As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

CTIP3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/MF n.º 09.358.105/0001-91 – NIRE n.º 33.300.285.601
Avenida República do Chile, 230, 7º (parte), 10º e 11º andares
Rio de Janeiro – RJ 20031-919

58.954.818 Ações Ordinárias
Valor Total da Oferta: R$884.322.270,00
Código ISIN das Ações Ordinárias BRCTIPACNOR2
Código de negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA: CTIP3

No contexto desta Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$13,00 e R$17,00, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado fora desta faixa, que é meramente indicativa, podendo ser o Preço por Ação alterado para mais ou para menos na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Acionistas Vendedores indicados na página 209 deste Prospecto estão realizando uma oferta pública que compreende a distribuição secundária de, inicialmente, 58.954.818 ações ordinárias de emissão da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("Companhia"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal ("Ações") a ser realizada no Brasil por meio de distribuição pública em mercado de balcão não organizado, sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme o procedimento previsto na Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e, ainda, com esforços de colocação no exterior, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definido na *Rule 144A*, do *Securities Act of* 1933, conforme alterado ("*Securities Act*"), editada pela *Securities and Exchange Comission* ("SEC") ("Regra 144A"), em operações isentas de registro segundo o *Securities Act*, e para *non-US persons* nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com o *Regulation S* do *Securities Act*, editado pela *SEC* ("Regulamento S"), observada a legislação aplicável no país de cada investidor, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Oferta"). A Oferta será coordenada, conjuntamente, pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse", sendo o Itaú BBA, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Santander e o Credit Suisse referidos em conjunto como "Coordenadores").

A quantidade total de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de até 8.843.108 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, equivalentes a 15% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"), conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares, a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM n.º 400. A Opção de Ações Suplementares tem como finalidade exclusiva atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado pelos Coordenadores no decorrer da Oferta. A opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo BTG Pactual, a seu exclusivo critério e após notificação aos Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias da Companhia, no momento da precificação da Oferta, tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores, no prazo de até 30 dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do anúncio de início da Oferta, inclusive.

O preço de venda das Ações será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto), a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"). O preço de venda das Ações será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.

	Preço (R$)[1]	Comissões (R$)[2]	Recursos Líquidos (R$)[3]
Por Ação	15,00	0,54	14,46
Oferta Secundária	884.322.270	31.851.547	852.470.723
Total[4]	**884.322.270**	**31.851.547**	**852.470.723**

(1) Considerando o Preço por Ação de R$15,00, que é o ponto médio da faixa de preço constante na capa deste Prospecto.
(2) Comissões incluem estimativa de pagamento da comissão de incentivo, a qual pode variar em função do desempenho dos Coordenadores e do resultado da Oferta.
(3) Sem considerar a dedução das despesas.
(4) Sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares.

A alienação das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e a Oferta serão aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme aplicável. Os atos que autorizam a venda das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme o caso, devidamente assinados e registrados nos registros de comércio competentes, encontram-se à disposição dos investidores e da CVM na sede da Companhia.

Registro da Oferta na CVM: [•], em [•] de [•] de 2009. As Ações serão listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, a partir da publicação do anúncio de início da Oferta, e negociadas sob o código "CTIP3". Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as ações a serem distribuídas."

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir por adquirir as Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações. **Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco" nas páginas 79 a 92 deste Prospecto para discussão de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação à aquisição das Ações.**

ANBID

"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

Itaú BBA — Coordenador Líder *Global Coordinator*

BTG PACTUAL — Agente Estabilizador *Global Coordinator*

BBI

Santander GLOBAL BANKING & MARKETS

CREDIT SUISSE

Coordenadores e *Joint Bookrunners*

A Data deste Prospecto Preliminar é 08 de outubro de 2009.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1. Introdução

Definições 3
Sumário da Companhia 18
Visão Geral 18
Nossa Oportunidade de Mercado 20
Pontos Fortes 22
Principais Estratégias de Negócios 23
Histórico 25
Informações Corporativas 26
Sumário da Oferta 27
Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais 38
Informações Financeiras da Companhia 38
Informações Financeiras Consolidadas *Pro-Forma* (não auditadas) 39
Estimativas de Mercado 40
Arredondamentos 40
Resumo das Demonstrações e Informações Financeiras 41
Informações sobre a Oferta 46
Composição Atual do Capital Social 46
Ações em Circulação (*free float*) 47
Descrição da Oferta 48
Preço por Ação 48
Custos de Distribuição 49
Aprovações Societárias 50
Público Alvo da Oferta 50
Cronograma e Procedimentos da Oferta 51
Inadequação de Investimento nas Ações 55
Contrato de Colocação e *Placement Facilitation Agreement* 55
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação 56
Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*) 57
Estabilização do Preço por Ação 58
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações 58
Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária 59
Admissão à Negociação de Ações 59
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta 59
Suspensão e Cancelamento da Oferta 60
Relacionamento entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta 60
Instituição Financeira Escrituradora das Ações 66
Informações Complementares da Oferta 67
Coordenadores da Oferta e *Joint Bookrunners* 67
Corretoras Consorciadas 68

Operações Vinculadas à Oferta 69
Coordenador Líder 69
Cooordenador 69
Informações Cadastrais sobre a Companhia 70
Informações sobre a Companhia, Acionistas Vendedores, Coordenadores, Consultores e Auditores 72
Companhia 72
Coordenadores da Oferta 72
Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores 73
Consultores Legais Externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores 73
Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta 73
Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta 73
Auditores Independentes 73
Declarações de Veracidade dos Acionistas Vendedores 74
Considerações sobre Estimativas e Declarações acerca de Eventos Futuros 75
Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira 76
Introdução 76
Fundamentos do Pedido de Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira 76
Custos e Despesas Adicionais Decorrentes da Desmutualização 76
Fatores de Risco 79
Riscos Relacionados aos Nossos Negócios 79
Riscos Relativos ao Nosso Mercado de Atuação 84
Riscos Relacionados ao Brasil 86
Riscos Relacionados à Oferta e às Ações 88
Destinação de Recursos 93

2. Informações sobre a Companhia

Capitalização 97
Diluição 98
Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações 98
Histórico de Aumentos de Capital 100
Dividendos e Política de Dividendos 101
Política de Dividendos 101
Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 104
Negociação na BM&FBOVESPA 104
Novo Mercado 104
Informações Financeiras Selecionadas 106
Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional 111
Introdução 111
Visão Geral da Companhia 112
Conjuntura Econômica Brasileira 112
Fatores da Indústria e Operacionais que Afetam os nossos Resultados 113
Descrição das Principais Linhas do Resultado 114

Discussão sobre as Políticas Contábeis Críticas 122
Análise das Demonstrações do Resultado 123
Análise das Principais Contas Patrimonias 130
Liquidez e Recursos de Capital. 135
Fluxo de Caixa 136
Endividamento 137
Operações Não Registradas em Balanço (*off-balance sheet*) 137
Obrigações Contratuais 137
Sazonalidade 137
Avaliação Qualitativa dos Riscos de Mercado e de Crédito 137
Custos Relacionados à Oferta 138
Eventos Relevantes Posteriores a 30 de junho de 2009 138
Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* 139
Informações Financeiras Não-Auditadas *Pro-Forma* 140
Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes do processo de Desmutualização, Incorporação da ANDIMA SND e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* 142
Visão Geral do Setor de Mercado de Balcão Organizado 145
Posicionamento de Mercado da CETIP 145
Renda Fixa 146
Perspectivas para o Brasil e suas Oportunidades de Crescimento 147
Derivativos de Balcão 148
Regulamentação do Setor 153
Visão Geral 153
Reguladores 153
Regulação das Entidades Administradoras dos Mercados de Balcão Organizado no Brasil 154
Regulamentação das Câmaras de Liquidação 158
Negociação de Títulos e Valores Mobiliários 158
Lei do Sigilo Bancário 159
Descrição dos Negócios da Companhia 160
Visão Geral 160
Nossa Oportunidade de Mercado 162
Pontos Fortes 164
Principais Estratégias de Negócio 165
Histórico 167
Modelo de Negócios 169
Desenvolvimento de Produtos e Serviços 174
Participantes 176
Gerenciamento de Risco e Infraestrutura de Tecnologia 176
Segurança da Informação 177
PCN – Plano de Continuidade de Negócios 178
Sistema de Tarifação 178
Concorrência 178
Marketing e Divulgação 179
Recursos Humanos 179
Contratos Relevantes 181

Imóveis ... 182
Propriedade Intelectual ... 182
Seguros ... 183
Pendências Judiciais e Administrativas ... 183
Administração e Autorregulação ... 188
Conselho de Administração ... 188
Diretoria ... 191
Endereço Comercial de Conselheiros e Diretores ... 194
Conselho Fiscal ... 195
Órgãos Auxiliares da Administração ... 195
Órgãos de Autorregulação ... 196
Titularidade de Ações ... 198
Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações ... 198
Remuneração ... 200
Contratos celebrados entre nós e nossos Administradores ... 201
Relações Familiares entre os Administradores ... 201
Processos Judiciais ou Administrativos envolvendo nossos Administradores ... 201
Principais Acionistas e Acionistas Vendedores ... 202
Principais Acionistas ... 202
Acionistas Vendedores ... 209
Operações com Partes Relacionadas ... 223
Descrição do Capital Social ... 224
Capital Social ... 225
Histórico do Capital Social ... 225
Objeto Social ... 225
Direitos das Ações ... 226
Assembléias Gerais ... 226
Quorum ... 227
Convocação ... 228
Local da Realização de Assembléia Geral ... 228
Competência para Convocar Assembléias Gerais ... 228
Legitimação e Representação ... 229
Conselho de Administração ... 229
Operações de Interesse para os Membros do Conselho de Administração ... 230
Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos ... 230
Reservas ... 231
Direito de Recesso e Resgate ... 232
Registro das nossas Ações ... 233
Direito de Preferência ... 233
Restrições à Realização de Determinadas Operações por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ... 233
Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária ... 234
Cláusula Compromissória (Arbitragem) ... 235
Cancelamento de Registro de Companhia Aberta ... 235
Saída do Novo Mercado ... 236
Alienação de Controle ... 237

Ofertas Públicas de Aquisição de Ações ... 238
Suspensão dos Direitos do Acionista Adquirente por Infração ao Estatuto Social ... 238
Realização, pela Companhia, de Operações de Compra de nossas Ações ... 239
Requisitos para Divulgação ... 239
Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas ... 239
Informações Trimestrais ... 240
Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal ... 241
Divulgação de Ato ou Fato Relevante ... 242
Negociação em Bolsas de Valores ... 242
Eventos Societários Recentes ... 242
Práticas Adotadas de Governança Corporativa ... 244
Conselho de Administração ... 245
Conselho Fiscal ... 245
Dispersão Acionária em Distribuição Pública ... 246
Percentual Mínimo de Ações em Circulação após Aumento de Capital ... 246
Alienação do Controle ... 246
Negociações de Valores Mobiliários e seus Derivativos por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ... 246
Cancelamento de Registro de Companhia Aberta ... 247
Saída do Novo Mercado ... 247
Política de Divulgação de Informações ao Mercado ... 247
Cláusula Compromissória (Arbitragem) ... 248
Informações Periódicas ... 248
Reunião Pública com Analistas ... 249
Calendário Anual ... 249
Acordo de Acionistas ... 249
Planos de Opção de Compra de Ações ... 249
Contratos com o Mesmo Grupo ... 250
Práticas de Governança Corporativa adotas pela Companhia constantes do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC ... 250
Responsabilidade Sócio-Ambiental, Patrocínio e Incentivo Cultural ... 251
Introdução ... 251
Preservação Ambiental ... 251

3. Anexos

Estatuto Social ... 257
Declarações de Veracidade das Informações da Companhia e do Coordenador Líder ... 299

4. Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras da CETIP relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 307
Demonstrações Financeiras da CETIP Associação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e 2007 361
Demonstrações Financeiras da CETIP relativas ao período de seis meses encerrados em 30 de junho de 2009 389
Demonstrações Financeiras da CETIP Associação relativas ao período de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2007 443

5. Informações Financeiras Não-Auditadas *Pro-Forma*

Informações Financeiras Não-Auditadas Pro-Forma 473

1. Introdução

- Definições
- Sumário da Companhia
- Sumário da Oferta
- Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais
- Resumo das Demonstrações e Informações Financeiras
- Informações sobre a Oferta
- Operações Vinculadas à Oferta
- Informações Cadastrais sobre a Companhia
- Informações sobre a Companhia, Acionistas Vendedores, Coordenadores, Consultores e Auditores
- Declarações de Veracidade dos Acionistas Vendedores
- Considerações sobre Estimativas e Declarações acerca de Eventos Futuros
- Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção, para fins do presente Prospecto.

ABECIP	Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança.
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Ações em Circulação	O conceito de *Ações em Circulação* descrito no Regulamento do Novo Mercado compreende todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detida(s) por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Considerando o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam 99,43% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, não considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares.
Acionistas Vendedores	Os acionistas indicados na seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" na página 47 deste Prospecto.
Ações ou Ações Ordinárias	Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da CETIP, objeto da presente Oferta.
Ações Suplementares	Ações de emissão da CETIP, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas, com as mesmas características das Ações inicialmente ofertadas, a serem alienadas em decorrência do exercício da Opção de Ações Suplementares. Salvo se disposto de maneira diversa, as referências às Ações serão também referência às Ações Suplementares.
ACREFI	Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, conjuntamente.
Advent	Advent International Corporation.
Advent Depository	Advent Depository Participações S.A.
Advent do Brasil	Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda
Advent Securities	Advent Securities Participações S.A.
AGE	Assembléia Geral Extraordinária.
Agente Estabilizador	BTG Pactual, que realizará as atividades de estabilização por meio da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agentes de Colocação Internacional	Itaú USA Securities Inc., UBS Securities LLC, Bradesco Securities Inc., Santander Investment Securities Inc. e Credit Suisse Securities (USA) LLC.

ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
ANDIMA SND	ANDIMA SND S.A., sociedade que incorporou a parcela cindida da ANDIMA, compreendendo todos os direitos referentes ao SND e ao SDT.
Análise Horizontal ou AH	Variação anual, indicada em porcentagem, de determinada linha do resultado ou do balanço patrimonial.
Análise Vertical ou AV	Quando relativa à conta de resultado, consiste em percentual sobre o total da receita líquida de serviços; quando relativa a conta do ativo no balanço patrimonial, consiste em percentual sobre o total do ativo; e quando relativa à conta do passivo no balanço patrimonial, consiste em percentual sobre o total do passivo e patrimônio líquido.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Associado	Pessoa jurídica detentora de quota patrimonial da CETIP Associação.
Ativos	Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão.
Ativos de Renda Fixa	Títulos e valores mobiliários de renda fixa emitidos por empresas privadas, instituições financeiras ou pelo poder público, exceto aqueles destinados à política monetária.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta, publicado na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
BIS	*Bank for International Settlement.*
BM&F	Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A., sucedida pela BM&FBOVESPA.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BondDesk	BondDesk Group LLC, companhia norte Americana que administra uma plataforma para registro e negociação de ativos de renda fixa nos Estados Unidos.

BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP, sucedida pela BM&FBOVESPA.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
CAGR	Crescimento composto médio anual. Calculado pela fórmula: CAGR = (Valor final / Valor inicial) ^ (1 / (Ano final – Ano inicial)) – 1.
Câmara de Custódia e Liquidação	Instituição prestadora de serviços de custódia, compensação e liquidação de operações realizadas nos mercados organizados de bolsa e de balcão.
CCB	Cédula de Crédito Bancário.
CDB	Certificado de Depósito Bancário.
Central Depositária da BM&FBOVESPA	Câmara de Compensação Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA.
Cessão Fiduciária	É uma modalidade de garantia real em que o devedor-cedente transfere ao credor-cessionário a propriedade resolúvel de um ativo, que permanece bloqueado para negociação até o efetivo cumprimento da obrigação. Em caso de inadimplência do devedor do ativo a propriedade resolúvel passa a ser plena, cabendo ao credor-cessionário realizar o ativo e prestar contas ao devedor-cedente.
CETIP	CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CETIP Associação	CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, associação civil sem fins lucrativos, cuja parcela do patrimônio foi vertida, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008, para CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos no âmbito do processo de Desmutualização.
CetipNET	Nossa plataforma eletrônica.
CIP	Câmara Interbancária de Pagamentos.
Cláusula Compromissória	Nós, nossos acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 92 do nosso Estatuto Social, obrigamo-nos a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em nosso Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, no Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. A arbitragem, nos termos acima mencionado, terá lugar na Cidade do Rio de Janeiro e será conduzida no idioma português, sendo aplicável a legislação brasileira, sem renúncia a qualquer preceito.

	Sem prejuízo da validade da cláusula compromissória acima descrita, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.
Clearstream	Clearstream Banking S.A.
CME	*Chicago Mercantile Exchange.*
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ	Número atribuído aos contribuintes pessoas jurídicas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, que os identifica perante a Receita Federal do Brasil.
COBIT	*Control Objectives for Information and Related Technologies*.
Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários	Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Conselheiro Independente	Membro do Conselho de Administração que, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado, atende aos seguintes requisitos: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação do capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até de segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos três anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (à exceção de pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda da independência; (v) não ser funcionário ou administrador da sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital social estão excluídos desta restrição).
Constituição Federal	Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
Conta de Custódia	Conta mantida pelos Participantes em nossos sistemas, destinada à custódia eletrônica dos ativos dos Participantes e de seus clientes, e ao registro das movimentações resultantes de suas operações.

Conta de Reserva	É a conta mantida pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial, bancos de investimento e caixas econômicas no Banco Central. Essa conta é utilizada para processar diariamente a movimentação financeira das mencionadas instituições, inclusive para fins de cumprimento do recolhimento compulsório.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de Ações de Emissão da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, a CETIP, os Coordenadores e a Central Depositária da BM&FBOVESPA, esta na qualidade de interveniente anuente, relativo à distribuição das Ações no Brasil.
Contrato de Compra e Venda	Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 16 de abril de 2009, entre a Advent Depository, determinados acionistas e, na qualidade de intervenientes anuentes, a CETIP, e fundos de investimento administrados direta ou indiretamente pela Advent, conforme alterado pelo Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, celebrado em 31 de agosto de 2009.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, por meio do qual o BTG Pactual, por intermédio do Agente de Estabilização, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das Ações, pelo prazo de até 30 dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, por meio de operações de compra e venda de Ações em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Tal contrato deverá ser aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM antes da publicação do Anúncio de Início.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato celebrado entre nós, nossos administradores e a BM&FBOVESPA em 08 de outubro de 2009, o qual entrará em vigor na data da publicação do Anúncio de Início, pelo qual nos comprometemos a cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pela BM&FBOVESPA, a fim de se qualificar para listagem em segmento diferenciado de negociação de ações, conhecido como Novo Mercado.
Coordenador Adicional	Banco BTG Pactual, contratado nos termos do artigo 16 do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Itaú BBA, BTG Pactual, Bradesco BBI, Santander e Credit Suisse, quando referidos em conjunto.
Coordenador	Itaú BBA, BTG Pactual, Bradesco BBI, Santander e Credit Suisse, quando referidos individual e indistintamente.
Corretoras Consorciadas	Sociedades corretoras credenciadas junto à BM&FBOVESPA que aderirem ao Contrato de Colocação por meio da celebração de Termo de Adesão ao Contrato de Colocação com os Coordenadores, que poderão ainda realizar a distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo.

CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CPF	Número atribuído aos contribuintes pessoas naturais no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas, que os identifica perante a Receita Federal.
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Início de Negociação	Data de início da negociação das Ações no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, qual seja, o dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início.
Data de Liquidação	O 3º dia útil após a data da publicação do Anúncio de Início, data em que ocorrerá a liquidação física e financeira da Oferta, com a entrega das Ações aos respectivos investidores.
Depositária Central	Instituição na qual ativos, títulos, derivativos e valores mobiliários são depositados em função de custódia, permitindo que as operações com os mesmos sejam processadas mediante sistema de registro próprio.
Derivativos de Balcão	Operações de *swap*, a termo e com opções, passíveis de registro em mercados de balcão organizado ou em sistema administrado por bolsas de valores, bolsas de mercadorias e de futuros, por entidades de registro e de liquidação financeira de ativos devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários. Para mais informações, ver seção "Regulamentação do Setor – Negociação de Títulos e Valores Mobiliários – Derivativos", na página 158 deste Prospecto.
Desmutualização	Processo por meio do qual deixamos de ser uma associação civil sem fins lucrativos para nos tornarmos uma sociedade por ações com fins lucrativos, passando nossos negócios a serem conduzidos visando o benefício no longo prazo de nossos acionistas. Nossa Desmutualização, conforme aprovada em AGE realizada em 29 de maio de 2008, foi realizada por meio da cisão do patrimônio da CETIP – Associação e transferência da parcela cindida desse patrimônio para a CETIP, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Além disso, fez parte de nosso processo de Desmutualização a incorporação da ANDIMA SND e o fim dos descontos concedidos aos nossos Associados que também eram Participantes.
DI	Depósitos Interfinanceiros.
Direitos de Acesso	Autorização para que participantes do mercado possam acessar e operar em nossos sistemas de negociação, registro e liquidação de operações. Os Direitos de Acesso são concedidos por nós a pessoas jurídicas e pessoas naturais que, independentemente de serem ou não nossos acionistas, atendam aos requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como àqueles estabelecidos em nosso Estatuto Social e em nosso regulamento de acesso de participantes, registro de operações, negociação e liquidação.

EBITDA Ajustado	EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM n° 01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.
EMBI	*Emerging Market Bonds Index* ou Índice de Títulos da Dívida de Mercados Emergentes
Estados Unidos ou EUA	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, aprovado em AGE realizada em 05 de outubro de 2009.
Euroclear	Euroclear Plc.
FEBRABAN	Federação Brasileira de Bancos.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
FIA	*Futures Industry Association.*
FIP Advent	Fundo de Investimento em Participações – Advent de Participações, fundo de investimento em participações administrado pelo Santander, que tem como únicos quotistas fundos de investimento geridos indiretamente pela Advent.
FMI	Fundo Monetário Internacional.

Garantia Firme de Liquidação	Obrigação de os Coordenadores da Oferta adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação e respeitados os respectivos limites individuais de garantia firme de liquidação, individual e não-solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (a) o número de Ações objeto da Oferta, que serão objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores. Tal garantia será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e celebrado o Contrato de Colocação.
GFI	GFI empresa que presta serviços de corretagem (atacado) e produtos que fornecem suporte para a negociação de ativos no mercado (trading), em escala global.
Governo Federal	Governo da República Federativa do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Ibovespa	Índice da BM&FBOVESPA, que compreende o valor atual, em moeda corrente, de uma carteira teórica de ações constituída em 2 de janeiro de 1968 (valor-base: 100 pontos), a partir de uma aplicação hipotética. As ações integrantes da carteira teórica do Ibovespa respondem por mais de 80% do número de negócios e do volume financeiro verificados no mercado a vista (lote-padrão) da BM&FBOVESPA.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IEC	*International Electrotechnical Commission*.
IFRS	*International Financial Reporting Standard,* normas internacionais de contabilidade promulgadas pelo *International Accounting Standard Board.*
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela FGV.
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV.
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
Instrução CVM 325	Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, e alterações posteriores.
Instrução CVM 358	Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Instrução CVM 384	Instrução CVM n.º 384, de 17 de março de 2003, e alterações posteriores.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
Instrução CVM 461	Instrução CVM n.º 461, de 23 de outubro de 2007, e alterações posteriores.

Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores e as Corretoras Consorciadas, quando referidos em conjunto.
Investidores Institucionais	Pessoas naturais e jurídicas, inclusive clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, que coloquem ordens específicas referentes a valores de investimento que excedam o limite máximo estabelecido para os Investidores Não-Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, carteiras de valores mobiliários, pessoas jurídicas não-financeiras com patrimônio líquido superior a R$5.000.000,00, bem como Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil segundo as normas previstas na Lei 4131/62, na Resolução CMN 2689/00 e na Instrução CVM 325.
Investidores Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e, non-US persons, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor.
Investidores Não-Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais, incluindo clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
ISDA	*International and Swaps and Derivatives Organization, Inc.*
ISO	*International Organization for Standardization.*
IOSCO	*International Organization of Securities Commissions.*
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
ITGI	*International Technology Governance Institute.*
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei 4.131/62	Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, e alterações posteriores.
Lei 4.595/64	Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações posteriores.
Lei 4.728/65	Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, e alterações posteriores.

Lei 10.214/01	Lei n.º 10.214, de 27 de março de 2001, e alterações posteriores.
Lei 11.638/07	Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e alterações posteriores.
Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes	Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM n° 01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.
Média Asiática	Contratos de derivativos em que a taxa de câmbio para liquidação é resultante da média aritmética simples ou ponderada de várias cotações das taxas de câmbio vigentes para datas definidas no registro do respectivo contrato.
Mercados Organizados	Sistemas de negociação, de registro de operações previamente negociadas, e de liquidação e custódia de Ativos, nos mercados por nós organizados.
Mercado de Balcão Organizado	Ambiente administrado por instituições autorizadas pela CVM, que disponibilizam sistemas e regras para a negociação de títulos e valores mobiliários, e onde são registradas as operações fechadas por meio de sistemas eletrônicos ou por telefone. Os ambientes ou sistemas de negociação do mercado de balcão organizado deverão possuir características, procedimentos e regras de negociação, previamente estabelecidos e divulgados, que permitam, permanentemente, a regular, adequada e eficiente formação de preços, assim como a pronta realização e registro das operações realizadas.
Mercado Organizado de Bolsa	É o mercado que funciona regularmente como sistema centralizado e multilateral de negociação e possibilita o encontro e a interação de ofertas de compra e de venda de valores mobiliários ou permite a execução de negócios, sujeitos ou não à interferência de outras pessoas autorizadas a operar.

Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, com regras diferenciadas de governança corporativa determinadas pelo Regulamento do Novo Mercado.
Nós ou Companhia	Refere-se, exceto se de outra forma indicado, à CETIP Associação no período anterior a 1º de julho de 2008, exclusive, e à CETIP a partir de 1º de julho de 2008, inclusive.
N/A	Não aplicável.
Offering Memorandum	Documento da Oferta a ser utilizado para esforços de colocação fora do Brasil.
Oferta	Compreende a oferta pública de distribuição secundária de 58.954.818 Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, e ainda, com esforços de colocação das Ações no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por determinadas instituições financeiras a serem contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S e Regra 144A. Não houve e não haverá registro das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.
Oferta de Varejo	Distribuição prioritária de, no mínimo, 10% e, no máximo, 15% da totalidade das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, a Investidores Não-Institucionais. Para tais Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo é de R$3.000,00 e o valor máximo, de R$300.000,00.
Oferta Institucional	As Ações não destinadas à Oferta de Varejo, bem como eventuais sobras de Ações alocadas prioritariamente à Oferta de Varejo, que serão destinadas a Investidores Institucionais.
Oliver Wyman	Empresa de consultoria internacionalmente reconhecida, com sede nos Estados Unidos da América. Mais informações podem ser obtidas no site oficial da empresa (http://www.oliverwyman.com).
OPA	Oferta pública de aquisição de ações de que trata a Instrução da CVM n. 361, de 5 de março de 2002 e alterações posteriores.
Opção de Ações Suplementares	Opção para a aquisição das Ações Suplementares, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, equivalentes a 15% do total de Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. A opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo BTG Pactual, a seu exclusivo critério e após notificação aos Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias da Companhia, no momento da precificação da Oferta, tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores, no prazo de até 30 dias a contar do primeiro dia útil após a data de publicação do anúncio de início da Oferta, inclusive.

Participantes	Pessoas jurídicas que detenham Direito de Acesso.
Pedido de Reserva	Formulário específico a ser preenchido durante o Período de Reserva por Investidor Não-Institucional que desejar participar da Oferta de Varejo.
Período de Colocação	Prazo para os Coordenadores efetuarem a colocação das Ações, de 3 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta.
Período de Reserva	O prazo de 4 dias úteis, a ser iniciado em 20 de outubro de 2009, inclusive, e encerrado em 23 de outubro de 2009, inclusive.
Pessoas Vinculadas	Acionista(s) controlador(es) ou administradores da Companhia, acionista(s) controlador(es) ou administrador(es) das Instituições Participantes da Oferta ou outra(s) pessoa(s) vinculada(s) à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau.
PIB	Produto Interno Bruto do Brasil.
PIS	Programa de Integração Social.
Placement Facilitation Agreement	Contrato a ser celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação.
Plano de Opção 2008	Plano de outorga de opção de compra/subscrição de ações, aprovado por nossos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008 e cancelado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009.
Plano de Opção 2009	Plano de outorga de opção de compra/subscrição de ações, aprovado por nossos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2009.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas regras e regulamentos emitidos pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON e a partir de 1º de janeiro de 2008, nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC.
Prazo de Distribuição	Prazo de distribuição das Ações no âmbito da Oferta, de até seis meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Preço por Ação	Preço por Ação situado entre R$13,00 e R$17,00, podendo, no entanto, ser eventualmente fixado fora desta faixa. O Preço por Ação será fixado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding* a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400.

Princípios Operacionais	Os princípios operacionais definem nossas principais metas de rentabilidade e regras de precificação para determinados Ativos e serviços. Reajustamos automaticamente e anualmente, com base no IGP-M., os Ativos e Serviços, quando cobrados em moeda corrente (reais por operação), relacionados a CDB, DI, CCB, Utilização Mensal e Transações. Esses mesmos ativos e serviços, quando cobrados como percentual sobre o volume financeiro, não sofrem alteração de preço. O preços cobrados para o restante de nossos Ativos e serviços evoluem de modo consistente com o mercado. Os princípios operacionais em vigor permanecerão válidos até 7 de maio de 2016, sendo automaticamente renovados por iguais períodos de 7 anos.
Procedimento de *Bookbuilding*	Processo de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária das Ações Ordinárias de Emissão da CETIP.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária das Ações Ordinárias de Emissão da CETIP.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, em conjunto.
Receita Federal	A Receita Federal do Brasil.
Regra 144A	*Rule 144A* do *Securities Act*.
Regulamento S	*Regulation S* do *Securities Act*.
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos Termos de Anuência.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas listadas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para tais companhias.
Relatório Thomas Murray	Relatório denominado "Depository Risk Review and Evaluation Service - 2ºTrimestre/2007 e 1ºTrimestre /2008", produzido pela consultoria internacional Thomas Murray Ratings & Information (mais informações sobre esta empresa pode ser obtido em http://www.thomasmurray.com/)
Resolução CMN 2689	Resolução do CMN n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, e alterações posteriores.
Resolução CMN 2829	Resolução do CMN n.º 2.829, de 30 de março de 2001, e alterações posteriores.
Resolução CMN 2882	Resolução do CMN n.º 2.882, de 30 de agosto de 2001, e alterações posteriores.

Resolução CMN 3357	Resolução do CMN n.º 3.357, de 31 de março de 2006, e alterações posteriores.
RSFN	Rede do Sistema Financeiro Nacional.
RTM	Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda., criada pela ANDIMA em janeiro de 1997, com o objetivo inicial de interligar instituições financeiras entre si e a provedores de serviços e informações, nos segmentos de dados, voz e imagem. Em 1999, depois de consolidar-se como importante canal de comunicação com o mercado, a RTM ampliou seu universo de atuação, a partir de acordo operacional firmado com a Embratel, o que permitiu que o acesso a seus produtos e serviços, antes restrito ao eixo Rio - São Paulo, fosse estendido a todo o território nacional. Focada em soluções corporativas para empresas que atuam no segmento financeiro, possui uma extranet que reúne os principais provedores de serviços e informações do setor, operando 24 horas por dia, sete dias por semana, com gerenciamento centralizado de todas as conexões e atendimento técnico especializado. Em 2001, o consórcio Embratel - RTM foi escolhido pelo Banco Central para desenvolver a rede do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, atendendo as instituições financeiras no processo de comunicação entre bancos, *clearings* e o próprio Banco Central.
SEC	*Securities and Exchange Commission.*
Securities Act	*Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos.
SND	Sistema Nacional de Debêntures.
SPB	Sistema de Pagamentos Brasileiro.
STR	Sistema de Transferência de Reservas do Banco Central.
Taxa DI	Taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI *over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br).
Taxa SELIC	É a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC para títulos federais.
TDA	Título da Dívida Agrária.
Títulos Públicos	Títulos emitidos pelo poder público destinados à política monetária.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo CMN.
TR	Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central.

UPS	*Uninterruptible Power System* ou Sistema Ininterrupto de Energia.
US GAAP	Princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.
Valor Total da Oferta	R$884.322.270,00, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, e considerando o ponto central da faixa indicativa de preço de R$15,00.
Valores Mobiliários	Quaisquer ativos que venham a ser assim definidos pela Lei do Mercado de Valores Mobiliários.
Vendors	Provedores de informações de interesse do mercado financeiro, dentre outros.
WFE	*World Federation of Exchanges*.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

O presente sumário destaca informações selecionadas sobre a nossa Companhia. Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de investir em nossas Ações, o investidor deverá ler todo o Prospecto para maior compreensão das nossas atividades e das condições da Oferta, incluindo as nossas demonstrações financeiras e as seções "Fatores de Risco", "Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais", "Informações Financeiras Selecionadas" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", respectivamente, nas páginas 79, 38, 106 e 111 deste Prospecto.

Visão Geral

Operamos o maior Mercado Organizado para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão da América Latina, de acordo com o Relatório Thomas Murray e nossas estimativas. Em 30 de junho de 2009, tínhamos em custódia 96% dos ativos privados de renda fixa no Brasil e havíamos registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão mantidos em custódia no país. Nossa base de clientes era composta, em 30 de junho de 2009, por 8.481 Participantes incluindo bancos, corretoras e distribuidoras de Valores Mobiliários, empresas de leasing, fundos de investimento, entidades de previdência complementar e empresas não financeiras. Temos um modelo de negócio verticalmente integrado que compreende o registro, custódia, negociação eletrônica, gestão de garantias, compensação e liquidação de mais de 50 tipos diferentes de ativos, incluindo, CCBs, CDBs, DIs, debêntures, títulos de agronegócio, cédulas de crédito imobiliário e várias espécies de Derivativos de Balcão, tais como swap, swap de fluxo de caixa, swap com *reset*, contratos a termo de moeda, mercadorias e índices, opções flexíveis e derivativos de estratégia (*box* de duas pontas).

Nossas receitas são provenientes, principalmente, das taxas que cobramos pelo registro, custódia, transações e taxa de utilização dos serviços que prestamos. Beneficiamo-nos das tendências de crescimento nos mercados brasileiros de Ativos de Renda Fixa e de Derivativos de Balcão sem, entretanto, ficarmos expostos a riscos de crédito relevantes ou de contraparte. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, geramos uma receita líquida de R$98,7 milhões (representando um aumento de 60% sobre o mesmo período de 2008) e nosso EBITDA Ajustado foi de R$66,5 milhões (representando um aumento de 99% sobre o mesmo período de 2008).

Nossa atividade possui alta alavancagem operacional e forte geração de caixa. Nosso EBITDA Ajustado cresceu de aproximadamente 33,8% das receitas líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 para 67,4% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. Em 30 de junho de 2009, tínhamos um total de R$214,2 milhões em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, o que representou um crescimento de 37% sobre o mesmo período de 2008, mesmo com a distribuição de R$37,4 milhões em dividendos e juros sobre capital próprio no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. As tabelas a seguir relacionam algumas informações financeiras para os períodos indicados.

Valores em R$ Milhões	Em 31 de dezembro de				Em 30 de junho de		
	2006 (1)	2007 (1)	2008 (2)	CAGR	2008 (1)	2009 (2)	var (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	89,4	127,8	197,6	48,7%	155,9	214,2	37,4%
Ativo Total	**152,8**	**197,7**	**274,2**	**34,0%**	**232,3**	**293,5**	**26,3%**
Patrimônio Líquido	144,4	188,2	252,7	32,3%	222,4	255,7	15,0%
Passivo e Patrimônio Líquido	**152,8**	**197,7**	**274,2**	**34,0%**	**232,3**	**293,5**	**26,3%**

(1) Dados da CETIP Associação.

(2) Dados da CETIP S.A..

Durante os seis primeiros meses de 2009, processamos aproximadamente 23 milhões de transações em nossos sistemas. Em 30 de junho de 2009, mantínhamos aproximadamente R$2,3 trilhões em Ativos de Renda Fixa e R$402,0 bilhões em valor nocional de Derivativos de Balcão sob custódia. O volume financeiro médio processado diariamente no nosso mercado, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, foi de R$47,9 bilhões com um volume total liquidado de R$3,6 trilhões no período. No período de três anos compreendido entre 2006 e 2008, nosso CAGR em Ativos de Renda Fixa, valor nocional de Derivativos de Balcão e volume diário processado, foi de 30%, 36% e 38%, respectivamente, conforme consta da tabela abaixo:

Valores em R$ Milhões	**Informações Financeiras Históricas**							**Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* (7)**	
	Ano encerrado em 31 de dezembro de				Seis meses encerrados em 30 de junho de			Ano encerrado em 31 de dezembro de	Seis meses encerrados em 30 de junho de
	2006 (4)	2007 (4)	2008 (5)	CAGR	2008 (4)	2009 (6)	var (%)	2008	2008
Receita Operacional Líquida	79,5	96,1	150,5	37,6%	61,7	98,7	59,9%	165,1	76,4
EBITDA Ajustado (1)	26,9	39,5	91,3	84,3%	33,4	66,5	99,2%	105,8	48,0
Margem de EBITDA Ajustado (2)	33,8%	41,1%	60,7%		54,1%	67,4%		64,1%	62,9%
Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes (3)	26,6	40,2	79,3	72,6%	34,8	42,3	21,6%	77,5	33,0

(1) EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(2) EBITDA Ajustado dividido por Receita Operacional Líquida.

(3) Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(4) Dados da CETIP Associação.

(5) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A.

(6) Dados da CETIP S.A..

(7) Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

Valores em R$ Milhões, exceto quantidades	Ano encerrado em 31 de dezembro de				Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		
	2006	2007	2008	CAGR	2008	2009	var (%)
Número de Transações (1)	20.518.355	26.822.678	39.482.674	38,7%	17.872.445	22.840.438	27,8%
Número de Participantes (2)	5.582	7.219	8.261	21,7%	7.809	8.481	8,6%
Renda Fixa em Custódia (4)	1.187.651	1.580.482	2.003.065	29,9%	1.750.531	2.276.892	30,1%
Derivativos de Balcão Valor Nocional (3)	297.042	368.998	548.402	35,9%	411.350	401.770	-2,3%
Volume Médio Diário Processado (5)	18.836	22.812	35.914	38,1%	33.592	47.932	42,7%
Liquidação Financeira (6)	2.886.679	3.308.539	5.150.169	33,6%	2.226.523	3.640.236	63,5%

(1) Número total de transações no período.

(2) Número de participantes no último dia de cada período.

(3) Valor total nocional no último dia de cada período.

(4) Considera todos os instrumentos de renda fixa. Inclui Depósitos Interbancários e Quotas de Fundos sob custódia da Cetip.

(5) Considera o volume financeiro processado nos sistemas da CETIP no período dividido pelo número de dias úteis do período.

(6) Considera o volume financeiro liquidado pelos sistemas da CETIP no período.

Nossa Oportunidade de Mercado

Volume de Dívida Corporativa como % do PIB em Países Selecionados (2007)

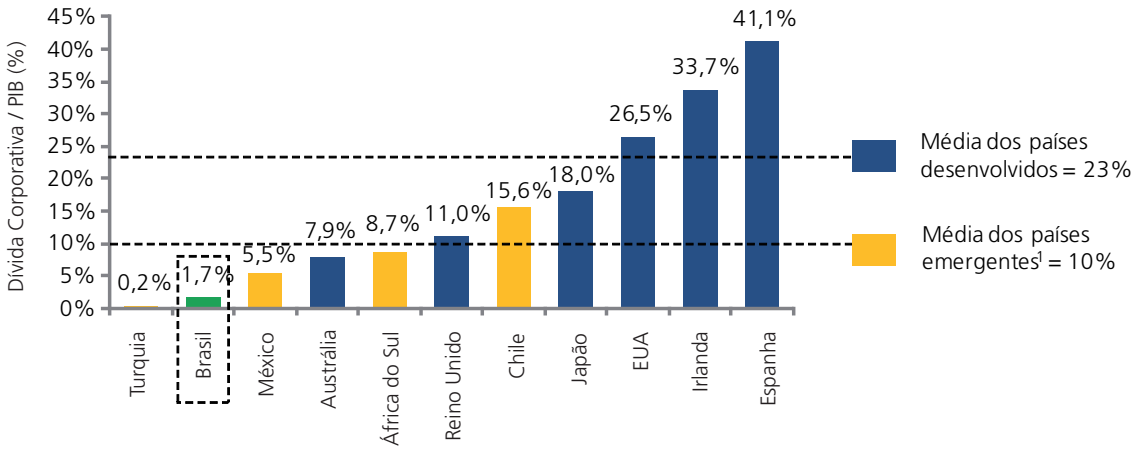

Nota [1]: Média dos valores de México, África do Sul e Chile.
Fonte: Oliver Wyman, Private Debt and OTC Derivatives Market in Brazil.

O mercado brasileiro de renda fixa privado cresceu a um CAGR de 10% acima da taxa de crescimento nominal anual da economia no período de cinco anos encerrado em 2008, atingindo 26% do PIB, segundo estudo da Oliver Wyman. Não obstante esse crescimento recente, o Brasil continua sub-alavancado em relação aos padrões internacionais e representa uma das poucas grandes economias nas quais se espera um crescimento robusto do crédito em curto prazo. O percentual de dívida corporativa sobre o PIB no Brasil, por exemplo, situa-se próximo de 2%, o que demonstra a baixa alavancagem de nossas corporações e o potencial de crescimento, considerando a tendência de convergência da alavancagem do Brasil ao restante das economias emergentes. Acreditamos estar bem posicionados, dado o perfil de crédito do Brasil, para alavancar nosso crescimento, nos beneficiando das tendências de expansão do mercado brasileiro de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão. Acreditamos que os principais fatores para esses crescimento incluem: (i) taxas de juro em queda e crescente estabilidade macroeconômica no Brasil, o que estimula o aumento no consumo e nos mercados de crédito corporativo; (ii) redução dos títulos de dívida emitidos pelo governo relativamente ao tamanho da economia, com potencial aumento de demanda para emissores privados; e (iii) crescimento dos mercados de securitização e de debêntures, os quais apresentam um crescimento maior do que a base de depósitos. De acordo com estudo da Oliver Wyman, caso certas premissas e condições se verifiquem, o total da dívida privada no Brasil pode atingir 37% do PIB em 2014, o que representa um CAGR de 6% acima da taxa de crescimento nominal anual da economia para os próximos 6 anos.

Volume anual negociado de Derivativos de Balcão por país como múltiplo do PIB (2007)

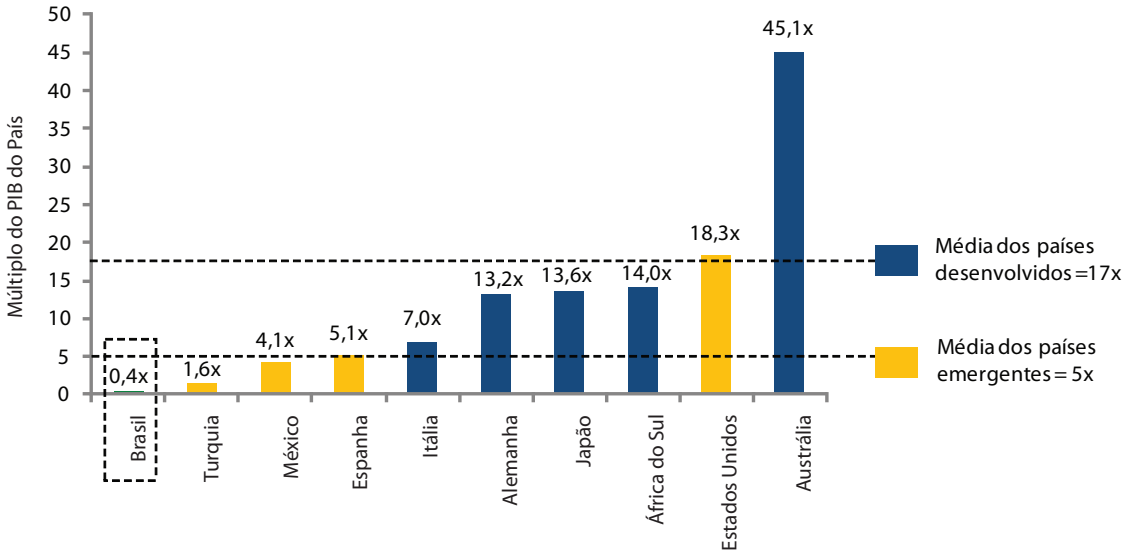

Fonte: Oliver Wyman, Private Debt and OTC Derivatives Market in Brazil

O mercado brasileiro de Derivativos de Balcão ainda é pouco desenvolvido quando comparado aos mercados internacionais, representando um valor nocional de somente 0,4x o PIB, de acordo com estudo da Oliver Wyman. Além disso, de acordo com as nossas estimativas, o mercado brasileiro de Derivativos de Balcão responde por aproximadamente 18% do total do volume de derivativos existente no país. Estudo da Oliver Wyman mostra que, em mercados desenvolvidos, os Derivativos de Balcão representam na média múltiplos de 17x o PIB do país e são, segundo o BIS, responsáveis por 84% ou mais dos volumes totais de derivativos. Acreditamos que o Mercado de Balcão Organizado beneficiar-se-á nos próximos anos (i) de um deslocamento gradual de títulos de renda fixa pós fixados para para títulos de renda fixa pré-fixados, impulsionando a demanda por Derivativos de Balcão para fins de *hedging;* (ii) da crescente sofisticação das instituições financeiras criando demanda por novos produtos; (iii) do alongamento do vencimento dos Ativos de Renda Fixa resultando na demanda por derivativos de taxa de juros para fins de *hedging* de longo prazo; e (iv) de uma estrutura regulatória bem estabelecida, que exige o registro central de Derivativos de Balcão. De acordo com estudo da Oliver Wyman, há projeções de que o valor nocional de Derivativos de Balcão poderá atingir 6.2x o PIB brasileiro em 2014, representando um CAGR de 60% em volume nos próximos seis anos, caso certas estimativas e condições sejam concretizadas.

Até 30 de junho de 2008, operávamos como uma associação civil sem fins lucrativos. Em 1º de julho de 2008, quando nossa Desmutualização, aprovada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 29 de maio de 2008, tomou efeitos, passamos operar como uma sociedade por ações com fins lucrativos. Para mais informações sobre nossa Desmutualização e seus efeitos ver Seção "Descrição dos Negócios da Companhia – Histórico" e Seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-forma – Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes do processo de Desmutualização, da Incorporação da ANDIMA SND e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" nas páginas 167 e 142, respectivamente, deste Prospecto.

Pontos Fortes

Liderança do Nosso Mercado. Desde o início de nossas atividades em 1986, mantivemos uma posição de liderança nos principais segmentos em que atuamos, de acordo com nossas estimativas. Em 30 de junho de 2009, custodiávamos 96% dos Ativos de Renda Fixa privados no Brasil e havíamos registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão, o que nos qualifica como uma das maiores Depositárias Centrais do mundo e a maior da América Latina. Nosso modelo de negócio verticalmente integrado é bastante adequado à rigorosa estrutura regulatória do Brasil, que exige o registro centralizado da maior parte dos Ativos de Renda Fixa e dos Derivativos de Balcão. Ao longo dos anos, investimos significativamente em sistemas e processos para responder dinamicamente às mudanças regulatórias, desenvolvimento de novos produtos e ao aumento na integração com os *back offices* das instituições financeiras brasileiras. Acreditamos que o papel único que desempenhamos no mercado brasileiro é evidenciado pela utilização usual nos mercados financeiros da expressão "ativo cetipado", como sinônimo de ativo registrado em um Mercado de Balcão. Possuímos uma rede de relacionamento extensa com as instituições financeiras brasileiras, que são, em sua maioria, nossos Participantes. Acreditamos que este fator, combinado a nossa escala, reputação de mercado, ampla base de produtos e nosso expertise em gestão de risco, criam barreiras de entrada importantes em nosso mercado de atuação. Acreditamos que estes fatores nos colocam em posição privilegiada para enfrentar um eventual aumento da concorrência em nosso mercado, decorrentes do surgimento de sistemas alternativos para negociação de Ativos de Renda Fixa e/ou Derivativos de Balcão.

Modelo de Negócios Verticalmente Integrado com Forte Alavancagem Operacional. Acreditamos ser o único Mercado de Balcão Organizado do mundo a integrar em um só ambiente a negociação, o registro, a custódia, a gestão de garantias e as atividades de compensação e liquidação. Nossos sistemas contemplam múltiplos ciclos diários de liquidação em um mesmo dia útil (D+0), baseada na forma de entrega contra pagamento (*delivery versus payment*), já que atuamos como custodiante de Ativos e movimentamos recursos financeiros diretamente nas respectivas Contas de Liquidação das instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central. Tendo em vista a integração das funções de custódia e liquidação, as operações eletrônicas realizadas em nossa plataforma CetipNET são processadas sem reentrada de dados, permitindo o processamento *straight-through* e resultando em um processo seguro e preciso de registro e liquidação. Nossa integração vertical permite um processamento eficiente, a redução dos custos operacionais e economias de escala. Na medida em que crescemos, a alavancagem operacional do nosso modelo se reflete nas margens do EBITDA Ajustado, as quais cresceram de aproximadamente 33,8% das receitas líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 para 67,4% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009.

Negócio Resiliente, Com Alta Geração de Caixa e Economias de Escala. Acreditamos que nossa diversificação de fluxos de receita, oferta de produtos e base de Participantes nos proporcionou altos índices de crescimento e de geração de caixa, com baixa suscetividade à volatilidade do mercado. A custódia de ativos, as taxas de utilização mensal e serviços prestados a CIP, pouco suscetíveis à volatilidade do mercado, representaram aproximadamente 59% da nossa receita no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. Além disso, oferecemos aos Participantes a possibilidade de registrar e negociar uma ampla gama de mais de 50 espécies distintas de Ativos, o que diversifica nossas fontes de receita. O estágio atual do nosso negócio exige baixa necessidade de capital de giro e investimentos, permitindo uma forte conversão de receitas em caixa, o que também beneficia nosso modelo de negócio escalável, já que nossa base de custos é eminentimente fixa. Nosso capital de giro e investimentos de capital totalizaram R$3,8 milhões (geração positiva de capital de giro, já descontado o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$29,2 milhões) e R$3,3 milhões nos seis primeiros meses de 2009, representando 3,6% e 3,5% da nossa receita líquida, respectivamente. Em 2008 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, tivemos fluxo de caixa operacional de R$78,2 milhões e R$57,3 milhões, respectivamente.

Gestão de Risco e Sistemas Tecnológicos Confiáveis. Não assumimos a posição de contraparte central em nenhuma das operações conduzidas em nosso mercado e, portanto, não estamos expostos a perdas de capital provenientes desse tipo de risco. Além disso, instituímos sistemas, procedimentos e metodologias, de acordo com a regulamentação aplicável, para cálculo de risco, detecção de fraude e controle de processos, que são frequentemente testados por empresas de auditoria independente e pelo Banco Central. Também investimos em uma robusta plataforma de tecnologia que vem operando sem interrupção desde que iniciamos nossas operações em 1986. Nossos principais servidores de processamento são mantidos com uma capacidade de escala bastante superior à nossa demanda atual, uma vez que operamos em média entre 50% a 60% da nossa capacidade de processamento. Possuímos dois centros de tecnologia espelhos, localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal. Todas as informações, funções e dispositivos encontram-se replicados, o que permite a continuidade automática de dados e sistemas em eventos de falha. Possuímos, também, um terceiro centro de processamento, em São Paulo, com a infraestrutura para abrigar, caso necessário, servidores que suportem as operações de negócio, caso ocorra uma falha que venha a atingir um dos centros de tecnologia do Rio de Janeiro. Além disso, seguimos altos padrões de segurança da informação, nos mesmos moldes dos padrões da Norma ISO 27001, um padrão de segurança da informação globalmente reconhecido e publicado pela *International Organization for Standardization* e do *Control Objectives for Information and Technologies*, COBIT.

Executivos Experientes e Sólida Base de Apoio. Nossa equipe de executivos tem larga experiência no mercado financeiro, de renda fixa e de derivativos. Nossa diretoria executiva, comandada por Luiz Fleury, Francisco Gomes, Jorge Sant'Anna, Wagner Anacleto e Maurício Rebouças, é composta por uma combinação equilibrada de profissionais com extensa e significativa experiência no mercado, incluindo ex-executivos da BM&FBOVESPA, da Redecard e de várias outras instituições financeiras no Brasil. Nossa administração tem, com sucesso, atendido a demanda dos Participantes, capitalizado oportunidades de mercado e comandado nossa transformação em uma companhia de nível mundial focada no resultado. Estamos comprometidos com os mais altos padrões de governança corporativa. Além de aderirmos as regras do Novo Mercado, estamos também submetidos à Instrução CVM 461, que disciplina o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários, e que também nos obriga a manter altos padrões de transparência e governança corporativa. Beneficiamo-nos de uma participação contínua do nosso Conselho de Administração em nossas atividades e de termos como acionistas os maiores bancos privados do Brasil assim como, indiretamente, por fundos de investimento geridos pela Advent uma empresa reconhecida no setor de *private equity* com longo e bem sucedido histórico de investimento no setor de serviços financeiros.

Principais Estratégias de Negócio

Pretendemos manter nossa forte posição no crescente mercado brasileiro e aumentar nosso valor para os acionistas através das seguintes estratégias:

Continuar a Criar Valor a Partir da Desmutualização. Após a nossa Desmutualização aprovada em 29 de maio de 2008, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, lançamos uma série de estratégias voltadas para o melhoria dos nossos resultados com o objetivo de acelerar a criação de valor. Implementamos um sistema de remuneração variável que abrange todos os nossos empregados, baseado em metas de lucros e inovação (receita proveniente de novos produtos), e um abrangente programa de opções de compra de ações que pode beneficiar nossos administradores e empregados, à critério de nosso Conselho de Administração. Com a ajuda de consultores especializados, lançamos o "CETIP - Excelência em Execução" que visa otimizar nossos processos e reduzir custos operacionais. De modo a adequarmos a nossa estrutura de precificação à nova realidade competitiva pós desmutualização, ajustamos também a nossa tabela de preços eliminando descontos anteriormente concedidos a Associados nas taxas cobradas por transação e utilização mensal, e ajustando parte de nossos preços de modo acomodar a nova estrutura tributária a que passamos a estar sujeitos. Estes ajustes não causaram impacto significativo nos custos de operação de nossos Participantes, bem como não geraram efeito significativo sobre os volumes de negociação em nossos Mercados Organizados. Acreditamos que a nossa nova abordagem voltada para o lucro produzirá valor para os acionistas ao mesmo tempo em que atenderá a demanda dos Participantes por uma maior agilidade no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Pretendemos também desenvolver relacionamentos estratégicos com determinados Participantes através da customização de nossos serviços e oferecendo soluções que agreguem valor aos clientes líderes de mercado.

Desenvolver nossa Plataforma de Derivativos de Balcão. Pretendemos continuar a aperfeiçoar nossa plataforma de Derivativos de Balcão para (i) permitir o registro de uma gama de produtos mais ampla, tais como opções flexíveis de paridade de moedas, opções flexíveis com *knock-in*, *knock-out* ou *knock-in/out*, termo de mercadoria com cálculo utilizando Média Asiática; (ii) implementar novos instrumentos de derivativos, tais como termo de DI, termo de SELIC, termo de índices de derivativos de crédito; e (iii) desenvolver capacidades de gestão de garantias através das quais atuaremos como agente de cálculo e marcaremos a mercado os contratos registrados, incluindo derivativos complexos, e permitiremos a compensação de saldos ou o bloqueio de ativos sob nossa custódia para reduzir o risco bilateral entre as partes, aproximando algumas características do Mercado de Balcão às do Mercado de Bolsa.

Expandir nossas Atividades de Renda Fixa. Planejamos expandir o mercado para os nossos serviços e esperamos manter a nossa posição de liderança em renda fixa privada no Brasil. Pretendemos: (i) expandir e fazer adaptações para permitir o registro de novos Ativos de Renda Fixa, tais como novos instrumentos de captação, lastreados em garantias diversas, novos títulos de agronegócio, assim com novos instrumento de captação de longo prazo para Bancos; (ii) ampliar a utilização da funcionalidade de operações ativas vinculadas (Resolução CMN 2.921/02) a outras classes de ativos; (iii) implementar a Certificação da Cédula de Crédito Bancário (iv) aumentar o número de Participantes e investidores estrangeiros e nacionais; (v) facilitar o processo de listagem para emissores locais de Ativos de Renda Fixa; (vi) expandir as espécies de ativos disponíveis para uso como colateral através de instrumentos de Cessão Fiduciária; (vii) implementar um sistema de empréstimo de Ativos de Renda Fixa mantidos em custódia em nossos sistemas; e (viii) desenvolver maior integração com os *back offices* das instituições financeiras para reduzir os custos de processamento e melhorar a eficiência da execução.

Lançar Novas Linhas de Produtos. Nossa equipe de desenvolvimento de produto constantemente analisa e examina os mercados internacional e brasileiro, para identificar novas oportunidades de produto e expandir nossa base de Participantes. Pretendemos aprimorar a CetipNET, nossa plataforma eletrônica de negociações, através da implementação: (i) de uma nova interface gráfica para aumentar as funcionalidades e ferramentas pré / pós-negociação; (ii) do Protocolo de Troca de Informações Financeiras (*Financial Information Exchange Protocol*), que permitirá a integração do CetipNET com outras plataformas eletrônicas e instituições de custódia em todo o mundo; e (iii) da possibilidade de cotação de instrumentos de derivativos. Na medida em que a negociação de renda fixa privada aumentar no mercado brasileiro, esperamos que o CetipNET evolua e se torne uma fonte significativa de crescimento de nossa receita. Estamos também desenvolvendo um serviço de informação, por meio do qual oferecemos aos Participantes informações detalhadas acerca de valores e volumes de operações, incluindo dados estatísticos sobre as principais características dos Ativos transacionados (prazos, volumes e taxas). Serviços similares são oferecidos por entidades internacionais que atuam no nosso setor, e se tornaram uma importante fonte de receitas recorrentes e de alta margem para tais instituições. Pretendemos implementar novos produtos, incluindo depósitos interbancários garantidos, administração de garantias para derivativos, novas modalidades de depósitos bancários, valores mobiliários atrelados a ativos imobiliários, contratos a termo de mercadorias, certificação de CCB, notas estruturadas e derivativos padronizados, que, acreditamos, serão atrativos para uma vasta gama de participantes do mercado. Desse modo, continuaremos a expandir nossa base de Participantes captando novos participantes dos mercados brasileiros de renda fixa e de Derivativos de Balcão, tais como bancos de investimentos, fundos de *hedge*, empresas de *proprietary trading* e gestoras de recursos, assim como companhias de setores que estão crescentemente utilizando o *hedging,* a negociação e gestão estratégica de riscos.

***Perseguir Alianças e Parcerias*.** Pretendemos explorar parcerias e alianças que possam: (i) expandir os produtos e serviços que oferecemos; (ii) expandir nossa base de Participantes; (iii) melhorar a nossa infraestrutura tecnológica; e (iv) possibilitar a manutenção da nossa posição de liderança no mercado brasileiro. Em linha com essas estratégia em 2007 assinamos acordo de cooperação na área de compensação e liquidação de Ativos com a Euroclear, maior provedor europeu de serviços para liquidação e demais serviços de títulos, ações e transações de fundos de investimentos. Pretendemos desenvolver novas parcerias que contribuam ao nosso desenvolvimento e do mercado de capitais Brasileiro.

Histórico

Fomos constituídos em 1984 como uma entidade sem fins lucrativos por participantes do mercado de renda fixa privado com o apoio do Banco Central. Nosso objeto social era oferecer serviços integrados de custódia, negociação eletrônica, registro de negócios e liquidação financeira para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão. Iniciamos as nossas operações em 6 de março de 1986.

Em 1988, celebramos um acordo com a ANDIMA para operar o SND e, a partir de 2003, passamos a receber 19% da receita gerada pelo referido sistema. As atividades do SND foram cindidas da ANDIMA em 30 de junho de 2008 e incorporadas à nossa Companhia, operações estas que apenas surtiram seus devidos efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Em 29 de maio de 2008, nossos acionistas aprovaram a Desmutualização e o início das nossas operações como entidade com fins lucrativos, que tomou efeitos em 01 de julho de 2008. Em 29 de dezembro de 2008, assinamos um Memorando de Entendimentos com a Advent do Brasil, uma subsidiária da Advent, através do qual, em 8 de maio de 2009, a Advent Depository adquiriu de alguns de nossos acionistas 30% de participação societária na nossa Companhia. Em julho de 2009, a Advent Depository aumentou sua participação acionária em nossa Companhia para 31,93%, adquirindo ações adicionais de determinados acionistas.

Também aprovamos uma estrutura organizacional que compreende uma divisão de autorregulação. Nossa estrutura estabelece a segregação das atividades de mercado daquelas relacionadas à autorregulação. Nesse sentido, criamos um Conselho de Autorregulação, com plena autonomia em relação à Administração para fiscalizar e supervisionar nossos mercados e os Participantes. Em 05 de outubro de 2009, nossos acionistas, reunidos em Assembléia Geral, (i) em virtude da necessidade de adaptação às regras do Novo Mercado, aprovaram nova reforma do Estatuto Social que, entre outras alterações, unificou as classes de ações ordinárias e converteu a totalidade das ações em uma única classe de ações ordinárias; e (ii) aprovaram a incorporação da Advent Depository.

O organograma a seguir apresenta nossa estrutura de governança corporativa*:*

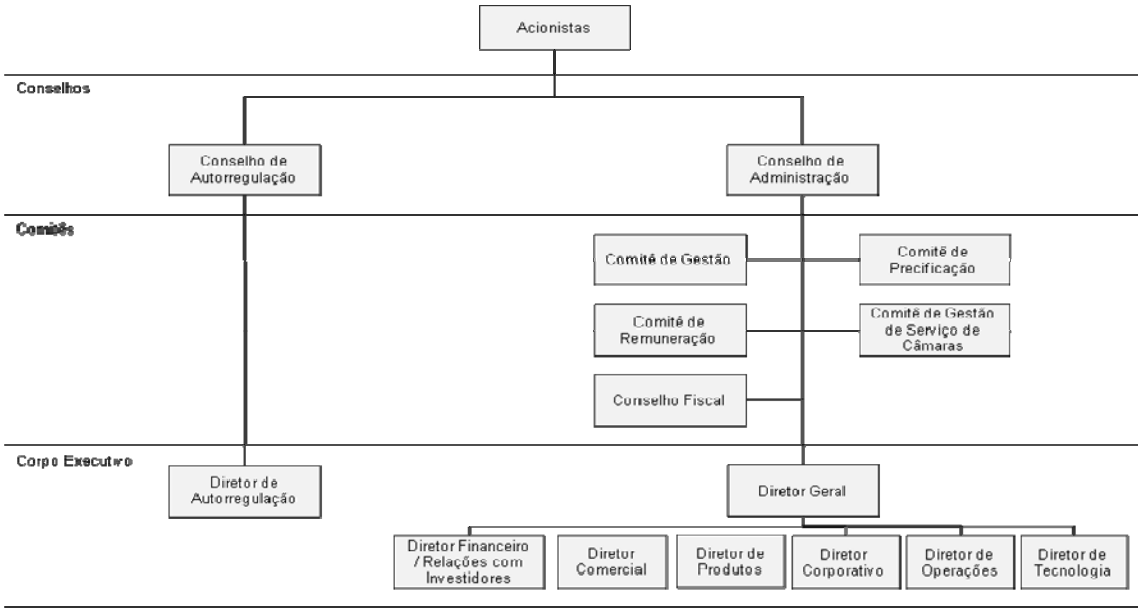

Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembléia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

Nosso Estatuto Social, observa os mais altos padrões de governança corporativa no Brasil (Novo Mercado), sendo que já cumprimos com sólidas práticas de autorregulação, de acordo com as disposições da Instrução CVM 461. Na data deste Prospecto, (i) FIP Advent, (ii) Itaú Unibanco Holding S.A.; e (iii) Banco Bradesco S.A. são acionistas que detêm mais de 5,0% de participação no nosso capital social.

O organograma a seguir representa nossa atual estrutura societária:

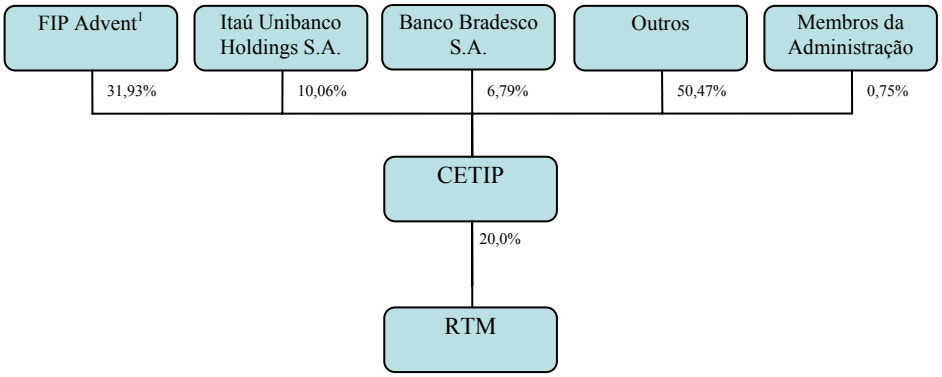

1. Participação detida diretamente (15,94% do nosso capital social) e indiretamente (15,99% de nosso capital social), por meio da Advent Securities.

Para mais informações sobre nossa história, ver Seção "Descrição dos Negócios da Companhia – Histórico" na página 167 do Prospecto.

Informações Corporativas

A nossa sede está localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230 - 7º (parte), 10º e 11º andares, Centro. Possuímos um filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar, Centro. O telefone do Departamento de Relações com Investidores é (11) 3111-1418 e (21) 2276-7418, fax (11) 3111-1553 e (21) 2276-7553. Nosso endereço eletrônico é dri@cetip.com.br. O endereço da Companhia na internet é www.cetip.com.br. As informações constantes em nosso *website* ou que possam ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são inseridas por referência.

SUMÁRIO DA OFERTA

Companhia	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
Acionistas Vendedores	Os acionistas indicados na seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" na página 47 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Significa as 8.843.108 Ações correspondentes a aproximadamente 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, objeto da Opção de Ações Suplementares.
Coordenador Líder e *Joint Bookrunner*	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta e *Joint Bookrunners*	Banco BTG Pactual S.A. Banco Bradesco BBI S.A. Banco Santander (Brasil) S.A. Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Agentes de Colocação Internacional	Itaú USA Securities Inc., UBS Securities LLC, Bradesco Securities Inc., Santander Investment Securities Inc. e Credit Suisse Securities (USA) LLC.
Instituição Escrituradora das Ações	Banco Bradesco S.A.
Vinculação Societária entre o Coordenador Líder e a Companhia	O conglomerado econômico do Itaú BBA S.A. detém ações representativas de, aproximadamente, 10,06% do capital social da Companhia.
Oferta	Compreende a oferta pública de distribuição secundária de 58.954.818 ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, e ainda, com esforços de colocação das Ações no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por determinadas instituições financeiras a serem contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente para Investidores Internacionais Qualificados, conforme definidos na Regra 144A, em conformidade com os procedimentos previstos na Regulamento S do *Securities Act*, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Não houve e não haverá registro das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.
Opção de Ações Suplementares	Opção para a aquisição das Ações Suplementares, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo BTG Pactual, a seu exclusivo critério e após notificação aos Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias da Companhia no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores, no prazo de até 30 dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, inclusive.

Data Máxima de Liquidação das Ações Suplementares	A liquidação física e financeira das Ações Suplementares está prevista para ser realizada em 02 de dezembro de 2009.
Público-Alvo	A Oferta será direcionada, na Oferta de Varejo, aos Investidores Não-Institucionais, e, na Oferta Institucional, aos Investidores Institucionais. Para informações adicionais, ver seção "Informações Sobre a Oferta" na página 46 deste Prospecto.
Pedido de Reserva	Formulário específico a ser preenchido durante o Período de Reserva por Investidor Não-Institucional que desejar participar da Oferta de Varejo.
Período de Reserva	O prazo de 4 dias úteis, a ser iniciado em 20 de outubro de 2009, inclusive, e encerrado em 23 de outubro de 2009, inclusive, o qual poderá ser prorrogado a critério dos Coordenadores da Oferta, para o preenchimento dos respectivos Pedidos de Reserva.
Oferta de Varejo	Distribuição prioritária de, no mínimo, 10% e, no máximo 15% da totalidade das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, a Investidores Não-Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva. Para tais Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo é de R$3.000,00 e o valor máximo, de R$300.000,00. Os Investidores Não-Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações a uma única Instituição Participante da Oferta mediante o preenchimento de Pedido de Reserva, no Período de Reserva, sem a necessidade de depósito prévio do valor do investimento pretendido. Cada Investidor Não-Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva, que, caso seja inferior ao Preço por Ação que vier a ser fixado, implicará no cancelamento automático do Pedido de Reserva. Tendo a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais sido igual ou inferior ao montante de Ações alocadas para a colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais, sem considerar as Ações Suplementares, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não-Institucionais destinadas a Investidores Institucionais. Tendo a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais sido superior ao montante de Ações alocadas para a colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais, sem considerar as Ações Suplementares, será realizado o rateio de tais Ações entre todos os Investidores Não-Institucionais. O critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações objeto da Oferta de Varejo, entre todos os Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até que se esgote a quantidade de Ações destinada prioritariamente à colocação aos Investidores Não-Institucionais.
Oferta Institucional	As Ações não-destinadas à Oferta de Varejo, bem como eventuais sobras de Ações alocadas prioritariamente à Oferta de Varejo, serão destinadas a Investidores Institucionais. Não serão admitidas para esses investidores reservas antecipadas e não haverá valores mínimos ou máximos de investimento.

Pessoas Vinculadas

São consideradas Pessoas Vinculadas: (i) acionista(s) controlador(es) ou administradores da Companhia; (ii) acionista(s) controlador(es) ou administrador(es) das Instituições Participantes da Oferta; ou (iii) outra(s) pessoa(s) vinculada(s) à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau.

Ações em Circulação (*Free Float*)

O conceito de Ações em Circulação descrito no Regulamento do Novo Mercado compreende todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detida(s) por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Considerando o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam 99,43% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, não considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares.

Nos termos dos contratos a serem assinados com os Agentes de Colocação Internacional na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, nós e os Acionistas Vendedores, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, sujeitos a determinadas exceções, conforme previsto na Seção "Informações Sobre a Oferta" na página 46 deste Prospecto, obrigamo-nos pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar ou outorgar opção de compra de quaisquer ações de nossa emissão, ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, bem como abster-se de celebrar operações de swap, hedge, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários. A presente restrição à negociação de ações abrange a divulgação pública de qualquer intenção de realizar as operações acima descritas. Quaisquer Valores Mobiliários recebidos por conta do exercício de opções outorgadas àquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações estarão igualmente sujeitos à restrição à transferência de ações. Os Valores Mobiliários que venham a ser adquiridos por aquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações no mercado aberto não estarão sujeitos às referidas restrições.

Adicionalmente, nos termos do Contrato do Novo Mercado, nos seis meses subseqüentes à data da publicação do Anúncio de Início, nossos membros do Conselho de Administração e Diretores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer ações de nossa emissão e Derivativos de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses nossos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações e Derivativos da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Preço por Ação	No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$13,00 e R$17,00, podendo, no entanto, ser eventualmente fixado fora desta faixa. O Preço por Ação será fixado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding* a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400. Os Investidores Não-Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, do processo de fixação do Preço por Ação. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding,* até o limite de 15% das Ações inicialmente ofertadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores ou pelos coordenadores contratados, de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação de preço ou redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Os investimentos realizados em decorrência dos contratos de *total return swap* não serão considerados investimentos por Pessoas Vinculadas para fins da Oferta.
Procedimento de *Bookbuilding*	Processo de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta com Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400.
Valor Total da Oferta	R$884.322.270,00, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, e considerando o ponto central da faixa indicativa de R$15,00.
Garantia Firme de Liquidação	As Ações serão colocadas no Brasil pelas Instituições Participantes da Oferta, coordenadas pelos Coordenadores da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária. A garantia firme de liquidação consiste na obrigação de os Coordenadores da Oferta adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação e respeitados os respectivos limites individuais de garantia firme de liquidação, individual e não-solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (a) o número de Ações objeto da Oferta, que serão objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores. Tal garantia será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e celebrado o Contrato de Colocação, deferido registro da Oferta pela CVM, disponibilizado este Prospecto aos investidores e publicado o Anuncio de Início.
Período de Colocação	Prazo para os Coordenadores da Oferta efetuarem a colocação das Ações, de três dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta.
Data de Liquidação	A liquidação física e financeira ocorrerá no terceiro dia útil após a data da publicação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações aos respectivos investidores.

Plano de Distribuição

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores, elaboraram o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta as suas relações com potenciais investidores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de potenciais investidores, bem como o tratamento justo e eqüitativo aos investidores.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

Cada Ação confere ao respectivo titular direito a um voto em Assembléia Geral de Acionistas, ressalvado o "Limite para o Exercício de Direito de Voto", indicado na página 33 deste Prospecto. Adicionalmente, as Ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) em caso de alienação a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, direito de alienação de suas Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante; (iii) todos os demais direitos assegurados às Ações, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações; e (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação.

Valores Distribuídos a Título de Dividendos ou Juros Sobre o Capital Próprio

Antes da Desmutualização, nossas atividades eram exercidas por uma associação sem fins lucrativos (CETIP Associação). Não houve, antes da Desmutualização, distribuição de patrimônio ou rendas, inclusive sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, aos nossos associados, por vedação expressa de lei. Em razão do processo de Desmutualização o patrimônio da CETIP Associação foi absorvido pela Companhia; contudo, dada a natureza de associação sem fins lucrativos da CETIP Associação, a distribuição desse patrimônio aos acionistas da Companhia sob qualquer forma (inclusive via dividendos, juros sobre capital próprio ou redução de capital) estaria sujeita à tributação pelo Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e pela Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, sem o tratamento fiscal diferenciado previsto na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e na Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a ressalva de que os resultados obtidos pelo uso deste patrimônio poderiam ser distribuídos sem tais restrições.

Política de Dividendos

O estatuto social de uma companhia brasileira deve especificar um percentual mínimo do lucro disponível para distribuição que deve ser pago aos acionistas a título de dividendo obrigatório, ainda que ele possa ser pago sob a forma de juros sobre o capital próprio. O dividendo obrigatório fixado no Estatuto Social da Companhia equivale ao valor correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais, ver seção "Dividendos e Política de Dividendos" na página 101 deste Prospecto.

Controle Acionário da Companhia Antes e Após a Oferta

O controle acionário da Companhia anteriormente à Oferta é difuso, sendo o FIP Advent o maior acionista da Companhia e detem na data deste Prospecto 31,93% de participação em nosso capital social (Ações detidas diretamente (15,94%) e indiretamente (15,99%) por meio da Advent Securities). Os demais acionistas com participação superior a 5% de nosso capital social são Itaú Unibanco Holdings S.A. e Banco Bradesco S.A. com uma participação, de forma consolidada dos respectivos conglomerados econômicos, de 10,06% e 6,79%, respectivamente, no capital social da Companhia. Após a Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, o controle da Companhia continuará a ser difuso, sendo que o FIP Advent passará a ter 18,07% de nosso capital social, enquanto Banco Bradesco S.A. passará a ter 4,43%, de nosso capital social. Para informações adicionais, ver seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" na página 202 deste Prospecto.

Hipótese de Controle Difuso da Companhia

Caso a Companhia esteja em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionistas ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral:

(i) o cancelamento do registro de companhia aberta, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações de sua emissão, sendo que, neste caso, somente poderá adquirir ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações pertencentes aos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a oferta pública; ou

(ii) a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja em decorrência de reorganização societária da qual a sociedade resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, os acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação na Assembléia Geral deverão efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia.

Ainda, caso a BM&FBOVESPA determine que as cotações dos valores mobiliários de nossa emissão sejam divulgadas em separado ou que nossos valores mobiliários tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração

Por fim, na hipótese da saída do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, então: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, nossa Companhia deverá realizar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos nossos acionistas. Na hipótese do Inciso (ii), caso seja deliberada, em assembleia geral, a manutenção do nosso registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Além do acima descrito, nosso estatuto social não contém mecanismos adicionais de governança corporativa caso a Companhia esteja em situação de Controle Difuso, além dos descritos nesta seção e na seção "Descrição do Capital Social" e "Práticas Adotadas de Governança Corporativa" respectivamente nas páginas 204 e 244 deste Prospecto.

Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária

De acordo com as disposições do nosso Estatuto Social, qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do total de ações ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social deverá obter autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação.

Além disso, qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização prevista acima e adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação de nosso Estatuto Social, em quantidade igual ou superior a 15% do total de ações de nossa emissão deverá, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da autorização expedida pela CVM, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública para aquisição (OPA) da totalidade das Ações, ressalvadas determinadas exceções, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da BM&FBOVESPA e o nosso Estatuto Social. Para mais informações ver Seção "Descrição do Capital Social - Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária", na página 234 deste Prospecto.

Limites para o Exercício de Direito de Voto

A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto em Assembléia Geral de Acionistas, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 20% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, não poderemos emitir ações sem direito a voto ou com direito de voto restrito.

Regras para Eleição, Substituição e Remoção dos Membros dos Órgãos Societários

Nossos conselheiros são eleitos por deliberação dos acionistas reunidos em assembléia geral. A eleição dos conselheiros se dá por meio de chapas, conforme descrito em nosso Estatuto Social. Nossa Diretoria é indicada pelo Conselho de Administração. Na hipótese de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer de seus membros, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para nomeação do substituto, devendo o respectivo substituto exercer o mandato pelo tempo restante do substituído. Os Diretores, exceto o Diretor de Auto-Regulação, são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Geral. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório, escolhido pelo Diretor Geral, assume a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, e designar o substituto pelo restante do prazo do mandato.

Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Financeiro. Caso o Diretor Financeiro esteja impossibilitado de substituí-lo e não haja tempo hábil para indicação de um outro Diretor pelo Diretor Geral, a substituição será feita pelo Diretor mais antigo no cargo e, em caso de empate, pelo mais idoso. Em caso de vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Financeiro deverá substituí-lo, ou, caso este esteja impossibilitado, o Diretor mais antigo no cargo deverá substituí-lo, em qualquer caso provisoriamente no exercício de suas funções até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, e designar o substituto do Diretor Geral pelo restante do prazo do mandato.

O Conselho Fiscal funciona de modo não permanente e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente é instalado por deliberação da Assembléia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei. Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Restrições à Negociação de Ações (*lock-up*)

Nos termos dos contratos a serem assinados com os Agentes de Colocação Internacional na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, nós e os Acionistas Vendedores, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, sujeitos a determinadas exceções, conforme previsto na Seção "Informações Sobre a Oferta" na página 46 deste Prospecto, obrigamo-nos pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar ou outorgar opção de compra de quaisquer ações de nossa emissão, ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, bem como abster-se de celebrar operações de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários. A presente restrição à negociação de ações abrange a divulgação pública de qualquer intenção de realizar as operações acima descritas. Quaisquer Valores Mobiliários recebidos por conta do exercício de opções outorgadas àquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações estarão igualmente sujeitos à restrição à transferência de ações. Os Valores Mobiliários que venham a ser adquiridos por aquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações no mercado aberto não estarão sujeitos às referidas restrições.

Adicionalmente, nos termos do Contrato do Novo Mercado, nos seis meses subseqüentes à data da publicação do Anúncio de Início, nossos membros do Conselho de Administração e Diretores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer ações de nossa emissão e Derivativos de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses nossos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações e Derivativos da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Do total de 223.474.460 ações que compõem nosso capital social, 58.954.818 (26,38% de nosso capital social) são objeto da Oferta, 8.843.108 (3,96% de nosso capital social) compõe as ações objeto da Opção de Ações Suplementares, 108.045.768 (48,35% de nosso capital social) ações estão sujeitas a restrição por um prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, e 47.630.766 (21,31% de nosso capital social) estão livres para serem negociadas a qualquer tempo.

Para informações adicionais, ver seção "Informações sobre à Oferta – Restrições à Negociação das Ações (*lock up*)", na página 57 deste Prospecto, e "Fatores de Risco - Vendas ou emissões significativas de nossas Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas Ações e diluir a participação dos nossos acionistas", na página 89 deste Prospecto.

Direito de Venda Conjunta (*Tag-Along rights*)	Após a listagem de nossas ações ordinárias no Novo Mercado, na hipótese de alienação do nosso controle acionário, o adquirente deverá efetivar uma oferta pública para aquisição das ações de todos os nossos demais acionistas, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dispensado ao acionista controlador alienante. Para mais informações, ver seção "Descrição do Capital Social" na página 224 deste Prospecto.
Mercados de Negociação	Após a efetivação da presente Oferta, o mercado de negociação de nossas Ações será a BM&FBOVESPA. Em 08 de outubro de 2009, celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BM&FBOVESPA, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início, quando nossas ações ordinárias passarão a estar admitidas à negociação no segmento Novo Mercado. No primeiro dia útil seguinte à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, nossas Ações passarão a ser negociadas sob o código "CTIP3" (código ISIN: BRCTIPACNOR2). Não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.
Inadequação da Oferta a Certos Investidores	O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações no âmbito da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações no âmbito da Oferta. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Ver seção "Fatores de Risco" na página 79 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa.
Fatores de Risco	Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nas Ações, ver seção "Fatores de Risco" nas páginas 79 a 92 deste Prospecto, além de outras informações incluídas no presente Prospecto.
Destinação dos Recursos	Não receberemos quaisquer recursos provenientes da venda das Ações. Por se tratar de uma oferta secundária, todos os recursos obtidos com a venda das Ações serão recebidos pelos Acionistas Vendedores.
Aprovações Societárias	Os termos e condições da Oferta foram devidamente aprovados pelos órgãos competentes dos Acionistas Vendedores, quando necessário. O preço de venda das Ações será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como pelos órgãos competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme necessário, anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM.

Nosso Estatuto Social contém disposição estabelecendo que na hipótese de (i) o pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado (conforme abaixo definido) referente à Companhia ser indeferido pela CVM; (ii) ter sido protocolado perante à CVM pedido de desistência do pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado; e (iii) após o deferimento do pedido de registro de companhia aberta e de um IPO Qualificado, ter havido desistência em prosseguir com o IPO Qualificado, ou caso o IPO Qualificado não ocorra, por qualquer razão, considerar-se-ão de pleno e automaticamente revogadas todas as cláusulas do estatuto social da Companhia hoje em vigor, voltando a vigorar o Estatuto Social em vigor antes de 05 de outubro de 2009. Adicionalmente, as ações que eventualmente tenham sido convertidas em ações ordinárias, serão automaticamente reconvertidas em suas classes e espécies anteriores, como se a conversão não houvesse ocorrido.

Para os fins do nosso Estatuto Social, entende-se por "IPO Qualificado", a distribuição pública de ações de emissão da Companhia que atenda aos seguintes requisitos: (i) que haja oferta para distribuição pública de ações ordinárias que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu capital social; (ii) que a distribuição pública a que se refere o Inciso anterior seja realizada em bolsa de valores relevante no mercado de capitais; e (iii) que sejam contratadas uma ou mais instituições financeiras de primeira linha para atuarem na distribuição pública.

Arbitragem

A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem conduzida perante a Câmara de Arbitragem do Mercado e de acordo com os termos da Lei n.º 9.307/96 e do Regulamento de Arbitragem de tal Câmara, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, Banco Central do Brasil e CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Alinhamento de Interesses entre Administradores e Acionistas

Os administradores da Companhia possuem opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2008 e/ou Plano de Opção 2009. Para informações adicionais sobre o Plano de Opção ver "Administração – Plano de Opção" na página 199 deste Prospecto.

Informações Adicionais

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" na página 46 deste Prospecto. O registro da Oferta foi solicitado pela Companhia e pelo Coordenador Líder em 31 de agosto de 2009, estando a presente Oferta sujeita à prévia aprovação da CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas por meio das Instituições Participantes da Oferta nos endereços indicados na seção "Informações Sobre a Oferta" na página 46 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Informações Financeiras da Companhia

As informações financeiras incluídas neste Prospecto devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto, as quais foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes em cada um dos períodos e exercícios indicados, conforme detalhado nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

As seguintes demonstrações financeiras estão incluídas neste Prospecto:

(i) demonstrações financeiras auditadas da CETIP Associação referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007, períodos anteriores à nossa Desmutualização, cujo parecer de nossos auditores independentes inclui um parágrafo de ênfase salientando que as demonstrações financeiras foram preparadas contemplando as normas específicas emanadas da CVM aplicáveis às companhias abertas;

(ii) demonstrações financeiras auditadas da CETIP referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, período posterior à nossa Desmutualização, cujo parecer de nossos auditores independentes inclui um parágrafo de ênfase referindo-se a: (a) inclusão da Nota Explicativa n.º 22 que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008; (b) inclusão da Nota Explicativa n.º 23 de eventos subsequentes e (c) a alteração da prática contábil relativa à classificação das aplicações financeiras vinculadas, que passaram a ser alocadas como "atividades de investimentos" para fins de melhor apresentação;

(iii) demonstrações financeiras auditadas da CETIP Associação referente ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008, período anterior à nossa Desmutualização; e

(iv) demonstrações financeiras auditadas da CETIP referente ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, período posterior à nossa Desmutualização.

As nossas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2006 e 2007 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008, referem-se a períodos durante os quais atuávamos como associação sem fins lucrativos, com regime tributário e modelo operacional de negócios diversos daqueles que passaram a vigorar em virtude do processo de Desmutualização e da incorporação da ANDIMA SND, a partir de 1º de julho de 2008. Após a nossa Desmutualização passamos a adotar um modelo tributário e operacional aplicável a sociedades com fins lucrativos, com destaque para os seguintes itens:

- *Impactos Fiscais:* Nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,60%, bem como de IR e CSLL às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras, quando retido na fonte, passou a ser compensável para fins da determinação do valor de imposto a pagar sobre o lucro real.

- *Impactos Operacionais:* Os Associados da CETIP Associação eram beneficiados com desconto de 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Como parte da preparação para nossa Desmutualização, esse benefício foi cancelado em 1º de maio de 2008, levando um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos participantes.

Para mais informações sobre nossa Desmutualização e a incorporação da ANDIMA SND, ver Seção "Descrição dos Negócios da Companhia – Histórico" na página 167 deste Prospecto.

Exceto se expressamente disposto em sentido contrário, as informações financeiras apresentadas e discutidas neste Prospecto referem-se às nossas demonstrações financeiras históricas. As seções deste Prospecto que apresentam informações financeiras não auditadas pro-forma indicam expressamente tal situação.

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Para melhor entendimento dessas informações financeiras e com o propósito de possibilitar uma melhor comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, serão utilizados neste Prospecto as informações financeiras do resultado constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008. No entanto, devido aos diferentes regimes tributários aos quais a CETIP e a CETIP Associação estavam sujeitas e às mudanças no ambiente operacional, como por exemplo a aquisição da ANDIMA SND e a eliminação do desconto de 20% na utilização de nossos serviços concedido aos Associados da CETIP Associação, as demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007, não são totalmente comparáveis.

Informações Financeiras Consolidadas Pro-Forma (Não Auditadas)

Com o objetivo de permitir uma melhor compreensão da nossa condição financeira e nossos resultados, tendo em vista que a Desmutualização e a incorporação da ANDIMA SND tomaram efeitos em 1º de julho de 2008, preparamos informações financeiras não auditadas *pro-forma* para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e informações financeiras não auditadas *pro-forma* para o período de seis meses encerrado em 30 de junho 2008, as quais refletem os impactos contábeis resultantes do processo de Desmutualização e a incorporação da ANDIMA SND, como se esses eventos tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2008.

As informações financeiras não auditadas *pro-forma* de resultado são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e foram preparadas com base nas demonstrações de resultado históricas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e período de seis meses encerrado em 30 de junho 2008 da CETIP e CETIP Associação, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. De acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as informações financeiras não auditadas *pro-forma* não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e seus efeitos operacionais não ocorreram desde o início do exercício de 2008.

As informações financeiras não auditadas *pro-forma* apresentadas neste Prospecto foram objeto de relatório de asseguração, de acordo com a Norma e Procedimentos de Asseguração (NPO) nº 1 – "Trabalhos de asseguração (*assurance*) que não sejam de auditoria ou revisão de informações financeiras históricas", por parte dos nossos auditores independentes, anexo a este Prospecto. Os procedimentos aplicados no relatório anexo consistiram, principalmente: (a) na comparação das informações financeiras históricas auditadas da CETIP e da CETIP Associação para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2008 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, que fazem parte de nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*; (b) na obtenção de evidências sobre e na revisão dos ajustes *pro-forma*; e (c) na discussão com nossa administração para entendimento das premissas utilizadas na preparação de nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*.

As informações financeiras não auditadas *pro-forma* devem ser utilizadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser interpretadas como indicativas de nossos resultados operacionais ou nossa situação financeira. As informações financeiras não auditadas *pro-forma* deverão ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras incluídas neste Prospecto. Para mais informações sobre nossas informações financeiras pro-forma, ver Seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto.

Estimativas de Mercado

As informações de mercado e sobre a posição competitiva no nosso setor de atuação apresentadas no decorrer deste Prospecto, incluindo previsões e projeções de mercado, foram obtidas por meio de pesquisas internas, pesquisas de mercado, informações públicas e publicações de entidades que reúnem dados sobre o setor. Utilizamos como base de tais informações fontes que consideramos confiáveis, tais como FIA, BIS, IOSCO, WFE, IBGE, Banco Central do Brasil, *McKinsey Institute* e Oliver Wyman, dentre outros. Quanto às fontes de dados, exceto aquelas internas, embora não tenhamos nenhuma razão para acreditar que tais informações não estejam corretas em seus aspectos materiais, não as verificamos de forma independente.

Arredondamentos e Câmbio

Determinados números incluídos neste Prospecto foram arredondados para facilitar sua apresentação. Dessa forma, alguns dos totais constantes das tabelas apresentadas neste Prospecto podem não representar uma soma aritmética exata dos valores que os precedem.

Este Prospecto contém conversões de valores quantificados em dólares norte-americanos para reais, a determinadas taxas de câmbio, meramente para referência. Os valores convertidos não devem ser considerados de forma exata, pois podem não representar exatamente em reais os valores quantificados em dólares norte-americanos, pelas taxas indicadas. Exceto se de outra forma indicado, utilizamos, para conversão dos valores em dólares norte-americanos para reais, a taxa de câmbio de 30 de junho de 2009, equivalente a R$1,950 para cada US$1,00, conforme divulgada pelo Banco Central (PTAX 800, opção 5).

RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As tabelas abaixo apresentam um sumário das nossas informações financeiras para os períodos indicados. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto, e com as Seções "Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais", "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*".

As nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 e para os períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009, incluídas neste Prospecto, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, contêm um parágrafo de ênfase para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 salientando que as demonstrações financeiras foram preparadas contemplando as normas específicas emanadas da CVM aplicáveis às companhias abertas. Adicionalmente, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, o parecer dos auditores contém um parágrafo de ênfase referindo-se a: (a) inclusão da Nota Explicativa n.º 22 que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008; (b) inclusão da Nota Explicativa n.º 23 de eventos subsequentes e (c) a alteração da prática contábil relativa à classificação das aplicações financeiras vinculadas, que passaram a ser alocadas como "atividades de investimentos" para fins de melhor apresentação.

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Para melhor entendimento dessas informações financeiras e com o propósito de possibilitar uma melhor comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, serão utilizados neste Prospecto as informações financeiras do resultado constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008. No entanto, devido aos diferentes regimes tributários aos quais a CETIP e a CETIP Associação estavam sujeitas e às mudanças no ambiente operacional, como por exemplo a aquisição da ANDIMA SND e a eliminação do desconto de 20% na utilização de nossos serviços concedido aos Associados da CETIP Associação, as demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007, não são totalmente comparáveis.

Dados da Demonstração do Resultado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
	2006 [1]		2007 [1]		2008 [2]		var (%)		2008 [1]		2009 [3]		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Receitas operacionais	**86,5**	**108,8%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,8%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,5**	**116,0%**	**70,7%**
Registro de títulos	20,1	25,3%	26,3	27,3%	47,7	31,7%	30,6%	81,5%	19,7	32,0%	30,5	30,9%	54,7%
Custódia	9,3	11,7%	12,5	13,0%	28,7	19,1%	34,2%	129,7%	6,9	11,2%	23,0	23,3%	233,6%
Transações	8,7	10,9%	11,0	11,5%	18,2	12,1%	27,5%	64,8%	7,7	12,5%	14,8	15,0%	92,3%
Utilização de sistemas	28,7	36,0%	32,3	33,6%	48,2	32,1%	12,9%	49,2%	20,3	32,8%	32,1	32,5%	58,3%
Outras receitas	19,8	24,9%	22,4	23,3%	27,0	17,9%	13,2%	20,7%	12,5	20,2%	14,1	14,3%	12,9%
Deduções da receita	**(0,1)**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-59,9%**	**-44,3%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,3)**	**0,3%**	**16183%**
Receita operacional bruta	**86,4**	**108,7%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,9%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,2**	**115,7%**	**70,3%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(6,9)**	**8,7%**	**(8,4)**	**8,7%**	**(19,4)**	**12,9%**	**20,8%**	**131,4%**	**(5,4)**	**8,7%**	**(15,5)**	**15,7%**	**189,6%**
Receita operacional líquida	**79,5**	**100,0%**	**96,1**	**100,0%**	**150,5**	**100,0%**	**20,9%**	**56,5%**	**61,7**	**100,0%**	**98,7**	**100,0%**	**59,9%**
Despesas operacionais	**(62,1)**	**78,1%**	**(65,3)**	**67,9%**	**(72,8)**	**48,4%**	**5,2%**	**11,5%**	**(33,1)**	**53,7%**	**(63,1)**	**63,9%**	**90,5%**
Despesas com pessoal	(33,3)	41,8%	(37,7)	39,2%	(39,2)	26,1%	13,3%	4,1%	(19,1)	31,0%	(21,1)	21,4%	10,6%
Serviços prestados por terceiros	(9,7)	12,2%	(10,2)	10,6%	(10,3)	6,9%	5,4%	0,9%	(5,1)	8,2%	(4,9)	4,9%	-3,6%
Depreciação e amortização	(9,2)	11,6%	(8,4)	8,7%	(9,3)	6,2%	-9,0%	10,5%	(4,1)	6,6%	(5,4)	5,5%	31,6%
Despesas gerais	(5,5)	6,9%	(5,4)	5,6%	(6,0)	4,0%	-1,1%	11,4%	(2,5)	4,1%	(4,1)	4,2%	63,1%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,9)	4,9%	(3,1)	3,3%	(3,6)	2,4%	-20,6%	13,7%	(1,6)	2,5%	(2,0)	2,0%	25,5%
Reestruturação e Desmutualização	-	-	-	-	(4,1)	2,7%	-	-	(0,6)	1,0%	(3,2)	3,3%	444,8%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14,8)	14,9%	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7,3)	7,4%	-
Impostos e taxas	(0,5)	0,6%	(0,5)	0,5%	(0,4)	0,2%	1,9%	-30,3%	(0,2)	0,3%	(0,3)	0,3%	67,9%
Outras receitas operacionais	**9,1**	**11,5%**	**9,4**	**9,8%**	**16,2**	**10,7%**	**3,4%**	**71,4%**	**5,6**	**9,1%**	**11,3**	**11,4%**	**100,2%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	10,6%	8,8	9,1%	16,5	11,0%	3,8%	88,4%	5,3	8,6%	10,9	11,0%	106,3%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,5%	0,4	0,4%	(0,6)	0,4%	-12,2%	-254,9%	0,2	0,4%	0,2	0,2%	8,2%
Receitas diversas	0,2	0,3%	0,3	0,3%	0,2	0,1%	16,4%	-18,3%	0,1	0,2%	0,1	0,1%	6,4%
Resultado operacional	**26,6**	**33,4%**	**40,3**	**41,9%**	**93,8**	**62,3%**	**51,5%**	**133,1%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**36,9%**
Resultado não operacional	**0,1**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-**	**-**	**-156%**	-100,0%	**(0,0)**	**0,0%**	**-**	**-**	-100,0%
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,1)	0,1%	(0,0)	0,0%	-	-	-29,4%	-100,0%	(0,0)	0,0%	-	-	-100,0%
Outras receitas não operacionais	0,1	0,1%	-	-	-	-	-100%	-	-	-	-	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**93,8**	**62,3%**	**51,0%**	**133,3%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**37,0%**
Imposto de renda	-	-	-	-	(13,6)	9,1%	-	-	-	-	(16,6)	16,8%	-
Contribuição social	-	-	-	-	(5,0)	3,3%	-	-	-	-	(6,0)	6,0%	-
Resultado do exercício/Período	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**75,2**	**50,0%**	**51,0%**	**86,9%**	**34,2**	**55,4%**	**24,3**	**24,6%**	**-28,9%**
Lucro por ação [4]	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,185**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,109**	**-**	**-**

[1] Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

[2] Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

[3] Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

[4] O lucro por ação do ano de 2008 refere-se somente ao resultado do segundo semestre, resultado da CETIP S.A., dividido pela quantidade de ações em 31 de dezembro de 2008.

Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* [1]	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008	
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total
Receitas operacionais	**88,1**	**115,3%**	**190,9**	**115,6%**
Registro de títulos	20,9	27,4%	48,9	29,6%
Custódia	22,1	28,9%	43,9	26,6%
Transações	9,2	12,0%	19,7	11,9%
Utilização de sistemas	22,7	29,7%	50,6	30,7%
Outras receitas	13,2	17,3%	27,8	16,8%
Deduções da receita	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**
Receita operacional bruta	**88,1**	**115,3%**	**190,8**	**115,6%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(11,7)**	**15,3%**	**(25,7)**	**15,6%**
Receita operacional líquida	**76,4**	**100,0%**	**165,1**	**100,0%**
Despesas operacionais	**(33,1)**	**43,4%**	**(72,8)**	**44,1%**
Despesas com pessoal	(19,1)	25,0%	(39,2)	23,7%
Serviços prestados por terceiros	(5,1)	6,6%	(10,3)	6,2%
Depreciação e amortização	(4,1)	5,4%	(9,3)	5,6%
Despesas gerais	(2,5)	3,3%	(6,0)	3,6%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1,6)	2,0%	(3,6)	2,2%
Reestruturação e Desmutualização	(0,6)	0,8%	(4,1)	2,5%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-
Impostos e taxas	(0,2)	0,2%	(0,4)	0,2%
Outras receitas operacionais	**5,6**	**7,4%**	**16,2**	**9,8%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5,3	6,9%	16,5	10,0%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,2	0,3%	(0,6)	0,4%
Receitas diversas	0,1	0,2%	0,2	0,1%
Resultado operacional	**48,9**	**64,0%**	**108,5**	**65,7%**
Resultado não operacional	**(0,0)**	**0,0%**	-	-
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,0)	0,0%	-	-
Outras receitas não operacionais	-	-	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**48,9**	**64,0%**	**108,5**	**65,7%**
Imposto de renda	(12,1)	15,8%	(25,7)	15,6%
Contribuição social	(4,3)	5,7%	(9,4)	5,7%
Resultado do exercício/Período	**32,4**	**42,5%**	**73,4**	**44,4%**

[1] Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

Dados do Balanço Patrimonial	Em 31 de dezembro de								Em 30 de junho de				
	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)		var (%)		2008 (1)		2009 (2)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Ativo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**102,4**	**67,0%**	**142,9**	**72,3%**	**220,5**	**80,4%**	**39,5%**	**54,4%**	**175,1**	**75,4%**	**240,9**	**82,1%**	**37,6%**
Disponibilidades	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-1,5%	32,8%	1,0	0,4%	0,0	0,0%	-98,6%
Aplicações financeiras	66,2	43,3%	101,9	51,5%	168,5	61,5%	53,8%	65,4%	127,7	55,0%	183,6	62,6%	43,8%
Aplicações financeiras vinculadas	23,2	15,2%	25,9	13,1%	29,1	10,6%	11,9%	12,2%	27,2	11,7%	30,6	10,4%	12,4%
Contas a receber	8,8	5,8%	9,6	4,9%	17,7	6,5%	9,5%	84,0%	12,8	5,5%	20,3	6,9%	58,7%
Adiantamentos a receber	0,4	0,3%	0,3	0,2%	0,3	0,1%	-13,9%	-13,4%	1,0	0,4%	1,1	0,4%	8,5%
Impostos a compensar	-	-	-	-	0,3	0,1%	-	-	-	-	1,0	0,3%	-
Créditos com empresas ligadas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-11,1%	8,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,7%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Despesas antecipadas	3,8	2,5%	5,0	2,5%	4,6	1,7%	32,8%	-8,0%	5,3	2,3%	2,8	0,9%	-47,5%
Não circulante	**50,4**	**33,0%**	**54,9**	**27,7%**	**53,6**	**19,6%**	**8,9%**	**-2,3%**	**57,3**	**24,6%**	**52,6**	**17,9%**	**-8,1%**
Realizável a longo prazo	**0,3**	**0,2%**	**2,2**	**1,1%**	**1,5**	**0,5%**	**692,8%**	**-32,4%**	**2,5**	**1,1%**	**2,5**	**0,8%**	**0,8%**
Depósitos judiciais	0,0	0,0%	0,1	0,0%	0,1	0,0%	1227,2%	-33,0%	0,2	0,1%	0,1	0,0%	-59,1%
Despesas antecipadas	0,3	0,2%	2,1	1,1%	1,4	0,5%	678,0%	-32,3%	2,3	1,0%	1,0	0,3%	-58,8%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Permanente	**50,1**	**32,8%**	**52,7**	**26,6%**	**52,1**	**19,0%**	**5,1%**	**-1,0%**	**54,8**	**23,6%**	**50,1**	**17,1%**	**-8,5%**
Investimentos	3,4	2,2%	3,7	1,9%	3,4	1,2%	11,4%	-8,8%	4,0	1,7%	3,7	1,2%	-7,8%
Imobilizado	23,4	15,3%	25,6	13,0%	32,0	11,7%	9,6%	24,9%	34,7	14,9%	29,3	10,0%	-15,5%
Intangível	23,3	15,3%	23,3	11,8%	16,7	6,1%	-0,2%	-28,3%	16,1	6,9%	17,1	5,8%	6,4%
Passivo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**7,4**	**4,8%**	**8,3**	**4,2%**	**18,0**	**6,6%**	**12,7%**	**116,0%**	**8,6**	**3,7%**	**34,4**	**11,7%**	**299,5%**
Contas a pagar	3,0	1,9%	2,5	1,3%	2,2	0,8%	-15,9%	-13,1%	1,1	0,5%	5,5	1,9%	407,0%
Provisão de férias	2,5	1,6%	2,6	1,3%	2,6	1,0%	4,7%	0,5%	2,8	1,2%	3,1	1,1%	10,1%
Provisão para 13º salário	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9	0,4%	1,0	0,3%	12,5%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1,9	1,3%	3,2	1,6%	4,5	1,6%	66,7%	39,6%	3,8	1,6%	10,1	3,4%	163,1%
Provisão para contigências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,8	5,0%	-
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	8,7	3,2%	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Exigível a longo prazo	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,4	0,2%	0,5	0,2%	1,8	0,7%	23,4%	308,0%	0,6	0,3%	1,8	0,6%	201,0%
Provisão para contigências	0,6	0,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	15,9%	132,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	136,4%
Patrimônio líquido	**144,4**	**94,5%**	**188,2**	**95,2%**	**252,7**	**92,2%**	**30,3%**	**34,3%**	**222,4**	**95,7%**	**255,7**	**87,1%**	**15,0%**
Capital/patrimônio social	40,0	26,2%	40,0	20,2%	202,7	73,9%	0,0%	406,7%	40,0	17,2%	203,2	69,2%	408,0%
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital	-	-	-	-	18,8	6,9%	-	-	-	-	26,1	8,9%	-
Fundo de desenvolvimento	0,4	0,3%	0,4	0,2%	-	-	0,0%	-100,0%	0,4	0,2%	-	-	-100,0%
Reserva de reavaliação	5,7	3,7%	9,2	4,7%	-	-	62,0%	-100,0%	9,1	3,9%	-	-	-100,0%
Superávit acumulado	98,4	64,4%	138,6	70,1%	-	-	40,9%	-100,0%	172,9	74,4%	-	-	-100,0%
Lucro acumulado	-	-	-	-	31,2	11,4%	-	-	-	-	26,4	9,0%	-

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.
(2) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

Outras Informações Operacionais e Financeiras – Conciliação do Lucro Líquido Antes de Itens Não Recorrentes e do EBITDA Ajustado

Valores em R$ Milhões, exceto percentuais	Informações Financeiras Históricas							Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* [4]	
	Em 31 de dezembro de				Em 30 de junho de			Em 31 de dezembro de	Em 30 de junho de
	2006	2007	2008	CAGR	2008	2009	var (%)	2008	2008
Resultado do exercício/período	**26,6**	**40,2**	**75,2**	**68,0%**	**34,2**	**24,3**	**-28,9%**	**73,4**	**32,4**
(+) Despesas com reestruturação e Desmutualização	**-**	**-**	**4,1**	**-**	**0,6**	**3,2**	**445%**	**4,1**	**0,6**
(+) Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14,8**	**-**	**0,0**	**0,0**
= Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes [1]	**26,6**	**40,2**	**79,3**	**72,6%**	**34,8**	**42,3**	**21,6%**	**77,5**	**33,0**
(+) Depreciação e amortização	**9,2**	**8,4**	**9,3**	**0,3%**	**4,1**	**5,4**	**31,6%**	**9,3**	**4,1**
(-) Outras receitas operacionais	**8,9**	**9,2**	**16,0**	**33,9%**	**5,5**	**11,1**	**102,2%**	**16,0**	**5,5**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	8,8	16,5	39,9%	5,3	10,9	106,3%	16,5	5,3
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,4	(0,6)	-	0,2	0,2	8,2%	(0,6)	0,2
(+) Perdas na alienação de bens do imobilizado (Lei 11.638)	-	-	0,1	-	-	0,1	-	0,1	0,0
(+/-) Resultado Não Operacional	**0,1**	**(0,0)**	**-**	**-**	**(0,0)**	**-**	**-**	**0,0**	**(0,0)**
(+) Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7,3**	**-**	**0,0**	**0,0**
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	**-**	**-**	**18,7**	**-**	**-**	**22,5**	**-**	**35,1**	**16,4**
(=) EBITDA Ajustado [2]	**26,9**	**39,5**	**91,3**	**84,3%**	**33,4**	**66,5**	**99,2%**	**105,8**	**48,0**
Margem EBITDA Ajustado [3]	**33,8%**	**41,1%**	**60,7%**	**34,0%**	**54,1%**	**67,4%**	**24,6%**	**64,1%**	**62,9%**

[1] Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

[2] EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

[3] EBITDA Ajustado dividido por Receita Operacional Líquida.

[4] Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição Atual do Capital Social

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R$204.291.128,40, totalmente subscrito e integralizado, representado por 223.474.460 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 300.000.000 de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por seus Conselheiros e pelos Acionistas Vendedores na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1][2]	**Ações**	**%**	**Ações**	**%**
FIP Advent[3]	71.355.187	31,93	40.376.596	18,07
Itaú Unibanco Holding S.A. e afiliadas[4]	22.471.884	10,06	22.471.884	10,06
Banco Bradesco S.A. e afiliadas[5]	15.180.058	6,79	9.900.038	4,43
Membros do Conselho de Administração	1.685.777	0,75	1.265.463	0,57
Outros	112.781.554	50,47	90.505.661	40,50
Mercado (*free float*)	–	–	58.954.818	26,38
Total	**223.474.460**	**100,00**	**223.474.460**	**100,00**

(1) Na data deste Prospecto, fundos de investimento administrados pela Advent, Itaú Unibanco Holding S.A. e Banco Bradesco S.A. são acionistas que detêm mais de 5,0% de participação no nosso capital social.

(2) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" na página 202 deste Prospecto.

(3) Participação detida diretamente (15,94% do nosso capital social) e indiretamente (15,99% de nosso capital social), por meio da Advent Securities. Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembleia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

(4) Banco Banerj S/A; Banco Banestado S/A; Banco BEG S/A; Banco Dibens S/A; Banco Fiat S/A; Banco Fininvest S/A; Banco Investcred Unibanco S/A; Banco Itaú BBA S/A; Banco Itaubank S/A; Banco Itaucard S/A; Banco Itaucred Financiamentos S/A; Banco Itauleasing S/A; Banco Único S/A; Banorte CVMC S/A; BFB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil; Companhia Hipotecária Unibanco – Rodobens; Hipercard Banco Múltiplo S/A; Hipercard Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S/A; Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itaú Corretora de Valores S/A; Itaú Unibanco S/A; Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itauvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Unibanco Asset Management S/A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários S/A; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S/A; Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A; Unicard Banco Múltiplo S/A.

(5) Banco Alvorada S/A; Banco Baneb S/A; Banco Bankpar S/A; Banco Boavista Inter Atlântico S/A; Banco Bradesco BBI S/A; Banco Bradesco Cartões S/A; Banco Bradesco S/A; Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A; Banco do Estado do Ceará S/A; Banco Finasa BMC S/A; Banco Finasa de Investimento S/A; Banco Mercantil de São Paulo S/A; Bancocidade CVMC LTDA; Bankpar Arrendamento Mercantil S/A; BBV CCVM LTDA; BEC DTVM LTDA; BEM DTVM LTDA; BMC Asset Management DTVM LTDA; Bradesco S/A CTVM; BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM; Finasa CCVM S/A; Finasa DTVM S/A; Zogbi DTVM LTDA.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por seus Conselheiros e pelos Acionistas Vendedores na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações e considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1][2]	**Ações**	**%**	**Ações**	**%**
FIP Advent[3]	71.355.187	31,93	35.729.808	15,99
Itaú Unibanco Holding S.A. e afiliadas[4]	22.471.884	10,06	22.471.884	10,06
Banco Bradesco S.A. e afiliadas[5]	15.180.058	6,79	9.108.035	4,08
Membros do Conselho de Administração	1.685.777	0,75	1.202.418	0,54
Outros	112.781.554	50,47	87.164.389	39,0
Mercado (*free float*)	–	–	67.797.926	30,34
Total	**223.474.460**	**100,00**	**223.474.460**	**100,00**

(1) Na data deste Prospecto, fundos de investimento administrados pela Advent, Itaú Unibanco Holding S.A. e Banco Bradesco S.A. são acionistas que detêm mais de 5,0% de participação no nosso capital social.

(2) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" na página 202 deste Prospecto.

(3) Participação detida diretamente (15,94% do nosso capital social) e indiretamente (15,99% de nosso capital social), por meio da Advent Securities. Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembléia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

(4) Banco Banerj S/A; Banco Banestado S/A; Banco BEG S/A; Banco Dibens S/A; Banco Fiat S/A; Banco Fininvest S/A; Banco Investcred Unibanco S/A; Banco Itaú BBA S/A; Banco Itaubank S/A; Banco Itaucard S/A; Banco Itaucred Financiamentos S/A; Banco Itauleasing S/A; Banco Único S/A; Banorte CVMC S/A; BFB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil; Companhia Hipotecária Unibanco – Rodobens; Hipercard Banco Múltiplo S/A; Hipercard Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S/A; Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itaú Corretora de Valores S/A; Itaú Unibanco S/A; Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itauvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Unibanco Asset Management S/A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários S/A; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S/A; Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A; Unicard Banco Múltiplo S/A.

(5) Banco Alvorada S/A; Banco Baneb S/A; Banco Bankpar S/A; Banco Boavista Inter Atlântico S/A; Banco Bradesco BBI S/A; Banco Bradesco Cartões S/A; Banco Bradesco S/A; Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A; Banco do Estado do Ceará S/A; Banco Finasa BMC S/A; Banco Finasa de Investimento S/A; Banco Mercantil de São Paulo S/A; Bancocidade CVMC LTDA; Bankpar Arrendamento Mercantil S/A; BBV CCVM LTDA; BEC DTVM LTDA; BEM DTVM LTDA; BMC Asset Management DTVM LTDA; Bradesco S/A CTVM; BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM; Finasa CCVM S/A; Finasa DTVM S/A; Zogbi DTVM LTDA.

Principais Acionistas e Acionistas Vendedores

Para uma descrição detalhada de nossos principais acionistas com mais de 5% de participação no nosso capital social, assim como de seus acionistas diretos e indiretos, ver seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" deste Prospecto.

Ações em Circulação

Após a liquidação da Oferta, todas as Ações objeto da Oferta e aquelas de titularidade dos acionistas que não aderiram voluntariamente à restrição de negociação de nossas ações, as quais não estão sujeitas a qualquer *lock-up*, serão consideradas f*ree float*.

Após a liquidação da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estimamos que o *Free Float* será de 47,69% do nosso capital social. Caso haja exercício da Opção de Ações Suplementares, nosso *Free Float* será de 51,65% do nosso capital social.

O conceito de *Free Float* descrito acima não se confunde com o conceito de "Ações em Circulação" descrito no Regulamento do Novo Mercado, que compreende todas as ações emitidas pela companhia, excetuadas as ações detida(s) por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Considerando o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam 99,43% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, não considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares.

Descrição da Oferta

A Oferta compreenderá, inicialmente, a distribuição pública secundária de 58.954.818 Ações, de titularidade dos Acionistas Vendedores, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta.

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, conforme a Instrução CVM 400, pelos Coordenadores da Oferta, em conjunto com os coordenadores contratados e com as Corretoras Consorciadas, e com esforços de venda das Ações no exterior, a serem adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por determinadas instituições financeiras a serem contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente a Investidores Estrangeiros, conforme definidos na Regra 144A, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. A Oferta não foi e não será registrada na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil. Para participar da Oferta, os Investidores Estrangeiros residentes no exterior deverão estar registrados na CVM.

A quantidade total de Ações objeto da oferta poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 8.843.108 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, correspondendo a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta, conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares, a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo BTG Pactual, a seu exclusivo critério e após notificação ao Coordenador Líder, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias da Companhia no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores, no prazo de até 30 dias a contar do primeiro dia útil após a data de publicação do Anúncio de Início, inclusive.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$13,00 e R$17,00, podendo, no entanto, ser eventualmente fixado fora desta faixa. O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro o preço de mercado verificado para as ações, considerando as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas de Investidores Institucionais. A escolha do critério de preço de mercado para a determinação do Preço por Ação é justificada, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada de nossos atuais acionistas e que o valor de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas ordens de compra de Ações no contexto da Oferta. O Preço por Ação será aprovado por nosso Conselho de Administração e, quando necessário, pelos órgãos competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, antes da concessão do registro da presente Oferta pela CVM. Os Investidores Não-Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de fixação do Preço por Ação. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de *total return swap* não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no *Procedimento de* Bookbuilding, até o limite de 15% das Ações inicialmente ofertadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores ou pelos Coordenadores Contratados, de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação de preço ou redução da liquidez das Ações no mercado secundário (adicionalmente ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" na página 90 deste Prospecto). Os investimentos realizados em decorrência dos contratos de *total return swap* não serão considerados investimentos por Pessoas Vinculadas para fins da Oferta.

A seguir são apresentados os montantes dos recursos líquidos a serem recebidos pelos Acionistas Vendedores, em sua totalidade, sem considerar as Ações Suplementares.

	Quantidade de Ações	Preço por Ação (R$)[1]	Comissões (R$)	Despesas (R$)	Recursos líquidos para os Acionistas Vendedores (R$)[2][3]
Acionistas Vendedores.....	58.954.818	15,00	31.851.547	3.523.640	852.470.723
Total	**58.954.818**	**15,00**	**31.851.547**	**3.523.640**	**852.470.723**

(1) Considerando o Preço por Ação de R$15,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações constante da capa deste Prospecto.
(2) Sem levar em conta o exercício da Opção de Ações Suplementares.
(3) Sem considerar as despesas da Oferta.

Custos de Distribuição

No tocante aos custos envolvidos na Oferta, (i) as comissões serão arcadas pelos Acionistas Vendedores; e (ii) os emolumentos, as taxas de registro e de listagem, bem como as demais despesas da Oferta serão pagas pela Companhia. Segue abaixo a descrição dos custos da Oferta levando-se em consideração o ponto central da faixa de Preço por Ação, conforme indicado na capa deste Prospecto, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Comissões e Despesas	Valor (R$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta[3]	Custo Unitário por Ação (R$)
Despesas pagas pelos Acionistas Vendedores			
Comissão de Coordenação	3.769.088	0,43	0,06
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	3.769.088	0,43	0,06
Comissão de Colocação	11.370.264	1,28	0,19
Comissão de Incentivo[1]	13.006.107	1,47	0,22
Total de Comissões Pagas pelos Acionistas Vendedores.....	**31.851.547**	**3,60**	**0,54**
Despesas Pagas pela Companhia			
Emolumentos BM&FBOVESPA.....	310.000	0,04	0,00
Taxa de Registro da Oferta.....	114.870	0,01	0,00
Advogados[2]	1.365.720	0,13	0,02
Auditores.....	325.000	0,03	0,00
Publicidade da Oferta.....	408.050	0,04	0,01
Roadshow.....	800.000	0,09	0,01
Outras Despesas	200.000	0,02	0,00
Total de despesas pagas pela Companhia.....	**3.523.640**	**0,40**	0,05
Total de Comissões e Despesas	**35.375.187**	**4,00**	**0,59**

(1) Comissão de incentivo será determinada por nós após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e poderá variar em função do desempenhos dos Coordenadores e do resultado final da Oferta.
(2) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos da América.
(3) Sem considerar os exercícios da Opção de Ações Suplementares.
(4) Considerando o Preço por Ação de R$15,00, que é o ponto médio da faixa de preço indicada na capa deste Prospecto.

Não obstante tratar-se de oferta secundária, na qual os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos obtidos com a venda das Ações, a Companhia será responsável pelo pagamento das despesas referentes à Oferta relacionadas no quadro acima, excetuando-se as comissões devidas às Instituições Participantes da Oferta que serão pagas pelos Acionistas Vendedores. O montante estimado dos custos que serão arcados por nós é de R$3.523.640,00.

Aprovações Societárias

Os termos e condições da Oferta serão devidamente aprovados pelos órgãos competentes dos Acionistas Vendedores, quando necessário. O preço de venda das Ações será aprovado por nosso Conselho de Administração, em reunião a ser realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.

A autorização para alienação das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e a realização da Oferta serão aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, quando necessário. O Preço por Ação será aprovado pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas antes da concessão do registro da Oferta pela CVM. Os atos societários que autorizam a venda das ações de nossa emissão e, quando aplicável, de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas devidamente assinados e registrados nos registros de comércio competentes encontram-se à disposição dos investidores e da CVM em nossa sede.

Nosso Estatuto Social contém disposição estabelecendo que na hipótese de (i) o pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado (conforme abaixo definido) referente à Companhia ser indeferido pela CVM; (ii) ter sido protocolado perante à CVM pedido de desistência do pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado; e (iii) após o deferimento do pedido de registro de companhia aberta e de um IPO Qualificado, ter havido desistência em prosseguir com o IPO Qualificado, ou caso o IPO Qualificado não ocorra, por qualquer razão, considerar-se-ão de pleno e automaticamente revogadas todas as cláusulas do estatuto social da Companhia hoje em vigor, voltando a vigorar o Estatuto Social em vigor antes de 05 de outubro de 2009. Adicionalmente, as ações que eventualmente tenham sido convertidas em ações ordinárias, serão automaticamente reconvertidas em suas classes e espécies anteriores, como se a conversão não houvesse ocorrido.

Para os fins do nosso Estatuto Social, entende-se por "IPO Qualificado", a distribuição pública de ações de emissão da Companhia que atenda aos seguintes requisitos: (i) que haja oferta para distribuição pública de ações ordinárias que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu capital social; (ii) que a distribuição pública a que se refere o Inciso anterior seja realizada em bolsa de valores relevante no mercado de capitais; e (iii) que sejam contratadas uma ou mais instituições financeiras de primeira linha para atuarem na distribuição pública.

Público-Alvo da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em conjunto com os Coordenadores Contratados, realizarão a distribuição das Ações, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme previsto no Contrato de Colocação, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional, observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, segmento de listagem de ações na BM&FBOVESPA.

A Oferta de Varejo será realizada a Investidores Não-Institucionais, mediante Pedido de Reserva. Para tais Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo é de R$3 mil e o valor máximo, de R$300 mil. Além dos Coordenadores da Oferta e dos Coordenadores Contratados, as Corretoras Consorciadas poderão realizar a distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo.

A Oferta Institucional será realizada a Investidores Institucionais.

Cronograma e Procedimentos da Oferta

Cronograma da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da publicação do Aviso ao Mercado:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista[(1)]
1.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem o logo das Corretoras Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início do *Roadshow* Início do Procedimento de *Bookbuilding*	13/10/09
2.	Republicação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Corretoras Consorciadas) Início do Período de Reserva	20/10/09
3.	Encerramento do Período de Reserva	23/10/09
4.	Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* Encerramento das Apresentações de *Roadshow* Fixação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, *Placement Facilitation Agreement* e de outros contratos relacionados à Oferta	26/10/09
5.	Concessão do Registro da Oferta Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27/10/09
6.	Início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	28/10/09
7.	Data de Liquidação	30/10/09
8.	Encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	27/11/09
9.	Data Limite para Liquidação das Ações Suplementares	02/12/09
10.	Data Limite para Publicação do Anúncio de Encerramento	03/12/09

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores da Oferta, nossa e dos Acionistas Vendedores.

Procedimentos da Oferta

Após o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a assinatura do Contrato de Colocação, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta efetuarão a distribuição das Ações aos Investidores Não-Institucionais e aos Investidores Institucionais, nos termos da Instrução CVM 400, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

As Ações serão colocadas no Brasil pelas Instituições Participantes da Oferta, coordenadas pelos Coordenadores da Oferta. As Ações da Oferta serão colocadas em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada pelos Coordenadores da Oferta nos limites individuais indicados no Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação individual e não-solidária consiste na obrigação dos Coordenadores da Oferta de adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a totalidade do saldo resultante da diferença (a) entre o número de Ações da Oferta objeto da garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada pelos Coordenadores da Oferta e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores, observado o limite da garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada por cada Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Em caso de exercício da garantia firme e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, o respectivo preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, ressalvada as atividades de estabilização.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco dos investidores, bem como o tratamento justo e eqüitativo aos investidores.

Oferta de Varejo

O montante de no mínimo 10% e no máximo 15% das Ações, excluindo as Ações Suplementares, será destinado prioritariamente à colocação pública a Investidores Não-Institucionais. Os Pedidos de Reserva deverão ser efetuados por Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (viii) a (xii) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, mediante seu preenchimento:

(i) cada um dos Investidores Não-Institucionais interessados poderá efetuar o seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Participante da Oferta habilitada a receber Pedido de Reserva, mediante o preenchimento de Período de Reserva, no período de 20 de outubro de 2009 a 23 de outubro de 2009, observado o disposto no item (ii) abaixo, observados o valor mínimo de investimento de R$3.000,00 e o valor máximo de R$300.000,00 por Investidor Não-Institucional, sendo que tais investidores poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional opte pela estipulação de um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta;

(ii) Os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão realizar seu Pedido de Reserva em qualquer data durante o Período de Reserva, entretanto, seus Pedidos de Reserva serão cancelados caso verifique-se um excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas excluindo as Ações Suplementares;

(iii) a quantidade de Ações a serem adquiridas e o respectivo valor do investimento serão informados ao Investidor Não-Institucional, até as 12h00 da Data de Início de Negociação, pela Instituição Participante da Oferta com qual tiver efetuado Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio, conforme prevista nos itens (vi) e (vii) abaixo;

(iv) cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor que lhe seja informado conforme o item (iii) acima, à Instituição Participante da Oferta com que efetuou seu respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até as 11h00 da Data de Liquidação;

(v) a Instituição Participante da Oferta com a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará, a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha feito a reserva, o número de Ações correspondente à relação entre o valor constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (viii) a (xii) abaixo, respectivamente, e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (vi) e (vii) abaixo, após às 16h00 horas da Data de Liquidação;

(vi) caso a quantidade de Ações correspondente à totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais seja igual ou inferior ao montante de Ações objeto da Oferta destinado à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas, e eventuais sobras de Ações destinadas à Oferta de Varejo ofertadas a Investidores Não-Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo;

(vii) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais tenha sido superior ao montante de Ações alocadas para a colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais, sem considerar as Ações Suplementares, será realizado o rateio de tais Ações entre todos os Investidores Não-Institucionais. O critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações objeto da Oferta de Varejo, entre todos os Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até que se esgote a quantidade de Ações destinada prioritariamente à colocação aos Investidores Não-Institucionais.

(viii) na hipótese exclusiva de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não-Institucionais, ou a sua decisão de investimento, poderão referidos investidores desistir do Pedido de Reserva após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido abaixo), nos termos do §4º do art. 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, tais investidores deverão informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Participante da Oferta com a qual tiverem efetuado Pedido de Reserva, em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

(ix) o Investidor Não-Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva no caso de suspensão ou modificação da Oferta, previstos nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, respectivamente, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta. Tal desistência deverá ser comunicada à Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Pedido de Reserva pelo Investidor Não-Institucional, por escrito, até às 16h00 do quinto dia útil imediatamente posterior à data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta, presumida a manutenção do Pedido de Reserva em caso de silêncio;

(x) em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, previstos nos artigos 19 e 25 da Instrução CVM 400, respectivamente, tal fato será divulgado por meio da publicação de um comunicado ao mercado. Todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Participante da Oferta comunicará a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha realizado Pedido de Reserva, o cancelamento da Oferta;

(xi) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta, ou na hipótese de resilição do Contrato de Colocação celebrado pela nós, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela BM&FBOVESPA, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará aos Investidores Não-Institucionais que com elas tenham realizado Pedido de Reserva, o cancelamento da Oferta, o que incluirá publicação de aviso ao mercado;

(xii) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer um dos Coordenadores Contratados ou das Corretoras Consorciadas, de qualquer uma das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, tal Coordenador Contratado ou Corretora Consorciada deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, razão pela qual serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. O Coordenador Contratado ou a Corretora Consorciada a que se refere este item (xii) deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os Investidores Não-Institucionais de quem tenha recebido Pedido de Reserva; e

(xiii) caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (iv) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos dos itens (viii) ou (ix) acima ou tenha seu Pedido de Reserva cancelado nos termos dos itens (x), (xi) e (xii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária ou qualquer outro acréscimo, no prazo de cinco dias úteis contados, respectivamente, a partir do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva ou do cancelamento da Oferta e/ou do Pedido de Reserva.

Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima.

As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não-Institucionais titulares de conta-corrente bancária ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não-Institucionais que verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida nela, para fins de garantia do Pedido de Reserva efetuado.

Oferta Institucional

As Ações não destinadas à Oferta de Varejo, bem como as eventuais sobras de Ações destinadas aos Investidores Não-Institucionais serão destinadas à colocação pública a Investidores Institucionais, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento.

Caso o número de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de Ações destinadas à colocação pública para Investidores Institucionais, conforme descrito no parágrafo acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a nosso critério e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição descrito acima, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação, ao longo do tempo, sobre as nossas perspectivas, setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Poderão ser aceitas ordens de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao máximo de 15% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de *total return swap* não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta.

O Procedimento de *Bookbuilding* poderá, a nosso critério, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta.

A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.689 e demais normativos aplicáveis.

Prazo

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta têm o prazo de até três dias úteis, contados a partir do Início das Negociações, inclusive, para efetuar a colocação das Ações inicialmente ofertadas. A liquidação física e financeira da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até três dias úteis contados da data do exercício da Opção de Ações Suplementares.

O Prazo de Distribuição das Ações no âmbito da Oferta é de até seis meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Inadequação de Investimento nas Ações

O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações no âmbito da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações no âmbito da Oferta. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Ver Seção "Fatores de Risco" deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente acreditamos serem capazes de nos afetar de maneira adversa.

Contrato de Colocação e *Placement Facilitation Agreement*

De acordo com os termos do Contrato de Colocação, a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, nós, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA (esta última como interveniente anuente), a totalidade das Ações será distribuída em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária.

Nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, nós e os Acionistas Vendedores, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações exclusivamente no Exterior. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no Exterior pelos Agentes de Colocação Internacional serão obrigatoriamente adquiridas, liquidadas e pagas aos Coordenadores da Oferta, em reais, no Brasil. O *Placement Facilitation Agreement* possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a potenciais procedimentos judiciais.

O Contrato de Colocação e o *Placement Facilitation Agreement* estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como (i) a entrega de opiniões legais por nossos e seus assessores jurídicos; e (ii) a assinatura de termos de restrição à negociação de Ações por nós, pelos Acionistas Vendedores, por membros de nosso Conselho de Administração e Diretoria. De acordo com o Contrato de Colocação e com o *Placement Facilitation Agreement*, nós e os Acionistas Vendedores obrigam-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias, contra determinadas contingências e até determinados limites.

O *Placement Facilitation Agreement* apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta para indenizá-los no caso de virem a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* ou no *Offering Memorandum*. O *Placement Facilitation Agreement* possui declarações específicas em relação à observência de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. A nossa eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* ou no *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter impacto significativo e adverso sobre nós.

Após a assinatura do Contrato de Colocação e o deferimento dos respectivos pedidos de registros da Oferta pela CVM, uma cópia do Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou cópia nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados nesta seção em "Informações Complementares da Oferta".

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não-solidária dos Coordenadores da Oferta de adquirir, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a quantidade de Ações objeto da Oferta (que inclui a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional) que não tenha sido efetivamente liquidada na Data de Liquidação. Esta garantia individual e não-solidária será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e assinado o Contrato de Colocação. Assim, caso a totalidade das Ações não seja totalmente liquidada na Data da Liquidação, cada Coordenador da Oferta adquirirá de forma individual e não-solidária, e respeitados os respectivos limites individuais de Garantia Firme de Liquidação individual e não-solidária prestada por cada Coordenador da Oferta, pelo Preço por Ação, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença (a) entre o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por eles prestada, nos termos do Contrato de Colocação, e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores.

A garantia firme de liquidação individual e não-solidária prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional.

Em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta até a publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, ressalvadas as atividades de estabilização a serem contratadas pelo Agente de Estabilização.

Nos termos do Contrato de Colocação, os respectivos limites individuais de garantia individual e não-solidária prestada por cada Coordenador são os seguintes:

Coordenador	**% em relação ao total de Ações efetivamente colocado no mercado**
Banco Itaú BBA S.A.	20,0
Banco BTG Pactual S.A.	20,0
Banco Bradesco BBI S.A.	20,0
Banco Santander (Brasil) S.A.	20,0
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.	20,0
Total	**100,0**

Contratação de Coordenador Adicional

Em decorrência da participação de 10,06% do conglomerado Itaú Unibanco, do qual o Itaú BBA faz parte, no nosso capital social, o Banco BTG Pactual foi contratado como coordenador adicional da Oferta, nos termos do art. 16 do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Declaração sobre a remuneração a ser recebida pelos Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta

Além da remuneração de R$31.851.547,00 a ser recebida pelos Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta, conforme descrito no item "Custos de Distribuição" acima e previsto no Contrato de Distribuição (para informações sobre a forma de cálculo da remuneração, vide cláusula 9 do Contrato de Distribuição), e da eventual remuneração a ser recebida, de R$4.777.670,00, em decorrência do exercício integral da Opção de Ações Suplementares, os Coordenadores da Oferta não receberão qualquer outra remuneração no âmbito da Oferta.

Restrições à Negociação das Ações (*lock-up*)

Nos termos dos contratos a serem assinados com os Agentes de Colocação Internacional na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, nós e os Acionistas Vendedores, nossos membros de Conselho de Administração e da Diretoria que detiverem ações na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement* ("Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações"), obrigam-se pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive ("Período de *Lock-up*"), salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar ou outorgar opção de compra quaisquer Valores Mobiliários, bem como abster-se de celebrar operação de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários. A presente restrição à negociação de ações abrange a divulgação pública de qualquer intenção de realizar as operações acima descritas. Quaisquer Valores Mobiliários recebidos por conta do exercício de opções outorgadas àquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações estarão igualmente sujeitos à restrição à transferência de ações. Os Valores Mobiliários que venham a ser adquiridos por aquelas pessoas sujeitas às Restrições de Transferência de Ações no mercado aberto não estarão sujeitos às referidas restrições.

Não obstante as operações vedadas durante o Período de *Lock-up* por força dos referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações, as seguintes transferências de Valores Mobiliários serão permitidas ("Transferências Permitidas"):

(a) transferência a título de doações em boa-fé a familiares, organizações sem fins lucrativos ou instituições de caridade ou fundações particulares (*trust*), desde que o donatário se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações;

(b) transferência de Valores Mobiliários para qualquer pessoa da qual os Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações ou suas subsidiárias, afiliadas ou familiares diretos sejam beneficiários diretos ou indiretos, desde que tal pessoa se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações e desde que não se trate de transferência onerosa;

(c) transferência para qualquer pessoa titular de ações ou quotas dos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações na data imediatamente anterior à publicação do Anúncio de Início, bem como para as subsidiárias e afiliadas de tais pessoas, desde que esta se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações;

(d) a transferência de Valores Mobiliários a um corretor, no contexto da realização de atividades de formador de mercado, de acordo com a legislação aplicável, inclusive com a Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, e com o "Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" da ANBID;

(e) transferência de Valores Mobiliários por Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações após a obtenção de autorização prévia por escrito dos Agentes de Colocação Internacional; e

(f) o empréstimo de Valores Mobiliários por Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações aos Coordenadores da Oferta ou a quaisquer entidades indicadas por eles com a finalidade de permitir a realização de atividades de estabilização do preço das ações de nossa emissão ao Preço por Ação, quando aplicável.

Adicionalmente, conforme Contrato de Participação no Novo Mercado, nos seis meses subseqüentes ao Início de Negociação, nossos membros do Conselho de Administração e Diretores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de nossa emissão e derivativos de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, nossos membros do Conselho de Administração e Diretores não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de nossa emissão e Derivativos de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Estabilização do Preço por Ação

O Banco BTG Pactual S.A., por intermédio da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das Ações, pelo prazo de até 30 dias contados do primeiro dia útil da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações de compra e venda de Ações em conformidade com as disposições legais aplicáveis e o Contrato de Estabilização, o qual deverá ser aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM antes da publicação do Anúncio de Início.

Uma cópia do Contrato de Estabilização estará disponível para consulta ou cópia nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados nesta seção em "Informações Complementares da Oferta".

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

Cada Ação confere ao respectivo titular direito a um voto nas Assembléias Gerais de Acionistas, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 20% da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia. Adicionalmente, as Ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos:

(i) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) em caso de alienação a título oneroso do nosso controle acionário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, direito de alienação de suas Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante;

(iii) todos os demais direitos assegurados às Ações, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, em nosso Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser por nós declarados a partir da Data de Liquidação.

Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária

De acordo com as disposições do nosso Estatuto Social, qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do total de ações ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social deverá obter autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação.

Além disso, qualquer acionista ou grupo de acionistas que obtenha a autorização prevista acima e adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação de nosso Estatuto Social, em quantidade igual ou superior a 15% do total de ações de nossa emissão deverá, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da autorização expedida pela CVM, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública para aquisição (OPA) da totalidade das Ações, ressalvadas determinadas exceções, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, o Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA e o nosso Estatuto Social.

A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na Instrução CVM 361: (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM 361; (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto em nosso Estatuto Social e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia; e, (vi) ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no Artigo 8º da Instrução CVM 361.

Admissão à Negociação de Ações

Solicitamos o registro para negociação de nossas ações na BM&FBOVESPA no segmento de listagem do Novo Mercado, e, tão logo seja deferido tal registro, nossas Ações passarão a ser listadas no Novo Mercado sob o código "CTIP3". Não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. A data de início da negociação das nossas Ações será 28 de outubro de 2009.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

Poderemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou cancelar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta, existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos por nós. Adicionalmente, poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, contados da aprovação do pedido de registro. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal "Valor Econômico", veículo também usado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do anúncio de retificação, os Coordenadores da Oferta somente aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding* e Pedidos de Reserva daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do anúncio de retificação.

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do anúncio de retificação se, passados cinco dias úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Relacionamento entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta

Não há qualquer empréstimo celebrado entre a Companhia e/ou Acionistas Vendedores e os Coordenadores no âmbito da Oferta seus Acionistas Controladores e/ou sociedades controladas pela Companhia.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à Oferta, o Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a utilização de nossos serviços de registro, liquidação e compensação de operações com títulos de crédito e derivativos. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Itaú BBA e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, conforme disposto no item "Custos de Distribuição" na página 49 deste Prospecto não há qualquer remuneração a ser paga, por nós, ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. No curso normal de nossas atividades, é possível que, no futuro, o Itaú BBA ou outras sociedades do seu grupo econômico venham a nos prestar serviços de banco de investimento, consultoria financeira e outros serviços pelos quais podem receber comissões em termos e condições usuais de mercado.

Em 2009, o Itaú BBA assessorou a Companhia, na aquisição, pela Advent Depository e outros, de 80.446.577 ações de nossa emissão, representando, aproximadamente, 37% do nosso capital social. Por essa operação, cujos Contratos de Compra e Venda de Ações foram celebrados em 16 de abril e 17 de julho de 2009, fizemos jus a uma remuneração a título de comissão sobre o montante total da venda das ações. Vale ressaltar, no entanto, que referida assessoria bem como a comissão recebida não possuem qualquer vinculo com a Oferta. Para mais informações sobre a referida aquisição ver seção "Descrição do Capital Social – Eventos Societários Recentes", na página 242 deste Prospecto.

O Itaú BBA e outras sociedades de seu grupo, eram detentores de nossas antigas quotas e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam Ações e/ou Direitos de Acesso, sendo que as Ações podem vir a ser alienadas no âmbito da Oferta.

Atualmente, o conglomerado Itaú Unibanco, do qual o Itaú BBA faz parte, detém, inclusive por meio de fundos de investimento por ele administrados, 22.471.884 Ações, representando 10,06% do capital social total da Companhia.

Em decorrência da participação de 10,06% do conglomerado Itaú Unibanco, do qual o Itaú BBA faz parte, no nosso capital social, o Banco BTG Pactual foi contratado como coordenador adicional da Oferta, nos termos do art. 16 do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

A Itaú Securities (USA) Inc., afiliada do Itaú BBA, além de outras suas controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. Tais sociedades poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedging*) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Poderemos, no futuro, contratar o Itaú BBA para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o BTG Pactual e outras instituições de seu conglomerado econômico mantêm, na qualidade de nossos clientes, relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a utilização de nossos serviços de registro, liquidação e compensação de operações com títulos de crédito e derivativos. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do BTG Pactual e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o BTG Pactual e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, por nós, ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Em 2009, o BTG Pactual assessorou a Companhia, na aquisição, pela Advent Depository e outros, de 80.446.577 ações de nossa emissão, representando, aproximadamente, 37% do nosso capital social. Por essa operação, cujos Contratos de Compra e Venda de Ações foram celebrados em 16 de abril e 17 de julho de 2009, o BTG Pactual fez jus a uma remuneração a título de comissão sobre o montante total da venda das ações. Vale ressaltar, no entanto, que referida assessoria bem como a comissão recebida não possuem qualquer vínculo nem relação com a Oferta. Para mais informações sobre a referida aquisição ver seção "Descrição do Capital Social – Eventos Societários Recentes", na página 242 deste Prospecto.

Poderemos, no futuro, contratar o Banco BTG Pactual para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Bradesco BBI e outras sociedades de seu conglomerado econômico mantêm, na qualidade de nosso cliente, relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a utilização de nossos serviços de registro, liquidação e compensação de operações com títulos de crédito e derivativos. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Bradesco BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Bradesco BBI e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, por nós, ao Bradesco BBI cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Bradesco BBI é uma empresa controlada pelo Banco Bradesco S.A.. O Banco Bradesco S.A. e outras instituições integrantes do seu grupo econômico eram detentores de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam ações de nossa emissão, as quais podem vir a ser alienadas no âmbito da Oferta. Na data deste Prospecto, a participação do Banco Bradesco S.A. e outras instituições do seu grupo financeiro é de 6,79% do nosso capital social.

Além dos relacionamentos acima expostos, não mantemos outro relacionamento comercial com o Bradesco BBI. No entanto, o Banco Bradesco S.A. possui relacionamento com a Companhia por meio das seguintes transações financeiras e/ou comerciais: (i) contrato de prestação de serviços de cobrança bancária; (ii) pagamentos a fornecedores; (iii) tributos; (iv) folhas de pagamentos; e (v) contas correntes.

Além dos serviços acima descritos, o Banco Bradesco S.A. é a instituição financeira contratada para, na qualidade de Banco Escriturador (conforme definido abaixo), prestar os serviços de escrituração das Ações.

Poderemos, no futuro, contratar o Bradesco BBI para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

A Bradesco Securities Ins., instituição do mesmo grupo econômico do Bradesco BBI, além de outras controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. Tais sociedades poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedging) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Santander e outras sociedades de seu conglomerado econômico mantêm, na qualidade de nossos clientes, relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a utilização de nossos serviços de registro, liquidação e compensação de operações com títulos de crédito e derivativos. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Santander e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Santander e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, por nós, ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Poderemos, no futuro, contratar o Santander ou sociedades de seu conglomerado econômico para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

O Santander e outras instituições integrantes de seu grupo econômico eram detentores de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, recebeu 10.951.676 Ações de nossa emissão, correspondentes, na data deste Prospecto, a 4,90% de nosso capital social, sendo que as Ações podem vir a ser alienadas no âmbito da Oferta.

Adicionalmente, o Santander possui relacionamento com a Companhia por meio das seguintes transações financeiras e/ou comerciais: (i) folha de pagamentos e (ii) contas correntes.

O Santander Investment Securities Inc. e/ou suas afiliadas poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou variável (operações com total return swap). Santander Investment Securities Inc. e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações como forma de proteção para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Poderemos, no futuro, contratar o Santander para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, o Credit Suisse e outras instituições de seu conglomerado econômico mantêm, na qualidade de nossos clientes, relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a utilização de nossos serviços de registro, liquidação e compensação de operações com títulos de crédito e derivativos. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Credit Suisse e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Credit Suisse e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, por nós, ao Credit Suisse cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Poderemos, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

O Credit Suisse e outras sociedades de seu grupo, eram detentores de nossas antigas quotas e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam Ações e/ou Direitos de Acesso, sendo que as Ações podem vir a ser alienadas no âmbito da Oferta.

Adicionalmente, na data deste Prospecto, o Credit Suisse e outras instituições por ele controladas são detentores, em conjunto, de 1.721.294 de ações de nossa emissão, equivalentes a aproximadamente 0,77% de nosso capital social.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Poderemos, no futuro, contratar o Credit Suisse para nos assessorar na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias para a condução de nossas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores

Para fins deste item "Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores", foram considerados os Acionistas Vendedores que detêm, na data deste Prospecto, participação societária maior ou igual a 5% do capital social da Companhia. Os demais Acionistas Vendedores não foram considerados já que não possuem relacionamento relevante. Dessa forma, foram considerados o FIP Advent, a Advent Securities e as instituições integrantes do conglomerado Bradesco. Do conglomerado Bradesco, participará da Oferta, como Acionista Vendedor, apenas o Banco Alvorada S.A. Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Relacionamento entre a Advent e o Itaú BBA

O Itaú BBA não possui na presente data qualquer relacionamento comercial direto com o FIP Advent e Advent Securities. O Itaú BBA poderá, no futuro, prestar serviços de banco de investimento e/ou banco comercial para as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Advent acima listadas.

Relacionamento entre o conglomerado Bradesco e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA não mantém qualquer relacionamento comercial e/ou contratual diretamente com o Banco Alvorada, único Acionista Vendedor integrante do conglomerado Bradesco.

Além do relacionamento decorrente da Oferta, o Coordenador Líder e outras sociedades do seu conglomerado econômico mantêm relações comerciais com o conglomerado Bradesco no curso normal de negócios. Tal relação inclui as seguintes operações de crédito: prestação de fianças bancárias com prazo determinado e indeterminado que montam, nesta data, aproximadamente R$637.000.000,00, cessões de crédito sem regresso negociadas com empresas fornecedoras do mesmo conglomerado econômico do conglomerado Bradesco que somam aproximadamente R$68.500.000,00, derivativos em diversos mercados como juros e moeda no montante nominal de aproximadamente R$112.000.000,00, operações de Depósitos Interfinanceiros (DI) com valor de R$102.000.000,00 e Contra Garantia Internacional de USD 500.000. O Itaú BBA poderá, no futuro, prestar serviços de banco de investimento e/ou banco comercial para o conglomerado Bradesco.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual

Relacionamento entre a Advent e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, não mantemos relacionamento com a Advent Securities e/ou FIP Advent. Exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga ao BTG Pactual pela Advent Securities e/ou FIP Advent cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. O BTG Pactual e sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, ser contratados para assessorar a Advent Securities e/ou FIP Advent na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores do conglomerado Bradesco e o BTG Pactual

O BTG Pactual não mantém relacionamento comercial com o Banco Alvorada S.A.. No entanto, o BTG Pactual, por intermédio de sua corretora de mercadorias, presta serviços de intermediação de transações em mercados de futuros na BM&FBOVESPA para a tesouraria do Banco Bradesco S.A., entidade pertencente ao mesmo grupo econômico do Banco Alvorada S.A., operações essas as quais não têm qualquer relação nem vínculo com a Oferta e o Preço por Ação.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BBI

Relacionamento entre a Advent e o BBI

O Banco Bradesco S.A. emitiu, em 7 de maio de 2009 e em 17 de julho de 2009, carta de fiança à Advent Depository no valor de R$67.870.000,00 e R$4.900.000,00, respectivamente, para garantir obrigações assumidas por ela com alguns dos acionistas e ex-acionistas da Companhia, decorrentes da aquisição de participação de parte do Capital Social da Companhia. Em razão da incorporação da Advent Depository, em 1º de outubro de 2009, o Banco Bradesco S.A. aditou as referidas cartas de fiança, de forma que a Advent Securities passou a figurar como afiançada. Para mais informações sobre a referida aquisição ver seção "Descrição do Capital Social – Eventos Societários Recentes", na página 242 deste Prospecto.

Em setembro de 2009, a Advent Securities iniciou negociações com o Banco Bradesco S.A. para a contratação de um possível empréstimo que seria utilizado pela Advent Securities para pagamento de parte do preço de aquisição de ações da Companhia adquiridas pela Advent Depository em 7 de maio de 2009 e 17 de julho de 2009. Dado o estágio preliminar, não é possível saber hoje se tal financiamento será obtido, tampouco quais seriam suas condições financeiras ou seu montante total.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores do conglomerado Bradesco e o BBI

O Banco Alvorada S.A. é uma instituição integrante do mesmo grupo econômico do qual faz parte o BBI. Assim, tal Acionista Vendedor está sujeito ao mesmo controlador do BBI e sua administração em geral é formada por administradores que também podem atuar no BBI. Além disso, os Acionistas Vendedores eventualmente podem possuir entre si contratos de prestação de serviços e/ou outros relacionamentos típicos de sociedades sobre o mesmo controle.

Hoje não há transações comerciais relevantes entre o BBI e o Banco Alvorada S.A.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Relacionamento entre a Advent e o Santander

Desde 08 de julho de 2008, o Santander atua como administrador do FIP Advent. O Fundo é administrado pelo Administrador, o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira autorizada CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, n.º 474, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores do conglomerado Bradesco e o Santander

O Santander mantem relacionamento comercial com o Banco Alvorada S.A. por meio do conglomerado Bradesco onde são disponibilizados serviços e produtos ofertados a todas as entidades do conglomerado Bradesco. Nesta data, o Santander não possui linhas de crédito com o Banco Alvorada S.A, mas poderá, no futuro, vir a disponibilizá-las.

Além do relacionamento decorrente da Oferta, o Santander e outras sociedades do seu conglomerado econômico mantêm relações comerciais com o conglomerado Bradesco no curso normal de seus negócios. Na data deste Prospecto o Santander tem, com instituições do conglomerado Bradesco, cartas de fianças bancárias abertas de prazo determinado e indeterminado no valor de R$36 milhões. Ademais, o Santander possui contratos de derivativos com instituições do conglomerado Bradesco em diversos mercados tais como de juros e de moeda, no montante nominal de aproximadamente R$470 milhões.

Ainda, o Santander possui empréstimos celebrados com instituições do conglomerado Bradesco em moeda estrangeira, incluindo garantias e operações de comercio exterior, no valor aproximado de R$20 milhões. Adicionalmente o Santander mantém uma longa parceria para operações no Selic com instituições do conglomerado Bradesco, cujo o volume médio diário supera R$1 bilhão.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse

Relacionamento entre a Advent e o Credit Suisse

O Credit Suisse não possui na presente data qualquer relacionamento comercial direto com o FIP Advent e Advent Securities. O Credit Suisse poderá, no futuro, prestar serviços de banco de investimento e/ou banco comercial para as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Advent acima listadas.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores do conglomerado Bradesco e o Credit Suisse

Além do relacionamento decorrente da Oferta, o Credit Suisse e outras sociedades do seu conglomerado econômico mantêm relações comerciais com os Acionistas Vendedores do conglomerado Bradesco no curso normal de negócios, tal relação inclui operações de Depósitos Interfinanceiros (DI), operações de derivativos em diversos mercados como juros e moeda no montante nominal e operações compromissadas. O Credit Suisse poderá, no futuro, prestar serviços de banco de investimento e/ou banco comercial para o conglomerado Bradesco.

Ver Seção "Fatores de Risco – Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais" da página 90 deste Prospecto.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira escrituradora das nossas Ações é o Banco Bradesco S.A por meio do seu Departamento de Ações e Custódia. O atendimento aos acionistas é efetuado nas Agências do Banco Bradesco S.A.distribuídas em todo o território nacional. O *website* disponível para informaçõe é www.bradescocustódia.com.br (contato: Sr. Luis Cláudio de Freitas Coelho Pereira e*mail:* bradescocustódia@bradesco.com.br).

Informações Complementares da Oferta

Os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores, antes de tomarem qualquer decisão de investimento relativa às Ações ou à Oferta, a leitura cuidadosa deste Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Informações adicionais sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva, incluindo a obtenção de cópias do Contrato de Colocação, do Contrato de Estabilização e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

Para a obtenção de mais informações adicionais sobre a Oferta, os investidores interessados deverão dirigir-se à CVM, nos seguintes endereços: (a) Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 3233-8686; ou (b) Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP, tel. (11) 2146-2006; ou contatar quaisquer das Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados abaixo:

Coordenadores da Oferta e *Joint Book Runners*

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.400, 4º andar (parte)
04538-132, São Paulo, SP
At: Sr. Fernando Iunes
Tel: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
Website: http://www.itaubba.com.br

Coordenadores

Banco BTG Pactual S.A.
Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.729, 9º andar
04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr.Pedro Guimarães
Tel: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2001
Website: www.btgpactual.com/home/pt/capitalmarkets.aspx

Banco Bradesco BBI S.A.
Av. Paulista, nº 1. 450, 8º andar
01310-917, São Paulo, SP
At.: Sr. Renato Ejnisman
Tel: (11) 2178-4800
Fax: (11) 2178-4880
Website: http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas

Banco Santander (Brasil) S.A.
Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar
01455-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno César de Castilhos Saraiva
Tel: (11) 3012-7232
Fax: (11) 3012-7393
Website: http://www.superbroker.com.br

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar
01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Denis Jungerman
Tel:(11) 3841-6408
Fax:(11) 3841-6412
Website: http://br.www.credit-suisse.com/ofertas

Corretoras Consorciadas

Informações das corretoras de títulos e valores mobiliários credenciadas na BM&FBOVESPA para participar da Oferta, conforme indicadas no Aviso ao Mercado Informações adicionais sobre as Corretoras Consorciadas poderão ser obtidas no *website* (www.cblc.com.br).

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Coordenador Líder

Não existem empréstimos em aberto concedidos pelo Coordenador Líder da Oferta à nós ou aos Acionistas Vendedores vinculados à presente Oferta. Para mais informações sobre outras operações nos envolvendo e as Instituições Participantes da Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Relacionamento entre a Companhia e as Instituições Participantes da Oferta" na página 60 deste Prospecto.

Coordenadores

Não existem empréstimos em aberto concedidos pelo BTG Pactual, Bradesco BBI, Santander e o Credit Suisse à nós ou aos Acionistas Vendedores vinculados à presente Oferta. Para mais informações sobre outras operações envolvendo a Companhia e as Instituições Participantes da Oferta, ver a seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Companhia e as Instituições Participantes da Oferta" na página 60 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A COMPANHIA

Identificação	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.358.105/0001-91, com os seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33.300.285.601.
Sede	Nossa sede está localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 7º (parte), 10º e 11º andares, Centro.
Diretoria de Relações com Investidores	Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 425 (ex 465), 24º andar, Centro. O responsável por essa Diretoria é o Sr. Francisco Carlos Gomes. O telefone do nosso Departamento de Acionistas é (11) 3111-1418 e (21) 2276-7418, o fax é (11) 3111-1553 e (21) 2276-7553 e o endereço eletrônico é dri@cetip.com.br.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários da Oferta	As ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA sob o código "CTIP3", a partir do dia útil seguinte a data de publicação do anúncio de início. Para informações adicionais sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia, ver seção "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos" na página 104 deste Prospecto.
Jornais nos quais a Companhia divulga suas informações	Nossas informações são divulgadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Jornal do Commercio".
***Website* na Internet**	www.cetip.com.br As informações contidas no referido website não fazem parte deste Prospecto.
Atendimento aos Acionistas	O atendimento aos acionistas é realizado (i) pela Companhia, pelos telefones (11) 3111-1418 e (21) 2276-7418, pelos faxes (11) 3111-1553 e (21) 2276-7553, pelo e-mail dri@cetip.com.br, e no endereço Rua Libero Badaró, 425 (ex 465), 24º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das nossas ações, por meio do telefone (11) 3684-4522, fax (11) 3684-5645, e-mail bradescocustodia@bradesco.com.br, e endereço Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 21º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco.

Informações Adicionais

Informações complementares sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas junto (i) à Companhia, em sua sede social; (ii) ao Coordenador Líder, na Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.400, 4º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website http://www.itaubba.com.br/português/atividades/prospectos.asp; (ii) **Banco BTG Pactual S.A., na** Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website http://www.btgpactual.com/home/pt/capitalmarkets.aspx; (iii) **Banco Bradesco BBI, S.A.** na Av. Paulista, nº 1.450, 8º andares , na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas; (iv) **Banco Santander (Brasil) S.A.,** Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar , na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website http://www.superbroker.com.br; (v) **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.,** Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website http://br.www.credit-suisse.com/ofertas; (vi) à CVM, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.cvm.gov.br ; ou (v) à BM&FBOVESPA, na Praça Antonio Prado, 48 – 7º andar , na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.bmfbovespa.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia

CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Diretoria de Relações com Investidores
Rua Líbero Badaró, 425 (ex 465), 24º andar, Centro
São Paulo, SP
CEP 01009-905
At: Sr. Francisco Carlos Gomes
Tel: (11) 3111-1418 e (21) 2276-7418
Fax: (11) 3111-1553 e (21) 2276-7553
E-mail: dri@cetip.com.br
Website: www.cetip.com.br

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.400, 4º andar (parte)
04538-132, São Paulo, SP
Tel: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
At: Sr. Fernando Iunes
Website: http://www.itaubba.com.br

Coordenadores

Banco BTG Pactual S.A.
Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.729, 9º andar
04538-133, São Paulo, SP
At: Sr.Pedro Guimarães
Tel: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2001
Website: www.btgpactual.com/home/pt/capitalmarkets.aspx

Banco Bradesco BBI S.A.
Av. Paulista, nº 1.450, 8º andar
01310-917, São Paulo, SP
At: Sr. Renato Ejnisman
Tel: (11) 2178 4800
Fax: (11) 2178 4880
Website: http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas

Banco Santander (Brasil) S.A.
Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar
01455-000, São Paulo, SP
At: Sr. Bruno César de Castilhos Saraiva
Tel: (11) 3012-7232
Fax: (11) 3012-7393
Website: http://www.superbroker.com.br

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar
01451-000, São Paulo, SP
At: Sr. Denis Jungerman
Tel:(11) 3841 6408
Fax:(11) 3841 6412
Website: http://br.www.credit-suisse.com/ofertas

Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 477
São Paulo, SP
CEP 1403-001
At: Dr. José Eduardo Carneiro Queiroz
Tel: (11) 3147-7600
Fax: (11) 3174-7770
Website: www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais Externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores
Davis Polk & Wardwell LLP
450 Lexington Avenue
Nova Iorque – NY – EUA
10017
At: Sr. Manuel Garciadiaz
Tel: (00xx1-212) 450-6095
Fax: (00xx1-212) 450-3428
Site: www.davispolk.com

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta
Barbosa, Müssnich & Aragão
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455 – 10º andar
São Paulo, SP
CEP 04543-011
At: Drs. Paulo Cezar Aragão / Atademes Branco Pereira
Tel: (11) 2179-5801 / 4675
Fax: (11) 2179-4579
Website: http://www.bmalaw.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta
Shearman & Stearling, LLP
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400
São Paulo – SP
CEP 04538-132
At.: Sr. André Béla Jánszky
Tel.: (11) 3702-2202
Fax.: (11) 3702-2224
Site: www.shearman.com

Auditores Independentes
KPMG Auditores Independentes.
Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar
Rio de Janeiro, RJ
CEP 20031-000
At: Sr. Marco André Coelho de Almeida
Tel: (21) 3515-9404
Fax: (21) 3515-9000
Website: www.kpmg.com.br

DECLARAÇÕES DE VERACIDADE DOS ACIONISTAS VENDEDORES

Os Acionistas Vendedores declaram, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, e considerando que os Acionistas Vendedores não são acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia:

Os Acionistas Vendedores tomaram cautela e agiram com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:

(i) as informações prestadas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

Os Acionistas Vendedores também declaram que:

(iii) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e que o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, das atividades da Companhia, da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades, e quaisquer outras informações relevantes; bem como o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DE EVENTOS FUTUROS

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca de eventos futuros, principalmente nas seções "Sumário da Companhia", "Fatores de Risco", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", "Visão Geral do Setor" e "Descrição dos Negócios da Companhia".

As declarações que apresentem natureza hipotética, que dependam de acontecimentos ou condições futuras ou que a eles se refiram ou palavras como "acredita", "poderia", "pode", "poderá", "faria", "estima", "prevê", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e expressões similares são estimativas e declarações acerca de eventos futuros. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações acerca de eventos futuros baseiem-se em pressupostos razoáveis, essas estimativas e declarações acerca de eventos futuros estão sujeitas a vários riscos e incertezas, são feitas levando em conta as informações às quais atualmente tem acesso e podem ser influenciadas por diversos fatores, que incluem, entre outros:

- conjuntura econômica, política e de negócios no Brasil e o impacto de tais fatores nos mercados de derivativos e de ativos de renda fixa, inclusive títulos públicos e de câmbio;
- acontecimentos nas economias de outros mercados, inclusive mercados emergentes;
- operação segura e confiável de nossos sistemas de computação e redes de comunicação;
- nossa capacidade de implementar nossas estratégias;
- mudanças em políticas monetárias governamentais, afetando o nível e a volatilidade de taxas de juros;
- aumento do volume de crédito como proporção do PIB e de seu prazo médio, que impacta o registro de títulos relacionados com a concessão de crédito e com a securitização de recebíveis;
- mudança no perfil de financiamento da atividade empresarial, com impacto na demanda por instrumentos de dívida privada;
- nível de atividade de comércio exterior, que afeta a demanda por derivativos referenciados em taxas de câmbio;
- mudanças e volatilidade nos preços de títulos e valores mobiliários;
- fechamentos imprevistos de mercados ou outras perturbações;
- nossa capacidade de desenvolver e licenciar tecnologias de ponta, úteis em nossos negócios;
- manutenção das autorizações governamentais necessárias para nossos negócios;
- inflação, alterações nas taxas de câmbio, redução no nível de renda ou de salários e flutuações da taxa de juros e o impacto de tais fatores aos mercados em que atuamos;
- demanda de nossos serviços pelos Participantes;
- liquidez global e interesse de investidores estrangeiros em aplicar recursos no Brasil;
- expansão e aprimoramento dos setores que demandam instrumentos financeiros, em especial o agronegócio e o imobiliário;
- alterações legislativas e regulatórias aplicáveis às nossas atividades;
- perda, pelo Brasil, do *investment grade;* e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" na página 79 deste Prospecto.

Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações acerca de eventos futuros. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores mencionados acima. Por conta destas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações acerca de eventos futuros para tomar uma decisão de investimento. A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores não assumem qualquer obrigação de atualizar ou de revisar tais informações.

DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Introdução

Tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400, o qual requer a apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira quando a emissora exercer sua atividade a menos de dois anos e esteja realizando a primeira distribuição pública de valores mobiliários, requeremos à CVM, no âmbito do pedido de registro da Oferta, a dispensa da apresentação do referido estudo de viabilidade.

Apresentamos abaixo as informações que serviram de fundamento ao nosso pedido de dispensa, bem uma exposição acerca dos custos e despesas adicionais decorrentes da nova estrutura societária e administrativa adotada após a Desmutualização.

Fundamentos do Pedido de Dispensa de Apresentação do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Apesar da Companhia ter sido constituída em 29 de janeiro de 2008, a partir de 1º de julho de 2008, quando os efeitos da Desmutualização passaram a vigorar, a parcela do patrimônio cindido da CETIP Associação foi incorporada à Companhia e esta passou a exercer, sem qualquer descontinuidade, as mesmas atividades operacionais que vinham sendo exercidas pela CETIP Associação desde 1986.

Assim, os serviços prestados e os produtos oferecidos pela Companhia a partir de 1º de julho de 2008, com a incorporação do patrimônio cindido da CETIP Associação, abrangem os mesmos serviços e produtos até então oferecidos pela CETIP Associação a seus clientes. Além disso, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e para o período de seis meses encerrado em 30 de junho 2009, anexas a este Prospecto, já refletem nossa atual situação financeiro-contábil.

Por fim, em vista dos sólidos resultados por nós obtidos desde 1º de julho de 2008, que são discutidos e analisados em detalhe na Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" na página 111 deste Prospecto, reforça-se a não necessidade de apresentação do estudo de viabilidade econômico-financeira.

Custos e Despesas Adicionais decorrentes da Desmutualização

Tendo em vista que éramos constituídos sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, atuávamos, até a nossa Desmutualização, sem o objetivo de geração de lucro. Dessa forma, até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações. Para mais informações sobre custos e despesas decorrentes de nossa Desmutualização ver Seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-forma-Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes do processo de Desmutualização, da Incorporação da ANDIMA SND e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma".

Custos Relacionados à Condição de Companhia Aberta Listada no Novo Mercado

Como conseqüência da Desmutualização, da obtenção do registro de companhia aberta na CVM e da listagem de nossas ações no Novo Mercado, acreditamos que sofreremos um aumento em nossos custos de aproximadamente R$564 mil por ano. Referidos custos incluem despesas com a criação e manutenção do departamento de relações com investidores (aproximadamente R$335 mil por ano), aumentos das despesas com auditoria (aproximadamente R$40 mil por ano), despesas com apresentações ao mercado e reuniões com investidores (aproximadamente R$64 mil por ano), contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de agente escriturador das ações de nossa emissão (aproximadamente R$74 mil por ano), taxa de fiscalização do mercado de valores mobiliários, cobrada anualmente pela CVM (R$16 mil por ano) e anuidade referente à listagem de nossas ações na BM&FBOVESPA (R$35 mil somado a um percentual variável, conforme política de preços para emissores divulgados no site da BM&FBOVESPA).

Em Assembléia Geral realizada em 08 de maio de 2009, nossos acionistas aprovaram o valor de até R$11.000 mil para remuneração global dos membros do nosso Conselho de Administração, do Conselho de Autorregulação e Diretoria para o exercício de 2009. Adicionalmente, nosso Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações para membros do Conselho de Administração e Diretoria ou empregados, assim como para os administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela CETIP, sem direito de preferência para os nossos acionistas, conforme Plano de Opção aprovado por nossa Assembléia Geral em 12 de agosto de 2009.

Com base no modelo de "diluição imediata", na hipótese de (i) exercício integral das 1.720.080 opções de compra de ações outorgadas pelo Plano de Opção 2008 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$24,1 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$1,00); e (ii) exercício integral das 6.447.205 opções de compra de ações do Plano de Opção 2009 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$70,5 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$4,06).

O modelo de "diluição imediata" apresenta o montante obtido pelos administradores da Companhia em decorrência do exercício das opções de compra de ações, subtraindo-se, do valor de mercado da ação, o preço de exercício de cada opção e, posteriormente, multiplicando-se este valor pela quantidade total de opções exercidas.

Para informações adicionais sobre nosso Plano de Opção, ver Seções "Diluição – Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações" e "Administração e Autorregulação – Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações", respectivamente, nas páginas 98 e 198 deste Prospecto.

Custos Relacionados aos Órgãos de Autorregulação e de suporte à Autorregulação

Para assegurar o alinhamento entre nossos objetivos estratégicos e a gestão operacional diária de nossas atividades, preservando as funções de Autorregulação, criamos uma estrutura funcional e de governança que inclui um Departamento de Autorregulação, subordinado ao Diretor de Autorregulação e ao Conselho de Autorregulação. Os custos anuais referentes à manutenção dos órgãos de Autorregulação acima referidos são estimados em aproximadamente R$2.000 mil por ano. Para informações adicionais sobre nossos os órgãos de Autorregulação, ver seção "Administração e Autorregulação – Órgãos de Autorregulação", na página 196 deste Prospecto.

Custos Relacionados à Nossa Nova Situação Tributária e Operacional

No contexto anterior à nossa Desmutualização, éramos constituídos como uma associação sem fins lucrativos e, por esta razão, estávamos isentos do recolhimento de determinados tributos federais, bem como sujeitos a um regime diferenciado de tributação pelo PIS, calculada à alíquota de 1% sobre nossa folha de salários. Com a nossa Desmutualização, passamos a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e, consequentemente, a sofrer os reflexos fiscais usuais para sociedades dessa natureza. Nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,6% sobre nossas receitas operacionais, bem como de IR e CSLL às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras, quando retido na fonte, passou a ser compensável para fins da determinação do valor de imposto a pagar sobre o lucro real.

Para informações adicionais sobre os impactos decorrentes da nossa Desmutualização, ver seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto.

Conclusão

Levando-se em consideração os custos e despesas acima comentados, entendemos inexistir impactos financeiros capazes de ameaçar nossa viabilidade econômico-financeira enquanto companhia aberta, com nossas Ações admitidas à negociação em Mercado de Bolsa.

FATORES DE RISCO

O investimento nas nossas Ações pode envolver riscos significativos. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações. Os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos abaixo. O preço de mercado das nossas Ações pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Ações. Outros riscos desconhecidos por nós ou que são considerados irrelevantes neste momento também poderão causar efeito adverso relevante nos nossos negócios e/ou no preço de negociação das nossas Ações.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou causará "efeito adverso" ou "efeito negativo" sobre os nossos negócios significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e negócios futuros, bem como no preço das nossas Ações. As expressões similares incluídas nesta seção devem ser lidas como tendo o mesmo significado.

Riscos Relacionados aos Nossos Negócios

Oscilações de mercado e outros riscos fora do nosso controle podem reduzir significativamente os volumes de negociação, registro, custódia, gestão de garantias, compensação e liquidação de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão registrados, custodiados e/ou liquidados em nossos sistemas causando um efeito adverso sobre nós.

A maior parte da nossa receita e rentabilidade depende, direta ou indiretamente, dos negócios com Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão registrados, custodiados ou liquidados em nosso sistema. Nós não possuímos controle sobre as variáveis abaixo, as quais são influenciadas por condições econômicas, políticas e do mercado doméstico e internacional, incluindo, mas não se limitando a:

- redução no nível de atividade econômica;
- desvalorização dos Ativos de Renda Fixa e diminuição dos valores dos Derivativos de Balcão;
- terrorismo e guerra;
- inflação ou expectativa de inflação;
- alterações em políticas monetárias governamentais e taxas de câmbio;
- mudanças no nível de atividades de negociação dos Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão;
- mudanças e volatilidade nos preços de títulos e valores mobiliários;
- mudanças e volatilidade de taxas de juros;
- mudanças em políticas fiscais;
- mudanças legislativas e regulamentares;
- fechamentos imprevistos de mercados ou outras perturbações;
- fluxo de capital estrangeiro; e
- mudanças na percepção do risco-país do Brasil, inclusive perda do *investment grade*.

A ocorrência de qualquer desses fatores pode acarretar uma redução significativa no volume de negociação dos mercados financeiros nacional e internacional, inclusive em nossos sistemas. Caso haja uma queda em nosso volume de ativos registrados, negociados, custodiados e liquidados em nossos sistemas, isso poderá ter um efeito adverso sobre nós.

Em razão destes riscos, entre outros, os nossos resultados em períodos anteriores não devem ser considerados como indicadores para estimar o nosso desempenho futuro.

Falhas nos sistemas de computação e comunicações e restrições de capacidade podem prejudicar a nossa reputação e os nossos negócios, resultando em um efeito adverso sobre nós.

A operação segura e confiável dos nossos sistemas de computação e redes de comunicação, bem como de nossos prestadores de serviços e outros participantes do mercado, é um elemento crítico das nossas operações. Tais sistemas e redes de comunicação podem ser vulneráveis a acesso não autorizado, vírus de computadores, falhas nos equipamentos, erro humano e outros problemas de segurança, bem como atos de terrorismo, desastres naturais, sabotagem, perda de energia e outros casos fortuitos e/ou de força maior. Caso as medidas de segurança venham a se mostrar insuficientes e/ou inadequadas na prevenção de falhas ou atrasos nos nossos sistemas ou redes de comunicação, podemos ter de desembolsar recursos significativos para contornar tais problemas, bem como poderá ser verificada significativa diminuição do volume de registros cursados nos nossos sistemas, resultando em efeito adverso sobre nós.

Nosso plano de continuidade de negócios pode não ser suficiente para impedir falhas com relação à operação, monitoramento e manutenção de nossos sistemas de computação e serviços de rede, incluindo os sistemas e os serviços relacionados ao nosso ambiente eletrônico, o que poderá resultar em um efeito adverso relevante na nossa funcionalidade e credibilidade, além disso, os sistemas de redundância e os mecanismos preventivos que adotamos podem não ser suficientes para impedir tais falhas e/ou problemas. Essas falhas ou a degradação de sistemas podem levar os nossos Participantes a sofrerem prejuízos financeiros, fazendo-os a apresentar reclamações formais perante órgãos regulamentares do segmento, ingressar com ações judiciais contra nós ou levar outros órgãos regulamentares a iniciar questionamentos ou processos por falha no cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis. Quaisquer desses fatores podem ter um efeito adverso sobre nós.

Os riscos acima apontados são aplicáveis tanto no caso dos sistemas e redes adquiridos e operados diretamente pela Companhia, quanto nos sistemas e redes de terceiros, nossos prestadores de serviços, sendo que no caso dos sistemas ou redes que pertençam ou sejam operados por terceiros, a sua falta ou indisponibilidade podem também afetar adversamente nossas operações.

Nossos negócios podem ser adversamente afetados por eventual incapacidade ou impossibilidade de acompanharmos mudanças tecnológicas para competir eficazmente em um segmento de progresso tecnológico rápido e altamente competitivo.

Nós operamos em um ambiente que passa por mudanças tecnológicas significativas e rápidas. Nos últimos anos, a negociação de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão, por meio de ambientes eletrônicos, cresceu significativamente e a demanda dos nossos Participantes por melhores métodos de execução de operações aumentou. Para nos mantermos competitivos, devemos continuar a melhorar e aperfeiçoar o nosso modo de resposta, funcionalidade, acessibilidade e as características de nossas plataformas de negociação, sistemas e tecnologias. O nosso sucesso depende parcialmente da nossa capacidade de desenvolver e licenciar tecnologias de ponta, úteis em nossos negócios, melhorar nossas plataformas e serviços existentes, de forma a lhes garantir funcionalidade, performance, confiabilidade, velocidade e liquidez esperados por nossos Participantes, responder tempestivamente a demandas de Participantes, avanços tecnológicos, padrões e práticas emergentes do segmento de modo eficiente em termos de custos, e continuar a atrair e manter funcionários da área de tecnologia altamente qualificados para manter e desenvolver nossa tecnologia existente e adaptar-nos e gerenciar tecnologias que vierem a surgir. Caso não seja possível continuarmos quaisquer das medidas acima, poderemos ser afetados adversamente.

Danos à nossa reputação poderão causar efeito prejudicial sobre nós.

O nosso sucesso depende da reputação ilibada e credibilidade que atualmente acreditamos desfrutar perante os Participantes e o mercado em geral. Nossa reputação ilibada e credibilidade poderão sofrer danos de diferentes formas, inclusive em função de eventuais falhas em Autorregulação, tecnologia ou liquidação de operações executadas em nosso ambiente de negociação.

Além disso, corremos o risco de nossos empregados e/ou Participantes praticarem qualquer tipo de fraude ou outra conduta inapropriada, que possa direta ou indiretamente nos envolver, e resultar em sanções regulamentares e prejuízos à nossa reputação. Nem sempre é possível detectar condutas inapropriadas, sendo que nossas precauções, regulamentos internos e outros mecanismos de Autorregulação podem não ser eficazes na prevenção e detecção dessas atividades em todas as situações. A prática de fraude ou outra conduta inapropriada por parte de nossos empregados e/ou dos Participantes dos nossos sistemas (incluindo ainda eventos fora do nosso controle), poderão nos afetar adversamente.

Os danos à nossa reputação poderão fazer com que alguns emissores deixem de utilizar nossos sistemas, para negociação, registro, custódia, compensação e liquidação de seus valores mobiliários ou passem a utilizar estes serviços em outros mercados organizados, bem como desencorajar a realização de negócios pelos agentes de mercado, o que poderá reduzir o volume de negociação em nossos mercados. Quaisquer desses fatores poderão gerar um efeito adverso sobre nós.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que somos parte podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Estamos envolvidos em processos judiciais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e outras questões. Para determinados processos, a estimativa das obrigações potenciais é considerada inestimável e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores por nós provisionados. Entre essas ações destacamos as impetradas por alguns dos ex-Associados da CETIP Associação que tiveram suas quotas canceladas por inadimplemento e estão requerendo a nulidade de tal cancelamento, argumentando que foi realizado indevidamente. Existem 48 ações judiciais dessa natureza movidas por ex-Associados da CETIP Associação. Em relação à essas ações, em que pese terem sido proferidas 21 sentenças favoráveis à CETIP e nenhuma contrária, esta houve por bem celebrar 31 acordos, com vistas à extinção definitiva dos processos, em virtude dos quais se efetuou o pagamento de uma quantia total de R$14.700.000,00 em favor dos autores, que acabaram renunciando ao direito sobre o qual se fundavam as ações. O valor destes acordos está refletido nas demonstrações financeiras do período de 6 meses encerrados em 30 de junho de 2009. No que se refere as 17 ações restantes, em 7 delas já foram proferidas sentenças favoráveis à CETIP, ainda passíveis de recurso. No atual estágio em que se encontram, não é possível estimar com exatidão o valor total da contingência envolvida nestas ações judiciais. Caso os autores sejam bem sucedidos, é provável que recebam indenização por perdas e danos, calculados com base no valor patrimonial das quotas canceladas à época do cancelamento. Não constituímos provisão para estas ações, porque na nossa opinião e na opinião de nossos advogados externos a probabilidade de perda é possível.

Não podemos assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo sobre nós, nossos resultados, operações ou condição financeira, ou, ainda, sobre as Ações.

Para informações adicionais sobre os processos judiciais e administrativos dos quais éramos parte, em 30 de junho de 2009, ver Seção "Pendência Judiciais e Administrativas" na página 183 deste Prospecto.

A interrupção ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros pode ter um efeito adverso sobre nós.

Nós dependemos de uma série de prestadores de serviço, tais como organizações bancárias, sociedades prestadoras de serviços de telefonia, provedores de serviço em linha direta, provedores de dados, de sistemas e equipamentos com relação a elementos dos nossos sistemas, bem como o suporte e a manutenção correlatos. Não há como assegurar que qualquer desses prestadores de serviços conseguirá continuar a prestar tais serviços de modo eficiente ou que os mesmos conseguirão expandir os seus serviços adequadamente de modo a satisfazer nossas necessidades. A interrupção, inadequação ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros e a nossa incapacidade de realizar ajustes alternativos tempestivamente ou de realizar tais serviços podem ter efeito adverso sobre nós.

Podemos não ser capazes de reter ou substituir os membros de nossa administração e empregados de alto escalão por pessoas com a mesma experiência e qualificação.

Não há garantias de que nossos administradores e empregados de alto escalão, cujas habilidades e esforços dependem a manutenção de nosso sucesso, poderão se afastar no futuro. Se qualquer de nossos administradores ou empregados de alto escalão optar por não mais participar da gestão de nossos negócios, poderemos não conseguir contratar profissionais igualmente qualificados. Para mais informações sobre os nossos administradores, ver seção "Administração", na página 188 deste Prospecto. A perda de qualquer membro de nossa administração e empregados de alto escalão, e nossa incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação, poderão gerar um efeito adverso sobre nós.

Os interesses de nossos administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação das Ações de nossa emissão, uma vez que sua remuneração baseia-se também em um Plano de Opção.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2009, nossos acionistas deliberaram aprovar um novo Plano de Opção, cujo potencial ganho para seus beneficiários está vinculado ao maior valor de mercado de nossas Ações.

Nossa política de remuneração, poderá, portanto, vincular os administradores que venham a deter as opções outorgadas de acordo com o Plano de Opção 2009, excessivamente a uma valoração mais imediata das cotações de nossas Ações, fato que poderá não coincidir com os interesses dos nossos acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo, incluindo de eventuais investidores na Oferta.

O fato de uma parcela relevante da remuneração de nossos executivos e colaboradores estar intimamente ligada à geração de resultados da nossa Companhia e à performance de nossas Ações, pode levar a nossa administração a dirigir nossos negócios e nossos colaboradores a conduzir suas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre nossos planos de opções de compra de ações, ver Seções "Administração e Autorregulação – Plano de Opções de Compra de Ações" e "Diluição – Plano de Opções de Compra de Ações", respectivamente, nas páginas 198 e 98 deste Prospecto.

Serviços que prestamos a terceiros e que nos geram uma receita relevante, incluindo os serviços prestados a CIP, poderão, à escolha de nossos clientes, deixar de serem prestados por nós.

A CETIP presta serviços a terceiros, inclusive serviços de processamento de transferências financeiras interbancárias para a CIP. No primeiro semestre de 2009, as receitas decorrentes desse serviço corresponderam a 11,0% da nossa receita total. Nossos contratos de prestação de serviços com a CIP têm vigência até 2012. Não podemos garantir que nossos contratos de prestação de serviços com a CIP serão renovados. A não renovação de nossos contratos com a CIP ou o término antecipado destes contratos, por qualquer motivo, resultarão em um impacto adverso em nossas receitas. Para mais informações, consultar item "Contratos Relevantes – Contratos de Prestação de Serviços com a CIP" nesta Seção, na página 181 deste Prospecto.

Alguns de nossos Participantes são também nossos acionistas e podem ter interesses que divirjam ou conflitam com os interesses dos demais acionistas. Além disso, a utilização de nossos serviços por parte de nossos Participantes, que também são acionistas, geram parte relevante de nossa receita operacional.

Grupos de acionistas, que sejam também nossos Participantes, poderão influenciar ou até, eventualmente, controlar as matérias apresentadas aos acionistas para aprovação em Assembléias Gerais, incluindo matérias relacionadas à eleição de membros do Conselho de Administração e outras decisões estratégicas envolvendo os nossos negócios.

Tendo em vista que parte significativa das nossas receitas decorre das tarifas pagas por nossos Participantes por serviços de registro de ativos, custódia, compensação e liquidação, nossos demais investidores podem ter interesses conflitantes com os nossos acionistas que são também Participantes, principalmente no que concerne ao valor das nossas tarifas. Além disso, no período de seis meses findo em 30 de junho de 2009, nossos 20 maiores Participantes, que também são nossos acionistas, foram responsáveis por 41,12% de nossa receita, sem considerar os serviços prestados para CIP. Importante ressaltar que mencionada concentração não leva em consideração as receitas geradas pelos Participantes sob controle comum ou pertencentes ao mesmo grupo econômico de nossos 20 maiores Participantes. Neste sentido, vale ressaltar ainda que caso um desses Participantes deixar de utilizar nossos serviços, os Participantes que estejam sob controle comum ou pertençam a um mesmo grupo econômico também poderão deixar ser Participantes de nossos Mercados Organizados, o que poderá resultar em um impacto relevante adverso em nossas receitas e condição econômica. Dada a influência relativa que a atividade de tais acionistas exerce sobre nossas receitas, se os mencionados Participantes, por qualquer razão, reduzirem de forma substancial o uso de nossos serviços, nossa receita e os resultados operacionais poderão sofrer um efeito prejudicial.

Nosso histórico como mercado de balcão organizado com fins lucrativos é recente. Dessa forma, os nossos resultados obtidos no passado (como associação civil) não são representativos dos resultados que serão obtidos no futuro (como uma sociedade por ações).

Desde a nossa criação, em 1984 e posterior início das atividades, em 1986, até a conclusão do nosso processo de Desmutualização, em 1º de julho de 2008, operávamos como uma associação civil sem fins lucrativos e as nossas estratégias e decisões de negócios não enfocavam a maximização de rentabilidade e o retorno de capitais aos nossos Associados. Com nossa Desmutualização passamos a operar sob a forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos, nossos negócios passaram a ser conduzidos para a criação de valor, a longo prazo, aos nossos acionistas. A transição de nossas operações de um modelo sem fins lucrativos para operações com fins lucrativos está sujeita a riscos, despesas e dificuldades operacionais difíceis de serem previstas em toda a sua extensão e, portanto, poderemos enfrentar riscos, despesas inesperadas e dificuldades resultantes do processo de Desmutualização.

Umas das conseqüências de nossa Desmutualização é a incidência de diversos tributos sobre nossas receitas operacionais e lucros, os quais não eram aplicáveis a associações sem fins lucrativos. Além disso, como parte do nosso processo de Desmutualização cancelamos certos descontos anteriormente concedidos aos nossos Associados. Apenas para fins ilustrativos, preparamos informações financeiras não auditadas *pro-forma* para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008, simulando, dentre outros, os efeitos aplicáveis caso fossemos sociedades com fins lucrativos desde o início de 2008. Não podemos garantir que elas reflitam nossa situação financeira e patrimonial caso efetivamente estivéssemos sujeitos à tributação em tais períodos. Para informações detalhadas sobre os impactos da Desmutualização em nossas receitas (inclusive a tributação a que estamos sujeitos desde a conclusão do processo de Desmutualização), resultados operacionais e na apresentação contábil de nossas informações financeiras, ver seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*", na página 139 deste Prospecto.

A interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização pode não coincidir com a nossa, o que pode gerar significativas contingências fiscais.

No contexto anterior à nossa Desmutualização, éramos constituídos como uma associação sem fins lucrativos e, por esta razão, estávamos isentos do recolhimento de determinados tributos federais ou sujeitos a um regime diferenciado de tributação federal.

Com a nossa Desmutualização passamos a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e a sofrer as conseqüências fiscais usuais para sociedades desta natureza. Nosso processo de Desmutualização foi realizado com fundamento na legislação pertinente sendo que, em nossa interpretação da legislação fiscal vigente, tal processo não gera reflexos fiscais pretéritos relacionados à isenção ou ao regime especial de tributação que nos beneficiava no passado. Contudo, não temos como prever neste momento se a interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização coincidirá com a nossa interpretação, o que pode gerar contingências fiscais significativas em relação a nossa anterior condição de isenção tributária, bem como eventualmente outros reflexos fiscais relacionados à Desmutualização. Adicionalmente, não temos como quantificar neste momento tais eventuais contingências fiscais.

Somos sucessores das obrigações da CETIP Associação e ANDIMA SND.

Como parte de nosso processo de Desmutualização, implementamos uma reorganização societária por meio da qual incorporamos parcela cindida do patrimônio da CETIP Associação, bem como a ANDIMA SND. Dessa forma, somos sucessores de todos os direitos e obrigações, ativos e passivos, da CETIP Associação e da ANDIMA SND. Assim, somos sujeitos às contingências conhecidas e não conhecidas associadas às atividades anteriormente desenvolvidas pela CETIP Associação e ANDIMA SND. Não podemos garantir que não surgirão contingências relevantes oriundas de práticas realizadas antes de nossa Desmutualização e da incorporação da ANDIMA SND. Contingências relevantes relativas ao período em que atuávamos por meio da CETIP Associação ou contingências da extinta ANDIMA SND poderão causar efeito adverso sobre nós.

Riscos Relativos ao Nosso Mercado de Atuação

Nós operamos em uma atividade altamente regulamentada, estando sujeitos a novas regulamentações, bem como a restrições, multas e outras sanções caso deixemos de cumprir nossas obrigações legais e regulamentares.

Nós operamos em uma atividade altamente regulamentada e estamos sujeitos a um elevado e detalhado nível de regulamentação. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil regulamentam nossas atividades e possuem poderes amplos para auditar, investigar e executar o cumprimento de suas normas e regulamentações, bem como para impor sanções em caso de inobservância e/ou descumprimento. Em anos recentes, diversas mudanças regulatórias foram introduzidas e impactaram nossas operações. Mudanças regulatórias, geralmente, são introduzidas em resposta a inovação dos mercados, da tecnologia ou para endereçar preocupações específicas das autoridades competentes ou dos participantes do mercado, ou ainda para acompanhar os avanços na regulamentação internacional. A nossa capacidade de cumprir as leis e normas aplicáveis a nossos negócios dependerá em muito do estabelecimento, desenvolvimento e manutenção, por nossa parte, de sistemas, de infra-estrutura e procedimentos adequados, inclusive relacionados à Autorregulação. Nesse sentido, somos obrigados a manter estruturas de Autorregulação, *compliance* e de fiscalização das atividades dos Participantes dos nossos mercados e de acompanhamento de tais mercados. Na hipótese de descumprimento de exigências regulamentares, inclusive aquelas referentes a nossas obrigações de Autorregulação, podemos estar sujeitos a investigações e processos administrativos e/ou judiciais que podem acarretar penalidades, inclusive a revogação de nossa autorização para atuar como entidade de balcão organizado. Investigações ou processos desta espécie ou qualquer falha por nossa parte no atendimento da regulamentação aplicável às nossas atividades, pode representar um elevado custo de defesa ou denegrir a nossa reputação e abalar a confiança dos nossos Participantes em relação aos negócios realizados em nossos ambientes, tendo um efeito adverso sobre nós. Além disso, alterações na legislação e/ou regulamentação que imponham restrições aos investimentos e/ou à realização de operações nos Mercados de Balcão Organizado por investidores estrangeiros no Brasil, estabeleçam novos requisitos e/ou restrições para as operações realizadas nos Mercados de Balcão Organizado (por investidores estrangeiros e/ou brasileiros) e/ou imponham novos e rigorosos requisitos e/ou obrigações relacionados à Autorregulação dos nossos mercados e/ou às nossas atividades (tais como, por exemplo, exigências de capital regulatório) podem dificultar, restringir ou reduzir o volume de operações registradas em nossos sistemas e, conseqüentemente, causar um efeito adverso sobre nós.

Nós enfrentamos concorrência com relação ao registro de Ativos de Renda Fixa e negócios com Derivativos de Balcão, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro.

O sucesso do nosso negócio depende, em parte, da nossa capacidade de manter e aumentar o volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas. Nós enfrentamos concorrência de outras entidades, especialmente com relação ao registro de Ativos de Renda Fixa e negócios com Derivativos de Balcão, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro. A liberalização e a globalização dos mercados mundiais causaram maior mobilidade de capital, maior participação internacional nos mercados locais e maior concorrência entre os mercados de diferentes zonas geográficas. Como resultado, intensificou-se a concorrência entre os mercados organizados. Adicionalmente, ao longo das últimas décadas, duas importantes tendências nortearam a evolução dos Mercados de Balcão Organizados: os movimentos de consolidação e abandono da estrutura societária de associações civis (estrutura societária tradicional). Esses movimentos criaram grandes entidades como, a Euroclear, Clearstream e a DTCC, criando um ambiente de concorrência mais acirrada.

Os nossos concorrentes atuais e potenciais são numerosos, incluindo mercados de bolsa de valores e mercados de balcão organizados, que inclusive, poderão se estabelecer no Brasil. Nós competimos e competiremos com tais participantes e, eventualmente, como novos participantes do mercado em vários níveis, inclusive no que se refere a custos, qualidade e velocidade na execução de negócios, liquidez, funcionalidade, facilidade de uso e desempenho dos sistemas de registro, variedade de produtos e serviços oferecidos aos participantes de negociações e inovação tecnológica. O aparecimento de novos concorrentes também pode aumentar a concorrência nos preços e reduzir as margens em todos os mercados existentes de títulos e valores mobiliários, inclusive naqueles em que atuamos. Além dos concorrentes tradicionais e dos novos concorrentes, novas tecnologias e a internet podem propiciar um ambiente favorável à reprodução do nosso negócio, redirecionando os participantes do mercado para este novo ambiente.

Caso a nossa participação no volume total de registro de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão diminua com relação a nossos concorrentes, podemos nos tornar menos atraentes para os participantes do mercado e podemos, por conseguinte, perder volume de negociações e as receitas advindas de tais negociações. Adicionalmente, nossa receita pode ser adversamente afetada em caso de afastamento de Participantes que representem parte significativa do volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de custódia e liquidação financeira.

Riscos Relacionados ao Brasil

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente nossas atividades e o valor de mercado de nossas Ações.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, nas políticas monetária, de crédito, fiscal e outras. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e colocar em prática outras políticas, envolveram no passado, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e limitações sobre as mercadorias e os serviços importados. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios, condição financeira e resultados das nossas operações, bem como o valor de mercado das Ações, podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública em nível federal, estadual e municipal, relacionadas a determinados fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controle no câmbio e restrições a remessas ao exterior;
- variações nas taxas de câmbio;
- inflação;
- liquidez no mercado doméstico financeiro e de capitais e mercados de empréstimos;
- política fiscal e regime tributário;
- tarifas públicas;
- políticas governamentais de investimento em telecomunicações e energia; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar nossas atividades e o preço de mercado de nossas Ações.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, as taxas de juros oficiais no Brasil em 30 de junho de 2009 foram de 9,25% e no final de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 foram de 17,74%, 18,00%, 13,19%, 11,18% e 13,66%, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. A taxa de inflação, conforme medida pelo IPCA, para os anos de 2008 a 2004, foi de 5,9%, 4,5%, 3,1%, 5,7% e 7,6%, respectivamente.

Inflação, medidas de combate à inflação e especulação sobre possíveis medidas também podem contribuir de forma relevante para incertezas sobre a economia no Brasil e enfraquecer a confiança do investidor no Brasil, podendo afetar a nossa capacidade de acessar fontes de financiamento, incluindo o acesso a mercado de capitais internacional.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo. Se o Brasil experimentar novamente inflação elevada, podemos não ser capazes de ajustar os preços que cobramos dos nossos clientes para compensar o custo da inflação em nossa estrutura de custos, o que poderá aumentar nossos custos e reduzir nossas margens líquidas e operacionais.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como nossos negócios e o preço de mercado de nossas Ações.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, mini desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Por exemplo, o Real desvalorizou 15,7% em 2001 e 34,3% em 2002 frente ao Dólar. O Real se valorizou 8,8%, 13,4%, 9,5% e 20,5% em relação ao Dólar em 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente. No entanto, em 2008, em decorrência do agravamento da crise econômica mundial, o Real se desvalorizou 31,9% frente ao Dólar. Não se pode garantir que o Real não sofrerá uma desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente, tampouco que a instabilidade cambial não persistirá. Em 31 de dezembro de 2008, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar foi de R$2,337 por US$1,00. Em 30 de junho de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R$1,9516 por US$1,00.

Caso o Real continue a se valorizar em relação ao Dólar, nossos serviços poderão ficar mais caros, especialmente para nossos clientes estrangeiros, podendo nos deixar menos competitivos em termos globais, afetando o resultado de nossas operações. Por outro lado, as desvalorizações do Real em relação ao Dólar afetam diretamente nosso custo porque grande parte de nossos equipamentos são importados e/ou dolarizados, afetando nossa capacidade de repor equipamentos. Adicionalmente, as desvalorizações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como o resultado de nossas operações, e o preço de mercado das Ações, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos e em países de economia emergente, podem afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as nossas Ações, além de poder limitar nosso acesso aos mercados internacionais.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, principalmente dos Estados Unidos e da China, bem como países da América Latina e países de economia emergente. Condições econômicas adversas em outros mercados emergentes resultaram algumas vezes em significativos fluxos de saída de recursos do Brasil ao exterior. Além disso, a crise financeira originada nos Estados Unidos no quarto trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos, que direta ou indiretamente afetam de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises em outros países podem dificultar ou impedir nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis, bem como, direta ou indiretamente, dificultar ou impedir nosso acesso a mercados internacionais, afetando negativamente os nossos resultados operacionais, nosso valor de mercado e nossa condição financeira.

As nossas condições financeiras e resultados reportados podem ser afetados adversamente pelas mudanças nos práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os princípios contábeis brasileiros estão sendo rapidamente alterados em razão de legislação adotada no fim de 2007, fazendo com que os parâmetros dos princípios contábeis brasileiros convirjam com o IFRS, que se tornará obrigatório em 2010.

Novos pronunciamentos contábeis foram adotados e estão vigentes, enquanto a emissão de outros é esperada em breve. Ainda não se pode prever os efeitos que a entrada em vigor dessas mudanças terá sobre as nossas demonstrações financeiras. Esses efeitos podem incluir a redução de receitas, lucro líquido ou lucro operacional reportados ou afetar adversamente o nosso balanço patrimonial.

Riscos Relacionados à Oferta e às Ações

O preço de mercado e o valor de negociação das nossas Ações podem ser voláteis e o investidor poderá não ser capaz de revender suas Ações por preço igual ou superior àquele pago pelas Ações no âmbito da Oferta.

Não se pode prever em que extensão o interesse dos investidores levará à formação de um mercado de negociação ativo e líquido para as nossas Ações, ou se o preço de mercado das nossas Ações será volátil. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil do que os principais mercados acionários dos Estados Unidos e de outras economias desenvolvidas. Tais características de mercado poderão limitar substancialmente a capacidade dos detentores das Ações de vendê-las ao preço e no momento que desejarem, sendo que isso poderá afetar negativamente o preço de negociação das nossas Ações. O preço de venda das Ações no âmbito da Oferta foi estabelecido mediante negociações com os Coordenadores, e ele pode não ser indicativo dos preços que prevalecerão no mercado de negociação após a Oferta. O preço de mercado das nossas Ações poderá ainda flutuar de maneira significativa por muitas razões, inclusive em resposta aos fatores de risco discutidos neste Prospecto, ou por qualquer outro motivo relacionado a nós. Finalmente, as atividades de estabilização de preços das Ações, conduzidas pelo Agente Estabilizador poderão não ser suficientes para evitar uma queda abrupta dos preços das Ações.

Vendas ou emissões significativas de nossas Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas Ações e diluir a participação dos nossos acionistas.

Nós, os Acionistas Vendedores e os membros do nosso Conselho de Administração e da Diretoria que detiverem ações de nossa emissão na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement* (com exceção dos membros do Conselho de Administração que detêm uma única Ação para fins de elegibilidade conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações) celebrarão acordos por meio dos quais tais pessoas se comprometerão a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, emprestar, outorgar opção de compra ou dar em garantia Ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por nossas Ações ("Valores Mobiliários"), bem como abster-se de celebrar operação de *swap, hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Prospecto Definitivo, observadas determinadas exceções. Para informações adicionais, ver seção "Descrição da Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)".

Do total de 223.474.460 ações que compõem nosso capital social, 58.954.818 (26,38% de nosso capital social) são objeto da Oferta, 8.843.108 (3,96% de nosso capital social) compõe as ações objeto da Opção de Ações Suplementares, 108.045.768 (48,35% de nosso capital social) ações estão sujeitas a restrição por um prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, e 47.630.766 (21,31% de nosso capital social) estão livres para serem negociadas a qualquer tempo.

Além disso, de acordo com Contrato de Participação no Novo Mercado, nossos diretores e conselheiros não poderão vender e/ou ofertar à venda nossas Ações, ou derivativos lastreados em nossas Ações, durante os primeiros seis meses subseqüentes à nossa primeira distribuição pública de ações. Após o período inicial de seis meses, nossos conselheiros e diretores não poderão vender ou ofertar mais do que 40% de suas ações ordinárias, ou derivativos lastreados em nossas Ações de que eram titulares, imediatamente após a efetivação da distribuição anteriormente mencionada, por seis meses adicionais (*Lock-up*).

Dessa forma, após o término de tais restrições as Ações sujeitas a restrições para negociação (lock-up) estarão disponíveis para venda no mercado. Além disso, é possível que precisemos captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações ou títulos de dívida conversíveis em ações. O nosso Estatuto Social permite a emissão de novas ações ordinárias até o total de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias sem a necessidade de aprovação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. A Assembléia Geral pode também decidir aprovar emissões de novas ações ordinárias acima dessa quantia. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações no âmbito de distribuições públicas pode ser feita, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em nossas Ações.

Caso decidamos emitir, ou os Acionistas Vendedores e outros de nossos acionistas decidam vender, um número significativo de Ações, ou haja a percepção no mercado da possibilidade de ocorrência de tais emissões ou vendas, poderá haver uma redução no preço de mercado das nossas Ações.

Não há como garantir o pagamento de dividendos aos nossos acionistas no futuro.

Exceto com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, qualquer decisão futura de pagar dividendos para as Ações será discricionária. A decisão de distribuir dividendos dependerá de nossa rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos, restrições contratuais, restrições impostas pela legislação aplicável, inclusive pela CVM, assim como de outros fatores. Além disso, a nossa capacidade de pagar dividendos dependerá da nossa capacidade de gerar lucro líquido. Deste modo, não há como assegurar que pagaremos ou teremos como pagar dividendos aos nossos acionistas.

Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais.

O Bradesco BBI, controlado pelo Banco Bradesco S.A., além de outras Instituições Participantes da Oferta e/ou suas afiliadas e coligadas estão participando da Oferta na qualidade de Acionistas Vendedores. Poderá haver conflito entre seus interesses na qualidade de Acionistas Vendedores (ou seja, para maximizar o valor de seu investimento) e seus respectivos interesses na qualidade de Instituições Participantes da Oferta (como por exemplo, na formação do Preço das Ações). Como participantes da Oferta que procuram realizar o valor de seu investimento em nossa Companhia, essas Instituições Participantes da Oferta possuem interesses adicionais, além dos descontos e comissões de distribuição usuais. Para mais informações sobre os Acionistas Vendedores, inclusive indicação dos Acionistas Vendedores que são afiliadas ou coligadas de nossos Principais Acionistas e sua relação com as Instituições Participantes da Oferta, ver Seções "Informações sobre a Oferta – Relacionamento entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta" e "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores" nas páginas 60 e 202 deste Prospecto.

Não temos acionistas que detenham mais que 50% do nosso capital social, o que poderá nos deixar suscetíveis a instabilidades e alterações no curso dos nossos negócios, alianças ou conflitos entre acionistas, bem como a outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

Não temos acionistas que detenham isoladamente mais que 50% de nosso capital social. Não há uma prática estabelecida no Brasil de companhia aberta sem acionista identificado como controlador majoritário. Entretanto, poderão ser formadas alianças ou acordos entre os novos acionistas, o que poderia resultar no exercício do controle sobre nossa Companhia por tais acionistas. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o controle sobre nossa Companhia, nós poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas nas nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos nossos administradores. Além disso, poderemos ficar mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes. Poderemos também nos tornar alvo de medidas por parte de investidores com o objetivo de burlar as disposições do nosso Estatuto Social que prevêem (i) a necessidade de autorização prévia da CVM para aquisição, por parte de qualquer acionista ou grupo de acionistas, de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do nosso capital social, bem como, (ii) realização de oferta pública de aquisição de ações no caso qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização mencionada, adquirir ou tornar-se titular de ações de nossa emissão, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação de nosso Estatuto Social, em montante igual ou superior a 15% do nosso capital social. Adicionalmente, nossos acionistas podem vir a alterar ou excluir estas mesmas disposições de nosso Estatuto Social.

A ausência de um acionista controlador, que detenha a maioria de nosso capital social, significa também que não há como garantir que a estratégia ou plano de negócios proposto para a nossa Companhia serão preservados, podendo um acionista que passe a ser detentor do poder de controle no futuro resolver alterar significativamente o curso dos negócios e atividades, o que poderá causar um impacto adverso no preço de mercado de nossas ações.

A ausência de um grupo de controle, que detenha mais de 50% de nosso capital social, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quorum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem nos afetar adversamente.

O FIP Advent, um dos principais acionistas de nossa Companhia, pode vir a alienar no futuro a totalidade de sua participação, direta e indireta, na Companhia, o que poderá afetar o preço de nossas Ações e a percepção dos investidores sobre a nossa Companhia

O FIP Advent, diretamente e por meio de sua subsidiária Advent Securities, detem na data deste Prospecto uma participação de 31,93% no capital social de nossa Companhia, a qual será reduzida para 18,07% após a Oferta, sem considerar o exercício das Ações Suplementares. Na qualidade de acionista com participação relevante, o FIP Advent, por meio de suas subsidiárias, indicou dois membros para o Conselho de Administração da Companhia, bem como elegeu nosso atual Diretor de Finanças e indicou nosso Diretor Geral. Como parte de seus negócios usuais, o FIP Advent pode vir a alienar o restante das ações que detém da nossa Companhia, ressalvado que, nos termos do Placement Facilitation Agreement, o FIP Advent não poderá alienar ações da Companhia por um período de 180 dias contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início. Após esse período, caso o FIP Advent aliene a participação acionária que detém de nossa Companhia, a percepção dos investidores sobre nossa Companhia poderá mudar, além de afetar adversamente o preço de nossas Ações. Para mais informações sobre o FIP Advent e a Advent, ver Seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores – Principais Acionistas – Advent", na página 202 deste Prospecto.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e impactar a definição do Preço por Ação.

O Preço por Ação será determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, caso a demanda verificada na Oferta seja inferior a quantidade de ações da Oferta base acrescida de 1/3 (um terço), serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Pessoas Vinculadas que sejam consideradas Investidores Institucionais, limitados ao percentual máximo de 15% da Oferta, o que poderá ter um impacto adverso na liquidez esperada das Ações e na definição do Preço por Ação.

Portanto, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

As disposições de nosso Estatuto Social poderiam obstar tentativas de aquisição de controle, surtindo impacto desfavorável no preço de nossas Ações.

Nosso Estatuto Social contém disposições que podem desencorajar, retardar ou tornar mais difícil a transferência de nosso controle ou a destituição de nossos conselheiros, tais como (i) a regra que exige que qualquer acionista obtenha autorização prévia da CVM para aquisição de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do nosso capital social; (ii) a regra que exige que qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização mencionada e adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação de nosso Estatuto Social, em montante igual ou superior a 15% de nosso capital social, realize uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade de nosso capital social; e (iii) regras que estabelecem que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 20% da quantidade total de ações de nossa emissão. Essas disposições, assim como as demais disposições de nosso Estatuto Social poderão retardar ou impedir uma transação ou uma transferência de controle que poderia ser do interesse de nossos acionistas.

Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil com esforços de colocação a investidores domiciliados no exterior, o que poderá deixar nossa Companhia exposta a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a oferta de Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, por meio de uma distribuição pública secundária registrada na CVM, e esforços de colocação das Ações a investidores institucionais qualificados (*qualified institucional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, com base na Regra 144A, e nos demais países (exceto nos Estados Unidos), com base no Regulamento S, por meio de oferta isenta dos requisitos de registro do *Securities Act*. Os esforços de colocação de Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Os procedimentos judiciais que poderão ser iniciados contra nós no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma ilegalidade foi cometida. Eventual condenação nossa em um processo no exterior em relação a incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter um impacto significativo e adverso.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da distribuição pública secundária das Ações de sua titularidade, portanto a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. Informações Sobre a Companhia

- Capitalização
- Diluição
- Dividendos e Política de Dividendos
- Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Informações Financeiras Selecionadas
- Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional
- Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*
- Visão Geral do Setor de Mercado Organizado de Balcão
- Regulamentação do Setor
- Descrição dos Negócios da Companhia
- Administração e Autorregulação
- Principais Acionistas e Acionistas Vendedores
- Operações com Partes Relacionadas
- Descrição do Capital Social
- Práticas Adotadas de Governança Corporativa
- Responsabilidade Sócio-ambiental

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO

As informações descritas abaixo foram extraídas de nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. A tabela abaixo deverá ser lida em conjunto com as seções "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", bem como com as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

Como não receberemos quaisquer recursos provenientes da venda de Ações, não haverá alteração na nossa capitalização em decorrência da Oferta, exceto pelas despesas estimadas da Oferta, no montante estimado de R$3.523.640,00. Não possuímos qualquer endividamento relevante e nos financiamos por meio de nosso capital próprio e geração de resultados.

	Em 30 de junho de 2009	**% do total**	**Em 31 de dezembro de 2008**	**% do total**
	(em milhões de Reais)		(em milhões de Reais)	
Patrimônio líquido.....	**255,7**	**100,0%**	**252,7**	**100,0%**
Capital social.....	203,2	79,5%	202,7	80,2%
Ações em tesouraria.....	–	–	–	–
Reserva de capital.....	26,1	10,2%	18,8	7,4%
Lucro acumulado.....	26,4	10,3%	31,2	12,4%

DILUIÇÃO

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores, o número de ações ordinárias de nossa emissão não aumentará após a conclusão da Oferta, uma vez que não haverá a emissão de novas ações. Da mesma forma, os recursos líquidos da Oferta serão destinados para os Acionistas Vendedores, não havendo alteração em nosso patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2009, o valor do nosso capital social era de R$203,2 milhões, formando um patrimônio líquido de R$255,7 milhões. Tomando por base o valor desse patrimônio líquido e o número de ações emitidas, o valor unitário por ação era de R$1,15 em 30 de junho de 2009. O Preço por Ação no âmbito da Oferta será fixado com base no Procedimento de Bookbuilding e não guardará relação com o valor patrimonial de nossas ações. Considerando o Preço por Ação de R$15,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações constante da capa deste Prospecto, a diferença do Preço por Ação e o valor patrimonial de nossas ações será de R$13,85.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações

Até a data deste Prospecto, existiam 8.167.285 opções outorgadas e ainda não exercidas, representando um total de, aproximadamente, 3,7% de nosso capital social, observado que: (i) 1.720.080 opções não exercidas (0,8% de nosso capital social) foram outorgadas sob o primeiro programa de outorga do Plano de Opção 2008, ao preço de R$1,00; e (ii) 6.447.205 opções (aproximadamente 2,9% de nosso capital social) foram outorgadas sob o primeiro programa de outorga do Plano de Opção 2009, ao preço de R$4,06, valor este corrigido mensalmente, a partir da data de aprovação do programa até a data de exercício da opção, pela média entre o IGP-M/FGV e o IPCA/IBGE.

Plano de Opção 2008

Possuíamos um plano de opção de compra de ações aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008, o qual foi cancelado, exceto pelas opções já outorgadas durante a vigência do referido plano, e substituído pelo Plano de Opção aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009 (ver item "Plano de Opção 2009" abaixo).

Em conformidade com o primeiro programa de outorga de opção de compra de Ações do Plano de Opção 2008, o Conselho de Administração poderia outorgar opções de compra de 3.326.300 Ações, equivalentes a 1,5% de nosso capital social, ao preço de exercício de R$1,00 por ação, a qualquer diretor, executivo e empregado que, em 25 de abril de 2008, estivessem na CETIP há mais de um ano (considerando o período em que atuávamos como CETIP Associação).

Em agosto de 2009, com a aprovação do Plano de Opção 2009, criou-se a possibilidade dos titulares de opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2008 migrarem para o Plano de Opção 2009, com a manutenção do preço de exercício de R$1,00 e com cronograma de *vesting* diferenciado.

No âmbito do Plano de Opção 2008, foram outorgadas 3.326.300 opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias de nossa emissão por um preço de exercício de R$1,00, das quais 1.606.220 foram exercidas, 58.400 já são passíveis de exercício, 701.580 foram migradas para o Plano de Opção 2009, 60.000 são exercíveis até Janeiro de 2010 e 6.540 não poderão ser exercidas em virtude de desligamento voluntário de funcionários.

O restante das ações totalizando 893.560 tornar-se-ão exercíveis de acordo com o seguinte cronograma (*vesting*): (i) 40% das opções no sexto mês após a realização da Oferta e (ii) o saldo de 60% entre o 18º e 24º mês após a realização da Oferta. Caso os 40% de opções iniciais não sejam integralmente exercidas até o 12º mês após a realização da Oferta, tais opções não exercidas serão adicionadas ao saldo das opções que se tornarão exercíveis a partir do 18º mês.

Plano de Opção 2009

Em 08 de maio de 2009, nossos acionistas aprovaram um novo plano de opção de compra de ações, o qual substituiu o Plano de Opção 2008 e foi posteriormente aditado em 12 de agosto de 2009. O Plano de Opção 2009 tem por objetivo conceder aos nossos administradores, executivos, empregados e prestadores de serviço, opções de compra de ações de nossa emissão mediante a aprovação de programas de outorga de opção de compra de ações no âmbito do plano.

As opções de compra de ações do Plano de Opção 2009 poderão ser outorgadas até atingir o limite máximo de 5% do total das ações representativas de nosso capital social, não sendo consideradas, no entanto, para fins de cálculo do referido limite, as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2008.

Nosso Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de junho de 2009, aprovou o primeiro programa de outorga de opção de compra de Ações no âmbito do Plano de Opção 2009, o qual foi alterado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2009. O primeiro programa autoriza a outorga de opções de compra de 6.447.205 opções, equivalentes a 2,9% de nosso capital social, ao preço de exercício das opções de R$4,06 por ação, valor este corrigido mensalmente, a partir da data de aprovação do programa até a data de exercício da opção, pela média entre o IGP-M/FGV e o IPCA/IBGE.

O total de 6.447.205 Ações outorgadas neste plano, serão divididas em quatro lotes, sendo que cada um corresponderá a 25% do total de opções outorgadas, os quais serão exercíveis, total ou parcialmente, da seguinte forma (*vesting*): (i) primeiro lote a partir de 24 de junho de 2010 até 24 de junho de 2015; (ii) o segundo lote a partir de 24 de junho de 2011 até 24 de junho de 2016; (iii) terceiro lote a partir de 24 de junho de 2012 até 24 de junho de 2017; e (iv) quarto lote a partir de 24 de junho de 2013 até 24 de junho de 2018.

As 701.580 migradas do Plano de Opção 2008, ainda não exercidas, são divididas em cinco lotes, sendo o primeiro lote de 40% das Opções e os demais lotes equivalentes a 15% das Opções, os quais serão exercíveis, total ou parcialmente, da seguinte forma (*vesting*): (i) primeiro lote a poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada Participante, a qualquer tempo; (ii) o segundo lote a partir de 12 de fevereiro de 2010; (iii) terceiro lote a partir de 12 de agosto de 2010; (iv) o quarto lote a partir de 12 de fevereiro de 2011; e (v) o quinto lote poderá ser exercido a partir de 12 de agosto de 2011.

Nosso Conselho de Administração pode, respeitando os limites do Plano de Opção 2009, fazer outorgas adicionais. O preço de outorga de novas opções deve (i) ser equivalente à média apurada nos últimos 30 (trinta) pregões na BM&FBOVESPA anteriores à data da outorga da opção; ou (ii) ser fixada pelo nosso Conselho de Administração com base no parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Nosso Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer um desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o preço de exercício.

Diluição Societária da Outorga de Opção de Compra de Ações

Apenas para fins de análise dos efeitos de diluição societária relacionada ao exercício das opções já outorgadas, exercíveis ou não, caso a totalidade das opções fossem exercidas e a totalidade das 8.167.285 Ações fossem subscritas, verificaríamos uma diluição de 3,5% do nosso capital social e, nessa mesma proporção, da participação acionária de cada um de nossos acionistas naquela data, incluindo a participação de qualquer investidor que decida subscrever e/ou adquirir Ações na Oferta, sem considerar, para tanto, as Ações Suplementares.

Diluição Econômica da Outorga de Opção de Compra de Ações

Conforme previsto nos planos de opção, o preço de exercício (*strike price*) das opções outorgadas de acordo com o Plano de Opção 2008 corresponderá a R$1,00 por Ação e as opções outorgadas de acordo com o Plano de Opção 2009 corresponderá a R$4,06 por Ação, valor este corrigido mensalmente, a partir da data de aprovação do programa até a data de exercício da opção, pela média entre o IGP-M/FGV e o IPCA/IBGE. Para fins de análise dos efeitos de diluição econômica relacionada ao (i) exercício das opções outorgadas e ainda não exercidas no âmbito do Plano de Opção 2008 totalizando 1.720.080 ações, verificaríamos, uma diluição de R$0,11 por Ação, considerando a média da faixa de preço de R$15,00 e (ii) das opções outorgadas e ainda não exercidas no âmbito do Plano de Opção 2009 no total de 6.447.205, verificaríamos, na média, uma diluição de R$0,31 por Ação, considerando a média da faixa de preço de R$15,00.

Valorização do Plano de Opção 2008 e do Plano de Opção 2009

Com base no modelo de "diluição imediata", na hipótese de (i) exercício integral das 1.720.080 opções de compra de ações outorgadas pelo Plano de Opção 2008 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$24,1 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$1,00); e (ii) exercício integral das 6.447.205 opções de compra de ações do Plano de Opção 2009 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$70,5 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$4,06).

O modelo de "diluição imediata" apresenta o montante obtido pelos administradores da Companhia em decorrência do exercício das opções de compra de ações, subtraindo-se, do valor de mercado da ação, o preço de exercício de cada opção e, posteriormente, multiplicando-se este valor pela quantidade total de opções exercidas.

Histórico de Aumentos de Capital

Descrevemos abaixo o preço de subscrição pago pelos nossos acionistas nos aumentos de capital realizados desde 2008:

Data da Deliberação	Data da Alteração	Valor do Capital Social (Reais)	Valor da Alteração (Reais)	Origem da Alteração	Quantidade de Ações (Unidades)	Preço da Ação (Reais)
31/03/2008	31/03/2008	–	800	Integralização Particular em Dinheiro	800	1,00
29/05/2008	01/07/2008	800	201.698.400	Incorporação da Parcela Cindida da CETIP-Associação	201.698.400	1,00
29/05/2008	01/07/2008	201.699.200	(800,00)	Cancelamento de Nossas ações	(800)	1,00
30/06/2008	01/07/2008	201.698.400	1.000.000	Incorporação da ANDIMA SND	20.169.840	0,05
11/02/2009	13/02/2009	202.698.400	300.000	Exercício de Opções	300.000	1,00
17/03/2009	26/03/2009	202.998.400	192.000	Exercício de Opções	192.000	1,00
16/09/2009	23/09/2009	203.190.400	460.000	Exercício de Opções	460.000	1,00
08/10/2009	08/10/2009	203.650.400	204.500	Exercício de Opções	204.500	1,00
08/10/2009	08/10/2009	203.854.900	436.288	Exercício de Opções	449.720	0,97

Para informações adicionais sobre os aumentos de capital, veja a seção "Descrição do Capital Social – Histórico do Capital Social", na página 225 deste Prospecto.

DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Lei das Sociedades por Ações e o nosso Estatuto Social estabelecem o pagamento de dividendo obrigatório a seus acionistas, a não ser que a distribuição do dividendo obrigatório seja suspensa, caso a administração informe à Assembléia Geral que a distribuição é incompatível com a sua condição financeira. O dividendo obrigatório é equivalente a um percentual mínimo do lucro líquido apurado no exercício social anterior, ajustado conforme a Lei das Sociedades por Ações.

O nosso Estatuto Social determina que esse percentual mínimo seja de 25% do montante de lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras individuais, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos" na página 230 deste Prospecto, relativa ao cálculo do montante disponível para ser distribuído aos nossos acionistas.

O dividendo obrigatório pode ser pago na forma de dividendos ou a título de juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido do imposto de renda retido na fonte pode ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório e pode ser considerado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido, sujeito a determinados limites.

Até 30 de junho de 2008, adotávamos a estrutura de associação civil sem fins lucrativos e, portanto, não distribuíamos dividendos ou juros sobre capital próprio aos nossos Associados, por vedação expressa de lei. Em razão do processo de Desmutualização o patrimônio da CETIP Associação foi absorvido por nossa Companhia; contudo, dada a natureza de associação sem fins lucrativos da CETIP Associação, a distribuição desse patrimônio aos acionistas da Companhia sob qualquer forma (inclusive via dividendos, juros sobre capital próprio ou redução de capital) estaria sujeita à tributação pelo Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e pela Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, sem o tratamento fiscal diferenciado previsto na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e na Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a ressalva de que os resultados obtidos pelo uso deste patrimônio poderiam ser distribuídos sem tais restrições.

A partir de 1º de julho de 2008, todos os nossos acionistas têm direito ao recebimento de dividendos integrais que venham a ser declarados por nós, sendo que aqueles que adquirirem Ações no âmbito da Oferta farão jus a esse direito a partir da Data de Liquidação.

Política de Dividendos

O estatuto social de uma companhia brasileira deve especificar um percentual mínimo do lucro disponível para distribuição que deve ser pago aos acionistas a título de dividendo obrigatório, ainda que ele possa ser pago sob a forma de juros sobre o capital próprio. Em linha com a Lei das Sociedades por Ações, o dividendo obrigatório fixado em nosso Estatuto Social equivale a um percentual de 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento do dividendo obrigatório, todavia, poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como lucros a realizar. O cálculo do nosso lucro líquido, bem como sua destinação para as reservas de lucro e de capital, é feito com base nas nossas demonstrações financeiras anuais, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A participação dos nossos administradores no nosso lucro líquido não pode exceder a remuneração anual destes nem um décimo dos nossos lucros, o que for menor.

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos, caso a assembléia geral aprove a recomendação dos órgãos da administração no sentido de que a distribuição seria desaconselhável em vista da condição financeira da companhia. Nesta hipótese, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deve dar parecer quanto à recomendação dos órgãos da administração, bem como a nossa administração deverá apresentar justificativa à CVM para a suspensão. Os lucros não distribuídos em razão da suspensão na forma acima mencionada serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subseqüentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a nossa condição financeira assim o permita.

Por deliberação do nosso Conselho de Administração, o dividendo obrigatório pode ser pago também a título de juros sobre o capital próprio, tratado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido.

Dividendos

Estamos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social a realizar Assembléia Geral Ordinária até o quarto mês subseqüente ao encerramento de cada exercício social na qual, entre outras coisas, os acionistas terão que deliberar sobre a distribuição de dividendo anual. O pagamento de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Os titulares de nossas Ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento dos dividendos. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado.

Para reclamar dividendos referentes às suas ações, os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os dividendos tenham sido postos a sua disposição, após o qual o valor dos dividendos não reclamados reverterá em favor da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia confere aos acionistas direito de receber dividendo obrigatório em cada exercício, conforme segue:

(i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

(ii) sobre o lucro remanescente, apurado após a dedução mencionada no item (i) acima, poderá ser atribuída aos nossos administradores uma participação de até 10% sobre o lucro remanescente, observadas as disposições e limitações previstas na Lei das Sociedades por Ações e em nosso Estatuto Social;

(iii) do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução mencionada no item (i) acima: a) 5% é destinado para a reserva legal, até atingir 20% do nosso capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital social exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e b) destinação de, no mínimo, 25% do lucro líquido anual para pagamento de dividendos.

Juros sobre o capital próprio (JCP)

Desde 1º de janeiro de 1996, as companhias brasileiras estão autorizadas a pagar juros sobre o capital próprio ao invés de dividendos limitados a titulares de participações acionárias e considerar tais pagamentos dedutíveis para efeito do imposto de renda de pessoa jurídica e, desde 1998, também para efeito da contribuição social sobre o lucro líquido. O pagamento desses juros pode ser feito a critério do Conselho de Administração. A dedução fica limitada ao que for maior entre (i) 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes de se considerar a referida distribuição e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado, e (ii) 50% de lucros acumulados. O pagamento de juros sobre o capital próprio é realizado como forma alternativa de pagamento de dividendos. Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação *pro rata die* da TJLP. O valor pago a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda, poderá ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, a companhia é obrigada a pagar aos acionistas valor suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida por eles a título de juros sobre o capital próprio, descontado o pagamento do imposto retido na fonte, acrescida do valor dos dividendos declarados, seja equivalente ao menos ao montante do dividendo obrigatório.

De acordo com o nosso Estatuto Social e o §7º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores, juros sobre capital próprio podem ser imputados ao pagamento de dividendos para fins de dividendo obrigatório.

Histórico dos Pagamentos dos Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

O quadro abaixo demonstra os valores pagos aos nossos acionistas, a título de dividendos, para os períodos indicados:

Proventos	Data Aprovação	Exercício Social	Lucro Líquido no Período (Reais)	Valor por Ação	Espécie	Montante Provisionado (Reais)	Início do Pagamento
JCP	11/02/2009	31/12/2008	R$40.966.506	R$0,030718583	Ordinária / Preferencial	R$5.793.156	19/02/2009
Dividendos	11/02/2009	31/12/2008	R$40.966.506	R$0,013134223	Ordinária / Preferencial	R$2.914.067	19/02/2009
Dividendos	07/05/2009	31/12/2008	R$40.966.506	R$0,13126733	Ordinária / Preferencial	R$29.188.636	22/05/2009
JCP	26/08/2009	30/06/2009	R$61.182.918	R$0,0262979	Ordinária / Preferencial	R$6.879.540	15/09/2009

INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Após a Oferta, o principal mercado de negociação das nossas Ações será a BM&FBOVESPA. As Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA sob código "CTIP3", a partir da Data de Início de Negociação.

Em 08 de outubro de 2009, celebramos com a BM&FBOVESPA o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data da publicação do Anúncio de Início, pelo qual concordamos em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pela BM&FBOVESPA, a fim de nos qualificarmos para listagem em segmento diferenciado de negociação de ações, conhecido como Novo Mercado.

Não possuímos nenhum título ou valor mobiliário emitido além das ações ordinárias e nominativas representativas do nosso capital social.

Negociação na BM&FBOVESPA

As negociações na BM&FBOVESPA ocorrem das 10h00 às 17h00, ou entre 11h00 e 18h00 durante o período de horário de verão no Brasil, em um sistema eletrônico de negociação chamado Megabolsa. A BM&FBOVESPA também permite negociações das 17h45 às 19h00, ou entre 18h45 e 19h30 durante o período de horário de verão no Brasil, em um horário diferenciado denominado "*after market*". As negociações no *after market* estão sujeitas a limites regulatórios sobre volatilidade de preços e sobre o volume de ações negociadas pelas corretoras.

Quando acionistas negociam ações na BM&FBOVESPA, a liquidação acontece três dias úteis após a data da negociação, sem correção monetária do preço de compra. O vendedor deve entregar as ações à Central Depositária da BM&FBOVESPA na manhã do terceiro dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são realizados por meio das instalações da Central Depositária da BM&FBOVESPA.

A fim de manter um melhor controle sobre a oscilação do Ibovespa, a BM&FBOVESPA adotou um sistema "*circuit breaker*" de acordo com o qual a sessão de negociação é suspensa por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o Ibovespa cair abaixo dos limites de 10% ou 15%, respectivamente, com relação ao índice de fechamento da sessão de negociação anterior.

Novo Mercado

As Ações serão admitidas à negociação no Novo Mercado da BM&FBOVESPA na data da publicação do Anúncio de Início. O início da negociação se dará no 1º dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início da Oferta, inclusive.

Introdução

Em dezembro de 2000, a BM&FBOVESPA deu início ao funcionamento de um segmento especial de negociação de ações denominado Novo Mercado. Esse novo segmento tem como propósito atrair companhias abertas dispostas a fornecer informações ao mercado e aos seus acionistas a respeito de seus negócios, adicionais ao que é exigido pela legislação, e que se comprometam a adotar práticas de governança corporativa, tais como regras sobre a composição do conselho de administração.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que as presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a: (i) manter apenas ações ordinárias em seu capital social; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da companhia em circulação; (iii) detalhar e incluir informações adicionais nas informações trimestrais; e (iv) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês e com base em princípios de contabilidade internacionalmente aceitos. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contratos entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a BM&FBOVESPA, além da adaptação do estatuto social da companhia às regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado têm como objetivo conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. As principais regras relativas ao Novo Mercado são sucintamente descritas a seguir, às quais a Companhia também está sujeita.

De acordo com o disposto na Resolução CMN 3357/06, a qual estabelece as regras de aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência privada, as ações de emissão de companhias que adotam práticas diferenciadas de governança corporativa, tais como aquelas cujos valores mobiliários são admitidos a negociação no segmento especial Novo Mercado ou cuja classificação de listagem seja de Nível 1 ou Nível 2 de acordo com a regulamentação emitida pela BM&FBOVESPA, podem ter maior participação na carteira de investimento de tais entidades. Assim, as ações de companhias que adotam práticas de governança corporativa passaram a ser, desde a edição da Resolução CMN 2829/01, um investimento importante e atraente para as entidades fechadas de previdência privada que são grandes investidores do mercado de capitais brasileiro.

Autorização para Negociação no Novo Mercado

A companhia que tenha intenção de listar seus valores mobiliários no Novo Mercado deve obter e manter atualizado seu registro de companhia aberta junto à CVM. Além disso, a companhia deve, entre outras condições, firmar Contrato de Participação no Novo Mercado e adaptar seu estatuto social às cláusulas mínimas exigidas pela BM&FBOVESPA, em especial à Cláusula Compromissória. Adicionalmente, o capital social da companhia deve ser dividido exclusivamente em ações ordinárias, sendo que uma parcela mínima das ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, deve ser mantida em circulação pela companhia. Existe, ainda, uma vedação à existência de partes beneficiárias pelas companhias listadas no Novo Mercado.

Conselho de Administração

O conselho de administração de companhias autorizadas a terem suas ações negociadas no Novo Mercado deve ser composto por no mínimo cinco membros, eleitos pela assembléia geral, dos quais, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, com mandato unificado de, no máximo, dois anos, sendo permitida a reeleição. Todos os novos membros do conselho de administração e da diretoria devem subscrever um termo de anuência dos administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do termo de anuência dos administradores, os novos administradores da companhia responsabilizam-se pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Arbitragem e com o Regulamento do Novo Mercado, valendo ainda este termo como Cláusula Compromissória.

Outras Características do Novo Mercado

Dentre outras características do Novo Mercado, destacam-se: (i) a obrigação de efetivar ofertas públicas de aquisições de ações sob determinadas circunstâncias, como, por exemplo, a saída do Novo Mercado; (ii) efetivar suas ofertas públicas de distribuição de ações sempre de modo a favorecer a dispersão acionária; (iii) o direito de venda conjunta nas mesmas condições dos acionistas controladores em relação à venda do controle das companhias listadas no Novo Mercado; (iv) obrigações de informações não financeiras a cada trimestre, como, por exemplo, o número de ações detidas pelos administradores da companhia e o número de ações em circulação; (v) maior divulgação de operações com partes relacionadas; e (vi) submissão de todos os acionistas da companhia ao Regulamento de Arbitragem para a resolução de conflitos entre os acionistas, os administradores da companhia, os membros do conselho fiscal e a própria companhia.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As tabelas abaixo apresentam um sumário das nossas informações financeiras para os períodos indicados. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto, e com as Seções "Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais", "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*".

As nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 e para os períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009, incluídas neste Prospecto, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, contêm um parágrafo de ênfase para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 salientando que as demonstrações financeiras foram preparadas contemplando as normas específicas emanadas da CVM aplicáveis às companhias abertas. Adicionalmente, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, o parecer dos auditores contém um parágrafo de ênfase referindo-se a: (a) inclusão da Nota Explicativa n.º 22 que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008; e (b) a alteração das práticas contábeis relativa à contabilização das aplicações financeiras vinculadas, que passaram a ser contabilizadas de "equivalência de caixa" para "investimentos".

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Para melhor entendimento dessas informações financeiras e com o propósito de possibilitar uma melhor comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, serão utilizados neste Prospecto as informações financeiras do resultado constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008. No entanto, devido aos diferentes regimes tributários aos quais a CETIP e a CETIP Associação estavam sujeitas e às mudanças no ambiente operacional, como por exemplo a aquisição da ANDIMA SND e a eliminação do desconto de 20% na utilização de nossos serviços concedido aos Associados da CETIP Associação, as demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007, não são totalmente comparáveis.

Dados da Demonstração do Resultado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)		var (%)		2008 (1)		2009 (3)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Receitas operacionais	**86,5**	**108,8%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,8%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,5**	**116,0%**	**70,7%**
Registro de títulos	20,1	25,3%	26,3	27,3%	47,7	31,7%	30,6%	81,5%	19,7	32,0%	30,5	30,9%	54,7%
Custódia	9,3	11,7%	12,5	13,0%	28,7	19,1%	34,2%	129,7%	6,9	11,2%	23,0	23,3%	233,6%
Transações	8,7	10,9%	11,0	11,5%	18,2	12,1%	27,5%	64,8%	7,7	12,5%	14,8	15,0%	92,3%
Utilização de sistemas	28,7	36,0%	32,3	33,6%	48,2	32,1%	12,9%	49,2%	20,3	32,8%	32,1	32,5%	58,3%
Outras receitas	19,8	24,9%	22,4	23,3%	27,0	17,9%	13,2%	20,7%	12,5	20,2%	14,1	14,3%	12,9%
Deduções da receita	**(0,1)**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-59,9%**	**-44,3%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,3)**	**0,3%**	**16183%**
Receita operacional bruta	**86,4**	**108,7%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,9%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,2**	**115,7%**	**70,3%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(6,9)**	**8,7%**	**(8,4)**	**8,7%**	**(19,4)**	**12,9%**	**20,8%**	**131,4%**	**(5,4)**	**8,7%**	**(15,5)**	**15,7%**	**189,6%**
Receita operacional líquida	**79,5**	**100,0%**	**96,1**	**100,0%**	**150,5**	**100,0%**	**20,9%**	**56,5%**	**61,7**	**100,0%**	**98,7**	**100,0%**	**59,9%**
Despesas operacionais	**(62,1)**	**78,1%**	**(65,3)**	**67,9%**	**(72,8)**	**48,4%**	**5,2%**	**11,5%**	**(33,1)**	**53,7%**	**(63,1)**	**63,9%**	**90,5%**
Despesas com pessoal	(33,3)	41,8%	(37,7)	39,2%	(39,2)	26,1%	13,3%	4,1%	(19,1)	31,0%	(21,1)	21,4%	10,6%
Serviços prestados por terceiros	(9,7)	12,2%	(10,2)	10,6%	(10,3)	6,9%	5,4%	0,9%	(5,1)	8,2%	(4,9)	4,9%	-3,6%
Depreciação e amortização	(9,2)	11,6%	(8,4)	8,7%	(9,3)	6,2%	-9,0%	10,5%	(4,1)	6,6%	(5,4)	5,5%	31,6%
Despesas gerais	(5,5)	6,9%	(5,4)	5,6%	(6,0)	4,0%	-1,1%	11,4%	(2,5)	4,1%	(4,1)	4,2%	63,1%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,9)	4,9%	(3,1)	3,3%	(3,6)	2,4%	-20,6%	13,7%	(1,6)	2,5%	(2,0)	2,0%	25,5%
Reestruturação e Desmutualização	-	-	-	-	(4,1)	2,7%	-	-	(0,6)	1,0%	(3,2)	3,3%	444,8%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14,8)	14,9%	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7,3)	7,4%	-
Impostos e taxas	(0,5)	0,6%	(0,5)	0,5%	(0,4)	0,2%	1,9%	-30,3%	(0,2)	0,3%	(0,3)	0,3%	67,9%
Outras receitas operacionais	**9,1**	**11,5%**	**9,4**	**9,8%**	**16,2**	**10,7%**	**3,4%**	**71,4%**	**5,6**	**9,1%**	**11,3**	**11,4%**	**100,2%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	10,6%	8,8	9,1%	16,5	11,0%	3,8%	88,4%	5,3	8,6%	10,9	11,0%	106,3%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,5%	0,4	0,4%	(0,6)	0,4%	-12,2%	-254,9%	0,2	0,4%	0,2	0,2%	8,2%
Receitas diversas	0,2	0,3%	0,3	0,3%	0,2	0,1%	16,4%	-18,3%	0,1	0,2%	0,1	0,1%	6,4%
Resultado operacional	**26,6**	**33,4%**	**40,3**	**41,9%**	**93,8**	**62,3%**	**51,5%**	**133,1%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**36,9%**
Resultado não operacional	**0,1**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-**	**-**	**-156%**	-100,0%	**(0,0)**	**0,0%**	**-**	**-**	-100,0%
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,1)	0,1%	(0,0)	0,0%	-	-	-29,4%	-100,0%	(0,0)	0,0%	-	-	-100,0%
Outras receitas não operacionais	0,1	0,1%	-	-	-	-	-100%	-	-	-	-	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**93,8**	**62,3%**	**51,0%**	**133,3%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**37,0%**
Imposto de renda	-	-	-	-	(13,6)	9,1%	-	-	-	-	(16,6)	16,8%	-
Contribuição social	-	-	-	-	(5,0)	3,3%	-	-	-	-	(6,0)	6,0%	-
Resultado do exercício/Período	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**75,2**	**50,0%**	**51,0%**	**86,9%**	**34,2**	**55,4%**	**24,3**	**24,6%**	**-28,9%**
Lucro por ação (4)	-	-	-	-	**0,185**	-	-	-	-	-	**0,109**	-	-

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

(2) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

(3) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

(4) O lucro por ação do ano de 2008 refere-se somente ao resultado do segundo semestre, resultado da CETIP S.A., dividido pela quantidade de ações em 31 de dezembro de 2008.

Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* [1]	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008	
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total
Receitas operacionais	**88,1**	**115,3%**	**190,9**	**115,6%**
Registro de títulos	20,9	27,4%	48,9	29,6%
Custódia	22,1	28,9%	43,9	26,6%
Transações	9,2	12,0%	19,7	11,9%
Utilização de sistemas	22,7	29,7%	50,6	30,7%
Outras receitas	13,2	17,3%	27,8	16,8%
Deduções da receita	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**
Receita operacional bruta	**88,1**	**115,3%**	**190,8**	**115,6%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(11,7)**	**15,3%**	**(25,7)**	**15,6%**
Receita operacional líquida	**76,4**	**100,0%**	**165,1**	**100,0%**
Despesas operacionais	**(33,1)**	**43,4%**	**(72,8)**	**44,1%**
Despesas com pessoal	(19,1)	25,0%	(39,2)	23,7%
Serviços prestados por terceiros	(5,1)	6,6%	(10,3)	6,2%
Depreciação e amortização	(4,1)	5,4%	(9,3)	5,6%
Despesas gerais	(2,5)	3,3%	(6,0)	3,6%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1,6)	2,0%	(3,6)	2,2%
Reestruturação e Desmutualização	(0,6)	0,8%	(4,1)	2,5%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-
Impostos e taxas	(0,2)	0,2%	(0,4)	0,2%
Outras receitas operacionais	**5,6**	**7,4%**	**16,2**	**9,8%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5,3	6,9%	16,5	10,0%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,2	0,3%	(0,6)	0,4%
Receitas diversas	0,1	0,2%	0,2	0,1%
Resultado operacional	**48,9**	**64,0%**	**108,5**	**65,7%**
Resultado não operacional	**(0,0)**	**0,0%**	**-**	**-**
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,0)	0,0%	-	-
Outras receitas não operacionais	-	-	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**48,9**	**64,0%**	**108,5**	**65,7%**
Imposto de renda	(12,1)	15,8%	(25,7)	15,6%
Contribuição social	(4,3)	5,7%	(9,4)	5,7%
Resultado do exercício/Período	**32,4**	**42,5%**	**73,4**	**44,4%**

[1] Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

Dados do Balanço Patrimonial	Em 31 de dezembro de								Em 30 de junho de				
	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)		var (%)		2008 (1)		2009 (2)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Ativo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**102,4**	**67,0%**	**142,9**	**72,3%**	**220,5**	**80,4%**	**39,5%**	**54,4%**	**175,1**	**75,4%**	**240,9**	**82,1%**	**37,6%**
Disponibilidades	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-1,5%	32,8%	1,0	0,4%	0,0	0,0%	-98,6%
Aplicações financeiras	66,2	43,3%	101,9	51,5%	168,5	61,5%	53,8%	65,4%	127,7	55,0%	183,6	62,6%	43,8%
Aplicações financeiras vinculadas	23,2	15,2%	25,9	13,1%	29,1	10,6%	11,9%	12,2%	27,2	11,7%	30,6	10,4%	12,4%
Contas a receber	8,8	5,8%	9,6	4,9%	17,7	6,5%	9,5%	84,0%	12,8	5,5%	20,3	6,9%	58,7%
Adiantamentos a receber	0,4	0,3%	0,3	0,2%	0,3	0,1%	-13,9%	-13,4%	1,0	0,4%	1,1	0,4%	8,5%
Impostos a compensar	-	-	-	-	0,3	0,1%	-	-	-	-	1,0	0,3%	-
Créditos com empresas ligadas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-11,1%	8,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,7%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Despesas antecipadas	3,8	2,5%	5,0	2,5%	4,6	1,7%	32,8%	-8,0%	5,3	2,3%	2,8	0,9%	-47,5%
Não circulante	**50,4**	**33,0%**	**54,9**	**27,7%**	**53,6**	**19,6%**	**8,9%**	**-2,3%**	**57,3**	**24,6%**	**52,6**	**17,9%**	**-8,1%**
Realizável a longo prazo	**0,3**	**0,2%**	**2,2**	**1,1%**	**1,5**	**0,5%**	**692,8%**	**-32,4%**	**2,5**	**1,1%**	**2,5**	**0,8%**	**0,8%**
Depósitos judiciais	0,0	0,0%	0,1	0,0%	0,1	0,0%	1227,2%	-33,0%	0,2	0,1%	0,1	0,0%	-59,1%
Despesas antecipadas	0,3	0,2%	2,1	1,1%	1,4	0,5%	678,0%	-32,3%	2,3	1,0%	1,0	0,3%	-58,8%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Permanente	**50,1**	**32,8%**	**52,7**	**26,6%**	**52,1**	**19,0%**	**5,1%**	**-1,0%**	**54,8**	**23,6%**	**50,1**	**17,1%**	**-8,5%**
Investimentos	3,4	2,2%	3,7	1,9%	3,4	1,2%	11,4%	-8,8%	4,0	1,7%	3,7	1,2%	-7,8%
Imobilizado	23,4	15,3%	25,6	13,0%	32,0	11,7%	9,6%	24,9%	34,7	14,9%	29,3	10,0%	-15,5%
Intangível	23,3	15,3%	23,3	11,8%	16,7	6,1%	-0,2%	-28,3%	16,1	6,9%	17,1	5,8%	6,4%
Passivo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**7,4**	**4,8%**	**8,3**	**4,2%**	**18,0**	**6,6%**	**12,7%**	**116,0%**	**8,6**	**3,7%**	**34,4**	**11,7%**	**299,5%**
Contas a pagar	3,0	1,9%	2,5	1,3%	2,2	0,8%	-15,9%	-13,1%	1,1	0,5%	5,5	1,9%	407,0%
Provisão de férias	2,5	1,6%	2,6	1,3%	2,6	1,0%	4,7%	0,5%	2,8	1,2%	3,1	1,1%	10,1%
Provisão para 13º salário	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9	0,4%	1,0	0,3%	12,5%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1,9	1,3%	3,2	1,6%	4,5	1,6%	66,7%	39,6%	3,8	1,6%	10,1	3,4%	163,1%
Provisão para contigências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,8	5,0%	-
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	8,7	3,2%	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Exigível a longo prazo	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,4	0,2%	0,5	0,2%	1,8	0,7%	23,4%	308,0%	0,6	0,3%	1,8	0,6%	201,0%
Provisão para contigências	0,6	0,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	15,9%	132,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	136,4%
Patrimônio líquido	**144,4**	**94,5%**	**188,2**	**95,2%**	**252,7**	**92,2%**	**30,3%**	**34,3%**	**222,4**	**95,7%**	**255,7**	**87,1%**	**15,0%**
Capital/patrimônio social	40,0	26,2%	40,0	20,2%	202,7	73,9%	0,0%	406,7%	40,0	17,2%	203,2	69,2%	408,0%
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital	-	-	-	-	18,8	6,9%	-	-	-	-	26,1	8,9%	-
Fundo de desenvolvimento	0,4	0,3%	0,4	0,2%	-	-	0,0%	-100,0%	0,4	0,2%	-	-	-100,0%
Reserva de reavaliação	5,7	3,7%	9,2	4,7%	-	-	62,0%	-100,0%	9,1	3,9%	-	-	-100,0%
Superávit acumulado	98,4	64,4%	138,6	70,1%	-	-	40,9%	-100,0%	172,9	74,4%	-	-	-100,0%
Lucro acumulado	-	-	-	-	31,2	11,4%	-	-	-	-	26,4	9,0%	-

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.
(2) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

Outras Informações Operacionais e Financeiras – Conciliação do Lucro Líquido Antes de Itens Não Recorrentes e do EBITDA Ajustado

Valores em R$ Milhões, exceto percentuais	Informações Financeiras Históricas							Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* [4]	
	Em 31 de dezembro de				Em 30 de junho de			Em 31 de dezembro de	Em 30 de junho de
	2006	2007	2008	CAGR	2008	2009	var (%)	2008	2008
Resultado do exercício/período	**26,6**	**40,2**	**75,2**	**68,0%**	**34,2**	**24,3**	**-28,9%**	**73,4**	**32,4**
(+) Despesas com reestruturação e Desmutualização	**-**	**-**	**4,1**	**-**	**0,6**	**3,2**	**445%**	**4,1**	**0,6**
(+) Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14,8**	**-**	**0,0**	**0,0**
= Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes [1]	**26,6**	**40,2**	**79,3**	**72,6%**	**34,8**	**42,3**	**21,6%**	**77,5**	**33,0**
(+) Depreciação e amortização	**9,2**	**8,4**	**9,3**	**0,3%**	**4,1**	**5,4**	**31,6%**	**9,3**	**4,1**
(-) Outras receitas operacionais	**8,9**	**9,2**	**16,0**	**33,9%**	**5,5**	**11,1**	**102,2%**	**16,0**	**5,5**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	8,8	16,5	39,9%	5,3	10,9	106,3%	16,5	5,3
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,4	(0,6)	-	0,2	0,2	8,2%	(0,6)	0,2
(+) Perdas na alienação de bens do imobilizado (Lei 11.638)	-	-	0,1	-	-	0,1	-	0,1	0,0
(+/-) Resultado Não Operacional	**0,1**	**(0,0)**	**-**	**-**	**(0,0)**	**-**	**-**	**0,0**	**(0,0)**
(+) Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7,3**	**-**	**0,0**	**0,0**
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	**-**	**-**	**18,7**	**-**	**-**	**22,5**	**-**	**35,1**	**16,4**
(=) EBITDA Ajustado [2]	**26,9**	**39,5**	**91,3**	**84,3%**	**33,4**	**66,5**	**99,2%**	**105,8**	**48,0**
Margem EBITDA Ajustado [3]	**33,8%**	**41,1%**	**60,7%**	**34,0%**	**54,1%**	**67,4%**	**24,6%**	**64,1%**	**62,9%**

[1] Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

[2] EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

[3] EBITDA Ajustado dividido por Receita Operacional Líquida.

[4] Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E O RESULTADO OPERACIONAL

A discussão a seguir é baseada em, e deve ser lida em conjunto com, nossas demonstrações financeiras auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 e aos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009. A discussão a seguir também deve ser lida em conjunto com as seções "Apresentação das Demonstrações Financeiras e Operacionais", "Resumo das Demonstrações Financeiras", "Informações Financeiras Selecionadas", "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" e com outras informações financeiras apresentadas neste Prospecto.

Esta seção contém estimativas e declarações futuras que envolvem riscos e incertezas. Os nossos resultados reais poderão diferir significativamente dos resultados discutidos nesta seção no que concernem a estimativas e declarações futuras, em decorrência de diversos fatores, inclusive, porém não limitado a, fatores descritos na seção "Considerações sobre Estimativas e Perspectivas sobre o Futuro", "Fatores de Risco" e os assuntos descritos neste Prospecto em geral.

Introdução

Fomos criados em agosto de 1984 e iniciamos nossas atividades em março de 1986, sob a forma de associação sem fins lucrativos. Com a nossa Desmutualização, que produziu efeitos a partir do dia 1º de julho de 2008, passamos a operar sob a forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos e os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício de longo prazo de nossos Acionistas. Em razão disso, até nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário diferenciado e adotávamos um modelo operacional distinto daquele que entrou em vigor após passarmos a atuar sob a forma de uma sociedade por ações. Após a nossa Desmutualização passamos a adotar um modelo tributário e operacional aplicável a sociedades com fins lucrativos, com destaque para os seguintes itens:

- *Impactos Fiscais:* Nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,60%, bem como de IR e CSLL às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras, quando retido na fonte, passou a ser compensável para fins da determinação do valor de imposto a pagar sobre o lucro real.
- *Impactos Operacionais:* Os Associados da CETIP Associação eram beneficiados com desconto de 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Como parte da preparação para nossa Desmutualização, esse benefício foi cancelado em 1º de maio de 2008, levando um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos participantes.

Em 1988 celebramos um acordo com a ANDIMA para operar o SND. A partir de 2003, passamos a receber 19% da receita gerada pelo referido sistema em contrapartida pelos nossos serviços de operacionalização do mesmo. Após a incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, passamos a auferir a totalidade da receita gerada por meio do SND.

Para informações adicionais sobre os impactos decorrentes da nossa Desmutualização e da incorporação da ANDIMA SND, ver seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto.

As Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007, bem como ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008, analisadas e discutidas na presente seção, referem-se ao período em que atuávamos como uma associação civil sem fins lucrativos.

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Assim, para melhor entendimento destas informações financeiras e com o propósito de possibilitar sua comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, são utilizados para fins de análise e discussão, nesta seção, informações do resultado do exercício constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 (data de sua constituição) a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Visão Geral da Companhia

Operamos o maior Mercado Organizado para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão da América Latina, de acordo com o Relatório Thomas Murray e nossas estimativas. Em 30 de junho de 2009, tínhamos em custódia 96% dos ativos privados de renda fixa no Brasil e havíamos registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão mantidos em custódia no país. Nossa base de clientes era composta, em 30 de junho de 2009, por 8.481 Participantes incluindo bancos, corretoras e distribuidoras de Valores Mobiliários, empresas de leasing, fundos de investimento, entidades de previdência complementar e empresas não financeiras. Temos um modelo de negócio verticalmente integrado que compreende o registro, custódia, negociação eletrônica, gestão de garantias, compensação e liquidação de mais de 50 tipos diferentes de ativos, incluindo, CCBs, CDBs, DIs, debêntures, títulos de agronegócio, cédulas de crédito imobiliário e várias espécies de Derivativos de Balcão, tais como swap, swap de fluxo de caixa, swap com *reset*, contratos a termo de moeda, mercadorias e índices, opções flexíveis e derivativos de estratégia (*box* de duas pontas).

Nossas receitas são provenientes, principalmente, das taxas que cobramos pelo registro, custódia, transações e taxa de utilização dos serviços que prestamos. Beneficiamo-nos das tendências de crescimento nos mercados brasileiros de Ativos de Renda Fixa e de Derivativos de Balcão sem, entretanto, ficarmos expostos a riscos de crédito relevantes ou de contraparte. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, geramos uma receita líquida de R$98,7 milhões (representando um aumento de 60% sobre o mesmo período de 2008) e nosso EBITDA Ajustado foi de R$66,5 milhões (representando um aumento de 99% sobre o mesmo período de 2008).

Para informações detalhadas sobre as nossas atividades, ver seção "Descrição dos Negócios da Companhia" na página 160 deste Prospecto.

Conjuntura Econômica

Em 2006, a aproximação das eleições presidenciais não perturbou o cenário macroeconômico brasileiro. Apesar das continuadas denúncias de corrupção, o Real manteve a tendência anterior e valorizou-se 8,7% em comparação ao dólar norte-americano, fechando em R$2,138 para US$ 1,00 em 31 de dezembro de 2006. Essa valorização não impediu a obtenção do mais alto superávit comercial brasileiro de todos os tempos, da ordem de US$46,5 bilhões. A inflação medida pelo IPCA, caiu para o patamar de 3,1%, enquanto TJLP média no ano foi de 7,9%. O PIB do país cresceu 4,0%, enquanto a Taxa DI média no período ficou em 15,0%. O risco país medido pelo indicador EMBI encerrou o ano em 193 pontos, 36,3% abaixo do risco-país no final do ano anterior.

O ano de 2007 foi marcado por um crescimento consistente da disponibilidade de crédito e menores taxas de juros em relação a anos anteriores. A meta da taxa Selic, estabelecida pelo COPOM, vinha sendo reduzida progressivamente desde meados de 2005 e apresentou uma interrupção dessa tendência em setembro de 2007, quando foi estabilizada em 11,25%, percentual que permaneceu até o fim do ano. O Real apresentou uma apreciação de 17,2% no período, encerrando-o em R$1,77; como reflexo, o saldo da balança comercial foi de US$40,0 bilhões, número menor do que o apresentado em 2006 e 2005. A taxa de inflação, medida pelo IPCA, foi de 4,5%, enquanto TJLP média foi de 6,4% ao ano. A Taxa DI média atingiu 11,8%. O PIB do país cresceu 5,7%. O risco país medido pelo indicador EMBI encerrou o ano em 222 pontos, 15,0% acima do risco-país no final do ano anterior.

No primeiro semestre de 2008, como resultado da solidez dos fundamentos de sua economia, o Brasil atingiu o patamar de grau de investimento, tendo, em 30 de abril de 2008 e em 30 de maio de 2008, a sua classificação de risco elevada para "BBB-", respectivamente, pelas agências de classificação de risco Standard & Poor's e Fitch Ratings.

O ano de 2008 foi marcado por um agravamento da crise financeira internacional originada no sistema financeiro norte-americano. O principal impacto dessa crise sobre a economia brasileira foi a deterioração das expectativas em relação à atividade econômica em 2009 e, com menor relevância, em 2010. Essa mudança nas expectativas provocou, principalmente a partir de outubro, elevação do custo de capital de terceiros, desvalorização cambial, queda da cotação das ações na BM&FBOVESPA e retração na produção industrial. Neste ano, a taxa de inflação medida pelo IPCA foi 5,9%. Esse percentual ficou dentro da meta estabelecida pelo Banco Central, que compreende a faixa entre 2,5% e 6,5%. A manutenção da inflação nesse patamar pode ser atribuída à política monetária que resultou na elevação da taxa Selic ao longo do ano, passando de 11,25% ao ano em 31 de dezembro de 2007 para 13,75% ao ano em 31 de dezembro de 2008. O Real apresentou uma depreciação de 32% no período, encerrando-o em R$2,33. A taxa TJLP média foi de 6,25% ao ano e a Taxa DI média atingiu 12,3%. O PIB do país cresceu 5,1%.

Segundo o relatório Focus do Banco Central divulgado em 02 de outubro de 2009, o mercado espera um aumento de 0,01% do PIB em 2009 e uma valorização cambial fechando em R$1,80 para US$1,00. Nos primeiros seis meses de 2009, o PIB sofreu redução de 1,5%. As reservas internacionais, segundo o Banco Central, têm se mantido em patamares acima de US$200 bilhões (US$201,9 bilhões em 27 de janeiro de 2009) esboçando pequena queda, comparativamente ao final de 2008, mas ainda em montante expressivo. Em setembro de 2009, a Moody's Investors Service elevou os ratings de dívida do governo do Brasil, em moeda local e estrangeira, do grau especulativo Ba1 para Baa3, "patamar inicial para créditos com grau de investimento". A perspectiva do rating é positiva.

Os principais indicadores macroeconômicos que sustentam o cenário econômico favorável vivido pelo Brasil nos últimos anos encontram-se na tabela abaixo.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
	2006	2007	2008	2008	2009
Crescimento real do PIB[1]	4,0%	5,7%	5,1%	6,2%	-1,5%
Taxa de inflação (IGP-M)[2]	3,8%	7,7%	9,8%	6,8%	-1,2%
Taxa de inflação (IPCA)[1]	3,1%	4,5%	5,9%	3,6%	2,6%
Taxa DI (média no período)[3]	15,0%	11,8%	12,3%	5,3%	5,3%
TJLP (média do período)[4]	7,9%	6,4%	6,25%	3,1%	3,1%
Taxa de câmbio (fechamento) R$ por US$1,00[5]	R$2,138	R$1,771	R$2,337	R$1,592	R$1,952
Taxa de câmbio (média) – R$ por US$1,00[6]	R$2,176	R$1,948	R$1,834	R$1,696	R$2,193
Valorização do real frente ao dólar	8,7%	17,2%	-32,0%	10,1%	16,5%

(1) Fonte: IBGE.
(2) Fonte: Fundação Getúlio Vargas.
(3) Fonte: CETIP.
(4) Fonte: Banco Central.
(5) Média das taxas de câmbio do último dia de cada período.
(6) Média das taxas de câmbio de cada período.

Fatores da Indústria e Operacionais que Afetam os nossos Resultados

Nossas receitas operacionais provêm, majoritariamente, das taxas que são cobradas pelas transações e utilização de nossos sistemas, registro de emissão de títulos escriturais, registro de títulos criados cartularmente, abertura de contas, serviços de custódia e prestação de serviços à CIP. Dessa forma, nossa receita operacional é diretamente afetada pela quantidade de transações e volume de Ativos registrados e/ou custodiados em nossos sistemas, que podem ser afetados por vários fatores, notadamente os seguintes:

- Expansão do nível de atividade da economia;
- Volatilidade das principais variáveis econômicas nacionais e internacionais, tais como: taxas de juro, taxas de câmbio e taxas de inflação;
- Mudanças em políticas monetárias governamentais, afetando o nível e a volatilidade de taxas de juros;
- Alterações legislativas e regulatórias, tais como: mudanças no regime tributário aplicável aos instrumentos financeiros e ao mercado financeiro nacional, alterações das formas e regras de acesso dos investidores estrangeiros ao mercado nacional, autorizações das entidades reguladoras governamentais para o desenvolvimento de novos produtos e sistemas, dentre outras;
- Aumento do volume de crédito como proporção do PIB e de seu prazo médio, que impacta o registro de títulos relacionados com a concessão de crédito e com a securitização de recebíveis;
- Mudança no perfil da dívida no Brasil, com impacto sobre a demanda por instrumentos de renda fixa e derivativos de balcão;
- Mudança no perfil de financiamento da atividade empresarial, com impacto na demanda por instrumentos de dívida privada;
- Expansão e aprimoramento do agronegócio brasileiro, com reflexo na demanda por instrumentos financeiros voltados ao financiamento do agronegócio e por derivativos financeiros, com o intuito de minimizar os riscos inerentes ao setor;
- Expansão do setor imobiliário, que impacta o registro de títulos relacionados com o crédito imobiliário e securitização de recebíveis imobiliários;

- Nível de atividade de comércio exterior, que afeta a demanda por derivativos referenciados em taxas de câmbio;
- Mudanças do risco-país do Brasil, especialmente com a mudança para grau de investimento, alterações no grau de liquidez dos mercados internacionais e no interesse dos investidores estrangeiros pelos ativos e contratos nacionais;
- Mudanças no nível de atividades de negociação dos Ativos de Renda Fixa;
- Mudanças e volatilidade nos preços de títulos e valores mobiliários; e
- Fechamentos imprevistos de mercados ou outras perturbações.

Descrição das Principais Linhas do Resultado

A seguir explicamos as principais linhas de receita e de despesa que compõem nosso demonstrativo de resultados.

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Para melhor entendimento dessas informações financeiras e com o propósito de possibilitar uma melhor comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, serão utilizados neste Prospecto as informações financeiras do resultado constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008. No entanto, devido aos diferentes regimes tributários aos quais a CETIP e a CETIP Associação estavam sujeitas e às mudanças no ambiente operacional, como por exemplo a aquisição da ANDIMA SND e a eliminação do desconto de 20% na utilização de nossos serviços concedido aos Associados da CETIP Associação, as demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007, não são totalmente comparáveis.

Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 e período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 os resultados abaixo apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação. Para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009 os resultados apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP.

Receita Operacional Líquida

O quadro a seguir apresenta nossa receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como nos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
Dados da Demonstração do Resultado	2006[1]		2007[1]		2008[2]		var (%)		2008[1]		2009[3]		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Receitas operacionais	**86,5**	**108,8%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,8%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,5**	**116,0%**	**70,7%**
Registro de títulos	20,1	25,3%	26,3	27,3%	47,7	31,7%	30,6%	81,5%	19,7	32,0%	30,5	30,9%	54,7%
Custódia	9,3	11,7%	12,5	13,0%	28,7	19,1%	34,2%	129,7%	6,9	11,2%	23,0	23,3%	233,6%
Transações	8,7	10,9%	11,0	11,5%	18,2	12,1%	27,5%	64,8%	7,7	12,5%	14,8	15,0%	92,3%
Utilização de sistemas	28,7	36,0%	32,3	33,6%	48,2	32,1%	12,9%	49,2%	20,3	32,8%	32,1	32,5%	58,3%
Outras receitas	19,8	24,9%	22,4	23,3%	27,0	17,9%	13,2%	20,7%	12,5	20,2%	14,1	14,3%	12,9%
Deduções da receita	**(0,1)**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-59,9%**	**-44,3%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,3)**	**0,3%**	**16183%**
Receita operacional bruta	**86,4**	**108,7%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,9%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,2**	**115,7%**	**70,3%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(6,9)**	**8,7%**	**(8,4)**	**8,7%**	**(19,4)**	**12,9%**	**20,8%**	**131,4%**	**(5,4)**	**8,7%**	**(15,5)**	**15,7%**	**189,6%**
Receita operacional líquida	**79,5**	**100,0%**	**96,1**	**100,0%**	**150,5**	**100,0%**	**20,9%**	**56,5%**	**61,7**	**100,0%**	**98,7**	**100,0%**	**59,9%**

[1] Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

[2] Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

[3] Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

Registro de títulos

A primeira etapa no ciclo de vida de um instrumento financeiro dentro da CETIP, seja ele um Ativo de Renda Fixa ou um Derivativo de Balcão, é o registro. Cobramos de nossos clientes taxas sobre o serviço de registro de ativos em nosso sistema. Atualmente, existem mais de 50 diferentes tipos de instrumentos financeiros que podem ser registrados na CETIP. Na tabela abaixo destacamos os principais ativos cujo registro é cobrado dos nossos Participantes:

Ativos de Renda Fixa

Instrumento de Captação Bancária

- DI (Depósito Interfinanceiro)
- CDB (Certificado de Depósito Bancário)
- Cédulas de Debêntures
- DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial - FGC)
- LC (Letras de Câmbio)
- RDB (Recibo de Depósito Bancário)

Instrumentos de Captação e Crédito - Pessoas Jurídicas e Físicas

- CCB (Cédula de Crédito Bancário)
- CCCB (Certificado de Cédula de Crédito Bancário)
- CCE (Cédula de Crédito à Exportação)
- NCE (Nota de Crédito à Exportação)
- Export Note
- CIA (Certificado de Investimento Audiovisual)
- Nota Comercial
- Obrigações Emitidas no Mercado de Valores Mobiliários

Instrumentos do Agronegócio

- CDA/WA (Certificado de Depósito Agropecuário / Warrant Agropecuário)
- CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio)
- CPR (Cédula de Produto Rural)
- CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio)
- CRP (Cédula Rural Pignoratícia)
- Direitos Creditórios Registrados de Forma Sintética
- LCA (Letra de Crédito do Agronegócio)
- NCA (Nota Comercial do Agronegócio)
- NCR (Nota de Crédito Rural)

Instrumentos do Mercado Imobiliário

- CCI (Cédula de Crédito Imobiliário)
- CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários)
- LCI (Letra de Crédito Imobiliário)
- LH (Letras Hipotecárias)

Derivativos de Balcão

Contratos de Swap

(Curvas calculadas pela CETIP, VCP e estratégia)

- Contrato de Swap
- Contrato de Swap de Fluxo de Caixa
- Contrato de Swap com Reset

Contratos a Termo

- Contrato a Termo de Moeda
- Contrato a Termo de Mercadorias
- Contrato a Termo de Índice de DI

Opções Flexíveis

- Opções Flexíveis sobre Taxa de Câmbio (Compra/Venda)
- Opções Flexíveis sobre Ações (Compra/Venda)
- Opções Flexíveis sobre Índices (Compra/Venda)

Demais Derivativos e Contratos

- Box Duas Pontas
- Opção de Venda CONAB
- Contrato de Comp. e Liquidação de Obrigações - "Contrato de Netting"

Nossos serviços de registro podem ser cobrados de duas formas distintas de acordo com o ativo: (i) como um percentual sobre o volume financeiro registrado ou (ii) como um preço (expresso em moeda corrente) por cada instrumento financeiro registrado.

Os principais ativos cujos preços de registro são definidos como um percentual de seus respectivos volumes financeiros são os DIs (Depósitos Interbancários), os CDBs (Certificados de Depósito Bancários), as LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), as LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio), as opções flexíveis sobre taxa de câmbio, índices ou ações e o *Box de Duas Pontas* (estratégias de renda fixa com opções flexíveis sobre taxa de câmbio). Dado que nosso preço é calculado com base em um percentual do volume financeiro registrado, nossa receita é diretamente influenciada pelos montantes registrados em nosso sistema.

Os principais ativos cujos preços de registro são expressos em moeda corrente são os contratos de Swap (Swap normal, VCP e Estratégia), contratos a termo de moeda ou de mercadorias, e contratos de opções CONAB. Nesses casos, nossa receita de registro é diretamente influenciada pelo número de instrumentos financeiros registrados em nosso sistema.

Dependendo do instrumento financeiro nossa precificação pode variar de acordo com (i) o prazo de vencimento da operação, (ii) a sua modalidade e (iii) as funcionalidades agregadas ao serviço. Um contrato de Swap, por exemplo, pode apresentar preço diferenciado de acordo com (i) seu prazo de vencimento (quanto maior o prazo, maior o valor cobrado), (ii) da qualificação das partes envolvidas na operação (instituição de mercado negociando com seu cliente ou com outra instituição de mercado) e (iii) das funcionalidades adicionais requeridas pelo cliente (Swap com *knock in* e/ou *knock out*).

A tabela abaixo apresenta, de maneira resumida e simplificada, a evolução de preço e volume de registro dos principais instrumentos financeiros classificados como instrumentos de renda fixa ou derivativos de balcão. As variações de preço médio são conseqüência (em conjunto ou separadamente) de alterações em nossa tabela de preço ao longo do tempo, do perfil de prazo dos instrumentos, da utilização de diferentes funcionalidades dos produtos e de eventuais mudanças nas alíquotas de tributos incidentes sobre nossas receitas. Assim, diminuições nos *fees* médios não significam necessariamente diminuição nos preços cobrados pelos registros dos instrumentos financeiros, mas sim eventuais alterações nas condições anteriormente citadas. Da mesma forma, aumentos nos *fees* médios não significam necessariamente aumento de preço.

	Volume Registrado					Preço Médio				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Instrumentos de Renda Fixa	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**
DI - Depósito Interbancário (R$ Milhões)	1.467.258	1.865.905	2.537.532	1.165.551	1.991.695	0,0006%	0,0006%	0,0007%	0,0007%	0,0007%
CDB - Certificado de Depósito Bancário (R$ Milhões)	519.641	541.652	1.375.209	521.744	617.751	0,0009%	0,0010%	0,0010%	0,0011%	0,0008%
Outros Instrumentos de Captação Bancária (R$ Milhões)	10.670	14.239	17.701	10.017	15.768	0,0004%	0,0006%	0,0006%	0,0007%	0,0020%
Instrumentos do Mercado Imobiliário (R$ Milhões)	7.903	12.251	26.716	9.092	15.991	0,0078%	0,0070%	0,0068%	0,0065%	0,0067%
Instrumentos do Agronegócio (R$ Milhões)	23	3.009	28.782	9.154	18.195	0,0053%	0,0054%	0,0016%	0,0033%	0,0026%
Instrumentos de Captação e Crédito - Pessoas Jurídicas e Físicas (R$ Milhões)	16.106	25.208	60.051	24.666	20.139	0,0025%	0,0027%	0,0028%	0,0026%	0,0023%
Outros Ativos de Renda Fixa (Número de contratos)	2.583	2.444	4.362	1.950	1.725	R$ 17,8	R$ 17,9	R$ 15,0	R$ 13,8	R$ 15,5

	Volume Registrado					Preço Médio				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Derivativos de Balcão	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**
SWAPS (Número de contratos)	103.374	144.023	236.454	113.365	88.436	R$ 18,5	R$ 17,9	R$ 19,2	R$ 18,1	R$ 57,2
Termo (Número de contratos)	30.297	54.695	74.712	36.297	21.380	R$ 27,6	R$ 27,8	R$ 28,7	R$ 28,0	R$ 32,3
Opções CONAB (Número de contratos)	-	31.757	99.650	-	141.076	-	R$ 7,1	R$ 7,5	-	R$ 21,8
Derivativos diversos cobrados em R$ (Número de contratos)	387	394	901	435	388	R$ 27,2	R$ 27,2	R$ 28,1	R$ 27,2	R$ 31,6
Derivativos diversos cobrados em %(R$ Milhões)	450.290	623.120	365.851	179.058	45.333	0,0006%	0,0005%	0,0011%	0,0008%	0,0015%

Custódia

Uma vez que os instrumentos financeiros são registrados na CETIP, passamos a disponibilizar os serviços de custódia, incluindo os serviços de administração de posições e eventos, além da manutenção do cadastro dos comitentes de nossos Participantes. Esses serviços são cobrados de ativos selecionados, não impactando a totalidade dos ativos registrados em nosso sistema. Em seguida, apresentamos a lista dos ativos cuja custódia é cobrada de nossos participantes:

Ativos sob Custódia [1]

- Debêntures
- Quotas de Fundos
- CCB (Cédula de Crédito Bancário)
- CCE (Cédula de Crédito à Exportação)
- Export Note
- NCE (Nota de Crédito à Exportação)
- Nota Comercial
- Obrigações Emitidas no Mercado de Valores Mobiliários
- ADA (Alongamento de Dívida Agrícola)
- CFT (Certificado Financeiro do Tesouro)
- CTN (Certificado do Tesouro Nacional)
- CDP / INSS (Certificado da Dívida Pública Mobiliária Federal)
- TDA (Título da Dívida Agrária)
- Títulos de STN indexados à SELIC
- Moedas de Privatização
- LAM (Letra de Arrendamento Mercantil)
- CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio)
- CPR (Cédula de Produto Rural)
- CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio)
- CRP (Cédula Rural Pignoratícia)
- Direitos Creditórios Registrados de Forma Sintética
- LCA (Letra de Crédito do Agronegócio)
- NCA (Nota Comercial do Agronegócio)
- NCR (Nota de Crédito Rural)

[1] Ativos sobre os quais cobramos taxas de custódia.

A precificação dos nossos serviços de custódia é feita de duas formas (i) como um percentual sobre o volume financeiro custodiado ou (ii) como um preço em moeda corrente por instrumento custodiado. Os ativos mais representativos na nossa receita de custódia cobrados como percentual do volume custodiado são Debêntures, Quotas de Fundos (abertos ou fechados), ativos do tesouro nacional (STN) e Notas Comerciais. No caso das Cédulas de Produtos Rurais (CPRs) cobramos um valor unitário em moeda corrente por cédula custodiada. Além disso, cobramos um preço fixo por serviços prestados na manutenção do cadastro dos comitentes de nossos Participantes. Não cobramos taxas de custódia de determinados ativos de renda fixa, tais como CDBs e DIs, e também não cobramos taxas de custódia de derivativos de balcão.

A tabela abaixo apresenta, de maneira resumida e simplificada, a evolução dos volumes custodiados pela CETIP e do preço médio cobrado dos diferentes tipos de ativo. As variações de preço médio são conseqüência (em conjunto ou separadamente) de alterações em nossa tabela de preço ao longo do tempo e de eventuais mudanças nas alíquotas de tributos incidentes sobre nossas receitas. No caso das debêntures, em específico, houve uma alteração substancial no preço médio faturado pela CETIP devido a incorporação da ANDIMA SND em 1º de julho de 2008, quando passamos a apropriar 100% da receita oriunda deste sistema (versus 19% antes da incorporação) sem aumento no preço total cobrado do cliente. Diminuições nos *fees* médios não significam necessariamente diminuição nos preços cobrados pela custódia dos instrumentos financeiros, mas sim eventuais alterações nas condições anteriormente citadas. Da mesma forma, aumentos nos *fees* médios não significam necessariamente aumento de preço.

	Estoque Custodiado [1]					Preço Médio Mensal				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Ativos Custodiados	2006	2007	2008	2008	2009	2006	2007	2008	2008	2009
Debentures (R$ Milhões)	103.866	177.283	234.496	225.769	240.781	0,0003%	0,0003%	0,0008%	0,0002%	0,0012%
Quotas de Fundos (R$ Milhões)	326.442	398.816	437.084	438.208	463.173	0,0001%	0,0001%	0,0001%	0,0001%	0,0001%
Outros Ativos Sob Custódia cobrados em %(R$ Milhões)	147.863	103.968	100.050	99.269	62.915	0,0001%	0,0002%	0,0002%	0,0002%	0,0004%
Manutenção de Comitentes (Número de Comitentes)	-	-	-	-	1.052.698	-	-	-	-	R$ 0,58

(1) Média ponderada do Estoque Custodiado

Transações

A receita de transações está relacionada aos valores que cobramos de nossos clientes pelo processamento de transações dos ativos registrados, custodiados e negociados em nosso sistema, sejam eles de renda fixa ou derivativos de balcão. São exemplos de transações: depósito, pagamento de juros, amortização, resgate, antecipação de contrato, vencimento, e pedidos de cotação, colocação de propostas e de fechamento de negócios em nossa plataforma eletrônica (CetipNET).

Cobramos taxas por transação que variam em função (i) da modalidade de liquidação financeira da operação (multilateral, bruta, demais modalidades) e (ii) do horário de realização da transação. As taxas por transação que cobramos hoje variam de R$0,34 (trinta e quatro centavos) a R$1,21 (um real e vinte e um centavos) para as principais modalidades de liquidação, como mostra o quadro a seguir:

Grade de Modalidade de Liquidação e Horários de Registro

Modalidade	Horário de Registro das Transações	Preços (R$)
Multilateral	De 07:30:01 às 09:00:00 h	0,56
	De 09:00:01 às 10:30:00 h	0,80
	De 10:30:01 às 11:00:00 h	1,00
	De 11:00:01 às 11:20:00 h	1,21
Bruta	De 07:30:01 às 09:00:00 h	0,56
	De 09:00:01 às 13:00:00 h	0,80
	De 13:00:01 às 17:30:00 h	1,00
	De 17:30:01 às 18:00:00 h	1,21
Demais Modalidades	De 04:00:00 às 07:30:00 h	0,45
	De 07:30:00 às 09:00:00 h	0,56
	De 09:00:01 às 13:00:00 h	0,80
	De 13:00:01 às 17:30:00 h	1,00
	De 17:30:01 às 18:00:00 h	1,21
	De 18:00:01 às 19:30:00 h	1,00
Via Arquivo RSFN	De 22:00:00 às 04:00:00 h	0,34
CetipNET	De 09:00:00 às 17:00:00 h	0,56

A tabela abaixo apresenta, de maneira resumida e simplificada, a quantidade de transações distribuídas pelas diferentes modalidades de liquidação financeira e a taxa média cobrada em cada modalidade. As alterações de preço médio são conseqüências (em conjunto ou separadamente) de reajustes em nossa tabela de preços, de modificações na composição da grade de modalidades de liquidação, do horários de realização das transações e de eventuais mudanças nas alíquotas de tributos incidentes sobre nossas receitas. Diminuições nos preços médios não significam necessariamente diminuição nos preços cobrados por transação dos instrumentos financeiros, mas sim eventuais alterações nas condições anteriormente citadas. Da mesma forma, aumentos nos *fees* médios não significam necessariamente aumento de preço.

	Número de Transações (milhares)					Preço Médio por Transação				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Transações	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**
Multilateral	3.097	3.498	2.476	1.263	1.336	R$ 0,39	R$ 0,39	R$ 0,49	R$ 0,43	R$ 0,90
Bruta [1]	-	-	-	-	288	-	-	-	-	R$ 0,95
Demais Modalidades	17.162	21.098	33.224	14.991	17.430	R$ 0,43	R$ 0,43	R$ 0,48	R$ 0,45	R$ 0,69
Arquivo RSFN	259	2.227	3.778	1.618	3.776	R$ 0,23	R$ 0,23	R$ 0,28	R$ 0,25	R$ 0,33
CETIP NET	-	-	4	-	12	-	-	R$ 0,37	-	R$ 0,50
Total de Transações	**20.518**	**26.823**	**39.483**	**17.872**	**22.840**	**R$ 0,42**	**R$ 0,41**	**R$ 0,46**	**R$ 0,43**	**R$ 0,65**

(1) Anteriormente à 1º de março de 2009, as transações realizadas sob a modalidade bruta de liquidação eram cobradas conjuntamente sob a linha "demais modalidades". A partir desta data, houve uma reestruturação completa de nossa tabela de cobrança de transações quando instituímos a cobrança diferenciada para esta modalidade.

Utilização de sistemas

Utilização de sistemas é a linha de nossas receitas decorrente da taxa mensal paga por cada Participante para utilizar os serviços, sistemas e plataforma eletrônica da CETIP. A taxa paga por cada Participante varia em função da quantidade total de transações efetuadas no mês, de acordo com tabela regressiva (quanto maior o número de transações menor o preço proporcional pago).

Com base na tabela vigente na presente data, a taxa de utilização mensal varia de R$438,97 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para um cliente que realiza entre 0 e 45 transações por mês, até R$17.354,75 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para um cliente que realiza a partir de 3.501 transações por mês.

A tabela abaixo apresenta, de maneira resumida e simplificada, a evolução do número de clientes da CETIP em cada uma das faixas de preço e a evolução dos preços médios cobrados pela CETIP em cada uma das faixas. As alterações de preço médio são conseqüência (em conjunto ou separadamente) de reajustes em nossa tabela de preços, modificação da estrutura de distribuição das faixas, alterações na classificação de participantes e de eventuais mudanças nas alíquotas de tributos incidentes sobre nossas receitas. Diminuições nos preços médios não significam diminuição nos preços cobrados pela utilização mensal dos instrumentos financeiros, mas sim eventuais alterações nas condições anteriormente citadas. Da mesma forma, aumentos nos *fees* médios não significam necessariamente aumento de preço.

	Número de Participantes [1]					Preço Médio Mensal (R$)				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Utilização Mensal	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**
Segmentos 1 e 2 (0 a 120 Transações Mensais)	4.650	5.669	7.159	6.775	7.602	251,6	250,0	327,7	281,3	437,4
Segmentos 3 a 9 (>= 121 Transações Mensais)	219	229	266	251	272	5.566,1	5.568,2	6.290,0	5.872,6	7.446,0
Total de Participantes/Preço Médio Total	**4.869**	**5.899**	**7.425**	**7.026**	**7.874**	**490,4**	**456,8**	**541,5**	**480,8**	**679,2**

Outras receitas

Nossas outras receitas de serviços decorrem, principalmente, de serviços prestados para a CIP no processamento de transferências financeiras interbancárias. Somos contratados pela CIP para realizarmos o processamento de TEDs (transferência eletrônica disponível) e para realizarmos a liquidação financeira dos DOCs (documentos de crédito) e boletos de cobrança.

Nossa receita proveniente do contrato com a CIP é diretamente relacionada ao número de transferências interbancárias processadas em nosso sistema. A tabela abaixo mostra a evolução do número de transferências processadas pela CETIP.

	Número de Mensagens (milhares)				
	Período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
Mensagens Processadas	**2006**	**2007**	**2008**	**2008**	**2009**
SITRAF	41.649	51.975	61.021	28.986	31.503

Nossas outras receitas de serviços incluem: (i) taxas fixas cobradas para a abertura e reabertura de contas para o acesso aos nossos sistemas de registro, custódia e negociação, (ii) taxas por correção de características de ativos, (iii) taxa por transferência automática de cotas de fundos, (iv) módulo de manutenção de garantia, (v) módulo de distribuição de ativos e (vi) outros serviços diversos.

Impostos incidentes sobre serviços prestados

Nossas receitas de serviços estão sujeitas a incidência do ISS à alíquota de 5%. Como associação sem fins lucrativos, até 30 de junho de 2008, não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS e COFINS sobre as nossas receitas operacionais. Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, a partir do dia 1º de julho de 2008 nossa receita passou a sujeitar-se à cobrança de PIS e COFINS, à alíquota de 1,65% e 7,60%, respectivamente. Para mais informações ver Seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*", na página 139 deste Prospecto.

Despesas Operacionais

O quadro a seguir apresenta as nossas "Despesas Operacionais" nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como nos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
Dados da Demonstração do Resultado	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)		var (%)		2008 (1)		2009 (3)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Despesas operacionais	**(62,1)**	**78,1%**	**(65,3)**	**67,9%**	**(72,8)**	**48,4%**	**5,2%**	**11,5%**	**(33,1)**	**53,7%**	**(63,1)**	**63,9%**	**90,5%**
Despesas com pessoal	(33,3)	41,8%	(37,7)	39,2%	(39,2)	26,1%	13,3%	4,1%	(19,1)	31,0%	(21,1)	21,4%	10,6%
Serviços prestados por terceiros	(9,7)	12,2%	(10,2)	10,6%	(10,3)	6,9%	5,4%	0,9%	(5,1)	8,2%	(4,9)	4,9%	-3,6%
Depreciação e amortização	(9,2)	11,6%	(8,4)	8,7%	(9,3)	6,2%	-9,0%	10,5%	(4,1)	6,6%	(5,4)	5,5%	31,6%
Despesas gerais	(5,5)	6,9%	(5,4)	5,6%	(6,0)	4,0%	-1,1%	11,4%	(2,5)	4,1%	(4,1)	4,2%	63,1%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,9)	4,9%	(3,1)	3,3%	(3,6)	2,4%	-20,6%	13,7%	(1,6)	2,5%	(2,0)	2,0%	25,5%
Reestruturação e Desmutualização	-	-	-	-	(4,1)	2,7%	-	-	(0,6)	1,0%	(3,2)	3,3%	444,8%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14,8)	14,9%	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7,3)	7,4%	-
Impostos e taxas	(0,5)	0,6%	(0,5)	0,5%	(0,4)	0,2%	1,9%	-30,3%	(0,2)	0,3%	(0,3)	0,3%	67,9%

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

(2) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

(3) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

Despesas com pessoal

Estas despesas decorrem principalmente dos salários, encargos e benefícios relativos ao nosso quadro de funcionários, além de despesas com treinamento, recrutamento e seleção. Como associação sem fins lucrativos, até 30 de junho de 2008, estávamos sujeitos à alíquota de PIS de 1%, aplicada sobre a nossa folha de salários, com a nossa Desmutualização, a partir do dia 1º de julho de 2008, não estamos mais sujeitos a incidência de PIS sobre a folha de salários. Todavia, o PIS incide sobre as nossas Receitas Operacionais, ver "Impostos incidentes sobre serviços prestados". Para informações adicionais, ver seção "Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto.

Serviço prestados por terceiros

Estas despesas decorrem principalmente de honorários advocatícios, auditoria, serviços de conservação e manutenção de instalações e equipamentos, consultorias, suporte e manutenção de sistemas e outros serviços prestados por terceiros.

Depreciação e amortização

Estas despesas decorrem principalmente da depreciação de nosso ativo imobilizado (equipamentos de informática e de comunicação, instalações, construções, etc.) e da amortização do nosso ativo intangível, composto por sistemas e programas.

Despesas gerais

Estas despesas decorrem principalmente de despesas com o patrocínio e/ou participação em feiras, congressos, seminários nacionais e internacionais e outros eventos; canais de comunicação; telefones; materiais de consumo, manutenção, escritório e informática; e demais itens administrativos como seguros, viagens, condomínio, energia elétrica e outros. Para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 e 30 de junho de 2009, e para o período de 12 meses encerrados em 31 de dezembro de 2008, essas despesas incluíram também as despesas decorrentes do processo de Desmutualização, as quais foram segregadas em conta específica de Reestruturação e Desmutualização, conforme explicado abaixo.

Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas

Estas despesas decorrem principalmente do aluguel de sistemas e programas relacionados aos nossos computadores de grande porte, documentação de sistemas e monitoramento de operações.

Reestruturação e Desmutualização

Estas despesas decorrem do processo de Desmutualização que se iniciou no primeiro semestre de 2008, sendo referentes a serviços de assessoria jurídica necessários à reestruturação e ao registro dos documentos societários e a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009.

Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais

Acordos realizados com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Com aceitação do acordo, os ex-Associados que renunciaram ao direito sobre o qual se fundava as ações e os processos foram extintos.

Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa

Plano de remuneração de funcionários baseado em ações da Companhia.

Impostos, taxas e contribuições

A linha de "Impostos, Taxas e Contribuições" registra nossas despesas com o pagamento de IPTU, imposto de renda sobre pagamentos no exterior, imposto sobre serviços de qualquer natureza, INSS e imposto de renda retidos na fonte a recolher, entre outros impostos, taxas e contribuições. Até 31 de dezembro de 2007, também eram registradas nesta linha nossas despesas com o pagamento da CPMF.

Outras Receitas Operacionais

O quadro a seguir apresenta as nossas outras receitas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como nos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
Dados da Demonstração do Resultado	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)		var (%)		2008 (1)		2009 (3)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Outras receitas operacionais	**9,1**	**11,5%**	**9,4**	**9,8%**	**16,2**	**10,7%**	**3,4%**	**71,4%**	**5,6**	**9,1%**	**11,3**	**11,4%**	**100,2%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	10,6%	8,8	9,1%	16,5	11,0%	3,8%	88,4%	5,3	8,6%	10,9	11,0%	106,3%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,5%	0,4	0,4%	(0,6)	0,4%	-12,2%	-254,9%	0,2	0,4%	0,2	0,2%	8,2%
Receitas diversas	0,2	0,3%	0,3	0,3%	0,2	0,1%	16,4%	-18,3%	0,1	0,2%	0,1	0,1%	6,4%

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

(2) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

(3) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

Receitas financeiras, liquidas de despesas financeiras

Nossos resultados financeiros decorrem principalmente de juros sobre as nossas aplicações financeiras e de aplicações financeiras vinculadas, como por exemplo quotas de fundos de investimento, cujo *portfolio* é composto de no mínimo 70% de Títulos Públicos de alta liquidez. As aplicações financeiras vinculadas estão relacionadas ao atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central, que determinam que as Câmaras de Liquidação e Custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões. Estas aplicações constituem patrimônio especial, estando registradas em conta vinculada no SELIC e estão bloqueadas para negociação. Como a empresa não possui endividamento financeiro, as despesas financeiras são representadas unicamente pelo imposto de renda incidente sobre as receitas financeiras até 30 de junho de 2008 e somente tarifas bancárias a partir de 1º de julho de 2008, quando a companhia se tornou uma sociedade anônima e o imposto de renda passou a ser compensado.

Equivalência patrimonial de investimentos

Registramos nosso investimento de 20% em nossa afiliada RTM, pelo método de equivalência patrimonial.

Receitas diversas

Estas receitas decorrem, principalmente, do aluguel de imóvel de nossa propriedade com a RTM. Para mais detalhes ver seção "Descrição dos Negócios da Companhia – Imóveis" na página 182 deste Prospecto. A partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638, resultados antes contabilizados como não operacionais passaram a integrar nossas receitas diversas.

Resultado Não Operacional

Perdas na alienação de bens do imobilizado

Resultado de perdas na baixa de bens, principalmente de equipamentos de informática obsoletos e mobiliário danificado, ou de diferenças entre o valor de venda de bens não mais utilizados e os respectivos valores residuais, impactando os demonstrativos de 2006 e 2007 após a linha de resultado operacional. A partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638, não há qualquer atribuição de valores a esta linha de resultado. Todas as despesas impactam diretamente o resultado operacional da companhia.

Discussão Sobre as Políticas Contábeis Críticas

Preparamos nossas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, que é baseada na Lei das Sociedades por Ações, que inclui, a partir de 1º de janeiro de 2008, os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638 e pela Lei 11.941, nas regras e regulamentos emitidos pela CVM e nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON.

O principal objetivo da Lei 11.638 e da Lei 11.941 é atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela CVM com base nas normas internacionais de contabilidade.

As mudanças na Lei das Sociedades por Ações foram avaliadas, mensuradas e registradas por nós, com reflexo nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

Tais mudanças caracterizam-se como mudança de prática contábil conforme disposto na Deliberação CVM nº 506, de 19 de junho de 2006, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 do CPC, aprovado pela Deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008, as companhias eram permitidas a refletirem os ajustes decorrentes da mudança de prática contábil contra a conta de lucros acumulados em 1º de janeiro 2008. Em 31 de dezembro de 2008 não existiram ajustes decorrentes de mudança de práticas contábeis que impactaram os lucros acumulados da Companhia.

As demonstrações financeiras e as informações financeiras da CETIP Associação referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época e não estão sendo reapresentadas com os ajustes decorrentes da Lei 11.638 e da Lei 11.941 para fins de comparação entre os exercícios.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estabelecemos a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base na estimativa de nossa Administração de perdas prováveis na liquidação de créditos. Nesta determinação, levamos em consideração nosso histórico de perdas. Este processo exige um determinado grau de discricionariedade por parte de nossa Administração devido a incertezas das premissas envolvidas, tais como a situação financeira dos devedores, assim como as tendências econômicas. Caso o valor de nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa seja diferente dos valores baixados como perda, um aumento da provisão poderá ser necessário.

Depreciação e Amortização de Ativos

Reconhecemos regularmente as despesas relativas à depreciação de nosso imobilizado e à amortização de nossos intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas nossas estimativas da vida útil dos ativos durante o período pelo qual esperamos geração de benefícios econômicos. Além disso, monitoramos o uso de nossos ativos fixos para determinar a necessidade de contabilização de sua deterioração. A determinação desta deterioração envolve julgamentos e estimativas quanto ao retorno adequado dado por estes ativos em relação ao seu valor contábil. Caso sejamos requeridos a revisar as estimativas e premissas utilizadas, as despesas de deterioração, depreciação e amortização podem ser maiores e afetar nossos resultados futuros.

Contingências

Registramos provisões para contingências de natureza tributária e outras contingências legais com base em análise do litígio em andamento. Contabilizamos valores considerados suficientes por nossa administração e com base no parecer de nossos advogados internos e externos para cobrir perdas prováveis. Se qualquer dado adicional fizer com que nosso julgamento e/ou o parecer dos advogados externos mude, devemos reavaliar as obrigações potenciais relacionadas ao litígio em andamento e rever nossas estimativas. Essas reavaliações podem afetar significativamente o resultado de nossas operações e nossa situação financeira.

Análise das Demonstrações dos Resultados

A discussão de nossos resultados operacionais a seguir baseia-se em demonstrações e informações financeiras preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. As referências a aumento ou redução em qualquer exercício foram comparadas com o exercício imediatamente anterior, exceto se indicado de outra forma.

As Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 referem-se apenas aos resultados do segundo semestre de 2008, dado que a empresa só se tornou operacional após a Desmutualização que tomou efeitos em 1º de julho de 2008. Para melhor entendimento dessas informações financeiras e com o propósito de possibilitar uma melhor comparação com os resultados da CETIP Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007, serão utilizados neste Prospecto as informações financeiras do resultado constantes da Nota Explicativa n.º 22 das Demonstrações Financeiras da CETIP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, anexas a este Prospecto, que contém a demonstração de resultado da CETIP de 29 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, combinada com as demonstrações de resultado histórico da CETIP Associação de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008. No entanto, devido aos diferentes regimes tributários aos quais a CETIP e a CETIP Associação estavam sujeitas e às mudanças no ambiente operacional, como por exemplo a aquisição da ANDIMA SND e a eliminação do desconto de 20% na utilização de nossos serviços concedido aos Associados da CETIP Associação, as demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2007, não são totalmente comparáveis.

Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 e período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 os resultados abaixo apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação. Para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009 os resultados apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP.

A seguir apresentamos os dados das nossas demonstrações financeiras dos resultados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como aos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2008 e 2009.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de				
Dados da Demonstração do Resultado	**2006 (1)**		**2007 (1)**		**2008 (2)**		**var (%)**		**2008 (1)**		**2009 (3)**		**var (%)**
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Receitas operacionais	**86,5**	**108,8%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,8%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,5**	**116,0%**	**70,7%**
Registro de títulos	20,1	25,3%	26,3	27,3%	47,7	31,7%	30,6%	81,5%	19,7	32,0%	30,5	30,9%	54,7%
Custódia	9,3	11,7%	12,5	13,0%	28,7	19,1%	34,2%	129,7%	6,9	11,2%	23,0	23,3%	233,6%
Transações	8,7	10,9%	11,0	11,5%	18,2	12,1%	27,5%	64,8%	7,7	12,5%	14,8	15,0%	92,3%
Utilização de sistemas	28,7	36,0%	32,3	33,6%	48,2	32,1%	12,9%	49,2%	20,3	32,8%	32,1	32,5%	58,3%
Outras receitas	19,8	24,9%	22,4	23,3%	27,0	17,9%	13,2%	20,7%	12,5	20,2%	14,1	14,3%	12,9%
Deduções da receita	**(0,1)**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,0)**	**0,0%**	**-59,9%**	**-44,3%**	**(0,0)**	**0,0%**	**(0,3)**	**0,3%**	**16183%**
Receita operacional bruta	**86,4**	**108,7%**	**104,5**	**108,7%**	**169,9**	**112,9%**	**20,9%**	**62,5%**	**67,1**	**108,7%**	**114,2**	**115,7%**	**70,3%**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(6,9)**	**8,7%**	**(8,4)**	**8,7%**	**(19,4)**	**12,9%**	**20,8%**	**131,4%**	**(5,4)**	**8,7%**	**(15,5)**	**15,7%**	**189,6%**
Receita operacional líquida	**79,5**	**100,0%**	**96,1**	**100,0%**	**150,5**	**100,0%**	**20,9%**	**56,5%**	**61,7**	**100,0%**	**98,7**	**100,0%**	**59,9%**
Despesas operacionais	**(62,1)**	**78,1%**	**(65,3)**	**67,9%**	**(72,8)**	**48,4%**	**5,2%**	**11,5%**	**(33,1)**	**53,7%**	**(63,1)**	**63,9%**	**90,5%**
Despesas com pessoal	(33,3)	41,8%	(37,7)	39,2%	(39,2)	26,1%	13,3%	4,1%	(19,1)	31,0%	(21,1)	21,4%	10,6%
Serviços prestados por terceiros	(9,7)	12,2%	(10,2)	10,6%	(10,3)	6,9%	5,4%	0,9%	(5,1)	8,2%	(4,9)	4,9%	-3,6%
Depreciação e amortização	(9,2)	11,6%	(8,4)	8,7%	(9,3)	6,2%	-9,0%	10,5%	(4,1)	6,6%	(5,4)	5,5%	31,6%
Despesas gerais	(5,5)	6,9%	(5,4)	5,6%	(6,0)	4,0%	-1,1%	11,4%	(2,5)	4,1%	(4,1)	4,2%	63,1%
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,9)	4,9%	(3,1)	3,3%	(3,6)	2,4%	-20,6%	13,7%	(1,6)	2,5%	(2,0)	2,0%	25,5%
Reestruturação e Desmutualização	-	-	-	-	(4,1)	2,7%	-	-	(0,6)	1,0%	(3,2)	3,3%	444,8%
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(14,8)	14,9%	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7,3)	7,4%	-
Impostos e taxas	(0,5)	0,6%	(0,5)	0,5%	(0,4)	0,2%	1,9%	-30,3%	(0,2)	0,3%	(0,3)	0,3%	67,9%
Outras receitas operacionais	**9,1**	**11,5%**	**9,4**	**9,8%**	**16,2**	**10,7%**	**3,4%**	**71,4%**	**5,6**	**9,1%**	**11,3**	**11,4%**	**100,2%**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	8,5	10,6%	8,8	9,1%	16,5	11,0%	3,8%	88,4%	5,3	8,6%	10,9	11,0%	106,3%
Equivalência patrimonial de investimentos	0,4	0,5%	0,4	0,4%	(0,6)	0,4%	-12,2%	-254,9%	0,2	0,4%	0,2	0,2%	8,2%
Receitas diversas	0,2	0,3%	0,3	0,3%	0,2	0,1%	16,4%	-18,3%	0,1	0,2%	0,1	0,1%	6,4%
Resultado operacional	**26,6**	**33,4%**	**40,3**	**41,9%**	**93,8**	**62,3%**	**51,5%**	**133,1%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**36,9%**
Resultado não operacional	**0,1**	**0,1%**	**(0,0)**	**0,0%**	-	-	**-156%**	-100,0%	**(0,0)**	**0,0%**	-	-	-100,0%
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,1)	0,1%	(0,0)	0,0%	-	-	-29,4%	-100,0%	(0,0)	0,0%	-	-	-100,0%
Outras receitas não operacionais	0,1	0,1%	-	-	-	-	-100%	-	-	-	-	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**93,8**	**62,3%**	**51,0%**	**133,3%**	**34,2**	**55,4%**	**46,8**	**47,5%**	**37,0%**
Imposto de renda	-	-	-	-	(13,6)	9,1%	-	-	-	-	(16,6)	16,8%	-
Contribuição social	-	-	-	-	(5,0)	3,3%	-	-	-	-	(6,0)	6,0%	-
Resultado do exercício/Período	**26,6**	**33,5%**	**40,2**	**41,8%**	**75,2**	**50,0%**	**51,0%**	**86,9%**	**34,2**	**55,4%**	**24,3**	**24,6%**	**-28,9%**
Lucro por ação (4)	-	-	-	-	**0,185**	-	-	-	-	-	**0,109**	-	-

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.

(2) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

(3) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

(4) O lucro por ação do ano de 2008 refere-se somente ao resultado do segundo semestre, resultado da CETIP S.A., dividido pela quantidade de ações em 31 de dezembro de 2008.

Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009 comparado ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008

Receita Operacional

Nossa receita operacional aumentou 70,7% ou R$47,4 milhões, passando de R$67,1 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$114,5 milhões no primeiro semestre de 2009, devido, principalmente, a variação dos seguintes itens:

- *Registro de títulos*: aumento de 54,7% nas receitas de registro de títulos, de R$19,7 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$30,5 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude principalmente do aumento do volume financeiro registrado de DI, CDB e Notas Promissórias.

- *Custódia:* aumento de 233,6% nas receitas de custódia, de R$6,9 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$23,0 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude, principalmente: (i) do aumento no estoque custodiado de cotas de fundos abertos; (ii) do início, em 1º de abril de 2009, da cobrança de taxa de manutenção de cadastro de comitentes e (iii) da incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, quando passamos a ser os únicos detentores dos direitos sobre o SND e auferir a totalidade da receita gerada por este sistema, enquanto, no primeiro semestre de 2008, capturávamos apenas 19% das receitas provenientes do SND.

- *Transações:* aumento de 92,3% nas receitas decorrentes de transações, de R$7,7 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$14,8 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude principalmente: (i) do aumento no total de transações faturadas; (ii) do reajuste da tabela de taxa por transações em 9,81% em 1º de fevereiro de 2009 e (iii) do cancelamento, em 1º de maio de 2008, do desconto concedido ao associados na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal.

- *Utilização de sistemas:* aumento de 58,3% nas receitas decorrentes de utilização de sistemas, de R$20,3 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$32,1 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude principalmente: (i) do aumento de 8,1% em nossa base de participantes de 7.809 participantes em 30 de junho de 2008 para 8.481 participantes em 30 de junho de 2009; (ii) do reajuste da tabela de taxa de utilização mensal em 9,81% em 1º de fevereiro de 2009 e (iii) do cancelamento, em 1º de maio de 2008, do desconto concedido ao associados na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal.

- *Outras receitas:* aumento de 12,9%, ou R$1,6 milhão, passando de R$12,5 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$14,1 no primeiro semestre de 2009 devido, principalmente, ao aumento de 12,1% nas receitas decorrentes de serviços prestados à CIP, de R$11,2 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$12,6 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude de: (i) crescimento no volume total de processamento de transferências financeiras interbancárias e (ii) reajuste anual de nossos contratos de prestação de serviços à CIP.

- *Impostos incidentes sobre serviços prestados*: aumento de 189,6%, de R$5,4 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$15,5 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude principalmente: (i) do aumento de 70,3% de nossa Receita Operacional Bruta, de R$67,1 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$114,2 milhões no primeiro semestre de 2009 e (ii) da mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos enquanto associação, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS sobre nossa Receita Operacional Bruta, às alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente.

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais aumentaram 90,5% ou R$30,0 milhões, passando de R$33,1 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$63,1 milhões no primeiro semestre de 2009, devido, principalmente as seguintes variações:

- *Despesas com pessoal*: aumentaram 10,6% ou R$2,0 milhões, passando de R$19,1 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$21,1 milhões no primeiro semestre de 2009, refletindo o dissídio anual coletivo de 6,99% em fevereiro de 2009, bem como aumento do nosso quadro de funcionários, de 202 em junho de 2008 para 217 em junho de 2009.

- *Despesas com depreciação e amortização*: aumento de 31,6%, ou R$1,3 milhão, nas despesas com depreciação e amortização, passando de R$4,1 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$5,4 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude da alteração da taxa da depreciação da sessão de uso de sistemas Unisys Brasil Ltda, de 10% para 20% em 1 de janeiro de 2009, em virtude da revisão da vida útil deste sistema.

- *Despesas gerais:* aumento de R$1,6 milhão nas despesas gerais, passando de R$2,5 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$4,1 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude do pagamento de honorários ao conselho, no valor de R$0,5 milhão por semestre a partir de 1 de julho de 2008 e despesa para publicação das demonstrações financeiras no valor de R$0,3 milhão.

- *Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas*: aumento de 25,5%, ou R$0,4 milhão, nas despesas com aluguel de equipamentos e sistemas, passando de R$1,6 milhão no primeiro semestre de 2008 para R$2,0 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude do aluguel de novos sistemas Unisys Brasil Ltda a partir de 1º de julho de 2008, no valor de R$0,4 milhão.

- *Reestruturação e Desmutualização:* aumento de R$2,6 milhões, nas despesas com reestruturação e Desmutualização, passando de R$0,6 milhão no primeiro semestre de 2008 para R$3,2 milhões no primeiro semestre de 2009, em virtude das despesas com assessoramento jurídico e financeiro para venda de participação acionária para a Advent Depository.

- *Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais:* total não recorrente de R$14,8 milhões no primeiro semestre de 2009, devido a acordos realizados com ex-quotistas que propuseram ações judiciais para reintegração das quotas patrimoniais. Com aceitação do acordo, os ex-quotistas renunciaram ao direito sobre o qual se fundava as ações e os processos foram extintos.

- *Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa:* total de R$7,3 milhões no primeiro semestre de 2009. Considerando que (i) a Companhia tem planos de realizar uma abertura de capital no ano de 2009 e (ii) o vesting das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2008 está diretamente relacionado à realização de abertura de capital pela Companhia, apropriamos ao resultado da Companhia no período encerrado em 30 de junho de 2009 parte substancial do valor das referidas opções. O valor apropriado no referido período refere-se ao valor de tais opções, desde a data de sua outorga (maio de 2008) até 30 de junho de 2009, ou seja,um período de aproximadamente 13 meses. Além disso, foram contabilizados integralmente o valor das opções de funcionários que foram desligados da Companhia no período e aos quais concedemos vesting acelerado de suas opções.

Outras Receitas Operacionais

As nossas outras receitas operacionais aumentaram 100,2% ou R$5,7 milhões, passando de R$5,6 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$11,3 milhões no primeiro semestre de 2009, devido, principalmente, ao acréscimo de 106,3% ou R$5,6 milhões em nossas receitas financeiras líquidas de impostos, que passaram de R$5,3 milhões, no primeiro semestre de 2008, para R$10,9 milhões, no primeiro semestre de 2009. Nossas receitas financeiras líquidas aumentaram em virtude do resultado positivo gerado pelas atividades operacionais que foi acrescido às aplicações financeiras, passando o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2008 de R$127,8 milhões para R$155,9 milhões em 30 de junho de 2008 e passando de R$197,6 milhões em 1º de janeiro de 2009 para R$214,2 milhões em 30 de junho de 2009, representando um aumento de 49,8% no capital médio aplicado.

Resultado Operacional

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou em R$12,6 milhões, passando de R$34,2 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$46,8 milhões no primeiro semestre de 2009, correspondente a um crescimento de 36,9%.

Resultado do Exercício

O resultado do período do primeiro semestre de 2009 foi impactado por R$22,6 milhões de IRPJ/CSLL enquanto que o resultado do período do primeiro semestre de 2008 não foi impactado devido ao fato de sermos uma associação sem fins lucrativos até 30 de junho de 2008. Nosso resultado antes do IRPJ/CSLL aumentou R$12,6 milhões, passando de R$34,2 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$46,8 milhões no primeiro semestre de 2009, correspondente a um crescimento de 37,0%. Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso resultado do período diminuiu R$9,9 milhões, passando de R$34,2 milhões no primeiro semestre de 2008 para R$24,3 milhões no primeiro semestre de 2009, correspondente a um decrescimento de 28,9%.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007

Receita Operacional

Nossa receita operacional aumentou 62,5% ou R$65,4 milhões, passando de R$104,5 milhões em 2007 para R$169,9 milhões em 2008, devido, principalmente, a variação dos seguintes itens:

- *Registro de títulos*: aumento de 81,5% nas receitas de registro de títulos, de R$26,3 milhões em 2007 para R$47,7 milhões em 2008, em virtude, principalmente: (i) do aumento do volume financeiro registrado de DI, CDB e Notas Promissórias, e (ii) do aumento do registro de contratos de *swap*.
- *Custódia:* aumento de 129,7% nas receitas de custódia, de R$12,5 milhões em 2007 para R$28,7 milhões em 2008, em virtude principalmente da incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, quando passamos a ser os únicos detentores dos direitos sobre o SND e auferir a totalidade da receita gerada por este sistema.
- *Transações:* aumento de 64,8% nas receitas decorrentes de transações, de R$11,0 milhões em 2007 para R$18,2 milhões em 2008, em virtude, principalmente: (i) do aumento no total de transações faturadas e (ii) do cancelamento, em 1º de maio de 2008, do desconto concedido ao associados na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal.
- *Utilização de sistemas:* aumento de 49,2% nas receitas decorrentes de utilização de sistemas, de R$32,3 milhões em 2007 para R$48,2 milhões em 2008, em virtude, principalmente: (i) do aumento de 16,0% em nossa base de participantes de 7.123 participantes em 31 de dezembro de 2007 para 8.261 participantes em 31 de dezembro de 2008 e (ii) do cancelamento, em 1º de maio de 2008, do desconto concedido ao associados na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal.
- *Outras receitas:* aumento de 20,7%, ou R$4,6 milhões, passando de R$22,4 milhões em 2007 para R$27,0 em 2008 devido, principalmente, ao aumento de 18,8% nas receitas decorrentes de serviços prestados à CIP, de R$20,1 milhões em 2007 para R$23,9 milhões em 2008, em virtude de: (i) crescimento no volume total de processamento de transferências financeiras interbancárias e (ii) reajuste anual de nossos contratos de prestação de serviços à CIP.
- *Impostos incidentes sobre serviços prestados*: aumento de 131,4%, de R$8,4 milhões no ano de 2007 para R$19,4 milhões no ano de 2008, em virtude principalmente: (i) do aumento de 62,5% de nossa Receita Operacional Bruta, de R$104,5 milhões no ano de 2007 para R$169,9 milhões no ano de 2008 e (ii) da mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos enquanto associação, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS sobre nossa Receita Operacional Bruta, às alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente.

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais aumentaram 11,5% ou R$7,5 milhões, passando de R$65,3 milhões em 2007 para R$72,8 milhões em 2008, devido, principalmente as seguintes variações:

- *Despesas com pessoal*: aumentaram 4,1% ou R$1,5 milhão, passando de R$37,7 milhões em 2007 para R$39,2 milhões em 2008, refletindo o dissídio anual coletivo de 4,5% em fevereiro de 2008, bem como aumento do nosso quadro de funcionários, de 202, em dezembro de 2007, para 206, em dezembro de 2008.

- *Despesas com depreciação e amortização*: aumento de 10,5%, ou R$0,9 milhão, nas despesas com depreciação e amortização, passando de R$8,4 milhões em 2007 para R$9,3 milhões em 2008, em virtude da aquisição, ao longo de 2008, de ativos imobilizados relacionados a equipamentos de informática adquiridos no âmbito de projetos de atualização tecnológica e de continuidade de negócios, entre outros.

- *Despesas gerais:* aumento de 11,4%, ou R$0,6 milhão, nas despesas gerais, passando de R$5,4 milhões em 2007 para R$6,0 milhões em 2008, em virtude do pagamento de honorários ao conselho no valor de R$0,5 milhão, a partir de 01 de julho de 2008.

- *Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas*: aumento de 13,7%, ou R$0,5 milhão, nas despesas com aluguel de equipamentos e sistemas, passando de R$3,1 milhões em 2007 para R$3,6 milhões em 2008, em virtude de mais um contrato de aluguel com a empresa Unisys Brasil Ltda.

- *Reestruturação e Desmutualização:* aumento de R$4,1 milhões, passando de R$0 em 2007 para R$4,1 milhões em 2008, nas despesas com reestruturação, devido ao processo de Desmutualização ocorrido no ano de 2008.

Outras Receitas Operacionais

As nossas outras receitas operacionais aumentaram 71,4% ou R$6,8 milhões, passando de R$9,4 milhões em 2007 para R$16,2 milhões em 2008, devido, principalmente, ao acréscimo de 88,4% ou R$7,7 milhões em nossas receitas financeiras líquidas de impostos, que passaram de R$8,8 milhões, em 2007, para R$16,5 milhões, em 2008. Nossas receitas financeiras líquidas aumentaram devido, principalmente, ao resultado positivo gerado pelas atividades operacionais que foi acrescido às aplicações financeiras, passando o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2007 de R$89,4 milhões para R$127,8 milhões em 31 de dezembro de 2007, e passando de R$127,8 milhões em 1º de janeiro de 2008 para R$197,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 49,8% no capital médio aplicado.

Resultado Operacional

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou em R$53,5 milhões, passando de R$40,3 milhões em 2007 para R$93,8 milhões em 2008, correspondente a um crescimento de 133,1%. Nossa margem operacional cresceu 20,4 pontos percentuais, passando de 41,9% em 2007 para 62,3% em 2008, em decorrência da nossa alavancagem operacional.

Resultado do Exercício

O resultado do exercício de 2008 foi impactado por R$18,6 milhões de IRPJ/CSLL, somente no segundo semestre, quando nos tornamos uma sociedade anônima. O resultado do exercício de 2007 não foi impactado devido ao fato de, no período, sermos uma associação civil sem fins lucrativos. Nosso resultado antes do IRPJ/CSLL aumentou R$53,6 milhões, passando de R$40,2 milhões em 2007 para R$93,8 milhões em 2008, correspondente a um crescimento de 133,3%. Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso resultado do exercício aumentou R$35,0 milhões, passando de R$40,2 milhões em 2007 para R$75,2 milhões em 2008, correspondente a um crescimento de 86,9%.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006

Receita Operacional

Nossa receita operacional aumentou 20,8% ou R$18,0 milhões, passando de R$86,5 milhões em 2006 para R$104,5 milhões em 2007, devido, principalmente, a variação dos seguintes itens:

- *Registro de títulos*: aumento de 30,6% nas receitas de registro de títulos, de R$20,1 milhões em 2006 para R$26,3 milhões em 2007, em virtude, principalmente: (i) do aumento do volume financeiro registrado de DI, Notas Promissórias, e (ii) do aumento do registro de contratos de *swap*.

- *Custódia:* aumento de 34,2% nas receitas de custódia, de R$9,3 milhões em 2006 para R$12,5 milhões em 2007, em virtude principalmente: (i) do aumento no estoque custodiado de cotas de fundos abertos e (ii) do aumento no estoque de CCB.

- *Transações:* aumento de 27,5% nas receitas decorrentes de transações, de R$8,7 milhões em 2006 para R$11,0 milhões em 2007, em virtude do aumento no total de transações faturadas.

- *Utilização de sistemas:* aumento de 12,9% nas receitas decorrentes de utilização de sistemas, de R$28,7 milhões em 2006 para R$32,3 milhões em 2007, em virtude principalmente do aumento de 27,6% em nossa base de participantes de 5.582 participantes em 31 de dezembro de 2006 para 7.123 participantes em 31 de dezembro de 2007.

- *Outras Receitas:* aumento de 13,2%, ou R$2,6 milhões, passando de R$19,8 milhões em 2006 para R$22,4 em 2007 devido, principalmente, ao aumento de 12,2% nas receitas decorrentes de serviços prestados à CIP, de R$17,9 milhões em 2006 para R$20,1 milhões em 2007, em virtude de: (i) crescimento no volume total de processamento de transferências financeiras interbancárias e (ii) reajuste anual de nossos contratos de prestação de serviços à CIP.

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais aumentaram 5,2% ou R$3,2 milhões, passando de R$62,1 milhões em 2006 para R$65,3 milhões em 2007, devido, principalmente, às seguintes variações:

- *Despesas com pessoal*: aumentaram 13,3% ou R$4,4 milhões, passando de R$33,3 milhões em 2006 para R$37,7 milhões em 2007, refletindo o dissídio anual coletivo de 3,25% em fevereiro de 2007, bem como aumento do nosso quadro de funcionários, de 193, em dezembro de 2006, para 202, em dezembro de 2007.

- *Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas*: diminuição de 20,6%, ou R$0,8 milhão, nas despesas com aluguel de equipamentos e sistemas, passando de R$3,9 milhões em 2006 para R$3,1 milhões em 2007, em virtude de celebração em setembro de 2006 de um novo contrato de longo prazo para o aluguel de sistemas e programas relacionados aos nossos computadores de grande porte, por meio do qual obtivemos uma significativa redução de preço.

- *Despesas com depreciação e amortização*: diminuição de 9,0%, ou R$0,8 milhão, nas despesas com depreciação e amortização, passando de R$9,2 milhões em 2006 para R$8,4 milhões em 2007, em virtude do fim da vida útil, ao longo de 2007, de ativos imobilizados relacionados a equipamentos de informática adquiridos no âmbito de projetos de atualização tecnológica e de continuidade de negócios, e do fim da vida útil, ao longo de 2007, de ativos intangíveis referentes, principalmente, a sistemas de negociação, entre outros.

Outras Receitas Operacionais

As nossas outras receitas operacionais aumentaram 3,4% ou R$0,3 milhão, passando de R$9,1 milhões em 2006 para R$9,4 milhões em 2007, devido, principalmente, ao acréscimo de 3,8% ou R$0,3 milhão em nossas receitas financeiras líquidas de impostos, que passaram de R$8,5 milhões, em 2006, para R$8,8 milhões, em 2007. Nossas receitas financeiras líquidas aumentaram devido, principalmente, ao resultado positivo gerado pelas atividades operacionais que foi acrescido às aplicações financeiras, passando o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2006 de R$65,5 milhões para R$89,4 milhões em 31 de dezembro de 2006, e passando de R$89,4 milhões em 1º de janeiro de 2007 para R$127,8 milhões em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 40,2% no capital médio aplicado.

Resultado Operacional

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou em R$13,7 milhões, passando de R$26,6 milhões em 2006 para R$40,3 milhões em 2007, correspondente a um crescimento de 51,5%. Nossa margem operacional cresceu 8,5 pontos percentuais, passando de 33,4% em 2006 para 41,9% em 2007. Nosso resultado operacional foi diretamente impactado por nossa capacidade de alavancagem operacional, uma vez que conseguimos suportar um crescimento de 20,9% em nossa receita operacional, com um correspondente aumento de apenas 5,2% em nossas despesas operacionais.

Resultado do Exercício

Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso resultado do exercício aumentou R$13,6 milhões, passando de R$26,6 em 2006 milhões para R$40,2 milhões em 2007, correspondente a um crescimento de 51,0%.

Análise das Principais Contas Patrimoniais

Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 e período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 os resultados abaixo apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009 os resultados apresentados referem-se aos dados das demonstrações financeiras da CETIP.

Abaixo apresentamos os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como em 30 de junho de 2008 e de 2009.

Dados do Balanço Patrimonial	Em 31 de dezembro de						var (%)		Em 30 de junho de				
	2006 (1)		2007 (1)		2008 (2)				2008 (1)		2009 (2)		var (%)
	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2007/ 2006	2008/ 2007	R$ Milhões	% Total	R$ Milhões	% Total	2009/ 2008
Ativo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**102,4**	**67,0%**	**142,9**	**72,3%**	**220,5**	**80,4%**	**39,5%**	**54,4%**	**175,1**	**75,4%**	**240,9**	**82,1%**	**37,6%**
Disponibilidades	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-1,5%	32,8%	1,0	0,4%	0,0	0,0%	-98,6%
Aplicações financeiras	66,2	43,3%	101,9	51,5%	168,5	61,5%	53,8%	65,4%	127,7	55,0%	183,6	62,6%	43,8%
Aplicações financeiras vinculadas	23,2	15,2%	25,9	13,1%	29,1	10,6%	11,9%	12,2%	27,2	11,7%	30,6	10,4%	12,4%
Contas a receber	8,8	5,8%	9,6	4,9%	17,7	6,5%	9,5%	84,0%	12,8	5,5%	20,3	6,9%	58,7%
Adiantamentos a receber	0,4	0,3%	0,3	0,2%	0,3	0,1%	-13,9%	-13,4%	1,0	0,4%	1,1	0,4%	8,5%
Impostos a compensar	-	-	-	-	0,3	0,1%	-	-	-	-	1,0	0,3%	-
Créditos com empresas ligadas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-11,1%	8,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,7%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Despesas antecipadas	3,8	2,5%	5,0	2,5%	4,6	1,7%	32,8%	-8,0%	5,3	2,3%	2,8	0,9%	-47,5%
Não circulante	**50,4**	**33,0%**	**54,9**	**27,7%**	**53,6**	**19,6%**	**8,9%**	**-2,3%**	**57,3**	**24,6%**	**52,6**	**17,9%**	**-8,1%**
Realizável a longo prazo	**0,3**	**0,2%**	**2,2**	**1,1%**	**1,5**	**0,5%**	**692,8%**	**-32,4%**	**2,5**	**1,1%**	**2,5**	**0,8%**	**0,8%**
Depósitos judiciais	0,0	0,0%	0,1	0,0%	0,1	0,0%	1227,2%	-33,0%	0,2	0,1%	0,1	0,0%	-59,1%
Despesas antecipadas	0,3	0,2%	2,1	1,1%	1,4	0,5%	678,0%	-32,3%	2,3	1,0%	1,0	0,3%	-58,8%
Imposto diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5%	-
Permanente	**50,1**	**32,8%**	**52,7**	**26,6%**	**52,1**	**19,0%**	**5,1%**	**-1,0%**	**54,8**	**23,6%**	**50,1**	**17,1%**	**-8,5%**
Investimentos	3,4	2,2%	3,7	1,9%	3,4	1,2%	11,4%	-8,8%	4,0	1,7%	3,7	1,2%	-7,8%
Imobilizado	23,4	15,3%	25,6	13,0%	32,0	11,7%	9,6%	24,9%	34,7	14,9%	29,3	10,0%	-15,5%
Intangível	23,3	15,3%	23,3	11,8%	16,7	6,1%	-0,2%	-28,3%	16,1	6,9%	17,1	5,8%	6,4%
Passivo	**152,8**	**100,0%**	**197,7**	**100,0%**	**274,2**	**100,0%**	**29,4%**	**38,7%**	**232,3**	**100,0%**	**293,5**	**100,0%**	**26,3%**
Circulante	**7,4**	**4,8%**	**8,3**	**4,2%**	**18,0**	**6,6%**	**12,7%**	**116,0%**	**8,6**	**3,7%**	**34,4**	**11,7%**	**299,5%**
Contas a pagar	3,0	1,9%	2,5	1,3%	2,2	0,8%	-15,9%	-13,1%	1,1	0,5%	5,5	1,9%	407,0%
Provisão de férias	2,5	1,6%	2,6	1,3%	2,6	1,0%	4,7%	0,5%	2,8	1,2%	3,1	1,1%	10,1%
Provisão para 13º salário	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9	0,4%	1,0	0,3%	12,5%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1,9	1,3%	3,2	1,6%	4,5	1,6%	66,7%	39,6%	3,8	1,6%	10,1	3,4%	163,1%
Provisão para contigências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,8	5,0%	-
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	8,7	3,2%	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Exigível a longo prazo	**1,0**	**0,6%**	**1,1**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**18,8%**	**202,1%**	**1,3**	**0,6%**	**3,4**	**1,2%**	**166,5%**
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,4	0,2%	0,5	0,2%	1,8	0,7%	23,4%	308,0%	0,6	0,3%	1,8	0,6%	201,0%
Provisão para contigências	0,6	0,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	15,9%	132,4%	0,7	0,3%	1,6	0,6%	136,4%
Patrimônio líquido	**144,4**	**94,5%**	**188,2**	**95,2%**	**252,7**	**92,2%**	**30,3%**	**34,3%**	**222,4**	**95,7%**	**255,7**	**87,1%**	**15,0%**
Capital/patrimônio social	40,0	26,2%	40,0	20,2%	202,7	73,9%	0,0%	406,7%	40,0	17,2%	203,2	69,2%	408,0%
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital	-	-	-	-	18,8	6,9%	-	-	-	-	26,1	8,9%	-
Fundo de desenvolvimento	0,4	0,3%	0,4	0,2%	-	-	0,0%	-100,0%	0,4	0,2%	-	-	-100,0%
Reserva de reavaliação	5,7	3,7%	9,2	4,7%	-	-	62,0%	-100,0%	9,1	3,9%	-	-	-100,0%
Superávit acumulado	98,4	64,4%	138,6	70,1%	-	-	40,9%	-100,0%	172,9	74,4%	-	-	-100,0%
Lucro acumulado	-	-	-	-	31,2	11,4%	-	-	-	-	26,4	9,0%	-

(1) Dados das demonstrações financeiras da CETIP Associação.
(2) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A..

A seguir apresentamos análise das variações das contas patrimoniais em 30 de junho de 2008 e de 2009 e em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008.

30 de junho de 2009 comparado a 30 de junho de 2008

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou R$65,8 milhões, passando de R$175,1 milhões em 30 de junho de 2008 para R$240,9 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a um acréscimo de 37,6%. As principais variações foram:

- Crescimento das Aplicações Financeiras em R$55,9 milhões, passando de R$127,7 milhões em 30 de junho de 2008 para R$183,6 milhões em 30 de junho de 2009, representando um aumento de 43,8%, devido ao aumento de caixa gerado no exercício;

- Crescimento das Aplicações Financeiras Vinculadas em R$3,4 milhões, passando de R$27,2 milhões em 30 de junho de 2008 para R$30,6 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a um crescimento de 12,4%, devido aos rendimentos acumulados;

- Crescimento das Contas a Receber em R$7,5 milhões, passando de R$12,8 milhões em 30 de junho de 2008 para R$20,3 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a um crescimento de 58,7%, devido ao aumento do volume registrado, da base de ativos custodiados e do número de participantes; e

- Decréscimo em Despesas Antecipadas no montante de R$2,5 milhões, passando de R$5,3 milhões em 30 de junho de 2008 para R$2,8 milhões em 30 de junho de 2009, representando um decréscimo de 47,5%, devido a alocação para resultado de 12 parcelas do contrato de suporte de sistemas com a empresa Unisys Brasil Ltda, com vigência de 1º de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2009, sendo que as 12 parcelas alocadas no resultado tiveram seu impacto reduzido pela transferência das 2 parcelas finais do longo prazo, o que resulta em um impacto líquido de 10 parcelas.

Realizável a Longo Prazo

O realizável a longo prazo sofreu variações inversas mantendo-se constante. Enquanto as despesas antecipadas diminuíram em R$1,3 milhão, passando de R$2,3 milhões em 30 de junho de 2008 para R$1,0 milhão em 30 de junho de 2009, foi constituído no mesmo período o imposto diferido no valor de R$1,5 milhão. A variação das despesas antecipadas decorreu da transferência das parcelas de longo prazo de dois contratos com a empresa Unisys Brasil Ltda para curto prazo, sendo: (i) R$0,5 milhão referente as 2 parcelas do contrato de suporte de sistemas com vigência de 1º de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2009; (ii) R$0,9 milhão referente as 12 primeiras parcelas de 24 de longo prazo do contrato de licença de uso de sistemas com vigência de 27 de junho de 2008 a 26 de junho de 2011. A variação do imposto diferido é devida às adições de despesas indedutíveis temporárias na apuração do imposto de renda e da contribuição social.

Permanente

O ativo permanente diminuiu R$4,7 milhões, passando de R$54,8 milhões em 30 de junho de 2008 para R$50,1 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente diminuição de 8,5%, decorrente, principalmente, da alteração da taxa da depreciação da cessão de uso de sistemas Unisys Brasil Ltda, de 10% para 20% em 1º de janeiro de 2009, em virtude da revisão da vida útil deste sistema.

Passivo Circulante

O nosso passivo circulante aumentou R$25,8 milhões, passando de R$8,6 milhões em 30 de junho de 2008 para R$34,4 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a acréscimo de 299,5%. A variação do passivo circulante decorreu, principalmente, do aumento de R$14,8 milhões na conta provisão para contingências correntes devido aos acordos realizados com ex-quotistas que propuseram ações judiciais para reintegração das quotas patrimoniais. Com aceitação do acordo, os ex-quotistas renunciaram ao direito sobre o qual se fundava as ações e os processos foram extintos.

Exigível a Longo Prazo

O nosso exigível a longo prazo aumentou R$2,1 milhões, passando de R$1,3 milhão em 30 de junho de 2008 para R$3,4 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a crescimento de 166,5%, devido, principalmente, ao reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos na CETIP S.A., uma vez que a CETIP Associação era isenta de imposto de renda. Tais tributos foram reconhecidos em virtude da reserva de reavaliação dos imóveis, que foi constituída na CETIP Associação, ter sido integralizada ao capital social da CETIP S.A. em 1º de julho de 2008.

Patrimônio Líquido

Nosso patrimônio líquido aumentou R$33,3 milhões, passando de R$222,4 milhões em 30 de junho de 2008 para R$255,7 milhões em 30 de junho de 2009, correspondente a crescimento de 15,0%. O aumento do patrimônio líquido decorreu, principalmente, da incorporação da ANDIMA SND, no valor de R$1,0 milhão, lucro do período de 1º de julho de 2008 à 30 de junho de 2009 de R$65,3 milhões, sendo R$41,0 milhões no segundo semestre de 2008 e R$24,3 milhões no primeiro semestre de 2009 reduzidos de R$32,1 milhões de dividendos e R$5,8 milhões de JCP, pagos no primeiro semestre de 2009, e aumento da reserva de capital em R$7,3 milhões referentes a remuneração baseada em ações.

31 de dezembro de 2008 comparado a 31 de dezembro de 2007

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou R$77,6 milhões, passando de R$142,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$220,5 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a um acréscimo de 54,4%. As principais variações foram:

- Crescimento das Aplicações Financeiras em R$66,6 milhões, passando de R$101,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$168,5 milhões em 31 de dezembro de 2008, representando um aumento de 65,4%, devido ao aumento de caixa gerado no exercício;
- Crescimento das Aplicações Financeiras Vinculadas em R$3,2 milhões, passando de R$25,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$29,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a um crescimento de 12,2%, devido aos rendimentos acumulados; e
- Crescimento do Contas a Receber em R$8,1 milhões, passando de R$9,6 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$17,7 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a um crescimento de 84,0%, devido ao aumento do volume registrado, da base de ativos custodiados e do número de participantes.

Realizável a Longo Prazo

O realizável a longo prazo diminuiu R$0,7 milhão, passando de R$2,2 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$1,5 milhão em 31 de dezembro de 2008. A diminuição do realizável a longo prazo decorreu, principalmente, da variação das despesas antecipadas em R$0,7 milhão decorrente de duas movimentações inversas: (i) transferência para o curto prazo de R$2,0 milhões referentes a 8 parcelas do contrato de suporte de sistemas com a empresa Unisys Brasil Ltda, com vigência de 1 de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2009; (ii) reconhecimento no longo prazo de R$1,7 milhão referentes a 24 das 36 parcelas do contrato de licença de uso de sistemas com a empresa Unisys Brasil Ltda, com vigência de 27 de junho de 2008 até 26 de junho de 2011, das quais 6 parcelas foram transferidas em 2008 para o curto prazo.

Permanente

O ativo permanente diminuiu R$0,6 milhão, passando de R$52,7 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$52,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente diminuição de 1,0%, decorrente do resultado da coligada, contudo, a diferença entre as linhas que compõe o permanente ocorreu em virtude da reclassificação dos sistemas fornecidos pela Unisys Brasil Ltda do intangível para o imobilizado, conforme determina o CPC-04.

Passivo Circulante

O nosso passivo circulante aumentou R$9,7 milhões, passando de R$8,3 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$18,0 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a acréscimo de 116,0%. O aumento do passivo circulante decorreu, principalmente, dos Dividendos a Pagar e Juros sobre o Capital Próprio de R$8,7 milhões e o aumento de R$1,3 milhão em Impostos, Taxas e Contribuições Sociais a Recolher, devido ao saldo de imposto de renda e contribuição social que passou a ser registrado nesta linha a partir de 1º de julho de 2008, quando a Companhia iniciou suas atividades como sociedade anônima.

Exigível a Longo Prazo

O nosso exigível a longo prazo aumentou R$2,3 milhões, passando de R$1,1 milhão em 31 de dezembro de 2007 para R$3,4 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a crescimento de 202,1%, devido ao aumento das provisões para contingências trabalhistas.

Patrimônio Líquido

Nosso patrimônio líquido aumentou R$64,5 milhões, passando de R$188,2 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$252,7 milhões em 31 de dezembro de 2008, correspondente a crescimento de 34,3%, em virtude, principalmente, do lucro do exercício de 2008 de R$75,2 milhões reduzido em R$8,7 milhões de dividendos a pagar e juros sobre o capital próprio.

31 de dezembro de 2007 comparado a 31 de dezembro de 2006

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou R$40,5 milhões, passando de R$102,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$142,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondente a um acréscimo de 39,5%. As principais variações foram:

- Crescimento das Aplicações Financeiras em R$35,7 milhões, passando de R$66,2 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$101,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, representando um aumento de 53,8%, devido ao aumento de caixa gerado no exercício;
- Crescimento das Aplicações Financeiras Vinculadas em R$2,7 milhões, passando de R$23,2 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$25,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondente a um crescimento de 11,9%, devido aos rendimentos acumulados; e
- Acréscimo em Despesas Antecipadas no montante de R$1,2 milhão, passando de R$3,8 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$5,0 milhões em 31 de dezembro de 2007, representando um acréscimo de 32,8%, devido ao reconhecimento de diversos contratos para o fornecimento de suporte de sistemas, licença de uso de sistemas e suporte para manutenção de equipamentos de informática, incluindo o contrato de suporte de sistemas com a empresa Unisys Brasil Ltda, com vigência de 1 de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2009.

Realizável a Longo Prazo

O realizável a longo prazo aumentou R$1,9 milhão, passando de R$0,3 milhão em 31 de dezembro de 2006 para R$2,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. O aumento do realizável a longo prazo decorreu, principalmente, do reconhecimento no longo prazo das parcelas do contrato de suporte de sistemas com a empresa Unisys Brasil Ltda, com vigência de 1º de setembro de 2006 até 31 de agosto de 2009.

Permanente

O ativo permanente aumentou R$2,6 milhões, passando de R$50,1 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$52,7 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondente aumento de 5,1%, decorrente de investimentos para o desenvolvimento de novos sistemas, atualização do parque tecnológico e adequação de nossas instalações.

Passivo Circulante

O nosso passivo circulante aumentou R$0,9 milhão, passando de R$7,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$8,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondente a acréscimo de 12,7%. O aumento do passivo circulante decorreu, principalmente, do crescimento de R$1,3 milhão em Impostos, Taxas e Contribuições Sociais a Recolher.

Exigível a Longo Prazo

O nosso exigível a longo prazo aumentou R$0,1 milhão, passando de R$1,0 milhão em 31 de dezembro de 2006 para R$1,1 milhão em 31 de dezembro de 2007, correspondente a crescimento de 18,8%.

Patrimônio Líquido

Nosso patrimônio líquido aumentou R$43,8 milhões, passando de R$144,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$188,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondente a crescimento de 30,3%. O aumento do patrimônio líquido decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- *Superávit Acumulado*: aumento de R$40,2 milhões, passando de R$98,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$138,6 milhões em 31 de dezembro de 2007, representando um crescimento de 40,9%; e
- *Reserva de Reavaliação*: aumento de R$3,5 milhões, passando de R$5,7 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$9,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, correspondendo a um aumento de 62,0%.

Liquidez e Recursos de Capital

Contamos com o fluxo de caixa de nossas operações para financiar nossas atividades operacionais e de investimento. Terminamos o período encerrado em 30 de junho de 2009, com volume de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras igual a R$214,2 milhões.

Não utilizamos recursos de terceiros para o financiamento de nossas atividades. Acreditamos que nossas fontes de liquidez continuarão sendo suficientes para atender as nossas atuais necessidades de recursos, que incluem capital de investimento, especialmente investimentos em tecnologia.

Fluxo de Caixa

Nossa geração de caixa é decorrente principalmente de nossas atividades operacionais. Nossas necessidades de caixa estão, principalmente, relacionadas a pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio e investimentos em desenvolvimento de sistemas e aquisição de ativo fixos para ampliação de nosso parque tecnológico, conforme demonstrado nos fluxos de caixa nos períodos indicados na tabela abaixo:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
	2006[1]	**2007[1]**	**2008[2]**	**2008[1]**	**2009[3]**
			(R$ milhões)		
Fluxo de caixa de atividades operacionais	29,8	45,1	79,4	32,8	57,3
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos - Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	–	–	–	–	(37,4)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	(9,4)	(9,5)	(12,7)	(7,3)	(4,8)
Aplicações financeiras vinculadas	(3,5)	(2,8)	(3,1)	–	(1,5)
Adições ao imobilizado e intangível	(5,9)	(6,7)	(9,6)	(6,0)	(3,3)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa inicial	**45,9**	**66,3**	**101,9**	**101,9**	**168,6**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa final	**66,3**	**101,9**	**168,6**	**128,7**	**183,6**

(1) Dados da CETIP Associação.
(2) Dados combinados da CETIP Associação e da CETIP S.A.
(3) Dados das demonstrações financeiras da CETIP S.A.

Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais

Nosso fluxo de caixa de atividades operacionais passou de R$32,8 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 para R$57,3 milhões no mesmo período de 2009, representando um acréscimo de 74,7%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, nosso fluxo de caixa de atividades operacionais foi de R$79,4 milhões, o que representou um aumento de 76,0% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando foi de R$45,1 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 nosso fluxo de caixa de atividades operacionais foi de R$29,8 milhões, passando para R$45,1 milhões em 2007, o que representou um acréscimo de 51,3%. Em todos os períodos e exercícios sociais apresentados, o acréscimo do nosso fluxo de caixa de atividades operacionais está relacionado, principalmente, com o aumento de nossas receitas operacionais.

Fluxo de Caixa de Atividades de Financiamento

O caixa que utilizamos nas atividades de financiamento foi, principalmente, para remuneração dos acionistas na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, no valor de R$37,4 milhões pagos no primeiro semestre de 2009 em referência ao período de 1º de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008, quando a Companhia operou Desmutualizada, ou seja, sob forma de Sociedade Anônima. Nos períodos anteriores a 30 de junho de 2008, a Companhia não distribuiu dividendos e juros sobre o capital próprio pois operava mutualizada, ou seja, sob forma de Associação sem Fins Lucrativos.

Fluxo de Caixa de Atividades de Investimentos

Nosso fluxo de caixa de investimentos consiste de rendimentos das aplicações financeiras vinculadas e de aquisição de equipamentos, investimentos em tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas. Nossos investimentos passaram de R$7,3 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 para R$4,8 milhões no mesmo período de 2009, representando um decréscimo de 34,3%, devido a menor necessidade de investimento observada neste semestre. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, nossos investimentos totalizaram R$12,7 milhões, o que representou um aumento de 33,7% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando investimos R$9,5 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, investimos R$9,4 milhões, comparado com R$9,5 milhões em 2007, o que representou um acréscimo de 1,0%.

Endividamento

Em 30 de junho de 2009, não possuíamos qualquer endividamento relevante.

Operações não registradas em balanço (*off-balance sheet*)

Em 30 de junho de 2009, não éramos partes em operações que não estivessem registradas em nosso balanço.

Obrigações Contratuais

A tabela abaixo sintetiza as datas de vencimento das nossas obrigações contratuais relevantes a partir de 30 de junho de 2009. Os totais são referentes a contratos firmados pela companhia e diversos fornecedores.

		Em 30 de junho de 2009		
	Total	**Inferior a 1 ano**	**1 - 3 anos(*)**	**3 - 5 anos(*)**
		(Valores em R$ milhões)		
Obrigações com Prestadores de Serviços.....	43,6	11,5	16,6	15,5

(*) Obrigações decorrentes de contratos com prazo de duração igual ou inferior a um ano, mas que vêm sendo renovados recorrentemente nos últimos 3 ou 5 anos.

Sazonalidade

Não identificamos fatores sazonais relevantes no registro e negociação de nossos instrumentos financeiros.

Avaliação Qualitativa dos Riscos de Mercado e de Crédito

Risco de crédito

Tendo em vista que todo Participante recebe um crédito para operar no mês corrente da abertura de sua conta, relativo às taxas sobre os serviços utilizados, uma vez que a cobrança desses serviços é feita no 5º dia útil do mês subseqüente, possuímos um risco de crédito relativo ao não pagamento de tal mês inicial. No entanto, minimizamos este risco, condicionando a todo Participante, na hora da solicitação de abertura da conta, que indique um banco liquidante. Os valores a receber de serviços prestados no mês são quitados pelos bancos liquidantes no 5º dia útil do mês subseqüente, através da conta de liquidação que estes bancos possuem no Banco Central do Brasil. A renúncia do banco liquidante implica no bloqueio imediato da conta do Participante, caso o mesmo não respeite o prazo exigido para instituição de um novo banco liquidante.

Risco de Mercado – Aplicação dos Recursos em Caixa

Estamos expostos a riscos de mercado decorrentes de mudanças nas taxas de juros. A nossa política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais em nossa carteira, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos abertos. Além disso, somos obrigados a manter uma reserva de no mínimo R$10 milhões em títulos do governo. Assim, de forma geral, temos por princípio direcionar a maior parte de nossas aplicações para fundos de investimentos conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cuja performance geral esteja atrelada ao Selic ou a Taxa DI. Na medida em que existe uma queda acentuada nessas taxas de juros, as nossas aplicações financeiras são adversamente afetadas.

Custos Relacionados à Oferta

Os custos incorridos e arcados por nós com a presente oferta são estimados em R$3.523.640,00 e serão contabilizados em nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, afetando negativamente o resultado de nossas operações naquele exercício.

Não obstante tratar-se de oferta secundária, na qual os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos obtidos com a venda das Ações, a Companhia será responsável pelo pagamento das despesas referentes à Oferta, excetuando-se as comissões devidas às Instituições Participantes da Oferta.

Eventos relevantes posteriores a 30 de junho de 2009

Em 05 de outubro de 2009, nossos acionistas, reunidos em Assembléia Geral, aprovaram a incorporação da Advent Depository.

Uma vez que o acervo líquido da Advent Depository, na data da efetivação da incorporação, era representado basicamente pelo investimento e pelo crédito tributário decorrente do ágio registrado na Advent Depository quando da aquisição do investimento na CETIP, a Advent Securities, controladora da Advent Depository, passou a deter a mesma participação anteriormente detida pela Advent Depository, isto é, de 31,93% de nosso capital social, sendo que não houve aumento do capital da CETIP. No entanto, nosso patrimônio líquido foi aumentado em R$70,7 milhões em decorrência do referido crédito tributário, mediante constituição de reserva de capital.

O ágio registrado pela Advent Depository em seus livros fiscais e, atribuído à nossa perspectiva de rentabilidade futura, no valor de aproximadamente R$208,0 milhões, será amortizado para fins fiscais em no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) anos, nos termos da legislação tributária vigente e sem impacto no fluxo de dividendos da CETIP. Após o término de cada exercício fiscal, 30% do benefício fiscal auferido em decorrência da amortização fiscal do ágio no respectivo período será capitalizado em benefício da Advent Securities, sem prejuízo do direito preferência assegurado aos nossos demais acionistas na subscrição do aumento de capital resultante de tal capitalização. O saldo de 70% será capitalizado sem a emissão de novas ações, beneficiando todos os nossos acionistas.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NÃO AUDITADAS PRO-FORMA

Fomos originalmente constituídos, em 1984 e passamos a operar em março de 1986, sob a forma de associação sem fins lucrativos. Até nossa Desmutualização, que passou a ter efeitos desde 1º de julho de 2008, atuávamos sem o objetivo de geração de lucro. Por meio da Desmutualização, os direitos patrimoniais dos nossos antigos associados foram desvinculados dos Direitos de Acesso, e convertidos em participações acionárias. Assim, desde a Desmutualização, passamos a atuar sob a forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos e os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício de longo prazo de nossos Acionistas. Até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2008, nossos acionistas aprovaram, em Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da sociedade ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º julho de 2008. Com a efetivação da incorporação da ANDIMA SND, nos tornamos os únicos detentores dos direitos sobre o SND (inclusive contratos e ativos intangíveis, notadamente marcas e direitos sobre os sistemas) e deter o direito da marca "SDT", passando a auferir a totalidade da receita gerada pelo SND.

As nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*, apresentadas a seguir, refletem as principais alterações que a Desmutualização, as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional em virtude do processo de Desmutualização, incluindo a incorporação da ANDIMA SND teriam acarretado sobre as nossas informações financeiras históricas, caso tais alterações tivessem ocorrido em de 1º de janeiro de 2008.

A seguir apresentamos, de forma resumida, os principais impactos fiscais e operacionais decorrentes da nossa Desmutualização, que produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008:

- *Impactos Fiscais:* Nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência de PIS e COFINS sobre nossas receitas operacionais, bem como de IR e CSLL às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras, quando retido na fonte, passou a ser compensável para fins da determinação do valor de imposto a pagar sobre o lucro real.

- *Impactos Operacionais:* Os Associados da CETIP Associação eram beneficiados com desconto de 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Como parte da preparação para nossa Desmutualização, esse benefício foi cancelado em 1º de maio de 2008, levando um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos participantes.

Além dos impactos acima, desde a incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, passamos a ser os únicos detentores dos direitos sobre o SND e auferir a totalidade da receita gerada por este sistema. Previamente a tal incorporação, possuíamos um acordo com a ANDIMA para a administração do SND, por meio do qual fazíamos jus a 19% da receita auferida pelo SND em contrapartida pelos nossos serviços de operacionalização do sistema.

As nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma* são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso nossa Desmutualização, as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional em virtude do processo de Desmutualização, incluindo a incorporação da ANDIMA SND tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2008.

As informações financeiras não auditadas *pro-forma* de resultado são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e foram preparadas com base nas demonstrações de resultado históricas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e período de seis meses encerrado em 30 de junho 2008 da CETIP e CETIP Associação, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, devendo ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras incluídas neste Prospecto, ou seja, nossas demonstrações financeiras auditadas e respectivas notas explicativas, e com as seções "Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional".

As informações financeiras não auditadas *pro-forma* apresentadas neste Prospecto foram objeto de relatório de asseguração, de acordo com a Norma e Procedimentos de Asseguração (NPO) nº 1 – "Trabalhos de asseguração (*assurance*) que não sejam de auditoria ou revisão de informações financeiras históricas", por parte dos nossos auditores independentes, anexo a este Prospecto. Os procedimentos aplicados no relatório anexo consistiram, principalmente: (a) na comparação das informações financeiras históricas auditadas da CETIP e da CETIP Associação para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2008 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, que fazem parte de nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*; (b) na obtenção de evidências sobre e na revisão dos ajustes *pro-forma*; e (c) na discussão com nossa administração para entendimento das premissas utilizadas na preparação de nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*.

De acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as informações financeiras não auditadas pro-forma não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e seus efeitos operacionais não ocorreram desde o início do exercício de 2008.

Informações Financeiras não auditadas *Pro-Forma*

As tabelas abaixo trazem as nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 (em R$ milhões)

	Resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2008[1]	Incorporação da ANDIMA SND	Fim dos Descontos à Associados	PIS, COFINS, ISS	IR, CSLL	Informações Financeiras *Não Auditadas Pro-Forma*
Receitas operacionais	**169,9**	**13,9**	**2,0**	**5,1**	**0,0**	**190,9**
Registro de títulos	47,7	0,0	0,0	1,2	0,0	48,9
Custódia	28,7	13,9	0,0	1,3	0,0	43,9
Transações	18,2	0,0	1,0	0,5	0,0	19,7
Utilização de sistemas	48,2	0,0	1,1	1,3	0,0	50,6
Outras receitas	27,0	0,0	0,0	0,8	0,0	27,8
Deduções da receita	**(0,0)**	**0,0**	**(0,0)**	**(0,0)**	**0,0**	**(0,0)**
Receita operacional bruta	**169,9**	**13,9**	**2,0**	**5,1**	**0,0**	**190,8**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(19,4)**	**(1,1)**	**(0,2)**	**(5,1)**	**0,0**	**(25,7)**
Receita operacional líquida	**150,5**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**165,1**
Despesas operacionais	**(72,8)**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**(72,8)**
Despesas com pessoal	(39,2)	0,0	0,0	0,0	0,0	(39,2)
Serviços prestados por terceiros	(10,3)	0,0	0,0	0,0	0,0	(10,3)
Depreciação e amortização	(9,3)	0,0	0,0	0,0	0,0	(9,3)
Despesas Gerais	(6,0)	0,0	0,0	0,0	0,0	(6,0)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,6)	0,0	0,0	0,0	0,0	(3,6)
Reestruturação e Desmutualização	(4,1)	0,0	0,0	0,0	0,0	(4,1)
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos e taxas	(0,4)	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,4)
Outras receitas operacionais	**16,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**16,2**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5
Equivalência patrimonial de investimentos	(0,6)	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,6)
Receitas operacionais diversas	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
Resultado operacional	**93,8**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**108,5**
Resultado não operacional	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Perdas na alienação de bens do imobilizado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas não operacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL	**93,8**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**108,5**
Imposto de renda	(13,6)	0,0	0,0	0,0	(12,1)	(25,7)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(5,0)	0,0	0,0	0,0	(4,3)	(9,4)
Resultado líquido do exercício	**75,2**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**(16,4)**	**73,4**

[1] Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008 (em R$ milhões)

	Resultado no período de seis meses findo em 30 de junho de 2008	Incorporação da ANDIMA SND	Fim dos Descontos à Associados	PIS, COFINS, ISS	IR, CSLL	Informações Financeiras *Não Auditadas Pro-Forma*
Receitas operacionais	**67,1**	**13,9**	**2,0**	**5,1**	**0,0**	**88,1**
Registro de títulos	19,7	0,0	0,0	1,2	0,0	20,9
Custódia	6,9	13,9	0,0	1,3	0,0	22,1
Transações	7,7	0,0	1,0	0,5	0,0	9,2
Utilização de sistemas	20,3	0,0	1,1	1,3	0,0	22,7
Outras receitas	12,5	0,0	0,0	0,8	0,0	13,2
Deduções da receita	**(0,0)**	**0,0**	**(0,0)**	**(0,0)**	**0,0**	**(0,0)**
Receita operacional bruta	**67,1**	**13,9**	**2,0**	**5,1**	**0,0**	**88,1**
Impostos incidentes sobre serviços prestados	**(5,4)**	**(1,1)**	**(0,2)**	**(5,1)**	**0,0**	**(11,7)**
Receita operacional líquida	**61,7**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**76,4**
Despesas operacionais	**(33,1)**	**0,0**	0,0	**0,0**	**0,0**	**(33,1)**
Despesas com pessoal	(19,1)	0,0	0,0	0,0	0,0	(19,1)
Serviços prestados por terceiros	(5,1)	0,0	0,0	0,0	0,0	(5,1)
Depreciação e amortização	(4,1)	0,0	0,0	0,0	0,0	(4,1)
Despesas Gerais	(2,5)	0,0	0,0	0,0	0,0	(2,5)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1,6)	0,0	0,0	0,0	0,0	(1,6)
Reestruturação e Desmutualização	(0,6)	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,6)
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos e taxas	(0,2)	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,2)
Outras receitas operacionais	**5,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5,6**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
Equivalência patrimonial de investimentos	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
Receitas diversas	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Resultado operacional	**34,2**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**48,9**
Resultado não operacional	**(0,0)**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**(0,0)**
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(0,0)	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,0)
Outras receitas não operacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL	**34,2**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**0,0**	**48,9**
Imposto de renda	0,0	0,0	0,0	0,0	(12,1)	(12,1)
Contribuição social sobre o lucro líquido	0,0	0,0	0,0	0,0	(4,3)	(4,3)
Resultado líquido do período	**34,2**	**12,8**	**1,9**	**0,0**	**(16,4)**	**32,4**

Conciliação do EBITDA Ajustado e Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes Pro-Forma (em R$ milhões)

	Informações Financeiras *Pro-Forma*	
Valores em R$ Milhões, exceto percentuais	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008
Resultado do exercício/período	**33,6**	**74,6**
(+) Despesas com reestruturação e Desmutualização	**0,6**	**4,1**
(+) Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	**0,0**	**0,0**
= Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes (1)	**34,2**	**78,7**
(+) Depreciação e amortização	**4,1**	**9,3**
(-) Outras receitas operacionais	**5,5**	**16,0**
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5,3	16,5
Equivalência patrimonial de investimentos	0,2	(0,6)
(+) Perdas na alienação de bens do imobilizado (Lei 11.638)	0,0	0,1
(+/-) Resultado Não Operacional	**(0,0)**	**0,0**
(+) Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	**0,0**	**0,0**
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	**15,3**	**33,9**
(=) EBITDA Ajustado (2)	**48,0**	**105,8**
Margem EBITDA Ajustado (3)	**62,9%**	**64,1%**

(1) Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(2) EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM nº 01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade

(3) EBITDA Ajustado dividido por Receita Operacional Líquida.

Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes do processo de Desmutualização, da Incorporação da ANDIMA SND e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma

A seguir são apresentadas explicações adicionais sobre a preparação das nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*. Tais explicações complementam aquelas apresentadas de forma mais resumida no início da presente seção.

Incorporação da ANDIMA SND

Desde 1988 tínhamos um acordo com ANDIMA, por meio do qual operacionalizamos o SND, administrado pela ANDIMA. A partir de 2003 passamos a receber 19% da receita auferida por este sistema, enquanto os 81% restantes da receita eram auferidos pela ANDIMA. Em 30 de junho de 2008, foi aprovada a cisão parcial da ANDIMA, cuja parcela cindida incluiu todos os direitos referentes ao SND e à marca "SDT". Nesta mesma ocasião foi aprovada a incorporação da parcela cindida da ANDIMA pela ANDIMA SND, a qual produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008 (inclusive), data em que a incorporação da parcela cindida foi também aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da ANDIMA SND. Com a operação de cisão parcial e incorporação acima referida, todos os direitos referentes ao SND e à marca "SDT" detidos pela ANDIMA foram transferidos para a ANDIMA SND.

Subsequentemente, nós e a ANDIMA SND acordamos em consolidar em nossa Companhia todos os bens, direitos e obrigações relacionados ao SND e à marca "SDT", mediante a incorporação da ANDIMA SND por nós. Neste sentido, em 30 de junho de 2008, nossos acionistas aprovaram, em Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Com a efetivação da incorporação da ANDIMA SND, nos tornamos os únicos detentores dos direitos sobre o SND (inclusive contratos e ativos intangíveis, notadamente marcas e direitos sobre os sistemas com vidas úteis indefinidas) e a marca "SDT", passando a auferir a totalidade da receita gerada pelo SND.

Em 1º de julho de 2008 emitimos 20.169.840 ações ordinárias., as quais foram atribuídas aos acionistas da ANDIMA SND em substituição as suas participações nesta sociedade.

Fim dos Descontos Concedidos aos Associados

Enquanto atuávamos como uma associação sem fins lucrativos, nossos Associados eram beneficiados com desconto de 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Como parte de nosso processo de Desmutualização, esse benefício foi cancelado, levando a um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos Participantes.

Para efeito da elaboração das informações financeiras não auditadas pro-forma, nossas receitas com taxas por transação e taxa de utilização mensal, realizadas no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2008, foram recalculadas considerando todos os Participantes, Associados e Não-Associados, sendo cobrados pelas taxas vigentes para Não-Associados. A receita recalculada apresentou-se superior 21,5%, em média, para as taxas por transação e 9,0%, em média, para a taxa de utilização mensal, em relação aos valores efetivamente realizados nos períodos em questão.

Incidência de PIS e COFINS

Como associação sem fins lucrativos, entendíamos que não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS e COFINS sobre nossas receitas operacionais. A CETIP Associação reconhecia provisão e efetuava depósito judicial de COFINS sobre o faturamento à alíquota de 3% em relação à processo judicial em que pleiteava o enquadramento das suas receitas operacionais no Inciso X, do Artigo 14, da Medida Provisória n.º 2.158-35/2001, buscando reconhecer desta forma, a sua isenção da COFINS.

Enquanto atuávamos sob a forma de associação, estávamos sujeitos à alíquota de PIS de 1% aplicada sobre a nossa folha de salários. Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, PIS e COFINS passaram a incidir sobre nossas receitas.

Para a simulação dos efeitos da incidência de PIS e COFINS sobre nossos resultados históricos, adicionamos (i) a nossa receita bruta; e (ii) aos impostos incidentes sobre os serviços prestados PIS e COFINS com base nas seguintes premissas:

PIS e COFINS: Alíquotas de 1,65% e de 7,6%, respectivamente, aplicadas sobre nossas receitas, exceto ganhos com equivalência patrimonial das participações permanentes em empresas controladas, e ganhos com venda de imobilizado. As receitas financeiras estão sujeitas ao PIS e COFINS à alíquota de 0%. Adicionalmente, para a simulação dos valores devidos de PIS e de COFINS, foram calculados créditos tributários dessas contribuições sobre apenas alguns dos custos e despesas previstos na legislação, a saber, as despesas com energia elétrica e com locação de imóveis e equipamentos.

Dessa forma a alíquota líquida do PIS ficou em 1,48% sobre a receita bruta operacional, enquanto a alíquota líquida da COFINS sobre a receita bruta operacional ficou em 6,79%.

Assim, os efeitos decorrentes (i) da mudança de regime tributário, com conseqüente aumento de nossos gastos com PIS e COFINS e (ii) da eliminação do gasto com PIS, equivalente a 1% do valor da nossa folha de salário, encontram-se refletidos em nossas informações financeiras não auditadas *pro-forma*.

Incidência de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Como associação sem fins lucrativos, não estávamos sujeitos à incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido. Com a nossa Desmutualização, passamos a estar sujeitos ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Refletimos a incidência destes tributos nas demonstrações financeiras não auditadas *pro-forma* constantes deste Prospecto, considerando (i) os custos e despesas incorridos como dedutíveis; (ii) os resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial de nossas participações societárias como não tributáveis ou indedutíveis, conforme o caso; e (iii) os valores de doações como indedutíveis.

Posicionamento de Mercado da CETIP

Acreditamos ser o maior Mercado Organizado para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão da América Latina, segundo nossas estimativas e o relatório Thomas Murray. Temos um modelo de negócio verticalmente integrado que compreende o registro, custódia, negociação eletrônica, gestão de garantias e liquidação de mais de 50 tipos diferentes de instrumentos financeiros. Em renda fixa, oferecemos serviços de registro para certificados de depósito bancário (CDBs), depósitos interbancários (DIs), letras de crédito imobiliário, letras de crédito do agronegócio, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, entre dezenas de outros instrumentos. Registramos também diversos derivativos de balcão como contratos de Swaps com diferentes funcionalidades, contratos a termo de moedas, mercadorias e índices, opções flexíveis e contratos de derivativos com estratégia como o *Box* de duas pontas. Além disso, oferecemos serviços de custódia de alto valor agregado para ativos como debêntures, títulos do tesouro, quotas de fundos (abertos ou fechados), notas promissórias entre outros. Estamos presentes e lideramos uma grande variedade de mercados de alto crescimento, nos quais competimos com companhias como BM&FBOVESPA, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo.

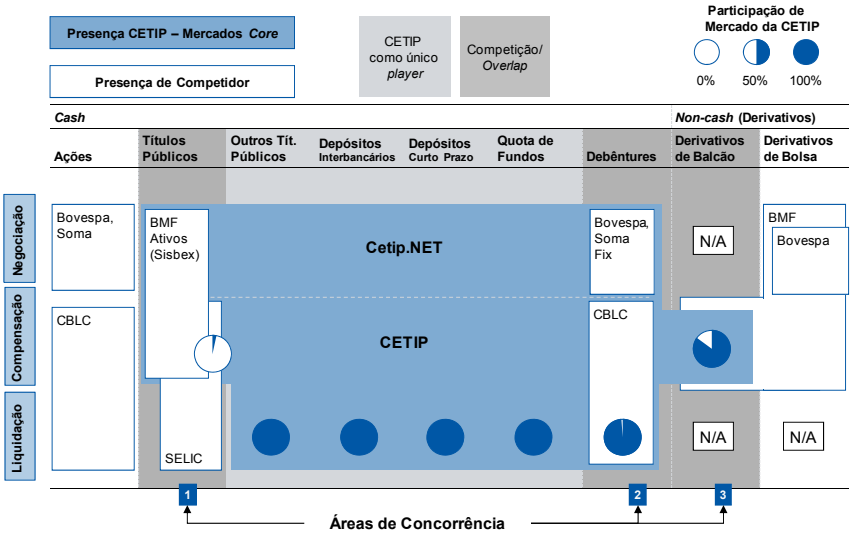

Fonte: Oliver Wyman.

De forma semelhante, oferecemos todos os principais produtos existentes em nossa indústria, sendo que, em alguns casos, somos a única companhia a oferecê-los, como apontam as tabelas abaixo.

Debênture	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	✓
Negociação Eletrônica	✓	✓
Liquidação	✓	✓

Valores Mobiliários Agrícolas	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	✓
Negociação eletrônica	✓	
Liquidação	✓	✓

Mercado de Derivativos de Balcão	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	✓
Negociação Eletrônica	✓	✓
Liquidação	✓	✓

Ativos do Mercado Imobiliário	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	✓
Negociação Eletrônica	✓	✓
Liquidação	✓	✓

CDB´s, DI´s e Outros	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	
Negociação Eletrônica	✓	
Liquidação	✓	

Quotas de Fundos	CETIP	BM&F Bovespa
Custódia	✓	✓
Negociação Eletrônica	✓	✓
Liquidação	✓	✓

Fonte: CETIP.

O modelo integrado da CETIP provê um leque completo de serviços para toda a cadeia de valor, que compreende a criação do ativo, sua distribuição primária, custódia, liquidação e negociação secundária através da plataforma eletrônica (CetipNET), relacionada à operação de Valores Mobiliários, Títulos de Crédito e Derivativos de Balcão.

Renda Fixa

Perspectiva Global

Globalmente, o mercado de renda fixa compreende a maior classe de ativos financeiros, sendo substancialmente maior do que o mercado de renda variável. Entretanto, em países em desenvolvimento, como o brasileiro, o mercado de dívida se mantém relativamente pequeno, quando comparado ao mercado de renda variável. Em 2007, as emissões de dívida privada totalizaram em média somente 16% do PIB dos países em desenvolvimento, enquanto emissões de ações foram seis vezes maiores alcançando 105% do PIB. Comparativamente em 2007, nos países desenvolvidos o mercado de dívida foi aproximadamente igual ao de ações, em torno de 125% do PIB, conforme abaixo demonstrado por estudo do McKinsey Company Global Institute.

Emissão de ações tem crescido, enquanto mercado privado de renda fixa mantém-se relativamente pequeno

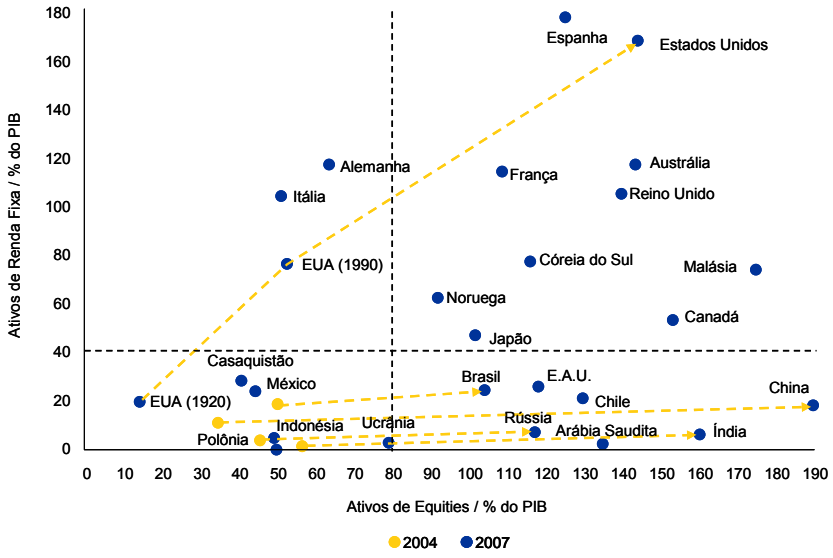

Fonte: McKinsey Global Institute Global Financial Stock Database.

A medida em que o risco país melhora e os custos de empréstimo se estabilizam, companhias que financiam seu crescimento por meio do mercado de ações passam tipicamente a emitir dívida para balancear sua estrutura de capital. Coréia do Sul e Malásia são exemplos de países em desenvolvimento onde o mercado de dívida está se desenvolvendo rapidamente e está alcançando volumes significativos em relação ao mercado de ações.

Uma visão mais detalhada dos ativos financeiros revela uma ampla variação entre os mercados de países desenvolvidos e em desenvolvimento. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, regiões financeiramente amadurecidas, como a América do Norte e a Europa Ocidental, possuem uma participação substancialmente maior de Ativos de Renda de Fixa privados em suas economias do que regiões como a Europa Oriental e Ásia onde os depósitos em bancos e instrumentos de dívida pública são mais utilizados.

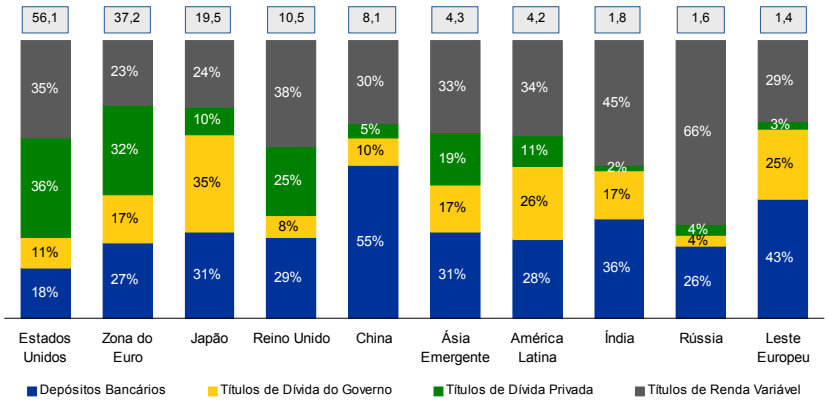

Fonte: McKinsey Global Institute Global Financial Stock Database.

Perspectivas para o Brasil e suas Oportunidades de Crescimento

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o estoque de renda fixa no Brasil cresceu a um CAGR de 16,2% entre 2003 e 2008.

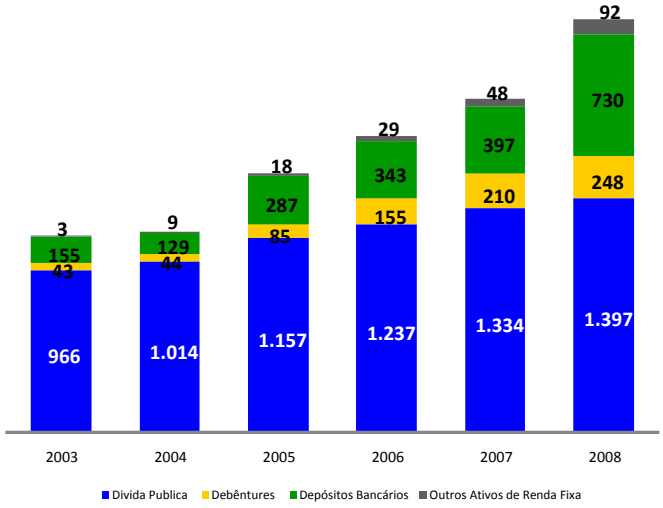

Fonte: CETIP e Banco Central do Brasil. Posição em 31/12 em Bilhões de Reais.

Apesar do crescimento recente no total de Ativos de Renda Fixa sob custódia, a atual composição brasileira de ativos financeiros demonstra que as dívidas do setor privado representam menos de 9% do total de ativos, o que gera uma substancial oportunidade de crescimento em linha com os resultados atingidos em mercados desenvolvidos.

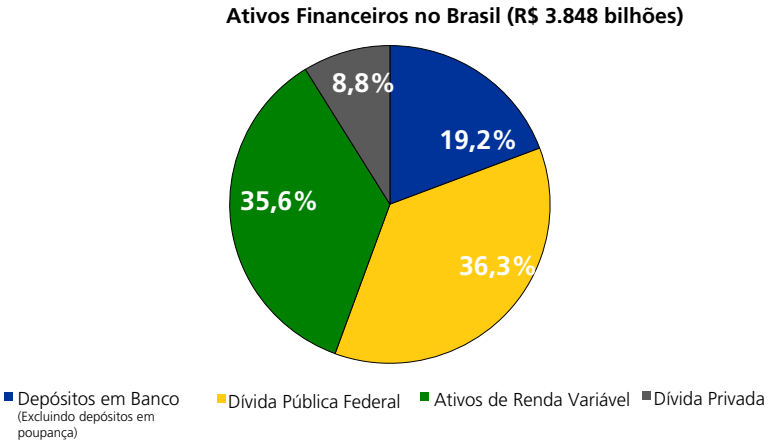

Fonte: CETIP e BACEN, em 31 de dezembro 2008.

Acreditamos que diversos fatores poderão contribuir para o aumento do mercado privado de emissão de dívidas no Brasil e, potencialmente, diminuir a diferença existente em relação aos mercados globais, incluindo: (i) tendência de queda nas taxas de juro a médio/longo prazo (Brasil ainda possui uma das maiores taxas de juros do mundo), (ii) melhora na avaliação do risco-país brasileiro, e (iii) redução do efeito de "*crowding out*" provocado pelas captações do governo. Em 2008, Standard Poor's e Fitch e a Mooddy's em 2009, concederam o grau de investimento ao Brasil. A redução do efeito "*crowding out*" poderá levar a um aumento da demanda por Ativos de Renda Fixa privado e depósitos bancários uma vez que os atuais investidores em dívida pública poderão buscar outras alternativas para investimentos em Ativos de Renda Fixa privado. O gráfico abaixo demonstra esse fenômeno uma vez que o mercado corporativo de renda fixa representa 43,4% do total em 2008 comparado aos 17,2% em 2003.

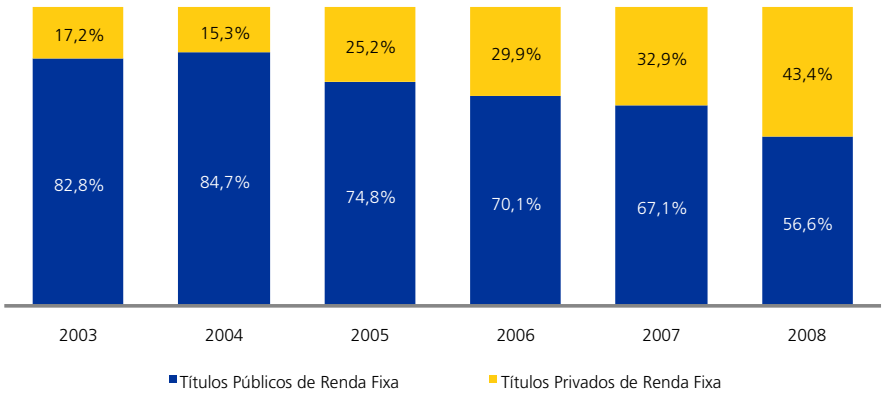

Fonte: CETIP, em 30 de junho de 2009.

Derivativos de Balcão

Visão Geral

Derivativos de bolsa de valores tipicamente são contratos padronizados negociados em plataformas eletrônicas que facilitam o cálculo do preço de acordo com as regras de oferta e procura. Derivativos de Balcão, por sua vez, facilitam a negociação direta entre as partes por meio da negociação privada de uma ampla gama de contratos com características específicas em termos de tamanho, ativos subjacentes, prazos e critérios de liquidação.

Mundialmente, o segmento de mercado de balcão é o maior para derivativos. Os principais instrumentos de derivativos são contratos futuros, opções e *swaps* ligados a commodities agrícolas (incluindo entrega física de commodities como metais e produtos de energia), taxas de juros, índices de ações, índices de preços, moedas estrangeiras e outros ativos ou valores mobiliários. Estes instrumentos, que são usados em quase todos os setores da economia mundial, possibilitam tanto a administração do risco / *hedging* quanto a capacidade de implementar diferentes estratégias de investimento. Interação entre os participantes – aqueles que procuram mitigar e administrar riscos e aqueles que assumem o risco com a expectativa de realizar lucros – contribui para a criação de um mercado ativo e competitivo.

Crescimento Global do Setor

De acordo com ISDA, o mercado de derivativos de balcão global vem crescendo a uma taxa de 35% ao ano nos últimos 20 anos. Conforme mostra o gráfico abaixo, este crescimento é resultado da expansão da participação em mercado de balcão por bancos, *asset managers* e corporações, especialmente aquelas dos setores de agricultura, energia e metais. Estas companhias utilizam cada vez mais contratos financeiros customizados com o objetivo tanto de minimizar os riscos em seus negócios principais quanto de buscar remunerar potencias ganhos com arbitragens de mercado.

Uso dos derivativos de Balcão pelas 500 Maiores Companhias – Fortune

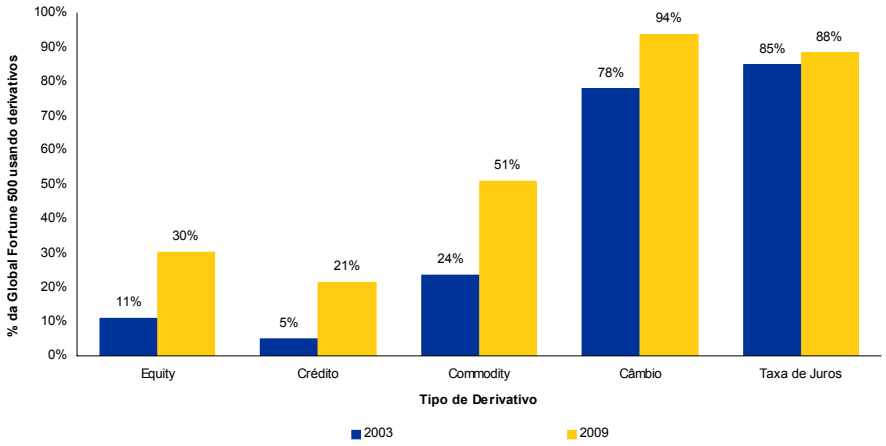

Fonte: ISDA, company filings, and Oliver Wyman analysis.

Mercado Global de Derivativos de Balcão

De acordo com o Relatório Trimestral de 30 de junho de 2009 do BIS, o valor nocional dos Derivativos de Balcão totalizavam US$ 592 trilhões em dezembro de 2008, alcançando um crescimento composto anual entre 2006 e 2008 de aproximadamente 19%.

	Dezembro 2006	Dezembro 2007	Dezembro 2008
		(US$ Bilhões)	
Contratos de Câmbio	40.271	56.238	49.753
Contratos de Taxa de Juros	291.581	393.138	418.678
Contratos de Derivativos de Ações	7.488	8.469	6.494
Contratos de Commodities	7.115	8.455	4.427
Contratos de Crédito	28.650	57.894	41.868
Outros	43.026	71.146	70.472
Total de Contratos	**418.131**	**595.340**	**591.692**

Fonte: BIS.

O gráfico abaixo mostra o mix de contratos por categoria de risco e o fato das taxas de juros representarem com folga a maior parcela do segmento com US$418,7 trilhões, ou 71% do mercado total.

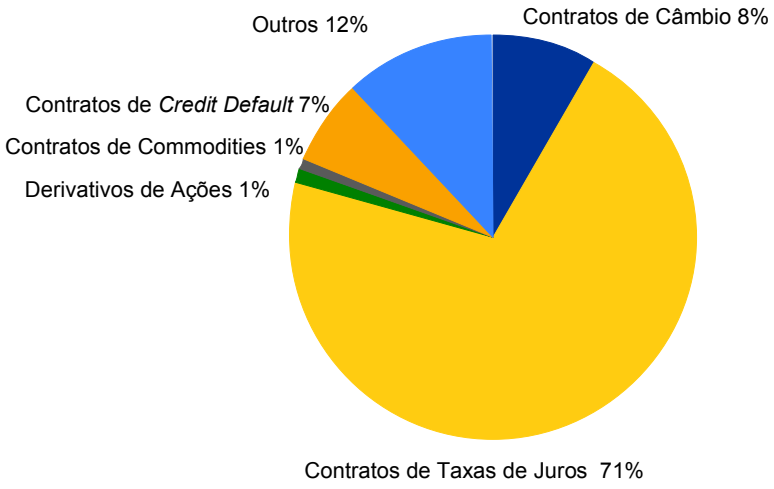

Fonte: BIS.

Dentro da categoria de risco dos contratos de taxas de juros, contrato de swaps de taxas de juros são a maior categoria totalizando US$328,1 trilhões, ou 55% do total do mercado de derivativos de balcão.

O mercado de derivativos se desenvolveu em grande parte devido ao tamanho do mercado de renda fixa global e especificamente com o alongamento dos vencimentos e maior participação de ativos com taxas de juro pré-fixadas em oposição a ativos com taxas de juros pós fixadas. O mercado de balcão tende a ser maior do que o mercado de derivativos negociados em bolsas de valores em um ambiente com taxas de juros pré-fixadas devido a necessidade de produtos customizados.

Mercado Global e Brasileiro de Derivativos

De acordo com a pesquisa do BIS, no final de 2008, o valor total nocional de derivativos de balcão era consideravelmente maior do que derivativos de bolsa, com o mercado de derivativos de balcão contabilizando aproximadamente US$ 592 trilhões, ou 84% do Mercado global de derivativos.

No Brasil, por outro lado, de acordo com os dados da CETIP e BM&FBOVESPA, no final de 2008, o mercado brasileiro de derivativos de balcão era consideravelmente menor que o mercado de derivativos negociados em bolsa, com os Derivativos de Balcão contabilizando aproximadamente R$ 679 bilhões, ou somente 33% do total do mercado brasileiro de derivativos. Este cenário comparando com o cenário mundial demonstra o forte potencial de crescimento dos Derivativos de Balcão no Brasil.

Tendências dos Derivativos de Balcão no Brasil

Contratos de taxas de juros são globalmente a categoria predominante entre os Derivativos de Balcão dado que os títulos soberanos e de empresas tem prazos de vencimento mais longos e em sua maioria possuem taxas de juros pré-fixadas. Apesar da recente crise, que afetou os volumes de derivativos em diversos mercados, os fundamentos econômicos que devem sustentar o crescimento continuam robustos. Países em desenvolvimento, como o Brasil, continuam a expandir seus mercados de Renda Fixa, consolidando a tendência de emissão de títulos de dívida pré-fixados, e o Mercado de Derivativos de Balcão nestas economias deve experimentar um forte crescimento em virtude da busca por *hedge* contra as variações nas taxas de juros.

O Mercado brasileiro de Derivativos de Balcão permanece pouco penetrado, com participação inferior a 1% do Mercado global, apresentando taxas de crescimento médias de 20% entre 2004 e 2008, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Evolução dos valores nocionais de Derivativos de Balcão no Brasil, em bilhões de reais

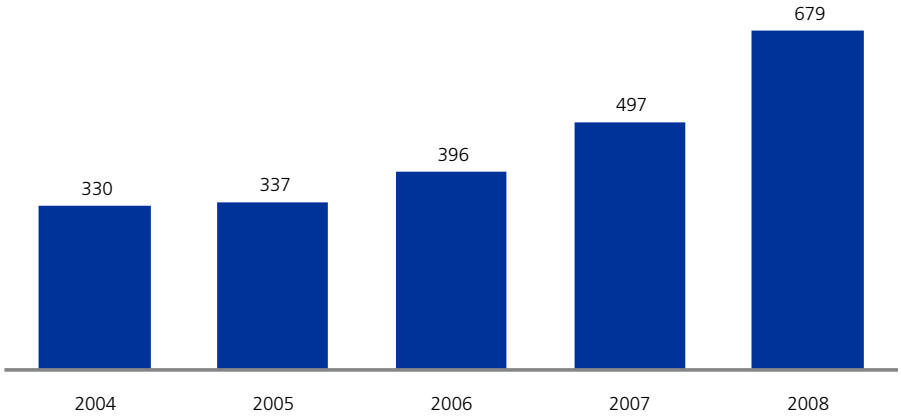

Fonte: CETIP, STN, BM&FBOVESPA.

O moderno e sólido ambiente regulatório brasileiro, o qual requer que todos os Derivativos de Balcão sejam registrados em depositárias centrais, tem contribuído para esse crescimento e deve permitir e auxiliar no contínuo desenvolvimento e inovação do mercado.

Como visto em outras economias, a mudança na estrutura de dívida do governo brasileiro passando da emissão de dívida com taxas de juros pós-fixadas para dívida com taxas de juros pré-fixadas está aumentando significativamente o uso de Derivativos de Balcão com o fim de *hedge*. O gráfico a seguir mostra como a taxa de dívida fixa emitida pelo governo cresceu de 16,1% em 2004 para 29,9% em 2008 e como a dívida do governo permanece com uma alta participação (41%) nos ativos da indústria de fundos no Brasil. Gestores de fundos no Brasil precisarão continuamente usar Derivativos de Balcão para se proteger da sua exposição a taxas de juros.

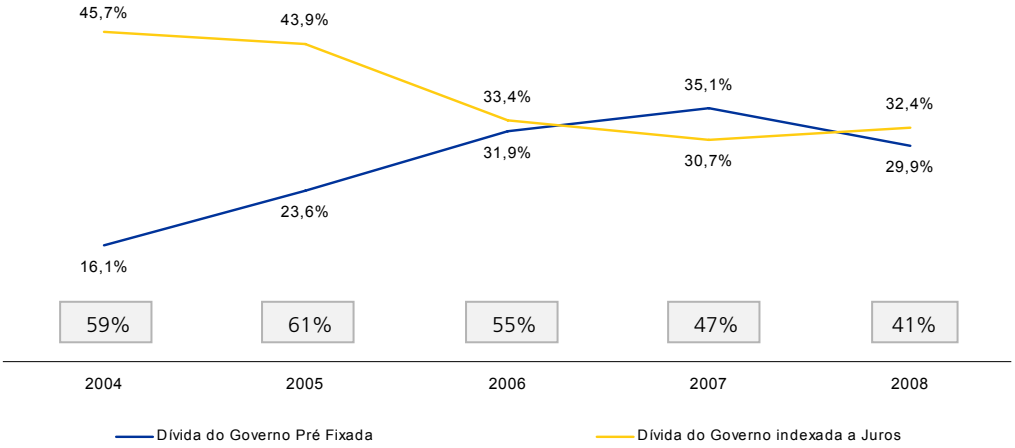

Fonte: CETIP, STN, BM&FBOVESPA.

Como um múltiplo do PIB brasileiro, o mercado brasileiro de derivativos de balcão é um dos menores do mundo quando comparado com o Mercado de países desenvolvidos e outros em desenvolvimento. Como demonstrado no gráfico abaixo e de acordo com um estudo publicado pela Oliver Wyman, este múltiplo é esperado crescer a um CAGR de 60% entre 2008 e 2014, caso certas condições e premissas sejam alcançadas.

Volume anual negociado de Derivativos de Balcão por país como múltiplo do PIB (2007)

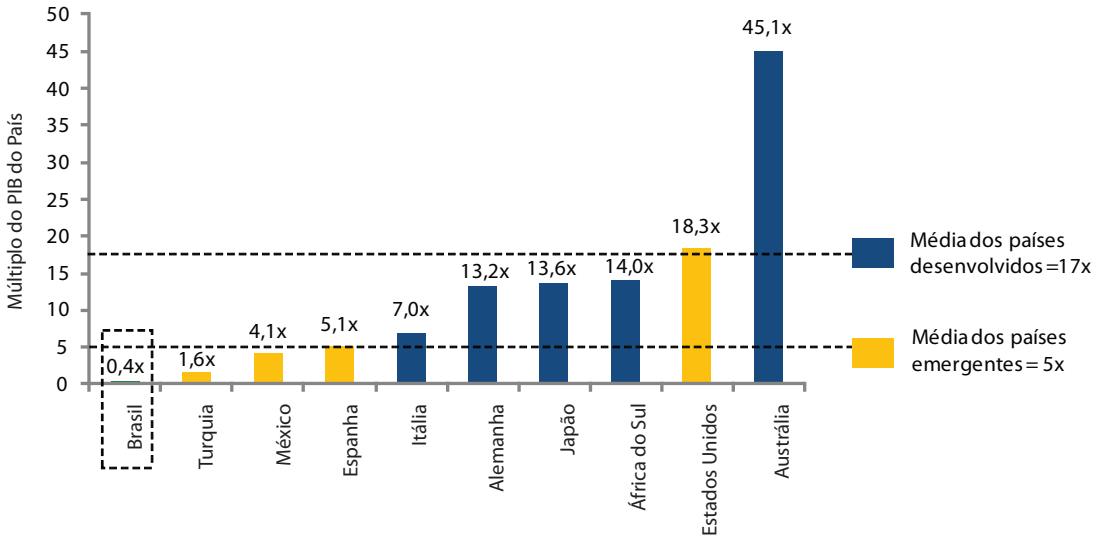

Fonte: Oliver Wyman, Private Debt and OTC Derivatives Market in Brazil.

A CETIP poderá se beneficiar do crescimento do mercado de Renda Fixa e Derivativos de Balcão no Brasil baseado em sua ampla gama de produtos, forte capacidade de inovação e de seu posicionamento de Mercado único como plataforma de negociações no Brasil.

REGULAMENTAÇÃO DO SETOR

Visão Geral

O mercado de capitais e o sistema financeiro brasileiros são regulados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM. A atual estrutura regulatória à qual estão sujeitos o sistema financeiro e o mercado de capitais brasileiros está baseada nas seguintes leis: (i) a Lei 4.595/64, que trata da organização do sistema financeiro nacional e da atuação de seus agentes, inclusive do Banco Central; (ii) a Lei 4.728/65, que dispõe sobre a atuação do CMN e do Banco Central nos mercados financeiros e de capitais; e (iii) a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, que trata da organização do mercado de capitais, da atuação de seus agentes e institui a CVM, estabelecendo e delimitando seus poderes e atribuições.

De acordo com o modelo regulatório brasileiro, a constituição e o funcionamento das bolsas de valores, dos mercados organizados, das instituições financeiras e assemelhadas, tais como das corretoras de valores e Câmaras de Custódia e Liquidação, dependem da prévia autorização do Banco Central e da CVM, conforme o caso. Além disso, o exercício de atividades sujeita seus agentes à regulamentação específica e a rigorosa fiscalização.

Reguladores

A responsabilidade pela regulação e fiscalização das atividades exercidas no âmbito dos mercados financeiros e de capitais brasileiros, bem como de seus participantes, cabe ao CMN, ao Banco Central e à CVM, tendo cada um desses órgãos competência específica, conforme atribuída pela legislação em vigor.

CMN

Trata-se de órgão colegiado formado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento, do Orçamento e de Gestão e pelo Presidente do Banco Central, ao qual compete formular as políticas monetárias e creditícias aplicáveis aos mercados financeiro e de capitais. O CMN trata de matérias como a disponibilidade de crédito no sistema, a forma de remuneração das operações de crédito, os limites operacionais das instituições financeiras, as regras para realização de investimentos estrangeiros no País e as regras cambiais. As determinações do CMN são aplicáveis tanto para o mercado financeiro como para o mercado de capitais, sendo, portanto, o órgão regulador que se encontra no nível hierárquico mais elevado com relação a ambos os mercados.

Banco Central

O Banco Central é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda que, dentre outras competências, tem a responsabilidade de implementar as políticas monetárias e de crédito estabelecidas pelo CMN, dentre outras atividades, exercer o controle do mercado de câmbio e do fluxo de investimento estrangeiro no Brasil, autorizar o ingresso de novas instituições financeiras no mercado e fiscalizar a forma de atuação das instituições financeiras dos setores público e privado, aplicando-lhes, quando necessário, as penalidades previstas em lei.

O presidente do Banco Central é nomeado pelo Presidente da República, sujeito à ratificação do Senado Federal, para exercício do cargo por tempo indeterminado.

CVM

A CVM é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por objeto regulamentar e fiscalizar o mercado de capitais e seus agentes. Mesmo as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, quando conduzindo negócios no mercado de capitais, estão subordinadas à ação da CVM.

Em conformidade com o disposto na Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a CVM é competente para, visando o bom funcionamento do mercado de capitais e a prevenção ou correção de eventuais irregularidades: (i) aprovar, suspender ou cancelar registros; (ii) aprovar, suspender ou cancelar ofertas públicas de valores mobiliários; (iii) supervisionar as atividades das companhias abertas, mercados de balcão organizados, bolsas de valores e de mercadorias e futuros, membros do sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) divulgar informações ou recomendações a fim de prestar esclarecimentos ou orientar os participantes do mercado; e (v) proibir os participantes do mercado, sob pena de multa, de praticarem atos considerados prejudiciais ao funcionamento regular do mercado e aos investidores.

Regulação das Entidades Administradoras dos Mercados de Balcão Organizado no Brasil

Em 23 de outubro de 2007, a CVM promulgou a Instrução CVM 461 que disciplina o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários, bem como a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e dos Mercados de Balcão Organizado.

Atualmente, a Instrução CVM 461 e a Instrução CVM 243 de 1º de março de 1996, conforme posteriormente alterada, são os principais normativos que disciplinam os Mercados de Balcão Organizado, além da Lei do Mercado de Valores Mobiliários. Nos termos da regulamentação vigente, as entidades administradoras dos mercados de balcão organizado e as entidades de compensação e liquidação, são órgãos auxiliares da CVM, sendo responsáveis pela fiscalização dos seus participantes e das operações realizadas em seus sistemas de negociação. Em março de 2008, promovemos a adequação das nossas estruturas de administração e Autorregulação às disposições previstas na regulamentação.

Abrangência

Nos termos da regulamentação aplicável, consideram-se Mercados Organizados de Bolsa e de Balcão o espaço físico ou sistema eletrônico, destinado à negociação ou ao registro de operações com valores mobiliários por um conjunto determinado de pessoas autorizadas a operar, que atuam por conta própria ou de terceiros e devem, necessariamente, ser administrados por entidades administradoras autorizadas pela CVM.

Um mercado organizado será considerado pela CVM como de bolsa ou de balcão dependendo, principalmente, das regras adotadas em seus ambientes ou sistemas de negociação para a formação de preços, do volume operado em seus ambientes e sistemas e do público investidor a ser alcançado pelo mercado.

O Mercado de Balcão Organizado tem por características essenciais a possibilidade de operar por uma ou mais das seguintes formas: (i) como sistema centralizado e multilateral de negociação, que é aquele em que todas as ofertas relativas a um mesmo valor mobiliário são direcionadas a um mesmo canal de negociação, ficando expostas a aceitação e concorrência por todas as partes autorizadas a negociar no sistema, e que possibilite o encontro e a interação de ofertas de compra e de venda de valores mobiliários; (ii) por meio da execução de negócios, sujeitos ou não à interferência de outras pessoas autorizadas a operar no mercado, tendo como contraparte formador de mercado que assuma a obrigação de colocar ofertas firmes de compra e de venda; e (iii) por meio do registro de operações previamente realizadas.

Os mercados de bolsa, por sua vez, têm por característica: (i) o funcionamento regular como sistemas centralizados e multilaterais de negociação e que possibilitam o encontro e a interação de ofertas de compra e de venda de valores mobiliários; ou (ii) permitem a execução de negócios, sujeitos ou não à interferência de outras pessoas autorizadas a operar no mercado, tendo como contraparte formador de mercado que assuma a obrigação de colocar ofertas firmes de compra e de venda, desde que: (a) a atuação do formador de mercado seja regulada pela bolsa, nos termos da regulamentação específica da CVM para formadores de mercado, e fiscalização pelo Departamento de Autorregulação; (b) a regulação da bolsa preveja limites máximos para a diferença entre os preços de compra e de venda ofertados pelo formador de mercado; e (c) seja admitida a interferência de outras pessoas autorizadas a operar no intervalo entre as ofertas de compra e de venda, desde que para a quantidade total daquele negócio.

O funcionamento e a extinção dos mercados organizados dependem de prévia autorização da CVM, podendo ser divididos em segmentos de negociação, levando em conta as características das operações cursadas, os valores mobiliários negociados, seus emissores, requisitos de listagem, o sistema de negociação utilizado e as quantidades negociadas. O funcionamento e a extinção de segmento de negociação também dependem de prévia autorização da CVM.

A entidade administradora de mercado organizado de valores mobiliários também poderá, desde que estabelecido em seu estatuto social, gerir sistemas de compensação, liquidação e custódia de valores mobiliários (mediante obtenção de autorização prévia para tanto); prestar para as pessoas autorizadas a operar suporte técnico, de mercado, administrativo e gerencial relacionado ao seu objeto social; exercer atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao seu objeto social; prestar serviços de desenvolvimento de mercado; e exercer outras atividades mediante prévia autorização da CVM.

Deveres

A entidade administradora de Mercado de Balcão Organizado deverá aprovar regras internas de organização e funcionamento de seus mercados, que poderão ser alteradas pela CVM, abrangendo o seguinte:

- condições para admissão e permanência como pessoa autorizada a operar;
- procedimentos de admissão, suspensão e exclusão das pessoas autorizadas a operar;
- definição das classes, direitos e responsabilidades das pessoas autorizadas a operar;
- definição das operações permitidas nos seus mercados, assim como as estruturas de fiscalização dos negócios realizados;
- condições para admissão à negociação e manutenção da autorização à negociação de valores mobiliários nos seus mercados, bem como as hipóteses de suspensão e cancelamento da autorização para negociação; e
- criação e funcionamento de departamento de Autorregulação.

A entidade administradora de mercado organizado deverá também:

- manter a relação de comitentes aptos a negociar nos mercados por ela administrados, permanentemente atualizada pelas pessoas autorizadas a operar;
- manter registro das operações realizadas em seus nos ambientes de negociação por cinco anos ou, se for o caso, até o encerramento de investigação procedida pela CVM;
- efetuar ou contratar a liquidação física e financeira das operações realizadas em seus ambientes de negociação; e
- promover a cooperação e a coordenação entre as entidades responsáveis pela supervisão e fiscalização, e pela compensação e liquidação, bem como pelo processamento das informações relativas aos negócios realizados, sempre que esses serviços não sejam providos internamente.

Organização das Entidades Administradoras de Mercado de Balcão Organizado

A entidade administradora de mercado organizado pode ser constituída como associação civil sem fins lucrativos ou como sociedade anônima. Independentemente de sua forma jurídica de organização, a entidade administradora de mercado organizado deve contar, necessariamente, com um:

- Conselho de Administração;
- Diretor-Geral;

- Conselho de Autorregulação;
- Departamento de Autorregulação; e
- Diretor do Departamento de Autorregulação.

Administração

A administração da entidade administradora de mercado organizado compete ao Conselho de Administração, ao Diretor Geral e aos demais Diretores.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração possui competência para dentre outras matérias:

- aprovar as regras relativas ao funcionamento geral de seus mercados, seus regulamentos, bem como as regras relativas à admissão, suspensão e exclusão das pessoas autorizadas a operar;
- aprovar as regras relativas à admissão à negociação, suspensão e exclusão de valores mobiliários, e respectivos emissores, quando for o caso;
- determinar o recesso, total ou parcial, do mercado;
- eleger e destituir o Diretor-Geral e os demais Diretores; e
- eleger e destituir o Diretor do Departamento de Autorregulação, dentre os membros independentes do Conselho de Autorregulação.

O estatuto social da entidade administradora estabelecerá as regras relativas à composição e ao funcionamento do Conselho de Administração, observado que, para as entidades de administração de mercados de balcão organizado, 25% de seus integrantes deverão ser de conselheiros independentes, e para as entidades de administração de mercados organizados de bolsa a maioria deverá ser de conselheiros independentes. Além disso, não poderá haver mais de um conselheiro que mantenha vínculo com a mesma pessoa autorizada a operar, ou a mesma entidade, conglomerado ou grupo a que pertença a uma mesma pessoa autorizada a operar.

Diretor Geral

O Diretor Geral possui competência para entre outras coisas:

- admitir, suspender ou excluir valores mobiliários da negociação;
- cancelar negócios realizados, desde que ainda não liquidados, no mercado administrado ou suspender ou solicitar às entidades de compensação e liquidação que suspendam sua liquidação, quando diante de situações que possam configurar infrações a normas legais e regulamentares;
- fixar contribuições periódicas das pessoas autorizadas a operar e dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação e os emolumentos, comissões e quaisquer outros custos a serem cobrados pelos serviços decorrentes do cumprimento de suas atribuições funcionais, operacionais, normativas e fiscalizadoras;
- implementar as punições determinadas pelo Diretor de Autorregulação e pelo Conselho de Autorregulação; e
- informar imediatamente à CVM a ocorrência de eventos que afetem o funcionamento regular dos mercados que administre, ainda que temporariamente.

Estrutura da Autorregulação

O Departamento de Autorregulação, o Diretor do Departamento de Autorregulação e o Conselho de Autorregulação são os órgãos da entidade administradora encarregados da fiscalização e supervisão das operações cursadas nos Mercados Organizados que estejam sob sua responsabilidade, das pessoas autorizadas a neles operar, bem como da própria entidade administradora, também sendo encarregados de fiscalizar e supervisionar o cumprimento, por parte da entidade administradora, do acompanhamento das obrigações dos emissores quando houver.

Departamento de Autorregulação

A entidade administradora deve manter um Departamento de Autorregulação com a função de exercer a fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados que estejam sob sua responsabilidade e das pessoas ali autorizadas a operar, estabelecendo mecanismos e procedimentos eficazes para a fiscalização da observância de suas regras e normas de conduta, bem como da regulamentação vigente, de maneira a identificar violações, condições anormais de negociação ou comportamentos suscetíveis de por em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade do mercado.

Conselho de Autorregulação

Ao Conselho de Autorregulação compete supervisionar as atividades do Departamento de Autorregulação e julgar os processos por ele instaurados, instruídos e conduzidos. O Conselho de Autorregulação deve ser composto por pelo menos 2/3 (dois terços) de membros independentes, dentre os quais, como membro nato, o Diretor do Departamento de Autorregulação.

Competências da CVM

Para o início de suas operações, as entidades administradoras de mercado organizado dependem de prévia autorização da CVM, tendo referida autarquia, dentre outras, as seguintes atribuições:

- suspender a execução de normas adotadas pelas entidade administradora de mercado organizado, se julgadas inadequadas ao seu funcionamento, e determinar a adoção daquelas que considere necessárias;
- sustar a aplicação de decisões tomadas pelas entidade administradora de mercado organizado, no todo ou em parte, especialmente quando se trate de proteger os interesses dos investidores;
- cancelar os negócios realizados, e ainda não liquidados, nos mercados organizados ou determinar às entidades de compensação e liquidação a suspensão da sua liquidação nos casos de operações que possam configurar infrações a normas legais e regulamentares;
- decretar o recesso do mercado organizado com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais de mercado, definidas na regulamentação aplicável;
- suspender ou cassar a autorização de funcionamento do mercado organizado;
- determinar aos mercados organizados, em caráter preventivo, o imediato afastamento de conselheiros ou diretores quando houver indício de cometimento de infração incompatível com o exercício de cargo para o qual tenha sido eleito ou nomeado, até a conclusão do respectivo processo administrativo, que deve ser concluído na CVM no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- determinar ao mercado organizado a suspensão das atividades de membros e pessoas autorizadas a operar que estejam relacionadas aos negócios realizados em seus ambientes e sistemas, ou o imediato afastamento de seus administradores do exercício de suas funções nesse âmbito, quando houver indício de cometimento de infração incompatível com o exercício de suas atividades em mercado organizado, até a conclusão do respectivo processo administrativo, que deve ser concluído na CVM no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

- determinar o refazimento das demonstrações financeiras da entidade administradora de mercado organizado que estiverem em desacordo com a Lei das Sociedades por Ações e regulamentação aplicável; e
- recusar a aprovação de regras ou procedimentos, ou exigir alterações, sempre que os considere insuficientes para o adequado funcionamento do mercado ou contrários a disposição legal ou regulamentar.

Regulamentação das Câmaras de Liquidação

A Resolução CMN 2.882 dá competência ao Banco Central para regulamentar, autorizar o funcionamento e supervisionar os sistemas de compensação e de liquidação, atividades que, no caso de sistemas de liquidação de operações com valores mobiliários, exceto títulos públicos e títulos privados emitidos por bancos, são compartilhadas com a CVM.

SPB – Sistema de Pagamentos Brasileiro

O SPB foi implementado em 2002 através do Banco Central, representando um importante aperfeiçoamento do sistema financeiro brasileiro na redução do risco sistêmico.

Integram o SPB o serviço de compensação de cheques e outros papéis, as câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito, de transferência de fundos e de outros ativos financeiros, de compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, de compensação e de liquidação de operações realizadas em mercados de bolsa e de balcão organizado, e outros, inclusive envolvendo operações com derivativos financeiros.

Os princípios básicos de funcionamento do SPB foram estabelecidos pela Lei 10.214, que regula a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e liquidação, no âmbito do SPB e pela Resolução CMN 2.882 e seguem recomendações do BIS e IOSCO, nos relatórios denominados *Core Principles for Systemically Important Payment Systems* e *Recommendations for Securities Settlement Systems*.

Negociação de Títulos e Valores Mobiliários

Nos Mercados de Balcão Organizado são negociáveis títulos e valores mobiliários registrados na CVM, bem como índices e derivativos referentes a títulos e valores mobiliários, também sendo admitida a negociação de títulos públicos, de títulos de crédito de emissão de instituições privadas e de outros ativos ou modalidades operacionais, desde que haja prévia autorização do Banco Central ou da CVM. As entidades administradoras dos Mercados de Balcão Organizado são responsáveis por estabelecer os requisitos próprios para admissão de títulos e valores mobiliários à negociação em seus sistemas de negociação e de registro, bem como as condições para a suspensão e o cancelamento desta admissão.

Derivativos

A Resolução do CMN n.º 3.505, de 26 de outubro de 2007, disciplina as operações com derivativos, em que sejam parte instituições financeiras, nos Mercados de Balcão Organizado. Conforme disposto neste normativo, bancos múltiplos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, bancos de câmbio, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários podem realizar no País, por conta própria e de terceiros, operações de *swap*, a termo e com opções, passíveis de registro em Mercados de Balcão Organizado ou em sistema administrado por bolsas de valores, bolsas de mercadorias e de futuros, por entidades de registro e de liquidação financeira de ativos devidamente autorizados pelo Banco Central ou pela CVM.

Para tanto, deverá ser observado que: (i) os índices de preços, os índices de ações, as taxas de juros e as taxas de câmbio utilizados como referenciais devem ser regularmente calculados e divulgados publicamente; (ii) as demais cotações de ativos utilizados como referenciais devem observar os preços divulgados por bolsas de valores, bolsas de mercadorias e de futuros, Mercados de Balcão Organizado ou por entidades de registro, negociação, custódia e liquidação financeira de ativos autorizadas pelo Banco Central ou pela CVM, quando disponíveis nesses ambientes ou ser apurados com base em preços ou metodologias consistentes e passíveis de verificação, que levem em consideração a independência na coleta de dados em relação aos parâmetros praticados em suas mesas de operação.

Em 10 de abril de 2008, a CVM editou a Instrução n.º 467 que dispõe sobre a aprovação de contratos derivativos admitidos à negociação ou registrados nos mercados organizados de valores mobiliários. O principal objetivo da nova instrução é assegurar que os modelos de contratos derivativos negociados em mercados organizados sejam submetidos à aprovação prévia da CVM. Para tanto, a norma estabelece procedimentos e critérios para a obtenção dessa aprovação. É importante observar que contratos que tenham sido negociados em mercados não organizados, mas que serão somente registrados em mercados organizados, devem ser aprovados pela entidade administradora responsável pelo mercado em que será feito o registro, não sendo necessário submeter o modelo de contrato à análise da CVM.

Lei do Sigilo Bancário

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a regras de sigilo bancário, de acordo com a Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001. Para os fins dessa lei, as entidades administradoras de balcão organizado e as entidades de liquidação e compensação são consideradas instituições financeiras, sujeitando-nos às suas disposições. Devem as instituições financeiras manter sigilo com relação às operações e serviços que efetuam, excetuadas determinadas hipóteses, dentre elas: (i) revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados; (ii) troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais; (iii) fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito; e (iv) comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos.

DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA

Visão Geral

Operamos o maior Mercado Organizado para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão da América Latina, de acordo com o Relatório Thomas Murray e nossas estimativas. Em 30 de junho de 2009, tínhamos em custódia 96% dos ativos privados de renda fixa no Brasil e havíamos registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão mantidos em custódia no país. Nossa base de clientes era composta, em 30 de junho de 2009, por 8.481 Participantes incluindo bancos, corretoras e distribuidoras de Valores Mobiliários, empresas de leasing, fundos de investimento, entidades de previdência complementar e empresas não financeiras. Temos um modelo de negócio verticalmente integrado que compreende o registro, custódia, negociação eletrônica, gestão de garantias, compensação e liquidação de mais de 50 tipos diferentes de ativos, incluindo, CCBs, CDBs, DIs, debêntures, títulos de agronegócio, cédulas de crédito imobiliário e várias espécies de Derivativos de Balcão, tais como swap, swap de fluxo de caixa, swap com *reset*, contratos a termo de moeda, mercadorias e índices, opções flexíveis e derivativos de estratégia (*box* de duas pontas).

Nossas receitas são provenientes, principalmente, das taxas que cobramos pelo registro, custódia, transações e taxa de utilização dos serviços que prestamos. Beneficiamo-nos das tendências de crescimento nos mercados brasileiros de Ativos de Renda Fixa e de Derivativos de Balcão sem, entretanto, ficarmos expostos a riscos de crédito relevantes ou de contraparte. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, geramos uma receita líquida de R$98,7 milhões (representando um aumento de 60% sobre o mesmo período de 2008) e nosso EBITDA Ajustado foi de R$66,5 milhões (representando um aumento de 99% sobre o mesmo período de 2008).

Nossa atividade possui alta alavancagem operacional e forte geração de caixa. Nosso EBITDA Ajustado cresceu de aproximadamente 33,8% das receitas líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 para 67,4% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. Em 30 de junho de 2009, tínhamos um total de R$214,2 milhões em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, o que representou um crescimento de 37% sobre o mesmo período de 2008, mesmo com a distribuição de R$37,4 milhões em dividendos e juros sobre capital próprio no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. As tabelas a seguir relacionam algumas informações financeiras para os períodos indicados.

Valores em R$ Milhões	Em 31 de dezembro de				Em 30 de junho de		
	2006 (1)	2007 (1)	2008 (2)	CAGR	2008 (1)	2009 (2)	var (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	89,4	127,8	197,6	48,7%	155,9	214,2	37,4%
Ativo Total	**152,8**	**197,7**	**274,2**	**34,0%**	**232,3**	**293,5**	**26,3%**
Patrimônio Líquido	144,4	188,2	252,7	32,3%	222,4	255,7	15,0%
Passivo e Patrimônio Líquido	**152,8**	**197,7**	**274,2**	**34,0%**	**232,3**	**293,5**	**26,3%**

(1) Dados da CETIP Associação.

(2) Dados da CETIP S.A..

Durante os seis primeiros meses de 2009, processamos aproximadamente 23 milhões de transações em nossos sistemas. Em 30 de junho de 2009, mantínhamos aproximadamente R$2,3 trilhões em Ativos de Renda Fixa e R$402,0 bilhões em valor nocional de Derivativos de Balcão sob custódia. O volume financeiro médio processado diariamente no nosso mercado, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, foi de R$47,9 bilhões com um volume total liquidado de R$3,6 trilhões no período. No período de três anos compreendido entre 2006 e 2008, nosso CAGR em Ativos de Renda Fixa, valor nocional de Derivativos de Balcão e volume diário processado, foi de 30%, 36% e 38%, respectivamente, conforme consta da tabela abaixo:

Valores em R$ Milhões	**Informações Financeiras Históricas**							**Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma* (7)**	
	Ano encerrado em 31 de dezembro de				Seis meses encerrados em 30 de junho de			Ano encerrado em 31 de dezembro de	Seis meses encerrados em 30 de junho de
	2006 (4)	2007 (4)	2008 (5)	CAGR	2008 (4)	2009 (6)	var (%)	2008	2008
Receita Operacional Líquida	79,5	96,1	150,5	37,6%	61,7	98,7	59,9%	165,1	76,4
EBITDA Ajustado (1)	26,9	39,5	91,3	84,3%	33,4	66,5	99,2%	105,8	48,0
Margem de EBITDA Ajustado (2)	33,8%	41,1%	60,7%		54,1%	67,4%		64,1%	62,9%
Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes (3)	26,6	40,2	79,3	72,6%	34,8	42,3	21,6%	77,5	33,0

(1) EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM n°01/2007, consistindo no Lucro Líquido antes das despesas não-recorrentes com acordos extra-judiciais, de reestruturação e Desmutualização, das despesas com remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa, do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, do resultado não operacional (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente e outras despesas não operacionais), das perdas na alienação de bens do imobilizado (ganhos ou perdas na venda de ativo permanente a partir de 2008, seguindo os dispositivos da Lei 11.638) e equivalência patrimonial de investimentos. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga EBITDA Ajustado porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O EBITDA Ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(2) EBITDA Ajustado dividido por Receita Operacional Líquida.

(3) Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia, conciliada com nossas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício Circular CVM n°01/2007, consistindo no Lucro Líquido do exercício ou período deduzido das despesas não-recorrentes relativas ao processo de desmutualização da Companhia, das despesas de reestruturação relativas a serviços relacionados à assessoria financeira para a venda de parte das ações da Companhia para a Advent Depository em 2009 e aos acordos realizados em 2009 com ex-Associados que propuseram ações judiciais requerendo a nulidade do ato de cancelamento de suas quotas. Esta medição não contábil elimina itens não freqüentes que não incorreram nos últimos 2 anos e que é provável não ocorrer nos próximos 2 anos. O lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Nossa Companhia divulga Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes porque ela o utiliza para medir o seu desempenho. O Lucro Líquido Antes de Itens Não-Recorrentes não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(4) Dados da CETIP Associação.

(5) Dados das informações financeiras combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A.

(6) Dados da CETIP S.A..

(7) Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-Forma" na página 139 deste Prospecto.

Valores em R$ Milhões, exceto quantidades	Ano encerrado em 31 de dezembro de				Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		
	2006	2007	2008	CAGR	2008	2009	var (%)
Número de Transações (1)	20.518.355	26.822.678	39.482.674	38,7%	17.872.445	22.840.438	27,8%
Número de Participantes (2)	5.582	7.219	8.261	21,7%	7.809	8.481	8,6%
Renda Fixa em Custódia (4)	1.187.651	1.580.482	2.003.065	29,9%	1.750.531	2.276.892	30,1%
Derivativos de Balcão Valor Nocional (3)	297.042	368.998	548.402	35,9%	411.350	401.770	-2,3%
Volume Médio Diário Processado (5)	18.836	22.812	35.914	38,1%	33.592	47.932	42,7%
Liquidação Financeira (6)	2.886.679	3.308.539	5.150.169	33,6%	2.226.523	3.640.236	63,5%

(1) Número total de transações no período.

(2) Número de participantes no último dia de cada período.

(3) Valor total nocional no último dia de cada período.

(4) Considera todos os instrumentos de renda fixa. Inclui Depósitos Interbancários e Quotas de Fundos sob custódia da Cetip.

(5) Considera o volume financeiro processado nos sistemas da CETIP no período dividido pelo número de dias úteis do período.

(6) Considera o volume financeiro liquidado pelos sistemas da CETIP no período.

Nossa Oportunidade de Mercado

Volume de Dívida Corporativa como % do PIB em Países Selecionados (2007)

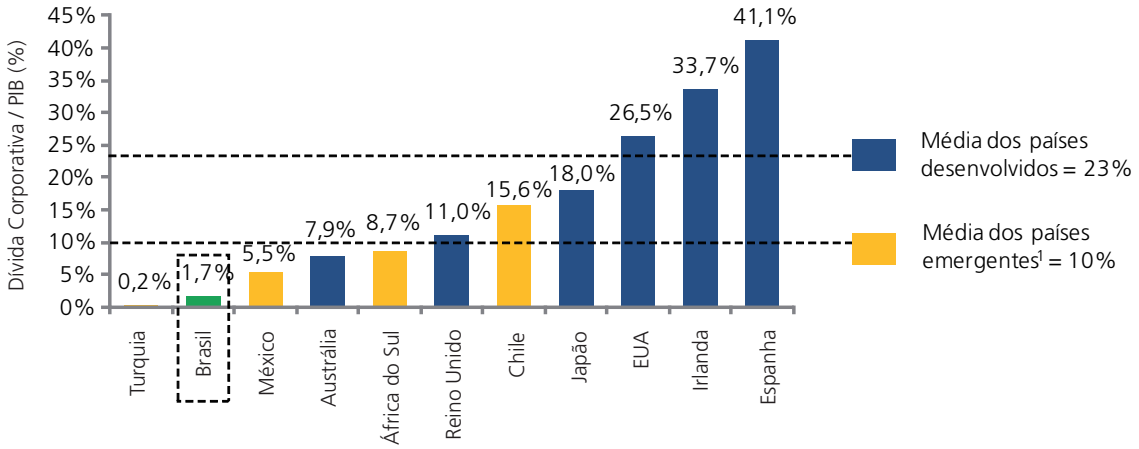

Nota [1]: Média dos valores de México, África do Sul e Chile.
Fonte: Oliver Wyman, Private Debt and OTC Derivatives Market in Brazil.

O mercado brasileiro de renda fixa privado cresceu a um CAGR de 10% acima da taxa de crescimento nominal anual da economia no período de cinco anos encerrado em 2008, atingindo 26% do PIB, segundo estudo da Oliver Wyman. Não obstante esse crescimento recente, o Brasil continua sub-alavancado em relação aos padrões internacionais e representa uma das poucas grandes economias nas quais se espera um crescimento robusto do crédito em curto prazo. O percentual de dívida corporativa sobre o PIB no Brasil, por exemplo, situa-se próximo de 2%, o que demonstra a baixa alavancagem de nossas corporações e o potencial de crescimento, considerando a tendência de convergência da alavancagem do Brasil ao restante das economias emergentes. Acreditamos estar bem posicionados, dado o perfil de crédito do Brasil, para alavancar nosso crescimento, nos beneficiando das tendências de expansão do mercado brasileiro de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão. Acreditamos que os principais fatores para esses crescimento incluem: (i) taxas de juro em queda e crescente estabilidade macroeconômica no Brasil, o que estimula o aumento no consumo e nos mercados de crédito corporativo; (ii) redução dos títulos de dívida emitidos pelo governo relativamente ao tamanho da economia, com potencial aumento de demanda para emissores privados; e (iii) crescimento dos mercados de securitização e de debêntures, os quais apresentam um crescimento maior do que a base de depósitos. De acordo com estudo da Oliver Wyman, caso certas premissas e condições se verifiquem, o total da dívida privada no Brasil pode atingir 37% do PIB em 2014, o que representa um CAGR de 6% acima da taxa de crescimento nominal anual da economia para os próximos 6 anos.

Volume anual negociado de Derivativos de Balcão por país como múltiplo do PIB (2007)

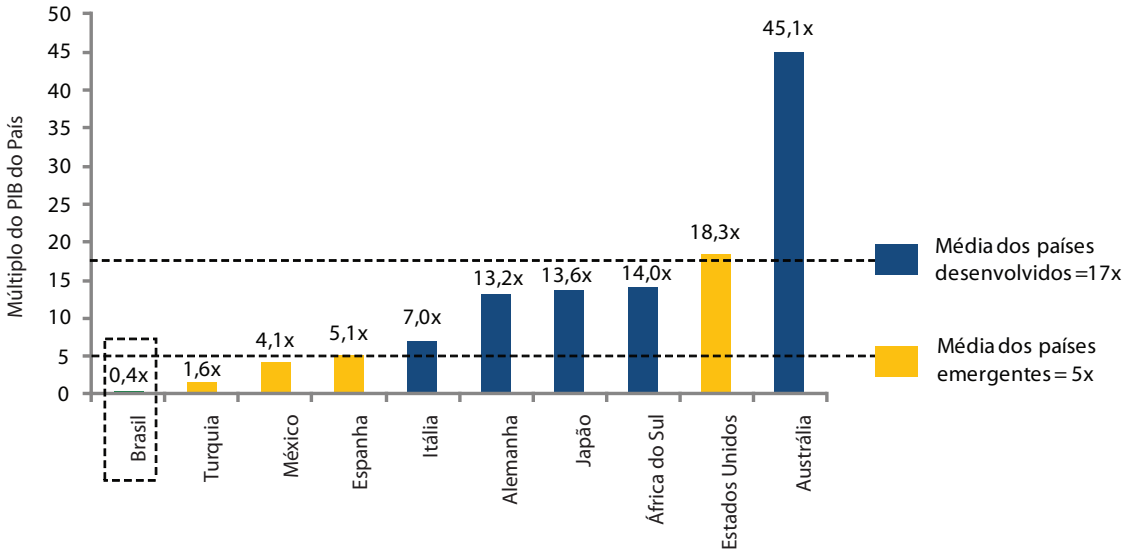

Fonte: Oliver Wyman, Private Debt and OTC Derivatives Market in Brazil.

O mercado brasileiro de Derivativos de Balcão ainda é pouco desenvolvido quando comparado aos mercados internacionais, representando um valor nocional de somente 0,4x o PIB, de acordo com estudo da Oliver Wyman. Além disso, de acordo com as nossas estimativas, o mercado brasileiro de Derivativos de Balcão responde por aproximadamente 18% do total do volume de derivativos existente no país. Estudo da Oliver Wyman mostra que, em mercados desenvolvidos, os Derivativos de Balcão representam na média múltiplos de 17x o PIB do país e são, segundo o BIS, responsáveis por 84% ou mais dos volumes totais de derivativos. Acreditamos que o Mercado de Balcão Organizado beneficiar-se-á nos próximos anos (i) de um deslocamento gradual de títulos de renda fixa pós fixados para para títulos de renda fixa pré-fixados, impulsionando a demanda por Derivativos de Balcão para fins de *hedging;* (ii) da crescente sofisticação das instituições financeiras criando demanda por novos produtos; (iii) do alongamento do vencimento dos Ativos de Renda Fixa resultando na demanda por derivativos de taxa de juros para fins de *hedging* de longo prazo; e (iv) de uma estrutura regulatória bem estabelecida, que exige o registro central de Derivativos de Balcão. De acordo com estudo da Oliver Wyman, há projeções de que o valor nocional de Derivativos de Balcão poderá atingir 6.2x o PIB brasileiro em 2014, representando um CAGR de 60% em volume nos próximos seis anos, caso certas estimativas e condições sejam concretizadas.

Até 30 de junho de 2008, operávamos como uma associação civil sem fins lucrativos. Em 1º de julho de 2008, quando nossa Desmutualização, aprovada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 29 de maio de 2008, tomou efeitos, passamos operar como uma sociedade por ações com fins lucrativos. Para mais informações sobre nossa Desmutualização e seus efeitos ver Seção "Descrição dos Negócios da Companhia – Histórico" e Seção "Informações Financeiras Não Auditadas Pro-forma – Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes do processo de Desmutualização, da Incorporação da ANDIMA SND e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Não Auditadas *Pro-Forma*" nas páginas 167 e 142, respectivamente, deste Prospecto.

Pontos Fortes

Liderança do Nosso Mercado. Desde o início de nossas atividades em 1986, mantivemos uma posição de liderança nos principais segmentos em que atuamos, de acordo com nossas estimativas. Em 30 de junho de 2009, custodiávamos 96% dos Ativos de Renda Fixa privados no Brasil e havíamos registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão, o que nos qualifica como uma das maiores Depositárias Centrais do mundo e a maior da América Latina. Nosso modelo de negócio verticalmente integrado é bastante adequado à rigorosa estrutura regulatória do Brasil, que exige o registro centralizado da maior parte dos Ativos de Renda Fixa e dos Derivativos de Balcão. Ao longo dos anos, investimos significativamente em sistemas e processos para responder dinamicamente às mudanças regulatórias, desenvolvimento de novos produtos e ao aumento na integração com os *back offices* das instituições financeiras brasileiras. Acreditamos que o papel único que desempenhamos no mercado brasileiro é evidenciado pela utilização usual nos mercados financeiros da expressão "ativo cetipado", como sinônimo de ativo registrado em um Mercado de Balcão. Possuímos uma rede de relacionamento extensa com as instituições financeiras brasileiras, que são, em sua maioria, nossos Participantes. Acreditamos que este fator, combinado a nossa escala, reputação de mercado, ampla base de produtos e nosso expertise em gestão de risco, criam barreiras de entrada importantes em nosso mercado de atuação. Acreditamos que estes fatores nos colocam em posição privilegiada para enfrentar um eventual aumento da concorrência em nosso mercado, decorrentes do surgimento de sistemas alternativos para negociação de Ativos de Renda Fixa e/ou Derivativos de Balcão.

Modelo de Negócios Verticalmente Integrado com Forte Alavancagem Operacional. Acreditamos ser o único Mercado de Balcão Organizado do mundo a integrar em um só ambiente a negociação, o registro, a custódia, a gestão de garantias e as atividades de compensação e liquidação. Nossos sistemas contemplam múltiplos ciclos diários de liquidação em um mesmo dia útil (D+0), baseada na forma de entrega contra pagamento (*delivery versus payment*), já que atuamos como custodiante de Ativos e movimentamos recursos financeiros diretamente nas respectivas Contas de Liquidação das instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central. Tendo em vista a integração das funções de custódia e liquidação, as operações eletrônicas realizadas em nossa plataforma CetipNET são processadas sem reentrada de dados, permitindo o processamento *straight-through* e resultando em um processo seguro e preciso de registro e liquidação. Nossa integração vertical permite um processamento eficiente, a redução dos custos operacionais e economias de escala. Na medida em que crescemos, a alavancagem operacional do nosso modelo se reflete nas margens do EBITDA Ajustado, as quais cresceram de aproximadamente 33,8% das receitas líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 para 67,4% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009.

Negócio Resiliente, Com Alta Geração de Caixa e Economias de Escala. Acreditamos que nossa diversificação de fluxos de receita, oferta de produtos e base de Participantes nos proporcionou altos índices de crescimento e de geração de caixa, com baixa suscetividade à volatilidade do mercado. A custódia de ativos, as taxas de utilização mensal e serviços prestados a CIP, pouco suscetíveis à volatilidade do mercado, representaram aproximadamente 59% da nossa receita no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. Além disso, oferecemos aos Participantes a possibilidade de registrar e negociar uma ampla gama de mais de 50 espécies distintas de Ativos, o que diversifica nossas fontes de receita. O estágio atual do nosso negócio exige baixa necessidade de capital de giro e investimentos, permitindo uma forte conversão de receitas em caixa, o que também beneficia nosso modelo de negócio escalável, já que nossa base de custos é eminentemente fixa. Nosso capital de giro e investimentos de capital totalizaram R$3,8 milhões (geração positiva de capital de giro, já descontado o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$29,2 milhões) e R$3,3 milhões nos seis primeiros meses de 2009, representando 3,6% e 3,5% da nossa receita líquida, respectivamente. Em 2008 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, tivemos fluxo de caixa operacional de R$78,2 milhões e R$57,3 milhões, respectivamente.

Gestão de Risco e Sistemas Tecnológicos Confiáveis. Não assumimos a posição de contraparte central em nenhuma das operações conduzidas em nosso mercado e, portanto, não estamos expostos a perdas de capital provenientes desse tipo de risco. Além disso, instituímos sistemas, procedimentos e metodologias, de acordo com a regulamentação aplicável, para cálculo de risco, detecção de fraude e controle de processos, que são frequentemente testados por empresas de auditoria independente e pelo Banco Central. Também investimos em uma robusta plataforma de tecnologia que vem operando sem interrupção desde que iniciamos nossas operações em 1986. Nossos principais servidores de processamento são mantidos com uma capacidade de escala bastante superior à nossa demanda atual, uma vez que operamos em média entre 50% a 60% da nossa capacidade de processamento. Possuímos dois centros de tecnologia espelhos, localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal. Todas as informações, funções e dispositivos encontram-se replicados, o que permite a continuidade automática de dados e sistemas em eventos de falha. Possuímos, também, um terceiro centro de informações, localizado fora do Estado do Rio de Janeiro, apto a assumir o desempenho das funções caso ocorra uma falha que venha a atingir simultaneamente os dois centros de tecnologia no Rio de Janeiro. Além disso, implementamos altos padrões de segurança da informação, por meio da observância de padrões da Norma ISO 17799, um padrão de segurança de informação globalmente reconhecido e publicado pela *International Organization for Standardization* e do *Control Objectives for Information and Related Technologies*, COBIT.

Executivos Experientes e Sólida Base de Apoio. Nossa equipe de executivos tem larga experiência no mercado financeiro, de renda fixa e de derivativos. Nossa diretoria executiva, comandada por Luiz Fleury, Francisco Gomes, Jorge Sant'Anna, Wagner Anacleto e Maurício Rebouças, é composta por uma combinação equilibrada de profissionais com extensa e significativa experiência no mercado, incluindo ex-executivos da BM&FBOVESPA, da Redecard e de várias outras instituições financeiras no Brasil. Nossa administração tem, com sucesso, atendido a demanda dos Participantes, capitalizado oportunidades de mercado e comandado nossa transformação em uma companhia de nível mundial focada no resultado. Estamos comprometidos com os mais altos padrões de governança corporativa. Além de aderirmos as regras do Novo Mercado, estamos também submetidos à Instrução CVM 461, que disciplina o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários, e que também nos obriga a manter altos padrões de transparência e governança corporativa. Beneficiamo-nos de uma participação contínua do nosso Conselho de Administração em nossas atividades e de termos como acionistas os maiores bancos privados do Brasil assim como, indiretamente, por fundos de investimento geridos pela Advent uma empresa reconhecida no setor de *private equity* com longo e bem sucedido histórico de investimento no setor de serviços financeiros.

Principais Estratégias de Negócio

Pretendemos manter nossa forte posição no crescente mercado brasileiro e aumentar nosso valor para os acionistas através das seguintes estratégias:

Continuar a Criar Valor a Partir da Desmutualização. Após a nossa Desmutualização aprovada em 29 de maio de 2008, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, lançamos uma série de estratégias voltadas para o melhoria dos nossos resultados com o objetivo de acelerar a criação de valor. Implementamos um sistema de remuneração variável que abrange todos os nossos empregados, baseado em metas de lucros e inovação (receita proveniente de novos produtos), e um abrangente programa de opções de compra de ações que pode beneficiar nossos administradores e empregados, à critério de nosso Conselho de Administração. Com a ajuda de consultores especializados, lançamos o "CETIP - Excelência em Execução" que visa otimizar nossos processos e reduzir custos operacionais. De modo a adequarmos a nossa estrutura de precificação à nova realidade competitiva pós desmutualização, ajustamos também a nossa tabela de preços eliminando descontos anteriormente concedidos a Associados nas taxas cobradas por transação e utilização mensal, e ajustando parte de nossos preços de modo acomodar a nova estrutura tributária a que passamos a estar sujeitos. Estes ajustes não causaram impacto significativo nos custos de operação de nossos Participantes, bem como não geraram efeito significativo sobre os volumes de negociação em nossos Mercados Organizados. Acreditamos que a nossa nova abordagem voltada para o lucro produzirá valor para os acionistas ao mesmo tempo em que atenderá a demanda dos Participantes por uma maior agilidade no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Pretendemos também desenvolver relacionamentos estratégicos com determinados Participantes através da customização de nossos serviços e oferecendo soluções que agreguem valor aos clientes líderes de mercado.

Desenvolver nossa Plataforma de Derivativos de Balcão. Pretendemos continuar a aperfeiçoar nossa plataforma de Derivativos de Balcão para (i) permitir o registro de uma gama de produtos mais ampla, tais como opções flexíveis de paridade de moedas, opções flexíveis com *knock-in*, *knock-out* ou *knock-in/out*, termo de mercadoria com cálculo utilizando Média Asiática; (ii) implementar novos instrumentos de derivativos, tais como termo de DI, termo de SELIC, termo de índices de derivativos de crédito; e (iii) desenvolver capacidades de gestão de garantias através das quais atuaremos como agente de cálculo e marcaremos a mercado os contratos registrados, incluindo derivativos complexos, e permitiremos a compensação de saldos ou o bloqueio de ativos sob nossa custódia para reduzir o risco bilateral entre as partes, aproximando algumas características do Mercado de Balcão às do Mercado de Bolsa.

Expandir nossas Atividades de Renda Fixa. Planejamos expandir o mercado para os nossos serviços e esperamos manter a nossa posição de liderança em renda fixa privada no Brasil. Pretendemos: (i) expandir e fazer adaptações para permitir o registro de novos Ativos de Renda Fixa, tais como novos instrumentos de captação, lastreados em garantias diversas, novos títulos de agronegócio, assim com novos instrumento de captação de longo prazo para Bancos; (ii) ampliar a utilização da funcionalidade de operações ativas vinculadas (Resolução CMN 2.921/02) a outras classes de ativos; (iii) implementar a Certificação da Cédula de Crédito Bancário (iv) aumentar o número de Participantes e investidores estrangeiros e nacionais; (v) facilitar o processo de listagem para emissores locais de Ativos de Renda Fixa; (vi) expandir as espécies de ativos disponíveis para uso como colateral através de instrumentos de Cessão Fiduciária; (vii) implementar um sistema de empréstimo de Ativos de Renda Fixa mantidos em custódia em nossos sistemas; e (viii) desenvolver maior integração com os *back offices* das instituições financeiras para reduzir os custos de processamento e melhorar a eficiência da execução.

Lançar Novas Linhas de Produtos. Nossa equipe de desenvolvimento de produto constantemente analisa e examina os mercados internacional e brasileiro, para identificar novas oportunidades de produto e expandir nossa base de Participantes. Pretendemos aprimorar a CetipNET, nossa plataforma eletrônica de negociações, através da implementação: (i) de uma nova interface gráfica para aumentar as funcionalidades e ferramentas pré/pós-negociação; (ii) do Protocolo de Troca de Informações Financeiras (*Financial Information Exchange Protocol*), que permitirá a integração do CetipNET com outras plataformas eletrônicas e instituições de custódia em todo o mundo; e (iii) da possibilidade de cotação de instrumentos de derivativos. Na medida em que a negociação de renda fixa privada aumentar no mercado brasileiro, esperamos que o CetipNET evolua e se torne uma fonte significativa de crescimento de nossa receita. Estamos também desenvolvendo um serviço de informação, por meio do qual oferecemos aos Participantes informações detalhadas acerca de valores e volumes de operações, incluindo dados estatísticos sobre as principais características dos Ativos transacionados (prazos, volumes e taxas). Serviços similares são oferecidos por entidades internacionais que atuam no nosso setor, e se tornaram uma importante fonte de receitas recorrentes e de alta margem para tais instituições. Pretendemos implementar novos produtos, incluindo depósitos interbancários garantidos, administração de garantias para derivativos, novas modalidades de depósitos bancários, valores mobiliários atrelados a ativos imobiliários, contratos a termo de mercadorias, certificação de CCB, notas estruturadas e derivativos padronizados, que, acreditamos, serão atrativos para uma vasta gama de participantes do mercado. Desse modo, continuaremos a expandir nossa base de Participantes captando novos participantes dos mercados brasileiros de renda fixa e de Derivativos de Balcão, tais como bancos de investimentos, fundos de *hedge*, empresas de *proprietary trading* e gestoras de recursos, assim como companhias de setores que estão crescentemente utilizando o *hedging,* a negociação e gestão estratégica de riscos.

***Perseguir Alianças e Parcerias*.** Pretendemos explorar parcerias e alianças que possam: (i) expandir os produtos e serviços que oferecemos; (ii) expandir nossa base de Participantes; (iii) melhorar a nossa infraestrutura tecnológica; e (iv) possibilitar a manutenção da nossa posição de liderança no mercado brasileiro. Em linha com essas estratégia em 2007 assinamos acordo de cooperação na área de compensação e liquidação de Ativos com a Euroclear, maior provedor europeu de serviços para liquidação e demais serviços de títulos, ações e transações de fundos de investimentos. Pretendemos desenvolver novas parcerias que contribuam ao nosso desenvolvimento e do mercado de capitais Brasileiro.

Histórico

Fomos constituídos em 1984 como uma entidade sem fins lucrativos por participantes do mercado de renda fixa privada com o apoio do Banco Central. Nosso objeto social era oferecer serviços integrados de custódia, negociação eletrônica, registro de negócios e liquidação financeira para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão. Iniciamos as nossas operações em 6 de março de 1986.

Nossa história foi marcada por adaptações estruturais e tecnológicas em razão de um cenário macroeconômico em transformação. Durante as duas décadas que se seguiram ao início de nossas operações foram implementados diferentes planos econômicos (Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor, Plano Collor II e Plano Real) e ocorreram quatro trocas de moedas (Cruzado, Cruzado Novo, Cruzeiro, Cruzeiro Real e Real), além de importantes redirecionamentos político-institucionais, crises econômicas internacionais, implementação do SPB, intensificação do processo de globalização financeira e, finalmente, o presente ciclo de desmutualização, abertura de capital e consolidação dos mercados de bolsa e de balcão organizado. Nosso desenvolvimento durante este período só foi possível em razão da robustez de nossos negócios, concebido para atuar no contexto da crise que ameaçava a estabilidade política e econômica do país na década de 80. Assim, nossos sistemas evoluíram da modo a minimizar riscos, utilizando um alto grau de automação e interconexão sistêmica, e com um mínimo de interferência manual na linha de processo. Nosso modelo privilegia a segurança, a transparência e a confiabilidade em toda a linha operativa, desde a sua concepção.

Atualmente, oferecemos o suporte necessário a toda cadeia de operações envolvendo Ativos de Renda Fixa e contratos de Derivativos de Balcão, prestando serviços integrados de registro de ativos, custódia e utilização do sistema, transações (inclui também liquidação financeira, compensação e negociação) e outros serviços registro de negócios, custódia, negociação, gestão de garantias, compensação e liquidação financeira.

Em 1988, celebramos um acordo com a ANDIMA para operar o SND e, a partir de 2003, passamos a receber 19% da receita gerada pelo referido sistema. Em 30 de junho de 2008, foi aprovada a cisão parcial da ANDIMA, cuja parcela cindida inclui todos os direitos referentes ao SND e a marca "SDT". Nesta mesma ocasião foi aprovada a incorporação dessa parcela cindida da ANDIMA pela ANDIMA SND, a qual produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Subseqüentemente, em 30 de junho de 2008, nossos acionistas aprovaram, em Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008. A incorporação da ANDIMA SND resultou na emissão de 20.169.840 novas ações de nossa emissão, representativas, à época, de 10% do total de nossas ações, em favor dos antigos acionistas da ANDIMA SND. Com a efetivação da incorporação da ANDIMA SND, nos tornamos os únicos detentores dos direitos sobre o SND (inclusive contratos e ativos intangíveis, notadamente marcas e direitos sobre o sistemas e softwares com vidas úteis indefinidas) e da marca "SDT", passando a auferir a totalidade da receita gerada pelo SND.

Em 29 de maio de 2008, foi aprovada nossa Desmutualização que passou a ter efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Por meio da Desmutualização, os direitos patrimoniais dos nossos antigos associados foram desvinculados dos Direitos de Acesso, e convertidos em participações acionárias. Assim, desde a Desmutualização, passamos a ser uma sociedade por ações com fins lucrativos.

Em 29 de dezembro de 2008, assinamos um Memorando de Entendimentos com a Advent do Brasil, uma subsidiária da Advent, que resultou na aquisição, pela Advent Depository, em 8 de maio de 2009, de participação societária na nossa Companhia correspondente a 30% de nosso capital social total, pelo valor aproximado de R$360 milhões. Em julho de 2009, a Advent Depository aumentou sua participação acionária em nossa Companhia para 31,93%, adquirindo ações adicionais de determinados acionistas.

Nosso Estatuto Social, aprovado em Assembléia Geral de Acionistas realizada em 07 de maio de 2009, incorporou novas e sólidas práticas de governança corporativa e de auto-regulação. Nosso Estatuto Social estabelece a segregação das atividades relacionadas à nossa administração daquelas relacionadas à auto-regulação dos nossos sistemas de registro de negócios, custódia, negociação, gestão de garantias, compensação e liquidação financeira, de acordo com os termos da Instrução CVM 461, tendo sido criadoum Conselho de Autorregulação com plena autonomia em relação à Administração para fiscalizar e supervisionar nossos mercados e os Participantes.

Em 05 de outubro de 2009, nossos acionistas, reunidos em Assembléia Geral, (i) em virtude da necessidade de adaptação às regras do Novo Mercado, aprovaram nova reforma do Estatuto Social que, entre outras alterações, unificou as classes de ações ordinárias e converteu a totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias; e (ii) a incorporação da Advent Depository.

O organograma a seguir apresenta nossa estrutura de governança corporativa:

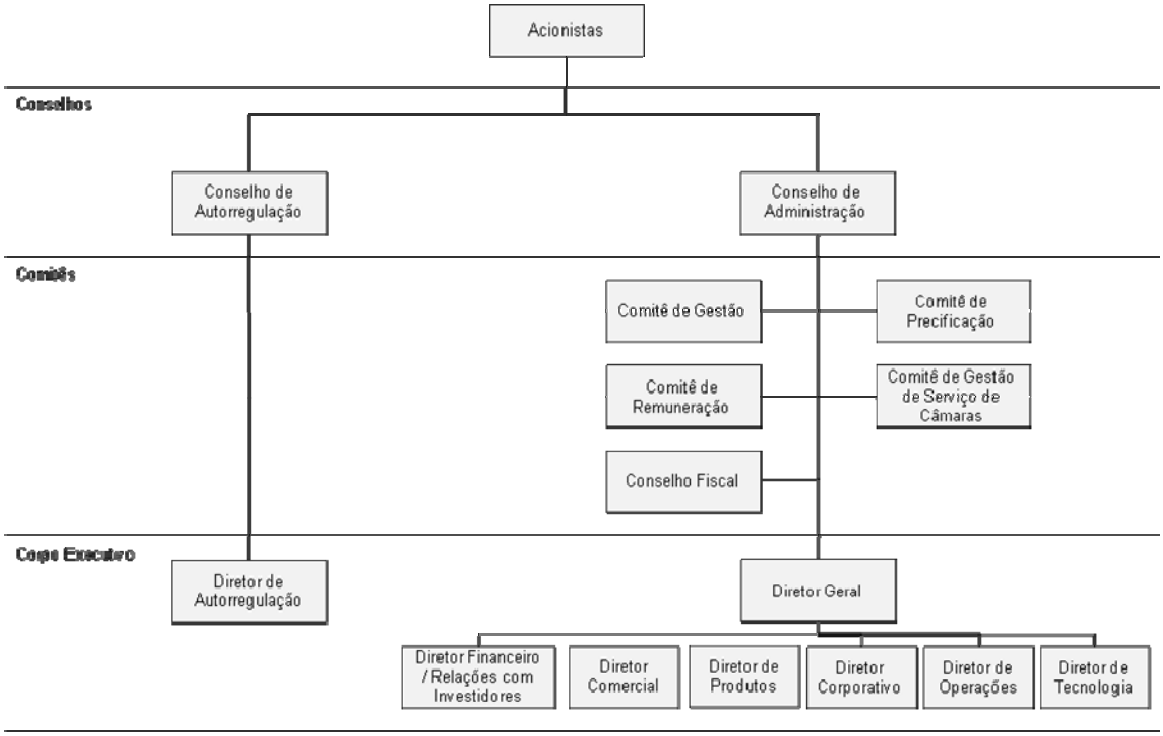

Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembleia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

Nosso Estatuto Social, a partir da realização da Oferta, observará os mais altos padrões de governança corporativa no Brasil (Novo Mercado), sendo que já cumprimos com sólidas práticas de autorregulação, de acordo com as disposições da Instrução CVM 461. Na data deste Prospecto, (i) FIP Advent, (ii) Itaú Unibanco Holding S.A.; e (iii) Banco Bradesco S.A. são acionistas que detêm mais de 5,0% de participação no nosso capital social.

O organograma a seguir representa nossa atual estrutura societária:

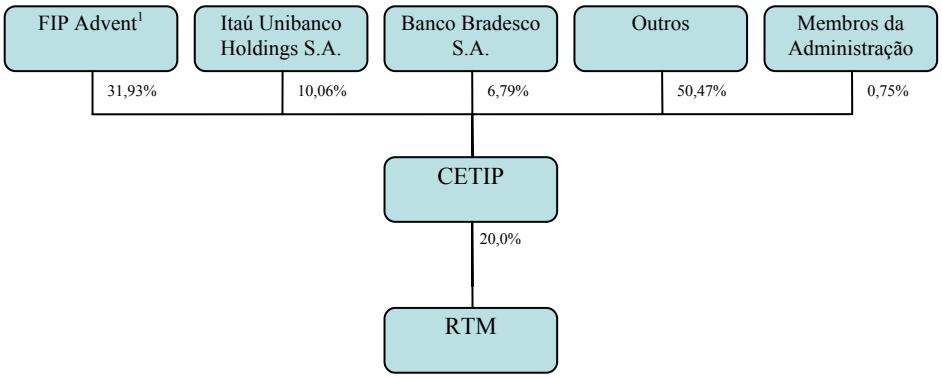

1. Participação detida diretamente (15,94% do nosso capital social) e indiretamente (15,99% de nosso capital social), por meio da Advent Securities.

Para mais informações sobre a aquisição de participação em nosso capital social pela Advent Depository, ver seção "Descrição do Capital Social – Eventos Societários Recentes", na página 242 deste Prospecto.

Modelo de Negócio

Principais Serviços

Operamos nos mercados de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão. Contamos com um modelo de negócio totalmente integrado, que proporciona: (1) registro de ativos, (2) custódia e utilização do sistema, (3) transações (inclui também liquidação financeira, compensação e negociação) e (4) outros serviços.

1. Registro de Ativos

Comparadas às regras de registro de certos países, as regras brasileiras são mais rígidas, exigindo que a maior parte dos Ativos de Renda Fixa e derivativos sejam registrados perante um Depositário Central de Valores Mobiliários ("DCVM"), tal como a CETIP. Atuamos como entidade registradora para as operações realizadas pelos Participantes. O registro de operações tem como objeto: (1) comparar os termos e condições das operações encaminhadas pelas contrapartes; (2) gerir o processo de acerto e consistência dos registros; (3) verificar a aderência das operações às regras de negócios e aos preceitos regulatórios vigentes; e (4) confirmar a existência das condições necessárias ao processamento de sua liquidação física e financeira. As operações realizadas diretamente entre os nossos Participantes são encaminhadas para registro eletronicamente, e para assegurar sua consistência, o registro nos sistemas é procedido por duplo comando das partes intervenientes. Assim, os registros de compra e venda são imediatamente verificados quanto à correção e a integralidade das informações relativas ao objeto da operação e à efetiva e plena correspondência ("casamento" ou "*matching*") dos termos e condições informados pelas partes.

A partir do registro, o módulo de custódia verifica a existência e disponibilidade do respectivo ativo na conta do vendedor e efetua o seu bloqueio até a finalização do processamento do módulo de liquidação. O lançamento da contraparte é aguardado até o horário de encerramento da modalidade de registro, estabelecido de forma a não comprometer a grade para a execução do módulo de liquidação. Expirado o prazo e não ocorrendo o lançamento, a operação é cancelada. As operações registradas somente são finalizadas na liquidação financeira mediante pagamento. No período de três anos anteriores a 30 de junho de 2009, a receita com registro de ativos em nosso sistema aumentou anualmente 11,3%, 30,6% e 81,5%, respectivamente. Em 30 de junho de 2009, nossas atividades de registro de ativos representava 26,7% do total de nossa receita.

2. Custódia e Utilização do Sistema

As posições custodiadas em nossos mercados são escriturais e originárias de emissões ou de depósitos realizados pelos nossos clientes, em Contas de Custódia individualizadas e segregadas, abertas e mantidas em nome de seus titulares. Em caso de títulos emitidos de forma cartular, as respectivas cártulas ficam em poder de uma instituição custodiante externa, designada pelo cliente, a qual assume plena responsabilidade perante nós sobre a existência dos títulos, sua integridade e a aderência às formalidades legais inerentes a eles. O módulo de custódia realiza a guarda eletrônica, o controle e a gestão de todos os eventos inerentes aos instrumentos depositados. Diariamente, são calculados e informados aos titulares das contas todos os eventos relativos à amortizações, pagamentos de juros e pagamento final.

Os Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão custodiados em nossos sistemas encontram-se sujeitos às leis e normas específicas. Em razão disso, tomamos a precaução de somente permitirmos que os Participantes atuem em operações para as quais estejam autorizados pela norma aplicável e pelos normativos. Rotinas de validação de processos são conduzidas rotineiramente em Contas de Custódia, bloqueando em tempo hábil o registro de transações que contrariem termos constantes das regras de negócio estabelecidas.

A tabela abaixo demonstra a variação dos ativos em custódia, identificando os principais instrumentos.

Valores em R$ Bilhões, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				Em 30 de junho de		
	2006	2007	2008	CAGR	2008	2009	var (%)
Renda Fixa	**832,5**	**1.148,0**	**1.567,9**	**37,2%**	**1.308,9**	**1.743,0**	**33,2%**
CDB	342,7	396,5	729,7	45,9%	537,9	830,7	54,4%
DI	257,5	447,1	462,7	34,0%	421,6	507,5	20,4%
Debêntures	155,5	210,0	248,2	26,4%	232,6	262,1	12,7%
Instrumentos de Dívida Pública	47,3	47,5	43,8	-3,8%	47,1	42,4	-10,0%
Instrumentos do Mercado Imobiliário	14,7	15,3	27,0	35,4%	17,8	32,2	80,8%
Instrumentos do Agronegócio	0,5	4,2	1,6	79,3%	6,7	11,6	74,4%
Outros	14,3	27,3	54,9	96,1%	45,2	56,5	25,1%
Derivativos de Balcão	**297,0**	**369,0**	**548,4**	**35,9%**	**411,4**	**401,8**	**-2,3%**
Swap	220,8	225,2	266,9	10,0%	242,0	208,7	-13,8%
Contrato a Termo de Moedas	36,1	57,3	112,0	76,2%	69,8	70,0	0,4%
Outros	40,2	86,5	169,5	105,4%	99,6	123,1	23,5%
Quotas de Fundos	**355,2**	**432,5**	**435,2**	**10,7%**	**441,7**	**533,9**	**20,9%**
Total	**1.484,7**	**1.949,5**	**2.551,5**	**31,1%**	**2.161,9**	**2.678,7**	**23,9%**

Utilização dos sistemas é a linha de nossas receitas decorrente da taxa mensal paga por cada Participante para utilizar nossos serviços sistemas e plataforma eletrônica.

Somadas às taxas de utilização do sistema que cobramos dos Participantes, em 30 de junho de 2009, nossas atividades de custódia representavam 48,1% do total de nossa receita.

3. ***Transações***

As transações contemplam principalmente as movimentações das contas de custódia, a partir dos seguintes eventos:

- *Registro inicial* – trata-se do ingresso do ativo na conta do Participante, que ocorre sempre através de duplo comando por parte do emissor e do comprador. O registro implica no cadastramento, verificação e validação de todas as características do ativo.
- *Processamento de eventos* – antes do início do período operacional diário, são processados os eventos relativos aos Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão custodiados e efetuados os respectivos lançamentos dos valores referentes a resgates, juros, amortizações e renegociações. O resultado financeiro é processado de uma forma integrada pelo módulo de liquidação e liquidado diretamente através do STR, operado pelo Banco Central. Também realizamos a gestão de garantias, com uso de Ativos de Renda Fixa sob nossa custódia.
- *Atualização de posições* – a maior incidência de atualizações nas posições de custódia se deve às operações de compra e/ou venda de ativos, realizadas pelos Participantes. Todo e qualquer lançamento referente a uma venda resulta na imediata verificação da disponibilidade do objeto da transação e de seu bloqueio até a finalização da operação, no conceito de entrega contra pagamento (*delivery versus payment*), que permitirá em tempo real a atualização de posição. Entretanto, existem operações que, apesar de provocar a atualização das posições custodiadas, não implicam em processamento pelo módulo de liquidação financeira.

Também, nosso modelo integrado proporciona todos os serviços de negociação eletrônica (através da nossa plataforma CetipNET), liquidação financeira e compensação para diversos Valores Mobiliários. A tabela abaixo resume nossas atividades de negociação, compensação e liquidação para os mercados de renda fixa, fundos quotizados e derivativos.

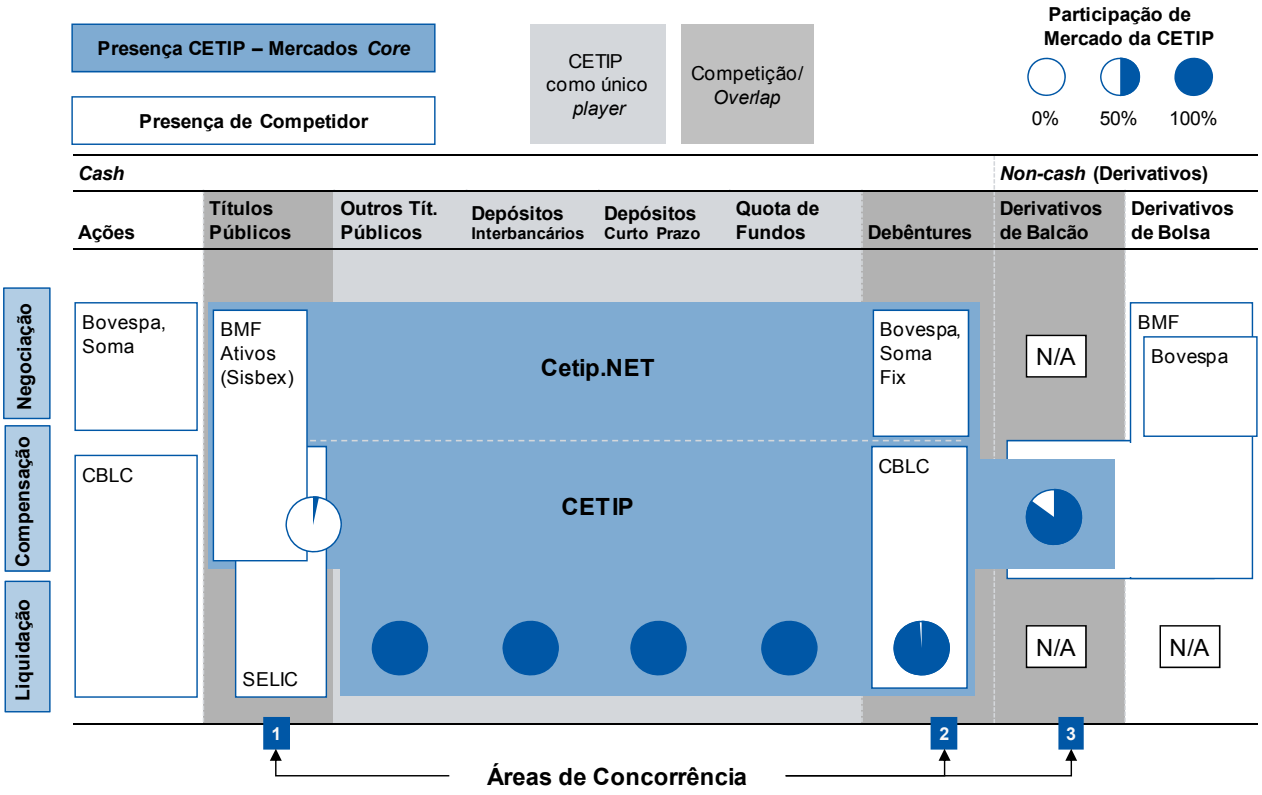

(a) Negociação Eletrônica – CetipNET

De forma a atender aos Participantes na realização de operações de balcão no próprio ambiente da câmara, oferecemos uma plataforma eletrônica de negociação, denominada CetipNET. Esta plataforma possui módulos funcionais para: (1) cotação de Ativos de Renda Fixa para aplicação ou captação de recursos; (2) negociação de Ativos de Renda Fixa com múltiplos ofertantes (*multi-dealer*) ou um único ofertante (*single-dealer*); (3) realização de leilões com múltiplas finalidades, inclusive troca de Títulos do Tesouro Nacional e (4) realização de *bookbuilding* e distribuição primária de títulos e Valores Mobiliários. O CetipNET possui integração às funções de custódia e liquidação e as operações eletrônicas são processadas sem descontinuidade e reentrada de dados, através do chamado STP – *Straight Through Processing*. A plataforma tem como objetivo reproduzir o ambiente inerente ao mercado de balcão, permitindo a seleção de contraparte através da formação de grupos. As funcionalidades da CetipNET incluem:

Cotação. Através desse módulo, os Participantes têm acesso a um mecanismo auxiliar na pesquisa de preços no mercado. Dessa forma, nossos Participantes podem proceder a solicitações para cotar a tomada ou a aplicação de recursos direcionada às instituições previamente cadastradas ou à totalidade do mercado. A sua utilização não pressupõe manifestação firme de interesse em efetuar as transações cotadas e, assim, o seu emprego não implica na obrigatoriedade de concretizar nenhuma das ofertas encaminhadas. Este módulo suporta também a colocação secundária de Títulos Públicos custodiados no SELIC através da liquidação financeira integrada desse sistema.

Negociação. No módulo de negociação todas as ofertas são firmes, com preço e quantidade determinados. As ofertas fechadas são automaticamente encaminhadas para o módulo de liquidação. O módulo se encontra dotado de funcionalidade que permite também a negociação secundária de Títulos Públicos custodiados no SELIC, através de liquidação conjugada com aquele sistema.

Leilões. Permite a realização de leilões de colocação secundária de Ativos de Renda Fixa de emissão pública ou privada e de Valores Mobiliários, custodiados ou não em nossos Mercados Organizados. Face a diversidade de necessidades a serem atendidas, seu principal objetivo é proporcionar a máxima transparência e flexibilidade a seus usuários. Assim, o cliente tem a faculdade de configurar as características desejadas para o leilão, que pode ser de taxa ou de preço unitário, e com a quantidade definida por lotes ou unidade. É também possível a realização de leilões reversos, no qual as características do ativo objeto são definidas pelos compradores, assim como a apuração pode ser determinada segundo a modalidade holandesa, com pagamento homogêneo com seu valor determinado pela taxa ou pelo preço unitário de corte; ou competitivo, com pagamento segundo o lance contemplado.

***Bookbuilding*/Distribuição Primária de Títulos e Valores Mobiliários**. O *bookbuilding* é um mecanismo de leilão para formação de taxa de remuneração pelo qual o coordenador de uma emissão busca determinar o preço ou taxa de lançamento de uma oferta pública, baseado na demanda de investidores. Nosso módulo foi desenvolvido para permitir a realização da verificação desta demanda, através do mecanismo de leilão eletrônico para coleta de intenções de compra primária de títulos e Valores Mobiliários, registrados ou não em nossos Mercados Organizados.

(b) Compensação e Liquidação Financeira

O módulo de liquidação financeira é executado em sincronia com o módulo de custódia, visando assegurar a integridade do conceito de entrega contra pagamento (*delivery versus payment*: forma de assegurar a integridade das liquidações, conforme estabelecido pelo BIS, no documento *"Delivery versus Payment in Securities Settlement Systems"*, estabelecido pelo Acordo Basiléia, Setembro de 1992), modelo onde cada operação é liquidada física e financeiramente pela troca simultânea e irreversível do objeto e do valor acordado. Adotamos o conceito de entrega contra pagamento desde nossa fundação, mas este sistema foi aperfeiçoado com a implementação do SPB, em 2002, que diminuiu o ciclo de liquidação para o mesmo dia útil (D+0), criando a alternativa de liquidação pelo valor bruto de cada operação, em tempo real.

Disponibilizamos quatro alternativas de compensação e liquidação financeira aos nossos Participantes, de acordo com o tipo de transação a que se refere: (1) compensação multilateral dos valores no STR, operado pelo Banco Central do Brasil, para operações de mercado primário envolvendo risco de emissor; (2) compensação bilateral de valores no STR, para as operações com Derivativos de Balcão; (3) liquidação pelo valor bruto de cada transação no STR, para operações do mercado primário ou secundário; e (4) liquidação pelo valor bruto de cada transação, através de transferência de valor entre contas bancárias (*Book Transfer*), quando as partes possuírem contas no mesmo banco liquidante.

Em qualquer compensação e liquidação, o objeto da venda permanece bloqueado até o efetivo pagamento do valor acordado em recursos financeiros de disponibilidade imediata em conta reserva no Banco Central, por meio do STR. Somente então, o objeto é transferido para a posição do comprador. Essa prática proporciona segurança aos nossos Participantes pela certeza com relação à efetivação do pagamento acordado, à minimização do tempo decorrido entre a realização da operação e a sua finalização e, adicionalmente, à proteção contra prejuízos derivados de falhas ligadas a atribuição de eventos relativos às posições detidas, a disponibilidade do objeto de operações realizadas e ao recebimento do pagamento contratado.

Todo o processamento de compensação e liquidação financeira é procedido com duplicação de procedimentos em paralelo, para comparação e conciliação (*matching*). No caso da liquidação financeira, devido ao uso da Conta de Reserva por meio do STR, existe um controle complementar exercido pelo setor de monitoramento do Banco Central, que se faz presente durante todo o ciclo de liquidação em tempo real. Em 30 de junho de 2009, nossas atividades de transações representavam 12,9% do total de nossa receita.

4. ***Outros Serviços***

(a) CIP

A CIP é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 21 de junho de 2001, que tem como objeto o processamento de transferências financeiras interbancárias via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito, TEC – Transferência Especial de Crédito e Bloqueto de Cobrança. A CETIP presta serviços para a CIP de processamento de transferências financeiras interbancárias. No primeiro semestre de 2009, as receitas decorrentes desse serviço corresponderam a 11,0% da nossa receita total. Para mais informações, consultar item "Contratos Relevantes – Contratos de Prestação de Serviços com a CIP" nesta Seção, na página 181 deste Prospecto.

(b) Distribuição de Títulos

Oferecemos ao mercado financeiro módulos de suporte à distribuição de valores mobiliários, que possibilitam o registro eletrônico da colocação, a custódia e a liquidação financeira, facilitando e imprimindo mais segurança e transparência ao processo. Em consequência, as instituições podem realizar toda a operação em um mesmo ambiente, contemplando desde a distribuição primária até a negociação em mercado secundário. É permitido também aos participantes solicitarem o Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica, em que estão disponíveis os Módulos de Negociação por Oferta (CetipNET), Negociação por Leilão, Leilão STN e os Serviços de Cotação. Na CETIP, pode ser registrada a distribuição primária de Debêntures, de Certificados de Investimento Audiovisual e de Cotas de Fundos.

(c) Módulo de Manutenção de Garantias

As operações do mercado financeiro por nós registradas também podem se beneficiar de uma proteção extra, através do Módulo de Manutenção de Garantias. Este serviço permite que as partes envolvidas numa operação ofereçam e administrem uma Cesta de Garantias, composta por títulos custodiados na CETIP, como Debêntures, CCB – Cédula de Crédito Bancário, CDB – Certificado de Depósito Bancário e TDA – Títulos da Dívida Agrária.

Com a Cesta de Garantias vinculada à emissão de ativos ou a contratos de derivativos, as instituições podem mitigar os riscos de contraparte e usar, de forma mais eficiente e segura, os ativos que possuem em carteira e que sejam passíveis de utilização como garantias.

(d) Serviços de Mensageria

Oferecemos às instituições financeiras a possibilidade de registro e consulta de operações por mensagens através da RSFN. Além de permitir mais segurança, rapidez e automação dos processos, o uso de mensagens é visto como um importante aliado para aumentar os ganhos de eficiência uma vez que, através do uso de mensagens, há um aprimoramento das operações, com diminuição do nível de erros, ampliação do tempo para o gerenciamento de problemas e redução dos custos operacionais. Trata-se de mais um instrumento para registro e consulta, ao lado de duas outras ferramentas já disponíveis para os Participantes, que são a transferência de arquivo ou uso de telas, através da RTM.

(e) Conta Administrada

Com o objetivo de facilitar a prestação de serviços das instituições administradoras de fundos de investimentos, fundos de investimentos de custódia de terceiros e de investidores estrangeiros, disponibilizamos contas especiais com procedimentos de cadastramento simplificados. Estas contas de administração possibilitam a vinculação das contas individualizadas de terceiros e permitem a segregação de posições e de movimentação de seus usuários.

Desenvolvimento de Produtos e Serviços

Buscamos continuamente o desenvolvimento e a inovação de nossos produtos, a fim de responder tempestivamente às demandas e necessidades do mercado, lidando com suas complexidades e procurando antecipar tendências do nosso setor de atuação. Consideramos o processo de desenvolvimento e manutenção de produtos e serviços disponibilizados e prestados de suma importância para nossos negócios. Assim, dedicamos especial atenção a todos os aspectos concernentes a projetos através de uma estrutura composta por um comitê integrado por diretores setoriais e por um assessor de auditoria e controles internos. Nossa área de desenvolvimento de produtos interage direta e constantemente com os Participantes buscando entender suas necessidades, identificar tendências de mercado e analisar potenciais demandas. Os nossos investimentos em desenvolvimento de novos produtos e serviços representaram aproximadamente 40% do total de investimentos de capital da empresa nos seis primeiros meses de 2009. Acreditamos que nosso comprometimento com desenvolvimento de produtos e serviços configura um valor que gera oportunidade de retorno em nossa receita.

Nossa metodologia está alinhada com *o Project Management Body of Knowledge – PMBOK®* do PMI – *Project Management Institute*. Assim, os projetos são geridos com base em nove áreas de conhecimento: (1) integração; (2) escopo; (3) prazo; (4) custos; (5) qualidade; (6) recursos; (7) comunicação; (8) riscos; e (9) suprimentos. As tarefas executadas são programadas e gerenciadas com o auxílio de um aplicativo específico, voltado ao registro das atividades desempenhadas pelos funcionários e recursos terceirizados envolvidos em cada projeto. Ele proporciona visibilidade permanente sobre as ações empreendidas pelas diversas equipes.

Antes de serem implementados no ambiente de produção, os produtos e serviços são submetidos a testes em cinco estágios distintos: (1) no ambiente de desenvolvimento, de forma unitária; (2) no ambiente de integração; (3) no ambiente de homologação; (4) no ambiente de pré-produção; e (5) no ambiente de contingência.

Empregamos uma ferramenta de testes, o *Mercury TestDirector™*, fornecido pela *Mercury Interactive Corporation*, que forma e mantém um acervo de *scripts*, permitindo maior segurança na integração de novos produtos e na alteração de produtos existentes, além de proporcionar grande redução do tempo necessário à execução dos testes.

De janeiro de 2004 até o período encerrado em junho de 2009, implementamos em média 7 novos produtos por ano. Nossa equipe de desenvolvimento de novos produtos trabalha diretamente com instituições participantes do mercado financeiro, com a intenção de atender sempre às novas demandas desse mercado. Esperamos implementar diversos novos produtos incluindo depósitos interbancários em garantia, administração de garantias para derivativos, novas modalidades de depósitos bancários, certificados imobiliários, contratos a termo de mercadorias e derivativos padronizados.

A tabela a seguir reflete a estratégia de desenvolvimento de produtos e relaciona os produtos implementados, por ordem cronológica, desde nossa constituição até a data deste Prospecto:

Novos Produtos Implementados

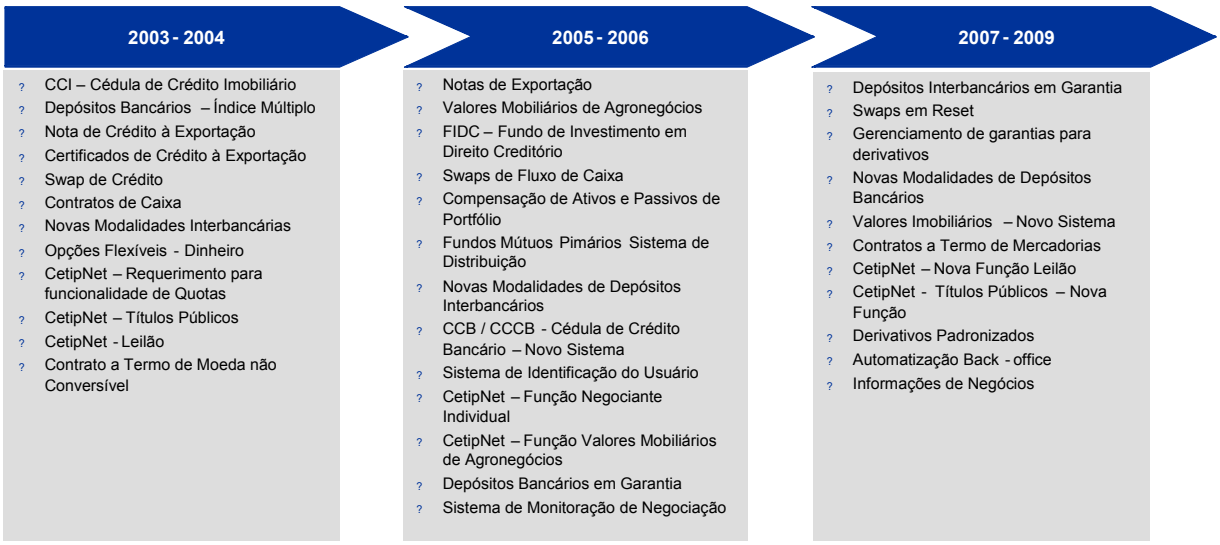

Fonte: CETIP.

Entre os produtos em desenvolvimento podemos citar como exemplo (1) os novos instrumentos de Derivativos de Balcão, tais como: termo de títulos SELIC, termo de índice DI padronizado e os produtos de gestão de colateral ativa para *swaps*, opções e termos; e (2) as novas implementações em Ativos de Renda Fixa, tais como: MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, controle de subscrição de Ativos e o novo sistema de registro de Ativos /contratos genéricos. Em relação ao nosso plataforma de negociação de títulos, o CetipNET, implementaremos uma nova interface gráfica e a conectividade através do protocolo internacional FIX. A conclusão destes projetos dependerá de fatores externos, sobre os quais não temos controle. Assim, somente lançaremos produtos caso possamos verificar que a demanda esperada viabilizará o lançamento dos produtos.

A Oliver Wyman presta serviços de consultoria para nossa Companhia, nos auxiliando atualmente no desenvolvimento de novos produtos, especialmente produtos relacionados com a administração de garantias.

Participantes

Em 30 de junho de 2009, contávamos com 8.481 Participantes, incluindo todos os bancos brasileiros, corretoras, distribuidoras, fundos de investimento, seguradoras, fundos de pensão privados e empresas não-financeiras emissoras de títulos. No período de três anos anteriores a 30 de junho de 2009, o número de Participantes aumentou anualmente 14,1%, 29,3% e 14,4% respectivamente.

Quantidade de Participantes em 30 de junho de 2009

Categoria	Quantidade	%/Total
Banco Comercial	19	0,2%
Banco Múltiplo	144	1,7%
Banco de Investimento	18	0,2%
Banco de Desenvolvimento / Órgãos Governamentais	14	0,2%
Sociedade Corretora	97	1,1%
Sociedade Distribuidora	104	1,2%
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	52	0,6%
Sociedade de Crédito Imobiliário	14	0,2%
Cooperativa e Banco de Crédito	251	3,0%
Leasing, Poupança e Empréstimo	37	0,4%
Fundos de Investimento	6.416	75,7%
Pessoa Jurídica Não Financeira	1.124	13,3%
Investidor Não Residente	191	2,3%
Total de Participantes	**8.481**	**100,0%**

Gerenciamento de Risco e Infra-Estrutura de Tecnologia

Nossas funções no suporte às atividades do mercado financeiro não admitem interrupções, uma vez que pequenas descontinuidades poderiam acarretar impactos significativos sobre o curso dos mercados assistidos direta ou indiretamente. Veja seção "Fatores de Risco" na página 79 deste Prospecto. Nossos sistemas contemplam múltiplos ciclos diários de liquidação com finalização em um mesmo dia útil (D+0), realizada na forma de entrega contra pagamento (*delivery versus payment*), através da movimentação de custódia conjugada com a disponibilidade dos respectivos recursos financeiros nas contas de reservas das instituições financeiras no Banco Central. Essa prática mitiga o risco de principal e do risco operacional, e a conseqüente inexistência de eventos de *backlog*. Nosso sistema de liquidação com finalização em um mesmo dia útil (D+0) é atualmente uma tendência que está sendo adquirida por diversos países a partir de sua experiência no Brasil. Não assumimos a posição de contraparte central em nenhuma das operações cursadas em nossos Mercados Organizados, o que mitiga totalmente o nosso risco de mercado. Além disso, com a integração das funções de custódia e liquidação, as operações realizadas por nosso sistema eletrônico são processadas sem descontinuidade e reentrada de dados, em um conceito conhecido como STP – *Straight Through Processing,* o que confere maior velocidade e precisão em seu registro e liquidação. Assim, em razão do nosso modelo de negócios resultar em um ambiente de risco financeiro reduzido, direcionamos nossos esforços para a contenção do risco de natureza operacional, ligado à disponibilidade e integridade de nossos sistemas e produtos.

Consideramos como fatores de importância crítica e, como tal, objeto de planos corporativos para assegurar a sua continuidade: (1) integridade e operacionalidade da estrutura de equipamentos de processamento (*hardware*); sistemas básicos (*softwares*) básicos, de apoio e aplicativos instalados; e a rede de comunicação de dados; (2) suprimento adequado de energia elétrica e de refrigeração; (3) operacionalização e disponibilidade da rede de telefonia; (4) gerência e acompanhamento do registro, casamento e finalização das transações; (5) levantamento e tratamento estatístico de dados dos nossos mercados e apuração da Taxa DI (média); (6) atendimento a consultas dos Participantes; e (7) administração geral e coordenação das atividades da empresa. Veja seção "Fatores de Risco" na página 79 deste Prospecto.

O nosso ambiente principal está permanentemente conectado ao site de contingência, também situado no Rio de Janeiro, que é dotado de equipamentos equivalentes permitindo a plena retomada do processamento no prazo máximo de 30 minutos em caso de problemas no ambiente principal. Para que isso seja possível, todos os dados processados são gravados simultaneamente nas unidades de disco locais e remotas. Essa funcionalidade é suportada através da sincronização dos equipamentos de armazenamento de dados existentes no site principal e no site de contingência. A conexão é também duplicada, através de anel ótico redundante. O site de contingência é utilizado periodicamente para teste de efetividade. Na eventualidade de ambos sites serem atingidos, contamos com um terceiro site, situado em São Paulo, para recuperação e a retomada de processamento.

Em caso de falha de alimentação elétrica no Rio de Janeiro ou em São Paulo, o suprimento de eletricidade é suportado imediatamente por equipamento de "*no-break*" próprio constituído por duas UPS com dois bancos de baterias em paralelo, proporcionando uma autonomia de 30 minutos. Caso a falha seja persistente, contamos com um grupo gerador a diesel com partida automática e dotado de capacidade suficiente para suprir nossas necessidades por tempo indeterminado. A rede de comunicação de dados também é redundante, com alternativas topológicas de direcionamento e de provimento de acesso por intermédio da RTM para o registro de operações e da RSFN, para a liquidação financeira. Todo o tráfego de dados e informações entre nós, os Participantes e o STR ocorre em rede fechada. O acesso via internet é limitado a consultas. A rede de telefonia conta com três provedores no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Para antecipar os incidentes, utilizamos um processo de monitoramento assistido, através de agentes de rede, aplicação, *softwares*, *hardwares* e banco de dados. Atualmente, empregamos as ferramentas *Service Desk* e *HP OpenView*, da *Hewlett Packard*, *Harvest*, e *Computer Associates*. O uso integrado dessas ferramentas nos permite estabelecer limites para detectar e alertar a existência de qualquer disfunção ou sobrecarga em equipamentos e aplicações antes que elas atinjam a níveis que possam comprometer a tempestividade ou a continuidade dos processos monitorados. Dessa forma, mantemos dois centros de monitoramento de processos, um no Rio de Janeiro e outro em São Paulo, com funcionamento simultâneo. Os processos de missão crítica são representados em grandes telas, de fácil visualização por todos os controladores, os quais também estão providos de vídeo monitores individuais.

Com a utilização de ferramentas automatizadas de monitoramento, podemos acompanhar permanentemente todos os fatores que possam causar problemas nos nossos processos. A cada um desses fatores são atribuídas margens de segurança que possibilitam a tomada de ações corretivas antes que a disfunção se concretize e se transforme em ameaça. A aproximação do limite de segurança estabelecido ocasiona um alerta visual e sonoro e, simultaneamente, a abertura de um chamado direcionado aos responsáveis para tomada de providências. Todo o processo de correção do desvio é acompanhado automaticamente até a sua conclusão. Caso seja necessário, o chamado é escalado para um nível superior.

Segurança da Informação

Nossa política corporativa classifica a informação como o principal ativo. Portanto, a segurança da informação é determinante para garantir a confiabilidade dos nossos serviços. Incorporamos a gestão de controles internos em nossas atividades em ciclos contínuos de avaliação procedida pelos gestores, através da ferramenta específica adequada para atender as nossas necessidades.

Priorizamos a mitigação do risco operacional através da formação de uma cultura contínua de compromisso corporativo com uma estrutura de gestão e de monitoramento. Fundamentamos nossa gestão de riscos em duas bases metodológicas principais: a norma ISO/IEC 17799 e o COBIT.

Criada em 2000 pela ISO e pela IEC e implementada no Brasil pela ABNT, a ISO/IEC 17799 é a norma internacional para a segurança da informação. Nossas políticas corporativas de segurança interna são baseadas na ISO/IEC 17799, abrangendo: (1) gestão da segurança; (2) gestão de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão; (3) segurança em recursos humanos; (4) segurança física e de ambientes; (5) operações e comunicações; (6) controle de acesso; (7) aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas; (8) gestão de incidentes; (9) gestão da continuidade do negócio; (10) conformidade; e (11) comunicação.

Nossas práticas de governança para a tecnologia da informação também estão baseadas no COBIT, estrutura universalmente aceita formulada pelo ITGI – *Information Technology Governance Institute*. O COBIT consiste em um conjunto de 318 objetivos de controle, agrupados em 34 processos, os quais, por sua vez, referem-se a 4 domínios: (1) planejamento e controle; (2) aquisição e implementação; (3) entrega e suporte; e (4) monitoramento. Inicialmente, estruturamos nossa gestão de controles internos no CobiT 3rd Edition de 2000. Em 2007 implementamos a versão COBIT 4.0.

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

Possuímos o PCN, que busca permitir uma ação coordenada para evitar a descontinuidade das atividades essenciais quando da ocorrência de eventos que possam comprometer instalações, equipamentos e/ou sistemas. Dessa forma, o PCN descreve normas e procedimentos destinados a (1) prover, em casos de incidentes, um nível de suporte ao curso dos nossos mercados e à manutenção dos serviços essenciais; (2) limitar a magnitude da descontinuidade, reduzindo o prazo de interrupção das atividades; (3) avaliar os danos ocorridos e providenciar a sua reparação; (4) preparar nossos funcionários para agir de forma efetiva e coordenada na eventualidade da ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e (5) prover declarações sobre o nível de serviço e a perspectiva de recuperação plena aos Participantes, aos organismos de regulação, às instituições de mercado e ao público em geral.

As premissas do PCN são baseadas nos seguintes cenários de ocorrência de sinistros, classificados de acordo com o seu impacto nas nossas operações: (1) Geral Irrecuperável: ocorrência de evento que venha impossibilitar, de forma definitiva, o uso das nossas instalações no Rio de Janeiro ou de São Paulo. Probabilidade de perda total de documentos, arquivos, equipamento e mobiliário; (2) Geral Recuperável:ocorrência de evento que venha a impedir, por um período extenso ou não, o acesso/uso das nossas instalações no Rio de Janeiro ou de São Paulo. Existe a possibilidade de dano ou destruição de documentos, arquivos, equipamento e mobiliário; (3) Setorial – Tecnologia: interrupção no funcionamento de equipamentos de tecnologia de informação, comprometendo o processamento dos sistemas essenciais e o acesso à rede; (4) Setorial – Telefonia: interrupção no funcionamento do sistema de telefonia no Rio de Janeiro e/ou em São Paulo; (5) Setorial – Energia Elétrica: interrupção no fornecimento de energia elétrica, afetando as dependências do Rio de Janeiro e/ou São Paulo; e (6) Impedimento de Acesso aos Escritórios: impossibilidade de acesso às nossas instalações no Rio de Janeiro ou em São Paulo, por prazo reduzido. Não há expectativa de perda de documentos ou de arquivos. No máximo a perda será remota.

Sistema de Tarifação

Nossa principal fonte de receitas consiste nas taxas cobradas pelas transações realizadas em nossos Mercados Organizados, pelos serviços de registro, de emissão de títulos escriturais e títulos criados cartularmente, custódia e pela abertura de contas. A tabela de preços de serviços e produtos é disponibilizada em nosso website (www.cetip.com.br).

Concorrência

Nosso maior concorrente no país é a BM&FBOVESPA. A BM&FBOVESPA disponibiliza a seus clientes o sistema BovespaFIX, que consiste em um Mercado de Balcão Organizado para o registro de títulos e Valores Mobiliários de renda fixa.

A BM&FBOVESPA disponibiliza para seus clientes um sistema para negociação, registro, custódia e liquidação financeira, listagem e informações de preço de mercado para Derivativos de Balcão. Indiretamente, Derivativos de Balcão competem com derivativos de bolsa, mercado dominado pela BM&FBOVESPA no Brasil.

Marketing e Divulgação

Dentre as ações de marketing e divulgação, destaca-se o Informativo Semanal Página *Online*, enviado por meio eletrônico para um *mailiing list* de cerca de 1.600 cadastrados, incluindo executivos do mercado financeiro, operadores de instituições, jornalistas e representantes de órgãos governamentais, entre outros. As ações incluem também a manutenção e atualização do website; a produção de anúncios publicitários, vídeos e folhetos institucionais, distribuídos em eventos relacionados ao sistema financeiro e ao meio acadêmico; e o relacionamento com entidades de classe e de fomento ao desenvolvimento do mercado.

Internet

O *website* da CETIP (www.cetip.com.br) possui versão em dois idiomas (português e inglês) e recebe, mensalmente, cerca de 92.000 visitantes. Dentre seus principais recursos, além da divulgação de informações institucionais e operacionais da CETIP, está o acesso às estatísticas dos negócios realizados em seus mercados, com as quantidades e volumes das operações, além de taxas e preços mínimos, médios e máximos. As informações constantes do nosso *website* ou que possam ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são inseridas por referência.

Assessoria de Imprensa

O interesse da mídia sobre a atuação da CETIP tem tido um crescimento expressivo nos últimos dois anos. Em 2008, houve um crescimento de 30% do noticiário citando a empresa, em relação a 2007, nas principais veículos de mídia especializada do Rio de Janeiro e de São Paulo. No primeiro semestre de 2009, o número de notícias chegou a 232, superando todo o volume registrado no ano passado. Em relação a igual período de 2008, o crescimento foi mais de 154%.

Recursos Humanos

Em 30 de junho de 2009, empregávamos 217 profissionais, sendo 163 alocados em nossa sede no Rio de Janeiro e 54 no escritório de São Paulo (SP). A tabela a seguir indica o número de empregados total e nas áreas respectivas, inclusive com o percentual de rotatividade, para os exercícios de 2008, 2007 e 2006:

N.º de Empregados em 31 de dezembro	**2008**	**2007**	**2006**
N.º empregados RJ	161	160	156
N.º empregados SP	45	42	37
Total	**206**	**202**	**193**
Rotatividade (%)	0,78	0,91	0,96

Benefícios

Buscamos compensar adequadamente as competências e as responsabilidades de nossos profissionais por meio da adoção de política de remuneração alinhada com o mercado de trabalho e monitorada por pesquisas salariais conduzidas com suporte de consultorias especializadas.

Além dos benefícios concedidos pela legislação trabalhista, oferecemos para todos os nossos empregados seguro saúde, e odontológico, seguro de vida em grupo, vale-refeição, reembolso parcial de estacionamento, auxílio creche (mulheres), e adiantamento financeiro emergencial até o limite de um salário base para amortização em até 12 parcelas. Mantemos ainda, convênios para descontos em instituições de ensino, restaurantes e academias de ginásticas.

Plano de Previdência Privada

Patrocinamos um plano de previdência privada para nossos empregados: Plano de Previdência Privada (fechado) com a PREVIMA – Sociedade de Previdência Privada das Instituições do Mercado, do tipo contribuição variável, aplicado a todos os colaboradores empregados, chamados de participantes, autopatrocinadores (ex-empregados que optaram em permanecer vinculados ao Plano) e assistidos (aqueles que recebem um benefício mensal). Este Plano visa fornecer benefícios de aposentadoria aos 60 anos de idade; aposentadoria antecipada aos 55 anos; benefício por incapacidade após o 15º dia de incapacidade atestada por clínico credenciado por nós; benefício por morte concedido aos beneficiários; e garantia de recebimento do benefício mínimo. Os participantes do plano ou autopatrocinados poderão efetuar mensalmente contribuição básica igual a 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) ou 7 (sete) por cento da parcela do salário definida no plano, nos cabendo contribuir com valor equivalente a 100% da contribuição básica efetuada pelo participante.

Participação nos Lucros e Resultados.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração o Plano de Participação nos Lucros e Resultados – PPLR para o segundo semestre de 2009 com período de apuração do dia 1° de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009 e pagamento previsto até o dia 15 de março de 2010, em uma única parcela. Serão elegíveis para receber o PPLR: os empregados que façam parte do quadro efetivo da empresa até o dia 31 de dezembro de 2009; os empregados que estiverem afastados por auxílio doença, acidente do trabalho e gestantes no período do auxílio maternidade de 120 dias, desde que tenham trabalhado mais de 90 dias no segundo semestre de 2009; e os empregados admitidos após 1° de julho de 2009 que tenham trabalhado pelo período mínimo de 90 dias. Não terão direito à PPLR os empregados que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos até o dia 31 de dezembro de 2009. Para que ocorra a PPLR é necessário que a empresa atinja um resultado global mínimo, mediante uma ponderação entre o lucro líquido da companhia, as receitas líquidas com novos produtos ou serviços e a avaliação do desempenho individual do empregado. A avaliação individual do desempenho dos empregados é realizada de forma qualitativa e compreende os indicadores: potencial do profissional, engajamento institucional, aplicação do potencial e os resultados obtidos. O montante a ser distribuído a título da PLR será correspondente a 5% do lucro líquido da empresa, mas a critério exclusivo de nosso Conselho de Administração, este percentual poderá chegar até a 10% sobre o lucro líquido. Se a somatória das participações individuais nos lucros ou resultados superar o valor total, haverá o rateio proporcional da diferença de forma a ser observado o teto orçamentário fixado. O acordo de PPLR, que diz respeito apenas ao segundo semestre de 2009, já assinado pelos integrantes da Comissão de Empregados, pelo Sindicato do Rio de Janeiro e apenas aguarda a assinatura do Sindicato de São Paulo. A partir do ano de 2010, a PPLR será feita uma vez por ano.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações

Nossos empregados podem receber opções de compra de nossas Ações de acordo com o planos de opção de compra de ações que venham a ser aprovados por nossos Acionistas. Atualmente, esta em vigor o Plano de Opção 2009. Para mais informações sobre o Plano de Opções 2009, ver Seção "Diluição – Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações – Plano de Opção 2009", na página 99 deste Prospecto.

Sindicato

Nossos empregados são representados pelo Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Município do Rio de Janeiro. Acreditamos ter um sólido relacionamento com o sindicato, tendo em vista que nunca houve qualquer greve. A última Convenção Coletiva entrou em vigor em Fevereiro de 2008, promovendo um ajuste salarial de 4,5% em 1ª de fevereiro de 2008.

Treinamentos

Concedemos aos nossos empregados treinamentos técnicos e workshops voltados ao desenvolvimento das competências requeridas dos diversos cargos. Até agosto de 2009, o investimento em treinamento correspondeu a R$295.557,73 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e três centavos).

Terceirização

Além de nossos empregados, possuímos contratos com empresas especializadas no desenvolvimento e na manutenção de sistemas de informática e de equipamentos, totalizando 29 profissionais alocados para trabalhar nessas atividades. Nós também contratamos profissionais terceirizados para atividades classificadas como secundárias, tais como limpeza, segurança, vigilância, manutenção de ar condicionado, construção e serviços em geral, totalizando aproximadamente 24 empregados terceirizados que exercem essas atividades.

Medicina e Segurança do Trabalho

Não existem áreas e/ou atividades perigosas e/ou insalubres, de acordo com a legislação aplicável. Independentemente disso, e de acordo com a legislação vigente, contamos com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Contratos Relevantes

Na data deste Prospecto, os contratos relevantes para o desenvolvimento de nossas atividades compreendiam os seguintes: Contratos de prestação de serviços de informática, envolvendo o fornecimento de licenças de sistemas, com Unisys, Sun e Oracle.

Não possuímos contratos relevantes que não estejam diretamente relacionados às nossas atividades operacionais e aos nossos sistemas de infra-estrutura e tecnologia.

Contrato BM&F

Em 1° de junho de 2001, celebramos contrato com a BM&F, por prazo indeterminado, objetivando a cooperação técnica recíproca entre as partes, a utilização dos nossos serviços de custódia de títulos privados pela BM&F.

Contratos de Prestação de Serviços com a CIP

Celebramos com a Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP dois contratos de prestação de serviços de operacionalização de sistemas prestados à CIP para processamento de transferências financeiras interbancárias via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito, TEC – Transferência Especial de Crédito e Bloqueio de Cobrança. O primeiro deles foi celebrado em 06 de março de 2002, pelo prazo de 10 anos, e regula o fornecimento de produtos e serviços de informática por nós, a fim de habilitar a CIP a implementar e administrar o nosso Sistema de Transferência de Fundos – SITRAF. Pela execução dos serviços contratados, a CIP nos paga uma parcela fixa mensal, estabelecida pelo patamar de transações processadas por dia, definido com base na média aritmética do mês vencido, e uma parcela variável, calculada mediante a multiplicação da quantidade de transações processadas com a taxa unitária estabelecida para cada faixa de quantidade de transações, cumulativamente.

O segundo contrato foi celebrado em 11 de fevereiro de 2004, regulando o nosso fornecimento de produtos e serviços de informática para a CIP implementar e administrar o Sistema de Liquidação Interbancária Diferida das Ordens de Crédito – SILOC. O vencimento deste contrato estava definido para fevereiro de 2009, mas foi prorrogado para março de 2012.

Contrato de Prestação de Serviços de Informática

Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda. – Sun

Em 28 de junho de 2000, celebramos com a Sun um Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Sunspectrum, tendo como objeto a prestação de serviços de suporte de programas de computador e assistência técnica de hardware. O contrato foi celebrado pelo prazo de 12 meses, com renovação automática, mas na mesma data foi aditado para vigorar com prazo indeterminado.

Unisys Brasil Ltda. – Unisys

Em 27 de junho de 2008, celebramos com a Unisys um Contrato de Fornecimento de Produtos e/ou Serviços de Informática e Correlatos, cujo objeto é o fornecimento de produtos e serviços de informática e correlatos, incluindo a prestação de serviços, venda, instalação, uso e manutenção de tais produtos e serviços. O valor total relativo aos serviços e produtos contratados, incluindo a compra e venda de equipamentos; licença de uso, suporte e manutenção de programas de computadordos equipamentos, licença de uso e implantação de programas de computador , com prazo de 36 meses; e aos serviços de implantação, é de R$4.010.000,00, pagos em 30 de junho de 2008, com prazo de vigência determinado de 36 meses contados da entrega dos equipamentos.. Em relação à manutenção de equipamentos e ao suporte e manutenção de programas de computador, há um pagamento mensal total de R$59.265,00, com prazo de 36 meses. Pela execução dos serviços contratados pagamos, no ano de 2008, o valor de R$1.724.150,33 e, nos seis meses encerrados em 30 de junho de 2009, o valor de R$1.099.626,75.

Imóveis

Nossa sede encontra-se na cidade do Rio de Janeiro na Avenida República do Chile, 230, 7º, 10º e 11º andares, salas 701, 1001 e 1101, sendo que parte da sala 701 encontra-se locada à empresa RTM – Rede de Telecomunicações para Mercado e parte da sala 1001 é ocupada por comodato pela empresa CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos.

Adicionalmente, temos filial em São Paulo, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 24º andar, garagens 241 a 246, Centro. Tal imóvel foi tombado pela Prefeitura de São Paulo.

Todos os imóveis supra foram transferidos à CETIP como consequência da cisão do patrimônio da CETIP Associação no âmbito da Desmutualização. A formalização da transferência desses imóveis do nome da CETIP Associação para CETIP ainda não foi finalizada.

Propriedade Intelectual

A política por nós adotada consiste em levar nossas principais marcas e nomes de domínio a registro perante as autoridades competentes no Brasil, para assegurar assim, a exclusividade destes bens de propriedade intelectual no território brasileiro.

Marcas

No Brasil, adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo INPI, sendo então assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional durante um prazo de dez anos, renovável por períodos adicionais de 10 (dez) anos cada um. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços, o qual pode, inclusive, ser demandado por terceiros para a interrupção do uso da marca e eventual indenização em caso de existência de direitos conflitantes anteriores em nome de terceiros.

Fazemos o acompanhamento constante de nossas marcas registradas e requeridas junto ao INPI de maneira a manter a validade dos registros e o valor de nossas marcas.

Somos titulares de aproximadamente 18 registros de marca e 05 pedidos de registro de marcas junto ao INPI. Nossas principais marcas registradas são "CETIP" (marca registrada) e "CetipNET" (marca registrada), que identificam a CETIP e seus produtos, bem como a marca "SND – SISTEMA NACIONAL DE DEBÊNTURES" (marca registrada), que identifica o Sistema Nacional de Debêntures. Nossos registros de marca e pedidos de registro de marca são feitos nas classes de serviços e produtos que se referem às nossas atividades.

Nomes de Domínio

Somos titulares dos nomes de domínio "cetip.com.br", "cetipnet.com.br", "paginacetip.com.br", "paginacetiponline.com.br", "terceiros.com.br", devidamente registrados no Brasil.

Programas de Computador

Os programas de computador são parte fundamental das nossas atividades e, nesse sentido, buscamos manter controle estrito do licenciamento dos programas que utilizamos. Os principais sistemas de terceiros que utilizamos são: Unisys, Sun e Oracle.

Patentes

Não éramos titulares de patentes na data deste prospecto.

Seguros

Temos apólices de seguro compreensivo empresarial, junto a uma renomada seguradora, visando garantir os riscos de incêndio, raio e explosão, danos elétricos, roubo de valores no interior de nossos estabelecimentos, danos a equipamentos eletrônicos sem roubo, derrame de água ou outra substância líquida de instalação de chuveiros automáticos (*sprinklers)* e responsabilidade civil de operações para todos os nossos imóveis.

Acreditamos que nossas apólices de seguro estão de acordo com as práticas usuais de mercado para o tipo de seguro contratado e abrangem cobertura em escopo e montante considerados suficientemente adequados pela nossa administração e por consultores de seguros.

Embora nosso seguro compreensivo esteja dentro das práticas usuais de mercado, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos por nossas apólices, tais como guerra, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades, assim como bens que podem não estar cobertos por nossas apólices, tais como programas de computador (software) e/ou dados armazenados ou processados em equipamentos de informática. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos adicionais para eventual recomposição e reforma. Adicionalmente, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por sua apólice, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Pendências Judiciais e Administrativas

Ao tempo da Desmutualização, a CETIP Associação era ré em algumas ações judiciais e administrativas. A CETIP S/A, em decorrência da desmutualização, pode ser considerada sucessora em relação às demandas em que figurava como parte a CETIP Associação.

Na data deste prospecto, figurávamos como parte em 75 processos judiciais e administrativos, sendo 49 processos de natureza cível, 17 processos de natureza tributária/previdenciária e 09 processos de natureza trabalhista. Não somos ré em qualquer processo administrativo no âmbito da CVM e do BACEN. O valor total envolvidos nos processos que figuramos como ré é de R$6,4 milhões e o valor total envolvido nos processos com perda possível e provável, segundo nossa avaliação e de nossos assessores legais, em 30 de junho de 2009, era de aproximadamente R$2,6 milhões, dos quais R$1,6 milhão foram provisionados. As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos processos em que em nossa opinião e na opinião de nossos assessores legais, o risco de perda é provável.

Processos Judiciais de Natureza Cível

Na data deste prospecto, éramos parte em 49 ações judiciais de natureza cível, sendo 39 ordinárias, 9 cautelares e um embargos à execução, sendo que em todos elas figurávamos como ré. Estimamos que, na data deste prospecto, o valor total envolvido nas ações judiciais em que a figurávamos como réu era de, aproximadamente, R$3 milhões. Não há provisão em relação a este valor, tendo em vista que em nossa opinião e na opinião de nossos advogados o risco de perda dessas ações não é provável.

Dentre as ações judiciais de natureza cível em que figuramos como ré, destacam-se como de maior relevância as seguintes:

- 48 ações judiciais movidas por ex-Associados da CETIP Associação questionando a validade do ato de cancelamento de suas quotas e requerendo o restabelecimento de sua condição de associado e/ou indenização.

  Em meados de 2000, a CETIP Associação decidiu instituir uma taxa a ser paga por seus Associados, para fins de manutenção, como qualquer associação civil sem fins lucrativos. Em 2001, verificou-se um número alto de inadimplência, e os Associados da CETIP Associação deliberaram em assembléia geral a alteração do estatuto social, criando a possibilidade e estabelecendo um procedimento para o cancelamento das quotas de Associados inadimplentes, o que foi feito.

  Quando se divulgou ao mercado a potencial Desmutualização da CETIP, os ex-Associados que tiveram suas quotas canceladas passaram a questionar o ato de cancelamento e solicitar o restabelecimento de sua condição de associado e/ou indenização, conforme mencionado acima.

  Ao contestarmos, portanto, as demandas de tais ex-Associados, alegamos, para a maior parte das ações, que não haveria qualquer fundamento para os pedidos autorais, em suma, porque (i) todos os Associados foram devidamente cientificados da instituição da taxa que lhes seria cobrada para a manutenção das atividades da Associação, permanecendo, a despeito disso, absolutamente inertes quanto ao seu pagamento, (ii) o edital de convocação para a assembléia geral extraordinária de 12 de março de 2001, em que se alterou o estatuto social da associação, criando a possibilidade e estabelecendo um procedimento para o cancelamento das quotas de Associados inadimplentes obedeceu às normas legais e estatutárias, (iii) tal alteração foi aprovada pelos Associados em assembléia geral regularmente realizada, (iv) o cancelamento das quotas seguiu estritamente os procedimentos estabelecidos no estatuto social, tendo sido dado aos Associados então inadimplentes todas as condições de exercer o contraditório e a ampla defesa, inclusive a possibilidade de solicitar o cancelamento de suas quotas (o que foi feito por alguns), e, (v) mesmo que assim não fosse, já teria ocorrido a decadência do suposto direito vindicado pelos ex-cotistas, que, dessa forma, estão praticando o chamado *venire contra factum proprium*. Ainda com relação a essas ações, em que pese terem sido proferidas 21 sentenças favoráveis à CETIP e nenhuma contrária, esta houve por bem celebrar 31 acordos, com vistas à extinção definitiva dos processos, em virtude dos quais se efetuou o pagamento de uma quantia total de R$14.700.000,00 em favor dos autores, que acabaram renunciando ao direito sobre o qual se fundavam as ações. Das 17 ações restantes, em 7 delas já foram proferidas sentenças favoráveis à CETIP, sendo passíveis de recurso.

Entre as ações restantes encontra-se a dos ex-associados Banco Aplicap S/A e a Aplicap S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, ambos em liquidação ordinária, que propuseram medida cautelar de protesto, solicitando a divulgação ao mercado de que entendem que o ato de cancelamento de suas quotas foi ilegal e que, portanto, a Desmutualização também é um ato ilegal. Alegam ainda que seu pleito pela nulidade do ato de cancelamento das quotas de sua titularidade é prejudicial a Oferta pois, se deferido pelo juízo, importaria na nulidade da Desmutualização ou no direito desses ex-associados figurarem como nossos acionistas. Essa ação apresenta argumentos substancialmente iguais aos utilizados em ações de outros ex-Associados, nas quais não houve, até a presente data, nenhuma decisão desfavorável à CETIP.

No atual estágio em que se encontram, não é possível estimar com exatidão o valor total da contingência envolvida nestas ações judiciais. Todavia, não constituímos provisão para estas ações porque, em nossa opinião e na opinião de nossos advogados externos, a probabilidade de perda é possível.

- Embargos à execução proposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, processo 1995.001.057532-0, 3ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, ora em fase de cumprimento de sentença. Vale destacar que a CETIP já depositou em juízo o valor de sua condenação, fixado em R$69.848,68.

Processos de Natureza Tributária/Previdenciária

Na data deste Prospecto, éramos parte em 17 (dezessete) processos judiciais e administrativos que versavam sobre matéria de natureza tributária e/ou previdenciária, com um valor estimado de, aproximadamente, R$65,5 milhões, sendo que, deste valor, R$23,6 milhões correspondentes aos processos cuja probabilidade de perda é possível e R$40,9 milhões equivalentes aos processos cuja probabilidade de perda é remota, segundo opinião da Companhia e dos advogados responsáveis pelos processos. Ainda há 10 (dez) processos administrativos, sendo que 9 (nove) deles são relativos ao suposto não recolhimento de contribuições previdenciárias relativas a aportes feitos em planos de previdência privada aberto, no valor de R$1,5 milhão e o outro (AI 0716600/00166/08) decorrente da disputa judicial que discute cobrança da COFINS. Em 30 de junho de 2009, havíamos constituído provisão no valor de R$18,5 milhões relativa aos processos tributários e previdenciários dos quais éramos parte. Em 30 de junho de 2009, o valor total dos depósitos judiciais efetuados para suportar eventuais perdas advindas dos processos envolvendo matéria de natureza tributária e previdenciária era de R$18,2 milhões. Dentre os processos de natureza tributária e previdenciária, destacamos os seguintes:

- COFINS – alterações introduzidas pela Lei nº. 9.718/98: Ajuizamos a Ação Declaratória nº 2005.51.01.025342-3 para discutir judicialmente as alterações na sistemática de tributação da COFINS, introduzidas pela Lei nº 9.718/98, especialmente no que tange ao alargamento da base de cálculo da COFINS, assegurando seu direito à compensação ou restituição dos valores indevidamente recolhidos. A sentença foi procedente para reconhecer o direito ao recolhimento da referida contribuição apenas sobre o faturamento, compreendidos todos os valores que correspondam ao resultado de serviços, reconhecendo seu direito de compensar o crédito pertinentes às parcelas da COFINS devidamente atualizadas. A União Federal interpôs recuso de apelação, o qual foi recebido no duplo efeito, e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região deu parcial provimento ao recurso de apelação e da remessa oficial, aguardando-se publicação de acórdão. Os advogados responsáveis pelo processo entendem que a chance de perda é remota. Foi realizado o depósito judicial para fins de suspensão da exigibilidade do crédito em discussão. O saldo dos depósitos judiciais realizados até 30 de junho de 2009, relativos ao tributo questionado, era de R$0,9 milhão. Em 30 de junho de 2009, o valor da provisão referente a esse processo era de R$0,9 milhão.

- COFINS – isenção de receitas: Ajuizamos a Ação Declaratória n.º 2004.51.01.015425 – visando declarar o direito de não recolher COFINS sobre receitas auferidas, a partir de 1ª fevereiro de 1999, decorrentes de nossas atividades próprias nos termos previstos nos artigos 13 e 14, X da Medida Provisória nº 2.158-35/200 e artigo 15 da Lei nº 9.532/97. A ação foi julgada totalmente procedente para declarar o direito da Companhia à isenção da COFINS quanto às receitas provenientes das taxas pagas pelos associados e participantes. A União interpôs recurso de apelação, o qual pende de julgamento perante Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Os advogados responsáveis pelo processo avaliam a chance de perda como possível, com tendência para remota, em razão dos argumentos deduzidos pela Companhia e a boa fundamentação da sentença. Foi realizado o depósito judicial para fins de suspensão da exigibilidade do crédito em discussão. O saldo dos depósitos judiciais realizados até 30 de junho de 2009, relativos ao tributo questionado era de R$10,6 milhões. A provisão constituída para suportar eventuais perdas desse processo era de R$10,6 milhões em 30 de junho de 2009.

- COFINS – recolhimento a menor da COFINS: Fomos autuados pela fiscalização da Receita Federal (AI 0716600/00166/08) em razão do entendimento das autoridades fiscais de que deveríamos ter apurado e recolhido a COFINS com a incidência não-cumulativa no período de agosto de 2004 a dezembro de 2005, nos termos da Lei nº 10.833/03. Apresentamos impugnação ao auto de infração, que aguarda julgamento em 1ª instância administrativa. O valor da autuação em 30 de junho de 2009 era de R$6,5 milhões. Não há provisão escriturada nas nossas demonstrações financeiras para fazer frente a eventual perda deste processo, uma vez que na opinião dos advogados responsáveis pela causa a probabilidade de perda é possível. A matéria objeto dessa demanda está relacionada com a Ação Declaratória nº 2004.51.01.015425-8 em que pleiteamos a isenção da COFINS sobre as receitas decorrentes de atividades próprias por nós desenvolvidas.

- ISS – registro de operações de emissão de ativos e registro de contratos: Ajuizamos a Ação Ordinária nº 2004.001.094282-4 com o fim de afastar a tributação pelo ISS nos registros de operações de emissão de ativos e registro de contratos, por inexistência de previsão legal, bem como a devolução dos valores indevidamente recolhidos a este título, via repetição de indébito ou compensação. Foi realizado o depósito judicial, a fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário em discussão. Atualmente, aguarda-se a elaboração do laudo pericial contábil. Os advogados responsáveis pela condução do processo entendem que a chance de perda é remota em relação a não incidência do imposto e possível no que se refere a devolução das quantias indevidamente recolhidas. O valor envolvido depositado judicialmente, em 30 de junho de 2009, era de R$5,4 milhões. O montante da provisão contábil relativo a essa discussão era de R$5,4 milhões em 30 de junho de 2009.

- ISS – prestação do serviço de custódia de títulos: Ajuizamos a Ação Declaratória n.º 2004.001.094288-5 com o fim de que seja declarado (i) o direito de creditar-se do valor, atualizado monetariamente, conforme artigo 192 do Código Tributário Municipal, dos pagamentos pretéritos, até dez anos, indevidamente, a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS supostamente incidente sobre a prestação de custódia de títulos, os quais não se encontram previstos na Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei n.º 406/68, assegurando seu direito à compensação ou restituição dos valores indevidamente recolhidos. Aguarda-se decisão de primeira instância. Os advogados responsáveis pela condução do processo entendem que a chance de perda é remota. O saldo dos depósitos judiciais realizados até 30 de junho de 2009, relativos ao tributo questionado era de R$1,2 milhão. Em 30 de junho de 2009, o valor de R$1,2 milhão estava provisionado em relação a essa discussão judicial.

- Contribuição Social do Salário-Educação – não recepção do Decreto-Lei nº. 1.422/75 e Decreto nº. 87.043/82 pela Constituição Federal de 1988: Ajuizamos a Ação Declaratória n.º 98.0017207-6 (apelação n.º 2000.02.01.022815-5) objetivando (i) a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária relativamente ao recolhimento do salário-educação; no período de março de 1989 a março de 1997, em face da não recepção do Decreto-Lei n.º 1.422/75 e Decreto n.º 87.043/82 pela Constituição Federal de 1988 e (ii) a compensação dos valores recolhidos indevidamente com as contribuições da mesma espécie. Foram realizados os depósitos judiciais até janeiro de 2007 que somam R$0,5 milhão, os quais, em razão do trânsito em julgado de decisão judicial que julgou improcedente a Ação Declaratória, foram convertidos em renda da Previdência Social. Em relação a esse processo judicial, não há valores provisionados.

- ISS – receitas decorrentes de atividades operacionais exercidas em sua sede no Rio de Janeiro e multa por suposto descumprimento de deveres instrumentais: Ajuizamos a Ação Ordinária n.º 053.06.115960-0 visando à anulação dos lançamentos fiscais consubstanciados em autos de infração, por meio dos quais a Municipalidade de São Paulo pretende exigir o ISS supostamente devido no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2002, relativamente às receitas decorrentes das atividades operacionais exercidas em sua sede no Rio de Janeiro, bem como de multa por suposto descumprimento de deveres instrumentais. Aguarda-se decisão de primeira instância, tendo sido concedida a tutela antecipada para o fim de suspender a exigência fiscal. Atualmente, aguarda-se encerramento da fase pericial. Em 30 de junho de 2009, o valor estimado da contingência relativa ao caso era de R$38,2 milhões. Não há provisão ou depósitos judiciais escriturados nas nossas demonstrações financeiras para fazer frente a eventual perda deste processo, uma vez que na nossa opinião e na opinião dos advogados responsáveis pela causa a probabilidade de perda é remota.

Processos Judiciais de Natureza Trabalhista

Na data deste Prospecto, figurávamos como parte em 09 processos trabalhistas, que envolviam o valor total de R$1,9 milhão. Tais ações são relativas, em grande parte, a pedidos de pagamento de horas extras, verbas rescisórias, responsabilidade subsidiária e solidária, diferenças salariais, danos morais e materiais, adicional de insalubridade, diferenças da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários, para os quais foi constituída provisão no valor de R$1,6 milhão.

Processos Administrativos CVM e BACEN

Na data deste Prospecto, não éramos parte em qualquer processo administrativo em curso na CVM ou no Banco Central.

Notificação Extrajudicial

Um de nossos ex-acionistas, que aderiu as ofertas de compra de ações de nossa emissão realizadas pela Advent Depository, notificou extrajudicialmente certos Acionistas Vendedores, incluindo a Advent Depository, os Coordenadores da Oferta e nós, questionando determinados procedimentos adotados para aquisição de ações de sua titularidade. Nós, a Advent Securities e nossos advogados, entendemos que todos os pontos questionados estão expressamente atendidos na própria documentação que amparou referidas ofertas e estamos preparando resposta neste sentido. Para mais informações sobre as ofertas para aquisição de nossas Ações realizada pela Advent Depository ver Seção "Descrição do Capital Social – Eventos Societários Recentes" na página 242 deste Prospecto.

ADMINISTRAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO

Nos termos do nosso Estatuto Social, somos administrados por nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria. Nosso Estatuto Social prevê a constituição de um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Adicionalmente, o nosso Estatuto Social prevê a existência de órgãos de Autorregulação e auxiliares.

Conselho de Administração

Nosso Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável pela formulação e monitoramento para implantação das políticas gerais de negócios, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela designação e supervisão da gestão dos nossos Diretores. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração é também responsável pela escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia, observadas as disposições de nosso Estatuto Social.

Nosso Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pelo Diretor Geral ou pela maioria dos seus membros. Todas as decisões do nosso Conselho de Administração são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes em qualquer reunião.

De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração deve ser composto por dez membros, todos acionistas da Companhia, embora não exista um limite mínimo de participação acionária para tanto. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas, com mandato unificado de dois anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento pelos nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

De acordo com as regras do Novo Mercado, todo Conselho de Administração de companhia listada nesse nível de governança corporativa deverá ser composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de membros independentes ("Conselheiros Independentes"). Adicionalmente a essa regra, a Instrução CVM 461 determina que o Conselho de Administração de entidade administradora de balcão organizado deverá ser composto por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de conselheiros independentes. Em conformidade com tais regras, nosso Estatuto Social estabelece que 30% (trinta por cento) do Conselho de Administração deve ser composto por conselheiros independentes que atendam os requisitos da Instrução CVM n.º 461 e, ao menos, 20% que atendam as regras do Novo Mercado. Os membros de nosso Conselho de Administração devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer assembléia de acionistas ou, ainda, de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenham conflito de interesses com a Companhia. Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Conselho de Administração" na página 229 deste Prospecto.

Os nossos atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2009, exceto pelo Sr. Reinaldo Le Grazie eleito em 12 de agosto de 2009 e pelo Sr Gustavo Summers Albuquerque eleito em 05 de outubro de 2009. O mandato desses conselheiros será até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, prevista para ocorrer no primeiro quadrimestre de 2012, quando serão eleitos os membros do Conselho de Administração, que terão mandato unificado de dois anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento pelos nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

Sem prejuízo do acima disposto, tendo em vista que o controle de nossa Companhia é exercido de forma difusa e assim permanecerá após a Oferta, o mandato de 3 (três) anos dos atuais dos membros do Conselho de Administração será mantido, conforme permissão do do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que permite, para companhias sob controle difuso, em regime de exceção, e exclusivamente para fins de transição, a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato unificado de até 3 (três), uma única vez.

Seguem abaixo os nomes, idades e posições dos membros do nosso Conselho de Administração:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Edgar da Silva Ramos.....	60 anos	Presidente do Conselho de Administração	08 de maio de 2009
Martín Emiliano Escobari Lifchitz.....	37 anos	Vice-presidente do Conselho de Administração	08 de maio de 2009
Roberto de Jesus Paris	37 anos	Conselheiro	08 de maio de 2009
Marco Antonio Sudano	46 anos	Conselheiro	08 de maio de 2009
Robert Taitt Slaymaker.....	57 anos	Conselheiro	08 de maio de 2009
Pedro Paulo Mollo Neto.....	39 anos	Conselheiro	08 de maio de 2009
Gustavo Summers Albuquerque	41 anos	Conselheiro	05 de outubro de 2009
Reinaldo Le Grazie.....	47 anos	Conselheiro Independente	12 de agosto de 2009
Reinaldo Pereira da Costa Rios.....	47 anos	Conselheiro Independente	08 de maio de 2009
Flavio Benício Jansen Ferreira	43 anos	Conselheiro Independente	08 de maio de 2009

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do nosso Conselho de Administração:

Edgar da Silva Ramos. Economista, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-graduado em Mercado de Capitais pela Fundação Getulio Vargas do Rio de Janeiro. Iniciou sua trajetória profissional, em 1971, como operador de renda fixa da M. Marcello Leite Barbosa CCVM, trabalhou no Banco Marka e Corretora Nei Carvalho. Foi sócio diretor da Stock DTVM, Patente Corretora e Lecca DTVM. Fundou em 1987, a Senior DTVM (atual Ágora CTVM S.A.). A sua participação em Bolsas e Associações incluem: a Presidência da CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, indicado como membro efetivo pelos Associados da CETIP e ocupando interinamente a posição de Diretor-Geral em 2008, a Presidência da PREVIMA Sociedade de Previdência das Instituições do Mercado (desde 1995), a Vice-Presidência da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (de 2000 a 2005), o Conselho da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ (desde 2002), o Conselho da Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF (de 2000 a 2005), o Conselho da Bolsa de Mercadorias e Futuros BM&F (de 1995 a 2002) e Conselho da Bolsa de Santos (de 1998 a 2000). Em 08 de maio de 2009, o Sr. Edgar foi eleito nosso Presidente do Conselho de Administração.

Martín Emiliano Escobari Lifchitz. Martín Escobari graduou-se em Economia em Harvard College e possui MBA pela Harvard Business School. É associado a Advent do Brasil desde 2008. Possui experiência de 5 anos em private equity/consultoria e 7 anos de experiência em posições de alta gestão. Antes de unir-se ao grupo Advent, Martín atuou como operating partner da Advent, trabalhando na criação da International Meal Company, holding de restaurantes controlada por fundos de investimento administrados pela Advent, que possui dentre suas controladas as operações dos restaurantes Viena, Frango Assado e Grupo RA. Também antes de se juntar ao grupo Advent, Martín foi co-fundador e CFO do site de comércio eletrônico Submarino, foi sócio-fundador da Orange Advisory, uma consultoria especializada em fusões e aquisições no Brasil. Anteriormente, atuou como profissional de investimentos no fundo de *private equity* GP Investimentos. Em 08 de maio de 2009, o Sr. Martin foi eleito nosso Vice – Presidente do Conselho de Administração.

Roberto de Jesus Paris. Roberto é formado em administração pela Universidade Paulista (2001), com MBA executivo pela IBMEC Business School (2004). É executivo do Banco Bradesco desde 1987, ocupando atualmente a posição de Superintendente Executivo da Tesouraria, responsável pelas mesas que atendem aos segmentos corporate, middle-market, private e institucional local e internacional do banco. Ainda dentro do Bradesco, foi Operador de Mercado Sênior (2003-2007), Sub-Gerente de Câmbio (2000-2003) e Operador de Câmbio (1992-2000). Em 08 de maio de 2009, o Sr. Roberto foi eleito membro de nosso Conselho de Administração.

Marco Antonio Sudano. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo, FEA/USP, em 1987, e com MBA (1991) pela New York University e Fundação Getulio Vargas. É Diretor Gerente Sênior do Itaú Unibanco S.A. (atual denominação do Banco Itaú S.A., em processo de homologação pelo Banco Central) desde abril de 2008. Anteriormente, ocupou a posição de Diretor Gerente do Itaú Unibanco S.A. (atual denominação do Banco Itaú S.A., em processo de homologação pelo Banco Central) (2006-2008), Superintendente Executivo do Banco ItauBank S.A. (2006). Antes, foi Diretor de Investimentos e Sócio-Fundador da Quantix Investimentos (2003-2005), Diretor de Tesouraria do Unibanco (2003); e Diretor das Mesas de Moeda Estrangeira do Banco JP Morgan (1992-2001). Em 08 de maio de 2009, o Sr. Marco foi eleito membro de nosso Conselho de Administração.

Robert Taitt Slaymaker. Robert Slaymaker é o Presidente do Conselho da BondDesk, empresa líder em sistema de trading alternativo de títulos de renda fixa para pessoas físicas nos Estados Unidos. Entre 2004 e 2007, Robert foi CEO da BondDesk. Antes disso, Robert trabalhou por mais de 30 anos no Bank of America, ocupando diversas posições, dentre elas, Diretor Executivo, Diretor de Vendas de Ativos de Renda Fixa, Presidente do Conselho da BancAmerica Securities, e Diretor de Operações da Banc of America Securities, onde ele construiu e gerenciou toda a infra-estrutura de *securities* da subsidiária de atacado do Bank of America. Em 08 de maio de 2009, o Sr. Robert foi eleito membro de nosso Conselho de Administração.

Pedro Paulo Mollo Neto. Economista, formado pela FAAP em 1993. Iniciou sua carreira como estagiário na Nossa Caixa em 1988. Em 1989 iniciou como trainee na área de Informações Gerais no Metrobanco S.A.. Ainda neste mesmo ano, também como trainee, iniciou a sua carreira no Banco Votorantim S.A., onde trabalhou nas áreas de Liquidação, Contabilidade, Informações Gerais, Sistemas, Operações de Renda Fixa, Crédito, Câmbio e Bolsa/BM&F, sendo atualmente o Diretor Executivo Estatutário da Tesouraria, Divisão Internacional e Mercado de Capitais. Sua participação em Bolsas e Associações inclui membro do Comitê de Política Monetária da ANDIMA, membro do Comitê Operacional e de Ética da ANDIMA, membro do Comitê de Valores Mobiliários ANDIMA e membro da Comissão de Operações de Tesouraria da FEBRABAN. Em 08 de maio de 2009, o Sr. Pedro foi eleito membro de nosso Conselho de Administração.

Gustavo Summers Albuquerque. Engenheiro, formado pelo Instituto Militar de Engenharia – RJ com mestrado e doutorado em economia pela PUC-Rio. É superintendente executivo de tesouraria do Santander desde 2002 e foi diretor de Riscos de 2000 a 2002 na mesma instituição. Em 1998 ingressou no Banco Bozzano Simonsen na área de Tesouraria. Atuou também na área de Private Equity do Banco BBM e como economista na MCM Consultoria. Em 05 de outubro de 2009, o Sr. Gustavo foi eleito membro de nosso Conselho de Administração.

Reinaldo Le Grazie. Graduado em Administração Pública, pela Fundação Getulio Vargas – São Paulo, possui curso extensivo no INSEAD, International Executive Program, em Fontainebleau, França. Atua a 25 anos no mercado financeiro, sendo, até 2003, Diretor Executivo do Lloyds TSB Bank PLC, Brasil. Desde 2004 trabalha com gestão de recursos como Diretor e sócio da Banif Nitor Asset Management S.A. e como diretor da Proventus Invest. Foi consultor para o BID em assuntos de Dívida Pública entre 2006 e 2007. Foi Diretor e Vice-Presidente da ANDIMA entre 2000 a 2009 e coordenador do Comitê de Precificacão de Ativos Financeiros de 2005 a 2009. Presidiu o Comitê de Ética do mercado financeiro da ANDIMA até 2005. Atuou como membro do Comitê de Tesouraria da FEBRABAN, membro da Comissão de Câmbio da BM&F e do Comitê de Acompanhamento de Implementação do SPB até 2003. Foi o responsável pelo Lloyds TSB, como Dealer do Banco Central. Atualmente é Presidente do Comitê de Política Monetária da ANDIMA. Em 12 de agosto de 2009, o Sr. Reinaldo foi eleito como nosso Conselheiro Independente.

Reinaldo Pereira da Costa Rios. Economista, formado pela FAAP em 1983. Iniciou sua carreira como analista contábil em 1980, na Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. De 1983 até 1986 exerceu a função de Account-Officer, no Banco Noroeste de Investimentos S.A. Também exerceu a função de Analista Econômico Financeiro durante um ano na empresa Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. De 1996 até 2003 foi Diretor da ANDIMA. De 2001 a 2004 foi Diretor Setorial de Operações de Tesouraria da FEBRABAN e de 2002 a 2005 foi Conselheiro da CIP – Câmara Interbancária Pagamentos. De 1987 até 2005 atuou como Gerente de Operações, Chefe de Departamento de Operações de Médio e Longo Prazo, Superintendente de Operações Ativas, Diretor de Tesouraria e Diretor de Riscos de Mercado e Liquidez do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 08 de maio de 2009, o Sr. Reinaldo foi eleito como nosso Conselheiro Independente.

Flavio Benício Jansen Ferreira. Engenheiro eletrônico formado pela PUC-RJ em 1988. Fundador e CEO do site de comércio eletrônico Submarino (2003-2007). Antes de assumir o posto de CEO, foi o diretor de tecnologia do Submarino de 1999 a 2003, Jansen trabalhou também como diretor de tecnologia e operações na MANDIC BBS (1997 a 1999), empresa pioneira no acesso à Internet no Brasil, e como gerente de projetos/diretor de consultoria na empresa MODUS INC (1991-1996), empresa de consultoria em telecomunicações. Atualmente, trabalha como consultor independente em gestão e tecnologia e é membro do Conselho de Administração de diversas empresas no Brasil. Em 08 de maio de 2009, o Sr. Flavio foi eleito como nosso Conselheiro Independente.

Diretoria

Nossos diretores são os nossos representantes legais, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo nosso Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da Diretoria deve ser residente no País, podendo ser acionista ou não. Além disso, até um terço dos membros do Conselho de Administração pode ocupar cargos na Diretoria. Nossos diretores são eleitos pelo nosso Conselho de Administração com mandato de três anos, permitida a reeleição e podendo, a qualquer tempo, ser por ele destituídos.

Nosso Estatuto Social estabelece que a Diretoria será composta por até nove membros, com as seguintes designações: (i) Diretor Geral; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Relações com Investidores; (iv) Diretor de Autorregulação; (v) Diretor Corporativo; (vi) Diretor de Operações; (vii) Diretor de Tecnologia; (viii) Diretor Comercial; e (ix) Diretor de Produtos. De acordo com as regras do Novo Mercado, os diretores devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Novo Mercado. Atualmente, a Diretoria da Companhia é formada por nove diretores com prazo de mandato de três anos a contar de sua eleição, conforme indicado abaixo.

Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Rua Libero Badaró, 425 - 24º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo. O responsável por esta Diretoria é o Sr. Francisco Carlos Gomes, eleito Diretor de Relações com Investidores na Reunião do Conselho de Administração em 26 de agosto de 2009. O telefone do Departamento de Acionistas da Companhia é (11) 3111-1418 e (21) 2276-7418, o fax é (11) 3111-1553 e (21) 2276-7553 e o endereço de correio eletrônico é dri@cetip.com.br. O nosso *website* é www.cetip.com.br.

Abaixo, seguem os nomes, idades, posições e data de eleição dos atuais membros da nossa Diretoria, cujas Diretorias se encontram referidas em nosso Estatuto Social:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Luiz Fernando Vendramini Fleury	53 anos	Diretor-Geral	04 de julho de 2009
Francisco Carlos Gomes	54 anos	Diretor Corporativo/Diretor Financeiro/Diretor de Relações com Investidores	08 de outubro de 2008/ 08 de maio de 2009/ 26 de agosto de 2009
Maurício Rebouças Freire dos Santos	48 anos	Diretor de Tecnologia	01 de julho de 2008
Jorge Lauriano Nicolai Sant'anna	48 anos	Diretor Comercial/ Diretor de Produtos	01 de julho de 2008/ 08 de outubro de 2008
Wagner Anacleto	49 anos	Diretor de Operações	24 de junho de 2009
Carlos Cesar Menezes	46 anos	Diretor de Autorregulação	01 de julho de 2008

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos nossos diretores:

Luiz Fernando Vendramini Fleury. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas – SP, com curso de Especialização em Gerência Financeira, pela New York University e pós-Graduado em Gestão de Finanças pela FGV- SP. Participou de vários cursos de formação executiva no exterior, em instituições tais como Northwester University, Harvard Business School, Michigan Business School, London Business School e Oxford University, todos voltados para gestão de negócios, finanças e mercado de capitais. Acumula forte experiência no mercado financeiro, tendo trabalhado em bancos de investimento e comerciais, tais como Banco Marka, Citibank, Itaú. Foi presidente do grupo Credicard, promovendo o processo de interiorização da rede, elevando o número de afiliados para mais de 600 mil e mais recentemente no Banco IBI, no qual levou a um aumento substancial de lucro liquido e patrimônio durante sua gestão. Na CETIP, é responsável por fixar as políticas e diretrizes gerais de atuação da Companhia, em consonância com os objetivos traçados pelo Conselho de Administração, além de representar a CETIP junto aos acionistas, órgãos governamentais e mercado em geral, promovendo uma política de atuação consistente com a importância da Instituição para a Indústria Financeira. Em 04 de julho de 2009, o Sr. Luiz Fernando foi eleito como nosso Diretor Geral.

Francisco Carlos Gomes. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas - SP, possui Mestrado em Administração de Empresas, pela FGV – SP, sendo sua área principal "Métodos Quantitativos e Informática Aplicados" e área conexa "Finanças Corporativas e Mercado de Capitais", Atendeu ao Programa de Doutorado da FGV – SP, sendo sua área principal "Métodos Quantitativos e Informática Aplicados" e área conexa "Finanças Corporativas e Mercado de Capitais". Atendeu também ao Programa de Estudos Individuais do Programa de Doutorado da HEC - Hautes Études Commerciales, com especialização em Finanças Internacionais. Francisco possui vasta experiência no mercado financeiro. Atuou por 11 anos na antiga BOVESPA, participando da criação e da administração da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, entidade responsável pela compensação, liquidação e garantia das operações cursadas na Bovespa com ações e respectivos derivativos (Clearing e Central Contraparte) e pelo depósito ou custódia dos valores mobiliários (Depositária) e ocupando os cargos de diretor de Finanças e Controle e, também, de diretor de Controle de Riscos. Adicionalmente, participou ativamente do processo de desmutualização e respectiva abertura de capital (IPO) da BOVESPA, bem como do processo de fusão com a BM&F. Na CETIP, é responsável pela função financeira, administrativa e corporativa, cabendo-lhe a execução e acompanhamento do Planejamento Financeiro, Gestão dos Recursos Humanos e Gestão dos recursos materiais necessários à manutenção e segurança do patrimônio e dos funcionários da Companhia. Os setores sob sua responsabilidade são: (i) GEPLAN – Gerência de Planejamento Financeiro; (ii) GECONT – Gerência de Controladoria; GERAD – Gerência Administrativa; (iii) GERRH – Gerência de Recursos Humanos; (iv) GEJUR – Gerência Jurídica; e (v) GEPRO – Gerência de Projetos. Em 08 de outubro de 2008, o Sr. Francisco foi eleito como nosso Diretor Corporativo, em 08 de maio de 2009 como nosso Diretor Financeiro (cargo anteriormente denominado Diretor de Administração e de Finanças) e em 26 de agosto de 2009 como nosso Diretor de Relações com Investidores.

Mauricio Rebouças Freire dos Santos. Matemático, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-graduado em Análise de Suporte de Sistemas Computacionais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e em Administração – MBA Executivo no COPPEAD-UFRJ. Maurício iniciou suas atividades em processamento de dados na Merck Indústrias Químicas. Consolidou sua experiência no mercado financeiro atuando durante 10 anos na ANDIMA como Gerente SELIC e, por último, como Assessor de Tecnologia. Atuou também na Mercabolsa de Portugal, como Gerente de Projetos e na Cia. de Seguros Aliança do Brasil, como Gerente de Desenvolvimento. Maurício é Diretor de Tecnologia desde maio de 2000. Na CETIP, é responsável por discutir alternativas e definir a estratégia adequada de tecnologia; desenvolver, implantar e manter sistemas que suportem os produtos e serviços da CETIP; operar e monitorar a infraestrutura de processamento e comunicação de dados, garantindo sua disponibilidade e integridade. Os setores sob sua responsabilidade são: (i) GERCLI – Gerência de Sistemas de Registro, Custódia e Liquidação; (ii) GESPAG – Gerência de Sistemas de Pagamentos; (iii) GEQSP – Gerência de Qualidade, Segurança e Produção; (iv) GESNEG – Gerência de Sistemas de Negociação; e (v) GESBD – Gerência de Suporte Banco de Dados. Em 01 de julho de 2008 , o Sr. Mauricio foi eleito como nosso Diretor de Tecnologia.

Jorge Lauriano Nicolai Sant'anna. Engenheiro Eletrônico formado pela FESP – Faculdade de Engenharia de SP e pós-graduado em administração de empresas pela FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado. Jorge Sant'Anna tem cursos de extensão na Thomson University (Leadership Development Program) e INSEAD / Fontainebleau (Strategic Management in Banking). Com grande experiência em desenvolvimento de estratégia e implementação de reestruturações, Sant'Anna acumulou, desde 1980, conhecimento nas áreas comercial, financeira, tecnológica, de recursos humanos e marketing, por seu trabalho no Banco Santos, The Thomson Corporation, Agência Estado, NCR do Brasil, Unibanco, Banco Nacional, Banco Citibank, Indústrias Villares e Ericsson. Jorge é Diretor de Relações com Participantes (diretoria atualmente denominda de Diretor Comercial) desde novembro de 2003. Na CETIP, é responsável pelo desenvolvimento da arquitetura de novos negócios; definição, divulgação e comercialização dos serviços da CETIP; conceituação dos novos sistemas; e relacionamento com os participantes, outras empresas e entidades do mercado financeiro. Os setores sob sua responsabilidade são: (i) GERPA – Gerência de Relações com Participantes; (ii) GEPROD – Gerência de Desenvolvimento de Produtos; (iii) GERAI – Gerência de Relações com Investidores; e (iv) GEHOM – Gerência de Homologação. Em 01 de julho de 2008 , o Sr. Jorge foi eleito como nosso Diretor Comercial (cargo anteriormente denominado Diretor de Relações com Participantes) e em 08 de outubro de 2008 como nosso Diretor de Produtos.

Wagner Anacleto. Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Tibiriçá em São Paulo, possui MBA em Finanças pelo IBMEC São Paulo. Wagner atuou 29 anos na BM&FBOVESPA e CBLC, tendo, passado por vários departamentos, desde a área de liquidação e de custódia até o segmento de acompanhamento de mercado. Em 1998, com a criação da CBLC, atuou na área de controle de derivativos e de garantias, sistemas de controle de riscos e de empréstimo de ações. Na BOVESPA, o trabalho foi focado em *equities* e seus derivativos e, em menor escala, nos instrumentos de renda fixa. Na CETIP, é responsável pelo acompanhamento do mercado financeiro; execução do papel autorregulador e supervisão do atendimento operacional aos participantes; acompanhamento da aderência dos participantes aos procedimentos operacionais estabelecidos e formalizados pelas regras internas da CETIP; gestão da comunicação de e para os participantes, decorrentes da operacionalidade de produtos e serviços, com acompanhamento e resolução de pendências. Os setores sob sua responsabilidade são: (i) GEMEC – Gerência de Mercados e Câmara; (ii) GEMOP – Gerência de Monitoração de Operações; (iii) GEGAR – Gerência de Controle de Garantias; e (iv) GEREN – Gerência de Regras de Negócios. Em 24 de junho de 2009 , o Sr. Wagner foi eleito como nosso Diretor de Operações (cargo anteriormente denominado Diretor de Mercados e Câmara).

Carlos Cezar Menezes. Graduado pela Universidade de Mackenzie e pós-graduado em Finanças pela Universidade de São Paulo. Carlos Menezes acumula 27 anos de atuação no mercado financeiro, nos bancos BPN Brasil, Unibanco, Fibra e Aplik, com significativo conhecimento da linguagem das áreas de tesouraria e derivativos de bancos. Carlos Menezes ocupou o cargo de diretor vice-presidente Financeiro do banco BPN Brasil por três anos, e acumulou duas temporadas no Unibanco, sendo a última como diretor de Ativos Cambiais. Carlos Menezes ingressou na CETIP Associação como Gerente Geral de Produtos em maio de 2007 e assumiu a Diretoria de Autorregulação em 01 de julho de 2008.

Para informações relativas a eventuais contratos e/ou outras obrigações relevantes entre a Companhia e nossos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, ver seção "Operações com Partes Relacionadas" na página 223 deste Prospecto.

Endereço Comercial dos Conselheiros e Diretores

O endereço comercial dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria seguem abaixo descritos:

Edgar da Silva Ramos	Av. das Américas, 500 Bloco 10 – Sala 201 – Barra de Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22640-100
Martín Emiliano Escobari Lifchitz	Rua Líbero Badaró, n.º 425, 24º Andar – centro – São Paulo – SP – Cep. 01009-000
Roberto de Jesus Paris	Rua Aurora Soares Barbosa s/nº - Osasco – São Paulo – SP - Cep. 06029-900
Marco Antonio Sudano	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – Cep. 04538-132
Robert Taitt Slaymaker	555 California St 7th flr - San Francisco, CA 94104
Pedro Paulo Mollo Neto	Av. Roque Petroni Jr., 999 – 15º Andar - Jardim das Acácias – São Paulo – SP - Cep. 04017-910
Reinaldo Le Grazie	Av.Faria Lima 3729, 5º andar - Bairro Itaim Bibi - São Paulo – SP – Cep. 04538-905
Reinaldo Pereira da Costa Rios	Rua Madre Mazzarello, 274, Alto de Pinheiros - São Paulo – SP – Cep 05454-040
Flavio Benício Jansen Ferreira	Alameda Ministro Rocha Azevedo, 456 Cj. 1201 – Jardins – São Paulo – SP - Cep 01410-001
Gustavo Summers Albuquerque	Rua Hungria, nº 1400 – 6° andar – Jardim Europa, São Paulo/SP
Luiz Fernando Vendramini Fleury	Av. República do Chile, n.º 230, 7.º Parte, 10.º e 11.º andares – Rio de Janeiro – RJ
Francisco Carlos Gomes	Av. República do Chile, n.º 230, 7.º Parte, 10.º e 11.º andares – Rio de Janeiro – RJ
Mauricio Rebouças Freire dos Santos	Av. República do Chile, n.º 230, 7.º Parte, 10.º e 11.º andares – Rio de Janeiro – RJ - Cep. 20031-919
Jorge Lauriano Nicolai Sant'anna	Rua Líbero Badaró, n.º 425, 24º Andar – centro – São Paulo – SP – Cep. 01009-000
Wagner Anacleto	Rua Líbero Badaró, n.º 425, 24º Andar – centro – São Paulo – SP – Cep. 01009-000

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa das companhias. A responsabilidade principal do Conselho Fiscal é fiscalizar os atos dos administradores (membros do conselho de administração e diretores) e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

Trata-se de um órgão não permanente, que pode ser instalado por deliberação da Assembléia Geral ou a pedido de nossos acionistas que representem, no mínimo, 10% das nossas ações ordinárias. Sempre que instalado, será composto por três membros titulares e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. De acordo com as regras do Novo Mercado, os membros do conselho fiscal devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência do Membro do Conselho Fiscal ao Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho Fiscal não pode ter membros que (i) mantenham vínculo com sociedade que possa ser considerada nossa concorrente; (ii) sejam empregados, acionistas, associados ou membros de órgão da administração, técnico ou fiscal de sociedade que possa ser considerada nossa concorrente ou de controlador ou controlada da mesma; (iii) sejam cônjuges ou parentes até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de sociedade que possa ser considerada nossa concorrente ou de controlador ou controlada da mesma.

A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam, como remuneração, no mínimo 10% da média da remuneração paga aos diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

Órgãos Auxiliares da Administração

Conforme disposto no nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração será auxiliado pelos seguintes órgãos: (i) Comitê de Gestão; (ii) Comitê de Remuneração; (iii) Comitê de Precificação; e (iv) Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras.. Nosso Estatuto Social prevê, de forma detalhada, as competências dos órgãos acima mencionados.

Segue abaixo descrição da composição e competências dos órgãos auxiliares acima referidos:

Comitê de Gestão

O Comitê de Gestão é órgão de funcionamento permanente, formado pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Geral e pelo Diretor Financeiro.

Compete ao Comitê de Gestão acompanhar mensalmente a performance econômico financeira da Companhia e fazer recomendações, por escrito, ao Conselho de Administração. Tais recomendações do Comitê de Gestão devem ser aprovadas pela maioria de seus membros antes de serem submetidas ao Conselho de Administração.

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração é formado pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração e por um terceiro membro de nosso Conselho de Administração.

O Comitê de Remuneração deve reunir-se ordinariamente antes de cada Assembléia Geral cuja ordem do dia seja tratar da remuneração global da administração da Companhia, de modo a elaborar uma recomendação para a remuneração global e individual dos membros da administração da Companhia, incluindo, além da remuneração fixa individual, eventuais bônus ou opção de compra de ações a serem outorgados aos administradores, cuja proposta deve ser apresentada ao Conselho de Administração em até três dias antes da referida Assembléia Geral. O Comitê de Remuneração deve reunir-se extraordinariamente sempre que for necessário deliberar em reunião do Conselho de Administração matéria relativa à remuneração dos Administradores.

As propostas e outras decisões do Comitê de Remuneração devem ser aprovadas pela maioria de seus membros antes de serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Comitê de Precificação

O Comitê de Precificação é um órgão permanente formado por quatro membros do conselho de administração, sendo que, no máximo, 2 (dois) de tais membros poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia.

São competências do Comitê de Precificação: (i) acompanhar e monitorar a aplicação da política de preços pelos produtos e serviços estabelecidos nos Princípios Operacionais em vigor, que compreendem metas e políticas de preços aprovadas pelo Conselho de Administração; (ii) avaliar, acompanhar e submeter à aprovação do Conselho de Administração qualquer alteração nos preços cobrados pelos produtos e serviços nos casos em que estes não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais em vigor; (iii) propor e submeter à aprovação do Conselho de Administração preços a serem cobrados por novos produtos e serviços, nos casos em que estes não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais; e (iv) analisar e submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de alteração ou fixação de preços de produtos e serviços elaborada pelo Diretor Geral, nos casos em que não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais.

As decisões do Comitê de Precificação deverão ser aprovadas pela maioria de seus membros antes de serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Comitê de Gestão de Serviço de Câmaras

Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras poderão ser criados para cada câmara de pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB que venha a celebrar contratos de prestação de serviços conosco. Cada Comitê de Gestão de Serviços para Câmaras será composto pelo Diretor Geral, por dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles necessariamente um Conselheiro Independente, e por 1 (um) membro indicado pela câmara de pagamento, liquidação ou custódia em questão.

Cada Comitê de Gestão de Serviços para Câmaras permanecerá em funcionamento enquanto vigorar o contrato de prestação de serviços celebrado entre nós e a respectiva câmara de pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB.

Compete aos Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras: (i) acompanhar o fiel cumprimento do contrato de prestação de serviços; e (ii) quando for o caso, acompanhar o bom funcionamento do sistema operacional por nós administrado exclusivamente para fins do contrato de prestação de serviços celebrado entre nós e a respectiva câmara de pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB.

As decisões dos Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras devem ser aprovadas pela maioria de seus membros, antes de serem submetidas ao Conselho de Administração.

Órgãos de Autorregulação

Para assegurar o alinhamento entre nossos objetivos estratégicos e a gestão operacional diária de nossas atividades, preservando as funções de autorregulação, criamos uma estrutura funcional e de governança que inclui o Departamento de Autorregulação, um órgão administrativo, subordinado ao Diretor de Autorregulação e ao Conselho de Autorregulação. Tais órgãos são encarregados da fiscalização e supervisão: (i) das operações realizadas no CetipNET e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de registro, compensação e liquidação; (ii) dos Participantes; e (iii) da própria CETIP.

As estruturas administrativa e de autorregulação da CETIP possuem independência orçamentária e são segregadas de forma unidirecional, de forma a restringir a intervenção da administração na Autorregulação e eliminar qualquer tipo de restrição ao acesso das áreas de autorregulação às informações, detidas pelos órgãos de administração, relacionadas às atividades operacionais da CETIP que lhes compete fiscalizar.

Conselho de Autorregulação

O Conselho de Autorregulação é composto por três membros, todos indicados e nomeados pelo nosso Conselho de Administração, sendo, pelo menos, dois terços de membros independentes, conforme definido no nosso Estatuto Social. Os membros do Conselho de Autorregulação terão mandato fixo de três anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos.

Compete ao Conselho de Autorregulação, entre outras funções: (i) supervisão das atividades do Departamento de Autorregulação, avaliando a efetividade do exercício das funções relacionadas à fiscalização dos Participantes, quanto ao cumprimento de nossas normas regulamentares, operacionais e de liquidação, apresentando ao Diretor do Departamento de Autorregulação as recomendações consideradas adequadas; (ii) julgamento dos processos administrativos instaurados, instruídos e conduzidos pelo Departamento de Autorregulação para apurar irregularidades eventualmente ocorridas, práticas não eqüitativas e as demais modalidades de fraude ou manipulação do mercado, decidindo, inclusive, sobre as sanções a serem eventualmente aplicadas; e (iii) determinação ao Diretor Geral da aplicação das penalidades impostas em razão da violação das normas cujo cumprimento incumba a nós fiscalizar e comunicação destas à CVM.

Abaixo, seguem os nomes, idades e data de eleição dos atuais membros do nosso Conselho de Autorregulação:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Carlos Cesar Menezes	46 anos	Diretor de Autorregulação	01 de julho de 2008
Julian Fonseca Peña Chediak	39 anos	Membro do Conselho de Autorregulação	01 de julho de 2008
Renata B. Moritz S. Coelho	40 anos	Membro do Conselho de Autorregulação	01 de julho de 2008

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos Conselheiros Independentes:

Carlos Cezar Menezes. Ver currículo do Sr. Carlos Cezar Menezes no item "Diretoria" nesta Seção.

Julian Fonseca Pena Chediak. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1991. Professor de Direito Comercial e de Regulação do Mercado de Capitais na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro desde 1993 e conferencista na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professor do curso de Pós-Graduação em Direito de Empresa – da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da Fundação Getulio Vargas do Rio de Janeiro. Presidente do Comitê Jurídico da Câmara de Comércio Americana no Rio de Janeiro. Sócio do Escritório Motta, Fernandes Rocha Advogados. Em 01 de julho de 2008, o Sr. Chediak foi eleito como Membro do Conselho de Autorregulação.

Renata Moritz Serpa Coelho. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes de Ipanema/RJ em 1993. Advogada Associada do Escritório Carvalhosa & Eizirik – Advogados desde 1994. Pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Pós-Graduação em Economia, RJ – 1995 a 1996. Professora de Direito Societário na Pós-Graduação em Direito Empresarial da Universidade Cândido Mendes – 2007. Em 01 de julho de 2008, o Sra. Renata Moritz foi eleita como Membro do Conselho de Autorregulação.

Departamento de Autorregulação

O Departamento de Autorregulação se reporta diretamente ao Conselho de Autorregulação, tendo como função primordial exercer, observada a competência do Conselho de Autorregulação, a fiscalização e a supervisão das operações realizadas nos Mercados Organizados, bem como da conduta dos Participantes, com intuito de detectar eventuais infrações às normas legais e regulamentares vigentes.

Caberá, ainda, ao Departamento de Autorregulação, dentre outras atribuições: (i) fiscalização, direta e ampla, dos Participantes em relação ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das nossas normas; (ii) fiscalização das operações realizadas no CetipNET e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de registro, compensação e liquidação, com o intuito de detectar condutas que possam configurar eventuais infrações às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumbe a nós fiscalizar; e (iii) instauração, instrução e condução de processos administrativos disciplinares para apurar a existência de infrações às normas cujo cumprimento incumbe a nós fiscalizar, bem como de práticas não eqüitativas e de outras modalidades de fraude ou manipulação no mercado.

Titularidade de Ações

Em observância ao disposto na Lei das Sociedades por Ações, cada membro do nosso Conselho de Administração deve ser titular de, no mínimo, uma Ação de nossa emissão. A tabela abaixo indica o número de ações detidas diretamente ou indiretamente por cada um dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria na data deste Prospecto.

Nome	Ações	% do capital social
Edgar da Silva Ramos	1.452.359	0,65%
Martín Emiliano Escobari Lifchitz	1	0,00%
Roberto de Jesus Paris	1	0,00%
Marco Antonio Sudano	1	0,00%
Robert Taitt Slaymaker	1	0,00%
Pedro Paulo Mollo Neto	1	0,00%
Gustavo Summers Albuquerque	1	0,00%
Reinaldo Le Grazie	54.063	0,02%
Reinaldo Pereira da Costa Rios	37.758	0,02%
Flavio Benício Jansen Ferreira	141.591	0,06%
Total	**1.685.777**	**0,75%**

Na data deste Prospecto, os membros do nosso Conselho de Administração detinham, direta ou indiretamente, em conjunto, 1.685.777 Ações, representando aproximadamente 0,75% de nosso capital social. Após a conclusão da Oferta, esperamos que eles detenham, em conjunto, 1.265.463 Ações, representando 0,57% de nosso capital social, sem considerar o exercício de Opção de Ações Suplementares, e 1.202.418 Ações, representando 0,54% de nosso capital social, se considerarmos o exercício da Opção de Ações Suplementares.

Para mais informações sobre as competências e obrigações do Diretor Geral e das estruturas de Autorregulação, ver seção "Regulamentação do Setor – Organização das Entidades Administradoras de Mercado de Balcão Organizado", na página 154 deste Prospecto.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações

Até a data deste Prospecto, existiam 8.167.285 opções outorgadas e ainda não exercidas, representando um total de, aproximadamente, 3,7% de nosso capital social, observado que: (i) 1.720.080 opções não exercidas (0,8% de nosso capital social) foram outorgadas sob o primeiro programa de outorga do Plano de Opção 2008, ao preço de R$1,00; e (ii) 6.447.205 opções (aproximadamente 2,9% de nosso capital social) foram outorgadas sob o primeiro programa de outorga do Plano de Opção 2009, ao preço de R$4,06, valor este corrigido mensalmente, a partir da data de aprovação do programa até a data de exercício da opção, pela média entre o IGP-M/FGV e o IPCA/IBGE.

Plano de Opção 2008

Possuíamos um plano de opção de compra de ações aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008, o qual foi cancelado, exceto pelas opções já outorgadas durante a vigência do referido plano, e substituído pelo Plano de Opção aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009 (ver item "Plano de Opção 2009" abaixo).

Em conformidade com o primeiro programa de outorga de opção de compra de Ações do Plano de Opção 2008, o Conselho de Administração poderia outorgar opções de compra de 3.326.300 Ações, equivalentes a 1,5% de nosso capital social, ao preço de exercício de R$1,00 por ação, a qualquer diretor, executivo e empregado que, em 25 de abril de 2008, estivessem na CETIP há mais de um ano (considerando o período em que atuávamos como CETIP Associação).

Em agosto de 2009, com a aprovação do Plano de Opção 2009, criou-se a possibilidade dos titulares de opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2008 migrarem para o Plano de Opção 2009, com a manutenção do preço de exercício de R$1,00 e com cronograma de *vesting* diferenciado.

No âmbito do Plano de Opção 2008, foram outorgadas 3.326.300 opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias de nossa emissão por um preço de exercício de R$1,00, das quais 1.606.220 foram exercidas, 58.400 já são passíveis de exercício, 701.580 foram migradas para o Plano de Opção 2009, 60.000 são exercíveis até Janeiro de 2010 e 6.540 não poderão ser exercidas em virtude de desligamento voluntário de funcionários.

O restante das ações totalizando 893.560 tornar-se-ão exercíveis de acordo com o seguinte cronograma (*vesting*): (i) 40% das opções no sexto mês após a realização da Oferta e (ii) o saldo de 60% entre o 18º e 24º mês após a realização da Oferta. Caso os 40% de opções iniciais não sejam integralmente exercidas até o 12º mês após a realização da Oferta, tais opções não exercidas serão adicionadas ao saldo das opções que se tornarão exercíveis a partir do 18º mês.

Plano de Opção 2009

Em 08 de maio de 2009, nossos acionistas aprovaram um novo plano de opção de compra de ações, o qual substituiu o Plano de Opção 2008 e foi posteriormente aditado em 12 de agosto de 2009. O Plano de Opção 2009 tem por objetivo conceder aos nossos administradores, executivos, empregados e prestadores de serviço, opções de compra de ações de nossa emissão mediante a aprovação de programas de outorga de opção de compra de ações no âmbito do plano.

As opções de compra de ações do Plano de Opção 2009 poderão ser outorgadas até atingir o limite máximo de 5% do total das ações representativas de nosso capital social, não sendo consideradas, no entanto, para fins de cálculo do referido limite, as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2008.

Nosso Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de junho de 2009, aprovou o primeiro programa de outorga de opção de compra de Ações no âmbito do Plano de Opção 2009, o qual foi alterado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2009. O primeiro programa autoriza a outorga de opções de compra de 6.447.205 opções, equivalentes a 2,9% de nosso capital social, ao preço de exercício das opções de R$4,06 por ação, valor este corrigido mensalmente, a partir da data de aprovação do programa até a data de exercício da opção, pela média entre o IGP-M/FGV e o IPCA/IBGE.

O total de 6.447.205 Ações outorgadas neste plano, serão divididas em quatro lotes, sendo que cada um corresponderá a 25% do total de opções outorgadas, os quais serão exercíveis, total ou parcialmente, da seguinte forma (*vesting*): (i) primeiro lote a partir de 24 de junho de 2010 até 24 de junho de 2015; (ii) o segundo lote a partir de 24 de junho de 2011 até 24 de junho de 2016; (iii) terceiro lote a partir de 24 de junho de 2012 até 24 de junho de 2017; e (iv) quarto lote a partir de 24 de junho de 2013 até 24 de junho de 2018.

As 701.580 migradas do Plano de Opção 2008, ainda não exercidas, são divididas em cinco lotes, sendo o primeiro lote de 40% das Opções e os demais lotes equivalentes a 15% das Opções, os quais serão exercíveis, total ou parcialmente, da seguinte forma (*vesting*): (i) primeiro lote a poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada Participante, a qualquer tempo; (ii) o segundo lote a partir de 12 de fevereiro de 2010; (iii) terceiro lote a partir de 12 de agosto de 2010; (iv) o quarto lote a partir de 12 de fevereiro de 2011; e (v) o quinto lote poderá ser exercido a partir de 12 de agosto de 2011.

Nosso Conselho de Administração pode, respeitando os limites do Plano de Opção 2009, fazer outorgas adicionais. O preço de outorga de novas opções deve (i) ser equivalente à média apurada nos últimos 30 (trinta) pregões na BM&FBOVESPA anteriores à data da outorga da opção; ou (ii) ser fixada pelo nosso Conselho de Administração com base no parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Nosso Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer um desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o preço de exercício.

Valorização do Plano de Opção 2008 e do Plano de Opção 2009

Com base no modelo de "diluição imediata", na hipótese de (i) exercício integral das 1.720.080 opções de compra de ações outorgadas pelo Plano de Opção 2008 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$24,1 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$1,00); e (ii) exercício integral das 6.447.205 opções de compra de ações do Plano de Opção 2009 após a Oferta, sua valorização corresponderá a R$70,5 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e o preço de exercício das opções (R$4,06).

O modelo de "diluição imediata" apresenta o montante obtido pelos administradores da Companhia em decorrência do exercício das opções de compra de ações, subtraindo-se, do valor de mercado da ação, o preço de exercício de cada opção e, posteriormente, multiplicando-se este valor pela quantidade total de opções exercidas.

Para mais detalhes a respeito das outorgas de opção de compra de ações, ver Seção "Diluição – Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações".

Remuneração

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é responsabilidade dos nossos acionistas, em Assembléia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho de Autorregulação e da Diretoria. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os membros da Diretoria, sendo certo que cabe ao Comitê de Remuneração apresentar previamente à realização de referida Assembléia Geral recomendação a respeito da remuneração global e individual dos membros da administração da Companhia.

Em Assembléia Geral realizada em 08 de maio de 2009, nossos acionistas aprovaram o valor de R$11,0 milhões para remuneração global dos membros do nosso Conselho de Administração, Conselho de Autorregulação e Diretoria para o exercício de 2009, dividido da seguinte maneira: a quantia de R$1,4 milhão destinada aos membros de nosso Conselho de Administração, sendo R$1,2 milhão a título de remuneração fixa e R$0,2 milhão a título de remuneração variável; a quantia de R$1,6 milhão destinada aos membros de nosso Conselho e Diretor de Autorregulação, sendo R$1,2 milhão a título de remuneração fixa e aproximadamente R$0,4 milhão a título de remuneração variável; e a quantia de R$8,0 milhões aos nossos Diretores, sendo aproximadamente R$5,7 milhões a título de remuneração fixa e aproximadamente R$2,3 milhões a título de remuneração variável.

Considerando-se o valor de R$70,5 milhões das 6.447.205 opções de compra de ações do Plano de Opção 2009, calculado com base no Preço por Ação de R$15,00, que é a média da faixa do preço por ação para a Oferta e no preço de exercício das opções de R$4,06, e somando-se tal valor aos R$11,0 milhões acima descritos, o valor da remuneração global da Administração da Companhia para 2009 equivale a R$81,5 milhões.

As tabelas abaixo mostram, para os períodos indicados, a remuneração de nossos administradores, a qual inclui os conselheiros e diretores estatutários:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008				
	Remuneração			**Outorga de Opções**	
	Fixa	**Variável**	**Total**	**Saldo das Opções**	**Preço médio de exercício**
Conselho de Administração.....	420.000,00	Não aplicável	420.000,00	Não aplicável	Não aplicável
Diretores	2.980.953,81	3.706.027,13	6.686.980,94	1.710.000	R$1,00
Total	**3.400.953,81**	**3.706.027,13**	**7.106.980,94**	**1.710.000**	**R$1,00**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007				
	Remuneração			**Outorga de Opções**	
	Fixa	**Variável**	**Total**	**Saldo das Opções**	**Preço médio de exercício**
Conselho de Administração.....	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Superintendentes	2.622.004,41	3.910.072,56	6.532.079,97	Não aplicável	Não aplicável
Total.....	**2.622.004,41**	**3.910.072,56**	**6.532.079,97**	**Não aplicável**	**Não aplicável**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006				
	Remuneração			**Outorga de Opções**	
	Fixa	**Variável**	**Total**	**Saldo das Opções**	**Preço médio de exercício**
Conselho de Administração.....	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Superintendentes	2.580.890,95	1.980.109,64	4.561.000,59	Não aplicável	Não aplicável
Total.....	**2.580.890,95**	**1.980.109,64**	**4.561.000,59**	**Não aplicável**	**Não aplicável**

Contratos celebrados entre nós e nossos Administradores

Na data deste Prospecto, não havia contratos celebrados e/ou outras obrigações relevantes entre a nossa Companhia e os membros do nosso Conselho de Administração e/ou da nossa Diretoria.

Relações Familiares entre os Administradores

Não há relação familiar entre os Administradores.

Processos Judiciais ou Administrativos envolvendo nossos Administradores

Nenhum dos nossos Administradores figura como réu ou foi condenado em processos judiciais ou administrativos.

PRINCIPAIS ACIONISTAS E ACIONISTAS VENDEDORES

Principais Acionistas

O nosso capital social é composto exclusivamente por Ações. A tabela seguinte contém informações sobre a quantidade de Ações detidas por nossos principais acionistas, entendidos como aqueles que detém Ações que representem mais que 5% de nosso capital social, pelos membros do nosso Conselho de Administração e o percentual de nossas ações negociadas no mercado na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta.

	Quantidade de Ações Ordinárias e Percentuais					
	Ações Ordinárias antes da Oferta		Ações Ordinárias após a Oferta[1]		Ações Ordinárias após a Oferta[2]	
Acionistas	**Ações**	**%**	**Ações**	**%**	**Ações**	**%**
FIP Advent[3]	71.355.187	31,93	40.376.596	18,07	35.729.808	15,99
Itaú Unibanco Holding S.A. e afiliadas[4]	22.471.884	10,06	22.471.884	10,06	22.471.884	10,06
Banco Bradesco S.A. e afiliadas[5]	15.180.058	6,79	9.900.038	4,43	9.108.035	4,08
Membros do Conselho de Administração	1.685.777	0,75	1.265.463	0,57	1.202.418	0,54
Outros	112.781.554	50,47	90.505.661	40,50	87.164.389	39,0
Mercado (*free float*)	–	–	58.954.818	26,38	67.797.926	30,34
Total	**223.474.460**	**100,00**	**223.474.460**	**100,00**	**223.474.460**	**100,00**

(1) Sem considerar o Exercício da Opção de Ações Suplementares.

(2) Considerando o exercício integral da Opção de Ações Suplementares.

(3) Participação detida diretamente (15,94% do nosso capital social) e indiretamente (15,99% de nosso capital social), por meio da Advent Securities. Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembléia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

(4) Banco Banerj S/A; Banco Banestado S/A; Banco BEG S/A; Banco Dibens S/A; Banco Fiat S/A; Banco Fininvest S/A; Banco Investcred Unibanco S/A; Banco Itaú BBA S/A; Banco Itaubank S/A; Banco Itaucard S/A; Banco Itaucred Financiamentos S/A; Banco Itauleasing S/A; Banco Único S/A; Banorte CVMC S/A; BFB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil; Companhia Hipotecária Unibanco – Rodobens; Hipercard Banco Múltiplo S/A; Hipercard Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S/A; Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itaú Corretora de Valores S/A; Itaú Unibanco S/A; Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Itauvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Unibanco Asset Management S/A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários S/A; Unibanco Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S/A; Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A; Unicard Banco Múltiplo S/A.

(5) Banco Alvorada S/A; Banco Bankpar S/A; Banco Boavista Inter Atlântico S/A; Banco Bradesco BBI S/A; Banco Bradesco Cartões S/A; Banco Bradesco S/A; Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A; Banco do Estado do Ceará S/A; Banco Finasa BMC S/A; Banco Mercantil de São Paulo S/A; Bankpar Arrendamento Mercantil S/A; BEC DTVM LTDA; BEM DTVM LTDA; BMC Asset Management DTVM LTDA; Bradesco S/A CTVM; BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM; Zogbi DTVM LTDA.

Advent

Fundada em 1984, a Advent é uma das maiores gestores de recursos do mundo, com escritórios em 15 países em quatro continentes. Com 25 anos de experiência em investimentos em participação (private equity) em todo mundo, a Advent construiu uma plataforma de mais de 140 profissionais de investimentos na Europa, América do Norte, América Latina e Ásia. O fundo tem como foco operações de *buyouts* e busca maximizar o valor das empresas investidas trabalhando diretamente com seus administradores. Desde sua constituição, Advent captou US$24 bilhões e, através dos programas de *buyout*, concluiu mais de 250 transações no valor de, aproximadamente US$45 bilhões em 35 países. Advent captou mais de US$2 bilhões para investimentos na América Latina e adquiriu participação em 39 empresas na região desde 1996. A Advent conduziu 140 IPOs desde 1988 nas maiores bolsas de valores do mundo, incluindo as bolsas do México e do Brasil.

A Advent Securities tem as ações de sua emissão integralmente detidas pelo FIP Advent, um fundo de investimento em participações, cujos quotistas são fundos de investimento geridos pela Advent. Segue abaixo tabela com os quotistas e sua participação no patrimônio do FIP Advent.

Quotistas do FIP Advent	Percentual do Patrimônio
Advent Latin American Private Equity Fund IV-E Limited Partnership	16,219%
Advent Latin American Private Equity Fund IV Limited Partnership	15,286%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-D Limited Partnership	14,973%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-F Limited Partnership	14,973%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-G Limited Partnership	12,165%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-A Limited Partnership	4,679%
Advent Latin American Private Equity Fund III-F Limited Partnership	3,828%
Advent Latin American Private Equity Fund III Limited Partnership	3,626%
Advent Latin American Private Equity Fund III-D Limited Partnership	2,865%
Advent Latin American Private Equity Fund III-G Limited Partnership	2,238%
Advent Latin American Private Equity Fund III-A Limited Partnership	2,194%
Advent Partners LAPEF IV Limited Partnership	1,837%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-B Limited Partnership	1,583%
Advent Latin American Private Equity Fund IV-C Limited Partnership	1,279%
Advent Latin American Private Equity Fund III-E Limited Partnership	0,895%
Advent Latin American Private Equity Fund III-B Limited Partnership	0,582%
Advent Latin American Private Equity Fund III-C Limited Partnership	0,560%
Advent Partners LAPEF III Limited Partnership	0,218%
	100%

Advent International Corporation é o administrador do Advent International LLC, que é o gestor do LAPEF III GP Limited Partnership que, por sua vez, é o gestor (general partner): (i) do Advent Latin American Private Equity Fund III Limited Partnership; (ii) do Advent Latin American Private Equity Fund III-A Limited Partnership; (iii) do Advent Latin American Private Equity Fund III-B Limited Partnership; (iv) do Advent Latin American Private Equity Fund III-C Limited Partnership; (v) do Advent Latin American Private Equity Fund III-D Limited Partnership; (vi) do Advent Latin American Private Equity Fund III-E Limited Partnership; (vii) do Advent Latin American Private Equity Fund III-F Limited Partnership e (viii) do Advent Latin American Private Equity Fund III-G Limited Partnership.

A Advent International LLC é a gestora do LAPEF IV GP Limited Partnership que, por sua vez, é o gestor: (i) do Advent Latin American Private Equity Fund IV Limited Partnership; (ii) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-A Limited Partnership; (iii) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-B Limited Partnership; (iii) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-C Limited Partnership; (iv) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-D Limited Partnership; (v) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-E Limited Partnership; (vi) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-F Limited Partnership; e (vii) do Advent Latin American Private Equity Fund IV-G Limited Partnership. Os investidores dos fundos acima mencionados consistem em: (i) fundos de previdência privada; (ii) fundos de pensão; (ii) universidades; (iii) fundações; (iv) seguradoras; e (iv) bancos.

Advent International LLC, por fim, é a gestora: (i) do Advent Partners LAPEF III Limited Partnership; e (ii) do Advent Partners LAPEF IV Limited Partnership. Os quotistas destes fundos são indivíduos pertencentes a Advent.

A Advent International Corporation, na qualidade de entidade controladora dos gestores dos fundos de investimentos, que detém a totalidade das quotas emitidas pelo FIP Advent, tem total autoridade para fazer com que os quotistas do FIP Advent invistam ou realizem desinvestimentos. Um grupo de pessoas atualmente composto por Ernest G. Bachrach, David M. Mussafer e Steven M. Tadler exercem poder de voto e de investimento sobre as ações detidas pelos quotistas do FIP Advent. A Advent International Corporation é uma companhia sujeita as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos. O endereço da Advent International Corporation e de cada um dos quotistas do FIP Advent é 75 State Street, Boston, MA 02109.

Itaú Unibanco Holding S.A.

O conglomerado Itaú Unibanco é um dos maiores conglomerados financeiros do Brasil, composto por diversas sociedades. Em 2008, após as assembléias que permitiram a unificação dos conglomerados Itaú e Unibanco, atualmente, é titular de, em conjunto, 9,861 ações ordinárias de nossas ações, conforme descrito acima. É uma companhia aberta devidamente registrada na CVM, SEC e Comisión Nacional de Valores da Argentina, tendo suas ações listadas na BM&FBOVESPA na NYSE – New York Stock Exchange e na BCBA – Bolsa de Comercio de Buenos Aires. Sua sede está localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A estrutura acionária do Itaú Unibanco Holding S.A. possui a seguinte composição:

Itaú Unibanco Holding S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Iupar – Itaú Unibanco Participações S.A[1] CNPJ 04.676.564/0001-08	1.167.536.103	51,00	0	–	1.167.536.103	25,54
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.[1] CNPJ 61.532.644/0001-15	828.666.680	36,20	77.082	0,01	828.743.762	18,13
Bank of America Corporation CNPJ 08.387.504/0001-18 (empresa com sede no exterior) ..	56.476.299	2,47	188.424.758	8,26	244.901.057	5,36
Barclays Plc (por suas subsidiárias).....	0	–	122.546.810	5,37	122.546.810	2,68
Outros	236.607.393	10,34	1.970.601.094	86,36	2.207.208.487	48,29
Total	**2.289.286.475**	**100,00**	**2.281.649.744**	**100,00**	**4.570.936.219**	**100,00**

(1) Acionistas Controladores da Companhia.

Iupar – Itaú Unibanco Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. CNPJ 61.532.644/0001-15	355.227.092 "A"	50,00	350.942.273	100	706.169.365	66,53
Companhia E. Johnston de Participações CNPJ 04.679.283/0001-09	355.227.092 "A"	50,00	–	–	355.227.092	33,47
Total	**710.454.184**	**100,00**	**350.942.273**	**100**	**1.061.396.457**	**100,00**

Companhia E. Johnston de Participações

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fernando Roberto Moreira Salles CPF 002.938.068-53	400	25,00	800	25,00	1.200	25,00
João Moreira Salles CPF 667.197.397-00	400	25,00	800	25,00	1.200	25,00
Pedro Moreira Salles CPF 551.222.567-72	400	25,00	800	25,00	1.200	25,00
Walther Moreira Salles Júnior CPF 406.935.467-00	400	25,00	800	25,00	1.200	25,00
Total	**1.600**	**100,00**	**3.200**	**100,00**	**4.800**	**100,00**

Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho CPF 066.530.838-88	197.722.938	11,84	116.466.941	4,35	314.189.879	7,23
Ana Lúcia de Mattos Barreto Villela CPF 066.530.828-06	197.722.938	11,84	116.496.339	4,35	314.219.277	7,23
Maria de Lourdes Egydio Villela CPF 007.446.978-91	129.109.317	7,73	83.866.240	3,13	212.975.557	4,90
Fundação Itaú Social CNPJ 59.573.030/0001-30	137.776.729	8,25	3.801.966	0,14	141.578.695	3,26
Camargo Corrêa Cimentos S.A. CNPJ 62.258.884/0001-36	172.169.826	10,31	4.388.237	0,16	176.558.063	4,06
Caixa de Previd. dos Funcs. do Banco do Brasil – PREVI	0	–	147.394.974	5,51	147.394.974	3,39
Outros	835.535.364	50,03	2.204.762.869	82,35	3.040.298.233	69,94
Total	**1.670.037.112**	**100,00**	**2.677.177.566**	**100,00**	**4.347.214.678**	**100,00**

Camargo Corrêa Cimentos S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Camargo Corrêa S.A.	112.481.99,94	99,94	90.570.030	99,85	203.051.691	99,90
Outros	67.665	0,06	136.885	0,15	204.550	0,10
Total	**112.549.326**	**100,00**	**90.706.915**	**100,00**	**203.256.241**	**100,00**

Camargo Corrêa S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Participações Morro Vermelho S.A. CNPJ 43.080.225/0001-08	48.940	99,99	93.099	99,99	142.039	99,99
Outros	6	0,01	1	0,01	7	0,01
Total	**48.946**	**100,00**	**93.100**	**100,00**	**142.046**	**100,00**

Participações Morro Vermelho S.A.

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
RCABON Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.448/0001-55	749.998	33,33	–	–	749.998	11,11
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.459/0001-35	–	–	1.498.080	33,29	1.498.080	22,19
RCNON Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.570/0001-21	749.998	33,33	–	–	749.998	11,11
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.480/0001-30	–	–	1.498.080	33,29	1.498.080	22,19
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.541/0001-60	749.998	33,33	–	–	749.998	11,11
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.594.468/0001-26	–	–	1.498.080	33,29	1.498.080	22,19
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ 09.608.284/0001-78	–	–	5.760	0,13	5.760	0,09
Outros	6	0,01	–	–	6	0,01
Total	**2.250.000**	**100,00**	**4.500.000**	**100,00**	**6.750.000**	**100,00**

RCABON Empreendimentos e Participações S.A.

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Rosana Camargo de Arruda Botelho CPF 535.804.358-68	749.850	100,00	–	–	749.850	99,99
Outros	–	–	150	100,00	150	0,01
Total	**749.850**	**100,00**	**150**	**100,00**	**750.000**	**100,00**

RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Rosana Camargo de Arruda Botelho CPF 535.804.358-68	1.499.890	99,99	–	–	1.499.890	99,99
Outros	110	0,01	–	–	110	0,01
Total	**1.500.000**	**100,00**	**–**	**–**	**1.500.000**	**100,00**

RCNON Empreendimentos e Participações S.A.

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Renata de Camargo Nascimento CPF 535.804.608-97	749.850	100,00	–	–	749.850	99,99
Outros	–	–	150	100,00	150	0,01
Total	**749.850**	**100,00**	**150**	**100,00**	**750.000**	**100,00**

RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Renata de Camargo Nascimento CPF 535.804.608-97	1.499.890	99,99	–	–	1.499.890	99,99
Outros	110	0,01	–	–	110	0,01
Total	**1.500.000**	**100,00**	**–**	**–**	**1.500.000**	**100,00**

RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Renata de Camargo Pires Oliveira Dias CPF 153.204.398-81	749.850	100,00	–	–	749.850	99,99
Outros	–	–	150	100,00	150	0,01
Total	**749.850**	**100,00**	**150**	**100,00**	**750.000**	**100,00**

RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias CPF 153.204.398-81	1.499.890	99,99	–	–	1.499.890	99,99
Outros	110	0,01	–	–	110	0,01
Total	**1.500.000**	**100,00**	**–**	**–**	**1.500.000**	**100,00**

RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Rosana Camargo de Arruda Botelho CPF 535.804.358-68	1.980	33,33	–	–	1.980	33,33
Renata de Camargo Nascimento CPF 535.804.608-97	1.980	33,33	–	–	1.980	33,33
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias CPF 153.204.398-81	1.980	33,33	–	–	1.980	33,33
Total	**5.940**	**100,00**	**–**	**–**	**5.940**	**100,00**

Banco Bradesco S.A.

O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras privadas do Brasil em termos de volume de depósitos, de acordo com dados do Banco Central de dezembro de 2008 e compreende outras sociedades. Em 2008, teve lucro recorrente de R$7,625 bilhões de reais e, atualmente, é titular de, em conjunto, 15.180.058 ações de nossa emissão. É uma companhia aberta devidamente registrada na CVM, tendo suas ações listadas na BM&FBOVESPA. Todas as decisões do Banco Bradesco são tomadas pelos seus órgãos de administração, cujos membros são eleitos na forma descrita nos seus atos constitutivos. A sede do Bradesco está localizada na Cidade de Deus, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Apresentamos abaixo a distribuição do capital social do Banco Bradesco S.A. na data base: 31/05/2009.

Acionistas	**Ações Ordinárias**	**% de Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**% de Ações Preferenciais**	**Total**	**% do Capital Social Total**
Cidade de Deus[1][2]	752.126.500	49,00%	374.350	0,02%	752.500.850	24,51%
Fundação Bradesco[2]	232.026.300	15,12%	42.415.550	2,76%	274.441.850	8,94%
NCF Participações[2]	54.693.100	3,56%	0	0,00%	54.693.100	1,78%
BES	121.994.381	7,95%	90.000	0,01%	122.084.381	3,98%
Bank Of Tokyo – UFJ	38.738.516	2,52%	0	0,00%	38.738.516	1,26%
Free Float	335.209.461	21,85%	1.492.020.321	97,21%	1.827.229.782	59,53%
Subtotal	1.534.788.258	100,00%	1.534.900.221	100,00%	3.069.688.479	100,00%
Tesouraria	146.721		34.600		181.321	
Total	**1.534.934.979**		**1.534.934.821**		**3.069.869.800**	

(1) A Sra. Lina Maria Aguiar e a Sra. Lia Maria Aguiar são acionistas controladoras da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, detendo cada uma, respectivamente, 525.937.121 ações ordinárias (8,5%) e 433.176.868 ações ordinárias (7,0%) representativas do capital social e, portanto, controladoras indiretas da Companhia.

(2) Acionistas Controladores do Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Nova Cidade de Deus Part. S.A.....	2.774.898.355	44,9053	–	–	2.774.898.355	44,9053
Fundação Bradesco	2.051.683.315	33,2017	–	–	2.051.683.315	33,2017
Lina Maria Aguiar.....	525.937.212	8,5111	–	–	525.937.212	8,5111
Lia Maria Aguiar.....	433.176.868	7,0100	–	–	433.176.868	7,0100
Demais Acionistas	393.748.834	6,3719	–	–	393.748.834	6,3719
Total	**6.179.444.584**	**100,00**	**–**	**–**	**6.179.444.584**	**100,00**

NCF Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco.....	145.709.996	25,1288	516.787.732	100,00	662.497.728	60,4116
Cidade de Deus – Cia. Comercial de Participações....	433.274.823	74,7216	–	–	433.274.823	39,5093
Nova Cidade de Deus Participações S.A.....	867.490	0,1496	–	–	867.490	0,0791
Total.....	**579.852.309**	**100,00**	**516.787.732**	**100,00**	**1.096.640.041**	**100,00**

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas/Cotistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco.....	109.131.185	46,3016	249.752.205	100,00	358.883.390	73,9282
Elo Participações e Investimentos S.A.....	126.564.963	53,6984	–	–	126.564.963	26,0718
Subtotal	235.696.148	100,00	249.752.205	100,00	485.448.353	100,00
Tesouraria.....	–	–	4.194.859		4.194.859	
Total.....	**235.696.148**	**100,00**	**253.947.064**	**100,00**	**489.643.212**	**100,00**

Elo Participações e Investimentos S.A.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas/Cotistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Lázaro de Mello Brandão	10.880.199	6,2377	–	–	10.880.199	4,4274
Demais Acionistas[(1)].....	163.546.969	93,7623	71.319.127	100,00	234.866.096	95,5726
Total.....	**174.427.168**	**100,00**	**71.319.127**	**100,00**	**245.746.295**	**100,00**

(1) A Elo Participações e Investimentos S.A. é composta por 160 profissionais da organização Bradesco, dentre Conselheiros, Diretores e Superintendentes que recebem ações após no mínimo 10 anos de serviço a organização Bradesco. O Sr. Lázaro de Mello Brandão possui 6,24% das ações ordinárias da Elo Participações e Investimentos S.A. e o restante do capital é dividido pelos demais 159 acionistas, os quais, isoladamente não detêm mais de 5% das ações, seja por classe ou em relação ao total.

Acordo de Acionistas

Na data deste Prospecto, não possuímos qualquer acordo de acionistas arquivado em nossa sede.

Acionistas Vendedores

Apresentamos abaixo a relação dos Acionistas Vendedores, bem como a quantidade de Ações que serão vendidas por cada um deles no âmbito da Oferta, considerando e sem considerar o exercício de Opção de Ações Suplementares.

Se não exercida a Opção de Ações Suplementares:

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Grupo Advent			
FIP Advent	Rua Amador Bueno, n.º 474, São Paulo - SP	30.978.591	R$ 447.942.047,24
Grupo Bradesco			
Banco Alvorada S/A	Av. da França, n.º 409, 3º andar (parte), Cidade de Salvador - BA	5.280.020	R$ 76.347.661,14
Conselheiros			
Edgar da Silva Ramos	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 10, Sala 201, Rio de Janeiro - RJ	393.356	R$ 5.687.821,37
Reinaldo Le Grazie	Rua Moras, n.º 506, apto. 21, Rio de Janeiro - RJ	13.914	R$ 201.192,68
Reinaldo Pereira da Costa Rios	Rua Madre Mazzarello, n.º 274, São Paulo - SP	13.044	R$ 188.612,71
Outros Acionistas Vendedores			
Advalor DTVM Ltda	Rua do Carmo, n.º 17, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ	87.191	R$ 1.260.758,28
Albano Brasil Frizzo Filho	Rua Manuel Maria Moutinho, n.º 900, São Paulo - SP	9.677	R$ 139.926,80
Alexandre Junqueira Ayres	Av. Doutor Sodré, n.º 158, apto. 41, São Paulo - SP	4.360	R$ 63.044,42
Amaril Franklin CTV Ltda	Rua Guajajaras, n.º 581, 3 e 5º andares, Belo Horizonte - MG	173.914	R$ 2.514.749,40
Ariel Fogel	Rua Angelina Maffei Vita, n.º 392, apto. 72, São Paulo - SP	1.305	R$ 18.869,95
Arlindo Sá Pereira	Rua Manoel A. Pinto, n.º 1.200, apto. 72, São Paulo - SP	3.815	R$ 55.163,87
Armando de Toledo	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	14.803	R$ 214.047,38
ASM Asset Management DTVM S/A	Av. das Américas, n.º 700, Bl. 06, Grupo 326, Rio de Janeiro - SP	9.014	R$ 130.340,00
ASMPAR Empreendimentos e Participações Ltda	Av. das Américas, n.º 700, Bl. 06, Grupo 326 (parte), Rio de Janeiro - RJ	38.706	R$ 559.678,29
Ativa S/A CTCV	Av. Rio Branco, n.º 181, 29º andar, Rio de Janeiro - RJ	175.092	R$ 2.531.782,96
Atrium S/A DTVM	Rua Renato Paes de Barros, n.º 778, 9º andar, São Paulo - SP	38.706	R$ 559.678,29
Aureum Sociedade CCVM Ltda	Av. Marechal Deodoro, n.º 252, 1º andar, Cj. 101/103, Curitiba - PR	30.435	R$ 440.081,87
Banco A.J. Renner S/A	Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 185, 6º andar, Porto Alegre - RS	108.891	R$ 1.574.534,41
Banco BGN S/A	Rua Antonio Lumack do Monte, n.º 96, Salas 1.101/02, Recife - PE	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco BNP Paribas S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 10º ao 14º andares, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Brascan S/A	Av. Almirante Barroso, n.º 52, 30º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco CR2 S/A	Rua do Mercado, n.º 11, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Credibel S/A	Av. Paulista, n.º 1.754, 1ª Sobreloja, São Paulo - SP	47.719	R$ 690.003,83
Banco Credit Suisse (Brasil) S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Banco Daycoval S/A	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	9.014	R$ 130.340,00
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Banco de La Nacion Argentina	Av. Paulista, n.º 2.319, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Banco de Pernambuco S/A – Bandepe	Cais do Apolo, n.º 222, Recife - PE	435.952	R$ 6.303.748,01
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	Rua Capitão Montanha, n.º 177, Porto Alegre - RS	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Guanabara S/A	Av. Brasil, n.º 8.255, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ	47.719	R$ 690.003,83
Banco Induscred de Investimentos S/A	Alameda Santos, n.º 960, 19º andar, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Industrial do Brasil S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.703, São Paulo - SP	185.818	R$ 2.686.878,02
Banco Industrial e Comercial S/A	Av. Paulista, n.º 1.048, 15º andar, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Luso Brasileiro S/A	Av. Cidade Jardim, n.º 400, 22º andar, São Paulo - SP	47.715	R$ 689.945,99
Banco Matone S/A	Rua Mariante, n.º 25, Porto Alegre - RS	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Maxinvest S/A	Rodovia BR 116, Km 399, n.º 6.490, Curitiba - PR	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Mercantil do Brasil S/A	Rua Rio de Janeiro, n.º 680, Belo Horizonte - MG	41.172	R$ 595.335,98
Banco Morada S/A	Av. Nilo Peçanha, n.º 50, 33º andar, Rio de Janeiro - RJ	47.719	R$ 690.003,83
Banco Paulista S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 2º andar, São Paulo - SP	23.792	R$ 344.025,89
Banco Pine S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 29º e 30º andares, São Paulo - SP	217.032	R$ 3.138.224,02
Banco Ribeirão Preto S/A	Av. Independência, n.º 1.379, Ribeirão Preto - SP	133.044	R$ 1.923.780,26
Banco Rural S/A	Rua Rio de Janeiro, n.º 927, 14º andar, Rio de Janeiro - RJ	925.194	R$ 13.378.055,01
Banco Santander (Brasil) S/A	Rua Amador Bueno, n.º 474, São Paulo - SP	4.325.647	R$ 62.547.685,68
Banco Schahin S/A	Rua Vergueiro, n.º 2009, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Banco Semear S/A	Rua Paraíba, n.º 330, 22º andar, Belo Horizonte - MG	183.894	R$ 2.659.057,50
Banco UBS Pactual S/A	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º, 6º e 7º andares, Rio de Janeiro - RJ	86.424	R$ 1.249.667,67
Bancom Sociedade Corretora de Câmbio S/A	Rua Sete de Setembro, n.º 99, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ	125.218	R$ 1.810.618,41
Banestes DTVM S/A	Rua João da Cruz, n.º 42, Loja 03, Vitória - ES	176.805	R$ 2.556.552,48
Banestes S/A – Banco do Estado do Espírito Santo	Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, 9º andar, Vitória - ES	217.976	R$ 3.151.874,01
Banex S/A Crédito, Financiamento e Investimento	Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1.461, 8º andar, Conjuntos 83 e 84, Torre Sul, São Paulo - SP	77.411	R$ 1.119.342,12
Banif Nitor Asset Management S/A	Rua Minas de Prata, n.º 30, 15º andar, São Paulo - SP	41.172	R$ 595.335,98
Banrisul S/A CVMC	Rua Caldas Junior, n.º 108, 2º andar, Porto Alegre - RS	217.976	R$ 3.151.874,01
BBC Adm. e Part. Ltda. – Em Liquidação Ordinária	Av. Independência, n.º 1.545, Quadra K, Lote 06, Goiânia - GO	176.522	R$ 2.552.460,38
BBC Adm. e Serviços Ltda. – Em Liquidação Ordinária	Rua Estela, n.º 515, Bloco D, 10º andar, São Paulo - SP	176.522	R$ 2.552.460,38
BES Securities do Brasil S/A CCVM	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 6º andar, São Paulo - SP	231.665	R$ 3.349.813,24
BIC Corretora de Câmbio e Valores S/A	Rua Canuto Aguiar, n.º 1.220, sala C, Fortaleza - CE	176.805	R$ 2.556.552,48
BIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	Rua Canuto Aguiar, n.º 1.220, Sala B, Fortaleza - CE	38.706	R$ 559.678,29

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
BPN Brasil Banco Múltiplo S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar (parte), São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Brascan S/A Corretora de Títulos e Valores	Av. Almirante Barroso, n.º 52, 30º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ	58.371	R$ 844.028,87
BRB – Banco de Brasília S/A	SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, s/n, Brasília - DF	176.805	R$ 2.556.552,48
BRB – DTVM S/A	SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília - DF	183.894	R$ 2.659.057,50
BR-Capital DTVM S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 11.857, 11º andar, Conjunto 111, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Bresser Administração de Recursos Ltda	Rua Pedroso Alvarenga, n.º 900, Conjunto 122, São Paulo - SP	41.172	R$ 595.335,98
BRZ Investimentos Ltda	Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, n.º 758, Conjunto 52, São Paulo - SP	9.014	R$ 130.340,00
Carlos Eduardo Magalhães Varella Gomes	Rua Joaquim Nabuco, n.º 170, apto. 202, Rio de Janeiro - SP	69.207	R$ 1.000.714,50
Carlos Moche Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	5.956	R$ 86.122,15
Carol DTVM Ltda	Rua Padre Estevão Pernet, n.º 160, Conjunto 1.405, São Paulo - SP	176.522	R$ 2.552.460,38
Cesar Mariano Scarambone Menezes	Av. Aquarela do Brasil, n.º 333, Bl. 1, apto. 1904, Rio de Janeiro - RJ	2.180	R$ 31.522,21
Cesar Reinaldo Leal Pinto	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 13, Sala 205, Rio de Janeiro - RJ	21.667	R$ 313.298,96
Claritas Serviços Financeiros Ltda	Rua Dr. Yojiro Takaoka, n.º 4.384, Salas 7 e 8, Centro de Apoio I, Santana de Parnaíba - SP	31.479	R$ 455.177,83
Claudia Maria de Saboya Chagas	Rua Garcia D´Avila, n.º 15, apto. 501, Rio de Janeiro - RJ	108.516	R$ 1.569.112,01
Claudio de Salles Oliveira	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ	14.803	R$ 214.047,38
Coinvalores CCVM Ltda	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.461, 10º andar, Torre Sul, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Concórdia S/A CVMCC	Rua Líbero Badaró, n.º 425, 23º andar, São Paulo - SP	166.854	R$ 2.412.663,71
Convenção S/A Corretora de Valores e Câmbio	Rua Amauri, n.º 255, 8º andar, São Paulo - SP	217.032	R$ 3.138.224,02
CP & Frizzo DTVM Ltda	Rua Três de Dezembro, n.º 17, 2º andar, São Paulo - SP	9.014	R$ 130.340,00
Credicorp CCTVM Ltda	Praça Pio X, n.º 55, Grupo 902, Rio de Janeiro - RJ	166.580	R$ 2.408.701,75
Credit Suisse (Brasil) DTVM S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Creusa Maria Quirino Ferreira Bueno	Rua Severo Dumont, n.º 28, São Paulo - SP	21.551	R$ 311.621,63
Dimarco Empreendimentos e Participações Ltda	Rua Visconde de Pirajá, n.º 547, Sala 613, Rio de Janeiro - RJ	945	R$ 13.664,44
Domínio S/A DTVM	Av. Brigadeiro Luís Antonio, n.º 2.344, Conjuntos 55/56, São Paulo - SP	41.172	R$ 595.335,98
Dresdner Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 7º andar, São Paulo - SP	47.719	R$ 690.003,83
E2M Administração e Participações Ltda	Alameda Nova Zelândia, n.º 504, Santana de Parnaíba - SP	20.783	R$ 300.516,56
Elanie Baggio Bizinelli	Rua Sete de Setembro, n.º 5.170, apto. 601, Curitiba - PR	14.285	R$ 206.557,24
Enio Carvalho de Rodrigues	Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Rio de Janeiro - RJ	23.860	R$ 345.009,15
Ernesto Baggio	Rua Padre Idelfonso, n.º 250, apto. 401, Curitiba - PR	99.992	R$ 1.445.857,28
Escritório Lerosa S/A Corretores de Valores	Rua Oscar Freire, n.º 379, 5º andar, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Esperança Participações Ltda	Rua Canuto Saraiva, n.º 429, apto. 192, São Paulo - SP	43.194	R$ 624.573,56
Evana Baggio Portugal	Rua Saint Hilaire, n.º 167, apto. 401, Curitiba - Paraná	14.285	R$ 206.557,24
Fair Corretora de Câmbio S/A	Alameda Santos, n.º 1.800, 9º e 11º andares, São Paulo - SP	166.854	R$ 2.412.663,71
Fernando José Pedroso Almendra	Av. Prefeito Mendes de Moraes, n.º 900, apto. 15012, Bloco 01, Rio de Janeiro - RJ	108.516	R$ 1.569.112,01
Fernando Stipp	Av. Nova Independência, n.º 1.010, apto. 41, São Paulo - SP	89	R$ 1.286,92
Finabank CCTVM Ltda	Rua Libero Badaró, n.º 300, 2º ao 7º andar, São Paulo - SP	945	R$ 13.664,44
Finambrás CCTVM Ltda	Rua Paes Leme, n.º 524, 7º andar, Conjunto 72, São Paulo - SP	107.755	R$ 1.558.108,16
Flavio Snell	Rua Marcelo Roberto, n.º 274, Rio de Janeiro - RJ	86.957	R$ 1.257.374,70
Flow CCTVM S/A	Rua Joaquim Floriano, n.º 72, Conjunto 127, São Paulo - SP	217.976	R$ 3.151.874,01
Fortuna Cor. de Commodities e Consultoria Financeira S/A	Alameda Dom Pedro II, n.º 97, Conjunto 3, Curitiba - PR	121.565	R$ 1.757.797,02
Frangos e Bois Consultoria em Culinária Ltda	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 22, Sala 208, Rio de Janeiro - RJ	35.402	R$ 511.903,34
Geraldo Corrêa Corretora de Valores Mobiliários S/A	Rua Paraíba, n.º 1.323, Pilotis, 1º e 2º andares, Belo Horizonte - MG	176.805	R$ 2.556.552,48
Guilherme Queiroz Siepmann	Rua General Tasso Fragoso, n.º 33. Bloco 6, apto. 502, Rio de Janeiro - RJ	19.848	R$ 286.996,71
Guitta Corretora de Câmbio Ltda	Rua Libero Badaró, n.º 293, 6º andar, Conjunto B, São Paulo - SP	52.174	R$ 754.421,93
Gustavo Kiyoshi Ishitani	Rua Augusto Severo, n.º 200, Curitiba - PR	13.992	R$ 202.320,54
H.H. Picchioni S/A CCVM	Av. Bernardo Monteiro, n.º 1.539, Belo Horizonte - MG	217.976	R$ 3.151.874,01
Henrique de Queiroz Mattoso	Rua Sete de Setembro, n.º 99, Sala 24, Rio de Janeiro - RJ	47.512	R$ 687.010,67
Hospital das Clínicas de Água Boa Ltda	Av. Industrial, n.º 1.440, Setor Industrial I, Água Boa - MT	93.946	R$ 1.358.433,75
Industrial do Brasil DTVM Ltda	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.703, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Infinity CCTVM S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 50, 9º andar, Conjunto 92 (parte), São Paulo - SP	133.212	R$ 1.926.209,49
ING Bank N.V., Filial de São Paulo	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 3º andar, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
ING Corretora de Câmbio e Títulos S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 3º andar, São Paulo - SP	217.032	R$ 3.138.224,02
Interfloat HZ CCTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 5º andar, São Paulo - SP	571.585	R$ 8.264.964,51
Jardim Botânico Partners Investimentos Ltda	Av. Ataulfo de Paiva, n.º 245, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ	16.166	R$ 233.755,99
Jechiel Kuperman	Rua Emiliano de Menezes, n.º 27, apto. 131, São Paulo - SP	217.392	R$ 3.143.429,52
João Meinardo Barreto Mayer	Rua Prefeito Dulcidio, n.º 2.500, apto. 2104, Rio de Janeiro - RJ	19.848	R$ 286.996,71
Joeli Roman Salas	Rua Sucupira, n.º 411, Santana de Parnaíba - SP	83.308	R$ 1.204.611,15
Jorge Jeraissati Filho	Rua Guadalupe, n.º 355, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
José Carlos Baggio	Rua Eduardo Sprada, n.º 4.579, Curitiba - PR	14.285	R$ 206.557,24
José Francisco Leite Ribeiro Almada Matias	Rua Harmonia, n.º 955, apto. 84, São Paulo - SP	60	R$ 867,58
José Hugo Cintra Laloni	Rua Antonio Barreto, n.º 589, São Paulo - SP	1.743	R$ 25.203,31

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
José Ramon Portela Barreiro	Rua Pedroso Alvarenga, n.º 198, 7º andar, São Paulo - SP	30.217	R$ 436.929,65
José Roberto Cardoso Bueno	Rua Severo Dumont, n.º 28, São Paulo - SP	59.317	R$ 857.707,78
Luis Fernando Leite	Rua Osvaldo Leite, n.º 125, Casa 07, São Paulo - SP	2.435	R$ 35.209,44
Luis Roberto Americano Jordão de Magalhães	Rua Marcos Melega, n.º 150, G5, Edifício Bétula, São Paulo - SP	8.696	R$ 125.741,81
Luiz Antonio Sales de Mello	Rua Visconde de Albuquerque, n.º 694, apto. 203, Rio de Janeiro - RJ	19.848	R$ 286.996,71
Luiz Carlos de Oliveira	Av. Higienópolis, n.º 870, apto. 61, São Paulo - SP	17.392	R$ 251.483,62
Luiz Carlos Pires de Araújo	Rua Mario Vianna, n.º 438, apto. 1004, Bloco 2, Niterói - RJ	19.848	R$ 286.996,71
Mapfre DTVM S/A	Av. Nações Unidas, n.º 11.711, 15º andar, São Paulo - SP	93.946	R$ 1.358.433,75
Marcelo Okura	Rua Mirassol, n.º 216, apto. 73, São Paulo - SP	2.198	R$ 31.782,49
Marco Antônio Gomes Nogueira	Rua Jesuíno Arruda, n.º 131, 4º andar, Bloco A, São Paulo - SP	69.207	R$ 1.000.714,50
Marco Antonio Simões de Oliveira	Rua Andrade Fernandes, n.º 120, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Marcos Albino Francisco	Rua Professor Coutinho Frois, n.º 81, apto. 102, Rio de Janeiro - RJ	15.856	R$ 229.273,47
Marcos Bodin de Saint'ange Comnéne	Rua Sete de Setembro, n.º 71, 22º andar, Rio de Janeiro - RJ	69.207	R$ 1.000.714,50
Marcos Francisco Cotrim Barbosa	Rua Inajaroba, n.º 176, apto. 161, São Paulo - SP	17.680	R$ 255.648,02
Mario Livio Frioli	Rua Osvaldo Leite Ribeiro, n.º 125, Casa 8, São Paulo - SP	356	R$ 5.147,66
Masenco Draco Participações e Serviços Ltda	Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, n.º 80, Casa 3, Tamboré 7, Santana de Parnaíba - SP	38.706	R$ 559.678,29
Massa Falida do Banco Progesso S/A	Rua Raja Gabaglia, n.º 4.343, Loja 02, Belo Horizonte - MG	176.805	R$ 2.556.552,48
Mauro Cesar Medeiros de Mello	Av. Lucio Costa, n.º 3.626, apto. 502, Rio de Janeiro - SP	23.860	R$ 345.009,15
Mauro Sérgio de Oliveira	Rua Hilton Santos, n.º 27, Rio de Janeiro - RJ	173.914	R$ 2.514.749,40
Messias da Silva Martins	Rua Senador Vergueiro, n.º 250-A, Cobertura 02, Rio de Janeiro - RJ	56.522	R$ 817.292,83
Morris Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	10.305	R$ 149.007,51
Murilo Cesar Rosa	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	14.803	R$ 214.047,38
Nadja Maria Chagas	Rua Gilberto Studart, n.º 2.023, apto. 402, Fortaleza - CE	4.050	R$ 58.561,90
Ney Castro Alves	Rua Padre Madureira, n.º 8, São Paulo - SP	155.077	R$ 2.242.371,48
Nilson Euripedes Strazzi Filho	Rua Peixoto Gomide, n.º 1.547, apto. 21, São Paulo - SP	88.402	R$ 1.278.269,01
Nova Futura DTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 254, 10º andar, Conjunto 1001, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 10º andar, São Paulo - SP	221.293	R$ 3.199.836,93
NSG Capital Administração de Recursos S/A	Rua Professor Francisco Fonseca, n.º 86, Sala 4, Cidade de Saquarema, Rio de Janeiro - RJ	9.014	R$ 130.340,00
Oboé DTVM S/A	Rua Desembargador Moreira, n.º 677, Fortaleza - CE	176.522	R$ 2.552.460,38
Oliveira Franco Sociedade Cor. de Valores e Câmbio Ltda	Rua Carlos de Carvalho, n.º 417, Conjunto 2002, Curitiba - PR	100.000	R$ 1.445.972,95
Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda	Rua XV de Novembro, n.º 297, 1º e 2º andares, Curitiba - PR	38.706	R$ 559.678,29

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Paulo Magalhães Leite	Rua Caçu, n.º 150, Casa 46, Rio de Janeiro - RJ	2.609	R$ 37.725,43
Paulo Roberto da Rosa Novis	Rua Iara, n.º 123, apto. 181, São Paulo - SP	594	R$ 8.589,08
Pavarini DTVM Ltda	Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ	207	R$ 2.993,16
PBM Picchioni Belgo Mineira DTVM S/A	Av. Pasteur, n.º 40, 6º andar, Salas 604 e 605, Belo Horizonte - MG	176.805	R$ 2.556.552,48
PETRA – Personal Trader CTVM S/A	Rua Pasteur, n.º 463, 11º andar, Curitiba - PR	38.706	R$ 559.678,29
Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda	Av. dos Andradas, 1.001, Conjunto 1.802, Porto Alegre - RS	19.433	R$ 280.995,92
Pine Investimentos DTVM Ltda	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 29º andar, Sala 15, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Previbank S/A DTVM	Av. Rio Branco, n.º 133, Grupo 801/804, Rio de Janeiro - RJ	69.566	R$ 1.005.905,54
Raymundo Magliano Filho	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	88.949	R$ 1.286.178,48
Renascença DTVM Ltda	Alameda Santos, n.º 1.827, 6º andar, Conjunto 62, São Paulo - SP	168.126	R$ 2.431.056,49
Ricardo Marques de Paiva	Rua Jesuíno Arruda, n.º 134, apto. 182, São Paulo - SP	86.957	R$ 1.257.374,70
Rodolpho de Vicq Ferreira da Costa	Av. Nova Independência, n.º 1.010, apto. 91, São Paulo - SP	89	R$ 1.286,92
Rony Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	441	R$ 6.376,74
Rosane da Silva Martins	Rua Maxwell, n.º 80, apto. 305, Rio de Janeiro - RJ	4.348	R$ 62.870,90
Rótula S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Rua Barão de Cotegipe, n.º 149, Leopoldina - MG	38.706	R$ 559.678,29
Sagres DTVM Ltda	Rua Eugênio de Medeiros, n.º 242, Térreo, São Paulo - SP	40.964	R$ 592.328,36
Salim Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	5.956	R$ 86.122,15
Santiago Lerner	Rua Silva Correia, n.º 153, apto. 161, São Paulo - SP	1.188	R$ 17.178,16
Sasson Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	13.453	R$ 194.526,74
Schahin CCVM S/A	Rua Vergueiro, n.º 2.009, São Paulo - SP	176.805	R$ 2.556.552,48
Sergio Fernando da Silva Almeida	Alameda Tupiniquins, n.º 632, Cachoeiras de Macacu - RJ	3.479	R$ 50.305,40
Sergio Ferreira Pires	Rua Deputado Laércio Corte, n.º 1.350, apto. 151, São Paulo - SP	130.435	R$ 1.886.054,82
Sergio Santos Soares	Rua Visconde do Rio Branco, n.º 767, apto. 1.302, Niterói - RJ	15.856	R$ 229.273,47
Share Ekobank Participações Ltda	Rua Pamplona, n.º 1.188, Conjuntos 41/42, São Paulo - SP	89.566	R$ 1.295.100,14
SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 3º andar, São Paulo - SP	19.322	R$ 279.390,89
Supra DTVM Ltda	Rua da Consolação, n.º 247, 11º andar, São Paulo - SP	57.392	R$ 829.872,80
Talarico CCTM Ltda	Av. Paulista, n.º 1.776, 6º andar, São Paulo - SP	92.740	R$ 1.340.995,32
Tática S/A DTVM	Rua Campos Bicudo, n.º 98, 10º andar, São Paulo - SP	38.706	R$ 559.678,29
Theca CCTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 186, 7º andar, São Paulo - SP	25.017	R$ 361.739,05
Título Corretora de Valores S/A	Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.608, 14º andar, São Paulo - SP	176.783	R$ 2.556.234,37
Torre Corretora de Câmbio Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 9º andar, Conjunto 91, São Paulo - SP	123.763	R$ 1.789.579,51

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
TOV CCTVM Ltda	Rua Prefeito Chagas, n.º 305, Sala 704, Poços Caldas - MG	945	R$ 13.664,44
Treviso Corretora de Câmbio Ltda	Rua Joaquim Floriano, n.º 243, 11º andar, São Paulo - SP	110.131	R$ 1.592.464,47
UBS Pactual Asset Management S/A DTVM	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ	38.706	R$ 559.678,29
UBS Pactual CTVM S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 10º andar, São Paulo - SP	86.424	R$ 1.249.667,67
UBS Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ	38.706	R$ 559.678,29
Wagner Luiz dos Santos	Av. Damasceno Vieira, n.º 1.143, apto. 203, São Paulo - SP	534	R$ 7.721,50
Waldemar Lerro Júnior	Rua Brás Cardoso, n.º 85, apto. 71, São Paulo - SP	24.790	R$ 358.456,70
TOTAL		**58.954.818**	**R$ 852.470.723,10**

Se exercida a opção de ações suplementares:

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Grupo Advent			
FIP Advent	Rua Amador Bueno, n.º 474, São Paulo - SP	35.625.379	R$ 515.133.344,92
Grupo Bradesco			
Banco Alvorada S/A	Av. da França, n.º 409, 3º andar (parte), Cidade de Salvador - BA	6.072.023	R$ 87.799.810,31
Conselheiros			
Edgar da Silva Ramos	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 10, Sala 201, Rio de Janeiro - RJ	452.359	R$ 6.540.988,79
Reinaldo Le Grazie	Rua Moras, n.º 506, apto. 21, Rio de Janeiro - RJ	16.000	R$ 231.355,67
Reinaldo Pereira da Costa Rios	Rua Madre Mazzarello, n.º 274, São Paulo - SP	15.000	R$ 216.895,94
Outros Acionistas Vendedores			
Advalor DTVM Ltda	Rua do Carmo, n.º 17, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ	100.269	R$ 1.449.862,62
Albano Brasil Frizzo Filho	Rua Manuel Maria Moutinho, n.º 900, São Paulo - SP	11.128	R$ 160.907,87
Alexandre Junqueira Ayres	Av. Doutor Sodré, n.º 158, apto. 41, São Paulo - SP	5.013	R$ 72.486,62
Amaril Franklin CTV Ltda	Rua Guajajaras, n.º 581, 3 e 5º andares, Belo Horizonte - MG	200.000	R$ 2.891.945,91
Ariel Fogel	Rua Angelina Maffei Vita, n.º 392, apto. 72, São Paulo - SP	1.500	R$ 21.689,59
Arlindo Sá Pereira	Rua Manoel A. Pinto, n.º 1.200, apto. 72, São Paulo - SP	4.387	R$ 63.434,83
Armando de Toledo	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	17.023	R$ 246.147,98
ASM Asset Management DTVM S/A	Av. das Américas, n.º 700, Bl. 06, Grupo 326, Rio de Janeiro - SP	10.365	R$ 149.875,10
ASMPAR Empreendimentos e Participações Ltda	Av. das Américas, n.º 700, Bl. 06, Grupo 326 (parte), Rio de Janeiro - RJ	44.511	R$ 643.617,02
Ativa S/A CTCV	Av. Rio Branco, n.º 181, 29º andar, Rio de Janeiro - RJ	201.355	R$ 2.911.538,84
Atrium S/A DTVM	Rua Renato Paes de Barros, n.º 778, 9º andar, São Paulo - SP	44.511	R$ 643.617,02
Aureum Sociedade CCVM Ltda	Av. Marechal Deodoro, n.º 252, 1º andar, Cj. 101/103, Curitiba - PR	35.000	R$ 506.090,53
Banco A.J. Renner S/A	Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 185, 6º andar, Porto Alegre - RS	125.224	R$ 1.810.705,17
Banco BGN S/A	Rua Antonio Lumack do Monte, n.º 96, Salas 1.101/02, Recife - PE	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco BNP Paribas S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 10º ao 14º andares, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Brascan S/A	Av. Almirante Barroso, n.º 52, 30º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco CR2 S/A	Rua do Mercado, n.º 11, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Credibel S/A	Av. Paulista, n.º 1.754, 1ª Sobreloja, São Paulo - SP	54.876	R$ 793.492,12
Banco Credit Suisse (Brasil) S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Banco Daycoval S/A	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	10.365	R$ 149.875,10
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Banco de La Nacion Argentina	Av. Paulista, n.º 2.319, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Banco de Pernambuco S/A – Bandepe	Cais do Apolo, n.º 222, Recife - PE	501.344	R$ 7.249.298,64
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	Rua Capitão Montanha, n.º 177, Porto Alegre - RS	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Guanabara S/A	Av. Brasil, n.º 8.255, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ	54.876	R$ 793.492,12
Banco Induscred de Investimentos S/A	Alameda Santos, n.º 960, 19º andar, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Industrial do Brasil S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.703, São Paulo - SP	213.690	R$ 3.089.899,60
Banco Industrial e Comercial S/A	Av. Paulista, n.º 1.048, 15º andar, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Luso Brasileiro S/A	Av. Cidade Jardim, n.º 400, 22º andar, São Paulo - SP	54.872	R$ 793.434,28
Banco Matone S/A	Rua Mariante, n.º 25, Porto Alegre - RS	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Maxinvest S/A	Rodovia BR 116, Km 399, n.º 6.490, Curitiba - PR	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Mercantil do Brasil S/A	Rua Rio de Janeiro, n.º 680, Belo Horizonte - MG	47.347	R$ 684.624,81
Banco Morada S/A	Av. Nilo Peçanha, n.º 50, 33º andar, Rio de Janeiro - RJ	54.876	R$ 793.492,12
Banco Paulista S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 2º andar, São Paulo - SP	27.360	R$ 395.618,20
Banco Pine S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 29º e 30º andares, São Paulo - SP	249.586	R$ 3.608.946,06
Banco Ribeirão Preto S/A	Av. Independência, n.º 1.379, Ribeirão Preto - SP	153.000	R$ 2.212.338,62
Banco Rural S/A	Rua Rio de Janeiro, n.º 927, 14º andar, Rio de Janeiro - RJ	1.063.972	R$ 15.384.747,35
Banco Santander (Brasil) S/A	Rua Amador Bueno, n.º 474, São Paulo - SP	4.974.494	R$ 71.929.837,81
Banco Schahin S/A	Rua Vergueiro, n.º 2009, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Banco Semear S/A	Rua Paraíba, n.º 330, 22º andar, Belo Horizonte - MG	211.478	R$ 3.057.914,68
Banco UBS Pactual S/A	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º, 6º e 7º andares, Rio de Janeiro - RJ	99.387	R$ 1.437.109,14
Bancom Sociedade Corretora de Câmbio S/A	Rua Sete de Setembro, n.º 99, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ	144.000	R$ 2.082.201,05
Banestes DTVM S/A	Rua João da Cruz, n.º 42, Loja 03, Vitória - ES	203.325	R$ 2.940.024,51
Banestes S/A – Banco do Estado do Espírito Santo	Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, 9º andar, Vitória - ES	250.672	R$ 3.624.649,32
Banex S/A Crédito, Financiamento e Investimento	Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1.461, 8º andar, Conjuntos 83 e 84, Torre Sul, São Paulo - SP	89.022	R$ 1.287.234,04
Banif Nitor Asset Management S/A	Rua Minas de Prata, n.º 30, 15º andar, São Paulo - SP	47.347	R$ 684.624,81
Banrisul S/A CVMC	Rua Caldas Junior, n.º 108, 2º andar, Porto Alegre - RS	250.672	R$ 3.624.649,32
BBC Adm. e Part. Ltda. – Em Liquidação Ordinária	Av. Independência, n.º 1.545, Quadra K, Lote 06, Goiânia - GO	203.000	R$ 2.935.325,10
BBC Adm. e Serviços Ltda. – Em Liquidação Ordinária	Rua Estela, n.º 515, Bloco D, 10º andar, São Paulo - SP	203.000	R$ 2.935.325,10
BES Securities do Brasil S/A CCVM	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 6º andar, São Paulo - SP	266.414	R$ 3.852.274,38
BIC Corretora de Câmbio e Valores S/A	Rua Canuto Aguiar, n.º 1.220, sala C, Fortaleza - CE	203.325	R$ 2.940.024,51
BIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	Rua Canuto Aguiar, n.º 1.220, Sala B, Fortaleza - CE	44.511	R$ 643.617,02

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
BPN Brasil Banco Múltiplo S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar (parte), São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Brascan S/A Corretora de Títulos e Valores	Av. Almirante Barroso, n.º 52, 30º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ	67.126	R$ 970.623,80
BRB – Banco de Brasília S/A	SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, s/n, Brasília - DF	203.325	R$ 2.940.024,51
BRB – DTVM S/A	SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília - DF	211.478	R$ 3.057.914,68
BR-Capital DTVM S/A	Av. das Nações Unidas, n.º 11.857, 11º andar, Conjunto 111, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Bresser Administração de Recursos Ltda	Rua Pedroso Alvarenga, n.º 900, Conjunto 122, São Paulo - SP	47.347	R$ 684.624,81
BRZ Investimentos Ltda	Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, n.º 758, Conjunto 52, São Paulo - SP	10.365	R$ 149.875,10
Carlos Eduardo Magalhães Varella Gomes	Rua Joaquim Nabuco, n.º 170, apto. 202, Rio de Janeiro - SP	79.588	R$ 1.150.820,95
Carlos Moche Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	6.849	R$ 99.034,69
Carol DTVM Ltda	Rua Padre Estevão Pernet, n.º 160, Conjunto 1.405, São Paulo - SP	203.000	R$ 2.935.325,10
Cesar Mariano Scarambone Menezes	Av. Aquarela do Brasil, n.º 333, Bl. 1, apto. 1904, Rio de Janeiro - RJ	2.506	R$ 36.236,08
Cesar Reinaldo Leal Pinto	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 13, Sala 205, Rio de Janeiro - RJ	24.917	R$ 360.293,08
Claritas Serviços Financeiros Ltda	Rua Dr. Yojiro Takaoka, n.º 4.384, Salas 7 e 8, Centro de Apoio I, Santana de Parnaíba - SP	36.200	R$ 523.442,21
Claudia Maria de Saboya Chagas	Rua Garcia D´Avila, n.º 15, apto. 501, Rio de Janeiro - RJ	124.793	R$ 1.804.473,03
Claudio de Salles Oliveira	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ	17.023	R$ 246.147,98
Coinvalores CCVM Ltda	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.461, 10º andar, Torre Sul, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Concórdia S/A CVMCC	Rua Líbero Badaró, n.º 425, 23º andar, São Paulo - SP	191.881	R$ 2.774.547,36
Convenção S/A Corretora de Valores e Câmbio	Rua Amauri, n.º 255, 8º andar, São Paulo - SP	249.586	R$ 3.608.946,06
CP & Frizzo DTVM Ltda	Rua Três de Dezembro, n.º 17, 2º andar, São Paulo - SP	10.365	R$ 149.875,10
Credicorp CCTVM Ltda	Praça Pio X, n.º 55, Grupo 902, Rio de Janeiro - RJ	191.566	R$ 2.769.992,55
Credit Suisse (Brasil) DTVM S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Creusa Maria Quirino Ferreira Bueno	Rua Severo Dumont, n.º 28, São Paulo - SP	24.783	R$ 358.355,48
Dimarco Empreendimentos e Participações Ltda	Rua Visconde de Pirajá, n.º 547, Sala 613, Rio de Janeiro - RJ	1.086	R$ 15.703,27
Domínio S/A DTVM	Av. Brigadeiro Luís Antonio, n.º 2.344, Conjuntos 55/56, São Paulo - SP	47.347	R$ 684.624,81
Dresdner Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 7º andar, São Paulo - SP	54.876	R$ 793.492,12
E2M Administração e Participações Ltda	Alameda Nova Zelândia, n.º 504, Santana de Parnaíba - SP	23.900	R$ 345.587,54
Elanie Baggio Bizinelli	Rua Sete de Setembro, n.º 5.170, apto. 601, Curitiba - PR	16.427	R$ 237.529,98
Enio Carvalho de Rodrigues	Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Rio de Janeiro - RJ	27.438	R$ 396.746,06
Ernesto Baggio	Rua Padre Idelfonso, n.º 250, apto. 401, Curitiba - PR	114.990	R$ 1.662.724,30
Escritório Lerosa S/A Corretores de Valores	Rua Oscar Freire, n.º 379, 5º andar, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Esperança Participações Ltda	Rua Canuto Saraiva, n.º 429, apto. 192, São Paulo - SP	49.673	R$ 718.258,15
Evana Baggio Portugal	Rua Saint Hilaire, n.º 167, apto. 401, Curitiba - Paraná	16.427	R$ 237.529,98
Fair Corretora de Câmbio S/A	Alameda Santos, n.º 1.800, 9º e 11º andares, São Paulo - SP	191.881	R$ 2.774.547,36
Fernando José Pedroso Almendra	Av. Prefeito Mendes de Moraes, n.º 900, apto. 15012, Bloco 01, Rio de Janeiro - RJ	124.793	R$ 1.804.473,03
Fernando Stipp	Av. Nova Independência, n.º 1.010, apto. 41, São Paulo - SP	102	R$ 1.474,89
Finabank CCTVM Ltda	Rua Libero Badaró, n.º 300, 2º ao 7º andar, São Paulo - SP	1.086	R$ 15.703,27
Finambrás CCTVM Ltda	Rua Paes Leme, n.º 524, 7º andar, Conjunto 72, São Paulo - SP	123.918	R$ 1.791.820,76
Flavio Snell	Rua Marcelo Roberto, n.º 274, Rio de Janeiro - RJ	100.000	R$ 1.445.972,95
Flow CCTVM S/A	Rua Joaquim Floriano, n.º 72, Conjunto 127, São Paulo - SP	250.672	R$ 3.624.649,32
Fortuna Cor. de Commodities e Consultoria Financeira S/A	Alameda Dom Pedro II, n.º 97, Conjunto 3, Curitiba - PR	139.799	R$ 2.021.455,73
Frangos e Bois Consultoria em Culinária Ltda	Av. das Américas, n.º 500, Bloco 22, Sala 208, Rio de Janeiro - RJ	40.712	R$ 588.684,51
Geraldo Corrêa Corretora de Valores Mobiliários S/A	Rua Paraíba, n.º 1.323, Pilotis, 1º e 2º andares, Belo Horizonte - MG	203.325	R$ 2.940.024,51
Guilherme Queiroz Siepmann	Rua General Tasso Fragoso, n.º 33. Bloco 6, apto. 502, Rio de Janeiro - RJ	22.825	R$ 330.043,33
Guitta Corretora de Câmbio Ltda	Rua Libero Badaró, n.º 293, 6º andar, Conjunto B, São Paulo - SP	60.000	R$ 867.583,77
Gustavo Kiyoshi Ishitani	Rua Augusto Severo, n.º 200, Curitiba - PR	16.090	R$ 232.657,05
H.H. Picchioni S/A CCVM	Av. Bernardo Monteiro, n.º 1.539, Belo Horizonte - MG	250.672	R$ 3.624.649,32
Henrique de Queiroz Mattoso	Rua Sete de Setembro, n.º 99, Sala 24, Rio de Janeiro - RJ	54.638	R$ 790.050,70
Hospital das Clínicas de Água Boa Ltda	Av. Industrial, n.º 1.440, Setor Industrial I, Água Boa - MT	108.037	R$ 1.562.185,80
Industrial do Brasil DTVM Ltda	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.703, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Infinity CCTVM S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 50, 9º andar, Conjunto 92 (parte), São Paulo - SP	153.193	R$ 2.215.129,35
ING Bank N.V., Filial de São Paulo	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 3º andar, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
ING Corretora de Câmbio e Títulos S/A	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 3º andar, São Paulo - SP	249.586	R$ 3.608.946,06
Interfloat HZ CCTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 5º andar, São Paulo - SP	657.322	R$ 9.504.698,34
Jardim Botânico Partners Investimentos Ltda	Av. Ataulfo de Paiva, n.º 245, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ	18.590	R$ 268.806,37
Jechiel Kuperman	Rua Emiliano de Menezes, n.º 27, apto. 131, São Paulo - SP	250.000	R$ 3.614.932,38
João Meinardo Barreto Mayer	Rua Prefeito Dulcidio, n.º 2.500, apto. 2104, Rio de Janeiro - RJ	22.825	R$ 330.043,33
Joeli Roman Salas	Rua Sucupira, n.º 411, Santana de Parnaíba - SP	95.804	R$ 1.385.299,93
Jorge Jeraissati Filho	Rua Guadalupe, n.º 355, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
José Carlos Baggio	Rua Eduardo Sprada, n.º 4.579, Curitiba - PR	16.427	R$ 237.529,98
José Francisco Leite Ribeiro Almada Matias	Rua Harmonia, n.º 955, apto. 84, São Paulo - SP	68	R$ 983,26
José Hugo Cintra Laloni	Rua Antonio Barreto, n.º 589, São Paulo - SP	2.004	R$ 28.977,30

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
José Ramon Portela Barreiro	Rua Pedroso Alvarenga, n.º 198, 7º andar, São Paulo - SP	34.749	R$ 502.461,14
José Roberto Cardoso Bueno	Rua Severo Dumont, n.º 28, São Paulo - SP	68.214	R$ 986.355,99
Luis Fernando Leite	Rua Osvaldo Leite, n.º 125, Casa 07, São Paulo - SP	2.800	R$ 40.487,24
Luis Roberto Americano Jordão de Magalhães	Rua Marcos Melega, n.º 150, G5, Edifício Bétula, São Paulo - SP	10.000	R$ 144.597,30
Luiz Antonio Sales de Mello	Rua Visconde de Albuquerque, n.º 694, apto. 203, Rio de Janeiro - RJ	22.825	R$ 330.043,33
Luiz Carlos de Oliveira	Av. Higienópolis, n.º 870, apto. 61, São Paulo - SP	20.000	R$ 289.194,59
Luiz Carlos Pires de Araújo	Rua Mario Vianna, n.º 438, apto. 1004, Bloco 2, Niterói - RJ	22.825	R$ 330.043,33
Mapfre DTVM S/A	Av. Nações Unidas, n.º 11.711, 15º andar, São Paulo - SP	108.037	R$ 1.562.185,80
Marcelo Okura	Rua Mirassol, n.º 216, apto. 73, São Paulo - SP	2.527	R$ 36.539,74
Marco Antônio Gomes Nogueira	Rua Jesuíno Arruda, n.º 131, 4º andar, Bloco A, São Paulo - SP	79.588	R$ 1.150.820,95
Marco Antonio Simões de Oliveira	Rua Andrade Fernandes, n.º 120, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Marcos Albino Francisco	Rua Professor Coutinho Frois, n.º 81, apto. 102, Rio de Janeiro - RJ	18.234	R$ 263.658,71
Marcos Bodin de Saint'ange Comnéne	Rua Sete de Setembro, n.º 71, 22º andar, Rio de Janeiro - RJ	79.588	R$ 1.150.820,95
Marcos Francisco Cotrim Barbosa	Rua Inajaroba, n.º 176, apto. 161, São Paulo - SP	20.332	R$ 293.995,22
Mario Livio Frioli	Rua Osvaldo Leite Ribeiro, n.º 125, Casa 8, São Paulo - SP	409	R$ 5.914,03
Masenco Draco Participações e Serviços Ltda	Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, n.º 80, Casa 3, Tamboré 7, Santana de Parnaíba - SP	44.511	R$ 643.617,02
Massa Falida do Banco Progesso S/A	Rua Raja Gabaglia, n.º 4.343, Loja 02, Belo Horizonte - MG	203.325	R$ 2.940.024,51
Mauro Cesar Medeiros de Mello	Av. Lucio Costa, n.º 3.626, apto. 502, Rio de Janeiro - SP	27.438	R$ 396.746,06
Mauro Sérgio de Oliveira	Rua Hilton Santos, n.º 27, Rio de Janeiro - RJ	200.000	R$ 2.891.945,91
Messias da Silva Martins	Rua Senador Vergueiro, n.º 250-A, Cobertura 02, Rio de Janeiro - RJ	65.000	R$ 939.882,42
Morris Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	11.850	R$ 171.347,79
Murilo Cesar Rosa	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	17.023	R$ 246.147,98
Nadja Maria Chagas	Rua Gilberto Studart, n.º 2.023, apto. 402, Fortaleza - CE	4.657	R$ 67.338,96
Ney Castro Alves	Rua Padre Madureira, n.º 8, São Paulo - SP	178.338	R$ 2.578.719,25
Nilson Euripedes Strazzi Filho	Rua Peixoto Gomide, n.º 1.547, apto. 21, São Paulo - SP	101.662	R$ 1.470.005,02
Nova Futura DTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 254, 10º andar, Conjunto 1001, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 10º andar, São Paulo - SP	254.486	R$ 3.679.798,73
NSG Capital Administração de Recursos S/A	Rua Professor Francisco Fonseca, n.º 86, Sala 4, Cidade de Saquarema, Rio de Janeiro - RJ	10.365	R$ 149.875,10
Oboé DTVM S/A	Rua Desembargador Moreira, n.º 677, Fortaleza - CE	203.000	R$ 2.935.325,10
Oliveira Franco Sociedade Cor. de Valores e Câmbio Ltda	Rua Carlos de Carvalho, n.º 417, Conjunto 2002, Curitiba - PR	115.000	R$ 1.662.868,90
Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda	Rua XV de Novembro, n.º 297, 1º e 2º andares, Curitiba - PR	44.511	R$ 643.617,02

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
Paulo Magalhães Leite	Rua Caçu, n.º 150, Casa 46, Rio de Janeiro - RJ	3.000	R$ 43.379,19
Paulo Roberto da Rosa Novis	Rua Iara, n.º 123, apto. 181, São Paulo - SP	683	R$ 9.876,00
Pavarini DTVM Ltda	Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ	237	R$ 3.426,96
PBM Picchioni Belgo Mineira DTVM S/A	Av. Pasteur, n.º 40, 6º andar, Salas 604 e 605, Belo Horizonte - MG	203.325	R$ 2.940.024,51
PETRA – Personal Trader CTVM S/A	Rua Pasteur, n.º 463, 11º andar, Curitiba - PR	44.511	R$ 643.617,02
Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda	Av. dos Andradas, 1.001, Conjunto 1.802, Porto Alegre - RS	22.347	R$ 323.131,58
Pine Investimentos DTVM Ltda	Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 29º andar, Sala 15, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Previbank S/A DTVM	Av. Rio Branco, n.º 133, Grupo 801/804, Rio de Janeiro - RJ	80.000	R$ 1.156.778,36
Raymundo Magliano Filho	Rua Bela Cintra, n.º 986, 2º andar, São Paulo - SP	102.291	R$ 1.479.100,19
Renascença DTVM Ltda	Alameda Santos, n.º 1.827, 6º andar, Conjunto 62, São Paulo - SP	193.344	R$ 2.795.701,95
Ricardo Marques de Paiva	Rua Jesuíno Arruda, n.º 134, apto. 182, São Paulo - SP	100.000	R$ 1.445.972,95
Rodolpho de Vicq Ferreira da Costa	Av. Nova Independência, n.º 1.010, apto. 91, São Paulo - SP	102	R$ 1.474,89
Rony Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	507	R$ 7.331,08
Rosane da Silva Martins	Rua Maxwell, n.º 80, apto. 305, Rio de Janeiro - RJ	5.000	R$ 72.298,65
Rótula S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Rua Barão de Cotegipe, n.º 149, Leopoldina - MG	44.511	R$ 643.617,02
Sagres DTVM Ltda	Rua Eugênio de Medeiros, n.º 242, Térreo, São Paulo - SP	47.108	R$ 681.168,94
Salim Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	6.849	R$ 99.034,69
Santiago Lerner	Rua Silva Correia, n.º 153, apto. 161, São Paulo - SP	1.366	R$ 19.751,99
Sasson Dayan	Av. Paulista, n.º 1.793, São Paulo - SP	15.470	R$ 223.692,02
Schahin CCVM S/A	Rua Vergueiro, n.º 2.009, São Paulo - SP	203.325	R$ 2.940.024,51
Sergio Fernando da Silva Almeida	Alameda Tupiniquins, n.º 632, Cachoeiras de Macacu - RJ	4.000	R$ 57.838,92
Sergio Ferreira Pires	Rua Deputado Laércio Corte, n.º 1.350, apto. 151, São Paulo - SP	150.000	R$ 2.168.959,43
Sergio Santos Soares	Rua Visconde do Rio Branco, n.º 767, apto. 1.302, Niterói - RJ	18.234	R$ 263.658,71
Share Ekobank Participações Ltda	Rua Pamplona, n.º 1.188, Conjuntos 41/42, São Paulo - SP	103.000	R$ 1.489.352,14
SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 3º andar, São Paulo - SP	22.220	R$ 321.295,19
Supra DTVM Ltda	Rua da Consolação, n.º 247, 11º andar, São Paulo - SP	66.000	R$ 954.342,15
Talarico CCTM Ltda	Av. Paulista, n.º 1.776, 6º andar, São Paulo - SP	106.650	R$ 1.542.130,15
Tática S/A DTVM	Rua Campos Bicudo, n.º 98, 10º andar, São Paulo - SP	44.511	R$ 643.617,02
Theca CCTVM Ltda	Rua Boa Vista, n.º 186, 7º andar, São Paulo - SP	28.769	R$ 415.991,96
Título Corretora de Valores S/A	Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.608, 14º andar, São Paulo - SP	203.300	R$ 2.939.663,01
Torre Corretora de Câmbio Ltda	Rua Boa Vista, n.º 63, 9º andar, Conjunto 91, São Paulo - SP	142.327	R$ 2.058.009,93

Ofertante	Endereço	Quantidade	Recursos Líquidos para Acionista Vendedor
TOV CCTVM Ltda	Rua Prefeito Chagas, n.º 305, Sala 704, Poços Caldas - MG	1.086	R$ 15.703,27
Treviso Corretora de Câmbio Ltda	Rua Joaquim Floriano, n.º 243, 11º andar, São Paulo - SP	126.650	R$ 1.831.324,75
UBS Pactual Asset Management S/A DTVM	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ	44.511	R$ 643.617,02
UBS Pactual CTVM S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 10º andar, São Paulo - SP	99.387	R$ 1.437.109,14
UBS Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM	Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ	44.511	R$ 643.617,02
Wagner Luiz dos Santos	Av. Damasceno Vieira, n.º 1.143, apto. 203, São Paulo - SP	614	R$ 8.878,27
Waldemar Lerro Júnior	Rua Brás Cardoso, n.º 85, apto. 71, São Paulo - SP	28.508	R$ 412.217,97
TOTAL		**67.797.926**	**R$ 980.339.673,03**

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não possuímos contratos ou acordos com acionistas, afiliadas ou coligadas que possam ser considerados como operações com partes relacionadas.

Parte de nossos acionistas, que são instituições financeiras ou assemelhadas, no curso normal de seus negócios, realizam a intermediação de operações com derivativos, títulos e moedas em nossos sistemas de negociação, além de atuarem como agentes de compensação e liquidação de negociações realizadas em nome próprio ou de terceiros.

Enquanto atuávamos como uma associação sem fins lucrativos, nossos Associados eram beneficiados com descontos de 20% na utilização de nossos serviços. Como parte do processo de preparação para nossa Desmutualização, esse benefício foi revogado, levando a um aumento de receita.

As reuniões do Conselho de Administração que venham a tratar da aprovação de operações com partes relacionadas e quaisquer outras reuniões, observarão estritamente a Lei das Sociedades por Ações, incluindo, mas não se limitando ao seu artigo 156. Não obstante, na data deste Prospecto, não há procedimento específico estabelecido para aprovação de operações com partes relacionadas.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Segue abaixo sumário descritivo de algumas disposições do nosso Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações e das regras da CVM e do Novo Mercado referentes ao nosso capital social, administração, informações periódicas e eventuais, bem como de outros aspectos corporativos que se aplicam à CETIP.

Este sumário não é exaustivo com relação a qualquer dos assuntos aqui tratados, descrevendo em linhas gerais algumas disposições do nosso Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações, das regras da CVM e do Novo Mercado.

A partir da admissão das nossas Ações para negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, nós não poderemos ter nosso capital social composto por ações sem direto a voto ou com direito de voto restrito. Por este motivo, esta seção não abordará os direitos dos acionistas titulares de ações sem direto a voto ou com direito de voto restrito.

Celebramos com a BM&FBOVESPA o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data da publicação do Anúncio de Início, pelo qual deveremos cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado, a fim de nos qualificarmos para listagem no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Atualmente, nossa Companhia está em fase de obtenção de registro inicial de companhia aberta e está constituída de acordo com as leis do Brasil, cuja sede está localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Nossos atos societários de constituição estão devidamente registrados na JUCERJA, sob o NIRE 33.300.285.601. Com a obtenção do registro de companhia aberta, a autorização da BM&FBOVESPA para negociação no Novo Mercado e a concessão do registro da Oferta pela CVM, nós nos tornaremos uma companhia aberta, com ações listadas no segmento do Novo Mercado e sujeita às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Além disso, determinadas disposições do nosso Estatuto Social que tratam de matérias específicas de companhias abertas, bem como aquelas que refletem determinadas disposições do Regulamento do Novo Mercado, apenas se tornarão eficazes após obtermos o registro de companhia aberta e a autorização da BM&FBOVESPA para negociação das nossas ações no Novo Mercado.

Nosso Estatuto Social contém disposição estabelecendo que na hipótese de (i) o pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado (conforme abaixo definido) referente à Companhia ser indeferido pela CVM; (ii) ter sido protocolado perante à CVM pedido de desistência do pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado; e (iii) após o deferimento do pedido de registro de companhia aberta e de um IPO Qualificado, ter havido desistência em prosseguir com o IPO Qualificado, ou caso o IPO Qualificado não ocorra, por qualquer razão, considerar-se-ão de pleno e automaticamente revogadas todas as cláusulas do estatuto social da Companhia hoje em vigor, voltando a vigorar o Estatuto Social em vigor antes de 05 de outubro de 2009. Adicionalmente, as ações que eventualmente tenham sido convertidas em ações ordinárias, serão automaticamente reconvertidas em suas classes e espécies anteriores, como se a conversão não houvesse ocorrido.

Para os fins do nosso Estatuto Social, entende-se por "IPO Qualificado", a distribuição pública de ações de emissão da Companhia que atenda aos seguintes requisitos: (i) que haja oferta para distribuição pública de ações ordinárias que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu capital social; (ii) que a distribuição pública a que se refere o Inciso anterior seja realizada em bolsa de valores relevante no mercado de capitais; e (iii) que sejam contratadas uma ou mais instituições financeiras de primeira linha para atuarem na distribuição pública.

Capital Social

Na data deste Prospecto, nosso capital social era de R$204.291.128,00 (duzentos e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 223.474.460 (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta) de Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso capital social poderá ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de até 300.000.000 (trezentos milhões) de Ações. Os nossos acionistas deverão aprovar em Assembléia Geral qualquer aumento de capital que exceda o limite autorizado. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, não poderemos emitir ações preferenciais nem partes beneficiárias.

Histórico do Capital Social

Segue abaixo o histórico do nosso Capital Social, que leva em consideração somente a sociedade por ações pela qual passamos a operar desde nossa Desmutualização:

Data da Deliberação	Data da Alteração	Valor do Capital Social (Reais)	Valor da Alteração (Reais)	Origem da Alteração	Quantidade de Ações (Unidades)	Preço da Ação (Reais)
31/03/2008	31/03/2008	–	800	Integralização Particular em Dinheiro	800	1,00
29/05/2008	01/07/2008	800	201.698.400	Incorporação da Parcela Cindida da CETIP-Associação	201.698.400	1,00
29/05/2008	01/07/2008	201.699.200	(800,00)	Cancelamento de Nossas ações	(800)	1,00
30/06/2008	01/07/2008	201.698.400	1.000.000	Incorporação da ANDIMA SND	20.169.840	0,05
11/02/2009	13/02/2009	202.698.400	300.000	Exercício de Opções	300.000	1,00
17/03/2009	26/03/2009	202.998.400	192.000	Exercício de Opções	192.000	1,00
16/09/2009	23/09/2009	203.190.400	460.000	Exercício de Opções	460.000	1,00
08/10/2009	08/10/2009	203.650.400	204.500	Exercício de Opções	204.500	1,00
08/10/2009	08/10/2009	203.854.900	436.288	Exercício de Opções	449.720	0,97

Objeto Social

O nosso objeto social, definido no artigo 4º do nosso Estatuto Social, consiste em:

- Administrar mercados organizados de valores mobiliários, de títulos, de derivativos e de outros instrumentos financeiros, admitidos a negociação e/ou a registro de negociação previamente realizada;
- Operacionalizar e manter sistemas de registro de Ativos, de negociação, de registro de operações previamente negociadas, e de compensação, liquidação e de depósito ou custódia de Ativos, nos Mercados Organizados ou nos mercados organizados administrados por outras entidades;
- Criar e desenvolver os Mercados Organizados, bem como divulgar as alterações introduzidas nos mesmos, com rapidez, amplitude e detalhes;
- Dotar os Mercados Organizados, de forma permanente, de todos os meios necessários à pronta e eficiente realização e visibilidade das operações;
- Preservar elevados padrões éticos e princípios equitativos de comércio e de negociação para as pessoas que nela atuem, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os Participantes dos Mercados Organizados;
- Fiscalizar o cumprimento, pelos Participantes, das disposições legais e regulamentares, observado o limite de sua atuação; e
- Participar no patrimônio ou capital social de outras sociedades, que tenham por objeto atividades compatíveis com o objeto da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

Direitos das Ações

Cada Ação confere ao respectivo titular direito a um voto nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 20% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, não poderemos emitir ações sem direito a voto ou com direito de voto restrito.

De acordo com nosso Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de Ações direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às Ações, na proporção de suas participações no capital social.

Em caso de liquidação, nossos acionistas terão o direito de receber os montantes relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no nosso capital social, após o pagamento de todas as nossas obrigações. Titulares de Ações têm o direito de participar de nossos futuros aumentos de capital, na proporção de suas participações no capital social, mas não estão obrigados a subscrever novas ações nestes aumentos de capital.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social e tampouco as deliberações adotadas pelos nossos acionistas em Assembléias Gerais, podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- direito a participar na distribuição dos lucros;
- direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de nossa liquidação;
- direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações descritas no item "Direito de Preferência";
- direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e
- direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no item "Direito de Recesso e Resgate".

Assembléias Gerais

Nas Assembléias Gerais regularmente convocadas e instaladas, os nossos acionistas estão autorizados a deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme previstas na Lei das Sociedades por Ações e no nosso Estatuto Social. Compete exclusivamente aos nossos acionistas aprovar, na Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social imediatamente anterior. Os membros do nosso Conselho de Administração são, em regra, eleitos em Assembléias Gerais Ordinárias, ainda que de acordo com a Lei das Sociedades por Ações eles possam ser eleitos em Assembléia Geral Extraordinária. Membros do Conselho Fiscal, na hipótese em que a sua instalação tenha sido solicitada por acionistas titulares de quantidade suficiente de ações representativas do nosso capital social, podem ser eleitos em qualquer Assembléia Geral.

Uma Assembléia Geral Extraordinária pode ser realizada ao mesmo tempo em que a Assembléia Geral Ordinária. Compete aos nossos acionistas decidirem, exclusivamente em Assembléias Gerais, as seguintes matérias, dentre outras:

- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e eleger entre seus membros seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- alterar o Estatuto Social;

- deliberar sobre nossa dissolução, transformação, liquidação, fusão, cisão, incorporação (incluindo incorporação de ações) por qualquer outra sociedade ou de qualquer sociedade por nós, bem como sobre qualquer outra forma de reorganização societária nos envolvendo;
- fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- atribuir bonificações em ações;
- decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- deliberar sobre a amortização de ações;
- deliberar sobre a redução do capital social e resgate de ações;
- aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que nos prestem serviços, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente por nós;
- deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;
- deliberar sobre o pedido ou o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- deliberar sobre o cancelamento de registro perante o Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores;
- deliberar sobre a adesão ou a saída do segmento do Novo Mercado;
- escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, dentre as indicadas pelo Conselho de Administração;
- deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários na forma da legislação em vigor, exceto quanto à emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado; e
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho de Autorregulação.

Quorum

Como regra geral, a Lei das Sociedades por Ações prevê que a Assembléia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que detenham, pelo menos, 25% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. Caso os acionistas tenham sido convocados para deliberar sobre a reforma do nosso Estatuto Social, o quorum de instalação em primeira convocação será de pelo menos 2/3 das ações com direito a voto e, em segunda convocação, de qualquer número de acionistas.

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

De modo geral, a aprovação de acionistas que compareceram pessoalmente ou por meio de procurador a uma Assembléia Geral, e que representem no mínimo a maioria das ações ordinárias presentes, é necessária para a aprovação de qualquer matéria, que os votos em branco e as abstenções não são levadas em conta para efeito deste cálculo. A aprovação de acionistas que representem, no mínimo mais da metade das ações com direito a voto (maioria absoluta) é necessária, todavia, para a adoção das seguintes matérias, entre outras:

- redução do dividendo obrigatório;
- mudança do objeto social;
- fusão da Companhia ou sua incorporação em outra;
- cisão da Companhia;
- participação em grupo de sociedades nos termos do art. 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- cessação do estado de liquidação da Companhia; e
- dissolução da Companhia.

A CVM pode autorizar a redução do quorum previsto acima no caso da companhia aberta com ações dispersas no mercado e cujas 3 últimas assembléias tenham sido realizadas com a presença de acionistas representando menos de metade das ações com direito a voto.

Convocação

A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as Assembléias Gerais sejam convocadas mediante três publicações no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a nossa sede, e em outro jornal de grande circulação. As nossas publicações são atualmente realizadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, veículo oficial do Governo do Estado de Rio de Janeiro, bem como no jornal "Jornal do Comércio", sendo a primeira publicação, realizado, no mínimo, 15 dias antes da Assembléia, em primeira convocação, e com oito dias de antecedência, em segunda convocação. A CVM poderá, em determinadas circunstâncias, e a pedido de qualquer acionista, requerer que a primeira convocação para as Assembléias Gerais de acionistas seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral. A CVM poderá ainda, a pedido de qualquer acionista, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembléia. O edital de convocação de Assembléia Geral deverá conter, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Local da Realização de Assembléia Geral

Nossas Assembléias Gerais são realizadas na nossa sede, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. A Lei das Sociedades por Ações permite que as Assembléias Gerais sejam realizadas fora de nossa sede, nas hipóteses de força maior, desde que sejam realizadas na cidade do Rio de Janeiro e a respectiva convocação contenha uma indicação expressa e inequívoca do local em que a Assembléia Geral deverá ocorrer.

Competência para Convocar Assembléias Gerais

Compete ao nosso Conselho de Administração convocar as Assembléias Gerais, mediante deliberação da maioria de seus membros, ainda que possam ser convocadas pelas seguintes pessoas ou órgãos:

- qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria retardarem, por mais de 60 dias, a convocação contida em previsão legal ou estatutária;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deixem de convocar, no prazo de oito dias, uma assembléia solicitada mediante de pedido de convocação que apresente as matérias a serem tratadas e esteja devidamente fundamentado;
- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não atenderem, no prazo de oito dias, um pedido de convocação de assembléia que tenha como finalidade a instalação do Conselho Fiscal; e
- o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral Ordinária, caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria retardem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Legitimação e Representação

As pessoas presentes às Assembléias Gerais da Companhia deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação as quais pretendem exercer o direito de voto, devendo apresentar, com no mínimo 48 horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, cinco dias antes da data da realização da assembléia geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Os acionistas podem ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja nosso acionista, nosso Administrador ou advogado, ou ainda, em companhias abertas, por uma instituição financeira. Fundos de investimento devem ser representados pelo seu administrador.

O mandato outorgado nos termos de acordo de acionistas para proferir, em Assembléia Geral ou especial, voto contra ou a favor de determinada deliberação, poderá prever prazo superior a um ano.

Conselho de Administração

De acordo com as regras do Novo Mercado, todo Conselho de Administração de companhia listada nesse nível de governança corporativa deverá ser composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de membros independentes conforme as regras ali previstas. Adicionalmente a essa regra, a Instrução CVM n.º 461 determina que o Conselho de Administração de entidade administradora de balcão organizado deverá ser composto por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de conselheiros independentes que atendam os requisitos previstos naquela Instrução. Em conformidade com tais regras, nosso Estatuto Social estabelece que 30% (trinta por cento) do Conselho de Administração deve ser composto por conselheiros independentes que atendam os requisitos da Instrução CVM n.º 461 e, ao menos, 20% que atendam as regras do Novo Mercado. Os membros de nosso Conselho de Administração devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

O nosso Estatuto Social prevê que os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de sistema de chapas, nas quais somente poderão apresentar chapas acionistas representando, no mínimo, 5% de nossas ações ordinárias. Observado que a chapa de Conselheiros Independentes é indicada separadamente pelo Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes, formado por quatro membros do Conselho de Administração, sendo que, no máximo, dois de tais membros poderão ter vinculo a pessoa autorizada a operar em nossos Mercados Organizados. Ademais, o artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações prevê a adoção do processo de voto múltiplo, mediante requerimento por acionistas representando, no mínimo, 10% do capital social. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e os votos serão computados com observância das limitações previstas no Estatuto Social, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembléia Geral. Caso venhamos a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no artigos 116 e 141, parágrafo 4º, inciso I da Lei das Sociedades Anônimas, acionistas representando, no mínimo, 15% do nosso capital social poderão requerer, em conformidade com o disposto na referida lei, que a eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado.

Não obstante o acima disposto, nosso Estatuto Social prevê que acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão apresentar chapa contendo 10 (dez) membros efetivos, incluindo 3 (três) Conselheiros Independentes, destacando entre eles os candidatos a Presidente e a Vice Presidente do Conselho de Administração, os quais (Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração) não poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia, bem como os indicados aos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e ao Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes.

Operações de Interesse para os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são proibidos de:

- realizar qualquer ato gratuito à custa da Companhia;
- sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo nossos recursos ou bens, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os nossos bens, serviços ou crédito;
- receber de terceiros sem autorização estatutária ou da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;
- usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para nós, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- omitir-se no exercício ou proteção de nossos direitos, ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de nogócio de nosso interesse; e
- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário a nós, ou que tencionemos adquirir.

A remuneração dos nossos Conselheiros e membros da Diretoria é fixada pelos nossos acionistas em Assembléia Geral.

Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos

Valores Disponíveis para Distribuição

Em cada Assembléia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá fazer uma recomendação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior, que será objeto de deliberação por nossos acionistas. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidos os montantes relativos ao imposto de renda e à contribuição social, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da companhia. Ademais, o nosso Estatuto Social prevê que a Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores nem 10% dos nossos lucros, prevalecendo o que for menor.

Nosso Estatuto Social prevê que uma quantia mínima equivalente a 25% do nosso lucro líquido anual ajustado, conforme reduzido pelas destinações à reserva legal e à reserva para contingências (se houver), e conforme acrescido mediante a reversão de valores da reserva de contingências formada em exercícios anteriores (se houver), deverá estar disponível para distribuição a título de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio, em qualquer ano. Esta quantia representa o dividendo obrigatório. Os cálculos do lucro líquido e alocações para reservas relativas a qualquer exercício social, bem como dos valores disponíveis para distribuição, são determinados com base nas nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com a legislação societária. Para informações adicionais, ver seção "Dividendos e Política de Dividendos – Política de Dividendos" na página 101 deste Prospecto.

Reservas

As demonstrações financeiras das sociedades constituídas sob a legislação brasileira apresentam, normalmente, duas principais contas de reservas – as reservas de lucros e as reservas de capital.

Reservas de lucros. As reservas de lucros compreendem a reserva legal, a reserva de lucros a realizar, a reserva para contingências, a reserva estatutária e a reserva de retenção de lucros.

Reserva legal. Nós estamos obrigados a manter reserva legal, à qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva seja igual a 20% de nosso capital social. Não obstante, não estamos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que a reserva legal, quando acrescida às outras reservas de capital constituídas, exceder 30% do nosso capital social. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em Assembléia Geral Ordinária de acionistas e podem ser utilizados para aumentar o capital social ou compensar prejuízos, não estando, porém, disponíveis para pagamento de dividendos. Em 30 de junho de 2009, não registramos qualquer montante a título de reserva legal constituída.

Reserva de lucros a realizar. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o valor do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder a soma dos seguintes valores (i) o resultado líquido positivo, se houver, da equivalência patrimonial e (ii) o lucro, ganho ou rendimento líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a sua realização, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes. Em 30 de junho de 2009, não registramos qualquer montante a título de reserva de lucros a realizar.

Reserva para contingências. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, parte do lucro líquido poderá ser destinada à reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. A proposta de Administração para destinação de parte do lucro líquido à formação desta reserva deverá indicar a causa da perda prevista e justificar a constituição da reserva. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda que tenha sido antecipada, não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado na hipótese de a perda antecipada efetivamente ocorrer. Em 30 de junho de 2009, não registramos montantes a título de reserva para contingências.

Reserva estatutária. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o estatuto social poderá criar reserva estatutária de lucros desde que indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e estabeleça o limite máximo da reserva. Em 30 de junho de 2009, não possuíamos reserva estatutária de lucros.

Reserva de retenção de lucros. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Assembléia Geral poderá deliberar, por proposta dos órgaos da Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado. A destinação de parte do lucro líquido para a reserva de retenção de lucros não pode ocorrer em detrimento do pagamento do dividendo obrigatório. Em 30 de junho de 2009, não possuíamos reserva de retenção de lucros.

O saldo das reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do nosso capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, nossos acionistas poderão deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do nosso capital social, ou na distribuição de dividendos.

Reserva de capital. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem: a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, ágio na incorporação e o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição. A reserva de capital consiste em ágio na emissão de ações, reserva especial de ágio na incorporação, alienação de partes beneficiárias, alienação de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures, incentivos fiscais e doações e subvenções para investimentos. Com a adesão ao Novo Mercado, não poderemos emitir partes beneficiárias. O saldo existente na reserva de capital somente poderá ser utilizado para, no caso de companhias listadas no Novo Mercado, incorporação ao capital social, absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros; ou resgate, reembolso ou compra de nossas próprias ações. As quantias destinadas à nossa reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório.

Direito de Recesso e Resgate

Direito de Recesso

Qualquer um dos nossos acionistas dissidentes de certas deliberações tomadas em Assembléia Geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas Ações com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de recesso poderá ser exercido nas seguintes circunstâncias, dentre outras:

- cisão (observado o disposto abaixo);
- redução do dividendo obrigatório;
- mudança de objeto social;
- fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade;
- participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações;
- transformação do tipo societário;
- incorporação de totalidade das ações da companhia ao capital de outra sociedade brasileira, de modo que aquela se torne uma subsidiária integral desta última; e
- aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos em lei.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, ainda, que a cisão ensejará direito de recesso nos casos em que ela ocasionar:

- a mudança de objeto, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social;
- a redução do dividendo obrigatório; ou
- a participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

Na hipótese de (i) fusão ou incorporação em outra companhia; ou (ii) participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações, nossos acionistas não terão direito de retirada caso as Ações tenham as seguintes características:

- liquidez, ou seja, integrem o índice geral da BM&FBOVESPA ou o índice de qualquer outra bolsa, conforme definido pela CVM; e
- dispersão no mercado, de forma que o nosso acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob controle comum, se for o caso, detenham menos da metade das nossas Ações.

O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de até 30 dias, contados da publicação da ata da Assembléia Geral que deliberar sobre matéria que der ensejo a tal direito. Adicionalmente, temos o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de recesso nos 10 dias subseqüentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entendermos que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a sua estabilidade financeira.

No caso do exercício do direito de recesso, os nossos acionistas terão direito a receber o valor patrimonial contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela Assembléia Geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias da deliberação, para avaliação do valor de suas ações. Neste caso, nós devemos pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado por nossos acionistas, e o saldo no prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da Assembléia Geral.

Resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações podem ser resgatadas mediante determinação dos nossos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, devendo ser aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade de nosso capital social.

Registro das nossas Ações

As Ações são mantidas sob a forma escritural junto ao Banco Bradesco S.A.. A transferência de ações é realizada por meio de um lançamento pelo escriturador em seus sistemas de registro a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, mediante ordem por escrito do alienante ou mediante ordem ou autorização judicial.

Direito de Preferência

Nossos acionistas possuem direito de preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária à época do referido aumento de capital, exceto nos casos de outorga ou de exercício de qualquer opção de compra ou subscrição de ações, bem como nos casos de conversão de debêntures em ações. Nossos acionistas também possuem direito de preferência na subscrição de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição de nossa emissão. Concede-se prazo não inferior a trinta dias contado da publicação de aviso aos acionistas referente ao aumento de capital, para o exercício do direito de preferência, sendo que este direito pode ser alienado pelo acionista. Nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência dos acionistas ou reduzir o prazo para seu exercício, nos aumentos de capital mediante emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Restrições à Realização de Determinadas Operações por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal

Os nossos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (considerados *insiders* para efeito da Lei do Mercado de Valores Mobiliários) devem abster-se de negociar valores mobiliários de nossa emissão, inclusive no contexto de operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de nossa emissão, nas seguintes condições, dentre outras:

- anteriormente à divulgação ao público de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios;
- fusão, incorporação ou cisão de parte ou a totalidade de nossos ativos ou ainda de nossa reorganização societária ou transformação;

- durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das nossas informações trimestrais, anuais, bem como de nossas demonstrações financeiras; ou
- relativamente aos nossos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na hipótese de compra ou venda ações de nossa emissão ou na hipótese de compra ou venda de ações de nossa emissão por qualquer uma das sociedades controladas ou coligadas ou por qualquer outra sociedade sob controle comum.

Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária

De acordo com as disposições do nosso Estatuto Social, qualquer acionista ou grupo de acionistas que adquira ou se torne titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) de outros direitos, inclusive por força de usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social deverá obter autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação.

Além disso, qualquer acionista ou grupo de acionistas que obtenha a autorização prevista acima e adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação de nosso Estatuto Social, em quantidade igual ou superior a 15% do total de ações de nossa emissão deverá, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da autorização expedida pela CVM, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública para aquisição (OPA) da totalidade das Ações, ressalvadas determinadas exceções, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, o Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA e o nosso Estatuto Social.

A OPA prevista acima deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na Instrução CVM 361: (i) ser dirigida indistintamente a todos os nossos acionistas; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento eqüitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto a nós e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (iv) ser irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM 361; (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto parágrafo abaixo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações de nossa emissão; e (vi) ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independênia e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no art. 8º da Instrução CVM 361. A realização da OPA mencionada acima não excluirá a possibilidade de ser formulada oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Estão excluídos destas obrigações as pessoas que se tornem titulares de ações de nossa emissão em quantidade superior a 15% do total das ações em decorrência (i) de sucessão legal ou qualquer forma de aquisição involuntária de ações, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, decorrente ou não do exercício de direito de preferência ou prioridade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, ou pelo próprio Conselho de Administração no caso de o aumento do capital ter sido aprovado dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômica-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios listados no art. 8º da Instrução CVM 361.

Cláusula Compromissória (Arbitragem)

Nós, nossos acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 92 do nosso Estatuto Social, obrigamo-nos a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em nosso Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, no Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. A arbitragem, nos termos acima mencionado, terá lugar na Cidade do Rio de Janeiro e será conduzida no idioma português, sendo aplicável a legislação brasileira, sem renúncia a qualquer preceito.

Sem prejuízo da validade da cláusula compromissória acima descrita, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

Em face de suas circunstâncias operacionais e temporais, não estão sujeitas à arbitragem as decisões tomadas por nós em relação: (i) à validação das operações realizadas no CetipNET; e (ii) à aplicação de critérios prudenciais em nossos sistemas de registro, compensação e liquidação.

Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

De acordo com o nosso Estatuto Social, o cancelamento do registro de companhia aberta só pode ocorrer caso o controlador, grupo de acionistas controlador ou a própria Companhia realize uma OPA, observado o disposto abaixo:

Caso os nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral aprovem o cancelamento do registro de companhia aberta, nós ou o acionista ou grupo de acionistas que detiver o nosso poder de controle deverá realizar uma OPA das ações pertencentes aos demais acionistas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por outro lado, caso nós estejamos em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral o cancelamento de registro de companhia aberta, a Companhia deverá realizar a OPA das ações, sendo que, neste caso, somente poderão ser adquiridas pela Companhia ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após a aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a oferta pública.

Em ambas as OPAs mencionadas nos parágrafos acima, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, salvo se a adoção de preço superior for imposta por nosso Estatuto Social ou pela legislação ou regulamentação vigentes.

O laudo de avaliação referido acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e/ou de acionistas controladores, quando aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa de nossa Assembléia Geral, a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração. A respectiva deliberação deverá ser tomada por maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes na Assembléia Geral, não se computando os votos em branco. A Assembléia em questão, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% das ações ordinárias em circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações ordinárias em circulação. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido para a oferta prevista neste artigo deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Por fim, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o registro de companhia aberta para negociação de ações no mercado de bolsa somente poderá ser cancelado se a Companhia, acionistas controladores ou a sociedade que nos controle, direta ou indiretamente, formular oferta pública para adquirir a totalidade das Ações em circulação no mercado, por preço justo, ao menos igual ao valor de nossa avaliação, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado ou com base em outro critério aceito pela CVM. É assegurada a revisão do valor da oferta no caso de titulares de no mínimo 10% das ações em circulação no mercado requererem aos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria que convoquem Assembléia especial dos acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de nossa avaliação. Tal requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado. Os acionistas que requisitarem a realização de nova avaliação, bem como aqueles que votarem a seu favor, deverão nos ressarcir pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta. No entanto, caso o valor apurado na segunda avaliação seja maior, a oferta pública deverá obrigatoriamente adotar esse maior valor.

Saída do Novo Mercado

Nós podemos, a qualquer momento, requerer o cancelamento da nossa listagem no Novo Mercado, desde que tal deliberação seja aprovada em Assembléia Geral de Acionistas e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

Nos termos do nosso Estatuto Social, caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral aprovem a nossa saída do Novo Mercado, para que nossas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou em decorrência de reorganização societária da qual a sociedade resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista ou grupo de acionistas que detiver o nosso poder de controle deverá realizar uma OPA das ações pertencentes aos demais acionistas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por outro lado, também nos termos do nosso Estatuto Social, caso estejamos em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral a nossa saída do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja em decorrência de reorganização societária conforme previsto no nosso Estatuto Social, os acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação na Assembléia Geral deverão realizar a OPA das Ações pertencentes aos nossos demais acionistas.

Nas duas OPAs acima referidas o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, salvo se a adoção de preço superior for imposta por nosso Estatuto Social ou pela legislação ou regulamentação vigentes.

O laudo de avaliação referido acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, dos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e/ou de acionistas controladores, quando aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa de nossa Assembléia Geral, a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração. A respectiva deliberação deverá ser tomada por maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes na Assembléia Geral, não se computando os votos em branco. A Assembléia em questão, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% das ações ordinárias em circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações ordinárias em circulação. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido para a oferta prevista neste artigo deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Na hipótese de estarmos em situação de Controle Difuso, ou de não ser possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, e nossa saída do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, deverão ser observadas as seguintes regras: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a OPA das ações deverá ser realizada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da Administração, a Companhia deverá realizar a OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os nossos acionistas. Caso seja deliberada, em Assembléia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta, a OPA deverá ser realizada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

O cancelamento da nossa listagem no Novo Mercado não implica o cancelamento da negociação das ações na BM&FBOVESPA.

A alienação de nosso controle que ocorrer nos doze meses subseqüentes à nossa saída do Novo Mercado obrigará o acionista controlador alienante e o comprador, conjunta e solidariamente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo acionista controlador alienante na alienação de suas próprias ações devidamente atualizadas.

Uma vez obtido o cancelamento da listagem das ações no Novo Mercado, não poderemos solicitar a listagem de valores mobiliários de nossa emissão no Novo Mercado pelo período de 2 anos subseqüentes ao cancelamento, a menos que ocorra uma mudança no controle após o cancelamento.

Alienação de Controle

Em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado e nosso Estatuto Social, a alienação do nosso poder de controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a realizar uma OPA das ações pertencentes aos nossos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação vigentes, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

A OPA referida acima ainda será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do nosso poder de controle; e (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o nosso poder de controle, sendo que, neste caso o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à nós nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Caso a aquisição do poder de controle também sujeite o adquirente à obrigação de realizar a OPA mencionada no item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" acima, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados nas duas OPAs em referência.

Não registraremos qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter tal poder, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado. Observado o disposto no nosso Estatuto Social, não registraremos acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Após qualquer operação de alienação do nosso poder de controle, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de 6 meses subseqüentes à alienação do controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Observado o disposto no nosso Estatuto Social e sem prejuízo do atendimento ao estabelecido no item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" acima, o acionista ou grupo de acionistas que já detiver ações e que venha a adquirir o poder de controle da Companhia em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista ou grupo de acionistas controladores, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a OPA referida acima; e (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 meses anteriores à data da aquisição do nosso poder de controle, aos quais deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa pelas ações neste período, devidamente atualizado.

Ofertas Públicas de Aquisição de Ações

O Estatuto Social prevê que é facultada a formulação de uma única OPA visando a mais de uma das finalidades acima descritas, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA, e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. Adicionalmente, o Estatuto Social permite que a Companhia ou os nossos acionistas responsáveis pela realização de qualquer OPA assegurem sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e conforme o caso, da Companhia. A Companhia ou nosso acionista responsável, conforme o caso, não ficarão eximidos de responsabilidade de realizar a OPA até que esta seja concluída em observância às regras aplicáveis. Não obstante o disposto em nosso Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas em nosso Estatuto Social.

Suspensão dos Direitos do Acionista Adquirente por Infração ao Estatuto Social

No caso de o acionista adquirente não cumprir com as obrigações impostas relativamente à obrigação de realizar a OPA prevista na hipótese de aquisição de ações representativas de 15% ou mais do nosso capital, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para solicitação da autorização prévia da CVM; ou (ii) para atendimento dos prazos para a realização da OPA ou para a solicitação de seu registro perante a CVM, conforme o caso, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o nosso Conselho de Administração convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou grupo de acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no nosso Estatuto Social, sem prejuízo da eventual responsabilidade do acionista adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas no nosso Estatuto Social.

Revogação da Limitação de Voto

Caso nosso Conselho de Administração entenda com base em sua responsabilidade fiduciária, que a aceitação de uma OPA, pela maioria dos acionistas da Companhia atende ao melhor interesse geral dos mesmos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia, deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, destinada a deliberar sobre a revogação da limitação do exercício de votos em número superior a 20% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social por acionista ou grupo de acionistas, condicionando tal revogação a que, com o resultado da OPA, o acionista adquirente se torne titular da maioria das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria. Excepcionalmente, na referida Assembléia Geral, a restrição de voto não prevalecerá.

Realização, pela Companhia, de Operações de Compra de nossas Ações

O nosso Estatuto Social autoriza o Conselho de Administração a aprovar a compra, pela Companhia, de nossas ações. A decisão de comprar nossas ações para manutenção em tesouraria ou para cancelamento não deverá, dentre outros:

- resultar na redução do capital social;
- fazer com que seja necessária a utilização de recursos maiores do que os lucros acumulados e as reservas de lucros cujas quantias possam ser distribuídas aos acionistas;
- criar, direta ou indiretamente, qualquer demanda, oferta ou condição do preço por ação artificial, ou utilizar-se de qualquer prática injusta, como conseqüência de uma ação ou omissão nossa;
- ser utilizada para a compra de ações detidas por acionista controlador; ou
- ocorrer, enquanto estiver em curso uma OPA das nossas ações.

Não poderemos manter em tesouraria mais do que 10% das ações em circulação no mercado, incluindo as ações eventualmente detidas por sociedades controladas e coligadas, em observância à legislação aplicável.

Qualquer compra de ações pela Companhia deve ser realizada em bolsa, exceto se as ações somente estiverem admitidas à negociação em mercado de balcão, e não poderá ser realizada por meio de operações privadas exceto se previamente aprovada pela CVM. Podemos também comprar ações na hipótese de deixarmos de ser uma companhia aberta. Adicionalmente, podemos comprar ou emitir opções de compra ou de venda relacionadas às nossas ações.

Requisitos para Divulgação de Informação

Deveremos atender às exigências relativas à divulgação de informações previstas na Lei das Sociedades por Ações e nos normativos expedidos pela CVM. Ainda, em função da nossa listagem no Novo Mercado, deveremos, também, seguir as exigências relativas à divulgação de informações contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas

A Lei das Sociedades por Ações, a regulamentação editada pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado estabelecem que uma companhia aberta deve fornecer à CVM e à BM&FBOVESPA determinadas informações periódicas, que incluem as informações anuais, as informações trimestrais e os relatórios trimestrais da administração e dos auditores independentes. Esta legislação prevê também a obrigação de arquivar junto à CVM acordos de acionistas e avisos de convocação de assembléias gerais, bem como as cópias das atas destas assembléias.

Além dos requisitos de divulgação da legislação societária e da CVM, devemos observar também os seguintes requisitos de divulgação:

- no máximo 6 meses após a obtenção de autorização para listagem das Ações no Novo Mercado, deveremos apresentar demonstrações financeiras após o término de cada trimestre (excetuado o último) e de cada exercício social, incluindo a demonstração de fluxo de caixa, a qual deverá indicar, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregados em fluxos operacionais, financiamentos e investimentos;

- a partir da divulgação das demonstrações financeiras referentes ao segundo exercício social após a obtenção de autorização para listar as Ações no Novo Mercado, deveremos, no máximo 4 meses após o encerramento do exercício social: (i) divulgar demonstrações financeiras ou demonstrações de acordo com os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, em reais ou dólares norte americanos, que deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas que informem, inclusive, o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício, segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil bem como a proposta da destinação do resultado e parecer dos Auditores Independentes; ou (ii) divulgar, em idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e as notas explicativas, preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e segundo os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos Auditores Independentes; e
- no máximo 15 dias após o prazo estabelecido pela legislação para divulgação das informações trimestrais, deveremos: (i) apresentar, na íntegra, as informações trimestrais traduzidas para o idioma inglês; ou (ii) apresentar as demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, acompanhadas de parecer ou de relatório de revisão especial dos Auditores Independentes.

Informações Trimestrais

Em nossas informações trimestrais, além das informações exigidas pela legislação aplicável, deveremos apresentar as seguintes informações:

- balanço patrimonial, demonstração de resultado e comentário de desempenho, na hipótese de estarmos obrigados a apresentar demonstrações ao fim do exercício social;
- informe da posição acionária de todo acionista que detiver mais do que 5% do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível da pessoa física;
- informe da quantidade e características dos valores mobiliários de nossa emissão de que o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;
- informe da evolução da participação dos acionistas controladores, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 meses imediatamente anteriores;
- a demonstração de fluxo de caixa;
- informe da quantidade de ações em circulação e seu percentual em relação ao total de ações emitidas; e
- informe da existência e a vinculação à Cláusula Compromissória.

As informações relativas à quantidade e características das Ações direta ou indiretamente detidas pelos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a evolução do volume de ações detidas por tais pessoas nos 12 meses imediatamente anteriores e a existência e a vinculação à Cláusula Compromissória deverão também estar incluídas em nossas Informações Anuais – IAN, no quadro "Outras Informações Consideradas Importantes para o Melhor Entendimento da Companhia".

Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão técnico ou consultivo criados por disposição estatutária ("Administradores") devem informar à Companhiha, para que possamos divulgar à CVM e à BM&FBOVESPA, de acordo com a Instrução CVM 358 a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de nossa emissão, de emissão de nossas controladas e companhias controladoras, incluindo negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de nossa emissão ou de emissão de nossas controladas e companhias controladoras, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhia aberta, devendo indicar, ainda, os valores mobiliários que são detidos por eles ou por pessoas próximas ligadas a eles, nos termos da Instrução CVM 358.

A comunicação mencionada acima deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome e qualificação do comunicante, com indicação do CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e
- forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

Os Administradores deverão nos enviar a comunicação mencionada acima (i) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio; (ii) no primeiro dia útil da investidura no cargo; e (iii) quando da apresentação da documentação para o registro da companhia como aberta.

As informações relativas às movimentações de tais valores mobiliários devem ser fornecidas por nós à CVM e à BM&FBOVESPA dentro do prazo de 10 dias a contar do final do mês em que tais movimentações ocorreram ou do mês em que ocorrer a investidura no cargo dos Administradores.

O Acionista Controlador, por sua vez, deverá comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de nossa emissão, inclusive derivativos, de que seja titular, direta ou indiretamente ou que sejam detidos por pessoas próximas ligadas a eles, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Tal comunicação deverá ser realizada imediatamente após a aquisição do poder de controle. Adicionalmente, deverão ser informadas quaisquer negociações que vierem a ser relizadas, relativas aos valores mobiliários de nossa emissão ou derivativos, informando-se inclusive o preço, no prazo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar a negociação.

De acordo com a Instrução CVM 358, os acionistas controladores , diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer indivíduo ou sociedade, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco) ou mais de ações representativas do nosso capital social deverão nos comunicar, mediante o envio, das seguintes informações:

- nome e qualificação do comunicante, com indicação do CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia;
- número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada;
- número de debêntures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie e classe; e
- informação sobre quaisquer acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de nossa emissão.

Adicionalmente, toda pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, titular de participação societária igual ou superior a 5% (cinco por cento) é obrigado a divulgar, mediante comunicação a nós, na qual deverão constar as informações previstas acima, a aquisição de Ações que somadas às já possuídas eleve em 5% (cinco por cento) a participação anteriormente detida em nosso capital social, assim como, a alienação ou extinção de Ações a cada vez que a sua participação atinigir 5% (cinco por cento) e a cada vez que tal participação se reduzir em 5% (cinco por cento)do nosso capital social , nos termos da Instrução CVM 358.

Divulgação de Ato ou Fato Relevante

De acordo com a Instrução CVM 358, devemos informar à CVM e à BM&FBOVESPA a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios. Devemos, também, publicar um aviso sobre tal ato ou fato nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia. Um ato ou fato é considerado relevante quando, resultante de qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos da administração da Companhia ou qualquer outro fato ou ato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, se, dentre outros, tiver o efeito de influenciar o preço dos valores mobiliários de nossa emissão, a decisão de investidores de negociar os valores mobiliários de nossa emissão ou a decisão de investidores de exercer quaisquer direitos na qualidade de titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

Em circunstâncias especiais, os atos ou fatos relevantes podem deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os nossos administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia.

A CVM, a pedido dos nossos administradores, de qualquer acionista ou por iniciativa própria, poderá decidir sobre a informação que tenha deixado de ser revelada, na forma do parágrafo acima.

Negociação em Bolsas de Valores

Nossas Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA. As negociações na BM&FBOVESPA são realizadas por corretoras e outros membros devidamente autorizados. A CVM e a BM&FBOVESPA possuem autoridade para, discricionariamente, suspender as negociações das ações de emissão de uma companhia aberta específica em determinadas circunstâncias.

Negociações com valores mobiliários listados na BM&FBOVESPA, incluindo o Novo Mercado e os Níveis 1 e 2 de Prática Diferenciada de Governança Corporativa, podem, em algumas circunstâncias, ser afetadas pelas operações realizadas no mercado de balcão não organizado.

A liquidação das operações realizadas na BM&FBOVESPA ocorre 3 dias úteis após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são realizados por intermédio de câmara de compensação independente. A câmara de compensação da BM&FBOVESPA é gerenciada pela Central Depositária da BM&FBOVESPA. A Central Depositária da BM&FBOVESPA é a contraparte central garantidora das operações realizadas na BM&FBOVESPA, realizando a compensação multilateral, tanto para as obrigações financeiras, quanto para as movimentações de títulos. Segundo o regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA, a liquidação financeira é realizada através do STR do Banco Central. A movimentação de títulos é realizada no sistema de custódia da Central Depositária da BM&FBOVESPA. Tanto as entregas quanto os pagamentos têm caráter final e irrevogável.

Eventos Societários Recentes

Em 29 de dezembro de 2008, foi celebrado Memorando de Entendimentos entre a Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda., uma subsidiária da Advent, e nós visando uma oferta a ser feita por fundos administrados pela Advent aos nossos acionistas para aquisição de ações de nossa emissão. Subsequentemente, em 16 de abril de 2009 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações entre a Advent Depository e alguns de nossos acionistas que aderiram à oferta feita pela Advent.

O Contrato de Compra e Venda de Ações condicionava a aquisição das ações pela Advent Depository à alteração da estrutura de nosso capital social e de nossa governança corporativa. Assim, em 07 de maio de 2009, reunidos em Assembléia Geral, nossos acionistas aprovaram a reforma de nosso Estatuto Social, de acordo com o qual nosso capital social passou a ser dividido em 222.360.240 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta) ações, sem valor nominal, sendo 155.652.164 (cento e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil cento e sessenta e quatro) ações ordinárias classe A, quatro ações ordinárias classe B e 66.708.072 (sessenta e seis milhões, setecentos e oito mil e setenta e duas) ações preferenciais. Em relação à governança corporativa, o Conselho de Administração passou a ser composto por dez membros, sendo que quatro deles deveriam atender os requisitos de conselheiro independente nos termos da Instrução CVM 461, bem como foram criados comitês auxiliares ao Conselho de Administração. Além disso, os titulares de ações preferenciais passaram a deter o direito de (i) veto em relação a determinadas alterações no Estatuto Social, (ii) indicar 2 membros para o Conselho de Administração, (iii) sugerir o Diretor Geral (sujeito à ratificação pelo Conselho de Administração); e (iv) eleger o Diretor Financeiro, que poderia ser removido a qualquer tempo por decisão da maioria do Conselho.

Satisfeitas as condições estipuladas no Contrato de Compra e Venda de Ações, a Advent Depository adquiriu, por aproximadamente R$360 milhões, em 08 de maio de 2009, a totalidade das nossas ações preferenciais, equivalente a 30% de nosso capital social. Em virtude de rateio realizado, tendo em vista o excesso de demanda para aceitação da oferta por nossos acionistas, em 03 de junho de 2009, a Advent Depository apresentou nova oferta, para a aquisição de ações ordinárias classe A, aos acionistas que manifestaram anteriormente interesse em alienar ações de nossa emissão de sua titularidade, mas que deixaram de alienar a totalidade das ações objeto de sua manifestação. Entretanto, a nova oferta incluiu a possibilidade de que terceiros pudessem participar como adquirentes das ações de nossa emissão. Assim, o Banco Alvorada S.A., o Banco Itaú BBA S.A., alguns dos membros de nosso Conselho de Administração participaram da nova oferta, na qualidade de adquirentes. Os respectivos contratos de compra e venda de ações foram celebrados em 17 de julho de 2009 e, em 20 de julho de 2009, as aquisições foram efetivadas, sendo que a Advent Depository, em tendo adquirido 4.665.438 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito) ações ordinárias classe A, passou a deter 31,93% de nosso capital social.

Em 05 de outubro de 2009, nossos acionistas, reunidos em Assembléia Geral, (i) em virtude da necessidade de adaptação às regras do Novo Mercado, aprovaram nova reforma do Estatuto Social que, entre outras alterações, unificou as classes de ações ordinárias e converteu a totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias; e (ii) aprovaram a incorporação da Advent Depository.

Uma vez que o acervo líquido da Advent Depository, na data da efetivação da incorporação, era representado basicamente pelo investimento e pelo crédito tributário decorrente do ágio registrado na Advent Depository quando da aquisição do investimento na CETIP, a Advent Securities, controladora da Advent Depository, passou a deter a mesma participação anteriormente detida pela Advent Depository, isto é, de 31,93% de nosso capital social, sendo que não houve aumento do capital da CETIP. No entanto, nosso patrimônio líquido foi aumentado em R$70,7 milhões em decorrência do referido crédito tributário, mediante constituição de reserva de capital.

O ágio registrado pela Advent Depository em seus livros fiscais e, atribuído à nossa perspectiva de rentabilidade futura, no valor de aproximadamente R$208,0 milhões, será amortizado para fins fiscais em no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) anos, nos termos da legislação tributária vigente e sem impacto no fluxo de dividendos da CETIP. Após o término de cada exercício fiscal, 30% do benefício fiscal auferido em decorrência da amortização fiscal do ágio no respectivo período será capitalizado em benefício da Advent Securities, sem prejuízo do direito preferência assegurado aos nossos demais acionistas na subscrição do aumento de capital resultante de tal capitalização. O saldo de 70% será capitalizado sem a emissão de novas ações, beneficiando todos os nossos acionistas.

Em 18 de agosto de 2009, os acionistas da Advent Securities, reunidos em Assembleia Geral aprovaram uma redução de capital, mediante a entrega de 35.625.379 ações ordinárias de nossa emissão, equivalentes a 15,94% de nosso capital social ao FIP Advent, seu controlador. Referidas ações foram efetivamente transferidas ao FIP Advent em 20 de outubro de 2009, após transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembléia Geral que aprovou a redução de capital acima descrita, sem que houvesse oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação de referida ata nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

PRÁTICAS ADOTADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que adotamos, e deve ser analisada conjuntamente com as Seções "Descrição do Capital Social", "Administração" e "Informação sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos no Novo Mercado".

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, auditores independentes e Conselho Fiscal.

O Novo Mercado é um segmento de listagem da BM&FBOVESPA destinado à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção das práticas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação ao que é exigido pela legislação. A BM&FBOVESPA possui 3 níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, Nível 1, Nível 2, e Novo Mercado. Eles diferenciam-se pelo grau das exigências destas práticas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles.

As regras do Novo Mercado exigem, além das obrigações impostas pela legislação brasileira em vigor, o atendimento aos seguintes requisitos, entre outros:

- manter somente ações ordinárias em nosso capital social;
- conceder a todos os acionistas o direito de venda conjunta (*tag-along*), em caso de alienação do nosso controle acionário, devendo o adquirente do controle realizar oferta pública de aquisição das ações aos demais acionistas, oferecendo as mesmas condições asseguradas ao alienante do controle, incluindo o mesmo preço pago por ação do bloco controlador;
- assegurar que as nossas ações, representativas de, no mínimo, 25% do capital total, estejam em circulação;
- adotar procedimentos de oferta que favoreçam a dispersão acionária;
- cumprir padrões mínimos de divulgação trimestral de informações;
- divulgar as negociações realizadas mensalmente pelos nossos acionistas controladores, envolvendo valores mobiliários de nossa emissão, inclusive derivativos;
- disponibilizar aos nossos acionistas um calendário de eventos corporativos;
- limitar o mandato de todos os membros do nosso Conselho de Administração a, no máximo, 2 anos, podendo ser reeleitos; excepcionalmente e para fins de transição, quando e se o nosso poder de controle vier a ser exercido de forma difusa, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos uma única vez com mandato de até 3 anos;
- composição do Conselho de Administração a, no mínimo, 5 membros, sendo que, no mínimo, 20% deles deverão ser independentes;
- elaborar, a partir do segundo exercício social findo após a admissão no Novo Mercado, demonstrações financeiras anuais, inclusive demonstrações de fluxo de caixa, em idioma inglês, de acordo com normas contábeis internacionais, tais como o U.S. GAAP ou o IFRS;
- a resolução, pela Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, por meio da arbitragem, de toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem;

- realizar, pelo menos uma vez ao ano, reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas; e
- em caso de saída do Novo Mercado, ou em razão de reorganização societária da qual a companhia resultante não esteja admitida para negociação no Novo Mercado, ou para que as ações sejam negociadas fora do Novo Mercado, o acionista controlador deve fazer oferta pública de aquisição das ações em circulação, no mínimo pelo valor econômico apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

Elaboramos nosso Estatuto Social em conformidade com as regras do Novo Mercado e, em 08 de outubro de 2009, celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BM&FBOVESPA, por meio do qual aderimos às regras do Novo Mercado, o qual passará a vigorar na data da publicação do Anúncio de Início.

Conselho de Administração

O conselho de administração de companhias autorizadas a terem suas ações negociadas no Novo Mercado deve ser composto por no mínimo 5 membros, dos quais, no mínimo, 20% deverão ser Conselheiros Independentes, eleitos pela assembléia geral. Todos os novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem subscrever um termo de anuência dos administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do referido termo de anuência, os nossos Administradores responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Arbitragem e com o Regulamento do Novo Mercado.

De acordo com o nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração deve ter dez membros, sendo que 30% (trinta por cento) do Conselho de Administração deve ser composto por Conselheiros Independentes que atendam os requisitos da Instrução CVM n.º 461 e, ao menos, 20% que atendam as regras do Novo Mercado. Os nossos Conselheiros são eleitos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas com mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento por nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

Sem prejuízo do acima disposto, tendo em vista que o controle de nossa Companhia é exercido de forma difusa e assim permanecerá após a Oferta, o mandato de 3 (três) anos dos atuais dos membros do Conselho de Administração será mantido, conforme permissão do do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que permite, para companhias sob controle difuso, em regime de exceção, e exclusivamente para fins de transição, a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato unificado de até 3 (três), uma única vez.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente da nossa Administração e da auditoria externa. Quando instalado, por meio do termo de anuência dos membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, manifestam sua total e irrestrita concordância com os termos do Regulamento de Arbitragem e com a cláusula compromissória inserida no Estatuto da Companhia, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento.

O nosso Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, mas pode ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de acionistas representando o quorum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM. Atualmente, não possuimos um Conselho Fiscal instalado.

Dispersão Acionária em Distribuição Pública

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que deveremos envidar melhores esforços com o fim de alcançar dispersão acionária, com adoção de procedimentos especiais, como, por exemplo, garantia de acesso a todos os investidores interessados ou a distribuição a pessoas físicas ou investidores não institucionais de, no mínimo, 10% do total de ações a serem distribuídas.

Percentual Mínimo de Ações em Circulação após Aumento de Capital

O Regulamento do Novo Mercado determina que, na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, a subscrição total ou parcial de tal aumento de capital pelo acionista controlador obrigá-lo-á a tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, de 25% das ações do nosso capital social, nos 6 meses subseqüentes à homologação da subscrição.

Alienação do Controle

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que a alienação do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a efetivar uma OPA aos nossos outros acionistas, observando as condições e prazos vigentes na legislação e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, devendo ser imediatamente entregue à BM&FBOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de alienação de controle da Companhia.

Esta oferta ainda será exigida quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, em que venha resultar na alienação do nosso controle, e em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentos que comprovem esse valor.

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, aquele que já detiver ações da Companhia e que venha a adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra e venda de ações celebrado com o acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, deverá efetivar oferta pública no formato acima referido, e ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos seis meses anteriores à data da alienação de controle, aos quais deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado.

O nosso Estatuto Social prevê, ainda, que o acionista controlador alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem nós poderemos registrar qualquer transferência de ações representativas do controle, enquanto o acionista adquirente, ou aquele que vier a deter o poder de controle, não subscrever o termo de anuência dos controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Conforme determinação do Regulamento do Novo Mercado, o comprador deve, ainda, quando necessário, tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, consistente em 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações do nosso capital social, dentro dos seis meses subseqüentes à aquisição do Controle.

Negociações de Valores Mobiliários e seus Derivativos por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal devem comunicar à BM&FBOVESPA, logo após a investidura no cargo, e o acionista controlador, imediatamente após a aquisição do poder de controle, acerca da quantidade e as características dos valores mobiliários de nossa emissão de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Ainda segundo as regras do Novo Mercado, qualquer negociação efetuada com esses valores mobiliários pelo acionista controlador deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA, informando-se inclusive o preço, no prazo de 10 dias após o término do mês em que se verificar a negociação. A obrigação tratada neste item estende-se aos valores mobiliários e respectivos derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda do acionista controlador.

Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

Conforme as regras do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, o cancelamento do nosso registro de companhia aberta exigirá a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo valor econômico, devendo tal laudo ser elaborado por empresa especializada e satisfazendo os requisitos da lei.

Esta empresa especializada será escolhida em Assembléia Geral, tendo seus custos suportados pelo ofertante.

O valor econômico das ações, apontados no laudo de avaliação, será o preço mínimo a ser ofertado na oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta.

O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta deve seguir os procedimentos e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas editadas pela CVM, respeitados os preceitos contidos no Regulamento do Novo Mercado. Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Cancelamento de Registro de Companhia Aberta", na página 235 deste Prospecto.

Saída do Novo Mercado

É permitido a nós sair a qualquer tempo do Novo Mercado, desde que a saída seja aprovada em Assembléia Geral, e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência de 30 dias. Esta saída não implica a perda da condição de companhia aberta registrada na BM&FBOVESPA. Para informações adicionais, ver seção item "Descrição do Capital Social – Saída do Novo Mercado", na página 236 deste Prospecto.

Política de Divulgação de Informações ao Mercado

Possuimos, ainda, conforme a Instrução CVM 358, uma Política de Divulgação de Informações ao Mercado, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de julho de 2008, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Informação relevante consiste em qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos nossos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e à BM&FBOVESPA qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos nossos negócios que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (através de anúncio publicado no jornal, etc.).

Há previsão de uma única hipótese de exceção à imediata divulgação de informação relevante. Referida informação só poderá deixar de ser divulgada se sua revelação puder colocar em risco nosso interesse legítimo.

Cláusula Compromissória (Arbitragem)

Nós, nossos acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 92 do nosso Estatuto Social, obrigamo-nos a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em nosso Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, no Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. A arbitragem, nos termos acima mencionado, terá lugar na Cidade do Rio de Janeiro e será conduzida no idioma português, sendo aplicável a legislação brasileira, sem renúncia a qualquer preceito.

Sem prejuízo da validade da cláusula compromissória acima descrita, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

Adicionalmente, também contamos com o Juízo Arbitral para dirimir litígios oriundos de nossa atuação nos nossos mercados ou vinculados aos títulos e/ou contratos negociados em nossos mercados. Para informações adicionais, ver seções "Descrição do Capital Social – Arbitragem", nas páginas 235 deste Prospecto.

Informações Periódicas

Demonstrações de Fluxos de Caixa

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que as nossas demonstrações financeiras e as demonstrações a serem elaboradas ao término de cada trimestre e de cada exercício social, devem incluir a demonstração de fluxo de caixa, contendo, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos. Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas", na página 239 deste Prospecto.

Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Padrões Internacionais

Dispõe o Regulamento do Novo Mercado que após o encerramento de cada exercício social deveremos elaborar (i) demonstrações financeiras ou demonstrações de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, as quais deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês. Devem ainda ser acompanhadas do relatório de administração, de notas explicativas, que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício social segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes; ou (ii) divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas que demonstrem a conciliação do lucro líquido e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis, e do parecer dos auditores independentes (registrados na CVM e com experiência comprovada no exame de demonstrações financeiras elaboradas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS). Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas", na página 239 deste Prospecto.

Informações Trimestrais em Inglês ou elaboradas de Acordo com os Padrões Internacionais

Conforme esta regra, deveremos apresentar a íntegra das Informações Trimestrais traduzida para o idioma inglês ou, então, apresentar demonstrações financeiras ou demonstrações de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS. Esta apresentação de informações deverá ser acompanhada de Parecer ou de Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes. Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Informações Trimestrais", na página 240 deste Prospecto.

Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais – ITR

O Regulamento do Novo Mercado estipula algumas informações complementares que deverão constar no ITR. São elas: (i) balanço patrimonial, demonstração de resultado e comentário de desempenho, na hipótese de estarmos obrigados a apresentar demonstrações ao fim do exercício social; (ii) informe da posição acionária de todo acionista que detiver mais do que 5% do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível da pessoa física; (iii) informe da quantidade e características dos valores mobiliários de nossa emissão de que o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente; (iv) informe da evolução da participação dos acionistas controladores, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 meses imediatamente anteriores; (v) a demonstração de fluxo de caixa; (vi) informe da quantidade de ações em circulação e seu percentual em relação ao total de ações emitidas; e (vii) informe da existência e a vinculação à Cláusula Compromissória.

Requisitos adicionais para as Informações Anuais – IAN

São também requisitos do Novo Mercado a inclusão das informações indicadas nas alíneas (iii), (iv), e (vii) do item "Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais" acima em nossas Informações Anuais no quadro "Outras Informações Consideradas Importantes Para Melhor Entendimento da Companhia". Para informações adicionais, ver seção "Descrição do Capital Social – Informações Trimestrais", na página 240 deste Prospecto.

Reunião Pública com Analistas

O Regulamento do Novo Mercado estipula que pelo menos uma vez ao ano, deveremos realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à nossa situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

Calendário Anual

O Novo Mercado determina que as companhias e os administradores devem enviar à BM&FBOVESPA e divulgar, até o fim de janeiro de cada ano, um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados, contendo informações sobre a companhia, o evento, data e hora de sua realização, a publicação e o envio do documento tratado no evento à BM&FBOVESPA. Eventuais alterações subsequentes em relação aos eventos programados deverão ser enviados à BM&FBOVESPA e divulgadas imediatamente.

Acordo de Acionistas

Não há acordo de acionistas arquivado na Companhia na data deste Prospecto.

Planos de Opção de Compra de Ações

Possuímos um plano de opção aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2009 e posteriormente aditado em Assembléia Geral Extraordinária de 12 de agosto de 2009 (Plano de Opção 2009).

Para mais detalhes a respeito da outorga inicial de opção de compra de Ações, ver Seção "Administração e Autorregulação – Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações" na página 198 deste Prospecto.

Contratos com o Mesmo Grupo

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, deveremos enviar à BM&FBOVESPA e divulgar informações de todo qualquer contrato celebrado entre nós e nossas controladas e coligadas, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nosso acionista controlador, se houver, e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e do nosso acionista controlador, se houver, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R$0,2 milhão, ou valor igual ou superior a 1% sobre o nosso patrimônio líquido, considerando o maior.

Essas informações divulgadas deverão discriminar o objeto do contrato, o prazo, o valor, as condições de rescisão ou de término e a eventual influência do contrato sobre a administração ou a condução dos nossos negócios. Para informações adicionais, ver seção "Operações com Partes Relacionadas" na página 223 deste Prospecto.

Práticas de Governança Corporativa adotas pela Companhia constantes do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, editado pelo IBGC objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade; sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a eqüidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa. Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar a divulgação de informações não só de desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também de todos os demais fatores, ainda que intangíveis, que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A prestação de contas, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas pelos agentes de governança corporativa, por sua atuação, a quem os elegeu, com responsabilidade integral por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, adotamos as seguintes:

- emissão exclusiva de ações ordinárias;
- previsão estatutária de arbitragem como forma de solução de eventuais conflitos entre acionistas e nós;
- empenho para manter em circulação o maior número possível de ações e estimular sua dispersão, em benefício da liquidez desses títulos;
- contratação de empresa de auditoria independente para análise de nossos balanços e demonstrativos financeiros;
- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da Assembléia Geral, e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- não eleição de Conselheiros de Administração suplentes; e
- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração.

Para informações adicionais sobre as práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, ver seções "Descrição do Capital Social" e "Títulos e Valores Mobiliários Emitidos" respectivamente nas págs. 224 e 104 deste Prospecto.

RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, PATROCÍNIO E INCENTIVO CULTURAL

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

Não participamos diretamente de programas sociais, bem como não patrocinamos diretamente programas de incentivo a cultura. Entretanto, somos favoráveis às iniciativas nesse sentido.

Preservação Ambiental

Nossas atividades não geram impactos ambientais significativos. Dessa forma, não aderimos expressamente a padrões internacionais de preservação ambiental. No entanto, somos favoráveis às iniciativas nesse sentido.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. Anexos

Estatuto Social

Declarações de Veracidade das Informações da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS
CNPJ Nº. 09.358.105/0001-91
NIRE 33.300.285.601

Estatuto Social

Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Artigo 1º - A **CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos** ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida República do Chile, 230 - 7º (parte), 10º e 11º andares, Centro.

Parágrafo único - A Companhia pode abrir, encerrar ou alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social:

(i) administrar mercados organizados de valores mobiliários, de títulos, de derivativos e de outros instrumentos financeiros ("Ativos"), admitidos a negociação e/ou a registro de negociação previamente realizada;

(ii) operacionalizar e manter sistemas de registro de Ativos, de negociação, de registro de operações previamente negociadas, e de compensação, liquidação e de depósito ou custódia de Ativos, nos mercados organizados administrados pela Companhia ("Mercados Organizados") ou nos mercados organizados administrados por outras entidades;

(iii) criar e desenvolver os Mercados Organizados, bem como divulgar as alterações introduzidas nos mesmos, com rapidez, amplitude e detalhes;

(iv) dotar os Mercados Organizados, de forma permanente, de todos os meios necessários à pronta e eficiente realização e visibilidade das operações;

(v) preservar elevados padrões éticos e princípios equitativos de comércio e de negociação para as pessoas que nela atuem, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os Participantes (conforme definido no Artigo 27, Inciso (i) deste Estatuto Social) dos Mercados Organizados;

(vi) fiscalizar o cumprimento, pelos Participantes, das disposições legais e regulamentares, observado o limite de sua atuação; e

(vii) participar no patrimônio ou capital social de outras sociedades, que tenham por objeto atividades compatíveis com o objeto da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Na condução de seu objeto social, a Companhia observará os seguintes princípios: (i) manutenção dos Mercados Organizados em território nacional; e (ii) oferta de condições satisfatórias para a participação dos investidores locais nos Mercados Organizados e a concessão de Direito de Acesso (conforme definido no Artigo 27, Inciso (i) deste Estatuto Social) a pessoas jurídicas sediadas no país. Tais princípios não prejudicarão a participação de investidores estrangeiros nos Mercados Organizados e da concessão de Direitos de Acesso a pessoas jurídicas sediadas no exterior, bem como o desenvolvimento de mercados organizados pela Companhia em outros países.

Parágrafo 2º - A Companhia pode, a critério do Conselho de Administração, prestar serviços especiais, não especificados no caput deste Artigo, desde que compatíveis com o seu objeto social, observada a legislação em vigor.

Parágrafo 3º - No curso de suas atividades a Companhia deverá observar sempre as normas que regem o sigilo bancário, os princípios da economia de mercado, livre concorrência e livre empresa, além das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá no âmbito de seu objeto social e a critério do Conselho de Administração, assinar acordos e convênios com outras entidades, visando a criar condições que gerem maior flexibilidade técnica e operacional aos mercados financeiro e de capitais, bem como aos sistemas de pagamentos.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$203. 650.400,00 (duzentos e três milhões, seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), dividido em 222.820.240 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo certo, no entanto, que nenhum acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido no Artigo 87) poderá exercer votos em número superior a 20% (vinte por cento) do número de ações em que se dividir o capital social, ressalvado o disposto no Artigo 86, Parágrafo 13º abaixo.

Parágrafo 2º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e deverão ser mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Pode ser cobrado dos acionistas o custo de serviço de transferência de que trata o Parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo 3º - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6º - O capital social da Companhia pode ser aumentado até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual é competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá, até o limite do capital autorizado estabelecido no *caput* deste Artigo, deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Na emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério, poderá excluir o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição ou reduzir o prazo mínimo previsto em lei para seu exercício.

Capítulo III - Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, cabendo-lhe deliberar, com plena autoridade, sobre quaisquer assuntos relativos às finalidades da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses, preservada a autonomia do Conselho de Auto Regulação de que trata a Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social.

Artigo 8º - A Assembleia Geral é Ordinária ou Extraordinária. Pode ser convocada para realização simultânea, no mesmo local, data e hora, e instrumentada em ata única.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, para examinar e deliberar sobre as demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício imediatamente anterior. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou, em caso de ausência destes, por qualquer acionista, representante ou procurador destes, ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia.

Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 84 abaixo.

Artigo 9º - A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária será feita pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou ainda nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no Parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante editais publicados de acordo com o Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º – O Edital de Convocação das Assembleias Gerais, juntamente com a proposta da administração e outros documentos colocados à disposição dos acionistas, quando houver, serão enviadas à CVM e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") concomitantemente à sua divulgação.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral que tiver por objeto tratar da eleição de administrador deverá ser feita com indicação de que todas as informações requeridas pela regulamentação aplicável estão disponíveis em declaração assinada pelo candidato, sob as penas da lei.

Artigo 11 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e indicar, entre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) alterar o presente Estatuto Social;

(iv) deliberar sobre a dissolução, a transformação, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação (incluindo incorporação de ações) da Companhia por qualquer outra sociedade ou de qualquer sociedade pela Companhia, bem como sobre qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia,

(v) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(vi) atribuir bonificações em ações;

(vii) decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(viii) deliberar sobre a amortização de ações;

(ix) deliberar sobre a redução do capital social e resgate de ações;

(x) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(xi) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(xii) deliberar sobre o aumento do capital social, acima do limite do capital autorizado, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;

(xiii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;

(xiv) deliberar sobre o pedido ou o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(xv) deliberar sobre o cancelamento de registro perante o Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores;

(xvi) deliberar sobre a adesão ou a saída do segmento do Novo Mercado;

(xvii) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as indicadas pelo Conselho de Administração;

(xviii) deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários na forma da legislação em vigor, exceto quanto à emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado; e

(xix) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho de Auto-Regulação.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições do Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor a ser pago a eventuais acionistas dissidentes será calculado com base no patrimônio líquido da Companhia, salvo se o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, for inferior ao valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, caso em que o valor econômico será utilizado para cálculo do reembolso aos acionistas dissidentes.

Parágrafo 2º - As atas das Assembleias Gerais são lavradas em livro próprio e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA").

Artigo 12 - Para comparecer às Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na sede da Companhia, junto à Diretoria Geral, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Os acionistas que sejam pessoas jurídicas deverão adicionalmente ser representados na forma estabelecida no seu Estatuto ou Contrato Social, facultando-se a representação por intermédio de procuradores, mediante outorga de mandato específico para tal fim, desde que o instrumento seja depositado na sede da CETIP, junto à Diretoria Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 14 - A posse dos administradores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e, caso tenha aderido e enquanto a Companhia estiver no Novo Mercado, pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BMF&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 1º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente devendo a Assembleia Geral e o Conselho de Administração considerar, para suas respectivas deliberações, a Proposta do Comitê de Remuneração.

Artigo 15 - Os administradores devem ser pessoas naturais e ter qualificação, conhecimento e capacidade técnica necessários para a execução das responsabilidades que lhes são atribuídas.

Parágrafo 1º - São impeditivas da eleição de administrador, ou da contratação como empregado ou preposto relevante da Companhia:

(i) a ocorrência de quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei das Sociedades por Ações, salvo quando a Lei admitir dispensa pela Assembleia Geral;

(ii) a condenação transitada em julgado em algum dos crimes previstos no Capítulo VII-B da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, salvo se já determinada a reabilitação;

(iii) a prestação de declarações falsas, inexatas, ou omissas, quando, pela sua extensão ou conteúdo, se mostrarem relevantes para aferição do disposto no *caput* deste Artigo.

Parágrafo 2º - Para efeitos de aplicação do disposto no Parágrafo 1º, considera-se empregado ou preposto relevante aquele a quem seja atribuída função de gerência ou superior, conforme for indicado no organograma da Companhia.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente; e/ou (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 4º - Os administradores que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época da aprovação de seu nome, os requisitos exigidos para a função, devem ser imediatamente destituídos, comunicando-se o fato à CVM e ao Banco Central do Brasil.

Artigo 16 - Os órgãos de administração reunir-se-ão validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, ressalvado o disposto na legislação aplicável.

Parágrafo único - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e se reúne na forma estipulada neste Estatuto Social, observada a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único – O Conselho de Administração será auxiliado por 4 (quatro) comitês: Comitê de Gestão, Comitê de Precificação, Comitê de Remuneração e Comitê de Gestão de Serviços para Câmaras. Os comitês não terão qualquer poder decisório, sendo que suas deliberações e propostas serão submetidas à apreciação do Conselho de Administração.

Artigo 18 - O Conselho de Administração é composto de 10 (dez) membros efetivos, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração deverá ser composto por 30% (trinta por cento) de membros independentes ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º – Para os fins deste Estatuto Social, considera-se Conselheiro Independente aquele que não mantém vínculo com:

(i) a Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, suas sociedades controladas ou sociedades submetida a controle comum direto ou indireto;

(ii) administrador da Companhia, de seus controladores diretos ou indiretos ou de suas sociedades controladas;

(iii) pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia; e

(iv) acionistas detentores de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Companhia.

Parágrafo 3º - Para efeitos do disposto neste Artigo, conceitua-se como vínculo:

(i) a relação empregatícia ou decorrente de contrato de prestação de serviços profissionais permanentes ou participação em qualquer órgão administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo, desde que não participe na qualidade de membro independente;

(ii) a participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 10% do capital total ou do capital votante; e

(iii) ser cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos Parágrafos anteriores, pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração devem também atender os requisitos exigidos para que sejam considerados independentes, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado. O(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações também será(ão) considerado(s) independente(s). Os mesmos Conselheiros Independentes poderão atender, concomitantemente, aos requisitos previstos no Parágrafo 2º acima e neste Parágrafo 4º, desde que observado o percentual mínimo de Conselheiros Independentes previsto no Parágrafo 1º.

Parágrafo 5º - A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo 6º - Não poderá haver (i) mais de um membro do Conselho de Administração que mantenha vínculo com a mesma pessoa que detenha Direito de Acesso, ou a mesma entidade, conglomerado ou grupo a que pertença uma mesma pessoa autorizada a operar; nem (ii) mais de quatro membros do Conselho de Administração com vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia.

Artigo 19 - A eleição dos membros do Conselho de Administração é feita mediante chapas, observado o disposto neste Estatuto Social quanto à composição das chapas. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado a acionistas que representem o percentual mínimo do capital votante exigido em lei requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia.

Parágrafo 1º - Poderão apresentar chapas acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 5º do artigo 20 abaixo, cada chapa indicará 7 (sete) membros efetivos, destacando entre eles os candidatos a Presidente e a Vice Presidente do Conselho de Administração, os quais (Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração) não poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia, bem como os indicados aos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e ao Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes, observado o disposto neste Estatuto Social acerca da composição destes comitês.

Parágrafo 3º - O Diretor Geral não poderá ser eleito para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também integre o Conselho.

Parágrafo 4º - Caberá ao Diretor Geral verificar o atendimento aos requisitos do Artigo 15 acima.

Artigo 20 – Os Conselheiros Independentes deverão ser eleitos por meio de chapa composta de 3 (três) candidatos a membros efetivos, devendo, ainda, apontar dentre os membros efetivos indicados quais irão compor os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto Social acerca da composição destes comitês. A chapa de Conselheiros Independentes deverá ser proposta por um comitê formado por 4 (quatro) membros do Conselho de Administração ("Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes"), sendo certo que 2 (dois) dos membros do Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes, e não mais do que 2 (dois), poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia. Os membros do Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes permanecerão em seus cargos enquanto vigorar seu mandato para o Conselho de Administração, exceto se previamente substituídos em Assembleia Geral, observado o disposto no Parágrafo 8º do Artigo 25 abaixo.

Parágrafo 1º - Na hipótese de impasse na composição da chapa de Conselheiros Independentes ou na nomeação de um Conselheiro Independente, o Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes deverá solicitar ao(s) Conselheiro(s) Independente que estiver(em) sendo substituído(s) a indicação de seu(s) substituto(s), devendo, nesse caso, o Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes inserir tal(is) nome(s) na chapa a ser submetida à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Em caso de, por qualquer razão, não ser possível a obtenção da indicação a que se refere o Parágrafo anterior, o Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes deverá, quanto aos nomes sobre os quais permaneça o impasse e cujas vagas não puderam ser preenchidas na forma do Parágrafo anterior, submeter a escolha dos candidatos que comporão a chapa de Conselheiros Independentes a empresa de recursos humanos internacional de primeira linha, obrigando-se a apresentar à Assembleia Geral o(s) nome(s) sugerido(s) pela referida empresa de recursos humanos, na forma do *caput* deste Artigo.

Parágrafo 3º - A chapa de Conselheiros Independentes somente será aprovada mediante voto favorável dos acionistas detentores da maioria do capital social da Companhia na Assembleia Geral que tratará da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Caberá ao Diretor Geral, quanto à chapa de Conselheiros Independentes, verificar o atendimento dos requisitos do Artigo 18 acima.

Parágrafo 5º - Não obstante as disposições do artigo 19 e 20 deste Estatuto Social, acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão apresentar chapa contendo 10 (dez) membros efetivos, incluindo 3 (três) Conselheiros Independentes, destacando entre eles os candidatos a Presidente e a Vice Presidente do Conselho de Administração, os quais (Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração) não poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia, bem como os indicados aos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e ao Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes, observado o disposto neste Estatuto Social acerca da composição destes comitês.

Artigo 21 - As chapas de que tratam os Artigos 19 e 20 acima deverão ser apresentadas pelos acionistas ou pelo Comitê de Indicação de Conselheiros Independentes, conforme o caso, ao Diretor Geral até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que tratará da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 22 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, instalar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em caso de vacância ou impedimento temporário.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento temporário do Vice-Presidente, competirá ao Presidente indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, seu substituto, observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 19 acima.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, inclusive na hipótese da assunção pelo Vice-Presidente do cargo de Presidente, competirá ao Conselho de Administração indicar, dentre seus membros, aquele que ocupará o cargo, observado o disposto no *caput* e no Parágrafo 3º do Artigo 19 acima e no Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, assumirão a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de Administração os Conselheiros que forem indicados pelos demais Conselheiros, observado o disposto no *caput* e no Parágrafo 3º do Artigo 19 acima, em reunião especialmente convocada para este fim, exercendo o mandato restante dos substituídos, observada a composição mínima de que trata o Artigo 18 deste Estatuto Social e o procedimento de substituição de Conselheiros previsto no Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 4º - Na hipótese de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer de seus membros, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para nomeação do substituto, devendo o respectivo substituto exercer o mandato pelo tempo restante do substituído, sendo que, no caso de Conselheiro Independente, deverá ser observado o procedimento previsto no Artigo 20 acima.

Artigo 24 - A Companhia reembolsará os conselheiros por suas despesas razoáveis (inclusive despesas de viagem e acomodação) em que incorrerem no exercício de seu cargo junto à Companhia, inclusive para comparecimento às reuniões do Conselho de Administração e de seus comitês.

Artigo 25 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Diretor Geral ou pela maioria dos seus membros, e decidirá por maioria dos presentes, exceto se disposto de forma diversa neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no Parágrafo 3º abaixo, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade em caso de empate. O voto de qualidade somente poderá ser exercido caso a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração estejam presentes à reunião em que houver empate, observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º - Se houver empate em uma reunião do Conselho de Administração em que não estiver presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião para deliberar sobre a(s) matéria(s) em relação a(s) qual(ais) foi verificado o empate. Caso ainda haja empate na segunda reunião convocada para deliberação da(s) matéria(s) em questão, o Presidente do Conselho de Administração poderá exercer o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - A prerrogativa de utilizar o voto de qualidade será alternada entre o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, de modo que se em determinada reunião do Conselho de Administração o voto de qualidade for utilizado pelo Presidente do Conselho de Administração, na próxima reunião em que houver empate, tal prerrogativa caberá ao Vice-Presidente do Conselho; e assim sucessivamente.

Parágrafo 4º – A convocação para as reuniões será feita por carta com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar local, data, horário e o objeto das matérias a serem levadas à deliberação do Conselho de Administração, acompanhados, quando indispensável, de toda a documentação de apoio razoavelmente necessária para permitir a adequada deliberação, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do Artigo 16 acima, podendo o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração incluir outras matérias a serem discutidas na reunião em questão, desde que o faça com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 5º – A Companhia manterá cadastro dos endereços eletrônicos, a serem utilizados para efeito de convocação das reuniões do Conselho de Administração, cabendo aos respectivos conselheiros mantê-los atualizados.

Parágrafo 6º - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Parágrafo 7º - A participação dos Conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração é obrigatória. Caso um Conselheiro não possa participar da reunião, deverá apresentar ao Presidente do Conselho de Administração, com antecedência razoável, sua justificativa para a ausência.

Parágrafo 8º - A ausência injustificada de um Conselheiro, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Presidente do Conselho de Administração, em 2 (duas) reuniões consecutivas, ensejará a destituição automática do respectivo Conselheiro. Neste caso, deverá ser observado o procedimento de substituição do Conselheiro previsto no Parágrafo 4º do Artigo 23, acima.

Parágrafo 9º - O Diretor Geral, caso não integre o Conselho de Administração, poderá ser convocado e comparecer às reuniões do Conselho de Administração, nas quais ele poderá participar das discussões e emitir sua opinião.

Artigo 26 - Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. Das reuniões do Conselho de Administração são lavradas atas, as quais são assinadas por todos e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na JUCERJA e publicados.

Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:

(i) aprovar as regras relativas ao funcionamento geral do mercado administrado, seus regulamentos, as normas regulamentares, operacionais e de liquidação que disciplinarão à admissão, à negociação, suspensão e exclusão de valores mobiliários e respectivos emissores, bem como viabilizar o acesso aos Mercados Organizados, por meio da concessão de direitos de acesso ("Direitos de Acesso") as pessoas naturais e jurídicas que, independentemente de serem ou não acionistas da Companhia, atendam aos requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como aqueles estabelecidos neste Estatuto Social e no regulamento de acesso de participantes, registro de operações, negociação e liquidação da Companhia ("Participantes" e "Regulamento de Acesso", respectivamente);

(ii) escolher e destituir os auditores independentes;

(iii) estabelecer as hipóteses, prazos e efeitos da interposição de recursos ao Conselho de Auto-Regulação;

(iv) aprovar o orçamento do Departamento de Auto-Regulação e Conselho de Auto-Regulação, em bases anuais, bem como o programa de trabalho a ele correspondente;

(v) examinar os relatórios previstos no Artigo 69 abaixo, elaborados pelo Diretor de Auto-Regulação, e deliberar sobre as providências necessárias por força de seu conteúdo;

(vi) aprovar o relatório anual de controles internos de riscos operacionais, assim como o plano de continuidade de negócios;

(vii) eleger e destituir o Diretor Geral e os demais Diretores;

(viii) fiscalizar a gestão do Diretor Geral e deliberar sobre assuntos que este lhe submeter;

(ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;

(x) eleger e destituir os membros do Conselho de Auto-Regulação, bem como o Diretor de Auto-Regulação, dentre os Membros Independentes do Conselho de Auto-Regulação;

(xi) estabelecer normas de funcionamento e de atuação do Conselho de Auto-Regulação, inclusive de atos referentes à instauração de processo disciplinar;

(xii) determinar a contratação de instituição especializada para a auxiliar na auto-regulação dos Mercados Organizados, quando julgar conveniente;

(xiii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xiv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(xv) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, bem como a análise dos balancetes mensais, anteriormente a Assembleia Geral;

(xvi) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, autorizar a alienação de ativos ou bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos devidos no curso normal dos negócios;

(xvii) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral, conforme recomendação do Comitê de Remuneração;

(xviii) definir a lista tríplice de sociedades especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida nos Artigos 79 e 80 deste Estatuto Social;

(xix) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, autorizar todos os atos, documentos e contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia em valor total igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos devidos no curso normal dos negócios;

(xx) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;

(xxi) aprovar os orçamentos anuais, planos de investimentos e de imobilizações da Companhia, eventuais alterações e/ou atualizações nos orçamentos anuais, ou gastos superiores aos estabelecidos nos orçamentos anuais aprovados, observando sempre os princípios operacionais;

(xxii) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;

(xxiii) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, deliberar sobre qualquer reestruturação, acordo, contrato, pagamento antecipado ou refinanciamento de qualquer ativo ou endividamento cujo valor seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos devidos no curso normal dos negócios;

(xxiv) aprovar a aquisição ou a realização de qualquer investimento em qualquer sociedade ou imóveis;

(xxv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

(xxvi) deliberar sobre qualquer alteração relevante nas políticas contábeis e práticas de divulgação de informações da Companhia, exceto quando exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos no país;

(xxvii) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, aprovar a aquisição de ativos sempre que o valor da aquisição for igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xxviii) aprovar a alienação, a quaisquer terceiros, de participação societária detida pela Companhia em sociedades subsidiárias constituídas pela Companhia ou não, e nas quais a Companhia detenha investimentos diretos ou indiretos;

(xxix) aprovar quaisquer das matérias acima estabelecidas com relação a quaisquer sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou suas subsidiárias ("Partes Relacionadas") e com relação ao exercício do direito de voto em entidades não controladas pela Companhia ou suas subsidiárias;

(xxx) garantir que a remuneração pela utilização dos sistemas e serviços da Companhia está em acordo com o disposto nos Princípios Operacionais e consistente com as competências, recomendações e propostas do Comitê de Precificação;

(xxxi) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, autorizar a contratação ou a desativação de equipamentos e sistemas para o ambiente computacional da Companhia, com vistas à constante atualização técnica e operacional, sempre que o valor for igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xxxii) autorizar a abertura ou a extinção de escritórios, dependências ou representações da Companhia, em qualquer parte do País;

(xxxiii) quando não previsto no orçamento anual aprovado para o exercício, autorizar a prestação de serviços especiais, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 4º, deste Estatuto Social;

(xxxiv) autorizar a assinatura de acordos e convênios com outras entidades, observado o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 4º, deste Estatuto Social;

(xxxv) submeter à Assembleia Geral, com seu parecer: (i) as contas, o relatório e as demonstrações contábeis e financeiras relativas a cada exercício social encerrado; e (ii) as recomendações sobre eventuais alterações deste Estatuto Social;

(xxxvi) expedir normas de caráter ético e disciplinar a serem observadas pelos acionistas e pelos participantes;

(xxxvii) expedir normas relativas ao funcionamento do Juízo Arbitral, bem como indicar as pessoas que deverão compor o quadro de árbitros desse juízo;

(xxxviii) sem prejuízo da competência delegada ao Diretor-Geral, determinar o recesso, total ou parcial, do mercado;

(xxxix) julgar recursos nas hipóteses previstas neste Estatuto Social ou em regulamento;

(xl) aprovar código de conduta para os membros do Conselho de Auto-Regulação;

(xli) aprovar e nomear substituto para membro do Conselho de Administração, nas situações previstas neste Estatuto Social;

(xlii) manifestar-se sobre os termos e condições da OPA a que se refere o Artigo 86 deste Estatuto Social;

(xliii) aprovar programas de opção de compra de ações, nos termos dos planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral;

(xliv) deliberar sobre a aquisição de participações societárias, estabelecimento de parcerias, *joint ventures* ou qualquer outra forma de associação envolvendo a Companhia;

(xlv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria, bem como sobre seu posterior cancelamento ou alienação;

(xlvi) deliberar sobre os regulamentos de operação e a estrutura de funcionamento (a) dos Mercados Organizados, serviços de compensação, liquidação e custódia de Ativos, bem como (b) dos serviços prestados pela Companhia relacionados ao Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"). Tal competência será exercida sempre em observância à necessidade de aprovação prévia pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

(xlvii) fiscalizar e supervisionar diretamente a Assessoria de Auditoria e *Compliance* e o Diretor Geral, com relação às atividades de auditoria interna e *compliance* da Companhia.

Parágrafo 1º - Os documentos de que tratam os itens (iv) e (v) devem ser enviados à CVM no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua aprovação, acompanhados, se for o caso, da justificativa para a rejeição da proposta apresentada pelo Conselho de Auto-Regulação.

Parágrafo 2º - Em relação ao Inciso (x), na deliberação sobre a eleição ou destituição do Diretor de Auto-Regulação devem participar apenas os Conselheiros Independentes do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Aplica-se aos membros do Conselho de Administração a vedação imposta no Artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - O Regulamento de Acesso a ser aprovado pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Inciso (i) do caput deste Artigo, deverá prever e disciplinar, entre outras, as seguintes matérias:

(i) a admissão, suspensão e exclusão da negociação e/ou registro de títulos e valores mobiliários e/ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da Companhia, bem como as informações a serem prestadas relativamente aos títulos e valores mobiliários suspensos ou excluídos;

(ii) as condições, normas e procedimentos para a concessão dos Direitos de Acesso aos Participantes;

(iii) os direitos, deveres e responsabilidades dos Participantes;

(iv) a obrigatoriedade de os Participantes subordinarem-se à fiscalização exercida pela Companhia e de prestarem os esclarecimentos e informações que lhe forem demandados;

(v) os requisitos, condições e exigências que deverão ser atendidos pelos interessados em tornar-se Participantes, podendo ser estabelecidos requisitos diferenciados para cada categoria de Direito de Acesso;

(vi) a impossibilidade de negociação, a qualquer título ou valor, dos Direitos de Acesso;

(vii) a obrigatoriedade de os Participantes e das demais pessoas que participarem dos Mercados Organizados ou que se utilizem de seus serviços, pagarem as taxas, emolumentos, comissões e contribuições devidos à Companhia;

(viii) as hipóteses em que os Direitos de Acesso já outorgados poderão ser suspensos ou cancelados e as normas e procedimentos a serem adotados para tanto; e

(ix) as operações permitidas nos Mercados Organizados, assim como as estruturas de fiscalização dos negócios realizados.

Artigo 28 – Competirá, ainda, ao Conselho de Administração aprovar e alterar os princípios operacionais da Companhia, os quais consistirão em um plano de negócios, no qual as principais metas e políticas de preço da Companhia serão definidas para um determinado período ("Princípios Operacionais"). A aprovação e qualquer alteração dos Princípios Operacionais, bem como a aprovação de qualquer matéria que viole ou não esteja estritamente de acordo com os Princípios Operacionais, inclusive, mas não se limitando, à alteração nos preços cobrados pelos produtos e serviços que não esteja estritamente de acordo com os Princípios Operacionais em vigor, dependerá do voto favorável de nove membros do Conselho de Administração da Companhia.

Subseção I – Comitê de Gestão

Artigo 29 – O comitê de gestão ("Comitê de Gestão") será composto por 4 (quatro) membros, sendo um o Presidente do Conselho de Administração, um o Vice-Presidente do Conselho de Administração, um o Diretor Geral e um o Diretor Financeiro.

Artigo 30 - O Comitê de Gestão deverá acompanhar mensalmente a performance econômico financeira da Companhia, inclusive em relação ao cumprimento dos Princípios Operacionais, e fazer recomendações, por escrito, ao Conselho de Administração.

Artigo 31 – As recomendações do Comitê de Gestão deverão ser aprovadas pela maioria dos seus membros antes de serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Subseção II – Comitê de Remuneração

Artigo 32 – O comitê de remuneração ("Comitê de Remuneração") será composto por 3 (três) membros, todos membros do Conselho de Administração, dos quais um será o Presidente do Conselho de Administração e um o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 33 - O Comitê de Remuneração deverá reunir-se ordinariamente antes da Assembleia Geral que deverá determinar a remuneração global da administração da Companhia, de modo elaborar uma recomendação para a remuneração global e individual dos membros da administração da Companhia, incluindo, além da remuneração fixa individual, eventuais bônus ou opção de compra de ações a serem outorgados aos administradores. A proposta formulada pelo Comitê de Remuneração deverá ser apresentada ao Conselho de Administração em até 3 dias antes da referida Assembleia Geral.

Artigo 34 – O Comitê de Remuneração deverá reunir-se extraordinariamente sempre que for necessário deliberar em reunião do Conselho de Administração matéria relativa à remuneração dos Administradores.

Artigo 35 – As Propostas e outras decisões do Comitê de Remuneração deverão ser aprovadas pela maioria de seus membros antes de serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Subseção III – Comitê de Precificação.

Artigo 36 – O comitê de precificação ("Comitê de Precificação") será composto por 4 (quatro) membros, todos membros do Conselho de Administração, sendo certo que 2 (dois) dos membros do Comitê de Precificação, e não mais do que 2 (dois), poderão ter vínculo com pessoa autorizada a operar no Mercado Organizado da Companhia.

Artigo 37 – São competências do Comitê de Precificação:

(i) acompanhar e monitorar a aplicação da política de preços pelos produtos e serviços estabelecidos nos Princípios Operacionais em vigor;

(ii) avaliar, acompanhar e submeter à aprovação do Conselho de Administração qualquer alteração nos preços cobrados pelos produtos e serviços nos casos em que estes não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais em vigor;

(iii) propor e submeter à aprovação do Conselho de Administração preços a serem cobrados por novos produtos e serviços, nos casos em que estes não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais; e

(iv) analisar e submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de alteração ou fixação de preços de produtos e serviços elaborada pelo Diretor Geral, nos casos em que não estejam estritamente de acordo com os Princípios Operacionais.

Artigo 38 – As decisões do Comitê de Precificação deverão ser aprovadas pela maioria de seus membros antes de serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Subseção IV – Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras

Artigo 39 – A Companhia poderá criar Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras, para cada câmara de pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB com que venha a celebrar contratos de prestação de serviços. Cada Comitê de Gestão de Serviços para Câmaras será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros do Conselho de Administração, dos quais 1 (um) deverá atender aos requisitos previstos no Artigo 18, Parágrafo 2º acima, indicados em Reunião do Conselho de Administração, o Diretor Geral e 1 (um) membro indicado pela câmara pagamento, liquidação ou custódia em questão.

Artigo 40 – Cada Comitê de Gestão de Serviços para Câmaras permanecerá em funcionamento enquanto em vigor o contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e a respectiva câmara pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB.

Artigo 41 – São competências dos Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras:

(i) acompanhar o fiel cumprimento pela Companhia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e a câmara pagamento, liquidação ou custódia em questão; e

(ii) quando for o caso, acompanhar o bom funcionamento do sistema operacional administrados pela Companhia exclusivamente para fins do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e a respectiva câmara pagamento, liquidação ou custódia no âmbito do SPB.

Artigo 42 – As decisões dos Comitês de Gestão de Serviços para Câmaras deverão ser aprovadas pela maioria de seus membros, antes de serem submetidas ao Conselho de Administração.

Seção III – Diretoria

Artigo 43 - A Diretoria da Companhia é composta por até 9 (nove) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Geral, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Corporativo, um Diretor de Operações, um Diretor de Tecnologia, um Diretor Comercial, um Diretor de Produtos e um Diretor de Auto-Regulação.

Parágrafo 1º – Os Diretores exercerão as funções atribuídas aos seus respectivos cargos, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer tais funções entre os membros da Diretoria. Os Diretores poderão, exceto pelo Diretor Geral e pelo Diretor de Auto-Regulação, cumular cargos ou não ter título específico, conforme decisão que venha a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Financeiro. Caso o Diretor Financeiro esteja impossibilitado de substituí-lo e não haja tempo hábil para indicação de um outro Diretor pelo Diretor Geral, a substituição será feita pelo Diretor mais antigo no cargo e, em caso de empate, pelo mais idoso. Em caso de vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Financeiro deverá substituí-lo, ou, caso este esteja impossibilitado, o Diretor mais antigo no cargo deverá substituí-lo, em qualquer caso provisoriamente no exercício de suas funções até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, e designar o substituto do Diretor Geral pelo restante do prazo do mandato.

Parágrafo 3º - Os demais Diretores, exceto o Diretor de Auto-Regulação, são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Geral. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório, escolhido pelo Diretor Geral, assume a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, e designar o substituto pelo restante do prazo do mandato.

Parágrafo 4º - Para os fins do disposto nos Parágrafos 2º e 3º deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 44 - Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º - O Diretor Geral deve praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento dos Mercados Organizados, nos termos das competências a ele atribuída pelo Conselho de Administração e por este Estatuto Social, em conformidade com a Subseção I, Seção III, deste Capítulo IV.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Financeiro: (i) manter a relação da Companhia com as instituições financeiras; (ii) preservar a integridade financeira da Companhia, controlando a exposição a devedores e monitorando a rentabilidade dos ativos da Companhia; (iii) dirigir as equipes de planejamento, tesouraria, contabilidade; (iv) dirigir a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco; (iv) propor e contratar empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e outras operações financeiras; (v) planejamento e controle financeiro e controle tributário; (vi) acompanhar os trabalhos de consolidação das informações contábeis da Companhia, a fim de assegurar a correta demonstração da situação financeira da Companhia; (vii) planejar e elaborar o orçamento da Companhia; e (viii) zelar pela otimização da estrutura de capital da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) garantir aos acionistas, ao mercado e ao público em geral o acesso às informações de maneira democrática, transparente e precisa, contribuindo para a maximização do valor de mercado da empresa e para o aumento de liquidez de suas ações; (ii) prover informações ao mercado sobre o desempenho e os resultados da Companhia; (iii) definir as estratégias de uniformização e transparência das informações da Companhia para a divulgação aos acionistas e ao mercado de capitais; (iv) zelar pelo cumprimento de políticas que tornem acessíveis as informações nas dimensões econômico-financeira, social e ambiental da Companhia aos públicos interno e externo; (v) definir as novas estratégias de comunicação de informações para o mercado, com base em análises e percepções da opinião deste sobre a Companhia; e (vi) propor as iniciativas organizacionais que influenciem na criação de valor para os acionistas, compatibilizando resultados de curto e médio prazos com projeções de longo prazo.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Corporativo: (i) administrar os recursos humanos da companhia e promover o seu contínuo desenvolvimento; (ii) administrar a infra-estrutura administrativa e de suporte às demais diretorias da companhia; (iii) gerenciar as questões legais relativas à companhia; e (iv) proporcionar ao Diretor Geral suporte na formulação e implementação de estratégias, políticas e diretrizes de longo prazo.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Operações: (i) assegurar os meios para o funcionamento regular dos Mercados Organizados da Companhia; (ii) assegurar os meios para o funcionamento regular da câmara de liquidação; (iii) implementar e acompanhar as normas da Companhia relacionadas à negociação, ao registro, a compensação, a liquidação e a custódia de ativos; (iv) manter a relação da Companhia com bolsas de valores e de mercadorias e demais entidades de balcão organizado e câmaras; e (v) desenvolver outras atividades a critério do Diretor Geral.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Tecnologia: (i) estabelecer a estratégia de desenvolvimento tecnológico dos sistemas e equipamentos de processamento e teleprocessamento de dados; (ii) definir os recursos técnicos necessários ao processamento, guarda e disponibilização das informações digitalizadas; (iii) manter a relação da Companhia com fornecedores de sistemas e equipamentos de processamento de dados; (iv) zelar pela otimização e integridade da infra-estrutura tecnológica da Companhia; e (v) desenvolver outras atividades a critério do Diretor Geral.

Parágrafo 7º - Compete ao Diretor Comercial: (i) administrar e manter a relação da Companhia com os Participantes; (ii) implementar as políticas de relacionamento comercial entre a Companhia e os Participantes estabelecidas pelo Diretor Geral, observados os princípios operacionais; (iii) identificar oportunidades para desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como o aperfeiçoamento dos existentes; e (iv) desenvolver outras atividades correlatas a critério do Diretor Geral.

Parágrafo 8º - Compete ao Diretor de Produtos: (i) administrar os produtos da companhia; (ii) pesquisar, desenvolver e implementar novos produtos; (iii) promover a contínua inovação de produtos da companhia; e (iv) desenvolver outras atividades correlatas a critério do Diretor Geral.

Parágrafo 9º - A Competência do Diretor de Auto-Regulação, bem como as regras para sua eleição e destituição estão disciplinadas na Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social.

Parágrafo 10 - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Geral na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas.

Artigo 45 - Os Diretores não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de tais cargos, manter vínculo, conforme definido no Parágrafos 2º e 3º do Artigo 18 deste Estatuto Social, com Participantes ou com acionistas ou Grupos de Acionistas titulares de 10% ou mais do capital votante da Companhia.

Artigo 46 - Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, de operações que somente possam ser realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 47 - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

(i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto;
(ii) de qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou
(iii) de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

(a) representação da Companhia em atos de rotina realizados fora da sede social;
(b) representação da Companhia em assembléias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
(c) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou
(d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Parágrafo 3º - As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Geral, estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência, que não pode ser superior a 1 (um) ano.

Artigo 48 - A Diretoria reúne-se sempre que necessário, sendo convocada pelo Diretor Geral.

Parágrafo único - Cada Diretor tem direito a 1 (um) voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria são válidas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes. Caso haja empate, cabe ao Diretor Geral o voto de qualidade.

Artigo 49 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Subseção I - Do Diretor Geral

Artigo 50 - Compete ao Diretor Geral da Companhia:

(i) dar execução à política e às determinações do Conselho de Administração;

(ii) praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da Companhia, representando-a, ativa e passivamente, podendo autorizar outros Diretores a representar a Companhia na prática de atos e operações específicas, bem como outorgar procurações para o mesmo fim, nos termos do Artigo 47 acima;

(iii) promover, sem prejuízo das atividades do Conselho de Auto-Regulação, o acompanhamento em tempo real e a fiscalização rigorosa das operações realizadas através dos Mercados Organizados;

(iv) registrar e admitir à negociação valores mobiliários, ativos financeiros e títulos públicos nos Mercados Organizados, bem como suspender ou excluir tais valores mobiliários, ativos financeiros e títulos públicos, de acordo com o disposto neste Estatuto Social e no Regulamento de Acesso;

(v) aprovar a contratação e/ou a dispensa dos empregados,;

(vi) bloquear e desbloquear o acesso, consultas e/ou lançamentos aos serviços e sistemas da Companhia por Participantes que apresentem deficiências de controles internos de natureza operacional, que possam prejudicar o bom funcionamento dos sistemas e/ou da liquidação das operações neles realizadas, ou cujos atos possam consubstanciar práticas não equitativas, fraudes ou manipulações;

(vii) secretariar as reuniões do Conselho de Administração para as quais tiver sido convocado e esteja presente, redigindo as respectivas atas;

(viii) prestar informações de caráter sigiloso, envolvendo operações e/ou posições e/ou saldos em sistemas da Companhia, quando requeridas formalmente pelo Banco Central, CVM, Comissões Parlamentares de Inquérito, Órgãos Reguladores e demais autoridades competentes, ou por ordem judicial, ou ainda quando requeridas ou autorizadas pelo detentor e/ou responsável legal pela conta junto a Companhia;

(ix) informar imediatamente à CVM e ao Banco Central a ocorrência de eventos que afetem o funcionamento regular dos Mercados Organizados, ainda que temporariamente;

(x) tomar todas a medidas, inclusive suspender ou impedir a negociação de quaisquer valores mobiliários, ativos financeiros e títulos públicos registrados nos sistemas, quando puderem configurar infrações às normas legais e regulamentares, podendo também criar procedimentos preventivos;

(xi) informar imediatamente ao Diretor de Auto-Regulação os fatos de que venha a ter conhecimento que possam constituir infração às normas legais e regulamentares;

(xii) suspender o Participante nos casos de inadimplência por falta de pagamento de encargos, taxas, emolumentos, multas e outros, relacionados aos serviços prestados ou disponibilizados pela Companhia, sendo que nos casos de não regularização, excluir o Participante ou submeter ao Conselho de Administração sua exclusão;

(xiii) supervisionar, diariamente, os lançamentos nos Mercados Organizados, de modo que seja possível, a qualquer momento cancelar os registros de operações, desde que ainda não liquidadas, ou suspender ou interromper ou solicitar às entidades de compensação e liquidação que suspendam sua liquidação, quando diante de situações que possam configurar infrações ao presente Estatuto Social e/ou aos regulamentos e normas operacionais;

(xiv) expedir normas complementares aos regulamentos operacionais através de anexos aos regulamentos, circulares ou comunicados, sujeitos, quando aplicável, à prévia aprovação do Diretor de Auto-Regulação;

(xv) firmar termo de compromisso, no curso de processos disciplinares instaurados contra os Participantes, desde que aprovado pelo Diretor de Auto-Regulação;

(xvi) aplicar e resgatar os recursos financeiros oriundos dos serviços prestados pela Companhia, apresentando relatório ao Conselho de Administração;

(xvii) exercer outras funções que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração;

(xviii) divulgar, através do site da Companhia na rede mundial de computadores (internet) ou outro meio, inclusive eletrônico, as chapas apresentadas para a eleição dos membros do Conselho de Administração;

(xix) quando solicitado, encaminhar ao Poder Judiciário, à CVM e/ou ao Banco Central as informações relativas às operações com valores mobiliários, ativos financeiros e títulos públicos, no prazo, forma e detalhamento especificados, inclusive com a especificação dos comitentes finais;

(xx) determinar cautelarmente, sem prejuízo das atribuições específicas do Departamento de Auto-Regulação, a suspensão das atividades de pessoa autorizada a operar, nos casos previstos nos regulamentos operacionais da Companhia e neste Estatuto Social, ou em hipótese de aparente violação das normas de conduta, observado o prazo máximo estabelecido nos regulamentos operacionais da Companhia, comunicando imediatamente a suspensão ao Diretor de Auto-Regulação, à CVM e ao Banco Central;

(xxi) fixar, assegurada a ampla e prévia divulgação aos interessados e à CVM e aos demais órgãos reguladores: (a) as contribuições periódicas das pessoas autorizadas a operar e dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação; e (b) os emolumentos, comissões e quaisquer outros custos a serem cobrados pelos serviços decorrentes do cumprimento de suas atribuições funcionais, operacionais, normativas e fiscalizadoras.

(xxii) implementar as punições determinadas pelo Diretor de Auto-Regulação e/ou pelo Conselho de Auto-Regulação;

(xxiii) deliberar sobre a outorga dos Direitos de Acesso;

(xxiv) determinar as políticas de relacionamento comercial entre a Companhia e os Participantes, observados os Princípios Operacionais;

(xxv) deliberar sobre a suspensão e cancelamento do Direito de Acesso de Participantes, inclusive nos casos de modificações no controle societário e da indicação de novos administradores dos Participantes, sem prejuízo, ainda, da possibilidade de suspensão e cancelamento do Direito de Acesso de Participantes decorrentes da imposição de penalidades pelo Conselho de Auto-Regulação;

(xxvi) supervisionar e administrar o funcionamento dos sistemas da Companhia e fixar o horário de seu funcionamento;

(xxvii) decretar o recesso, total ou parcial, da Companhia ou dos Mercados Organizados, em caso de reconhecimento de situação de grave emergência que possa afetar o normal funcionamento das atividades dos mercados e o cumprimento de um ou mais contratos, podendo determinar tratamento de exceção para o cumprimento e/ou liquidação desses contratos, bem como a forma, a quantidade, o prazo e o preço para sua liquidação compulsória;

(xxviii) supervisionar as áreas responsáveis pela auditoria interna e *compliance*.

Parágrafo 1º - O Diretor Geral deve tomar as providências necessárias à preservação do sigilo das informações obtidas no exercício de suas atribuições.

Parágrafo 2º - Os atos do Diretor Geral, previstos nos itens (ix), (x), (xii), (xxv) e (xxvii) deste Artigo, deverão ser comunicados ao Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – Das decisões tomadas pelo Diretor Geral no exercício da competência de que trata o Inciso (x) deste Artigo, caberá recurso, por qualquer interessado, ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão recorrida. O recurso de que trata este Parágrafo será recebido, exclusivamente, no efeito devolutivo.

Parágrafo 4º - Das decisões de que tratam os Incisos (vi), (xx) e (xxv) do caput deste Artigo caberá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, recurso ao Conselho de Auto-Regulação, que deverá proferir decisão definitiva sobre a matéria.

Parágrafo 5º – No exercício de suas atribuições, o Diretor Geral deverá atuar em conjunto com os demais Diretores, observadas as atribuições e poderes a eles conferidos, conforme previsto no Artigo 44 deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º – A área de auditoria interna e *compliance*, responderá diretamente ao Conselho de Administração, juntamente com o Diretor Geral, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

Artigo 51 - Compete, ainda, ao Diretor Geral, propor ao Conselho de Administração:

(i) a alteração na estrutura organizacional, definindo cargos, funções e a respectiva política de remuneração;

(ii) o exame das contas, dos orçamentos e dos programas e/ou políticas de investimentos;

(iii) a apreciação do relatório e das demonstrações contábeis e financeiras relativas a cada exercício;

(iv) a política e a tabela de preços a serem cobrados dos Participantes pela utilização dos serviços prestados pela Companhia, no caso de estas não estarem estritamente de acordo com os Princípios Operacionais;

(v) a atualização do Regulamento de Acesso e deste Estatuto Social;

(vi) a abertura ou a extinção de escritórios, dependências ou representações; e

(vii) a expansão ou criação de novos serviços e sistemas, observado o disposto no Artigo 4º deste Estatuto Social.

Parágrafo único – A proposta a que se refere o Inciso (iv) acima, deverá observar os Princípios Operacionais em vigor e deverá ser encaminhada ao Comitê de Precificação, na qualidade de órgão auxiliar do Conselho de Administração.

Artigo 52 - O Diretor Geral, não obstante o disposto no Artigo 44 acima, e os demais empregados da Companhia devem:

(i) dedicar tempo integral e exclusivo a Companhia, sendo-lhes vedado exercer atividades em qualquer outra empresa vinculada ao mercado financeiro e de capitais, salvo se expressamente autorizado pelo Conselho de Administração, exceto as de magistério, caso haja compatibilidade de horário; e

(ii) não participar, direta ou indiretamente, ou exercer qualquer cargo administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo em qualquer instituição que atue nos mercados financeiro ou de capitais e que tenha títulos, valores mobiliários, outros instrumentos financeiros e direitos, de sua emissão, neles negociados.

Artigo 53 - É vedado ao Diretor Geral prestar a qualquer integrante do Conselho de Administração informações não divulgadas ao público relativas a:

(i) operações realizadas nos ambientes de negociação e de registro de negociação dos Mercados Organizados;

(ii) posições de custódia; e

(iii) posições detidas nos mercados de liquidação futura e de empréstimo de valores mobiliários.

CAPÍTULO V – ORGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Do Conselho Fiscal

Artigo 54 - O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal elege o seu Presidente na primeira reunião e funciona de acordo com o Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação, se for o caso.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

Parágrafo 5º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 9º - Não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista, associado ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente.

Seção II - Do Conselho de Auto-Regulação

Artigo 55 - O Conselho de Auto-Regulação é um órgão independente da administração da Companhia, encarregado da fiscalização e supervisão das operações cursadas nos Mercados Organizados, pelos Participantes, bem como das atividades de organização e acompanhamento dos Mercados Organizados realizadas pelo Diretor Geral, sendo autorizado a impor as penalidades decorrentes da violação das normas que lhes incumba fiscalizar.

Parágrafo único – O Conselho de Auto-Regulação, tendo em vista sua independência, apenas se reporta diretamente ao Conselho de Administração para prestação de contas sobre suas atividades no cumprimento do programa anual de trabalho.

Artigo 56 - O Conselho de Auto-Regulação será composto de 3 (três) membros, todos dotados de notório saber, gozando de reputação ilibada, indicados e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato fixo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Auto-Regulação somente perderão seus mandatos por força de renúncia, condenação judicial ou em processo sancionador instaurado pela CVM, em ambos os casos por decisão irrecorrível que leve ao impedimento ou à inabilitação, ou se assim deliberar o Conselho de Administração, com base em proposta fundamentada e detalhada acerca das circunstâncias que a justificaram, apresentada por qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho de Auto-Regulação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Auto-Regulação estão sujeitos aos impedimentos de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 15 deste Estatuto Social.

Artigo 57 - O Conselho de Auto-Regulação deve ser composto por pelo menos 2/3 (dois terços) de membros independentes nos termos da regulamentação aplicável ("Membros Independentes"), sendo um deles eleito Diretor de Auto-Regulação.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Auto-Regulação deve ser eleito pelos demais membros desse órgão, entre seus Membros Independentes, não podendo exercer a função de Diretor de Auto-Regulação.

Parágrafo 2º - Ao Presidente do Conselho de Auto-Regulação cabe, além da condução dos trabalhos gerais do Comitê, representá-lo perante a CVM.

Parágrafo 3º - A convocação para as reuniões do Conselho de Auto-Regulação é feita por carta protocolada ou outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, a ser entregue aos membros do Conselho de Auto-Regulação, com antecedência mínima de 24 horas, devendo constar local, data e hora da respectiva reunião, bem como o objeto das matérias que lhe serão submetidas.

Artigo 58 - Ao Diretor de Auto-Regulação cabe a condução dos trabalhos de fiscalização e supervisão do Departamento de Auto-Regulação.

Parágrafo 1º - Não podem integrar o Conselho de Auto-Regulação: (i) os integrantes do Conselho de Administração; (ii) da Diretoria, exceto o Diretor de Auto-Regulação; e (iii) nem empregados ou prepostos da Companhia que exerçam qualquer outra função na Companhia.

Parágrafo 2º - O Diretor de Auto-Regulação deve ser eleito pelo Conselho de Administração entre os Membros Independentes do Conselho de Auto-Regulação e somente pode ser destituído, pelo Conselho de Administração, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 56 acima.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a hipótese de destituição do Diretor de Auto-Regulação, o Conselho de Administração deverá, imediatamente:

(i) decidir sobre a permanência ou não do Diretor de Auto-Regulação como integrante do Conselho de Auto-Regulação; e

(ii) escolher, ainda que provisoriamente, substituto do Diretor de Auto-Regulação, dentre os Membros Independentes do Conselho de Auto-Regulação.

Parágrafo 4º - No prazo de 5 (cinco) dias após a destituição do Diretor de Auto-Regulação, deverá ser enviado à CVM relatório detalhado contendo as justificativas consideradas pelo Conselho de Administração para a referida destituição, inclusive com a análise do desempenho do Conselho de Auto-Regulação durante a gestão do Diretor de Auto-Regulação destituído.

Artigo 59 - A estrutura do Conselho de Auto-Regulação e do Departamento de Auto-Regulação, bem como os nomes e currículos dos seus integrantes, devem ser informados à CVM anualmente, bem como eventuais alterações ao longo do ano.

Artigo 60 - O Conselho de Administração deverá aprovar um Código de Conduta específico para os integrantes do Conselho de Auto-Regulação, disciplinando, no mínimo: (a) as regras relativas ao exercício de suas funções, prevendo inclusive as hipóteses de impedimento daqueles integrantes; (b) as condições em que seus integrantes podem deter e negociar com valores mobiliários negociados em seus ambientes e sistemas do mercado organizado; e (c) procedimento e sanções, inclusive suspensão, em caso de infrações disciplinares.

Artigo 61 - São competências do Conselho de Auto-Regulação:

(i) aprovar o manual dos procedimentos administrativos a serem observados na instauração e tramitação dos processos e na negociação e celebração de termos de compromisso, sendo certo que tal manual, bem como suas modificações, só produzirão efeitos depois de aprovados pela CVM;

(ii) aprovar os documentos de que trata o Inciso (ii) do Artigo 66 e o Artigo 69 abaixo, bem como informações sobre eventuais providências, recomendações e ressalvas que tenham sido propostas em decorrência dos fatos observados;

(iii) submeter a aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária e a programação anual de trabalho do Conselho de Auto-Regulação;

(iv) opinar, quando solicitado, sobre aspectos operacionais e legais dos mercados financeiro e de capitais;

(v) julgar processos administrativos disciplinares, que por sua gravidade possam sujeitar o Participante infrator às penalidades de descredenciamento do Participante em relação a um ou mais Mercados Organizados, de exclusão do Participante em relação a todos os Mercados Organizados ou de multa superior ao equivalente a 100 (cem) salários mínimos, devendo enviar à CVM, Banco Central e demais órgãos reguladores, conforme o caso, informações sobre o resultado do julgamento dos processos, com as eventuais sanções disciplinares aplicadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(vi) julgar recursos nas hipóteses previstas neste Estatuto Social ou em Regulamento; e

(vii) reformar, se julgar conveniente, as decisões de arquivamento de processos administrativos tomadas pelo Diretor de Auto-Regulação.

Parágrafo 1º - Para o cumprimento de suas competências, o Diretor Geral deverá permitir ao Conselho de Auto-Regulação o amplo acesso a registros e outros documentos relacionados às atividades operacionais dos mercados que lhes incumba fiscalizar, da entidade de compensação e liquidação que preste esses serviços para os mercados, se for o caso, e das pessoas autorizadas a operar, contando, para tanto, com o dever de cooperação do Diretor Geral e mantendo à disposição da CVM e do Banco Central do Brasil, se for o caso, os relatórios de auditoria realizados.

Parágrafo 2º - O Conselho de Auto-Regulação pode, no exercício de suas atividades, exigir das pessoas autorizadas a operar e da própria Companhia todas as informações, ainda que sigilosas, necessárias ao exercício de sua competência.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Auto-Regulação devem tomar as providências necessárias à preservação do sigilo das informações obtidas por força de sua competência, bem como daquelas constantes dos relatórios e processos que lhes incumba conduzir. Tais providências devem incluir:

(i) definição clara e precisa de práticas que assegurem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor da Companhia; e

(ii) a preservação de informações por todos os seus integrantes, inclusive quanto ao planejamento das atividades de auto-regulação, relatórios delas decorrentes e processos instaurados, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não autorizadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente.

Parágrafo 4º - O Diretor de Auto-Regulação e o Conselho de Auto-Regulação poderão utilizar normas, princípios e instrumentos regulatórios estabelecidos por outras entidades do mercado, desde que não conflitem em orçamento próprio, que deverão ser suficientes para a execução das atividades sob sua responsabilidade.

Artigo 62 - O Conselho de Administração deve tomar todas as providências necessárias para assegurar a independência do Conselho de Auto-Regulação e do Departamento de Auto-Regulação, bem como na autonomia da gestão de seus recursos previstos em orçamento próprio, que deverão ser suficientes para a execução das atividades sob sua responsabilidade.

Artigo 63 - O Conselho de Administração poderá constituir, se julgar conveniente, associação, sociedade controlada, ou submetida a controle comum, de propósito específico, que exerça as funções de fiscalização e supervisão de que trata o Artigo 55 acima, ou, ainda, contratar terceiro independente para exercer tais funções.

Parágrafo único - A sociedade controlada ou o terceiro contratado deverão observar as restrições decorrentes do sigilo a ser preservado sobre as operações realizadas nos Mercados Organizados, bem como as demais normas estabelecidas para o Conselho de Auto-Regulação.

Artigo 64 - Estão sujeitos às penalidades aplicadas pelo Conselho de Auto-Regulação, os integrantes dos órgãos de administração da Companhia, as pessoas autorizadas a operar, assim como os administradores e prepostos das pessoas antes mencionadas.

Parágrafo único - Os emissores e seus administradores também estão sujeitos às penalidades de que trata o caput quando a atividade de acompanhamento das obrigações por eles assumidas perante a Companhia for atribuída ao Conselho de Auto-Regulação.

Artigo 65 - A violação das normas, cuja fiscalização incumba ao Diretor de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação, sujeita seus infratores às penalidades previstas neste Estatuto Social e no Regulamento.

Parágrafo único - Das decisões do Conselho de Auto-Regulação não caberá recurso à CVM.

Artigo 66 - Compete ao Diretor de Auto-Regulação:

(i) dirigir os trabalhos do Departamento de Auto-Regulação;

(ii) submeter ao Conselho de Auto-Regulação a proposta orçamentária e a programação anual de trabalho do Departamento de Auto-Regulação;

(iii) fiscalizar e supervisionar, direta e amplamente, as operações cursadas nos Mercados Organizados e os Participantes, com intuito de detectar eventuais infrações às normas legais e regulamentares;

(iv) fiscalizar e supervisionar o cumprimento, por parte da Companhia, do acompanhamento das obrigações dos emissores de valores mobiliários, quando houver;

(v) apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares verificadas no funcionamento dos Mercados Organizados, ainda que imputáveis à própria Companhia, bem como nas atividades das pessoas autorizadas a operar, acompanhando os programas e medidas adotadas para saná-las;

(vi) verificar o cumprimento, pelos órgãos e empregados da Companhia, da legislação do Sistema Financeiro Nacional e do Mercado de Valores Mobiliários, em vigor, observadas as normas de sigilo bancário nos serviços prestados;

(vii) julgar processos administrativos disciplinares, exceto aqueles que por sua gravidade possam sujeitar o Participante infrator às penalidades de descredenciamento do Participante em relação a um ou mais Mercados Organizados, de exclusão de um Participante de todos os Mercados Organizados ou de multa superior ao equivalente a 100 (cem) salários mínimos, os quais deverão ser julgados pelo Conselho de Auto-Regulação, devendo enviar à CVM, Banco Central e demais órgãos reguladores, conforme o caso, informações sobre o resultado do julgamento dos processos, com as eventuais sanções disciplinares aplicadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(viii) informar ao Conselho de Auto-Regulação, no prazo de 5 (cinco) dias, suas decisões de arquivamento de processos administrativos;

(ix) encaminhar ao Diretor Geral o termo de compromisso a ser celebrado com o Participante infrator, como alternativa as penalidades de advertência ou suspensão de credenciamento;

(x) tomar conhecimento das reclamações efetuadas quanto ao funcionamento dos Mercados Organizados, acompanhando seu andamento e as medidas decorrentes de seu recebimento; e

(xi) determinar ao Diretor Geral a aplicação das penalidades que estabeleça, de que trata os Artigos 64 e 65 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese de destituição do Diretor de Auto-Regulação, o Conselho de Administração deverá, imediatamente:

(i) decidir sobre a permanência ou não do Diretor de Auto-Regulação como integrante do Conselho de Auto-Regulação; e

(ii) escolher, ainda que provisoriamente, substituto do Diretor de Auto-Regulação, dentre os Membros Independentes do Conselho de Auto-Regulação.

Parágrafo 2º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a destituição do Diretor de Auto-Regulação, deverá ser enviado à CVM relatório detalhado contendo as justificativas consideradas pelo Conselho de Administração para a referida destituição, inclusive com a análise do desempenho do Conselho de Auto-Regulação durante a gestão do Diretor de Auto-Regulação destituído.

Parágrafo 3º - A suspensão ou o descredenciamento de Participante deve ser comunicada, de imediato, pelo Diretor de Auto-Regulação à CVM e ao Banco Central.

Parágrafo 4º - Os recursos arrecadados com multas e termos de compromisso celebrados devem ser revertidos, em sua totalidade, para as atividades previstas nesta Seção ou, quando possível, diretamente para a indenização de terceiros prejudicados.

Parágrafo 5º - Das decisões de julgamento do Diretor de Auto-Regulação em processos administrativos caberá recurso ao Conselho de Auto-Regulação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência, apenas com efeito devolutivo.

Parágrafo 6º - As decisões do Diretor de Auto-Regulação e do Conselho de Auto-Regulação em processos administrativos, mencionados no Inciso (vii) do caput deste Artigo, deverão ser fundamentadas.

Artigo 67 - Compete ao Departamento de Auto-Regulação:

(i) monitorar, fiscalizar e supervisionar os mercados administrados;

(ii) auditar as operações cujos preços ou condições tenham sido considerados incompatíveis ou inconsistentes com os praticadas no mercado, podendo para tanto auditar os controles internos e operacionais dos Participantes; e

(iii) instaurar, instruir e conduzir os processos administrativos disciplinares, assegurada a segregação dessas atividades, e encaminhar os processos conclusos ao Diretor de Auto-Regulação para julgamento, respeitada sua competência.

Artigo 68 - O Diretor de Auto-Regulação deve enviar à CVM:

(i) imediatamente, informação sobre a ocorrência, ou indícios de ocorrência, de infração grave às normas da CVM, tais como, exemplificativamente, as tipificadas na Instrução CVM n.º 08, de 8 de outubro de 1979, e Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002; e

(ii) mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente e após aprovação do Conselho de Auto-Regulação: (a) relatório descritivo sobre a possível inobservância das normas legais vigentes no mercado organizado de valores mobiliários e os desvios observados nas operações, contendo as análises iniciadas e concluídas no período, com a indicação dos comitentes envolvidos, bem como das providências adotadas; (b) relatório sobre as auditorias concluídas no período, mencionando as pessoas autorizadas a operar que foram inspecionadas, o escopo do trabalho realizado, o período abrangido, o resultado final, as irregularidades identificadas e as providências adotadas; e (c) relatório com a enumeração dos processos administrativos instaurados, inclusive aqueles relativos ao uso do mecanismo de ressarcimento de prejuízos, com identificação das pessoas interessadas e respectivas condutas.

Parágrafo único - Para a realização das auditorias, de que trata a alínea (b) do Inciso (ii) deste Artigo, os Participantes deverão permitir o acesso dos auditores e inspetores da Companhia aos documentos correspondentes ao escopo das auditorias, inclusive, se necessário, às suas instalações, para verificação da regularidade das operações e registros efetuados nos Mercados Organizados.

Artigo 69 - O Diretor de Auto-Regulação deve elaborar anualmente, para aprovação do Conselho de Auto-Regulação, os seguintes documentos:

(i) relatório de prestação de contas das atividades realizadas pelo Conselho de Auto-Regulação, auditado por auditor independente registrado na CVM, indicando os principais responsáveis por cada uma delas, bem como as medidas adotadas ou recomendadas como resultado de sua atuação; e

(ii) relatório contendo a proposta orçamentária para o exercício subsequente.

Parágrafo único - Os relatórios previstos neste Artigo deverão ser encaminhados ao Conselho de Auto-Regulação, que, após apreciá-los, os enviará ao Conselho de Administração e, no mesmo dia, à CVM.

Subseção I – Penalidades

Artigo 70 – Estão sujeitos às penalidades aplicadas pelo Diretor de Auto-Regulação e/ou Conselho de Auto-Regulação, os integrantes dos órgãos de administração da Companhia, os Participantes, assim como os administradores e prepostos das pessoas antes mencionadas.

Parágrafo único - Os emissores e seus administradores também estão sujeitos às penalidades de que trata o caput quando a atividade de acompanhamento das obrigações por eles assumidas perante Companhia for atribuída ao Departamento de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação.

Artigo 71 – A violação das normas cuja fiscalização incumba ao Departamento de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação sujeita seus infratores às penalidades previstas no Regulamento da Companhia.

Parágrafo 1º - O regulamento de que trata o caput deste Artigo deverá prever as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelo Conselho de Auto-Regulação ou previstas na legislação aplicável: (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão do Direito de Acesso, em relação a um ou mais Mercados Organizados; e (iv) descredenciamento do Participante em relação a um ou mais Direitos de Acesso; e (v) exclusão do Participante de todos os Mercados Organizados. Não obstante, tal regulamento deverá prever a possibilidade da celebração de termos de compromisso, como alternativa de determinadas penalidades.

Parágrafo 2º - O Regulamento da Companhia deverá prever que a suspensão, o descredenciamento ou a exclusão de Participante deve ser comunicada, de imediato, à CVM e ao Banco Central.

Parágrafo 3º - Os recursos arrecadados com multas e termos de compromisso celebrados devem ser revertidos, em sua totalidade, para as atividades previstas neste Capítulo ou, quando possível, diretamente para a indenização de terceiros prejudicados.

Parágrafo 4º - Das decisões do Conselho de Auto-Regulação não caberá recurso à CVM.

CAPÍTULO VI -EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES, RESERVAS E INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Artigo 72 - O exercício social da Companhia termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Lei das Sociedades por Ações e à regulamentação da CVM aplicável às companhias abertas.

Parágrafo único - As demonstrações contábeis e financeiras são auditadas por auditor independente, registrado na CVM, que deverá apresentar parecer concernente à posição contábil e financeira e ao resultado do exercício social da Companhia, bem como, relatório circunstanciado de suas observações relativas às: (i) deficiências ou à ineficácia dos procedimentos contábeis e controles internos existentes, além de eventual descumprimento de normas legais e regulamentares; e (ii) a qualidade e a segurança dos procedimentos e sistemas operacionais, inclusive acerca das medidas previstas em situações de ruptura, contingência ou emergência, de acordo com os requisitos estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Artigo 73 - Com as demonstrações contábeis e financeiras do exercício, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro liquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante da reserva de capital, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não é obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não pode ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

(iii) a totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo, será alocada para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos necessários para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia.

Parágrafo 1º - O valor total destinado à reserva prevista em (iii) do Parágrafo anterior não poderá ultrapassar o capital social.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá, caso considere o montante da reserva mencionada no Inciso (iii) do "*caput*" deste Artigo suficiente para o atendimento de suas finalidades: (i) propor à Assembleia Geral que seja destinado à formação da aludida reserva, em determinado exercício social, percentual do lucro líquido inferior ao estabelecido no inciso (iii) do "*caput*" deste Artigo; e/ou (ii) propor que parte dos valores integrantes da aludida reserva sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º - Atendidas as destinações mencionadas no "caput" deste Artigo, a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do Artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo 5º - O saldo do lucro líquido da Companhia após as deduções a que se refere o caput deste Artigo somente poderá ser retido em conformidade com o Artigo 195 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º - Os dividendos não recebidos ou não reclamados pelos acionistas prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia.

Parágrafo 7º - Nos termos do Artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, (i) a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação do Conselho de Administração e observados os limites previstos em lei, declarar dividendos à conta de lucro apurada nesses balanços, os quais poderão ser compensados com o dividendo mínimo obrigatório; e (ii) o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço anual ou semestral aprovado pelos acionistas.

Artigo 74 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os mesmos devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 75 - A Companhia deverá disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores suas demonstrações financeiras, acompanhadas de parecer dos auditores, assim como as Informações Trimestrais-ITR e o Formulário de Informações Anuais-IAN.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CONTROLE DIFUSO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 76 - Caso ocorra a alienação do controle acionário da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, essa alienação deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Artigo 77 - A oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo anterior também será exigida:

(i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e

(ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia ("Poder de Controle" deve ser interpretado de acordo com o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado), sendo que, nesse caso, o controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 78 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(i) efetivar a oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 76 deste Estatuto Social; e

(ii) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação de controle, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Artigo 79 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, conforme Artigo 84 deste Estatuto Social.

Artigo 80 - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída do Novo Mercado para que as ações da Companhia passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o(s) acionista(s) que detiver(em) o Poder de Controle da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas, no mínimo, pelo seu respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação, conforme Artigo 84 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 81 - Na hipótese de haver o Controle Difuso:

(i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a Companhia deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 79, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;

(ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no Artigo 80 (ii) deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 80 deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Para fins deste Estatuto Social, o termo "Controle Difuso" significa o exercício do Poder de Controle por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por grupo de acionistas detentor, em conjunto, de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social, em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social, e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum ou atuem representando interesse comum.

Artigo 82 - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 83 - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, então: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá realizar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Na hipótese do Inciso (ii), caso seja deliberada, em assembleia geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 84 - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 79 e 80 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo da Lei.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação (conforme definição de "Ações em Circulação" constante do Regulamento do Novo Mercado).

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 85 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do poder de controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores. A Companhia tampouco registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Artigo 86 - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular, direta ou indiretamente, de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 30 dias a contar da data em que for concedida a autorização de que trata o Artigo 90 abaixo, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo.

Parágrafo 1º - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") deverá ser o preço justo, entendido como sendo ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários ou com base em outro critério aceito pela CVM, assegurada a revisão do valor da oferta na forma do Parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 2º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no Artigo 4º da Instrução CVM nº 361 de 05 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"):

(a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

(b) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;

(c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;

(d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM 361, ressalvado o disposto no Parágrafo 4º abaixo;

(e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia; e,

(f) ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no Artigo 8º da Instrução CVM 361.

Parágrafo 3º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia dos acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no Inciso (f) do Parágrafo 2º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia especial referida no Parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o Acionista Adquirente dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos Artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361, e a alienar o excesso de participação no prazo de três meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 5º - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em oferta pública sujeita ao Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 9º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for concedida a autorização de que trata o Artigo 90 abaixo, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 76 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo.

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento; (ii) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, decorrente ou não do exercício de direito de preferência ou prioridade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, ou pelo próprio Conselho de Administração no caso de o aumento do capital ter sido aprovado dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios listados no Artigo 8º da Instrução CVM 361.

Parágrafo 12 - Na hipótese de o Acionista Adquirente ser acionista da Companhia em 05 de outubro de 2009, não será considerada, para fins de verificação do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* e no Parágrafo 9º deste Artigo, a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Adquirente na referida data. Adicionalmente, para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia acima referido, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 13 - Publicado qualquer edital de oferta pública para aquisição da totalidade das ações da Companhia, formulado nos termos deste Artigo, incluindo a determinação do Preço da OPA, ou formulado nos termos da regulamentação vigente, com liquidação em moeda corrente ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta, o Conselho de Administração deverá reunir-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de apreciar os termos e condições da oferta formulada, obedecendo aos seguintes princípios:

(a) o Conselho de Administração poderá contratar assessoria externa especializada, que atenda ao disposto no Artigo 86, Parágrafo 2º, alínea (a) acima, com o objetivo de prestar assessoria na análise da conveniência e oportunidade da OPA, no interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atuam a Companhia e da liquidez dos valores mobiliários ofertados, se for o caso;

(b) caberá ao Conselho de Administração divulgar, justificadamente, aos acionistas, o seu entendimento acerca da conveniência e oportunidade da OPA prevista neste Artigo;

(c) caso o Conselho de Administração entenda com base em sua responsabilidade fiduciária, que a aceitação, pela maioria dos acionistas da Companhia, da OPA formulada atende ao melhor interesse geral dos mesmos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia, deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias, destinada a deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos prevista no Artigo 5º, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social, condicionada tal revogação a que, com o resultado da OPA, o Acionista Adquirente se torne titular da maioria das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria;

(d) a limitação ao número de votos prevista no Artigo 5º, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social, não prevalecerá, excepcionalmente, na Assembleia Geral Extraordinária prevista na alínea (c), acima, exclusivamente quando esta houver sido convocada por iniciativa do Conselho de Administração;

(e) caso a Assembleia Geral Extraordinária prevista na alínea (c) acima não revogue a limitação prevista no Artigo 5º, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social, o Acionista Adquirente poderá desistir da OPA desde que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da referida da Assembleia Geral Extraordinária, aliene todas as ações de emissão da Companhia que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo;

(f) observado o disposto na alínea anterior, a OPA de que trata este Artigo será imutável e irrevogável; e

(g) para os casos de ofertas voluntárias, a OPA poderá ser condicionada pelo ofertante à aceitação mínima referida na parte final da alínea (c) deste Parágrafo 13 e à aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária, da revogação da limitação ao número de votos por acionista contida no Artigo 5º, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 14 - Caso a OPA a que se refere este Artigo se torne obrigatória e o pedido a que se refere o Artigo 90 abaixo seja negado, o Acionista Adquirente deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação por parte da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo.

Artigo 87 – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

"Grupo de Acionistas" significa o conjunto de 2 (dois) ou mais acionistas da Companhia: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Artigo 88 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

> **Parágrafo único** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas referidas no Capítulo VII.

Artigo 89 – A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado, na regulamentação emitida pela CVM ou na Lei das Sociedades por Ações, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 90 – Depende de autorização prévia da CVM, a aquisição, por pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

> **Parágrafo 1º** - Para efeito de aplicação do disposto no caput deste Artigo, equipara-se à aquisição de participação igual ou superior a 15% (quinze por cento) a aquisição de participação que, somada à anteriormente detida pelo(s) acionista(s), faça com que estes passe(m) a deter participação direta ou indireta igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.
>
> **Parágrafo 2º** - Para efeitos deste Estatuto Social, considera-se representando o mesmo interesse o controlador das pessoas mencionadas no caput deste Artigo, as sociedades por elas controladas, suas coligadas, e as sociedades com elas submetidas a controle comum direto ou indireto.

Artigo 91 – A aquisição ou alienação de 5% (cinco por cento) ou mais de ações de emissão da Companhia, está sujeita ao disposto no art. 12 da Instrução CVM 358, de 2002.

CAPÍTULO VIII -DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Artigo 92 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, no Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. A arbitragem terá lugar na Cidade do Rio de Janeiro e será conduzida no idioma português, sendo aplicável a legislação brasileira, sem renúncia a qualquer preceito.

Parágrafo único - Sem prejuízo da validade da cláusula compromissória, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão-logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 93 - A Companhia deve entrar em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 94 - Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitue a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 95 - A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua Sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 96 - Na hipótese de (i) o pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado (conforme abaixo definido) ser indeferido pela CVM; (ii) ter sido protocolado junto à CVM pedido de desistência do pedido de registro de companhia aberta e/ou de um IPO Qualificado; e (iii) após o deferimento do pedido de registro de companhia aberta e de um IPO Qualificado, ter havido desistência em prosseguir com o IPO Qualificado, ou caso o IPO Qualificado não ocorra, por qualquer razão, considerar-se-ão de pleno e automaticamente revogadas todas as cláusulas do presente Estatuto Social, voltando a vigorar o Estatuto Social em vigor antes da submissão à Assembléia Geral do presente Estatuto Social. Adicionalmente, as ações que eventualmente tenham sido convertidas em ações ordinárias, serão automaticamente reconvertidas em suas classes e espécies anteriores, como se a conversão não houvesse ocorrido.

Parágrafo Único - Para os fins deste Estatuto Social, entende-se por "IPO Qualificado", a distribuição pública de ações de emissão da Companhia que atenda aos seguintes requisitos:

(i) que haja oferta para distribuição pública de ações ordinárias que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu capital social;

(ii) que a distribuição pública a que se refere o Inciso anterior seja realizada em bolsa de valores relevante no mercado de capitais; e

(iii) que sejam contratadas uma ou mais instituições financeiras de primeira linha para atuarem na distribuição pública.

Artigo 97 - O Regulamento da Companhia e seus anexos, cartas-circulares, comunicados, manuais de operações e de procedimentos, bem como os Códigos de Conduta, são considerados como partes integrantes e complementares deste Estatuto Social.

Artigo 98 - O Conselho de Administração e o Diretor Geral, no âmbito de suas atribuições, regulamentarão o presente Estatuto Social visando a contribuir para a operacionalidade e a defesa dos interesses da Companhia.

Artigo 99 - A Companhia deverá, sempre que solicitada por acionista ou grupo de acionistas detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, colaborar com quaisquer processos de venda das referidas ações de emissão da Companhia, devendo prestar toda a cooperação habitual em operações de tal natureza, incluindo, mas não se limitando, a disponibilização de documentos da Companhia para análise pelos prospectivos compradores.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declarações de Veracidade das Informações da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 7º (parte), 10º e 11º andares, inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.358.105/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56, da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

DECLARAÇÃO

a Companhia declara que: (a) o Prospecto Preliminar continha e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constavam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (c) o Prospecto Preliminar continha e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2009.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Nome:Luiz Fernando Vendramini Fleury
Cargo:Diretor-Geral

Nome:Francisco Carlos Gomes
Cargo:Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, nº 3400, 4º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da CETIP S.A.- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("Oferta" e "Companhia", respectivamente), vem, pela presente, para tal fim e efeito, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"):

DECLARAÇÃO

Considerando que:

(i) a Companhia, os acionistas vendedores da Oferta ("Acionistas Vendedores") e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na Oferta;

(ii) tendo em vista a realização da Oferta, foi efetuada *due diligence* na Companhia para a elaboração do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

(iv) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram materialmente relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado; e

(vi) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores, de seus consultores legais e dos auditores, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

o Coordenador Líder declara que:

(a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, bem como (b) todas e quaisquer informações fornecidas ao mercado durante a distribuição das Ações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(b) o Prospecto Preliminar continha, na data de sua publicação, e o Prospecto Definitivo contem as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(c) o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome: JEAN MARC ROSENT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN
Cargo: Diretor Estatutário
RG 5 569 852

Nome: ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES
Cargo: Diretor Estatutário
RG 36318961-3

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras da CETIP Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2008

Demonstrações Financeiras da CETIP Associação Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 e 2007

Demonstrações Financeiras da CETIP Relativas ao Período de Seis Meses Encerrados em 30 de Junho de 2009

Demonstrações Financeiras da CETIP Associação Relativas ao Período de Seis Meses Encerrados em 30 de Junho de 2008

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 (Reemissão)

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Submetemos à sua apreciação, de acordo com a disposição legal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A."), relativas ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008. Todos os documentos foram elaborados de acordo com a legislação societária e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e aprovados, juntamente com as respectivas notas explicativas, pelo Conselho de Administração da Companhia, acompanhados do parecer da KPMG Auditores Independentes.

A CETIP S.A. foi constituída em 29 de janeiro de 2008 e tornou-se operacional em 1º de julho de 2008, quando incorporou ativos cindidos da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação") e passou a exercer todas as atividades anteriormente executadas pela CETIP Associação.

No período de 29 de janeiro até 30 de junho de 2008 a CETIP S.A. não teve qualquer atividade. As demonstrações financeiras relativas ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008 contemplam as atividades compreendidas entre 1º de julho até 31 de dezembro de 2008.

Ainda em 1º de julho de 2008, a CETIP S.A. incorporou a empresa ANDIMA SND S.A., da qual possuía 100% das ações, que era detentora de direitos relacionados ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, bem como marcas e sistema. Todas as atividades relacionadas ao SND e debêntures passaram, a partir da referida data, a ser integralmente executadas pela CETIP S.A.

A Administração implementou a transformação da CETIP S.A. em companhia aberta, bem como para a realização de oferta pública secundária de ações (IPO secundário), entretanto as condições adversas que afetaram o mercado, principalmente a partir de setembro de 2008 fizeram com que o Conselho de Administração decidisse por postergar a transformação da CETIP S.A. em companhia aberta até que hajam condições favoráveis para a sua realização.

Simultaneamente, a CETIP S.A. efetuou adaptações em sua estrutura organizacional, estatuto social, normas e procedimentos para enquadramento à Instrução CVM nº 461, de 23/10/2007, que disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários, bem como a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado.

Em 1º de dezembro de 2008, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento das adaptações da CETIP S.A. às disposições da mencionada Instrução, como entidade administradora de mercados de balcão organizado.

1 Mensagem da Administração

A CETIP S.A. é resultante do processo de desmutualização da CETIP Associação e desde 1º de julho de 2008 vem exercendo as atividades admitidas à entidade administradora de mercados de balcão organizado, bem como a administração de sistemas de compensação e liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, bem como a prestação de serviços de custódia eletrônica de títulos e valores mobiliários. Neste 2º semestre de 2008, os mercados financeiros nacional e internacional foram submetidos a condições adversas. As instituições tiveram que se adaptar à nova conjuntura, o que significou uma forte demanda por nossos serviços, representando um excelente teste de nossa capacidade operacional, envolvendo a estrutura organizacional, sistemas, equipamentos, conjunto de normas e recursos humanos.

É nosso compromisso disponibilizar, sempre que possível, produtos e serviços que atendam as necessidades de nossos participantes, com segurança e agilidade, bem como visibilidade para a tomada de decisões.

Como administradores de mercados de balcão organizados, temos o compromisso de estimular o incremento dos negócios e registros de negócios com títulos e valores mobiliários de renda fixa, bem como de seus emissores e investidores.

Nesse contexto, efetuamos investimentos significativos em projetos que envolvem tecnologia e recursos humanos e que representam novos produtos e serviços, bem como o constante aperfeiçoamento dos existentes.

Estamos atentos às oportunidades de integração de nossos mercados com mercados administrados por instituições internacionais.

Nossa atuação é norteada por elevados padrões éticos, de governança e de administração de riscos, contemplando a autorregulação e um estreito relacionamento com os órgãos reguladores.

Implementaremos o registro da CETIP S.A. como companhia aberta e a abertura de capital no Novo Mercado, tão logo o mercado assim o permita, conforme já aprovado pelos acionistas em AGE de 29 de maio de 2008.

Em 31 de dezembro de 2008 possuíamos 517 acionistas, um patrimônio líquido de R$252.721.539 e um lucro líquido no período de R$40.966.506.

2 Ambiente econômico

O Ano de 2008 constituiu-se em um bom ano para o Brasil até o advento da crise financeira internacional em setembro, com um crescimento de 6,8% até o final do 3º trimestre, e com intensa desaceleração no 4º trimestre, que deve resultar em um crescimento estimado para o PIB de 5,5%.

O crescimento acumulado do PIB em 2008, até setembro, esteve sustentado pela expansão de 6,7% apresentada pela agropecuária, seguindo-se os resultados da indústria, 6,5%, e do setor de serviços, 5,5%. No segmento industrial destacamos a construção civil que cresceu 10,2% no ano, resultado de aumento dos recursos destinados a financiamentos imobiliários e com a intensificação das obras de infraestrutura no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). No setor de serviços houve expansão generalizada em todos os subsetores, com ênfase aos segmentos de intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relativos, 10,7%, e serviços de informação, 8,8%.

A balança comercial apresentou no ano um superávit de US$24,7 bilhões, cerca de 38% abaixo do observado no ano anterior, quando o saldo ficou em US$40 bilhões. As exportações somaram US$197,9 bilhões, com expansão de 23% em relação a 2007. Já as importações, refletindo o aquecimento da demanda interna, cresceram 43%, e atingiram US$173,2 bilhões

A inflação em 2008, medida pelo IPCA, ficou 1,44 ponto percentual superior à de 2007 (4,46%), atingindo uma variação de 5,9%, maior resultado dos últimos quatro anos. O resultado está abaixo do teto da meta estipulada pelo governo para a inflação de 2008 (6,5%).

Segundo o IBGE, a alta dos alimentos foi a maior contribuição para o resultado do IPCA, com 2,42 pontos percentuais, 41% do IPCA anual. Entretanto, os números do IBGE mostram que os preços dos alimentos tiveram uma desaceleração ao final do ano, passando de 0,61%, em novembro, para 0,36%, em dezembro.

No primeiro semestre de 2008, como resultado da solidez dos fundamentos de sua economia, o Brasil atingiu o patamar de grau de investimento, tendo, em 30 de abril e em 30 de maio de 2008, a sua classificação de risco elevada para "BBB-", respectivamente, pelas agências de classificação de risco Standard & Poor's e Fitch Ratings.

Com relação às taxas de juros, o ano começou com o Copom (Comitê de Política Monetária) decidindo em sua primeira reunião, por unanimidade, manter a taxa SELIC no patamar de 11,25%; nível mantido até a reunião de abril. No quarto mês, o Comitê decidiu por unanimidade elevar em 0,50 ponto percentual a taxa Selic, primeira decisão do tipo, desde maio de 2005. No mês de julho, com o aumento de 0,75 ponto percentual na taxa, a mesma atingiu o patamar de 13,00% ao ano. O Copom optaria por mais uma elevação de 0,75 ponto percentual no mês de outubro, levando a taxa a 13,75% ao ano. A postura da autoridade monetária se manteve até a reunião realizada no dia 10 de dezembro, quando o órgão optou pela manutenção da taxa.

O mercado cambial teve um ano marcado por fortes oscilações. Após fechar 2007 valendo R$1,777 na venda, recuou 12% até atingir R$1,562 em 30 de julho, menor cotação do ano. Em função da crise financeira iniciada em setembro a moeda Americana apresentou grande volatilidade durante o restante do ano, e o dólar, que encerrou a primeira metade do ano em R$1,597, subiu 57% alcançando a cotação de R$2,508 em 4 de dezembro, marcando o pico de 2008.

3 Contexto operacional

Participantes

A CETIP S.A. reúne como participantes instituições integrantes do mercado financeiro do País, tais como bancos, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento, companhias seguradoras, fundos de pensão, empresas não-financeiras emissoras de títulos, investidores estrangeiros, dentre outros.

Ao final do ano de 2007 a CETIP S.A. contava com 7.219 participantes em sua base, tendo terminado o ano de 2008 com 8.261, o que representou um crescimento de 14,4%.

Base de Participantes por Natureza Econômica - 2007/2008

Natureza Econômica	2008	2007
Bancos	194	219
Fundos de Investimento	6.195	5.232
Investidor Não Residente	184	144
Pessoa Jurídica Não Financeira	1.132	1.074
Sociedade Corretora/Distribuidora	200	248
Demais Naturezas	356	302
Total	8.261	7.219

Fonte: CETIP

Liquidação financeira

No ano de 2008 observou-se significativo aumento sobre os volumes financeiros liquidados no âmbito da CETIP S.A., superando neste período o patamar de R$5,1 trilhões, representando um aumento de 55,6% sobre o volume financeiro liquidado no ano de 2007.

Seguindo esta mesma tendência, ao analisarmos o volume médio diário liquidado no último trimestre de 2008, verificamos que este teve um crescimento de 60,2% em relação ao mesmo período do ano de 2007, tendo alcançado seu maior volume diário em 15 de dezembro de 2008, com uma liquidação de R$59,8 bilhões.

Sistema de negociação eletrônica

- *Serviço de Cotação*

  O Serviço de Cotação, disponível no Sistema de Negociação Eletrônica, destinado à realização de pesquisa da taxa ou do preço aplicável a uma operação, apresentou crescimento significativo em 2008.

  O Volume Financeiro de Cotações alcançou R$79,5 bilhões, apresentando crescimento de 55% comparativamente a 2007, com negócios fechados no valor de R$53,0 bilhões.

Um fator a ser destacado neste crescimento, foi o incremento próximo de 100% no Volume Financeiro de Cotações realizadas com CDB que, em 2007, foi de R$29,5 bilhões, tendo alcançando a marca de R$58,3 bilhões em 2008.

- *Módulo de Negociação por Oferta*

  O Módulo de Negociação por Oferta, integrante do Sistema de Negociação Eletrônica, permite a realização de negócios com ativos registrados na CETIP S.A. ou com títulos públicos custodiados no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, administrado pelo Banco Central.

  Os negócios realizados através da Plataforma Eletrônica em 2008 superaram o número de 5mil, tendo sido superior em quatro vezes ao alcançado em 2007, que ficou próximo de 1,2mil.

4 Governança corporativa

A estrutura de governança foi adequada aos requisitos estabelecidos na Instrução CVM nº 461/07, através de três iniciativas:

- Mudança estatutária na composição do Conselho de Administração da CETIP S.A., para incluir membros independentes representando, no mínimo, 25% de seu total;

- Eleição e constituição, pelo Conselho de Administração da CETIP S.A., do Conselho de Autorregulação; e

- Constituição da Diretoria de Autorregulação, com a eleição de seu diretor pelo Conselho de Administração, e o estabelecimento de estrutura organizacional para o Departamento de Autorregulação, com quadro de recursos adequados ao desempenho de suas funções.

Assim, atualmente, a estrutura organizacional da CETIP S.A. emana de dois órgãos colegiados, com funções segregadas:

- Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral; e

- Conselho de Autorregulação, eleito pelo Conselho de Administração.

5 Supervisão e autorregulação dos mercados

Sob a Instrução CVM n° 461/07 e com a desmutualização da CETIP Associação, foi reformulada a estrutura de Autorregulação dos mercados na CETIP S.A.

Foram criados o Conselho de Autorregulação, a Diretoria de Autorregulação e o Departamento de Autorregulação, tendo cada um deles as seguintes características:

- O Conselho de Autorregulação, composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração da CETIP S.A. para um mandato fixo de três anos. Obrigatoriamente, dois de seus membros devem ser qualificados como independentes, segundo os requisitos estabelecidos no artigo 26 da Instrução CVM n° 461.

- O Diretor de Autorregulação possui a atribuição precípua de fiscalizar e supervisionar as operações cursadas na CETIP S.A. e os seus participantes, no que se refere à sua aderência às normas legais e regulamentares, instaurando processo administrativo disciplinar, quando julgar cabível.

- O Departamento de Autorregulação possui a competência para supervisionar os mercados administrados pela CETIP S.A., auditando as operações quanto aos preços e condições e os participantes, no que se refere aos seus controles internos e operacionais.

Cabe a estes órgãos a fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados de valores mobiliários, que estejam sob sua responsabilidade, das pessoas autorizadas a neles operar, bem como das atividades de organização e acompanhamento de mercado, desenvolvidas pela própria entidade administradora.

Como uma entidade de Balcão Organizado caracterizado pela existência de sistemas eletrônicos de negociação ou ambiente para registro de operações realizadas previamente, a estrutura de Autorregulação exerce uma ampla supervisão dos negócios realizados e/ou registrados na CETIP S.A.

Adicionalmente, compete a estrutura de Autorregulação a coordenação de fiscalização em Participantes relativamente aos deveres e obrigações decorrentes das normas de conduta, regulamentos da CETIP S.A. e normas legais que estão obrigados a observar, podendo ainda recorrer da aplicabilidade de penalidades e instauração de processos administrativos disciplinadores.

6 Gestão de riscos

O objetivo primordial da CETIP S.A. é disponibilizar ao mercado financeiro um efetivo suporte à sua atuação, através de serviços de negociação, registro de negociação, custódia e liquidação física e financeira de eventos corporativos e de operações realizadas entre seus participantes no mercado de balcão, sejam elas ocorridas no ambiente externo à câmara, ou no ambiente interno.

Para tanto, a CETIP S.A. mantem sistemas de controle de risco apropriados a monitoramento dos riscos inerentes as suas atividades, bem como ao cumprimento das disposições contidas na regulamentação em vigor.

A CETIP S.A. não assume a posição de contraparte central das operações nela cursadas e, assim, não é sujeita a risco de mercado. A mitigação do risco de liquidação é procedida mediante a adoção e a prática do conceito de entrega contra pagamento ("*delivery versus payment"*), conforme estabelecido pelo Comitê de Pagamentos e Sistemas de Liquidação do Banco de Compensações Internacionais.

Em função de suas características operacionais, a CETIP S.A. não mantem mecanismos de ressarcimento de prejuízos com a finalidade exclusiva de assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de pessoa autorizada a operar, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação a intermediação de negociações realizadas nos mercados administrados ou aos serviços de custodia.

7 Tecnologia

A CETIP S.A. está permanentemente investindo na atualização de seu parque tecnológico, como instrumento estratégico básico para viabilizar a implementação de novos produtos e serviços para o mercado, e possibilitar a evolução dos produtos e serviços existentes. Dessa forma, todo o investimento procedido em tecnologia está alinhado ao objetivo de manter, permanentemente, a integridade das condições de suporte às ações corporativas, em padrões competitivos de custo, qualidade, segurança, agilidade e disponibilidade.

8 Capital humano

Em 31 de dezembro de 2008, a CETIP S.A. empregava 206 profissionais alocados em nossa sede no Rio de Janeiro e no escritório de São Paulo (SP). A tabela a seguir indica o número total de empregados e nas unidades respectivas, inclusive com o percentual de rotatividade, no exercício de 2008:

Nº Funcionários RJ	161
Nº Funcionários SP	45
Total Funcionários CETIP	**206**
Turnover	**0,78%**

A CETIP S.A. pratica constantemente, interna e externamente, treinamentos técnicos e workshops para todos os colaboradores, em temas, linguagens e ferramentas adequados ao desenvolvimento das competências requeridas dos diversos cargos. Em 2008, o investimento em treinamento cresceu 25,64% em relação ao ano de 2007.

9 Participantes do mercado

Os Sistemas administrados pela CETIP S.A. são disponibilizados aos Participantes, ou seja, às instituições financeiras e assemelhadas, às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, às pessoas jurídicas não financeiras, aos fundos de investimento - abertos e fechados -, aos clubes de investimento, às fundações e aos demais investidores institucionais aos quais a CETIP S.A. tenha concedido Direito de Acesso. Os Participantes atuam nos Sistemas por conta própria e, quando autorizados pela regulamentação em vigor, por conta de seus clientes.

A CETIP S.A. mantém estruturas internas que se dedicam ao acompanhamento diário dos negócios fechados e das operações registradas nos seus Sistemas, ao desenvolvimento de novos produtos, à análise da adequação dos negócios realizados e das operações registradas à regulamentação aplicável e à disponibilização de dados estatísticos.

As regras, direitos e obrigações pertinentes aos Participantes constam do Regulamento da CETIP S.A., dos Manuais de Normas e do Código de Conduta do Participante e os procedimentos operacionais relativos aos Sistemas constam dos Manuais de Operações e Comunicados, todos disponíveis na rede mundial de computadores (www.cetip.com.br).

10 Novos projetos

A CETIP S.A. tem investido na alta qualidade e desempenho dos seus sistemas, buscando o contínuo desenvolvimento de novos produtos e o aperfeiçoamento e inovação dos existentes para atender, tempestivamente, as crescentes demandas de um mercado dinâmico, e procurando antecipar as tendências do nosso setor de atuação. Como resultado deste esforço, durante o ano de 2008 foram concluídos 16 projetos, que resultaram em 41 implementações.

11 Responsabilidade social

A CETIP S.A. adota posturas socialmente responsáveis em Prol do Desenvolvimento Sustentável e da Inclusão Social, tais como:

- Utilização de papel reciclado para impressão;
- Doação de computadores e mobiliários para comunidades carentes;
- Contribuição monetária para a Instituição independente, dedicada à educação infantil; e
- Divulgação interna, através da Intranet, das campanhas conduzidas pelos funcionários, para coleta de cestas básicas e agasalhos; socorro a vítimas de enchentes; doação de sangue; e compra de remédios, dentre outros.

12 Desempenho da companhia

A tabela abaixo contém nossas principais informações operacionais para o período de 1° de julho de 2008 (início das operações) a 31 de dezembro de 2008.

	Dados Mensais - 2008						
	Jul 23 d.u.	Ago 21 d.u.	Set 22 d.u.	Out 23 d.u.	Nov 20 d.u.	Dez 22 d.u.	CMGR
	(*em milhões de Reais, exceto percentuais*)						
Estoque de Ativos em Custódia[1]	2.207.462	2.257.961	2.458.858	2.517.586	2.546.297	2.560.522	7,70%
Volume Financeiro Processado[2][3]	701.995	720.581	806.180	995.336	836.884	929.287	15,06%
Volume de Liquidação Financeira[2][4]	381.680	364.112	473.538	630.908	515.538	557.871	20,90%

(1) Estoque no último dia do mês

(2) Acumulado no mês.

(3) Valor financeiro total das operações cursadas e liquidadas em nossos Mercados Organizados.

(4) Valor financeiro total liquidado, através da CETIP, nas contas de reserva bancária no Banco Central do Brasil.

Evolução dos Principais Instrumentos Financeiros Registrados e Custodiados

O quadro a seguir apresenta a evolução dos indicadores referentes aos principais grupos de instrumentos financeiros registrados e custodiados nos mercados atendidos pela Companhia:

Instrumentos Financeiros	Valores em 2008					
	31-jul	29-ago	30-set	31-out	28-nov	31-dez
CDB						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	568.798	612.983	647.380	701.342	717.320	729.724
DI						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	450.746	433.016	447.359	447.414	478.189	462.664
Títulos Privados de Renda Fixa						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	751.052	755.754	764.264	750.448	763.756	775.245
Títulos Públicos de Renda Fixa						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	47.111	47.109	42.449	43.509	44.606	44.486
Derivativos de Balcão						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	389.755	409.099	557.405	574.873	542.425	548.402
Total Geral						
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	**2.207.462**	**2.257.961**	**2.458.858**	**2.517.586**	**2.546.297**	**2.560.522**

Receita operacional

Nossa receita operacional bruta foi de R$102,8 milhões, sendo composta pelos seguintes itens:

Transações e utilização de sistemas
As nossas receitas recorrentes de transações e utilização de sistemas foram de R$38,5 milhões, sendo nossa maior receita operacional. Estas receitas são compostas por:

- *Taxa por Transações*: é a receita recorrente de cada operação ou movimentação efetuada por nossos Participantes em relação a Ativos de Renda Fixa, bem como Derivativos de Balcão, com preços diferenciados de acordo com a modalidade de liquidação e o horário de lançamento destas operações ou movimentações.

- *Taxa de Utilização Mensal*: é a receita recorrente do total de transações efetuadas pelo Participante dentro do período de um mês, conforme tabela específica.

Serviços prestados para terceiros
As receitas com serviços prestados para terceiros foram de R$12,6 milhões. Este item é composto pela receita auferida em contrapartida de nossos serviços prestados à CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos.

Sistema Nacional de Debêntures
A receita relativa ao Sistema Nacional de Debêntures foi de R$18 milhões. O SND é o módulo responsável por processar eletronicamente o registro, a custódia, a negociação e a liquidação financeira das operações com debêntures. Importante observar que até 30 de junho de 2008 a CETIP Associação detinha apenas 19% das receitas geradas pelo SND, e que, a partir de 1º de julho de 2009, esta participação passou a ser de 100%.

Registro de emissão de títulos/Registro de títulos
As receitas decorrentes do registro de emissão de títulos e do registro de títulos foram de R$20,4 milhões e R$7,6 milhões, respectivamente. Estas receitas derivam de taxas sobre o serviço de registro de emissão de títulos escriturais e sobre o serviço de registro de títulos criados cartularmente. Estas taxas variam de acordo com o valor do ativo registrado e/ou seu prazo de vencimento, conforme a natureza do ativo.

Custódia
As receitas provenientes dos serviços de custódia totalizaram R$3,8 milhões. Estas receitas derivam de serviços de manutenção dos ativos registrados, incluindo os serviços de administração de posições e eventos.

Abertura de contas de registro e custódia
Abertura de contas de registro e custódia gerou uma receita de R$1,0 milhão. Esta receita decorre de serviços relativos à abertura de contas para o acesso aos nossos sistemas de registro, custódia e negociação.

Outras receitas de serviços
As outras receitas de serviços foram de R$0,9 milhão. Nossas outras receitas de serviços decorrem, principalmente, de taxas por correção de características de ativos, taxa por transferência automática de cotas de fundos e outros serviços prestados aos participantes.

Despesas operacionais

As despesas operacionais totalizaram R$30,8 milhões, sendo compostas por:

- *Despesas com pessoal*: totalizaram R$20,1 milhões. Estas despesas decorrem principalmente dos salários, encargos e benefícios relativos ao nosso quadro de funcionários, além de despesas com treinamento, recrutamento e seleção.

- *Serviços prestados por terceiros*: totalizaram R$5,2 milhões. Estas despesas decorrem principalmente de honorários advocatícios, auditoria, serviços de conservação e manutenção de instalações e equipamentos, consultorias, suporte e manutenção de sistemas e outros serviços prestados por terceiros.

- *Despesas gerais*: totalizaram R$2,9 milhões, excluindo as despesas com desmutualização e reestruturação de R$3,5 milhões (vide abaixo). Estas despesas decorrem principalmente de despesas com o patrocínio e/ou participação em feiras, congressos, seminários nacionais e internacionais e outros eventos; canais de comunicação; telefones; materiais de consumo, manutenção, escritório e informática; e demais itens administrativos como seguros, viagens, condomínio, energia elétrica e outros.

- *Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas*: totalizaram R$2 milhões. Estas despesas decorrem principalmente do aluguel de sistemas e programas relacionados aos nossos computadores de grande porte, documentação de sistemas e monitoramento de operações.

- Honorários de Conselheiros: totalizaram R$0,5 milhão. Estes honorários referem-se ao pagamento dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho de Autorregulação.

- Impostos e taxas: totalizaram R$0,2 milhão.

Depreciação e amortização

A depreciação e amortização totalizaram R$5,2 milhões. Estas despesas decorrem principalmente da depreciação de nosso ativo imobilizado (equipamentos de informática e de comunicação, instalações, construções, etc.) e da amortização do nosso ativo intangível, composto por sistemas e programas.

Receitas financeiras

Nossas receitas financeiras líquidas foram de R$11,2 milhões. Nossos resultados financeiros decorrem principalmente de nossas aplicações financeiras e de aplicações financeiras vinculadas. As aplicações financeiras vinculadas estão relacionadas ao atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões. Estas aplicações constituem patrimônio especial, estando registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e estão bloqueadas para negociação.

Desmutualização e reestruturação

Esse item totalizou R$3,5 milhões. Destacamos que essa despesa é não-recorrente, referente a gastos com o processo de desmutualização e reestruturação.

Equivalência patrimonial de investimentos

Referente ao resultado negativo de R$820 mil da equivalência patrimonial em nosso investimento na RTM - Rede de Telecomunicação para o Mercado Ltda.

13 Auditoria externa

A CETIP S.A. contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras.

O processo de seleção do prestador de serviços pautou-se em princípios voltados à preservação de sua independência na execução desses trabalhos, quais sejam: a inexistência de vínculos profissionais ou gerenciais dos auditores com a CETIP S.A.; a inexistência de relações operacionais dos auditores para com a CETIP S.A.; a ausência de questões que possam vir a estabelecer conflitos de interesse dos auditores em assuntos relacionados à CETIP S.A.; e a inexistência de elementos que levem à perda de objetividade ou de independência dos auditores na elaboração de pareceres e pronunciamentos relativos à CETIP S.A.

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos o balanço patrimonial da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações, correspondentes ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

Este parecer foi reemitido por conta da inclusão das divulgações contidas nas Notas Explicativas nºs 22 e 23 às demonstrações financeiras, bem como por conta da modificação na apresentação das aplicações financeiras vinculadas na demonstração dos fluxos de caixa, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 3n.

27 de janeiro de 2009, exceto quanto às Notas Explicativas n° 22 e 23 e quanto ao fato divulgado na Nota Explicativa nº 3n, para os quais a data é 29 de agosto de 2009

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-014428/O-6 F-RJ

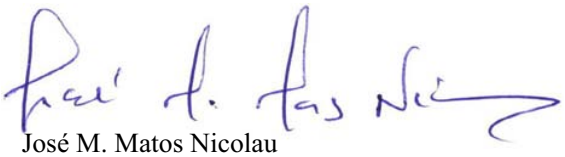

José M. Matos Nicolau
Contador CRC-RJ-042216/O-7

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Balanço patrimonial

em 31 de dezembro de 2008

(Em reais)

Ativo	**Nota**	
Circulante		
Disponibilidades		48.108
Aplicações financeiras	4	168.503.535
Aplicações financeiras vinculadas	4	29.059.096
Contas a receber	5	17.721.258
Adiantamentos a receber		291.587
Créditos com empresas ligadas		30.097
Impostos e contribuições a compensar		257.594
Despesas antecipadas	6	4.634.029
		220.545.304
Não circulante		
Realizável a longo prazo:		
Depósitos judiciais		65.774
Despesas antecipadas	6	1.413.886
Outras contas a receber		8
		1.479.668
Investimentos:		
Investimento em coligada	7	3.037.325
Outros investimentos		382.690
		3.420.015
Imobilizado	8	32.016.540
Intangível	9	16.696.890
		53.613.113
		274.158.417

Passivo	**Nota**	
Circulante		
Contas a pagar	10	2.159.418
Provisão para férias		2.635.340
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	4.511.855
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio		8.707.223
		18.013.836
Não circulante		
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	1.836.185
Provisão para contingências	12	1.586.857
		3.423.042
Patrimônio líquido	14	
Capital social		202.698.400
Ações em tesouraria		(36)
Reserva de capital		18.786.214
Reservas de lucros		31.236.961
		252.721.539
		274.158.417

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstração do resultado

Período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008

(Em reais)

Receitas operacionais	
Transações e utilização de sistemas	38.457.378
Serviços prestados para terceiros	12.647.847
Sistema nacional de debêntures	18.049.902
Registro de emissão de títulos	20.406.703
Registro de títulos	7.560.499
Custódia	3.773.534
Abertura de contas de registro e custódia	952.367
Outras receitas de serviços	931.760
Receita operacional bruta	102.779.990
Deduções da receita	(16.075)
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(13.985.144)
Receita operacional líquida	88.778.771
Receitas/(despesas) operacionais	
Receitas financeiras, líquidas de R$27.486 de despesas financeiras	11.248.009
Receitas operacionais diversas	984.932
Despesas com pessoal	(20.099.217)
Despesas gerais	(6.427.999)
Serviços prestados por terceiros	(5.241.631)
Depreciação e amortização	(5.155.181)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.990.877)
Contingências trabalhistas	(883.357)
Equivalência patrimonial de investimentos	(820.001)
Honorários de Conselheiros	(504.000)
Impostos e taxas	(189.566)
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(81.966)
	(29.160.854)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	59.617.917
Imposto de renda	(13.625.067)
Contribuição social	(5.026.344)
Lucro líquido do período	40.966.506
Lucro por ação	0,185
Quantidade de ações em 31 de dezembro de 2008	221.868.240

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008

(Em reais)

				Reservas de lucros			
	Capital social	**Ações em tesouraria**	**Reserva de capital**	**Reserva legal**	**Retenção de lucros**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Subscrição e integralização inicial de capital	800	-	-	-	-	-	800
Aumento de capital mediante incorporação do acervo líquido da CETIP Associaçãc	201.698.400	-	-	-	-	-	201.698.400
Parcela adicional do acervo da CETIP Associação incorporada pela CETIP S.A.	-	-	18.754.194	-	-	-	18.754.194
Aumento de capital mediante incorporação do acervo líquido da ANDIMA SND	1.000.800	-	-	-	-	-	1.000.800
Reembolso de 800 ações antigos acionistas da ANDIMA SND	(800)	-	(1.201)	-	-	-	(2.001)
Cancelamento de ações	(800)	-	-	-	-	-	(800)
Recompra de ações	-	(36)	-	-	-	-	(36)
Reconstituição de reserva	-	-	33.221	-	-	-	33.221
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	40.966.506	40.966.506
Destinações:							
Reserva legal	-	-	-	2.048.325	-	(2.048.325)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (R$0,01 por ação)	-	-	-	-	-	(2.914.067)	(2.914.067)
Juros sobre capital próprio (R$0,03 por ação)	-	-	-	-	-	(6.815.478)	(6.815.478)
Retenção de lucros	-	-	-	-	29.188.636	(29.188.636)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2008	202.698.400	(36)	18.786.214	2.048.325	29.188.636	-	252.721.539

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008

(Em reais)

Fluxo de caixa de atividades operacionais:	
Lucro líquido do período	40.966.506
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao lucro líquido ajustado:	
Depreciação e amortização	5.155.181
Resultado na venda de ativos permanentes	81.966
Equivalência patrimonial	820.001
	47.023.654
Variação dos saldos dos ativos	
Contas a receber	(17.721.258)
Adiantamentos a receber	(291.587)
Créditos com pessoas ligadas	(30.097)
Impostos e contribuições a compensar	(257.594)
Despesas antecipadas	(6.047.915)
Depósitos judiciais	(65.774)
Outras contas a receber	(8)
	(24.414.233)
Variação dos saldos dos passivos	
Contas a pagar	2.159.418
Provisão para férias e 13º salário	2.635.340
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	6.348.040
Provisão para contingências	1.586.857
	12.729.655
	35.339.076
Fluxo de caixa de atividades de investimentos:	
Variação dos saldos de aplicações financeiras vinculadas	(29.059.096)
Aumento do Investimento	(4.240.015)
Aumento do Imobilizado	(35.344.709)
Aumento do Intangível	(18.605.869)
	(87.249.689)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos:	
Aumento do Capital social por incorporação dos acervos líquidos da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e da Andima SND	202.698.400
Compra de Ações para tesouraria	(36)
Constituição de Reserva de capital	18.786.214
Dividendos e juros sobre capital próprio propostos	(9.729.545)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	8.707.223
	220.462.256
Aumento de caixa no período	168.551.643
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	168.551.643

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstração do valor adicionado

Período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008

(Em reais)

Receitas	
Receitas operacionais	102.763.916
Outras receitas	903.075
	103.666.991
Insumos adquiridos de terceiros	
Serviços prestados por terceiros	(5.745.631)
Despesas gerais	(7.338.952)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.990.877)
	(15.075.460)
Valor adicionado bruto	88.591.531
Depreciação e amortização	(5.155.181)
Valor adicionado líquido produzido	83.436.350
Valor adicionado recebido em transferência	
Resultado de equivalência patrimonial	(820.001)
Receitas financeiras	11.275.495
	10.455.494
Valor adicionado a ser distribuído	93.891.844
Distribuição do valor adicionado	
Empregados:	
Remuneração direta	10.671.408
Benefícios	6.054.592
FGTS	803.990
	17.529.990
Tributos:	
Municipais	5.139.000
Estaduais	49.476
Federais	30.206.872
	35.395.348
Remuneração do capital próprio:	
Dividendos mínimos	2.914.067
Juros sobre o capital próprio	6.815.478
Reserva legal	2.048.325
Reserva de lucros	29.188.636
	40.966.506
	93.891.844

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 31 de dezembro de 2008

(*Em Reais*)

1 Contexto operacional

A Companhia foi constituída em 29 de janeiro de 2008 com a denominação social de Forficata Participações S.A., com o objetivo social de participar em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, no país e no exterior. Em 14 de abril de 2008, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas decidiram, entre outros, sobre: (i) mudança da sede social da Sociedade para a Av. República do Chile, nº 230, 7º (parte), 10º e 11º andares, Centro, Rio de Janeiro; e (ii) alteração de sua denominação social para CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A." ou "Companhia").

A Companhia não teve atividades operacionais durante o período de 29 de janeiro a 30 de junho de 2008.

Processo de cisão e incorporação de acervo líquido da CETIP Associação

Em 14 de abril de 2008, a Administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (Protocolo), para a incorporação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação"), com efeitos a partir de 1º de julho de 2008, convocando seus acionistas para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2008, dentre outras matérias, sobre a referida incorporação.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008 deliberou sobre:

i. Incorporação da parcela cindida do patrimônio da CETIP Associação nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da CETIP Associação, datado de 14 de abril de 2008;

ii. Aprovação do aumento de capital da Companhia em razão da incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da CETIP Associação;

iii. Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes sobre os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela a ser cindida do patrimônio da CETIP Associação, datado de 27 de maio de 2008;

iv. Aprovação da reforma do estatuto social da Companhia;

v. Aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

vi. Aprovação da remuneração global para o 2º semestre de 2008 destinada ao Conselho de Administração, ao Conselho de Autorregulação e a Diretoria da Companhia;

vii. Aprovação da proposta para realizar trabalhos visando à futura abertura de capital e da realização de distribuição pública secundária das ações de emissão da Companhia;

viii. Autorização para que os administradores da CETIP S.A. pratiquem todos os atos necessários à efetivação das operações autorizadas, inclusive a submissão de todo o processo à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários como condição para sua validade; e

ix. A aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, em conformidade com a recomendação da Assembleia Geral Extraordinária da CETIP Associação, realizada nesta mesma data.

Conforme previsto no Protocolo, a CETIP S.A. incorporou todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da CETIP Associação relacionados e/ou correlatos às atividades que passaram por ela a ser exercidas, e teve como base o balancete levantado em 31 de março de 2008, que correspondeu ao valor líquido de R$201.698.400. O acervo líquido cindido pela CETIP Associação e incorporado pela CETIP S.A., é composto como se segue:

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Disponibilidades	11.995	Contas a pagar	3.042.893
Aplicações financeiras	115.452.844	Provisão para férias	2.487.809
Aplicações financeiras vinculadas	26.582.748	Provisão para 13º salário	457.185
Contas a receber	10.751.182	Contribuições sociais a recolher	624.025
Adiantamentos a receber	371.559	Impostos e taxas a recolher	2.895.561
Créditos com empresas ligadas	27.558		
Despesas antecipadas	4.885.386		9.507.473
	158.083.272		

Ativo		**Passivo**	
Não circulante		**Não circulante**	
Realizável a longo prazo		**Exigível a longo prazo**	
		Contribuições sociais a	
Depósitos judiciais	136.917	recolher	346.534
Despesas antecipadas	1.323.692	Impostos e taxas a recolher	165.750
		Provisão para contingências	682.918
	1.460.609		
			1.195.202
Permanente	52.857.194		
		Patrimônio líquido	201.698.400
Total do ativo	212.401.075	**Total do passivo**	212.401.075

Os resultados das variações patrimoniais ocorridos na CETIP Associação a partir de 1º de abril de 2008 até 30 de junho de 2008, correspondentes à parcela do acervo patrimonial cindido, foram registrados na CETIP Associação e vertidos para compor o patrimônio liquido da CETIP S.A. em 1º de julho de 2008. Nesse período, foi apurado na CETIP Associação um superávit de R$20.415.180, que foi incorporado ao patrimônio da CETIP S.A. deduzido R$1.660.986, referente a tributos sobre a reserva de reavaliação incluída no acervo patrimonial da CETIP Associação, como contribuição adicional registrada em reserva de capital.

A CETIP S.A. tem o seguinte objeto social:

i. Administrar mercados organizados de valores mobiliários, de títulos, de derivativos de balcão e de outros instrumentos financeiros ("Ativos"), admitidos a negociação e/ou a registro de negociação previamente realizada;

ii. Operacionalizar e manter sistemas de negociação, de registro de operações previamente negociadas, e de liquidação e custódia de Ativos, nos mercados organizados pela CETIP S.A. ("Mercados Organizados");

iii. Criar e desenvolver os Mercados Organizados, bem como divulgar as alterações introduzidas nos mesmos, com rapidez, amplitude e detalhes;

iv. Dotar os Mercados Organizados, de forma permanente, de todos os meios necessários à pronta e eficiente realização e visibilidade das operações;

v. Preservar elevados padrões éticos e princípios equitativos de comércio e de negociação para as pessoas que nela atuem, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os Participantes dos Mercados Organizados;

vi. Fiscalizar o cumprimento, pelos Participantes, das disposições legais e regulamentares, observados o limite de sua atuação; e

vii. Participar no patrimônio ou capital social de outras sociedades, que tenham por objeto atividades compatíveis ao objeto da CETIP S.A., a critério do Conselho de Administração.

Sistema Nacional de Debêntures

O Sistema Nacional de Debêntures (SND) tem origem em 1988 de um convênio celebrado entre a CETIP Associação e a ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA"). Ao longo da vigência desse convênio foram estabelecidos percentuais para participação da CETIP Associação e da ANDIMA nas receitas geradas pelo SND. No primeiro semestre de 2008, esses percentuais eram de 19% para a CETIP Associação e 81% para a ANDIMA. Em reuniões realizadas em 14 de abril de 2008 e 12 de maio de 2008, o Conselho de Administração da CETIP Associação aprovou a proposta apresentada pela ANDIMA para a transferência de todos os seus direitos sobre o referido sistema para a CETIP S.A.

Em 10 de abril de 2008, foi aprovada a cisão parcial da ANDIMA, com a incorporação da parcela cindida da ANDIMA pela ANDIMA SND S.A. ("ANDIMA SND"), a qual passou a produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2008, data em que a incorporação da parcela cindida foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da ANDIMA SND.

Com a operação de cisão parcial e incorporação, a partir de 1º de julho de 2008 todos os direitos referentes ao SND detidos pela ANDIMA foram transferidos para a ANDIMA SND.

Em AGEs realizadas em 19 de junho de 2008 e em 30 de junho de 2008, os associados da CETIP Associação e os acionistas da CETIP S.A., respectivamente, aprovaram os termos da proposta apresentada pela ANDIMA para a incorporação da ANDIMA SND pela CETIP S.A.

A CETIP S.A. e a ANDIMA SND acordaram, em 30 de junho de 2008, através de Protocolo de Incorporação, em consolidar na CETIP S.A. todos os bens, direitos e obrigações relacionadas ao SND, mediante a incorporação da ANDIMA SND pela CETIP S.A. Esta incorporação foi aprovada em AGE realizada em 30 de junho de 2008, e produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Nesta Assembleia foi ainda aprovado o reembolso do valor patrimonial das suas respectivas ações, sendo logo consignado que 800 ações ordinárias de emissão da ANDIMA SND serão reembolsadas, em dinheiro, na implementação da Operação, no valor total de R$2.001.

De acordo com laudo de avaliação preparado por empresa especializada, o patrimônio líquido contábil da ANDIMA SND em 30 de junho de 2008 era de R$1.000.800.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, inclusive os dispositivos da Lei nº 11.638/07 aplicáveis à CETIP S.A., com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008 e nas normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. O principal objetivo destas alterações é atualizar a legislação societária brasileira para permitir a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as práticas internacionais de contabilidade definidas pelas normas emitidas pelo *International Accounting Standard Boarding* (*IASB*).

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2009, exceto quanto às Notas Explicativas n° 22 e 23 e quanto ao fato divulgado na Nota Explicativa n° 3n, para os quais autorização foi dada pelo Conselho de Administração em 29 de agosto de 2009.

Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08

Segue-se abaixo o sumário das praticas contábeis modificadas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 que se aplicam à CETIP S.A., e seus impactos sobre as demonstrações financeiras:

i. A Lei nº 11.638 previa que as operações de incorporação, fusão ou cisão, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, seriam contabilizadas pelo valor de mercado, entretanto a MP nº 449 revogou tal dispositivo e estabeleceu que a CVM estabelecerá normas especiais para essas operações que envolvam companhia aberta;

ii. Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado (DVA) - A Demonstração dos Fluxos de Caixa está sendo apresentada em substituição a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR); e

iii. Critérios para a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros - Conforme demonstrado da Nota Explicativa nº 4, a maior parte das aplicações está representada por investimentos em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs), sendo o restante das aplicações financeiras da CETIP S.A. representado por aplicações em fundos de investimento, ambos avaliados a valor de mercado.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e considera:

- As receitas decorrentes da prestação de serviços às instituições participantes são apropriadas em bases mensais, de acordo com o regime de competência;

- Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, incidentes sobre os ativos e passivos da CETIP S.A.; e

- Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b. Aplicações financeiras

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração em mantê-los até o seu vencimento ou negociá-los antes dessa data. Os títulos classificados como "para negociação" e "disponíveis para venda" são registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados ao seu valor de mercado, apurado com base nos preços de mercado secundário divulgados pela ANDIMA, no caso das LFTs, e no valor da quota dos fundos de investimento divulgado pelo administrador dos fundos. Os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento" são avaliados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "para negociação" são contabilizados em contas de receita ou despesa financeira do período. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "disponível para venda" são contabilizados em conta destacada do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período em que ocorre a venda definitiva dos títulos, ou a imparidade dos mesmos.

c. Contas a receber e outros créditos

As contas a receber e os outros créditos são registrados pelo valor nominal, incluindo, quando aplicável, os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da CETIP S.A. e as atualizações monetárias.

A Administração analisa periodicamente os créditos em carteira a receber e constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando julgado necessário.

d. Despesas antecipadas

As despesas antecipadas registram basicamente os valores decorrentes de licenças e manutenção de *softwares*, sendo essas despesas amortizadas conforme a duração dos contratos em vigor.

e. Permanente

- *Investimentos*

  O investimento em empresa coligada com influência significativa é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, acrescido de reavaliação espontânea. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

- *Intangível*

  Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela CETIP S.A. Os ativos adquiridos de terceiros são registrados pelo custo total de aquisição líquido das respectivas despesas de amortização. Os ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos:

  - Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso;

  - Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo;

  - Capacidade para usar o ativo intangível;

  - Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos;

  - Disponibilidade de recursos técnicos financeiros;

  - Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuídos ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento;

- Amortização: os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9. Não há ativos com vida útil indefinida.

f. Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização.

g. Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/2005:

- **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação e sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras;

- **Passivos contingentes** - São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados exceto pelo descrito na Nota Explicativa nº 12, que está sendo divulgada dada a relevância do montante da contingência; e

- **Obrigações legais** - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, as quais a CETIP S.A. têm por diretriz reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

i. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuado considerando o prazo de 12 meses a contar da data-base das demonstrações financeiras.

j. Plano de pensão

Os custos de patrocínios de plano de pensão são reconhecidos como despesa por se tratar de plano de contribuição definida.

k. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 mil por ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos ficais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

l. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de disponibilidades e aplicações financeiras.

m. Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e do intangível, a provisão para devedores duvidosos, a provisão para contingências e a mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A CETIP S.A. revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

n. Mudança de pratica contábil

A Companhia decidiu, em linha com o conceito de equivalentes de caixa presente no CPC-03, aprovado pela Deliberação CMV n° 547/08, rever a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, por entender que a alocação das aplicações financeiras vinculadas dentro do fluxo de atividades de investimentos resultaria em uma melhor apresentação do fluxo de caixa da Companhia.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras, por natureza e faixas de vencimento, estão compostas da seguinte forma:

	Faixas de vencimento			Total
Descrição	**Sem vencimento**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**	**31/12/2008**
Aplicações financeiras:				
Fundos de investimento **(1)**	20.311	5.870.481	-	5.890.792
Letras Financeiras do Tesouro **(2)**	-	12.733.327	149.879.416	162.612.743
Aplicações financeiras Vinculadas:				
Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas **(3)**	-	-	29.059.096	29.059.096
Total	20.311	18.603.808	178.938.512	197.562.631

(1) Referem-se a investimentos em cotas de fundos de investimento, que foram designados como "para negociação". A carteira desses fundos está composta basicamente por FIDCs.

(2) Os investimentos em LFTs foram designados com o "disponível para venda", e têm liquidez imediata.

(3) Em atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões, as aplicações em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) vinculadas constituem patrimônio especial, estão registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e foram designadas como "mantidos até o vencimento".

Os títulos públicos estão custodiados no SELIC e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas pelos respectivos administradores.

O valor de mercado dos títulos públicos é apurado com base nos preços dos ativos divulgados pela ANDIMA.

5 Contas a receber

Representadas por contas a receber dos acionistas e demais instituições participantes da CETIP S.A., decorrentes da prestação de serviços previstos em seu objeto social. Com base na avaliação da carteira de recebíveis da CETIP S.A., a Administração entende que o risco de eventuais perdas é pequeno e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi constituída.

6 Despesas antecipadas

Representadas por contratos firmados entre fornecedores e a CETIP S.A., decorrentes das diversas prestações de serviços pagos antecipadamente. A apropriação do saldo é contabilizada em resultado em função do prazo de cada contrato.

7 Investimento em coligada

Em 31 de dezembro de 2008, o investimento em coligada tinha a seguinte composição:

Descrição	
RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.:	
Quantidade de cotas	10.100.000
Capital social	10.100.000
Patrimônio líquido	15.186.623
Prejuízo **(a)**	(4.100.007)
Participação no investimento	20,00%
Investimento em coligada em 31 de dezembro de 2008	3.037.325
Resultado de equivalência patrimonial	(820.001)

(a) Corresponde ao prejuízo do período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2008.

8 Imobilizado

O saldo do imobilizado, em 31 de dezembro de 2008, apresenta a seguinte composição:

	Taxas anuais de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
Terrenos		6.873.606	-	6.873.606
Construções	4%	7.574.394	(246.726)	7.327.668
Instalações	10%	13.488.386	(9.895.061)	3.593.325
Máquinas e equipamentos	10%	1.978.021	(1.522.553)	455.468
Móveis e utensílios	10%	1.671.191	(1.093.506)	577.685
Equipamentos de informática	20%	22.579.460	(17.300.336)	5.279.124
Veículos	20%	276.000	(87.253)	188.747
Equipamentos de comunicação	20%	884.219	(789.883)	94.336
Sistemas operacionais	20%	13.963.358	(6.440.227)	7.523.131
Outros imobilizados em andamento		103.450	-	103.450
Total		69.392.085	(37.375.545)	32.016.540

9 Intangível

O saldo do ativo intangível, em 31 de dezembro de 2008, apresenta a seguinte composição:

	Taxas anuais de amortização	Custo corrigido	Amortização acumulada	Valor líquido
Sistema de compensação e liquidação	20% (*)	2.257.230	(1.692.922)	564.308
Projeto de negociação	20% (*)	6.057.830	(3.937.590)	2.120.240
CETIP 21	20% (*)	914.989	(381.245)	533.744
Otimização de processos de desenvolvimento	20% (*)	240.326	(32.044)	208.282
Banco de dados histórico	20% (*)	647.305	(10.505)	636.800
Sistemas operacionais	20%	23.030.392	(15.715.676)	7.314.716
Sistemas operacionais em desenvolvimento		5.318.799	-	5.318.799
Marcas e patentes		1	-	1
Total		38.466.872	(21.769.982)	16.696.890

(*) Foram amortizadas na CETIP Associação até 30 de junho de 2008 a uma taxa anual de 10%.

10 Contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2008, são compostas basicamente por diversos contratos firmados com fornecedores de bens e serviços, no montante de R$2.131.642.

11 Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher

O saldo, em 31 de dezembro de 2008, apresenta a seguinte composição:

a. Circulante

Descrição	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	48.853
Contribuição para a Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.259.029
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	83.723
Imposto Sobre Serviço - ISS	616.502
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.577.668
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	463.083
Programa de Integração Social - PIS	273.342
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	151.135
Outros	38.520
Total	4.511.855

b. Não circulante

O exigível a longo prazo está representado por imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reserva de reavaliação de imóveis incorporada da CETIP Associação, bem como por valores da COFINS a recolher calculados sobre as receitas operacionais e sobre as receitas financeiras e por valores de ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos, que estão sendo questionados judicialmente, conforme se segue:

COFINS sobre faturamento **(a)**	10.651.327
(-) Depósitos judiciais	(10.651.327)
	-
COFINS sobre receitas financeiras **(b)**	944.029
(-) Depósitos judiciais	(944.029)
	-
ISS **(c)**	5.187.050
(-) Depósitos judiciais	(4.912.191)
	274.859
Imposto de renda e Contribuição social sobre reserva de reavaliação	1.561.326
Total	1.836.185

(a) Ação movida em agosto de 2004 contra a União Federal pleiteando o enquadramento de suas receitas operacionais no inciso X, do artigo 14, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, reconhecendo-se, dessa forma, a sua isenção da COFINS. Em setembro de 2004, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS, objeto desta ação.

(b) Ação movida em novembro de 2005 contra a União Federal pleiteando a isenção da COFINS sobre receitas financeiras. Quando do julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 346084, 357950, 358273 e 390840 o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98. Em dezembro de 2005, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS objeto desta ação.

(c) Ações movidas em agosto de 2004 contra o Município do Rio de Janeiro pleiteando a não-incidência do ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos por não constarem na lista de serviços anexa ao Decreto-lei nº 406/68. A partir do exercício de 2005, baseado em liminar concedida, passaram a ser feitos os depósitos judiciais.

12 Ativos e passivos contingentes

A CETIP S.A. é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

a. Contingências passivas

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as eventuais perdas com ações trabalhistas em curso, no montante de R$926.260 e para cobrir os custos com honorários advocatícios devidos quando do encerramento do processo relacionado ao recolhimento de ISS mencionado na Nota Explicativa nº 11b, caso a sentença seja favorável à CETIP S.A., no montante de R$660.597.

Descrição	Honorários advocatícios	Ações trabalhistas	Total
Saldo em 1º de julho 2008	606.706	76.212	682.918
Adições	53.891	883.070	936.961
Baixas	-	(33.022)	(33.022)
Saldo em 31 de dezembro 2008	660.597	926.260	1.586.857

b. Contingências passivas não provisionadas

Em 12 de dezembro de 2003, a Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo efetuou diversas autuações contra a CETIP Associação, requerendo o recolhimento de ISS no montante de R$9.701.611 naquele Município. Em 31 de dezembro de 2008, o valor atualizado dessas autuações era de aproximadamente R$35.867.804. Considerando que a sede da CETIP S.A. é no Rio de Janeiro, onde todos os serviços são prestados aos Participantes e onde o ISS é apurado e recolhido, e que são mantidas apenas áreas de apoio no município de São Paulo, bem como a opinião dos assessores jurídicos da CETIP S.A., a Administração entende que a probabilidade de perda é remota e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

A CETIP S.A., como sucessora da CETIP Associação, está sendo questionada judicialmente em função do cancelamento de quotas de alguns participantes. Considerando que todos os cancelamentos foram realizados de acordo com o previsto no Estatuto Social da CETIP Associação, e com base na opinião dos assessores jurídicos que entendem que a possibilidade de perda da contingência é possível, a Administração optou por não registrar nenhuma provisão para perdas nas demonstrações financeiras. O valor da contingência estimado em 31 de dezembro de 2008 é de R$1.011.203.

c. Contingências ativas

A CETIP S.A. não possui ativos contingentes reconhecidos em seu balanço, assim como não possui, neste momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros, avaliados como possibilidade de ganho provável.

13 Previdência complementar

A CETIP S.A. é patrocinadora de plano de previdência complementar, PREVIMA, para seus funcionários, na modalidade PGBL de contribuição definida.

A CETIP S.A. tem também um plano de Contribuição Complementar para Previdência, aprovado pelo Conselho de Administração, que envolve todos os funcionários e não tem qualquer vínculo direto ao resultado apurado. Os valores pagos são estipulados com base em metas definidas pelo Conselho de Administração, e avaliadas semestralmente (junho e dezembro).

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2008, era composto por 800 ações ordinárias nominativas. Em 1º de julho de 2008, o capital social foi aumentado em 201.698.400 ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, pela incorporação do acervo líquido cindido da CETIP Associação. O processo de incorporação da ANDIMA SND S.A. resultou na emissão de 20.169.840 ações ordinárias nominativas, fazendo com que o capital social, em 31 de dezembro de 2008, esteja representado por 221.868.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva de capital

Essa reserva foi constituída pela parcela adicional do acervo líquido da CETIP Associação incorporado pela CETIP S.A. no montante de R$18.754.194 descrita na Nota Explicativa nº 1, deduzida de R$1.201, referente ao valor pago como reembolso aos antigos acionistas da ANDIMA SND e acrescida de R$33.221, referente à integralização da reserva em virtude do pagamento do imposto de renda e contribuição social diferidos.

c. Reserva legal

A reserva legal é constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do período, de acordo com o disposto na legislação societária.

d. Remuneração dos Acionistas

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. O valor a ser pago aos acionistas foi calculado obedecendo-se a este limite mínimo, e será pago sob a forma de dividendos e juros sobre capital próprio ("JCP"), conforme se segue:

Lucro líquido	40.966.506
Reserva legal 5%	(2.048.325)
Base para dividendos	38.918.181
Dividendos propostos 25%	9.729.545
JCP bruto	(6.815.478)
Dividendos a pagar	2.914.067

e. Juros sobre o Capital Próprio

Em reuniões realizadas em 16 de dezembro de 2008 e 27 de janeiro de 2009, o Conselho de Administração deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 9.249/95, no valor de R$6.815.478.

Em conformidade com a Lei nº 9.249/95, os juros sobre o capital próprio, que serão pagos em fevereiro de 2009, foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, e foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. No entanto, para fins de publicação das demonstrações financeiras, a despesa incorrida relativa ao provisionamento dos juros sobre o capital próprio foi objeto de ajuste mediante reclassificação para lucros acumulados, sendo apresentada na demonstração das mutações do patrimônio líquido como destinação do resultado.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do período foram reduzidos em R$2.317.263, aproximadamente, em decorrência da dedução desses impostos pelos juros sobre capital próprio creditados aos acionistas.

15 Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas estão compostas da seguinte forma:

Descrição	
Desmutualização	3.528.609
Telecomunicações	674.147
Eventos	389.208
Condomínio	361.097
Energia elétrica	349.276
Viagens e estadias	232.444
Previma	150.182
Brindes	149.312
Outras despesas	593.724
Total	6.427.999

16 Composição das receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras:	
Receitas financeiras com investimentos	11.266.388
Outras receitas financeiras	9.107
Total das receitas financeiras	11.275.495
Despesas financeiras:	
Despesas bancárias	22.738
Outras despesas financeiras	4.748
Total das despesas financeiras	27.486

17 Conciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como se segue:

Lucro contábil antes do efeito dos juros sobre capital próprio	59.617.917
(-) Juros sobre capital próprio	(6.815.478)
(=) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	52.802.439
Imposto de renda e contribuição social antes das adições e exclusões	17.952.829
Adições - Efeito do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre:	
Equivalência patrimonial	278.800
Despesas não dedutíveis	185.029
Adições temporárias	875.210
Exclusões - Efeito do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre:	
Estorno de adições temporárias	(286.830)
Exclusões temporárias	(16.627)
Incentivo a Lei Audiovisual	(260.000)
Ganho com incentivo fiscal (Lei do Audiovisual)	(65.000)
Parcela a deduzir no cálculo da alíquota adicional do IRPJ	(12.000)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(18.651.411)

18 Plano de opção de compra de ações

O primeiro Programa de Outorga, válido para os exercícios de 2008 e 2009, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2008. Participarão desse programa os Diretores, demais Executivos e empregados que estejam na CETIP há mais de um ano na data base de 25 de abril de 2008 ("Beneficiários"). O número de opções objeto da primeira outorga é de 3.326.300 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 1,5% do total de ações integrantes do capital social da Companhia (a "Outorga Inicial"), e o preço de exercício é de R$1 por ação. A outorga das opções fica condicionada à adesão formal dos beneficiários ao Plano de Opções da Companhia no prazo de 5 dias úteis, bem como à efetiva realização da oferta inicial de ações ("IPO").

As opções objeto da Outorga Inicial poderão ser exercidas: 40% entre 6 e 12 meses a partir da data da realização do IPO da Companhia; e o saldo entre 18 e 24 meses daquela data. Caso o Beneficiário não exerça a opção nos primeiros 12 meses, tais opções não exercidas serão adicionadas às opções que se tornarão exercíveis após o 18º mês.

Para futuros Programas de Outorga, as opções concedidas aos Beneficiários poderão ser exercidas em até cinco anos da data de sua outorga, na proporção de, no mínimo, 1/5 (um quinto) ao ano. O Conselho de Administração deverá estabelecer, observados os critérios gerais fixados no Plano:

i. O número total de ações da Companhia a serem emitidas a cada outorga, não podendo ultrapassar o limite anual de 0,5% do capital social da Companhia, devendo ser considerado, nesse cômputo, o número total de Opções outorgadas e ainda não exercidas na data do respectivo cálculo, ressalvada a Outorga Inicial, que não está sujeita ao referido limite;

ii. Os prazos para que a opção se torne exercível;

iii. Os critérios para a outorga da opção;

iv. O preço de subscrição ou aquisição de ações (o "Preço") e o índice de correção do preço até a data do exercício da opção (automaticamente aplicável na menor periodicidade prevista em lei). O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, alterar o índice de correção;

v. O prazo mínimo para o exercício da opção ou os critérios para a determinação do mesmo; e

vi. Quaisquer restrições à negociação das ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício da opção.

19 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no mercado.

O valor de mercado, conforme Instrução CVM nº 235, de 25 de março de 2005, é o valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, e em que o comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro: (a) o valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo; ou (b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustado com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

A CETIP S.A. mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da companhia.

20 Gerenciamento de riscos

a. Risco de crédito

Todo participante recebe um crédito para operar no mês corrente da abertura, relativo às taxas e emolumentos sobre suas operações e serviços utilizados, uma vez que a cobrança desses serviços é feita no quinto dia útil do mês subsequente. O risco de crédito para a CETIP S.A. receber as contribuições dos Participantes é considerado mínimo, uma vez que todo participante, é obrigado por estatuto, na hora da solicitação de abertura da conta, indicar um Banco Liquidante, que com seu "De Acordo" e a documentação exigida a cada natureza econômica especifica, credencia o participante a operar na CETIP S.A. O Banco Liquidante é responsável pelo pagamento, através de reserva bancária, de todos os custos de seu liquidado, e sendo ele responsável pelo repasse ao participante. A renúncia do Banco Liquidante, que é feita através de carta assinada pelos representantes constantes nos cartões de autógrafos da instituição liquidante, implica no bloqueio imediato da conta do participante, caso o mesmo não respeite o prazo exigido para instituição de um novo Banco Liquidante.

A política de recebimento dos valores faturados a título de prestação de serviço, faz com que o risco de liquidez da CETIP S.A. seja mínimo, uma vez que os valores a receber de serviços prestados no mês são quitados pelos bancos liquidantes no quinto dia útil do mês subsequente, através da conta de reserva que estes bancos possuem no Banco Central do Brasil.

b. Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa

Considerando a importância do patrimônio da CETIP S.A. como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas atividades, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira, adquiridos, algumas vezes, por intermédio de fundos abertos. Assim, de forma geral, a CETIP S.A. tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações em títulos públicos federais, ou para fundos de investimento conservadores, cuja performance geral esteja atrelada ao SELIC/CDI.

c. Risco de liquidez

A CETIP S.A., pelas características de suas operações, trabalha com um baixo nível de alavancagem e sem necessidade de empréstimos. Diante desse fato, a Administração entende que, de forma geral, o risco de liquidez é muito baixo.

21 Cobertura de seguros

A CETIP S.A. mantém apólice de seguro contratada junto a uma das principais seguradoras do país, que leva em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. As premissas e riscos adotados, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2008, as coberturas de seguro contra riscos operacionais são:

	Risco coberto	
Prédios e conteúdos (próprios)	Incêndio, raio, explosão, danos elétricos	44.573.073
Responsabilidade civil		2.200.000
Equipamentos eletrônicos		1.000.000
		47.773.073

22 Resultados comparativos

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 1, a CETIP S.A. foi constituída em 29 de janeiro de 2008 e tornou-se operacional em 1º de julho de 2008, quando incorporou ativos cindidos da CETIP Associação, e passou a exercer, basicamente, todas as atividades anteriormente executadas pela CETIP Associação. A CETIP S.A não teve qualquer atividade operacional no período de 29 de janeiro de 2008 a 30 de junho de 2008.

Com o propósito de apresentar os resultados comparativos da CETIP S.A., demonstramos a seguir os resultados da CETIP Associação e da CETIP S.A. para os semestres encerrados em 30 de junho de 2008 e 31 dezembro de 2008, bem como a comparação do resultado combinado do exercício de 2008 com o resultado da CETIP Associação do exercício de 2007.

Deve-se levar em conta, entretanto, que o resultado da CETIP Associação contempla apenas 19% das receitas geradas no Sistema Nacional de Debêntures ("SND") e que ela estava isenta de imposto de renda e contribuição social, enquanto que o resultado da CETIP S.A. contempla 100% dos resultados gerados no SND e está sujeito à tributação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(*Em Reais*)

	CETIP Associação Semestre findo em 30/06/2008	CETIP Associação Semestre findo em 31/12/2008	CETIP S.A. Semestre findo em 30/06/2008	CETIP S.A. Semestre findo em 31/12/2008	Combinado CETIP Associação e CETIP S.A. Exercício findo em 31/12/2008	CETIP Associação Exercício findo em 31/12/2007
Receitas operacionais						
Transações e utilização de sistemas	27.986.996	-	-	38.457.378	66.444.374	43.379.844
Serviços prestados para terceiros	11.246.329	-	-	12.647.847	23.894.176	20.116.679
Sistema nacional de debêntures	3.340.262	-	-	18.049.902	21.390.164	6.270.862
Registro de emissão de títulos	14.821.732	-	-	20.406.703	35.228.435	18.379.618
Registro de títulos	4.911.851	-	-	7.560.499	12.472.350	7.895.506
Custódia	3.552.515	-	-	3.773.534	7.326.049	6.231.341
Abertura de contas de registro e custódia	817.077	-	-	952.367	1.769.444	1.541.394
Outras receitas de serviços	417.685	-	-	931.760	1.349.445	729.786
Receita operacional bruta	67.094.447	-	-	102.779.990	169.874.437	104.545.030
Deduções da receita	(1.792)	-	-	(16.075)	(17.867)	(32.053)
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(5.367.556)	-	-	(13.985.144)	(19.352.700)	(8.364.097)
Receita operacional líquida	61.725.099	-	-	88.778.771	150.503.870	96.148.880
Outras receitas/(despesas) operacionais						
Receitas financeiras líquidas	5.281.051	18.163	-	11.248.009	16.547.223	8.782.458
Receitas operacionais diversas	120.000	26	-	984.932	1.104.958	271.216
Equivalência patrimonial de investimentos	225.935	-	-	(820.001)	(594.066)	383.486
Despesas com pessoal	(19.113.111)	-	-	(20.099.217)	(39.212.328)	(37.671.557)
Depreciação e amortização	(4.102.391)	-	-	(5.155.181)	(9.257.572)	(8.377.349)
Serviços prestados por terceiros	(5.059.770)	(12.184)	-	(5.241.631)	(10.313.585)	(10.221.284)
Despesas gerais	(2.531.706)	-	-	(2.899.390)	(5.431.096)	(5.402.197)
Reestruturação	(596.188)	-	-	(3.528.609)	(4.124.797)	-
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.562.789)	-	-	(1.990.877)	(3.553.666)	(3.126.187)
Contingências trabalhistas	-	-	-	(883.357)	(883.357)	-
Honorários de conselheiros	-	-	-	(504.000)	(504.000)	-
Impostos e taxas	(176.312)	(268)	-	(189.566)	(366.146)	(525.366)
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(1.337)	-	-	(81.966)	(83.303)	(35.617)
	(27.516.618)	5.737	-	(29.160.854)	(56.671.735)	(55.922.397)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	34.208.481	5.737	-	59.617.917	93.832.135	40.226.483
Imposto de renda	-	-	-	(13.625.067)	(13.625.067)	-
Contribuição social	-	-	-	(5.026.344)	(5.026.344)	-
Lucro líquido do semestre/exercício	34.208.481	5.737	-	40.966.506	75.180.724	40.226.483

Nota: Exceto pelas informações combinadas da CETIP Associação e CETIP S.A., as informações apresentadas acima foram extraídas das demonstrações financeiras auditadas preparadas nas respectivas datas-base.

23 Eventos subsequentes

a. Autuações fiscais

Em 13 de julho de 2009, a Receita Federal do Brasil efetuou diversas autuações contra a CETIP Associação, que foram classificadas internamente por assunto: (i) retenção na fonte de INSS sobre notas fiscais de fornecedores, (ii) enquadramento no regime da não cumulatividade da COFINS sobre receitas de serviços e (iii) INSS sobre a Previdência Privada Complementar, conforme detalhado a seguir:

a. Recolhimento de INSS com multa e juros sobre as notas fiscais pagas entre 1º de julho de 2004 e 31 de dezembro de 2004, no valor total de R$60.798 Esse auto de infração será impugnado administrativamente.

b. Recolhimento da diferença com multa e juros da COFINS entre os regimes Cumulativo (3%) e Não Cumulativo (7,6% menos créditos) referente ao período de 1º de agosto de 2004 a 31 de dezembro de 2005, no valor de R$6.588.954. Estes autos estão diretamente ligados ao processo 2004.51.01.015425-8 mencionado na Nota explicativa nº 11a, no qual é pleiteada a isenção total do tributo. Esses autos de infração serão impugnados administrativamente.

c. Recolhimento de INSS com multa e juros sobre a previdência privada complementar paga em julho de 2004 e janeiro de 2005 no valor de R$1.431.294 e de multa por descumprimento de obrigações acessórias no valor de R$29.241. Esses autos de infração serão impugnados administrativamente.

A Administração entende, com base em informações de seus assessores jurídicos, que a probabilidade de perda das impugnações dos autos (i) e (ii) é possível e no auto (iii) é remota, e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

b. Acordo com ex-cotistas

Foram efetuados acordos com os ex-cotistas que propuseram ações judiciais para reintegração das cotas patrimoniais para a diminuição da contingência dos processos propostos, tendo em vista que tais processos objetivavam a reintegração das cotas patrimoniais canceladas e com a aceitação dos acordos, os ex-cotistas admitiram expressamente que o cancelamento da cota patrimonial foi um ato legal. Até 28 de agosto foram liquidados acordos de 25 cotas, estando acordos para outras 11 cotas em negociação. A Administração efetuou o registro da provisão para perdas com esses acordos em 30 de junho de 2009 no montante de R$14.750.000, levando-se em consideração, entre outros fatores, o montante dos acordos já efetuados até 28 de agosto de 2009 e as estimativas dos valores para os acordos prováveis em negociação.

c. Aprovação para registro como empresa aberta e oferta secundária.

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 a Companhia decidiu protocolizar, entre o final do mês de agosto e o início do mês de setembro, junto à CVM e à BM&FBOVESPA, respectivamente, os pedidos de Registro de Companhia Aberta e de Registro para Negociação no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo. Na mesma data, determinados acionistas da Companhia irão protocolizar junto à CVM pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia.

d. Deliberação de pagamento de dividendos e JCP

A Assembléia Geral Ordinária de 8 de maio de 2009 ratificou a distribuição e pagamento de dividendos e juros sobre capital próprios provisionados em 31 de dezembro de 2008, nos montantes de R$2.914.067 e R$6.815.478 (R$5.793.156 líquido de imposto de renda retido na fonte de 15%), bem como deliberou a distribuição do saldo do lucro líquido de 2008 da Companhia no montante de R$29.188.636, utilizando-se como base a posição de acionistas naquela data e o pagamento em 22 de maio de 2009.

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 foi deliberado o pagamento de juros sobre capital referentes ao 1º semestre de 2009, no montante bruto de R$6.879.539, a serem liquidados em 15/09/09.

e. Aumentos de capital e planos de outorga de opções de ações

Em reuniões ocorridas em 11 de fevereiro de 2009, 17 de março de 2009 e 24 de junho de 2009, o Conselho de Administração autorizou três ex-executivos da Companhia a exercerem suas 1.140.000 opções de ações, cujo valor justo foi avaliado pela Administração no montante de R$3.906.963, o qual foi reconhecido em despesa no 1º. semestre de 2009 em contrapartida à conta de Reserva de Capital. Dois desses ex-executivos exerceram parcialmente suas opções, no montante de R$492.000, equivalente a 492.000 ações, passando o capital social, em 30 de junho de 2009, a estar representado por 222.360.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

O saldo remanescente de 2.186.300 opções do Plano 2008, substancialmente outorgado para funcionários, com valor justo estimado pela Administração em R$7.358.408 está sendo apropriado de acordo com o período estimado de aquisição (*estimated vesting period*), tendo sido reconhecido no 1º. semestre de 2009 despesa de R$3.319.038 em contrapartida à conta de Reserva de Capital.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009, os acionistas aprovaram o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações e do Primeiro Programa de Outorga de Compra de Ações da Companhia, sem, entretanto, revogar as opções de compra já outorgadas. Nesta mesma reunião foi aprovada a criação de novo Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano 2009”) da Companhia.

Em 24 de junho de 2009 o Conselho de Administração aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações, que é válido para o exercício 2009, e está sujeito às condições gerais previstas no Plano 2009 aprovado na AGE de 8 de maio de 2009. Participarão deste Programa os Diretores e demais Administradores da Companhia ("Participantes"), podendo ser adicionados novos participantes a este programa, a critério exclusivo do Conselho de Administração. O número total de opções a serem outorgadas sob o presente Programa conferirá direitos à aquisição ou subscrição de até 5.647.205 ações ordinárias classe "A" de emissão da Companhia, equivalentes a 2,54% do capital social total da Companhia, das quais 5.447.205 foram outorgadas naquela data. As opções outorgadas a cada participante nos termos do presente Programa são divididas em quatro lotes, sendo que cada lote corresponderá a 25% das Opções outorgadas. Cada lote das opções poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada participante, a partir das seguintes datas: o primeiro lote poderá ser exercido a partir de 24 de junho de 2010, o segundo lote a partir de 24 de junho de 2011, o terceiro lote a partir de 24 de junho de 2012 e o quarto lote a partir de 24 de junho de 2013. Cada lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, no prazo máximo de 5 (cinco) anos contado da data do respectivo *vesting*. O preço de exercício da cada opção será de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), corrigidos mensalmente, a partir da presente data até a data de exercício de cada opção, pela média entre o IGPM e o INPC . O preço de exercício das Opções será ajustado pelos dividendos, juros sobre capital próprio e qualquer outro provento em dinheiro distribuído pela Companhia aos acionistas durante o prazo para exercício de cada lote das Opções. O preço de exercício das Opções deverá ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante.

Até 30 de junho de 2009 foram outorgadas 5.447.205 opções de ações do Plano 2009, cujo valor justo foi estimado pela Administração em R$12.388.585, o qual será sendo apropriado de acordo com os períodos de aquisições (*vesting period*), tendo sido reconhecida no 1º. semestre de 2009, despesa de R$102.637 em contrapartida à conta de Reserva de Capital.

Em 24 de junho de 2009 o Conselho de Administração aprovou o Programa Alternativo ao Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Programa Alternativo"), válido para o exercício de 2009, que foi posteriormente aprovado em AGE realizada em 12 de agosto de 2009. Para fins do Programa Alternativo, somente serão considerados participantes aqueles Administradores, Executivos, Empregados e Prestadores de Serviços da Companhia que participaram do Programa 2008, e que, expressamente, manifestarem seu interesse em substituir o mesmo número de opções a ele outorgadas nos termos do Programa de 2008, desde que ainda não exercidas pelo Programa Alternativo mediante comunicação até 15 de setembro de 2009. As opções outorgadas a cada Participante nos termos do presente Programa são divididas em 5 lotes, sendo que o primeiro lote corresponderá a 40% das opções outorgadas e os demais lotes corresponderão a 15% das opções outorgadas, cada um. Cada lote das opções poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada participante, a partir das seguintes datas: o primeiro lote poderá ser exercido a qualquer tempo, o segundo lote a partir de 12 de fevereiro de 2010, o terceiro lote a partir de 12 de agosto de 2010, o quarto lote a partir de 12 de fevereiro de 2011 e o quinto lote a partir de 12 de agosto de 2011. Cada lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contado da data do respectivo *vesting*. O preço de exercício das opções será de R$1,00 (um real) por ação. O preço de exercício das Opções será ajustada pelos dividendos, juros sobre capital próprio e qualquer outro provento em dinheiro distribuído pela Companhia aos acionistas durante o prazo para exercício de cada lote das Opções. O preço de exercício das Opções deverá ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante.

Em 26 de agosto de 2009 o Conselho de Administração deliberou a emissão de mais 600.000 opções de ações do Plano 2009, bem como outorgou a Administradores essas novas opções de ações e as 200.000 opções de ações que ainda não haviam sido outorgadas, com valor justo total estimado pela Administração de R$1.819.441, que serão apropriados no resultado e reserva de capital de acordo com os períodos de aquisição (*vesting period*) de cada lote de opções de ações.

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009, foi aprovada a emissão de 40.000 ações, no valor de R$40.000, em conexão com exercício de opções de ações.

f. Alteração do Estatuto

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 foi apresentada a proposta do novo Estatuto Social da Companhia, o qual será encaminhado à aprovação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária a ser designada.

* * *

Composição do Conselho de Administração

Edgar da Silva Ramos	Conselheiro
Alfredo Antônio Lima de Menezes	Conselheiro
Alfredo Neves Penteado Moraes	Conselheiro
Cássio Fernando Von Gal	Conselheiro
José Francisco Gouvêa Vieira	Conselheiro Independente
Luiz Felipe Taunay Ferreira	Conselheiro
Marcelo Maziero	Conselheiro
Reinaldo Pereira das Costa Rios	Conselheiro Independente

Composição da Diretoria

Edgar da Silva Ramos	Diretor Geral Interino
Nelson Bugallo Lopes Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna	Diretor de Relações com Participantes
Maurício Rebouças Freire dos Santos	Diretor de Tecnologia
Luiz Carlos de Oliveira	Diretor de Mercados e Câmara
Carlos Cezar Menezes	Diretor de Autorregulação

Contador

Francisco de Assis da Silva
CRC RJ 062785/O-9

Demonstrações Financeiras da CETIP Associação Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 e 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2007 e 2006

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Associados da
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos os balanços patrimoniais da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Associação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

As demonstrações financeiras estatutárias da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram por nós examinadas e, sobre elas, emitimos nosso parecer sem ressalvas, datado de 31 de janeiro de 2008. Adicionalmente, em razão do processo de desmutualização descrito na Nota Explicativa nº 19b, a Administração da Associação decidiu preparar as demonstrações financeiras da CETIP - Câmara de Liquidação e Custódia nessas mesmas datas, contemplando as normas específicas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis às Empresas de Capital Aberto.

29 de agosto de 2009

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-14.428/O-6-F-RJ

José M. Matos Nicolau
Contador CRC-RJ-42.216/O-7

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em reais)

Ativo	Nota	2007	2006
Circulante			
Disponibilidades		36.233	36.768
Aplicações financeiras	4	101.879.038	66.222.870
Aplicações financeiras vinculadas	4	25.909.526	23.157.578
Contas a receber	5	9.630.351	8.796.264
Adiantamentos a receber		336.728	391.045
Impostos a compensar		-	-
Créditos com empresas ligadas		27.783	31.260
Despesas antecipadas	6	5.036.345	3.791.473
		142.856.004	102.427.258
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais		98.237	7.402
Despesas antecipadas	6	2.089.804	268.600
		2.188.041	276.002
Permanente			
Investimentos	7	3.749.853	3.364.625
Imobilizado	8	25.629.017	23.390.964
Intangível	9	23.284.587	23.329.992
		52.663.457	50.085.581
		197.707.502	152.788.841

Passivo	Nota	2007	2006
Circulante			
Contas a pagar	10	2.484.650	2.954.891
Provisão para férias		2.622.809	2.503.962
Impostos, taxas e contribuições a recolher	11	3.232.645	1.939.650
		8.340.104	7.398.503
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Impostos, taxas e contribuições a recolher	11	450.096	364.831
Provisão para contingências	12	682.918	589.060
		1.133.014	953.891
Patrimônio líquido	14		
Patrimônio social		40.000.000	40.000.000
Fundo de desenvolvimento		395.333	395.333
Reserva de reavaliação		9.213.080	5.688.366
Superávit acumulado		138.625.971	98.352.748
		188.234.384	144.436.447
		197.707.502	152.788.841

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em reais)

	2007	2006
Receitas operacionais		
Transações e utilização de sistemas	69.767.385	59.475.773
Registro de emissão de títulos	18.379.618	14.262.807
Registro de títulos	7.895.506	5.848.880
Custódia	6.231.341	5.070.253
Abertura de contas de registro e custódia	1.541.394	1.025.196
Outras receitas de serviços	729.786	833.471
	104.545.030	86.516.380
Deduções da receita	(32.053)	(79.986)
Receita operacional bruta	104.512.977	86.436.394
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(8.364.097)	(6.921.310)
Receita operacional líquida	96.148.880	79.515.084
Despesas operacionais		
Despesas com pessoal	(37.671.557)	(33.255.726)
Serviços prestados por terceiros	(10.221.284)	(9.698.900)
Depreciação e amortização	(8.377.349)	(9.203.641)
Despesas gerais	(5.402.197)	(5.463.135)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3.126.187)	(3.935.221)
Impostos e taxas	(525.366)	(515.531)
	(65.323.940)	(62.072.154)
Outras receitas operacionais		
Receitas financeiras, líquidas de R$2.956.410 (R$2.802.897 em 2006 e R$2.388.461 em 2005) de despesas financeiras	8.782.458	8.458.341
Equivalência patrimonial de investimentos	383.486	436.818
Receitas operacionais diversas	271.216	232.955
	9.437.160	9.128.114
Resultado operacional	40.262.100	26.571.044
Resultado não operacional		
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(35.617)	(50.460)
Outras receitas não operacionais	-	114.141
	(35.617)	63.681
Resultado do exercício	40.226.483	26.634.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em reais)

	Patrimônio social	Fundo de desenvolvimento	Reserva de reavaliação	Superávit acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2005	40.000.000	395.333	5.726.105	71.680.284	117.801.722
Realização de reservas	-	-	(37.739)	37.739	-
Resultado do exercício	-	-	-	26.634.725	26.634.725
Saldos em 31 de dezembro de 2006	40.000.000	395.333	5.688.366	98.352.748	144.436.447
Constituição de reserva	-	-	3.571.454	-	3.571.454
Realização de reservas	-	-	(46.740)	46.740	-
Resultado do exercício	-	-	-	40.226.483	40.226.483
Saldos em 31 de dezembro de 2007	40.000.000	395.333	9.213.080	138.625.971	188.234.384

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em reais)

	2007	2006
Origens de recursos		
Das operações		
Resultado do exercício	40.226.483	26.634.725
Receitas e despesas que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	8.377.349	9.203.641
Resultado da equivalência patrimonial	(383.486)	(436.818)
Perda na venda de imobilizado	35.617	50.460
Recursos originados das operações	48.255.963	35.452.008
De terceiros		
Transferência de despesas antecipadas para o circulante	1.852.725	978.357
Venda de ativo imobilizado	3.634	101.450
Aumento no exigível a longo prazo	179.123	436.012
	2.035.482	1.515.819
Total das origens	50.291.445	36.967.827
Aplicações de recursos		
Aquisição de investimentos	1.742	2.500
Aquisição de imobilizado	2.766.899	2.902.114
Aquisição de intangíveis	4.270.895	3.415.562
Depósitos judiciais no realizável a longo prazo	90.835	-
Despesas pagas antecipadamente de longo prazo	3.673.929	596.277
Total das aplicações	10.804.300	6.916.453
Aumento do capital circulante líquido	39.487.145	30.051.374
Variação do capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No início do exercício	102.427.258	74.153.719
No fim do exercício	142.856.004	102.427.258
	40.428.746	28.273.539
Passivo circulante		
No início do exercício	7.398.503	9.176.338
No fim do exercício	8.340.104	7.398.503
	941.601	(1.777.835)
Aumento do capital circulante líquido	39.487.145	30.051.374

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em reais)

1 Contexto operacional

A CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP") é uma câmara de custódia e liquidação de títulos e valores mobiliários e entidade de balcão organizado, constituída sob a forma de associação civil, sem finalidade econômica e entrou em operação em março de 1986.

Dentre suas atividades estão a prestação de serviços de custódia e de liquidação financeira de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável e outros instrumentos financeiros e direitos; transferência de dados e outras informações aos associados e demais participantes, nos mercados financeiro e de capitais; administração e manutenção de sistemas adequados para a realização de operações de compra e venda de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável; estabelecimento de sistemas de negociação que propiciem a continuidade de preços e liquidez ao mercado de títulos, valores mobiliários, outros instrumentos financeiros e direitos; e execução de outras operações e serviços expressamente autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde que compatíveis com seu objeto social.

Poderão ser associadas da CETIP as instituições vinculadas aos mercados financeiro e de capitais, regularmente autorizadas a funcionar pelas autoridades competentes.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, nas normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como práticas adotadas por entidades sem fins lucrativos.

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas com o propósito específico de serem incluídas no conjunto de informações básicas requeridas em conexão com o projeto de abertura de capital da Associação, em atendimento aos dispositivos da Instrução nº 202 da CVM.

A autorização para conclusão da elaboração destas demonstrações financeiras foi concedida pelo Conselho de Administração em 29 de agosto de 2009.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício e considera:

- As receitas decorrentes da prestação de serviços às instituições participantes são apropriadas em bases mensais, de acordo com o regime de competência;
- Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, incidentes sobre os ativos e passivos da CETIP; e
- Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e registrados no resultado na conta de "Receitas financeiras". Quando aplicável, os títulos são ajustados por provisão para redução ao seu correspondente valor de mercado.

As aplicações em cotas de fundos de investimento são valorizadas com base no valor da cota informado pelos administradores dos respectivos fundos.

c. Contas a receber e outros créditos

As contas a receber e os outros créditos são registrados pelo valor nominal, incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias.

A Administração analisa periodicamente os créditos em carteira a receber e constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando julgado necessário.

d. Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo

São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Permanente

- *Investimentos*

  O investimento em empresa coligada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, acrescido de reavaliação espontânea. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo estimado de vida útil dos bens.

- *Intangível*

  Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido de amortização, a qual é calculada com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9, que levam em consideração o período de benefício gerado por cada bem intangível.

f. Passivos circulantes e exigível a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

g. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/2005:

- **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação e sobre os quais não cabem mais recursos da parte contrária, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras;

- **Passivos contingentes** - São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, e os classificados como de perda remota não são provisionados nem divulgados, exceto pelo descrito na Nota Explicativa nº 12.b, que está sendo divulgado dada a relevância do montante da contingência; e

- **Obrigações legais** - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, as quais a CETIP tem por diretriz reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

h. Reserva de reavaliação

Decorrente de ativos próprios, a reserva vem sendo realizada na mesma proporção da depreciação ou baixa dos seus ativos correspondentes.

i. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuado considerando o prazo de 365 dias a contar da data-base das demonstrações financeiras.

j. Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e do diferido, a provisão para devedores duvidosos e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A CETIP revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

k. Impostos e contribuições

A CETIP é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, não está sujeita à incidência de impostos e contribuições, exceção feita às receitas não operacionais não oriundas de equivalência patrimonial e à venda de imobilizado, as quais são tributadas pela COFINS à alíquota de 3%, assim como PIS tributado sobre a folha de pagamento à alíquota de 1%.

O imposto de renda incidente sobre receitas decorrentes de aplicações financeiras é de 20%, de acordo com o período em que os valores ficam aplicados e as características das operações realizadas, sendo provisionados os valores devidos e os valores a serem retidos.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras por natureza e faixas de vencimento estão compostas da seguinte forma:

	Faixa de vencimento		Total	
Descrição	**Sem vencimento**	**Acima de 12 meses até 3 anos**	**2007**	**2006**
Aplicações financeiras:				
Fundos de investimento **(1)**	101.879.038	-	101.879.038	66.222.870
Aplicações financeiras vinculadas:				
Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas **(2)**	-	25.909.526	25.909.526	23.157.578
Total	101.879.038	25.909.526	127.788.564	89.380.448

(1) Referem-se a investimentos em fundos de aplicação em cotas de fundos de investimento. Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a carteira desses fundos estava composta por 72% e 71%, respectivamente, em títulos públicos federais e o restante direcionado em fundos multimercados.

(2) Em atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões, as aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT constituem patrimônio especial, estão registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e estão bloqueadas para negociação.

Os títulos públicos encontram-se custodiados no SELIC e as cotas de fundos de investimentos estão custodiadas junto aos respectivos administradores.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base nos preços dos ativos divulgados pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.

5 Contas a receber

Representadas, em 2007 e 2006, por contas a receber dos associados e demais instituições no País - participantes da CETIP, decorrentes da prestação de serviços previstos em seu objeto social. Com base na avaliação da carteira de recebíveis da CETIP em 2007 e 2006, a Administração entende que o risco de eventuais perdas é pequeno e, portanto, nenhuma provisão foi constituída.

6 Despesas antecipadas

Representadas, em 2007 e 2006, por contratos firmados entre fornecedores e a CETIP, decorrentes das diversas prestações de serviços pagos antecipadamente. A apropriação do saldo será contabilizada em resultado em função do prazo de cada contrato.

7 Investimento em coligada

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o investimento em coligada tinha a seguinte composição:

Descrição	2007	2006
RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.:		
Quantidade de cotas	10.100.000	10.100.000
Capital social	10.100.000	10.100.000
Patrimônio líquido	18.156.956	16.239.525
Lucro líquido **(a)**	1.917.430	2.184.090
Participação no investimento	20,00%	20,00%
Equivalência patrimonial	383.486	436.818
Saldo em 31 de dezembro	3.631.391	3.247.905

(a) Corresponde ao lucro líquido do período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2007 (em 2006: corresponde ao lucro líquido do período de 13 meses findo em 31 de dezembro de 2006).

8 Imobilizado

O imobilizado da CETIP apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2007 e 2006:

		2007			2006
	Taxas anuais de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Terrenos		6.873.606	-	6.873.606	6.533.286
Construções	2%	7.574.394	(13.605)	7.560.789	4.436.280
Instalações	10%	12.560.467	(9.036.638)	3.523.829	2.951.820
Máquinas e equipamentos	10%	1.993.625	(1.464.557)	529.068	564.540
Móveis e utensílios	10%	1.541.735	(1.020.786)	520.949	458.534
Equipamentos de informática	20%	19.712.292	(15.088.206)	4.624.086	7.109.596
Veículos	20%	323.122	(99.337)	223.785	288.409
Equipamentos de comunicação	20%	900.580	(743.405)	157.175	238.639
Outros		1.615.730	-	1.615.730	809.860
Total		53.095.551	(27.466.534)	25.629.017	23.390.964

Em 20 de dezembro de 2007, a CETIP efetuou a reavaliação de seus imóveis, de uso próprio, com base em laudos de avaliação elaborados pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

Os imóveis reavaliados no Rio de Janeiro encontram-se situados à Av. República do Chile, nº 230 - 7º, 10º e 11º andares, Centro, e possuíam saldo contábil na referida data de R$9.284.125. Os laudos de avaliação apuraram o valor global de R$12.357.000, o que representou uma valorização de R$3.072.875, sendo para a rubrica Terrenos o valor de R$(127.443) e para Construções o valor de R$3.200.318. O imóvel reavaliado em São Paulo encontra-se situado à Rua Líbero Badaró, nº 425 - 24º andar, Centro, e possuía saldo contábil na referida data de R$1.592.420. Os laudos de avaliação apuraram o valor global de R$2.091.000, o que representou uma valorização de R$498.580, sendo para a rubrica Terrenos o valor de R$467.763 e para Construção o valor de R$30.817.

A valorização de R$3.571.454 foi contabilizada na conta de Reserva de Reavaliação, conforme Nota Explicativa nº 14.

9 Intangível

O ativo intangível da CETIP apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2007 e 2006:

		2007			2006
	Taxas anuais de amortização	**Custo corrigido**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**	**Valor líquido**
Sistemas operacionais	10% a 20%	31.255.401	(18.261.927)	12.993.474	14.776.524
Sistema de pagamentos Brasileiro	10%	2.257.230	(1.354.338)	902.892	1.128.615
Projeto de negociação	10%	6.057.830	(3.028.915)	3.028.915	3.634.698
Endomarketing	10%	74.988	(24.371)	50.617	58.115
Infra-estrutura CETIP 21	10%	139.762	(12.812)	126.950	139.762
Outros projetos	10%	310.966	(310.966)	-	110.343
CETIP 21	39%	914.988	(243.997)	670.991	762.490
Sistemas operacionais em desenvolvimento		5.510.748	-	5.510.748	2.719.445
Total		46.521.913	(23.237.326)	23.284.587	23.329.992

10 Contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2007, são compostas basicamente por diversos contratos firmados com fornecedores de bens e serviços no montante de R$2.461.223 (em 2006: R$2.933.993).

11 Impostos, taxas e contribuições a recolher

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o saldo apresenta a seguinte composição:

a. Circulante

Descrição	2007	2006
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	1.753.507	929.559
ISS	316.466	374.036
FGTS a recolher	142.720	141.482
IRRF a recolher	476.784	34.215
INSS	395.896	363.004
PIS	28.367	26.839
Outros	118.905	70.515
Total	3.232.645	1.939.650

b. Não circulante

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o exigível a longo prazo está representado por valores de COFINS a recolher calculados sobre as receitas operacionais e sobre as receitas financeiras, por valores de ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos e por salário educação a recolher, que estão sendo questionados judicialmente, conforme se segue:

	2007	2006
COFINS sobre faturamento **(a)**	8.638.493	5.501.957
(-) Depósitos judiciais	(8.349.979)	(5.235.255)
	288.514	266.702
COFINS sobre receitas financeiras **(b)**	734.590	375.242
(-) Depósitos judiciais	(702.399)	(347.580)
	32.191	27.662
Salário educação a recolher **(c)**	-	561.608
(-) Depósitos judiciais	-	(561.608)
	-	-
ISS sobre registro de custódia **(d)**	2.437.561	939.434
(-) Depósitos Judiciais	(2.308.170)	(868.967)
	129.391	70.467
	450.096	364.831

(a) Ação movida em agosto de 2004 contra a União Federal pleiteando o enquadramento de suas receitas operacionais no inciso X, do artigo 14, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, reconhecendo-se, dessa forma, a sua isenção da COFINS. Em setembro de 2004, foi proferida decisão autorizando que a CETIP passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS objeto desta ação.

(b) Ação movida em novembro de 2005 contra a União Federal pleiteando a isenção da COFINS sobre receitas financeiras. Quando do julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 346084, 357950, 358273 e 390840, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98. Em dezembro de 2005, foi proferida decisão autorizando que a CETIP passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS objeto desta ação.

(c) Ação movida em novembro de 1999, com base na ausência de base legal para o recolhimento do Salário Educação, teve seu pedido negado em primeira instância. Interposto recurso, a sentença foi reformada pelo Tribunal, dando provimento ao pleito da CETIP. Entretanto, a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) interpôs novo recurso, através do qual teve declarada a legalidade da cobrança realizada. O processo foi transitado em julgado com decisão desfavorável à CETIP.

(d) Ações movidas em agosto de 2004 contra o Município do Rio de Janeiro pleiteando a não-incidência do ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos por não constarem na lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406/68. A partir do exercício de 2005, baseado em liminar concedida, passaram a ser feitos os depósitos judiciais.

12 Ativos e passivos contingentes

a. Contingências passivas

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as eventuais perdas com ações trabalhistas em curso, no montante de R$76.212 (em 2006: R$97.786) e para cobrir os custos com honorários advocatícios devidos quando do encerramento do processo relacionado ao recolhimento de ISS, descrito na letra (b) abaixo, caso a sentença seja favorável à CETIP, no montante de R$606.706 (em 2006: R$491.274). Nos exercícios de 2007 e 2006 ocorreram as seguintes movimentações:

Descrição	Honorários advocatícios	Ações trabalhistas	Total
Saldo em 2005	223.443	59.521	282.964
Adições	267.831	38.265	306.096
Saldo em 2006	491.274	97.786	589.060
Adições	115.432	-	115.432
Baixas	-	(21.574)	(21.574)
Saldo em 2007	606.706	76.212	682.918

b. Contingências passivas não provisionadas

Em 12 de dezembro de 2003, a Secretaria Municipal de Fazenda da Cidade de São Paulo efetuou diversas autuações contra a CETIP, requerendo o recolhimento de ISS no montante de R$9.701.611 naquele município. Em 31 de dezembro de 2007, o valor atualizado dessas autuações era de, aproximadamente, R$31.900.000 (em 2006, aproximadamente, R$27.000.000). Considerando que a sede da CETIP é no Rio de Janeiro, onde todos os serviços são prestados aos associados e demais participantes e onde o ISS é apurado e recolhido, e que são mantidas apenas áreas de apoio no Município de São Paulo, bem como a opinião dos assessores jurídicos da CETIP, a Administração entende que a probabilidade de perda é remota e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

c. Contingências ativas

A CETIP não possui ativos contingentes reconhecidos em seu balanço, assim como não possui, neste momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros, avaliados como possibilidade de ganho provável.

13 Previdência complementar

A CETIP é patrocinadora de plano de previdência complementar, PREVIMA, para seus funcionários, na modalidade PGBL de contribuição definida. No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, as contribuições efetuadas totalizaram R$861.395 (em 2006: R$865.422).

14 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é composto pelos valores das cotas subscritas e integralizadas por associados, pelo fundo de desenvolvimento, pela reserva de reavaliação e por superávits acumulados.

Os critérios de constituição das reservas foram os seguintes:

- **Fundo de desenvolvimento** - Destinado à manutenção da modernização tecnológica da CETIP, foi constituído com recursos provenientes de um percentual de 10% aplicado sobre as importâncias pagas a título de taxa de *input* do sistema. A partir de março de 1999, a Administração suspendeu a cobrança da taxa de *input*; e

- **Reserva de reavaliação** - Esta reserva foi constituída com base nos laudos de avaliação de imóveis de uso próprio, situados no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em 31 de dezembro de 2007, o patrimônio da CETIP era composto por 496 cotas patrimoniais (496 cotas em 2006), sendo o valor patrimonial de cada cota definido como o resultado do quociente entre o saldo de balanço do patrimônio líquido e o número de cotas existentes. De acordo com decisão da Assembléia Geral Ordinária, passou a vigorar, a partir de 30 de março de 2007, o valor nominal de R$291.203 para cada cota, com base no patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2006.

15 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem da prestação de serviços entre a CETIP e seus associados, as quais foram realizadas em condições que visam a cobrir os custos da CETIP.

16 Cobertura de seguros

A CETIP mantém apólice de seguro contratada junto a uma das principais seguradoras do país, que leva em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. As premissas e os riscos adotados, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas de seguro são:

	Risco coberto	2007	2006
Prédio e conteúdos (próprios)	Incêndio, raio, explosão, danos elétricos	41.958.361	38.587.229
Responsabilidade civil		2.190.001	2.190.000
Equipamentos eletrônicos		825.000	750.000
		44.973.362	41.527.229

17 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos instrumentos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no mercado.

O valor de mercado, conforme Instrução CVM nº 235, de 23 de março de 2005, é o valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, em que comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro, (a) o valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo; ou (b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustado com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Associação não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

18 Gerenciamento de riscos

a. Risco de crédito

Todo participante recebe um crédito para operar no mês corrente da abertura, relativo às taxas e emolumentos sobre suas operações e serviços utilizados, uma vez que a cobrança desses serviços é feita no 5º dia útil do mês subseqüente. O risco de crédito para a CETIP receber as contribuições dos Associados é considerado mínimo, uma vez que todo participante é obrigado, por estatuto, na hora da solicitação de abertura da conta, indicar um Banco Liquidante, que com seu "De Acordo" e a documentação exigida a cada natureza econômica especifica, credencia o participante a operar na CETIP. O Banco Liquidante é responsável pelo pagamento, através de reserva bancária, de todos os custos de seu liquidado, sendo ele responsável pelo repasse ao participante. A renúncia do Banco Liquidante, que é feita através de carta assinada pelos representantes constantes nos cartões de autógrafos da instituição liquidante, implica no bloqueio imediato da conta do participante, caso o mesmo não respeite o prazo exigido para instituição de um novo Banco Liquidante.

b. Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa

Considerando a importância do patrimônio da CETIP como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas atividades, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira da Associação, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos abertos. Assim, de forma geral, a CETIP tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações para fundos de investimento conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cuja performance geral esteja atrelada ao Selic/CDI.

c. Risco de liquidez

A política de recebimento dos valores faturados a título de prestação de serviço faz com que o risco de liquidez da CETIP seja mínimo, uma vez que os valores a receber de serviços prestados no mês são quitados pelos bancos liquidantes no 5º dia útil do mês subseqüente, através da conta de reserva que estes bancos possuem no Banco Central do Brasil. Assim, o risco de gerar resultado e não gerar caixa é mínimo, quase nulo.

19 Outras informações

a. A Lei nº 11.638, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007, alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações). As principais alterações envolvem modificações ou ampliações nas informações objeto de divulgação nas demonstrações financeiras e modificações nos critérios de avaliação de certos ativos e passivos e no reconhecimento do resultado de certas operações. Essas alterações entraram em vigor em 1º de janeiro de 2008 e irão requerer modificações e orientação por parte de órgãos regulamentadores.

b. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008, os Associados da CETIP deliberaram sobre e aprovaram os seguintes assuntos:

i. A proposta de desmutualização da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), com a desvinculação dos direitos patrimoniais dos Associados de seu direito de acesso aos serviços e sistemas disponibilizados pela CETIP;

ii. A proposta de cisão patrimonial da CETIP, com incorporação da parcela cindida pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A."), sociedade constituída especificamente para tal finalidade, subsidiária integral da CETIP, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da CETIP, datado de 14 de abril de 2008 ("Protocolo");

iii. A indicação de empresa especializada como avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido da CETIP que será objeto da cisão;

iv. O laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações que compõem a parcela a ser cindida do patrimônio da CETIP ("Laudo de Avaliação");

v. O novo valor do patrimônio e quotas patrimoniais da CETIP, em razão da cisão parcial;

vi. A proposta de alteração do Estatuto Social da CETIP que deverá ser reformado, a fim de refletir, entre outras alterações: (a) o novo objeto social, contendo apenas atividades de natureza educacional; (b) a alteração de sua denominação para CETIP Educacional; e (c) a alteração da estrutura administrativa;

vii. As deliberações a serem tomadas na Assembléia Geral Extraordinária da CETIP S.A., quais sejam: (a) incorporação da parcela cindida do patrimônio da CETIP; (b) aprovação do aumento de capital em razão da incorporação da parcela cindida da CETIP; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação de seu Estatuto Social; (e) aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Associação; (f) aprovação da remuneração global para o segundo semestre de 2008, destinada ao Conselho de Administração, ao Conselho de Auto-Regulação e à Diretoria; (g) aprovação da proposta para realizar trabalhos visando à futura abertura de capital e da realização de distribuição pública secundária das ações de emissão da CETIP S.A.; (h) autorização para que os administradores da CETIP S.A. pratiquem todos os atos necessários à efetivação das operações autorizadas, inclusive a submissão de todo o processo à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM como condição para sua validade; e (i) aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações para reconhecimento, retenção e incentivo de longo prazo a serem outorgados aos administradores, demais executivos e empregados.

A CETIP S.A., a partir da incorporação da parcela cindida da CETIP, isto é, em 1º de julho de 2008, passou a atuar na prestação de serviços de custódia e de liquidação financeira de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável e outros instrumentos financeiros e direitos; transferência de dados e outras informações aos associados e demais participantes, nos mercados financeiros e de capitais; administração e manutenção de sistemas adequados para a realização de operações de compra e venda de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável; estabelecimento de sistemas de negociação que propiciem a continuidade de preços e liquidez ao mercado de títulos, valores mobiliários, outros instrumentos financeiros e direitos; e execução de outras operações e serviços expressamente autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, desde que compatíveis com seu objeto social.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

O acervo líquido em 31 de março de 2008, no montante de R$201.698.400, cindido pela CETIP e incorporado pela CETIP S.A. é conforme se segue:

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Disponibilidades	11.995	Conta a receber	3.042.893
Aplicações financeiras	115.452.844	Provisão para férias	2.487.809
Aplicações financeiras vinculadas	26.582.748	Provisão para 13º salário	457.185
Contas a receber	10.751.182	Contribuições sociais e recolher	624.025
Adiantamentos a receber	371.559	Impostos e taxas a recolher	2.895.561
Créditos com empresas ligadas	27.558		
Despesas antecipadas	4.885.386		9.507.473
	158.083.272	**Não circulante**	
		Exigível a longo prazo	
Não circulante		Contribuições sociais a recolher	346.534
Realizável a longo prazo		Impostos e taxas a recolher	165.750
Depósitos judiciais	136.917	Provisão para contingências	682.918
Despesas antecipadas	1.323.692		
			1.195.202
	1.460.609		
		Patrimônio líquido	201.698.400
Permanente	52.857.194		
Total do ativo	212.401.075	**Total do passivo**	212.401.075

A partir de 1º de julho de 2008, as variações patrimoniais correspondentes à parcela cindida da CETIP ocorridas desde 1º de abril de 2008 foram registradas integralmente na CETIP S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstrações financeiras
Semestre findo em 30 de junho de 2009
e período de 29 de janeiro de 2008 (data de constituição) a 30 de junho de 2008

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação, de acordo com as disposições legais, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A."), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2009. Todos os documentos foram elaborados de acordo com a legislação societária e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e aprovados, juntamente com as respectivas notas explicativas, pelo Conselho de Administração da Companhia, acompanhados do parecer da KPMG Auditores Independentes.

A Administração implementou as medidas necessárias à transformação da CETIP S.A. em companhia aberta, bem como para a realização de oferta pública secundária de ações (IPO secundário), entretanto as condições adversas que afetaram o mercado, principalmente a partir de setembro de 2008, fizeram com que o Conselho de Administração decidisse por postergar a transformação da CETIP S.A. em companhia aberta até que hajam condições favoráveis para a realização de uma oferta pública de ações.

Simultaneamente, a CETIP S.A. efetuou adaptações em sua estrutura organizacional, estatuto social, normas e procedimentos para enquadramento à Instrução CVM nº 461, de 23/10/2007, que disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários, bem como a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado.

Em 1º de dezembro de 2008, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento das adaptações da CETIP S.A. às disposições da mencionada Instrução, como entidade administradora de mercados de balcão organizado.

1 Mensagem da Administração

A CETIP S.A. é resultante do processo de desmutualização da CETIP Associação e desde 1º de julho de 2008 vem exercendo as atividades admitidas à entidade administradora de mercados de balcão organizado, bem como a administração de sistemas de compensação e liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e a prestação de serviços de custódia eletrônica de títulos e valores mobiliários. No 1º semestre de 2009, os mercados financeiros nacional e internacional continuaram submetidos a condições adversas. As instituições tiveram que se adaptar à nova conjuntura, o que significou uma forte demanda por nossos serviços, representando um excelente teste de nossa capacidade operacional, envolvendo a estrutura organizacional, sistemas, equipamentos, conjunto de normas e recursos humanos.

É nosso compromisso disponibilizar, sempre que possível, produtos e serviços que atendam as necessidades de nossos participantes, com segurança e agilidade, bem como visibilidade para a tomada de decisões.

Como administradores de mercados de balcão organizados, temos o compromisso de estimular o incremento dos negócios e registros de negócios com títulos e valores mobiliários, bem como de seus emissores e investidores.

Nesse contexto, efetuamos investimentos significativos em projetos que envolvem tecnologia e recursos humanos e que representam novos produtos e serviços, bem como o constante aperfeiçoamento dos existentes.

Estamos atentos às oportunidades de integração de nossos mercados com mercados administrados por instituições internacionais.

Nossa atuação é norteada por elevados padrões éticos, de governança e de administração de riscos, contemplando a autorregulação e um estreito relacionamento com os órgãos reguladores.

Efetuaremos o registro da CETIP S.A. como companhia aberta e a abertura de capital no Novo Mercado, tão logo o mercado assim o permita, conforme já aprovado pelos acionistas em AGE de 29 de maio de 2008.

Em 30 de junho de 2009 a Companhia tinha 597 acionistas, um patrimônio líquido de R$255.708.444 e teve um lucro líquido no período de R$24.321.683.

2 Ambiente Econômico

O mercado financeiro ajustou, mais uma vez, sua previsão para o desempenho da economia neste ano e passou a prever uma queda de 0,50% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2009, ante uma previsão de queda de 0,57% da semana anterior. Há quatro semanas, o mercado chegou a prever uma contração da economia em 0,73% neste ano. A revisão do PIB ocorreu apesar de um novo ajuste na previsão da produção industrial. A queda passou para 5,04%, ante um declínio de 4,75% previsto anteriormente.

O mercado manteve a previsão para a inflação oficial neste ano em 4,4%, mas elevou a projeção para 2010: de 4,3% para 4,32%. Nos dois casos, a inflação segue abaixo do centro da meta do governo de 4,5% para ambos os anos.

A estimativa para a taxa SELIC no fim deste ano permaneceu em 8,75%. Para 2010, foi mantida em 9,25%. O cenário para o câmbio permaneceu em R$ 2 tanto para o fim deste ano quanto para o do próximo.

A confiança da indústria brasileira aumentou 4,8% na passagem de maio de 2009 para junho de 2009, quinta alta mensal consecutiva. Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), o indicador subiu para 93,8 pontos, maior nível desde outubro de 2008, mas não recupera o patamar anterior à crise, intensificada em meados de setembro de 2008 com a quebra do banco Lehman Brothers.

A inflação medida pelo IGP-M apresentou queda de 0,1% em junho, segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV). O resultado foi puxado pela queda de preços de commodities e produtos industriais, como minério de ferro e aço para construção. Foi a quarta deflação consecutiva do índice, que veio um pouco mais acentuada do que o mercado previa: uma deflação na faixa de 0,02% a 0,05%.O IGP-M acumulado em junho de 2009 apresenta uma alta de 1,52%.

Já o índice de Preços ao Consumidor (IPC) apresentou variação de 0,17% em junho de 2009, ante 0,42% em maio de 2009. O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) registrou alta de 1,53%, acima do resultado do mês anterior, de 0,25%.

No ambiente externo, o comportamento dos mercados financeiros permaneceu mais estável, embora ainda impondo restrições ao crédito. Desta forma, os bancos centrais mantiveram suas políticas monetárias, enquanto os dos países em desenvolvimento continuaram a reduzir suas taxas básicas.

3 Contexto Operacional

Participantes

A CETIP S.A. reúne como participantes instituições integrantes do mercado financeiro do País, tais como bancos, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento, companhias seguradoras, fundos de pensão, empresas não-financeiras emissoras de títulos, investidores estrangeiros, dentre outros.

No primeiro semestre de 2008 a CETIP Associação contava com 7.809 participantes em sua base, tendo terminado o primeiro semestre de 2009 com 8.481, o que representou um crescimento de 8,61%, tendo como principais fatores o aumento da quantidade de fundos de investimento e dos investidores não residentes.

Base de participantes por natureza econômica - 2009/2008

Natureza econômica	2009	2008
Bancos	195	189
Fundos de investimento	6.416	5.816
Investidor não residente	191	174
Pessoa jurídica não financeira	1.124	1.102
Sociedade corretora/Distribuidora	201	199
Demais naturezas	354	329
Total	8.481	7.809

Fonte: CETIP

4 Governança Corporativa

A estrutura de governança foi adequada aos requisitos estabelecidos na Instrução CVM nº 461/07, através de três iniciativas:

- Mudança estatutária na composição do Conselho de Administração da CETIP S.A., para incluir membros independentes representando, no mínimo, 25% de seu total;

- Eleição e constituição, pelo Conselho de Administração da CETIP S.A., do Conselho de Autorregulação; e

- Constituição da Diretoria de Autorregulação, com a eleição de seu diretor pelo Conselho de Administração, e o estabelecimento de estrutura organizacional para o Departamento de Autorregulação, com quadro de recursos adequados ao desempenho de suas funções.

Assim, atualmente, a estrutura organizacional da CETIP S.A. emana de dois órgãos colegiados, com funções segregadas:

- Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral; e

- Conselho de Autorregulação, eleito pelo Conselho de Administração.

5 Supervisão e Autorregulação dos Mercados

Sob a Instrução CVM nº 461/07 e com a desmutualização da CETIP Associação, foi reformulada a estrutura de Autorregulação dos mercados na CETIP S.A.

Foram criados o Conselho de Autorregulação, a Diretoria de Autorregulação e o Departamento de Autorregulação, tendo cada um deles as seguintes características:

- O Conselho de Autorregulação, composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração da CETIP S.A. para um mandato fixo de três anos. Obrigatoriamente, dois de seus membros devem ser qualificados como independentes, segundo os requisitos estabelecidos no artigo 26 da Instrução CVM nº 461.

- O Diretor de Autorregulação possui a atribuição precípua de fiscalizar e supervisionar as operações cursadas na CETIP S.A. e os seus participantes, no que se refere à sua aderência às normas legais e regulamentares, instaurando processo administrativo disciplinar, quando julgar cabível.

- O Departamento de Autorregulação possui a competência para supervisionar os mercados administrados pela CETIP S.A., auditando as operações quanto aos preços e condições, e os participantes, no que se refere aos seus controles internos e operacionais.

Cabe a estes órgãos a fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados de valores mobiliários, que estejam sob sua responsabilidade, das pessoas autorizadas a neles operar, bem como das atividades de organização e acompanhamento de mercado, desenvolvidas pela própria entidade administradora.

Como uma entidade de Balcão Organizado caracterizado pela existência de sistemas eletrônicos de negociação ou ambiente para registro de operações realizadas previamente, a estrutura de Autorregulação exerce uma ampla supervisão dos negócios realizados e/ou registrados na CETIP S.A.

Adicionalmente, compete a estrutura de Autorregulação a coordenação de fiscalização em participantes relativamente aos deveres e obrigações decorrentes das normas de conduta, regulamentos da CETIP S.A. e normas legais que estão obrigados a observar, podendo ainda recorrer da aplicabilidade de penalidades e instauração de processos administrativos disciplinadores.

6 Gestão de Riscos

O objetivo primordial da CETIP S.A. é disponibilizar ao mercado financeiro um efetivo suporte à sua atuação, através de serviços de negociação, registro de negociação, custódia e liquidação física e financeira de eventos corporativos e de operações realizadas entre seus participantes no mercado de balcão, sejam elas ocorridas no ambiente externo à câmara, ou no ambiente interno.

Para tanto, a CETIP S.A. mantém sistemas de controle de risco apropriados ao monitoramento dos riscos inerentes as suas atividades, bem como ao cumprimento das disposições contidas na regulamentação em vigor.

A CETIP S.A. não assume a posição de contraparte central das operações nela cursadas e, assim, não é sujeita a risco de mercado. A mitigação do risco de liquidação é procedida mediante a adoção e a prática do conceito de entrega contra pagamento ("*delivery versus payment"*), conforme estabelecido pelo Comitê de Pagamentos e Sistemas de Liquidação do Banco de Compensações Internacionais.

Em função de suas características operacionais, a CETIP S.A. não mantém mecanismos de ressarcimento de prejuízos com a finalidade exclusiva de assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de pessoa autorizada a operar, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação a intermediação de negociações realizadas nos mercados administrados ou aos serviços de custódia.

7 Tecnologia

A CETIP S.A. está permanentemente investindo na atualização de seu parque tecnológico, como instrumento estratégico básico para viabilizar a implementação de novos produtos e serviços para o mercado, e possibilitar a evolução dos produtos e serviços existentes. Dessa forma, todo o investimento procedido em tecnologia está alinhado ao objetivo de manter, permanentemente, a integridade das condições de suporte às ações corporativas, em padrões competitivos de custo, qualidade, segurança, agilidade e disponibilidade.

8 Capital Humano

Em 30 de junho de 2009, a CETIP S.A. empregava 217 profissionais alocados em nossa sede no Rio de Janeiro e no escritório de São Paulo (SP). A tabela a seguir indica o número total de empregados e nas unidades respectivas, inclusive com o percentual de rotatividade:

Nº Funcionários RJ	163
Nº Funcionários SP	54
Total Funcionários CETIP	217
Turnover	6,68%

A CETIP S.A. pratica constantemente, interna e externamente, treinamentos técnicos e "workshops" para todos os colaboradores, em temas, linguagens e ferramentas adequados ao desenvolvimento das competências requeridas dos diversos cargos. Até junho de 2009, o investimento em treinamento correspondeu a 28,7% do orçado para o ano.

9 Participantes do Mercado

Os sistemas administrados pela CETIP S.A. são disponibilizados aos participantes, ou seja, às instituições financeiras e assemelhadas, às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, às pessoas jurídicas não financeiras, aos fundos de investimento - abertos e fechados, aos clubes de investimento, às fundações e aos demais investidores institucionais aos quais a CETIP S.A. tenha concedido Direito de Acesso. Os participantes atuam nos sistemas por conta própria e, quando autorizados pela regulamentação em vigor, por conta de seus clientes.

A CETIP S.A. mantém estruturas internas que se dedicam ao acompanhamento diário dos negócios fechados e das operações registradas nos seus sistemas, ao desenvolvimento de novos produtos, à análise da adequação dos negócios realizados e das operações registradas à regulamentação aplicável e à disponibilização de dados estatísticos.

As regras, direitos e obrigações pertinentes aos participantes constam do Regulamento da CETIP S.A., dos Manuais de Normas e do Código de Conduta do Participante, e os procedimentos operacionais relativos aos sistemas constam dos Manuais de Operações e Comunicados, todos disponíveis na rede mundial de computadores (www.cetip.com.br).

10 Novos Projetos

A CETIP S.A. tem investido na alta qualidade e desempenho dos seus sistemas, buscando o contínuo desenvolvimento de novos produtos e o aperfeiçoamento e inovação dos existentes para atender, tempestivamente, as crescentes demandas de um mercado dinâmico, e procurando antecipar as tendências do nosso setor de atuação. Como resultado deste esforço, durante o 1º semestre de 2009 foram concluídos 7 projetos, que resultaram em 12 implementações.

11 Responsabilidade Social

A CETIP S.A. adota posturas socialmente responsáveis em Prol do Desenvolvimento Sustentável e da Inclusão Social, tais como:

- Utilização de papel reciclado para impressão;
- Doação de computadores e mobiliários para comunidades carentes;
- Contribuição monetária para a Instituição independente, dedicada à educação infantil; e
- Divulgação interna, através da Intranet, das campanhas conduzidas pelos funcionários, para coleta de cestas básicas e agasalhos; socorro a vítimas de enchentes; doação de sangue; e compra de remédios, dentre outros.

12 Desempenho da Companhia

A tabela abaixo contém nossas principais informações operacionais relativas a 2009.

	Dados Mensais (*em milhões de Reais*)		
	2º Semestre de 2008	**1º Semestre de 2009**	
	131 d.u.	**122 d.u.**	**Δ%**
Estoque de Ativos em Custódia[1]	2.560.522	2.678.662	4,6%
Volume Financeiro Processado[2] [3]	4.990.263	5.847.650	17,2%
Volume de Liquidação Financeira[2] [4]	2.923.646	3.640.236	24,5%

(1) Estoque no último dia útil do período
(2) Acumulado no período.
(3) Valor financeiro total das operações cursadas e liquidadas em nossos Mercados Organizados.
(4) Valor financeiro total liquidado, através da CETIP, nas contas de reserva bancária no Banco Central do Brasil.

Evolução dos Principais Instrumentos Financeiros Registrados e Custodiados

O quadro a seguir apresenta a evolução dos indicadores referentes aos principais grupos de instrumentos financeiros registrados e custodiados nos mercados atendidos pela Companhia:

Instrumentos Financeiros	Dados do Último Dia Útil		
	2º Semestre de 2008	1º Semestre de 2009	Δ%
CDB			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	*729.724*	*830.658*	*13,8%*
Diversidade de Instrumentos Financeiros	*1.538.414*	*1.883.454*	*22,4%*
DI			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	*462.664*	*507.459*	*9,7%*
Diversidade de Instrumentos Financeiros	*93.924*	*94.597*	*0,7%*
Títulos Privados de Renda Fixa			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	*775.245*	*895.625*	*15,5%*
Diversidade de Instrumentos Financeiros	*369.557*	*283.212*	*-23,4%*
Títulos Públicos de Renda Fixa			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	*44.486*	*43.150*	*-3,0%*
Diversidade de Instrumentos Financeiros	*5.174*	*5.042*	*-2,6%*
Derivativos de Balcão			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	*548.402*	*401.770*	*-26,7%*
Diversidade de Instrumentos Financeiros	*131.101*	*122.520*	*-6,5%*
Total Geral			
Volume Financeiro em Custódia - R$ milhões	***2.560.521***	***2.678.662***	***4,6%***
Diversidade de Instrumentos Financeiros	***2.138.170***	***2.388.825***	***11,7%***

Receita Operacional

Nossa receita operacional bruta foi de R$114,5 milhões no 1º semestre de 2009, sendo composta pelos seguintes itens:

Transações e utilização de sistemas

As nossas receitas recorrentes de transações e utilização de sistemas foram de R$ 46,9 milhões, sendo nossa maior receita operacional. Estas receitas são compostas por:

- *Taxa por Transações*: é a receita recorrente de cada operação ou movimentação efetuada por nossos participantes em relação a Ativos de Renda Fixa, bem como Derivativos de Balcão, com preços diferenciados de acordo com a modalidade de liquidação e o horário de lançamento destas operações ou movimentações.

- *Taxa de Utilização Mensal*: é a receita recorrente do total de transações efetuadas pelo participante dentro do período de um mês, conforme tabela específica.

Serviços prestados para terceiros

As receitas com serviços prestados para terceiros foram de R$ 12,6 milhões. Este item é composto pela receita auferida em contrapartida de nossos serviços prestados à CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos.

Sistema Nacional de Debêntures

A receita relativa ao Sistema Nacional de Debêntures foi de R$ 17,1 milhões. O SND é o módulo responsável por processar eletronicamente o registro, a custódia, a negociação e a liquidação financeira das operações com debêntures. Importante observar que em 2008 a CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação detinha apenas 19% das receitas geradas pelo SND, e que em 2009 esta participação passou a ser na CETIP S.A. de 100%.

Registro de emissão de títulos/Registro de títulos

As receitas decorrentes do registro de emissão de títulos e do registro de títulos foram de R$ 20,6 milhões e R$ 9,8 milhões, respectivamente. Estas receitas derivam de taxas sobre o serviço de registro de emissão de títulos escriturais e sobre o serviço de registro de títulos criados cartularmente. Estas taxas variam de acordo com o valor do ativo registrado e/ou seu prazo de vencimento, conforme a natureza do ativo.

Custódia

As receitas provenientes dos serviços de custódia totalizaram R$ 3,9 milhões. Estas receitas derivam de serviços de manutenção dos ativos registrados, incluindo os serviços de administração de posições e eventos.

Manutenção de Comitentes

As receitas provenientes da manutenção de comitentes totalizaram R$1,8 milhão. Estas receitas derivam de serviços de manutenção do cadastro de comitentes de nossos participantes.

Abertura de contas de registro e custódia

A receita com a abertura de contas de registro e custódia totalizou R$ 0,7 milhão. Esta receita decorre de serviços relativos à abertura de contas para o acesso aos nossos sistemas de registro, custódia e negociação.

Outras receitas de serviços

As outras receitas de serviços foram de R$ 0,7 milhão. Nossas outras receitas de serviços decorrem, principalmente, de taxas por correção de características de ativos, taxa por transferência automática de cotas de fundos e outros serviços prestados aos participantes.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais totalizaram R$ 63,1 milhões, sendo compostas por:

- *Despesas com pessoal*: totalizaram R$ 21,1 milhões. Estas despesas decorrem principalmente dos salários, encargos e benefícios relativos ao nosso quadro de funcionários, além de despesas com treinamento, recrutamento e seleção.

- *Serviços prestados por terceiros*: totalizaram R$ 4,9 milhões. Estas despesas decorrem principalmente de honorários advocatícios, auditoria, serviços de conservação e manutenção de instalações e equipamentos, consultorias, suporte e manutenção de sistemas e outros serviços prestados por terceiros.

- *Despesas gerais e administrativas*: totalizaram R$ 6,7 milhões. Estas despesas decorrem principalmente com o patrocínio e/ou participação em feiras, congressos, seminários nacionais e internacionais e outros eventos; canais de comunicação; telefones; materiais de consumo, manutenção, escritório e informática; e demais itens administrativos como seguros, viagens, condomínio, energia elétrica e outros. Destacamos que, nesse período, foram contabilizadas despesas não-recorrentes da ordem de R$3,2 milhões, referentes a gastos com o processo de reestruturação da Companhia.

- *Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais*: totalizaram R$14,8 milhões. Esta despesa corresponde ao registro de 25 acordos que foram efetuados com ex-cotistas, que montam a R$13,7milhões, e da estimativa de outros 14 acordos que a Companhia pretende fechar por R$1,1milhão.

- *Despesa de remuneração com opções:* totalizaram R$7,3 milhões. Esta despesa corresponde ao reconhecimento das opções de ações concedidas aos executivos da Companhia.

- *Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas*: totalizaram R$2 milhões. Estas despesas decorrem principalmente do aluguel de sistemas e programas relacionados aos nossos computadores de grande porte, documentação de sistemas e monitoramento de operações.

- Honorários de Conselheiros: totalizaram R$0,6 milhão. Estes honorários referem-se ao pagamento dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho de Autorregulação.

- Impostos e taxas: totalizaram R$ 0,3 milhão. Estes impostos e taxas decorrem principalmente de encargos relativos a INSS, IPTU e outros impostos.

- Depreciação e amortização: a depreciação e amortização totalizaram R$5,4 milhões. Estas despesas decorrem principalmente da depreciação de nosso ativo imobilizado (equipamentos de informática e de comunicação, instalações, construções, etc.) e da amortização do nosso ativo intangível, composto por sistemas e programas.

Receitas Financeiras Líquidas

Nossas receitas financeiras líquidas foram de R$10,9 milhões. Nossos resultados financeiros decorrem principalmente de nossas aplicações financeiras e de aplicações financeiras vinculadas. As aplicações financeiras vinculadas estão relacionadas ao atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões. Estas

aplicações constituem patrimônio especial, estando registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e estão bloqueadas para negociação.

Receitas Operacionais Diversas

Este item totalizou R$0,1 milhão, sendo composto pela receita de aluguel de imóvel de nossa propriedade.

Equivalência Patrimonial de Investimentos

Referente ao resultado positivo de R$0,2 milhão da equivalência patrimonial em nosso investimento na RTM - Rede de Telecomunicação para o Mercado Ltda.

13 Auditoria Externa

A CETIP S.A. contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras.

O processo de seleção do prestador de serviços pautou-se em princípios voltados à preservação de sua independência na execução desses trabalhos, quais sejam: a inexistência de vínculos profissionais ou gerenciais dos auditores com a CETIP S.A.; a inexistência de relações operacionais dos auditores com a CETIP S.A.; a ausência de questões que possam vir a estabelecer conflitos de interesse dos auditores em assuntos relacionados à CETIP S.A.; e a inexistência de elementos que levem à perda de objetividade ou de independência dos auditores na elaboração de pareceres e pronunciamentos relativos à CETIP S.A.

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos os balanços patrimoniais da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos levantados em 30 de junho de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2009 e ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 30 de junho de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos em 30 de junho de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2009 e ao período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 30 de junho de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

29 de agosto de 2009

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-014428/O-6 F-RJ

Marco André C. Almeida
Contador CRC-RJ-083701/O-0

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Balanços patrimoniais

em 30 de junho de 2009 e 2008

(Em reais)

Ativo	Nota	2009	2008
Circulante			
Disponibilidades		13.702	800
Aplicações financeiras	4	183.632.970	-
Aplicações financeiras vinculadas	4	30.596.977	-
Contas a receber	5	20.312.278	-
Adiantamentos a receber		1.085.400	-
Créditos com empresas ligadas		30.791	-
Impostos e contribuições a compensar		970.492	-
Impostos diferidos		1.454.951	-
Despesas antecipadas	6	2.782.625	-
		240.880.186	800
Não circulante			
Realizável a longo prazo:			
Depósitos judiciais		65.774	-
Despesas antecipadas		950.142	-
Outras contas a receber		8	-
Impostos diferidos		1.469.366	-
		2.485.290	-
Investimentos:			
Investimentos em coligada	7	3.281.792	-
Outros investimentos		382.690	-
		3.664.482	-
Imobilizado	8	29.317.550	-
Intangível	9	17.146.576	-
		52.613.898	-
		293.494.084	800

Passivo	Nota	2009	2008
Circulante			
Contas a pagar	10	5.468.329	-
Provisão para férias		3.090.937	-
Provisão para 13º salário		1.006.800	-
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	10.058.474	-
Provisão para contingências	12	14.750.000	
		34.374.540	-
Não circulante			
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	1.796.375	-
Provisão para contingências	12	1.614.725	-
		3.411.100	-
Patrimônio líquido			
Capital social	14.a	203.190.400	800
Ações em tesouraria		(36)	-
Reserva de capital	14.b	26.148.072	-
Reservas de lucros		2.048.325	-
Lucros acumulados		24.321.683	-
		255.708.444	800
		293.494.084	800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados

Semestre findo em 30 de junho de 2009 e período de 29 de janeiro de 2008 (data de constituição) a 30 de junho de 2008

(Em reais)

	Nota	Semestre findo em 30/06/2009	De 29/01/2008 a 30/06/2008
Receitas operacionais			
Transações e utilização de sistemas		46.928.604	-
Serviços prestados para terceiros		12.612.544	-
Sistema nacional de debêntures		17.168.374	-
Registro de emissão de títulos		20.657.287	-
Registro de títulos		9.868.132	-
Custódia		3.985.788	-
Manutenção de comitentes		1.839.149	-
Abertura de contas de registro e custódia		741.576	-
Outras receitas de serviços		737.763	-
		114.539.217	-
Deduções da receita		(291.791)	-
Receita operacional bruta		114.247.426	-
Impostos incidentes sobre serviços prestados		(15.542.372)	-
Receita operacional líquida		98.705.054	-
Outras receitas operacionais			
Receitas financeiras, líquidas de R$15.248 de despesas financeiras	16	10.892.359	-
Receitas operacionais diversas		127.666	-
Equivalência patrimonial de investimentos	7	244.468	-
		11.264.493	-
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	17	(21.131.886)	-
Depreciação e amortização		(5.398.237)	-
Serviços prestados por terceiros		(4.876.062)	-
Despesas gerais e administrativas	15	(6.702.119)	-
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	12.a	(14.750.000)	
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	19	(7.328.638)	-
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas		(1.961.384)	-
Honorários de conselheiros	17	(574.000)	-
Impostos e taxas		(295.951)	-
Perdas na alienação de bens do imobilizado		(101.838)	-
		(63.120.115)	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		46.849.432	-
Imposto de renda	18	(16.561.345)	-
Contribuição social	18	(5.966.404)	-
		(22.527.749)	-
Lucro líquido do semestre/período		24.321.683	-
Lucro por ação		0,1094	-
Quantidade de ações ao final do semestre/período		222.360.240	800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2009 e período de 29 de janeiro de 2008 (data de constituição) a 30 de junho de 2008

(Em reais)

				Reservas de lucros			
	Capital social	**Ações em tesouraria**	**Reserva de capital**	**Reserva legal**	**Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Subscrição e integralização inicial de capital em 29/01/2008	800	-	-	-	-	-	800
Saldo em 30 de junho de 2008	800	-	-	-	-	-	800
Saldos em 31 de dezembro de 2008	202.698.400	(36)	18.786.214	2.048.325	29.188.636	-	252.721.539
Dividendos pagos	-	-	-	-	(29.188.636)	-	(29.188.636)
Reserva de capital por apropriação de despesas do plano de opções de ações (Notas 14.b e 19)	-	-	7.328.638	-	-	-	7.328.638
Aumento do capital social mediante emissão de ações (Nota 14.a)	492.000	-	-	-	-	-	492.000
Reconstituição de reserva	-	-	33.220	-	-	-	33.220
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	24.321.683	24.321.683
Saldos em 30 de junho de 2009	203.190.400	(36)	26.148.072	2.048.325	-	24.321.683	255.708.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre findo em 30 de junho de 2009 e período de 29 de janeiro de 2008 (data de constituição) a 30 de junho de 2008

(Em reais)

	Semestre findo em 30/06/2009	De 29/01/2008 a 30/06/2008
Fluxo de caixa de atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/período	24.321.683	-
Ajutes para reconciliar o lucro líquido ao lucro líquido ajustado:		
Depreciação e amortização	5.398.237	-
Resultado na venda de ativos permanentes	101.838	-
Provisão para contingências	27.868	-
Equivalência patrimonial	(244.468)	-
Impostos diferidos	(2.924.317)	-
Despesa do plano de opções de ações	7.328.638	-
	34.009.479	-
Variação dos saldos dos ativos		
Contas a receber	(2.591.020)	-
Adiantamentos a receber	(793.813)	-
Créditos com pessoas ligadas	(694)	-
Impostos e contribuições a compensar	(712.898)	-
Despesas antecipadas	2.315.148	-
	(1.783.277)	-
Variação dos saldos dos passivos		
Provisão para contingências	14.750.000	-
Contas a pagar	3.308.910	-
Provisão para férias e 13º salário	1.462.397	-
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	5.506.810	-
	25.028.117	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	57.254.319	-
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Variação dos saldos de aplicações financeiras vinculadas	(1.537.881)	-
Valor de venda de imobilizado	50.000	-
Aquisição de Imobilizado	(616.723)	-
Aquisição de Intangível	(2.684.047)	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(4.788.651)	-
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos		
Capital social	492.000	800
Reserva de capital	33.220	-
Juros sobre o capital próprio pagos, líquidos do IRRF	(5.793.156)	-
Dividendos pagos	(32.102.703)	-
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamentos	(37.370.639)	800
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no semestre/período	15.095.029	800
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/período	168.551.643	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/período	183.646.672	800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do valor adicionado

Semestre findo em 30 de junho de 2009 e período de 29 de janeiro de 2008 (data de constituição) a 30 de junho de 2008

(Em reais)

	Semestre findo em 30/06/2009	De 29/01/2008 a 30/06/2008
Receitas		
Receitas operacionais	114.247.426	-
Outras receitas/despesas	25.828	-
	114.273.254	-
Insumos adquiridos de terceiros		
Serviços prestados por terceiros	(4.876.062)	-
Despesas gerais	(6.717.367)	-
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.961.384)	-
	(13.554.813)	-
Valor adicionado bruto	100.718.441	-
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	(14.750.000)	
Depreciação e amortização	(5.398.237)	-
Valor adicionado líquido produzido	80.570.204	-
Valor adicionado recebido em transferência		
Resultado de equivalência patrimonial	244.468	-
Receitas financeiras	10.907.607	-
	11.152.075	-
Valor adicionado a ser distribuído	91.722.279	-
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e Conselheiros:		
Remuneração direta	11.374.226	-
Benefícios	6.820.102	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	7.328.638	-
FGTS	841.331	-
	26.364.297	-
Tributos:		
Municipal	5.727.011	-
Estadual	49.315	-
Federal	35.259.973	-
	41.036.299	-
Remuneração do capital próprio:		
Lucros acumulados	24.321.683	-
	91.722.279	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2009 e período de 29 de janeiro de 2008 (data da constituição) a 30 de junho de 2008

(Em Reais)

1 Contexto operacional

A Companhia foi constituída em 29 de janeiro de 2008 com a denominação social de Forficata Participações S.A., com o objetivo social de participar em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, no país e no exterior. Em 14 de abril de 2008, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas decidiram, entre outros, sobre: (i) mudança da sede social da Sociedade para a Av. República do Chile, nº 230, 7º (parte), 10º e 11º andares, Centro, Rio de Janeiro; e (ii) alteração de sua denominação social para CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A." ou "Companhia").

A CETIP S.A. tem o seguinte objeto social:

i. Administrar mercados organizados de valores mobiliários, de títulos, de derivativos de balcão e de outros instrumentos financeiros ("Ativos"), admitidos a negociação e/ou a registro de negociação previamente realizada;

ii. Operacionalizar e manter sistemas de negociação, de registro de operações previamente negociadas, e de liquidação e custódia de Ativos, nos mercados organizados pela CETIP S.A. ("Mercados Organizados");

iii. Criar e desenvolver os Mercados Organizados, bem como divulgar as alterações introduzidas nos mesmos, com rapidez, amplitude e detalhes;

iv. Dotar os Mercados Organizados, de forma permanente, de todos os meios necessários à pronta e eficiente realização e visibilidade das operações;

v. Preservar elevados padrões éticos e princípios equitativos de comércio e de negociação para as pessoas que nela atuem, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os Participantes dos Mercados Organizados;

vi. Fiscalizar o cumprimento, pelos Participantes, das disposições legais e regulamentares, observado o limite de sua atuação; e

vii. Participar no patrimônio ou capital social de outras sociedades, que tenham por objeto atividades compatíveis ao objeto da CETIP S.A., a critério do Conselho de Administração.

A Companhia não teve atividades operacionais durante o período de 29 de janeiro a 30 de junho de 2008.

Processo de cisão e incorporação de acervo líquido da CETIP Associação

Em 14 de abril de 2008, a Administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (Protocolo), para a incorporação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação"), com efeitos a partir de 1º de julho de 2008, convocando seus acionistas para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2008, dentre outras matérias, sobre a referida incorporação.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008 deliberou sobre:

i. Incorporação da parcela cindida do patrimônio da CETIP Associação nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da CETIP Associação, datado de 14 de abril de 2008;

ii. Aprovação do aumento de capital da Companhia em razão da incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da CETIP Associação;

iii. Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes sobre os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela a ser cindida do patrimônio da CETIP Associação, datado de 27 de maio de 2008;

iv. Aprovação da reforma do estatuto social da Companhia;

v. Aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

vi. .Aprovação da remuneração global para o 2º semestre de 2008 destinada ao Conselho de Administração, ao Conselho de Autorregulação e a Diretoria da Companhia;

vii. Aprovação da proposta para realizar trabalhos visando à futura abertura de capital e da realização de distribuição pública secundária das ações de emissão da Companhia;

viii. Autorização para que os administradores da CETIP S.A. pratiquem todos os atos necessários à efetivação das operações autorizadas, inclusive a submissão de todo o processo à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários como condição para sua validade; e

ix. A aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, em conformidade com a recomendação da Assembléia Geral Extraordinária da CETIP Associação, realizada nesta mesma data.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

Conforme previsto no Protocolo, a CETIP S.A. incorporou todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da CETIP Associação relacionados e/ou correlatos às atividades que passaram por ela a ser exercidas, e teve como base o balancete levantado em 31 de março de 2008, que correspondeu ao valor líquido de R$201.698.400. O acervo líquido cindido pela CETIP Associação e incorporado pela CETIP S.A., é composto como se segue:

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Disponibilidades	11.995	Contas a pagar	3.042.893
Aplicações financeiras	115.452.844	Provisão para férias	2.487.809
Aplicações financeiras vinculadas	26.582.748	Provisão para 13º salário	457.185
Contas a receber	10.751.182	Contribuições sociais a recolher	624.025
Adiantamentos a receber	371.559	Impostos e taxas a recolher	2.895.561
Créditos com empresas ligadas	27.558		9.507.473
Despesas antecipadas	4.885.386		
	158.083.272	**Não circulante**	
		Exigível a longo prazo	
Não circulante		Contribuições sociais a recolher	346.534
Realizável a longo prazo		Impostos e taxas a recolher	165.750
Depósitos judiciais	136.917	Provisão para contingências	682.918
Despesas antecipadas	1.323.692		1.195.202
	1.460.609		
Permanente	52.857.194		
		Patrimônio líquido	201.698.400
Total do ativo	212.401.075	**Total do passivo**	212.401.075

Os resultados das variações patrimoniais ocorridos na CETIP Associação a partir de 1º de abril de 2008 até 30 de junho de 2008, correspondentes à parcela do acervo patrimonial cindido, foram registrados na CETIP Associação e vertidos para compor o patrimônio liquido da CETIP S.A. em 1º de julho de 2008. Nesse período, foi apurado na CETIP Associação um superávit de R$20.415.180, que foi incorporado ao patrimônio da CETIP S.A. deduzido R$1.660.986, referente a tributos sobre a reserva de reavaliação incluída no acervo patrimonial da CETIP Associação, como contribuição adicional registrada em reserva de capital.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

Sistema Nacional de Debêntures

O Sistema Nacional de Debêntures (SND) tem origem em 1988 de um convênio celebrado entre a CETIP Associação e a ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA"). Ao longo da vigência desse convênio foram estabelecidos percentuais para participação da CETIP Associação e da ANDIMA nas receitas geradas pelo SND. No primeiro semestre de 2008, esses percentuais eram de 19% para a CETIP Associação e 81% para a ANDIMA. Em reuniões realizadas em 14 de abril de 2008 e 12 de maio de 2008, o Conselho de Administração da CETIP Associação aprovou a proposta apresentada pela ANDIMA para a transferência de todos os seus direitos sobre o referido sistema para a CETIP S.A.

Em 10 de abril de 2008, foi aprovada a cisão parcial da ANDIMA, com a incorporação da parcela cindida da ANDIMA pela ANDIMA SND S.A. ("ANDIMA SND"), a qual passou a produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2008, data em que a incorporação da parcela cindida foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da ANDIMA SND.

Com a operação de cisão parcial e incorporação, a partir de 1º de julho de 2008 todos os direitos referentes ao SND detidos pela ANDIMA foram transferidos para a ANDIMA SND.

Em AGEs realizadas em 19 de junho de 2008 e em 30 de junho de 2008, os associados da CETIP Associação e os acionistas da CETIP S.A., respectivamente, aprovaram os termos da proposta apresentada pela ANDIMA para a incorporação da ANDIMA SND pela CETIP S.A.

A CETIP S.A. e a ANDIMA SND acordaram, em 30 de junho de 2008, através de Protocolo de Incorporação, em consolidar na CETIP S.A. todos os bens, direitos e obrigações relacionadas ao SND, mediante a incorporação da ANDIMA SND pela CETIP S.A. Esta incorporação foi aprovada em AGE realizada em 30 de junho de 2008, e produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Nesta Assembleia foi ainda aprovado o reembolso do valor patrimonial das suas respectivas ações, sendo logo consignado que 800 ações ordinárias de emissão da ANDIMA SND serão reembolsadas, em dinheiro, na implementação da Operação, no valor total de R$2.001.

De acordo com laudo de avaliação preparado por empresa especializada, o patrimônio líquido contábil da ANDIMA SND em 30 de junho de 2008 era de R$1.000.800.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em 29 de agosto de 2009.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e considera:

- As receitas decorrentes da prestação de serviços às instituições participantes são apropriadas em bases mensais, de acordo com o regime de competência;
- Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, incidentes sobre os ativos e passivos da CETIP S.A.; e
- Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b. Aplicações financeiras

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração em mantê-los até o seu vencimento ou negociá-los antes dessa data. Os títulos classificados como "para negociação" e "disponíveis para venda" são registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados ao seu valor de mercado, apurado com base nos preços de mercado secundário divulgados pela ANDIMA, no caso das LFTs, e no valor da quota dos fundos de investimento divulgado pelo administrador dos fundos. Os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento" são avaliados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "para negociação" são contabilizados em contas de receita ou despesa financeira do período. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "disponível para venda" são contabilizados em conta destacada do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período em que ocorre a venda definitiva dos títulos, ou a imparidade dos mesmos.

c. Contas a receber e outros créditos

As contas a receber e os outros créditos são registrados pelo valor nominal, incluindo, quando aplicável, os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da CETIP S.A. e as atualizações monetárias.

A Administração analisa periodicamente os créditos em carteira a receber e constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando julgado necessário.

d. Despesas antecipadas

As despesas antecipadas registram basicamente os valores decorrentes de licenças e manutenção de softwares, sendo essas despesas amortizadas conforme a duração dos contratos em vigor.

e. Permanente

- *Investimentos*

  O investimento em empresa coligada com influência significativa é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, acrescido de reavaliação espontânea. A última reavaliação foi efetuada pela CETIP Associação em 20 de dezembro de 2007, com base em laudo emitido por perito avaliador devidamente autorizado. O saldo da conta de reserva de reavaliação na CETIP Associação em 30 de junho de 2008 era de R$9.140.199, e foi incluído no montante de aumento de capital na incorporação descrito na Nota Explicativa nº 14.a. A Administração, como faculta a Lei nº 11.638/07, manteve o saldo da reavaliação, que será realizado mediante depreciação ou venda dos itens reavaliados. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

- *Intangível*

  Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela CETIP S.A. Os ativos adquiridos de terceiros são registrados pelo custo total de aquisição líquido das respectivas despesas de amortização. Os ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos:

  - Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso;

  - Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo;

  - Capacidade para usar o ativo intangível;

- Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos;

- Disponibilidade de recursos técnicos financeiros; e

- Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuídos ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Amortização: os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9. Não há ativos com vida útil indefinida.

f. Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização.

g. Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/2005:

- Ativos contingentes - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação e sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras;

- Passivos contingentes - São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados exceto pelo descrito na Nota Explicativa nº 12, que está sendo divulgada dada a relevância do montante da contingência; e

- Obrigações legais - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, as quais a CETIP S.A. têm por diretriz reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

i. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuado considerando o prazo de 12 meses a contar da data-base das demonstrações financeiras.

j. Plano de pensão

Os custos de patrocínios de plano de pensão são reconhecidos como despesa por se tratar de plano de contribuição definida.

k. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 mil por ano, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos ficais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

l. Redução do valor recuperável

Os ativos do imobilizado e intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

m. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de disponibilidades e aplicações financeiras.

n. Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro das estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e do intangível, a provisão para devedores duvidosos, a provisão para contingências, a mensuração de instrumentos financeiros e os planos de remuneração em opções de ações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A CETIP S.A. revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras, por natureza e faixas de vencimento, estão compostas da seguinte forma:

	Faixas de vencimento			
Descrição	**Sem vencimento**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**	**Total**
Aplicações financeiras:				
Fundos de investimento **(1)**	131.777	149.186	5.893.389	6.174.352
Letras Financeiras do Tesouro **(2)**	-	2.847.739	174.610.879	177.458.618
Aplicações financeiras Vinculadas:				
Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas **(3)**	-	30.596.977	-	30.596.977
Total	131.777	33.593.902	180.504.268	214.229.947

(1) Referem-se a investimentos em cotas de fundos de investimento, que foram designados como "para negociação". A carteira desses fundos está composta basicamente por cotas de FIDCs.

(2) Os investimentos em LFTs foram designados com o "para negociação", e têm liquidez imediata.

(3) Em atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões, as aplicações em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) vinculadas constituem patrimônio especial, estão registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e foram designadas como "mantidos até o vencimento".

Os títulos públicos estão custodiados no SELIC e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas pelos respectivos administradores.

O valor de mercado dos títulos públicos é apurado com base nos preços dos ativos divulgados pela ANDIMA.

5 Contas a receber

Representadas por contas a receber dos acionistas e demais instituições participantes da CETIP S.A., decorrentes da prestação de serviços previstos em seu objeto social. Com base na avaliação da carteira de recebíveis da CETIP S.A., a Administração entende que o risco de eventuais perdas é pequeno e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi constituída.

6 Despesas antecipadas

Representadas por contratos firmados entre fornecedores e a CETIP S.A., decorrentes das diversas prestações de serviços pagos antecipadamente. A apropriação do saldo é contabilizada em resultado em função do prazo de cada contrato.

7 Investimento em coligada

Em 30 de junho de 2009, o investimento em coligada tinha a seguinte composição:

RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.:	
Quantidade de cotas	10.100.000
Capital social	10.100.000
Patrimônio líquido	16.408.962
Lucro líquido **(a)**	1.222.340
Participação no investimento	20,00%
Investimento em coligada em 30 de junho de 2009	3.281.792
Resultado de equivalência patrimonial	244.468

(a) Corresponde ao semestre findo em 30 de junho de 2009.

8 Imobilizado

O saldo do imobilizado, em 30 de junho de 2009, apresenta a seguinte composição:

	Taxas anuais de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
Terrenos		6.873.606	-	6.873.606
Construções	4%	7.574.394	(398.214)	7.176.180
Instalações	10%	13.511.815	(10.348.918)	3.162.897
Máquinas e equipamentos	10%	1.951.863	(1.553.421)	398.442
Móveis e utensílios	10%	1.694.669	(1.097.521)	597.148
Equipamentos de informática	20%	21.541.441	(17.030.089)	4.511.352
Veículos	20%	132.000	(15.253)	116.747

	Taxas anuais de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
Equipamentos de comunicação	20%	947.555	(815.519)	132.036
Sistemas operacionais	20%	13.963.358	(7.798.363)	6.164.995
Outros imobilizados em andamento		184.147	-	184.147
Total		68.374.848	(39.057.298)	29.317.550

9 Intangível

O saldo do ativo intangível, em 30 de junho de 2009, apresenta a seguinte composição:

	Taxas anuais de amortização	Custo corrigido	Amortização acumulada	Valor líquido
Sistema de compensação e liquidação	20% (*)	2.257.230	(1.918.645)	338.585
Projeto de negociação	20% (*)	6.057.830	(4.543.373)	1.514.457
CETIP 21	20% (*)	914.989	(472.744)	442.245
Otimização de processos de desenvolvimento	20% (*)	240.326	(56.076)	184.250
Banco de dados histórico	20% (*)	630.305	(73.536)	556.769
Sistemas operacionais	20%	24.833.849	(16.943.866)	7.889.983
Sistemas operacionais em desenvolvimento		6.220.286	-	6.220.286
Marcas e patentes		1	-	1
Total		41.154.816	(24.008.240)	17.146.576

(*) Foram amortizados na CETIP Associação até 30 de junho de 2008 a uma taxa atual de 10%.

10 Contas a pagar

Em 30 de junho de 2009, são compostas basicamente por diversos contratos firmados com fornecedores de bens e serviços e a previdência privada complementar, no montante de R$5.468.329.

11 Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher

O saldo, em 30 de junho de 2009, apresenta a seguinte composição:

a. Circulante

Descrição	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	4.731.549
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	1.427.709
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	1.753.824
Imposto Sobre Serviço (ISS)	745.854
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	355.010
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	534.424
Programa de Integração Social (PIS)	309.964
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	175.901
Outros	24.239
Total	10.058.474

b. Não circulante

O não circulante está representado por imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reserva de reavaliação de imóveis incorporada da CETIP Associação, bem como por valores da COFINS a recolher calculados sobre as receitas operacionais e sobre as receitas financeiras e por valores de ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos, que estão sendo questionados judicialmente, conforme se segue:

COFINS sobre faturamento **(a)**	10.651.327
(-) Depósitos judiciais	(10.651.327)
	-
COFINS sobre receitas financeiras **(b)**	944.029
(-) Depósitos judiciais	(944.029)
	-
ISS **(c)**	6.912.611
(-) Depósitos judiciais	(6.644.340)
	268.271
Imposto de renda e Contribuição social sobre reavaliação espontânea	1.528.104
Total	1.796.375

(a) Ação movida em agosto de 2004 contra a União Federal pleiteando o enquadramento de suas receitas operacionais no inciso X do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, reconhecendo-se, dessa forma, a sua isenção da COFINS. Em setembro de 2004, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS, objeto desta ação.

(b) Ação movida em novembro de 2005 contra a União Federal pleiteando a isenção da COFINS sobre receitas financeiras. Quando do julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 346084, 357950, 358273 e 390840 o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98. Em dezembro de 2005, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS objeto desta ação.

(c) Ações movidas em agosto de 2004 contra o Município do Rio de Janeiro pleiteando a não-incidência do ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos por não constarem na lista de serviços anexa ao Decreto-lei nº 406/68. A partir do exercício de 2005, baseado em liminar concedida, passaram a ser feitos os depósitos judiciais.

12 Ativos e passivos contingentes

A CETIP S.A. é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

a. Contingências passivas

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as eventuais perdas com ações trabalhistas em curso, no montante de R$954.128 e para cobrir os custos com honorários advocatícios devidos quando do encerramento do processo relacionado ao recolhimento de ISS mencionado na Nota Explicativa nº 11c, caso a sentença seja favorável à CETIP S.A., no montante de R$660.597.

A CETIP S.A., como sucessora da CETIP Associação, está sendo questionada judicialmente em função do cancelamento de quotas de alguns participantes. Apesar da opinião dos advogados externos considerar boas as chances de êxito, a Administração decidiu, subsequentemente ao encerramento do semestre, por entrar em acordo com estes ex-quotistas. Até a data de conclusão destas demonstrações financeiras, 25 acordos já haviam sido concluídos, o que representou um desembolso de R$13.700.000. Há ainda alguns acordos em andamento, para os quais a Companhia estima que incorrerá em uma despesa de R$1.050.000. Estes valores estão sendo apresentados no balanço patrimonial da Companhia como Provisão para contingências.

Descrição	Cancelamento de quotas	Honorários advocatícios	Ações trabalhistas	Total
Saldo em 1º de janeiro 2009	-	660.597	926.260	1.586.857
Adições	14.750.000	-	27.868	14.777.868
Saldo em 30 de junho 2009	14.750.000	660.597	954.128	16.364.725

b. Contingências passivas não provisionadas

Em 12 de dezembro de 2003, a Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo efetuou diversas autuações contra a CETIP Associação, requerendo o recolhimento de ISS no montante de R$9.701.611 naquele Município. Em 30 de junho de 2009, o valor atualizado dessas autuações era de R$38.202.378. Considerando que a sede da CETIP S.A. é no Rio de Janeiro, onde todos os serviços são prestados aos Participantes e onde o ISS é apurado e recolhido, e que são mantidas apenas áreas de apoio no município de São Paulo, bem como a opinião dos assessores jurídicos da CETIP S.A., a Administração entende que a probabilidade de perda é remota e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

c. Contingências ativas

A CETIP S.A. não possui ativos contingentes reconhecidos em seu balanço, assim como não possui, neste momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros, avaliados como possibilidade de ganho provável ou praticamente certo.

13 Previdência complementar

A CETIP S.A. é patrocinadora de plano de previdência complementar, PREVIMA, para seus funcionários, na modalidade PGBL de contribuição definida.

A CETIP S.A. tem também um plano de Contribuição Complementar para Previdência, aprovado pelo Conselho de Administração, que envolve todos os funcionários e não tem qualquer vínculo direto ao resultado apurado. Os valores pagos são estipulados com base em metas definidas pelo Conselho de Administração, e avaliadas semestralmente (junho e dezembro).

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2008, era composto por 800 ações ordinárias nominativas. Em 1º de julho de 2008, o capital social foi aumentado em 201.698.400 ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, pela incorporação do acervo líquido cindido da CETIP Associação. O processo de incorporação da ANDIMA SND S.A. resultou na emissão de 20.169.840 ações ordinárias nominativas, fazendo com que o capital social, em 31 de dezembro de 2008, estivesse representado por 221.868.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Durante o primeiro semestre de 2009, foram emitidas 492.000 ações ordinárias nominativas referentes ao exercício de opções do plano descrito na Nota Explicativa nº 19, passando o capital social, em 30 de junho de 2009, a estar representado por 222.360.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva de capital

Esta reserva está composta, substancialmente pela parcela adicional do acervo líquido da CETIP Associação incorporado pela CETIP S.A. no montante de R$18.754.194, e pela apropriação de despesas do plano de opções de ações descrito na Nota Explicativa nº 19, no montante de R$7.328.638, de acordo com o CPC-10.

c. Reserva legal

A reserva legal é constituída pela destinação de 5% do lucro líquido anual, de acordo com o disposto na legislação societária.

d. Dividendos e juros sobre o capital próprio

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. A Assembléia Geral Ordinária de 8 de maio de 2009 ratificou a distribuição e pagamento de dividendos e juros sobre capital próprios provisionados em 31 de dezembro de 2008, nos montantes de R$2.914.067 e R$6.815.478 (R$5.793.156 líquido de imposto de renda retido na fonte de 15%), bem como deliberou a distribuição do saldo do lucro líquido de 2008 da Companhia no montante de R$29.188.636, utilizando-se como base a posição de acionistas naquela data e o pagamento em 22 de maio de 2009.

15 Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas estão compostas em 30 de junho de 2009 da seguinte forma:

Descrição	
Gastos com serviço de assessoria financeira em projeto de reestruturação	3.248.149
Telecomunicações	693.733
Eventos	654.854
Energia elétrica	365.186
Condomínio	373.172
Publicidade	274.900
Viagens e estadias	197.289
Previma	159.404
Material de consumo	144.690
Remessa de documentos	101.595
Doações	66.000
Outras despesas	423.147
Total	6.702.119

16 Receitas e despesas financeiras

Segue-se a composição das receitas e despesas financeiras em 30 de junho de 2009.

Receitas financeiras:	
Receitas financeiras com investimentos	10.894.018
Outras receitas financeiras	13.589
Total das receitas financeiras	10.907.607
Despesas financeiras:	
Despesas bancárias	(15.248)
Total das despesas financeiras	(15.248)

17 Remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o estatuto social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 8 de maio de 2009, foi fixado o limite de remuneração global anual a serem pagos aos administradores da Companhia para o exercício de 2009 em R$11 milhões, incluídos honorários, férias, 13º salário e participação nos lucros e resultados.

No semestre findo em 30 de junho de 2009, os administradores e os conselheiros receberam remuneração total de R$3.439.722 por serviços nas respectivas áreas de conhecimento e competência. Adicionalmente, foram apropriadas despesas do plano de opções de ações no montante de R$4.009.600 para os executivos da Companhia, descritos na Nota Explicativa nº. 19.

Os montantes referentes a remuneração do pessoal chave da Administração estão apresentados abaixo:

Benefícios de curto prazo	1.471.323
Benefícios pós-emprego	1.873.484
Outros benefícios de longo prazo	94.915
Remuneração com base em ações	4.009.600
Total	7.449.322

18 Conciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como se segue:

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	46.849.432
Alíquota fiscal combinada	34%
Imposto de renda e contribuição social antes das adições e exclusões	15.928.807
Despesas não dedutíveis	7.561.601
Efeito de despesa não recorrentes de acordos extra-judiciais (Nota nº 12a)	5.015.000
Outras	2.546.601
Resultado de equivalência patrimonial	(83.119)
Outros	(867.540)
Parcela a deduzir no cálculo da alíquota adicional do IRPJ	(12.000)
Imposto de renda e contribuição social no resultado em 30 de junho de 2009	22.527.749

19 Plano de opção de compra de ações

O primeiro Programa de Outorga ("Plano 2008"), válido para os exercícios de 2008 e 2009, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2008. Tiveram direito a participar desse programa os Diretores, demais Executivos e empregados que estivessem na CETIP há mais de um ano na data base de 25 de abril de 2008 ("Beneficiários"). O número de opções objeto da primeira outorga foi de 3.326.300 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 1,5% do total de ações integrantes do capital social da Companhia (a "Outorga Inicial") à época, e o preço de exercício é de R$1 por ação. A outorga das opções ficou condicionada à adesão formal dos beneficiários ao Plano de Opções da Companhia no prazo de 5 dias úteis. As opções objeto da Outorga Inicial podem ser exercidas: 40% entre 6 e 12 meses a partir da data da realização da oferta inicial de ações ("IPO") da Companhia; e o saldo entre 18 e 24 meses daquela data. Caso o Beneficiário não exerça a opção nos primeiros 12 meses, tais opções não exercidas serão adicionadas às opções que se tornarão exercíveis após o 18º mês.

Em reuniões ocorridas em 11 de fevereiro de 2009, 17 de março de 2009 e 24 de junho de 2009, o Conselho de Administração autorizou três ex-executivos da Companhia a exercerem suas 1.140.000 opções de ações, cujo valor justo foi avaliado pela Administração no montante de R$3.906.963, o qual foi reconhecido em despesa no semestre em contrapartida à conta de Reserva de Capital. Dois desses ex-executivos exerceram parcialmente suas opções, no montante de R$492.000, equivalente a 492.000 ações.

O saldo remanescente de 2.186.300 opções do Plano 2008, substancialmente outorgado para funcionários, com valor justo estimado pela Administração em R$7.358.408 está sendo apropriado de acordo com o período estimado de aquisição (*estimated vesting period*), tendo sido reconhecido no semestre despesa de R$3.319.038 em contrapartida à conta de Reserva de Capital.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2009, os acionistas aprovaram o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações e do Primeiro Programa de Outorga de Compra de Ações da Companhia, sem, entretanto, revogar as opções de compra já outorgadas. Nesta mesma reunião foi aprovada a criação de novo Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano 2009") da Companhia.

Em 24 de junho de 2009 o Conselho de Administração aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações, que é válido para o exercício 2009, e está sujeito às condições gerais previstas no Plano 2009 aprovado na AGE de 8 de maio de 2009. Participarão deste Programa os Diretores e demais Administradores da Companhia ("Participantes"), podendo ser adicionados novos participantes a este programa, a critério exclusivo do Conselho de Administração. O número total de opções a serem outorgadas sob o presente Programa conferirá direitos à aquisição ou subscrição de até 5.647.205 ações ordinárias classe "A" de emissão da Companhia, equivalentes a 2,54% do capital social total da Companhia, das quais 5.447.205 foram outorgadas naquela data. As opções outorgadas a cada participante nos termos do presente Programa são divididas em quatro lotes, sendo que cada lote corresponderá a 25% das Opções outorgadas. Cada lote das opções poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada participante, a partir das seguintes datas: o primeiro lote poderá ser exercido a partir de 24 de junho de 2010, o segundo lote a partir de 24 de junho de 2011, o terceiro lote a partir de 24 de junho de 2012 e o quarto lote a partir de 24 de junho de 2013. Cada lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, no prazo máximo de 5 (cinco) anos contado da data do respectivo *vesting*. O preço de exercício da cada opção será de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), corrigidos mensalmente, a partir da presente data até a data de exercício de cada opção, pela média entre o IGPM e o INPC . O preço de exercício das Opções será ajustado pelos dividendos, juros sobre capital próprio e qualquer outro provento em dinheiro distribuído pela Companhia aos acionistas durante o prazo para exercício de cada lote das Opções. O preço de exercício das Opções deverá ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante.

Até 30 de junho de 2009 foram outorgadas 5.447.205 opções de ações do Plano 2009, cujo valor justo foi estimado pela Administração em R$12.388.585, o qual está sendo apropriado de acordo com os períodos de aquisições (*vesting period*), tendo sido reconhecida no semestre, despesa de R$102.637 em contrapartida à conta de Reserva de Capital.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº. 24.e, em 26 de agosto de 2009 o Conselho de Administração deliberou a emissão de mais 600.000 opções de ações do Plano 2009, bem como outorgou a Administradores essas novas opções de ações e as 200.000 opções de ações que ainda não haviam sido outorgadas, com valor justo total estimado pela Administração de R$1.819.441, que serão apropriados no resultado e reserva de capital de acordo com os períodos de aquisição (*vesting period*) de cada lote de opções de ações.

Na reunião de 24 de junho de 2009 o Conselho de Administração aprovou o Programa Alternativo ao Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Programa Alternativo"), válido para o exercício de 2009, que foi posteriormente aprovado em AGE realizada em 12 de agosto de 2009. Para fins do Programa Alternativo, somente serão considerados participantes aqueles Administradores, Executivos, Empregados e Prestadores de Serviços da Companhia que participaram do Programa 2008, e que, expressamente, manifestarem seu interesse em substituir o mesmo número de opções a ele outorgadas nos termos do Programa de 2008, desde que ainda não exercidas pelo Programa Alternativo mediante comunicação até 15 de setembro de 2009. As opções outorgadas a cada Participante nos termos do presente Programa são divididas em 5 lotes, sendo que o primeiro lote corresponderá a 40% das opções outorgadas e os demais lotes corresponderão a 15% das opções outorgadas, cada um. Cada lote das opções poderá ser exercido, total ou parcialmente, por cada participante, a partir das seguintes datas: o primeiro lote poderá ser exercido a qualquer tempo, o segundo lote a partir de 12 de fevereiro de 2010, o terceiro lote a partir de 12 de agosto de 2010, o quarto lote a partir de 12 de fevereiro de 2011 e o quinto lote a partir de 12 de agosto de 2011. Cada lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contado da data do respectivo *vesting*. O preço de exercício das opções será de R$1,00 (um real) por ação. O preço de exercício das Opções será ajustada pelos dividendos, juros sobre capital próprio e qualquer outro provento em dinheiro distribuído pela Companhia aos acionistas durante o prazo para exercício de cada lote das Opções. O preço de exercício das Opções deverá ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante.

A Companhia utilizou o modelo de precificação *Black-Scholes*, tendo considerado os seguintes dados no cálculo do valor justo das opções:

	Programa 2008	Programa 2009
Preço estimado da ação	R$ 4,331	R$ 4,331
Preço de exercício	R$ 1,00	R$ 4,06
Data de vencimento final	24 meses após o IPO, estimado para 31/10/09	24/06/2015, 2016, 2017, 2018
Taxa livre de risco	entre 9,31% e 10,95% a.a. *(Taxa pré-fixada)*	entre 6,43% e 6,47% a.a., *(média do cupom IGP-M e IPCA)*
Volatilidade esperada (a)	entre 41,79% e 51,57% aa.	entre 35,02% e 32,68% a.a.

(a) A Administração decidiu por utilizar a volatilidade histórica do IBOVESPA como parâmetro.

20 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no mercado.

O valor justo, conforme CPC-14, é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realiza-lo, em uma transação em que não há favoritos.

A CETIP S.A. mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da companhia.

21 Gerenciamento de riscos

a. Risco de crédito

Todo participante recebe um crédito para operar no mês corrente da abertura, relativo às taxas e emolumentos sobre suas operações e serviços utilizados, uma vez que a cobrança desses serviços é feita no quinto dia útil do mês subseqüente. O risco de crédito para a CETIP S.A. receber as contribuições dos Participantes é considerado mínimo, uma vez que todo participante, é obrigado por estatuto, na hora da solicitação de abertura da conta, indicar um Banco Liquidante, que com seu *"*De Acordo" e a documentação exigida a cada natureza econômica especifica, credencia o participante a operar na CETIP S.A. O Banco Liquidante é responsável pelo pagamento, através de reserva bancária, de todos os custos de seu liquidado, e sendo ele responsável pelo repasse ao participante. A renúncia do Banco Liquidante, que é feita através de carta assinada pelos representantes constantes nos cartões de autógrafos da instituição liquidante, implica no bloqueio imediato da conta do participante, caso o mesmo não respeite o prazo exigido para instituição de um novo Banco Liquidante.

A política de recebimento dos valores faturados a título de prestação de serviço, faz com que o risco de liquidez da CETIP S.A. seja mínimo, uma vez que os valores a receber de serviços prestados no mês são quitados pelos bancos liquidantes no quinto dia útil do mês subseqüente, através da conta de reserva que estes bancos possuem no Banco Central do Brasil.

b. Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa

Considerando a importância do patrimônio da CETIP S.A. como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas atividades, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira, adquiridos, algumas vezes, por intermédio de fundos abertos. Assim, de forma geral, a CETIP S.A. tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações em títulos públicos federais, ou para fundos de investimento conservadores, cuja performance geral esteja atrelada ao SELIC/CDI.

A Administração entende que a CETIP não está exposta a riscos de mercado relevantes originados por instrumentos financeiros, considerando que seus recursos estão substancialmente aplicados em Letras Financeiras do Tesouro que têm atualização pela variação diária da taxa Selic. Dessa forma, o quadro demonstrativo de análise de sensibilidade requerido pela Instrução CVM nº 475 não está sendo apresentado nessas demonstrações financeiras.

c. Risco de liquidez

A CETIP S.A., pelas características de suas operações, trabalha com um baixo nível de alavancagem e sem necessidade de empréstimos. Diante desse fato, a Administração entende que, de forma geral, o risco de liquidez é muito baixo.

22 Cobertura de seguros

A CETIP S.A. mantém apólice de seguro contratada junto a uma das principais seguradoras do país, que leva em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. As premissas e riscos adotados, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 30 de junho de 2009, as coberturas de seguro contra riscos operacionais são:

	Risco coberto	
Prédios e conteúdos (próprios)	Incêndio, raio, explosão, danos elétricos	48.327.856
Responsabilidade civil		2.200.000
Equipamentos eletrônicos		1.000.000
		51.527.856

23 Resultados comparativos

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 1, a CETIP S.A. foi constituída em 29 de janeiro de 2008 e tornou-se operacional em 1º de julho de 2008, quando incorporou ativos cindidos da CETIP Associação, e passou a exercer, basicamente, todas as atividades anteriormente executadas pela CETIP Associação. A CETIP S.A não teve qualquer atividade operacional no período de 29 de janeiro de2008 a 30 de junho de 2008.

Com o propósito de melhor apresentar os resultados comparativos da CETIP S.A., demonstramos a seguir os resultados da Companhia para os semestres encerrados em 30 de junho de 2009 e 31 de dezembro de 2008 e os resultados da CETIP Associação para o semestre encerrado em 30 de junho de 2008.

Deve-se levar em conta, entretanto, que o resultado da CETIP Associação contempla apenas 19% das receitas geradas no Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), e que ela estava isenta de imposto de renda e contribuição social, enquanto que o resultado da CETIP S.A. já contempla 100% dos resultados gerados no SND, e está sujeito à tributação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

	CETIP Associação	CETIP S.A.	CETIP S.A.
	Semestre findo em 30/06/2008	Semestre findo em 31/12/2008	Semestre findo em 30/06/2009
Receitas operacionais			
Transações e utilização de sistemas	27.986.996	38.457.378	46.928.604
Serviços prestados para terceiros	11.246.329	12.647.847	12.612.544
Sistema nacional de debêntures	3.340.262	18.049.902	17.168.374
Registro de emissão de títulos	14.821.732	20.406.703	20.657.287
Registro de títulos	4.911.851	7.560.499	9.868.132
Custódia	3.552.515	3.773.534	3.985.788
Manutenção de comitentes	-	-	1.839.149
Abertura de contas de registro e custódia	817.077	952.367	741.576
Outras receitas de serviços	417.685	931.760	737.763
Receita operacional bruta	67.094.447	102.779.990	114.539.217
Deduções da receita	(1.792)	(16.075)	(291.791)
	67.092.655	102.763.915	114.247.426
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(5.367.556)	(13.985.144)	(15.542.372)
Receita operacional líquida	61.725.099	88.778.771	98.705.054
Outras receitas operacionais			
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5.281.051	11.248.009	10.892.359
Receitas operacionais diversas	120.000	984.932	127.666
Equivalência patrimonial de investimentos	225.935	(820.001)	244.468
	5.626.986	11.412.940	11.264.493

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

	CETIP Associação Semestre findo em 30/06/2008	CETIP S.A. Semestre findo em 31/12/2008	CETIP S.A. Semestre findo em 30/06/2009
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	(19.113.111)	(20.099.217)	(21.131.886)
Depreciação e amortização	(4.102.391)	(5.155.181)	(5.398.237)
Serviços prestados por terceiros	(5.059.770)	(5.241.631)	(4.876.062)
Despesas gerais e administrativas	(3.127.894)	(6.427.999)	(6.702.119)
Despesas não recorrentes com acordos extra-judiciais	-	-	(14.750.000)
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	(7.328.638)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.562.789)	(1.990.877)	(1.961.384)
Contingências trabalhistas	-	(883.357)	-
Honorários de conselheiros	-	(504.000)	(574.000)
Impostos e taxas	(176.312)	(189.566)	(295.951)
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(1.337)	(81.966)	(101.838)
	(33.143.604)	(40.573.794)	(63.120.115)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	34.208.481	59.617.917	46.849.432
Imposto de renda	-	(13.625.067)	(16.561.345)
Contribuição social	-	(5.026.344)	(5.966.404)
	-	(18.651.411)	(22.527.749)
Lucro líquido do semestre	34.208.481	40.966.506	24.321.683

Nota: As informações apresentadas acima referentes à 2008 foram extraídas de demonstrações financeiras auditadas da CETIP Associação e CETIP S.A. preparadas nas respectivas datas-base.

24 Eventos subsequentes

a. Autuações fiscais

Em 13 de julho de 2009, a Receita Federal do Brasil efetuou diversas autuações contra a CETIP Associação, que foram classificadas internamente por assunto: (i) retenção na fonte de INSS sobre notas fiscais de fornecedores, (ii) enquadramento no regime da não cumulatividade da COFINS sobre receitas de serviços e (iii) INSS sobre a Previdência Privada Complementar, conforme detalhado a seguir:

(i) Recolhimento de INSS com multa e juros sobre as notas fiscais pagas entre 1º de julho de 2004 e 31 de dezembro de 2004, no valor total de R$60.798 Esse auto de infração será impugnado administrativamente.

(ii) Recolhimento da diferença com multa e juros da COFINS entre os regimes Cumulativo (3%) e Não Cumulativo (7,6% menos créditos) referente ao período de 1º de agosto de 2004 a 31 de dezembro de 2005, no valor de R$6.588.954. Estes autos estão diretamente ligados ao processo 2004.51.01.015425-8 mencionado na Nota explicativa nº 11a, no qual é pleiteada a isenção total do tributo. Esses autos de infração serão impugnados administrativamente.

(iii) Recolhimento de INSS com multa e juros sobre a previdência privada complementar paga em julho de 2004 e janeiro de 2005 no valor de R$1.431.294 e de multa por descumprimento de obrigações acessórias no valor de R$29.241. Esses autos de infração serão impugnados administrativamente.

A Administração entende, com base em informações de seus assessores jurídicos, que a probabilidade de perda das impugnações dos autos (i) e (ii) é possível e no auto (iii) é remota, e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

b. Acordo com ex-cotistas

Foram efetuados acordos com os ex-cotistas que propuseram ações judiciais para reintegração das cotas patrimoniais para a diminuição da contingência dos processos propostos, tendo em vista que tais processos objetivavam a reintegração das cotas patrimoniais canceladas e com a aceitação dos acordos, os ex-cotistas admitiram expressamente que o cancelamento da cota patrimonial foi um ato legal. Até 28 de agosto foram liquidados acordos de 25 cotas, estando acordos para outras 11 cotas em negociação. Conforme descrito na Nota Explicativa no. 12.a, a Administração efetuou o registro da provisão para perdas com esses acordos em 30 de junho de 2009 levando-se em consideração, entre outros fatores, o montante dos acordos já efetuados até 28 de agosto de 2009 e as estimativas dos valores para os acordos prováveis em negociação.

c. Aprovação para registro como empresa aberta e oferta secundária.

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 a Companhia decidiu protocolizar, entre o final do mês de agosto e o início do mês de setembro, junto à CVM e à BM&FBOVESPA, respectivamente, os pedidos de Registro de Companhia Aberta e de Registro para Negociação no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo. Na mesma data, determinados acionistas da Companhia irão protocolizar junto à CVM pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia.

d. Deliberação de pagamento de JCP

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 foi deliberado o pagamento de juros sobre capital referentes ao 1º semestre de 2009, no montante bruto de R$6.879.539, a serem liquidados em 15/09/09.

e. Autorização de aumento de capital

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009, foi aprovada a emissão de 40.000 ações, no valor de R$40.000, em conexão com exercício de opções de ações descritas na Nota Explicativa nº 19.

Nessa mesma reunião foram autorizadas a emissão de 600.000 opções de ações adicionais e a outorga dessas opções e das 200.000 opções que ainda não haviam sido outorgadas para executivos da Companhia, conforme descrito na Nota Explicativa no. 19.

f. Alteração do Estatuto

Em Reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2009 foi apresentada a proposta do novo Estatuto Social da Companhia, o qual será encaminhado à aprovação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária a ser designada.

* * *

Composição do Conselho de Administração

Edgar da Silva Ramos	Presidente do Conselho
Martín Emiliano Lifchitz Escobari	Vice Presidente do Conselho
Roberto de Jesus Paris	Conselheiro
Marco Antonio Sudano	Conselheiro
Luiz Felipe Taunay Ferreira	Conselheiro
Pedro Paulo Mollo Neto	Conselheiro
Robert Slaymaker	Conselheiro
Reinaldo Pereira da Costa Rios	Conselheiro Independente
Flavio Benicio Jansen Ferreira	Conselheiro Independente

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

Composição da Diretoria

Luiz Fernando Vendramini Fleury	Diretor Geral
Francisco Carlos Gomes	Diretor de Administração e Finanças
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna	Diretor de Relações com Participantes
Maurício Rebouças Freire dos Santos	Diretor de Tecnologia
Wagner Anacleto	Diretor de Mercados e Câmara
Carlos Cezar Menezes	Diretor de Autorregulação

Contador

Francisco de Assis da Silva
CRC RJ 062785/O-9

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

KPMG

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2008 e 2007

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4°
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Associados da
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos os balanços patrimoniais da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação levantados em 30 de junho de 2008 e 2007 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, bem como a demonstração do valor adicionado correspondente ao semestre findo em 30 de junho de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Associação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação em 30 de junho de 2008 e 2007, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, bem como o valor adicionado correspondente ao semestre findo em 30 de junho de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em razão do processo de desmutualização descrito na Nota Explicativa n° 1, as demonstrações financeiras da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação acima referidas foram elaboradas contemplando as normas específicas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis às Empresas de Capital Aberto.

22 de julho de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-14.428/O-6-F-RJ

José M. Matos Nicolau
Contador CRC RJ-42.216/O-7

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Balanços patrimoniais

em 30 de junho de 2008 e 2007

(Em reais)

Ativo	Nota	2008	2007
Circulante			
Disponibilidades		982.305	39.692
Aplicações financeiras	4	127.732.956	82.621.036
Aplicações financeiras vinculadas	4	27.231.905	24.555.490
Contas a receber	5	12.800.302	8.218.047
Adiantamentos a receber		999.931	958.392
Créditos com empresas ligadas		28.068	31.409
Despesas antecipadas	6	5.297.618	4.513.962
		175.073.085	120.938.028
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais		160.822	28.119
Despesas antecipadas	6	2.304.793	2.158.422
		2.465.615	2.186.541
Permanente			
Investimentos:			
Investimentos em subsidiária e coligada	7	3.858.126	3.435.389
Outros investimentos		118.462	117.300
Imobilizado	8	34.699.907	32.009.592
Intangível	9	16.111.079	12.787.479
		54.787.574	48.349.760
		232.326.275	171.474.329

Passivo	Nota	2008	2007
Circulante			
Contas a pagar	10	1.078.523	1.853.563
Provisão para férias		2.807.242	2.337.076
Provisão para 13° salário		895.087	824.345
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	3.822.829	2.445.282
		8.603.681	7.460.266
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	11	596.812	393.252
Provisão para contingências	12	682.918	567.486
		1.279.730	960.738
Patrimônio líquido	14		
Patrimônio social		40.000.000	40.000.000
Fundo de desenvolvimento		395.333	395.333
Reserva de reavaliação		9.140.199	5.669.497
Superávit acumulado		172.907.332	116.988.495
		222.442.864	163.053.325
		232.326.275	171.474.329

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações de resultados

Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007

(Em reais)

	2008	2007
Receitas operacionais		
Transações e utilização de sistemas	27.986.996	21.064.229
Serviços prestados para terceiros	11.246.329	9.702.814
Sistema nacional de debêntures	3.340.262	3.134.815
Registro de emissão de títulos	14.821.732	7.507.470
Registro de títulos	4.911.851	3.999.278
Custódia	3.552.515	2.964.987
Abertura de contas de registro e custódia	817.077	714.322
Outras receitas de serviços	417.685	301.453
	67.094.447	49.389.368
Deduções da receita	(1.792)	(22.862)
Receita operacional bruta	67.092.655	49.366.506
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(5.367.556)	(3.951.149)
Receita operacional líquida	61.725.099	45.415.357
Despesas operacionais		
Despesas com pessoal	(19.113.111)	(18.033.160)
Serviços prestados por terceiros	(5.059.770)	(4.884.814)
Depreciação e amortização	(4.102.391)	(4.326.483)
Despesas gerais	(3.127.894)	(2.449.796)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.562.789)	(1.553.608)
Impostos e taxas	(176.312)	(263.368)
	(33.142.267)	(31.511.229)
Outras receitas operacionais		
Receitas financeiras, líquidas de R$1.580.417 em 2008 - R$ 1.472.697 em 2007) do efeito de tributos sobre as receitas financeiras	5.281.051	4.396.077
Equivalência patrimonial de investimentos	225.935	187.483
Receitas operacionais diversas	120.000	151.522
	5.626.986	4.735.082
Resultado operacional	34.209.818	18.639.210
Resultado não operacional		
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(1.337)	(22.332)
Resultado do semestre	34.208.481	18.616.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007

(Em reais)

	Patrimônio social	Fundo de desenvolvimento	Reserva de reavaliação	Superávit acumulado	Total
Saldos em 1° de janeiro de 2007	40.000.000	395.333	5.688.366	98.352.748	144.436.447
Realização de reserva	-	-	(18.869)	18.869	-
Resultado do semestre	-	-	-	18.616.878	18.616.878
Saldos em 30 de junho de 2007	40.000.000	395.333	5.669.497	116.988.495	163.053.325
Saldos em 1° de janeiro de 2008	40.000.000	395.333	9.213.080	138.625.971	188.234.383
Realização de reserva	-	-	(72.880)	72.880	-
Resultado do semestre	-	-	-	34.208.481	34.208.481
Saldos em 30 de junho de 2008	40.000.000	395.333	9.140.199	172.907.332	222.442.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demontrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007

(Em reais)

	2008	2007
Fluxo de caixa de atividades operacionais		
Lucro líquido do período	34.208.481	18.616.878
Ajustes para reconciliar o lucro líquido às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	4.102.391	4.326.483
Resultado na venda dos ativos permanentes	1.337	24.353
Equivalência patrimonial	(225.935)	(187.483)
Constituição de provisão para contingências	-	(21.574)
Lucro líquido ajustado	38.086.274	22.758.657
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Ativos		
Aplicações financeiras vinculadas	(1.322.379)	(1.397.912)
Aumento/(Redução) do contas a receber	(3.169.951)	578.217
Redução de adiantamentos a receber	(663.203)	(567.347)
Redução de créditos com pessoas ligadas	(285)	(149)
Redução de despesas antecipadas	(476.262)	(2.612.311)
Redução de depósitos judiciais trabalhistas	(62.585)	(20.717)
Passivos		
Redução do contas a pagar	(1.406.127)	(1.101.328)
Aumento de provisões (férias, 13º salário e outras)	1.079.520	657.459
Aumento de impostos, taxas e contribuições sociais a recolher	736.900	534.053
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	32.801.902	18.828.622
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(800)	(580)
Aquisição de imobilizado	(2.474.905)	(586.802)
Aquisição de intangíveis	(3.526.206)	(1.840.150)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(6.001.911)	(2.427.532)
Variação de caixa e seus equivalentes	26.799.991	16.401.090
Caixa no início do período	101.915.270	66.259.638
Caixa no final do período	128.715.261	82.660.728

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Demonstração do valor adicionado

Semestre findo em 30 de junho de 2008

(Em reais)

Receitas	
Receitas operacionais	67.092.655
Outras receitas operacionais	5.626.986
	72.719.641
Insumos adquiridos de terceiros	
Serviços prestados por terceiros	(5.059.770)
Despesas gerais	(3.127.894)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1.562.789)
	(9.750.453)
Despesas não operacionais	
Perdas na alienação de bens do imobilizado	(1.337)
Valor adicionado bruto	62.967.851
Depreciação e amortização	
Depreciação	(3.620.347)
Amortização	(482.044)
	(4.102.391)
Valor adicionado a ser distribuído	58.865.460
Distribuição do valor adicionado	
Empregados	
Salários e encargos	10.834.879
Benefícios	5.871.331
Outras despesas com pessoal	300.325
	17.006.535
Governo	
Impostos, taxas e contribuições sociais	7.650.444
Lucros retidos	34.208.481
Valor adicionado distribuído	58.865.460

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestres findo em 30 de junho de 2008 e 2007

(Em reais)

1 Contexto operacional

A CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação") é uma câmara de custódia e liquidação de títulos e valores mobiliários e entidade de balcão organizado, constituída sob a forma de associação civil, sem finalidade econômica e entrou em operação em março de 1986.

Suas atividades compreendem a prestação de serviços de custódia e de liquidação financeira de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável e outros instrumentos financeiros e direitos; transferência de dados e outras informações aos associados e demais participantes, nos mercados financeiro e de capitais; administração e manutenção de sistemas adequados para a realização de operações de compra e venda de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável; estabelecimento de sistemas de negociação que propiciem a continuidade de preços e liquidez ao mercado de títulos, valores mobiliários, outros instrumentos financeiros e direitos; e execução de outras operações e serviços expressamente autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde que compatíveis com seu objeto social.

Podem ser associadas da CETIP Associação as instituições vinculadas aos mercados financeiro e de capitais, regularmente autorizadas a funcionar pelas autoridades competentes.

Em 14 de abril de 2008, a Administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial (Protocolo), para desmutualização da CETIP Associação, isto é, o processo pelo qual as atividades econômicas compreendidas em seu objeto social deixarão de ser exercidas por meio de uma estrutura jurídica associativa e passarão a ser desenvolvidas por outra entidade, sob a forma de sociedade anônima. Após 1° de julho de 2008 as atividades de compensação, liquidação e custódia atualmente exercidas pela CETIP Associação, assim como aquelas relacionadas ao ciclo de negociação, registro e de liquidação de derivativos de balcão de títulos e valores mobiliários de renda fixa, passarão a ser desenvolvidas unicamente pela CETIP SA. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A."), uma sociedade anônima previamente constituída apenas para permitir a realização da desmutualização da CETIP Associação.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2008, os Associados da CETIP Associação deliberaram sobre e aprovaram os seguintes assuntos:

i. A proposta de desmutualização da CETIP Associação, com a desvinculação dos direitos patrimoniais dos Associados de seu direito de acesso aos serviços e sistemas disponibilizados pela CETIP Associação;

ii. A proposta de cisão patrimonial da CETIP Associação, com incorporação da parcela cindida pela CETIP S.A., sociedade constituída especificamente para tal finalidade, subsidiária integral da CETIP Associação, nos termos do Protocolo, datado de 14 de abril de 2008;

iii. A indicação de empresa especializada como avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido da CETIP Associação objeto da cisão;

iv. O laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações que compõem a parcela a ser cindida do patrimônio da CETIP Associação ("Laudo de Avaliação");

v. O novo valor do patrimônio e quotas patrimoniais da CETIP Associação, em razão da cisão parcial;

vi. A proposta de alteração do estatuto Social da CETIP Associação que deverá ser reformado, a fim de refletir, entre outras alterações: (a) o novo objeto social, contendo apenas atividades de natureza educacional; (b) a alteração de sua denominação para CETIP Educacional; e (c) a alteração da estrutura administrativa;

vii. As deliberações a serem tomadas na Assembléia Geral Extraordinária da CETIP S.A., quais sejam: (a) incorporação da parcela cindida do patrimônio da CETIP Associação; (b) aprovação do aumento de capital em razão da incorporação da parcela cindida da CETIP Associação; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação de seu Estatuto Social; (e) aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (f) aprovação da remuneração global para o segundo semestre de 2008, destinada ao Conselho de Administração, ao Conselho de Auto-Regulação e a Diretoria; (g) aprovação da proposta para realizar trabalhos visando a futura abertura de capital e da realização de distribuição pública secundária das ações de emissão da CETIP S.A.; (h) autorização para que os administradores da CETIP S.A. pratiquem todos os atos necessários à efetivação das operações autorizadas, inclusive a submissão de todo o processo à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM como condição para sua validade; e (i) aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações, para reconhecimento, retenção e incentivo de longo prazo a serem outorgados aos administradores, demais executivos e empregados.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

A CETIP S.A., a partir da incorporação da parcela cindida da CETIP Associação com efeitos a partir de 1º de julho de 2008, passará a atuar na prestação de serviços de custódia e de liquidação financeira de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável e outros instrumentos financeiros e direitos; transferência de dados e outras informações aos participantes, nos mercados financeiros e de capitais; administração e manutenção de sistemas adequados para a realização de operações de compra e venda de valores mobiliários, títulos de renda fixa ou variável; estabelecimento de sistemas de negociação que propiciem a continuidade de preços e liquidez ao mercado de títulos, valores mobiliários, outros instrumentos financeiros e direitos; e execução de outras operações e serviços expressamente autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde que compatíveis com seu objeto social.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, inclusive os dispositivos da Lei nº 11.638/07 atualmente aplicáveis à CETIP Associação, nas normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como práticas adotadas por entidades sem fins lucrativos.

Conforme permitido pela Lei nº 11.638/07, em seu artigo 7º, a demonstração do valor adicionado está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2007.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi concedida pelo Conselho de Administração em 22 de julho de 2008.

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e considera:

- As receitas decorrentes da prestação de serviços às instituições participantes são apropriadas em bases mensais, de acordo com o regime de competência.
- Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, incidentes sobre os ativos e passivos da CETIP Associação.
- Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b. Aplicações financeiras

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração em mantê-los até o seu vencimento ou negociá-los antes dessa data. Os títulos classificados como "para negociação" e "disponíveis para venda" são registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados ao seu valor de mercado, apurado com base nos preços de mercado secundário divulgados pela Andima Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("Andima"). Os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento" são avaliados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "para negociação" são contabilizados em contas de receita ou despesa financeira do período. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados como "disponível para venda" são contabilizados em conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período em que ocorre a venda definitiva dos títulos.

c. Contas a receber e outros créditos

As contas a receber e os outros créditos são registrados pelo valor nominal, incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias.

A Administração analisa periodicamente os créditos em carteira a receber e constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando julgado necessário.

d. Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo

São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Permanente

- *Investimentos*

  O investimento em empresa coligada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos, incluindo o investimento na CETIP S.A., são avaliados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, acrescido de reavaliação espontânea. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo estimado de vida útil dos bens.

- *Intangível*

  Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido de amortização, calculada com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9, que levam em consideração o período de benefício gerado por cada bem.

f. Passivo circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

g. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/2005.

- **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui a convicção de sua realização e sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras;

- **Passivos contingentes** - São constituídas provisões para passivos contingentes levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. As contingências classificadas como de perda possível não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, e as classificadas como de risco remoto não são provisionadas nem divulgadas exceto pela descrita na nota explicativa 12.b, que está sendo divulgada dada a relevância do montante da contingência; e

- **Obrigações legais** - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, os quais a CETIP Associação tem por diretriz contábil reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

h. Reserva de reavaliação

Decorrente de ativos próprios, a reserva vem sendo realizada na mesma proporção da depreciação ou baixa dos seus ativos correspondentes.

i. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuada considerando o prazo de 12 meses a contar da data-base das demonstrações financeiras.

j. Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e do intangível, a provisão para devedores duvidosos e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A CETIP Associação revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

k. Impostos e contribuições

A CETIP Associação é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, não está sujeita à incidência de impostos e contribuições, exceção feita às receitas não operacionais não oriundas de equivalência patrimonial e à venda de imobilizado, as quais são tributadas pela COFINS à alíquota de 3%, assim como PIS tributado sobre a folha de pagamento à alíquota de 1%.

O imposto de renda incidente sobre receitas decorrentes de aplicações financeiras é de 20%, de acordo com o período em que os valores ficam aplicados e as características das operações realizadas, sendo provisionados os valores devidos e os valores a serem retidos.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras por natureza e faixas de vencimento estão compostas da seguinte forma:

	Faixa de vencimento		Total	
Descrição	**Sem vencimento**	**Acima de 12 meses até 3 anos**	**2008**	**2007**
Aplicações financeiras:				
Fundos de investimento multimercado (1)	127.732.956	-	127.732.956	82.621.036
Aplicações financeiras Vinculadas:				
Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas (2)	-	27.231.905	27.231.905	24.555.490
Total	127.732.956	27.231.905	154.964.861	107.176.526

(1) Referem-se a investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado que foram designados como "para negociação". A carteira desses fundos estava composta por 71% em títulos públicos federais e o restante direcionado em outros ativos.

(2) Em atendimento à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, que determinam que as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e custódia devem manter uma reserva em títulos públicos federais, no valor mínimo de R$10 milhões, as aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT constituem patrimônio especial, estão registradas em conta vinculada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e foram designadas como "disponíveis para venda".

Os títulos públicos encontram-se custodiados no SELIC e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas junto aos respectivos administradores.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base nos preços dos ativos divulgados pela Andima - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.

5 Contas a receber

Representadas por contas a receber dos associados e demais instituições participantes da CETIP Associação, decorrentes da prestação de serviços previstos em seu objeto social. Com base na avaliação da carteira de recebíveis da CETIP Associação em 30 de junho de 2008 e 2007, a Administração entende que o risco de eventuais perdas é pequeno e, portanto, nenhuma provisão foi constituída.

6 Despesas antecipadas

Representadas por contratos firmados entre fornecedores e a CETIP Associação, decorrentes das diversas prestações de serviços pagos antecipadamente. A apropriação do saldo será contabilizada em resultado em função do prazo de cada contrato.

7 Investimentos em subsidiária e coligada

Em 30 de junho de 2008 e 2007, os investimentos tinham a seguinte composição:

Descrição	2008	2007
RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda.:		
Quantidade de cotas	10.100.000	10.100.000
Capital social	10.100.000	10.100.000
Patrimônio líquido	19.286.630	17.176.945
Lucro líquido **(a)**	1.129.675	937.415
Participação no investimento	20,00%	20,00%
Receita de Equivalência Patrimonial	225.935	187.483
Equivalência patrimonial	3.857.326	3.435.389
CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos **(b)**	800	-
Saldo em 30 de junho	3.858.126	3.435.389

(a) Corresponde ao lucro líquido do período de 5 (cinco) meses findo em 31 de maio de 2008 e 31 de maio de 2007.

(b) As ações de emissão da CETIP S.A., correspondentes ao investimento da CETIP Associação naquela Empresa, no valor de R$800, serão integralmente transferidas para CETIP S.A. em 1° de julho de 2008.

8 Imobilizado

O imobilizado da CETIP Associação apresenta a seguinte composição em 30 de junho de 2008 e 2007:

		2008			2007
	Taxas anuais de depreciação	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**	**Valor líquido**
Terrenos		6.873.606		6.873.606	6.533.286
Construções	2%	7.574.394	(95.238)	7.479.156	4.385.542
Instalações	10%	12.925.880	(9.465.327)	3.460.553	3.513.930
Máquinas e equipamentos	10%	2.024.106	(1.514.521)	509.585	552.992
Móveis e utensílios	10%	1.621.908	(1.069.560)	552.348	505.591
Equipamentos de informática	20%	21.378.273	(16.320.174)	5.058.099	5.806.657
Veículos	20%	323.122	(131.649)	191.473	256.097
Equipamentos de comunicação	20%	900.959	(792.102)	108.857	196.460
Sistemas operacionais	10% a 20%	13.681.890	(5.065.675)	8.616.215	10.128.236
Sistemas operacionais em desenvolvimento		194.746	-	194.746	1.187.636
Equipamentos em andamento/montagem		1.187.636	-	1.187.636	-
Outros		467.633	-	467.633	130.801
Total		69.154.153	(34.454.246)	34.699.907	32.009.592

Em 20 de dezembro de 2007, a CETIP Associação efetuou a reavaliação de seus imóveis, de uso próprio, com base em laudos de avaliação elaborados pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

Os imóveis reavaliados no Rio de Janeiro encontram-se situados à Av. República do Chile, nº 230 - 7º, 10º e 11º andares, Centro, e possuíam saldo contábil na referida data de R$9.284.125. Os laudos de avaliação apuraram o valor global de R$12.357.000, o que representou uma valorização de R$3.072.875, sendo para a rubrica Terrenos o valor de R$(127.443) e para Construções o valor de R$3.200.318. O imóvel reavaliado em São Paulo encontra-se situado à Rua Líbero Badaró, nº 425 (ex-465) - 24º andar, Centro, e possuía saldo contábil na referida data de R$1.592.420. Os laudos de avaliação apuraram o valor global de R$2.091.000, o que representou uma valorização de R$498.580, sendo para a rubrica Terrenos o valor de R$467.763 e para Construção o valor de R$30.817.

A valorização de R$3.571.454 foi contabilizada na conta de Reserva de Reavaliação, conforme Nota Explicativa nº 14.

A Administração, como lhe é facultado pela Instrução CVM n° 469/08, optou por manter a reserva de reavaliação constituída anteriormente à Lei nº 11.638/07, que será amortizada na mesma proporção da depreciação ou baixa dos ativos correspondentes.

9 Intangível

O ativo intangível da CETIP Associação apresenta a seguinte composição em 30 de junho de 2008 e 2007:

		2008			2007
	Taxas anuais de amortização	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**	**Valor líquido**
Sistema de Pagamentos Brasileiro	10%	2.257.230	(1.467.199)	790.031	1.015.753
Projeto de Negociação	10%	6.057.830	(3.331.806)	2.726.024	3.331.806
Infra-cstrutura CETIP 21	10%	139.762	(19.800)	119.962	133.939
Endomarketing	10%	74.988	(28.121)	46.867	54.366
Outros projctos	10%	294.135	(9.805)	284.330	50.156
CETIP 21	39%	914.989	(289.746)	625.243	716.742
Sistemas operacionais	20%	19.214.886	(14.797.705)	4.417.181	4.177.604
Sistemas operacionais em desenvolvimento		7.101.441	-	7.101.441	3.307.113
Total		36.055.261	(19.944.182)	16.111.079	12.787.479

10 Contas a pagar

Em 30 de junho de 2008, são compostas basicamente por diversos contratos firmados com fornecedores de bens e serviços no montante de R$928.336 (em 2007: R$1.828.404).

11 Impostos, taxas e contribuições a recolher

Em 30 de junho de 2008 e 2007, o saldo apresenta a seguinte composição:

a. Circulante

Descrição	2008	2007
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	2.251.993	1.311.033
ISS	438.303	292.878
FGTS a recolher	142.775	137.044
IRRF a recolher	342.984	275.903
INSS	426.251	355.717
PIS	16.138	14.260
Outros	204.385	58.447
Total	3.822.829	2.445.282

b. Não circulante

Em 30 de junho de 2008 e 2007, o exigível a longo prazo está representado por valores de COFINS a recolher calculados sobre as receitas operacionais e sobre as receitas financeiras, por valores de ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos e por salário educação a recolher, que estão sendo questionados judicialmente, conforme se segue:

	2008	2007
COFINS sobre faturamento **(a)**	10.651.327	6.983.638
(-) Depósitos judiciais	(10.264.962)	(6.737.836)
	386.365	245.802
COFINS sobre receitas financeiras **(b)**	944.055	554.896
(-) Depósitos judiciais	(904.247)	(524.238)
	39.808	30.658

	2008	2007
ISS (c)	3.601.866	1.535.515
(-) Depósitos judiciais	(3.431.227)	(1.418.723)
	170.639	116.792
	596.812	393.252

(a) Ação movida em agosto de 2004 contra a União Federal pleiteando o enquadramento de suas receitas operacionais no inciso X do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, reconhecendo-se, dessa forma, a sua isenção da COFINS. Em setembro de 2004, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS, objeto desta ação.

(b) Ação movida em novembro de 2005 contra a União Federal pleiteando a isenção da COFINS sobre receitas financeiras. Quando do julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 346084, 357950, 358273 e 390840 o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98. Em dezembro de 2005, foi proferida decisão autorizando que a CETIP Associação passasse a efetuar os depósitos judiciais dos montantes devidos a título de COFINS objeto desta ação.

(c) Ações movidas em agosto de 2004 contra o Município do Rio de Janeiro pleiteando a não-incidência do ISS sobre as receitas de prestação de serviços de custódia e registro de títulos por não constarem na lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406/68. A partir do exercício de 2005, baseado em liminar concedida, passaram a ser feitos os depósitos judiciais.

12 Ativos e passivos contingentes

a. Contingências passivas

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as eventuais perdas com ações trabalhistas em curso, no montante de R$76.212 (2007: R$76.212) e para cobrir os custos com honorários advocatícios devidos quando do encerramento do processo relacionado ao recolhimento de ISS, descrito na letra (b) abaixo, caso a sentença seja favorável à CETIP Associação, no montante de RS606.706 (2007: R$491.274). Desde 31 de dezembro de 2006, ocorreram as seguintes movimentações:

Descrição	Honorários advocatícios	Ações Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro 2006	491.274	97.786	589.060
Adições	-	-	-
Baixas	-	(21.574)	(21.574)
Saldo em 30 de junho 2007	491.274	76.212	567.486
Saldo em 31 de dezembro 2007	606.706	76.212	682.918
Adições	-	-	-
Baixas	-	-	-
Saldo em 30 de junho 2008	606.706	76.212	682.918

b. Contingências passivas não provisionadas

Em 12 de dezembro de 2003, a Secretaria Municipal de Fazenda da cidade de São Paulo efetuou diversas autuações contra a CETIP Associação, requerendo o recolhimento de ISS no montante de R$9.701.611 naquele Município. Em 30 de junho de 2008, o valor atualizado dessas autuações era de aproximadamente R$33.619.410 (em 2007, aproximadamente R$30.335.278). Considerando que a sede da CETIP Associação é no Rio de Janeiro, onde todos os serviços são prestados aos associados e demais participantes e onde o ISS é apurado e recolhido, e que são mantidas apenas áreas de apoio no município de São Paulo, bem como a opinião dos assessores jurídicos da CETIP Associação, a Administração entende que a probabilidade de perda é remota e por isso nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

A CETIP Associação está sendo questionada judicialmente por ter efetuado o cancelamento de quotas de alguns participantes. Considerando que todos os cancelamentos foram realizados de acordo com o previsto em seu Estatuto Social, e com base na opinião dos assessores jurídicos que entendem que a possibilidade de perda da contingência é possível, a Administração optou por não registrar nenhuma provisão para perdas nas demonstrações financeiras. O valor da contingência foi estimado em 30 de junho de 2008 em R$650.000.

c. Contingências ativas

A CETIP Associação não possui ativos contingentes reconhecidos em seu balanço, assim como não possui, neste momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros, avaliados como possibilidade de ganho provável.

13 Previdência complementar

A CETIP Associação é patrocinadora de plano de previdência complementar PREVIMA para seus funcionários, na modalidade PGBL de contribuição definida. No semestre findo em 30 de junho de 2008, as contribuições efetuadas totalizaram R$421.868 (Em 2007: R$394.555).

14 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é composto pelos valores das cotas subscritas e integralizadas por associados, pelo fundo de desenvolvimento, pela reserva de reavaliação e por superávits acumulados.

Os critérios de constituição das reservas foram os seguintes:

- **Fundo de desenvolvimento** - Destinado à manutenção da modernização tecnológica da CETIP Associação, foi constituído com recursos provenientes de um percentual de 10% aplicado sobre as importâncias pagas a título de taxa de *input* do sistema. A partir de março de 1999, a Administração suspendeu a cobrança da taxa de *input*; e

- **Reserva de reavaliação** - Essa reserva foi constituída com base nos laudos de avaliação sobre imóveis próprios situados no Rio de Janeiro e São Paulo.

Em 30 de junho de 2008, o patrimônio da CETIP Associação era composto por 496 cotas patrimoniais (495 cotas patrimoniais em 2007), sendo o valor patrimonial de cada cota definido como o resultado do quociente entre o saldo de balanço do patrimônio líquido e o número de cotas existentes. De acordo com decisão da Assembléia Geral Ordinária, passou a vigorar, a partir de 28 de março de 2008, o valor nominal de R$379.505 para cada cota, com base no patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2007.

15 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, em 30 de junho de 2008 e 2007, bem como as transações que influenciaram o superavit do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem da prestação de serviços entre a CETIP Associação e Participantes também são associados, as quais foram realizadas em condições que visam a cobrir os custos da CETIP Associação.

16 Cobertura de seguros

A CETIP Associação mantém apólice de seguro contratada junto a uma das principais seguradoras do país, que leva em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. As premissas e riscos adotados, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas de seguro são:

	Risco coberto	2008	2007
Prédios e conteúdos (próprios)	Incêndio, raio, explosão, danos elétricos	44.573.073	41.958.361
Responsabilidade civil		2.200.000	2.190.001
Equipamentos eletrônicos		1.000.000	825.000
		47.773.073	44.973.362

17 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no mercado.

O valor de mercado, conforme Instrução CVM nº 235, de 25 de março de 2005, é o valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, e em que o comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro, (a) o valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo; ou (b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustado com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A CETIP Associados não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

18 Gerenciamento de riscos

a. Risco de crédito

Todo participante recebe um crédito para operar no mês corrente da abertura, relativo às taxas e emolumentos sobre suas operações e serviços utilizados, uma vez que a cobrança desses serviços é feita no 5º dia útil do mês subseqüente. O risco de crédito para a CETIP Associação receber as contribuições dos participantes é considerado mínimo, uma vez que todo participante, é obrigado por estatuto, na hora da solicitação de abertura da conta, indicar um Banco Liquidante, que com seu "De Acordo" e a documentação exigida a cada natureza econômica especifica, credencia o participante a operar na CETIP Associação. O Banco Liquidante é responsável pelo pagamento, através de reserva bancária, de todos os custos de seu liquidado, sendo responsável pelo repasse ao participante. A renúncia do Banco Liquidante, que é feita através de carta assinada pelos representantes constantes nos cartões de autógrafos da instituição liquidante, implica no bloqueio imediato da conta do participante.

b. Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa

Considerando a importância do patrimônio da CETIP Associação como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas atividades, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira da CETIP Associação, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos abertos. Assim, de forma geral, a CETIP tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações para fundos de investimento conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cuja performance geral esteja atrelada ao SELIC/CDI.

19 Eventos subseqüentes

a Em 1° de julho de 2008 a CETIP Associação passou a denominar-se CETIP Educacional, mantida sua característica como entidade sem fins lucrativos, passando a ter os seguintes objetivos sociais (i) promover atividades de suporte educacional, assim como programas de formação profissional, divulgação, pesquisa e suporte técnico no âmbito dos mercados administrados pela CETIP S.A (ii) desenvolver atividades assistenciais, em especial relacionadas a ensino profissionalizante e assistência a menores carentes e a suas famílias, e (iii) desenvolver atividades de suporte ao atletismo e às práticas esportivas em geral, criando e proporcionando condições para o desenvolvimento, treinamento, acompanhamento e aperfeiçoamento de atletas através da formação, manutenção e/ou administração de equipes, times, clubes ou organismos congêneres.

Para a consecução dos objetivos sociais, a CETIP Educacional poderá dispor de recursos oriundos de (i) cursos ministrados e publicações, (ii) outras receitas advindas do desenvolvimento das atividades próprias, compreendidas no objeto social, (iii) doações, legados, subvenções, auxílios, direitos ou créditos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, (iv) rendimentos produzidos pelos bens que integrem seu patrimônio e (v) contribuições efetuadas pela sua mantenedora, tendo em vista as políticas definidas para a Associação e as suas necessidades.

b O acervo líquido em 31 de março de 2008, no montante de R$201.698.400, cindido pela CETIP Associação e incorporado pela CETIP S.A. é composto como segue:

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Disponibilidades	11.995	Conta a receber	3.042.893
Aplicações financeiras	115.452.844	Provisão para férias	2.487.809
Aplicações financeiras vinculadas	26.582.748	Provisão para 13° salário	457.185
Contas a receber	10.751.182	Contribuições sociais e recolher	624.025
Adiantamentos a receber	371.559	Impostos e taxas a recolher	2.895.561
Créditos com empresas ligadas	27.558		
Despesas antecipadas	4.885.386		9.507.473
	158.083.272	**Não circulante**	
Não circulante		**Exigível a longo prazo**	
Realizável a longo prazo		Contribuições sociais a recolher	346.534
Depósitos judiciais	136.917	Impostos e taxas a recolher	165.750
Despesas antecipadas	1.323.692	Provisão para contingências	682.918
	1.460.609		1.195.202
Permanente	52.857.194	**Patrimônio líquido**	201.698.400
Total do ativo	212.401.075	**Total do passivo**	212.401.075

Os resultados das variações patrimoniais ocorridos na CETIP Associação a partir de 1° de abril de 2008 até 30 de junho de 2008, correspondentes à parcela cindida, foram registrados na CETIP Associação e foram vertidos em 1° de julho de 2008 para compor o patrimônio líquido da CETIP S.A. entre 1° de abril de 2008 até 30 de junho de 2008 foi apurado pela CETIP Associação um superávit de R$20.413.179, que foi incorporado ao patrimônio da CETIP S.A. como contribuição adicional registrada em Reserva de Capital. Esse montante foi deduzido de R$1.660.986, referente a tributos sobre a reserva de reavaliação incluída no acervo patrimonial da CETIP Associação incorporado pela CETIP S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. Informações Financeiras Não-Auditadas *Pro-Forma*

Informações Financeiras Não-Auditadas *Pro-Forma*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Relatório de asseguração limitada sobre as informações financeiras pro forma não auditadas
Semestre findo em 30 de junho de 2008 e exercício findo em 31 de dezembro de 2008

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Relatório de asseguração limitada sobre as informações financeiras pro forma não auditadas

Semestre findo em 30 de junho de 2008 e exercício findo em 31 de dezembro de 2008

Conteúdo

Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes

Demonstração de resultados referente ao semestre findo em 30 de junho de 2008

Demonstração de resultados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008

Notas explicativas da Administração

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos acionistas da
CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Rio de Janeiro - RJ

1. Efetuamos procedimentos de asseguração limitada sobre as informações financeiras *pro forma*, apresentadas em anexo, consistindo das demonstrações de resultados *pro forma* da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A.") correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2008 e ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. As informações financeiras *pro forma* foram preparadas unicamente para refletir os efeitos significativos nos resultados da CETIP S.A., caso a incorporação da parcela cindida do acervo patrimonial da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação") e as transações e os impactos descritos nas Notas Explicativas nºs 3a a 3d tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2008. A Administração da CETIP S.A. é responsável pela preparação dessas informações financeiras *pro forma*. Nossa responsabilidade é revisar essas informações financeiras *pro forma* conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. Nosso trabalho de asseguração foi conduzido de acordo com a Norma e Procedimentos de Asseguração (NPO) nº 1 - "Trabalhos de asseguração (*assurance*) que não sejam de auditoria ou revisão de informações financeiras históricas", emitida pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, e consistiu, principalmente: (a) na comparação das informações financeiras históricas auditadas da CETIP S.A. e da CETIP Associação para o semestre findo em 30 de junho de 2008 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 que fazem parte dessas informações financeiras *pro forma*; (b) na obtenção de evidências sobre e na revisão dos ajustes *pro forma*; e (c) na discussão com a Administração da CETIP S.A. para entendimento das premissas utilizadas na preparação das informações financeiras *pro forma*. Os procedimentos aplicados são mais restritos que aqueles que seriam necessários para emitir uma opinião de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil; consequentemente, não podemos expressar, como de fato não expressamos, uma opinião sobre as informações financeiras *pro forma*.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

3. Com base em nosso trabalho de asseguração limitada, descrito no segundo parágrafo, não temos conhecimento de nenhum fato relevante que nos leve a acreditar que: (a) as informações financeiras *pro forma* não tenham sido compiladas, em todos seus aspectos significativos, de acordo com as bases descritas nas Notas Explicativas da Administração; e (b) que as mesmas não estejam consistentes com as práticas contábeis adotadas pela CETIP S.A.

4. O objetivo dessas informações financeiras *pro forma* é apresentar os efeitos significativos nas demonstrações de resultado da CETIP S.A., caso a incorporação da parcela cindida do acerto patrimonial da CETIP Associação e as transações e os impactos descritos nas Notas Explicativas nºs 3a a 3d tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2008. Essas informações financeiras *pro forma* foram preparadas considerando as premissas determinadas pela Administração e não representam necessariamente os efeitos nos resultados das operações que poderiam ter existido se a CETIP S.A. tivesse efetivamente executado a incorporação e as demais transações em 1º de janeiro de 2008.

5. As informações financeiras *pro forma* não fornecem todas as informações e divulgações requeridas em demonstrações financeiras históricas preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. Este relatório foi preparado com a finalidade única e exclusiva de ser incluído em prospecto de oferta pública no Brasil de ações de emissão da CETIP S.A. (Oferta) em atendimento à exigência formulada pela CVM em conexão com o processo de revisão dos documentos da Oferta e não deve ser utilizado para nenhum outro propósito.

6 de outubro de 2009

KPMG Auditores Independentes
CRC-SP-014428/O-6 F-RJ

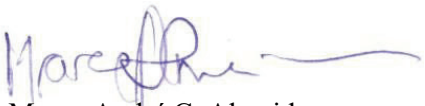

Marco André C. Almeida
Contador CRC-RJ-083701/O-0

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstrações de resultados

Semestre findo em 30 de junho de 2008

(em milhões de reais)

	Resultado no semestre findo em 30 de junho de 2008	Incorporação da ANDIMA SND	Fim dos descontos a associados	PIS, COFINS e ISS	IRPJ e CSLL	Informações financeiras *pro forma* não auditadas
Receitas operacionais	67,1	13,9	2,1	5,1	-	88,2
Registro de títulos	19,7	-	-	1,2	-	20,9
Custódia	6,9	13,9	-	1,3	-	22,1
Transações	7,7	-	1,0	0,5	-	9,2
Utilização de sistemas	20,3	-	1,1	1,3	-	22,7
Outras receitas	12,5	-	-	0,8	-	13,3
Deduções da receita	-	-	-	-	-	-
Receita operacional bruta	67,1	13,9	2,1	5,1	-	88,2
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(5,4)	(1,1)	(0,2)	(5,1)	-	(11,8)
Receita operacional líquida	61,7	12,8	1,9	-	-	76,4
Despesas operacionais	(33,2)	-	-	-	-	(33,2)
Despesas com pessoal	(19,1)	-	-	-	-	(19,1)
Serviços prestados por terceiros	(5,1)	-	-	-	-	(5,1)
Depreciação e amortização	(4,1)	-	-	-	-	(4,1)
Despesas gerais	(2,5)	-	-	-	-	(2,5)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(1,6)	-	-	-	-	(1,6)
Reestruturação e desmutualização	(0,6)	-	-	-	-	(0,6)
Despesas não recorrentes com acordos extrajudiciais	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-
Impostos e taxas	(0,2)	-	-	-	-	(0,2)
Outras receitas operacionais	5,6	-	-	-	-	5,6
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	5,3	-	-	-	-	5,3
Equivalência patrimonial de investimentos	0,2	-	-	-	-	0,2
Receitas diversas	0,1	-	-	-	-	0,1
Resultado operacional	34,1	12,8	1,9	-	-	48,8
Resultado não operacional	-	-	-	-	-	-
Perdas na alienação de bens do imobilizado	-	-	-	-	-	-
Outras receitas não operacionais	-	-	-	-	-	-
Resultado do semestre antes do IRPJ e da CSLL	34,1	12,8	1,9	-	-	48,8
Imposto de renda	-	-	-	-	(12,1)	(12,1)
Contribuição social sobre o lucro líquido	-	-	-	-	(4,3)	(4,3)
Resultado líquido do semestre	34,1	12,8	1,9	-	(16,4)	32,4

OBS.: Os somatórios acima podem apresentar diferenças de 0,1 em decorrência de arredondamentos.

As notas explicativas da Administração são parte integrante do relatório de asseguração limitada sobre as informações financeiras *pro forma* não auditadas.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Demonstrações de resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2008

(em milhões de reais)

	Resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2008 (1)	Incorporação da ANDIMA SND	Fim dos descontos a associados	PIS, COFINS e ISS	IRPJ e CSLL	Informações financeiras *pro-forma* não auditadas
Receitas operacionais	169,8	13,9	2,1	5,1	-	190,9
Registro de títulos	47,7	-	-	1,2	-	48,9
Custódia	28,7	13,9	-	1,3	-	43,9
Transações	18,2	-	1,0	0,5	-	19,7
Utilização de sistemas	48,2	-	1,1	1,3	-	50,6
Outras receitas	27,0	-	-	0,8	-	27,8
Deduções da receita	-	-	-	-	-	-
Receita operacional bruta	169,8	13,9	2,1	5,1	-	190,9
Impostos incidentes sobre serviços prestados	(19,4)	(1,1)	(0,2)	(5,1)	-	(25,8)
Receita operacional líquida	150,4	12,8	1,9	-	-	165,1
Despesas operacionais	(72,8)	-	-	-	-	(72,8)
Despesas com pessoal	(39,2)	-	-	-	-	(39,2)
Serviços prestados por terceiros	(10,3)	-	-	-	-	(10,3)
Depreciação e amortização	(9,3)	-	-	-	-	(9,3)
Despesas gerais	(4,5)	-	-	-	-	(4,5)
Despesas com aluguel de equipamentos e sistemas	(3,6)	-	-	-	-	(3,6)
Reestruturação e desmutualização	(4,1)	-	-	-	-	(4,1)
Despesas não recorrentes com acordos extrajudiciais	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações sem desembolso de caixa	-	-	-	-	-	-
Impostos e taxas	(0,4)	-	-	-	-	(0,4)
Contingências trabalhistas	(0,9)	-	-	-	-	(0,9)
Honorários de conselheiros	(0,5)	-	-	-	-	(0,5)
Outras receitas operacionais	16,10	-	-	-	-	16,10
Receitas financeiras, líquidas de despesas financeiras	16,5	-	-	-	-	16,5
Equivalência patrimonial de investimentos	(0,6)	-	-	-	-	(0,6)
Receitas operacionais diversas	0,2	-	-	-	-	0,2
Resultado operacional	93,7	12,8	1,9	-	-	108,4
Resultado não operacional	-	-	-	-	-	-
Perdas na alienação de bens do imobilizado	-	-	-	-	-	-
Outras receitas não operacionais	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício antes do IRPJ e da CSLL	93,7	12,8	1,9	-	-	108,4
Imposto de renda	(13,6)	-	-	-	(12,1)	(25,7)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(5,0)	-	-	-	(4,3)	(9,3)
Resultado líquido do exercício	75,1	12,8	1,9	-	(16,4)	73,4

(1) Dados das informações financeiras históricas combinadas da CETIP Associação e da CETIP S.A. conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 22, incluída nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

OBS.: Os somatórios acima podem apresentar diferenças de 0,1 em decorrência de arredondamentos.

As notas explicativas da Administração são parte integrante do relatório de asseguração limitada sobre as informações financeiras *pro forma* não auditadas.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas da Administração

Semestre findo em 30 de junho de 2008 e exercício findo em 31 de dezembro de 2008

(em milhões de reais)

1 Objetivo e descrição das transações

A CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP S.A." ou "Companhia") foi constituída em 29 de janeiro de 2008 com a denominação social de Foficata Participações S.A., com o objetivo social de participar em outras sociedades civis ou comerciais como sócia, acionista ou cotista, no país e no exterior. Em 14 de abril de 2008, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), os acionistas decidiram, entre outros, sobre a alteração de sua denominação social para CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. A Companhia não teve atividades operacionais durante o período de 29 de janeiro a 30 de junho de 2008.

Em 14 de abril de 2008, a Administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (Protocolo) para a incorporação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP Associação"), com efeito a partir de 1º de julho de 2008, convocando seu acionistas para deliberarem em AGE, realizada em 29 de maio de 2008, dentre outras matérias, sobre a referida incorporação.

Por meio da desmutualização, os direitos patrimoniais dos antigos associados da CETIP Associação foram desvinculados dos direitos de acesso e convertidos em participações acionárias. Assim, desde a desmutualização, passamos a atuar sob a forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos, e os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando ao benefício de longo prazo de nossos acionistas. Até a nossa desmutualização, a CETIP Associação estava sujeita a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distinto daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2008, a CETIP S.A. e a Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Sistema Nacional de Debêntures (ANDIMA SND) acordaram, através de Protocolo de Incorporação, em consolidar na CETIP S.A. todos os bens, direitos e obrigações relacionados ao Sistema Nacional de Debêntures (SND), mediante a incorporação da ANDIMA SND pela CETIP S.A. Essa incorporação foi aprovada em AGE realizada em 30 de junho de 2008 e produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Com a efetivação da incorporação da ANDIMA SND, nos tornamos os únicos detentores dos direitos sobre o SND (inclusive contratos e ativos intangíveis, notadamente marcas e direitos sobre os sistemas) e deter o direito da marca SDT, passando a auferir a totalidade da receita gerada pelo SND.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas da Administração

(em milhões de reais)

As nossas informações financeiras *pro forma* não auditadas refletem as principais alterações que a desmutualização, as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional em virtude do processo de desmutualização, incluindo a incorporação da ANDIMA SND, teriam acarretado sobre as nossas informações financeiras históricas, caso tais alterações tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2008.

As nossas informações financeiras *pro forma* não auditadas são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso a desmutualização, as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional em virtude do processo de desmutualização, incluindo a incorporação da ANDIMA SND, tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2008. As nossas informações financeiras *pro forma* não auditadas são baseadas em premissas da Administração que consideramos razoáveis e deverão ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da CETIP S.A. e da CETIP Associação.

A seguir, apresentamos, de forma resumida, os principais impactos fiscais e operacionais decorrentes da nossa desmutualização, que produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008:

- Impactos fiscais: Nossa desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de julho de 2008, na incidência do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre nossas receitas operacionais, bem como de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras, quando retido na fonte, passou a ser compensável para fins da determinação do valor de imposto a pagar sobre o lucro real.

- Impactos operacionais: Enquanto atuávamos como uma associação sem fins lucrativos, nossos associados eram beneficiados com desconto de aproximadamente 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Como parte da preparação para nossa desmutualização, esse benefício foi cancelado em 1º de maio de 2008, levando a um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos participantes.

Além dos impactos acima, desde a incorporação da ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008, passamos a ser os únicos detentores dos direitos sobre o SND e auferir a totalidade da receita gerada por este sistema. Previamente a tal incorporação, possuíamos um acordo com a ANDIMA para a administração do SND, por meio do qual fazíamos jus a 19% da receita auferida pelo SND em contrapartida pelos nossos serviços de operacionalização do sistema.

2 Base de preparação das informações financeiras pro forma não auditadas

As informações financeiras *pro forma* não auditadas referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2008 e ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram preparadas em milhões de reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de forma a refletir os resultados *pro forma* da Companhia, como se a incorporação da parcela cindida do acervo patrimonial da CETIP Associação e as transações e os impactos descritos nas Notas Explicativas nºs 3a a 3d tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2008.

As demonstrações de resultados *pro forma* foram preparadas com base nas demonstrações de resultados históricas do semestre findo em 30 de junho de 2008 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, obtidos das respectivas demonstrações financeiras auditadas da CETIP S.A. e da CETIP Associação.

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Notas explicativas da Administração

(em milhões de reais)

3 Ajustes pro forma nas demonstrações de resultados

A seguir, são apresentadas explicações sobre a preparação das nossas informações financeiras *pro forma* não auditadas. Além de considerar como se a incorporação da parcela cindida da CETIP Associação tivesse ocorrido com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, somando-se portanto os resultados do semestre findo em 30 de junho de 2008 da CETIP Associação aos resultados do semestre findo naquela data da CETIP S.A. e ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 da CETIP S.A., os seguintes ajustes *pro forma* foram efetuados*:*

a. Incorporação da ANDIMA SND

Desde 1988, tínhamos um acordo com a ANDIMA, por meio do qual operacionalizamos o SND, administrado pela ANDIMA. Com base nesse acordo, recebíamos 19% da receita auferida por esse sistema, enquanto os 81% restantes da receita eram auferidos pela ANDIMA. Em 10 de abril de 2008, foi aprovada a cisão parcial da ANDIMA, cuja parcela cindida incluiu todos os direitos referentes ao SND e à marca SDT. Nessa mesma deliberação foi aprovada a incorporação da parcela cindida da ANDIMA pela ANDIMA SND, a qual produziu efeitos a partir de 1º de julho de 2008 (inclusive), data em que a incorporação da parcela cindida foi aprovada em AGE da ANDIMA SND. Com a operação de cisão parcial e incorporação acima referida, todos os direitos referentes ao SND e à marca SDT detidos pela ANDIMA foram transferidos para a ANDIMA SND.

Subsequentemente, nós e a ANDIMA SND acordamos em consolidar em nossa Companhia todos os bens, direitos e obrigações relacionados ao SND e à marca SDT, mediante nossa incorporação da ANDIMA SND. Nesse sentido, em 30 de junho de 2008, nossos acionistas aprovaram, em AGE, a incorporação da sociedade ANDIMA SND, que tomou efeitos a partir de 1º de julho de 2008. Com a efetivação da incorporação da ANDIMA SND, nos tornamos os únicos detentores dos direitos sobre o SND (inclusive contratos e ativos intangíveis, notadamente marcas e direitos sobre os sistemas com vidas úteis indefinidas) e a marca SDT, passando a auferir a totalidade da receita gerada pelo SND.

Como forma de pagamento, em 1º de julho de 2008, emitimos 20.169.840 ações ordinárias da CETIP S.A., atribuídas aos acionistas da ANDIMA SND, em substituição às suas participações nesta sociedade.

Dessa forma, os ajustes *pro forma* referem-se à adição de 81% das receitas auferidas pelo sistema SND durante o semestre findo em 30 de junho de 2008, em complemento aos 19% das receitas que já haviam sido reconhecidas pela CETIP Associação, totalizando, dessa forma, 100% das receitas auferidas pelo sistema SND.

b. Fim dos descontos concedidos aos associados

Enquanto atuávamos como uma associação sem fins lucrativos, nossos associados eram beneficiados com descontos de aproximadamente 20% na utilização de nossos serviços, mais especificamente nas taxas cobradas por transação e utilização mensal. Em 1º de maio de 2008, como parte de nosso processo de desmutualização, esse benefício foi cancelado, levando a um aumento de receita, decorrente da uniformização dos valores das taxas cobradas dos participantes.

Para efeito da elaboração das informações financeiras *pro forma* não auditadas, nossas receitas com taxas por transação e taxa de utilização mensal, realizadas no exercício de 2008 e no semestre findo em 30 de junho de 2008, foram recalculadas considerando todos os participantes, associados e não associados, sendo cobrados pelas taxas vigentes para não associados. A receita recalculada apresentou-se superior 21,5% em média para as taxas por transação e 9,0% em média para a taxa de utilização mensal em relação aos valores efetivamente realizados nos períodos em questão.

c. Incidência de PIS, COFINS e ISS

Como associação sem fins lucrativos, entendíamos que não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS e COFINS sobre nossas receitas operacionais. A CETIP Associação reconhecia provisão e efetuava depósito judicial de COFINS sobre o faturamento à alíquota de 3% em conexão com processo judicial em que pleiteava o enquadramento das suas receitas operacionais no inciso X do artigo 14 da Medida Provisória (MP) nº 2158-35/2001, reconhecendo, dessa forma, a sua isenção da COFINS. Enquanto atuávamos sob a forma de associação, estávamos sujeitos à alíquota de PIS de 1% aplicada sobre a nossa folha de salários. Com a nossa desmutualização e consequente mudança de regime tributário, PIS e COFINS passaram a incidir sobre nossas receitas.

Para efeito de elaboração das informações financeiras *pro forma* não auditadas, para os efeitos da incidência de PIS e COFINS sobre nossos resultados históricos, foram adotadas as seguintes premissas:

PIS e COFINS

Alíquotas de 1,65% e de 7,6%, respectivamente, aplicadas sobre nossas receitas, exceto ganhos com equivalência patrimonial da participação permanente em empresa coligada, e ganhos com venda de imobilizado. As receitas financeiras estão sujeitas ao PIS e à COFINS à alíquota de 0%. Adicionalmente, para efeito de elaboração das informações financeiras *pro forma* não auditadas, para os valores devidos de PIS e COFINS, foram calculados créditos tributários dessas contribuições sobre apenas alguns dos custos e despesas previstos na legislação, a saber, as despesas com energia elétrica e com locação de imóveis e equipamentos.

Dessa forma, a alíquota líquida do PIS ficou em 1,48% sobre a receita bruta operacional, enquanto a alíquota líquida da COFINS sobre a receita bruta operacional ficou em 6,81%.

Adicionalmente, foi considerada despesa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre os ajustes *pro forma* mencionados nos itens “a” e “b” acima.

d. Incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido

Como associação sem fins lucrativos, não estávamos sujeitos à incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido. Com a nossa desmutualização, passamos a estar sujeitos ao imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Refletimos a incidência desses tributos nas demonstrações financeiras *pro forma* não auditadas constantes no prospecto, considerando: (i) os custos e despesas incorridos como dedutíveis; (ii) os resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial de nossa participação societária como não tributáveis ou indedutíveis, conforme o caso; e (iii) os valores de doações como indedutíveis.

CETIP